SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2241

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021

Pregão Presencial Nº 24/2021

Partes: Município De Enéas Marques e IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido e demais suprimentos utilizados em inseminação artificial de bovinos, para subsidiar os produtores de leite do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 17.715,00 (dezessete mil e setecentos e quinze).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (13/04/2021 à 13/04/2022).

Data Assinatura: 08/04/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 8 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7F51E107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021
Pregão Presencial Nº 23/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **TRANS MAESTRI LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços com máquina escavadeira hidráulica (escavação com concha e rompedor hidráulico), incluindo todas as despesas relacionadas (combustível, manutenção, operador e transporte), para o atendimento das demandas referente ao Decreto Nº 1300/2018 que regulamenta a Lei Municipal Nº 486/2007, bem como todas as demais necessidades do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**.
Valor: R$ **144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES (13/04/2021 à 13/04/2022)**.
Data Assinatura: **09/04/2021**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 9 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9DCAE69C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 26/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 26/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 26/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 26/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58
R$ 38.162,74(trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)	

Enéas Marques, 12 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:051F6571

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3485/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal LOURDES THEREZINHA ZANELLA PEREIRA.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **LOURDES THEREZINHA ZANELLA PEREIRA**, RG n.º 1.922.450-3 SSP/PR, CPF n.º 431.225.409-59, com remuneração do Cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, no período de **12/04/2021 a 10/07/2021**, um total de 90 (noventa) dias, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/02/2006 a 04/02/2011 e 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo de 05/02/2011 a 04/02/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 12 DE ABRIL DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:2F77239E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS.

BH BOBINAS EIRELI
CNPJ: 24.899.419/0001-95
VALOR: R$ 89.570,00

Sarandi/PR, 12 de abril de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:23C2F89C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 73/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e de Lavanderia de Roupas Hospitalares, localizados no Centro Municipal de Especialidades - CEME, através da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATO N° 73/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 11/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-EPP.**
CNPJ/CPF:	**06.146.505/0001-45**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e de Lavanderia de Roupas Hospitalares, localizados no Centro Municipal de Especialidades - CEME, através da Secretária Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de abril de 2021 à 02 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**05 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9932861D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8419783D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 018/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 018/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
OBJETO:	**Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de Acompanhamento de Obras, Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos.**
VALOR TOTAL:	**R$ 118.962,31 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III e IV da Lei 8.666/93

Sarandi, 12 de abril 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:39B4EDCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 12 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:26FDB559

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 012/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CIRÚRGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
OBJETO:	**Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**
VALOR TOTAL:	**R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666/93**

Sarandi, 12 de abril 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B6E2D8A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de chaveiro com o fornecimento de todas as peças, materiais e mão de obra necessários, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Municípios de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação e micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da lei complementar nº 123/06
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 29 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 29 de abril às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de abril de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BB731702

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 244/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **OSVALDO PINTO CARDOZO, matrícula 1521,** portador do CPF 826.766.829-20, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Pedreiro, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (III)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 12/04/2021 a 11/05/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6E892CA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1787/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1787/2019, de 30 de Maio de 2019, que designava a servidora municipal **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI**, **matrícula 6543**, portadora do CPF nº. 068.902.959-43, como Responsável pelo Setor de Compras e Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CADC7E3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 274/2021

SÚMULA:-Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO,o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO,que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 “Estatuto

dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º- Fica a Servidora Municipal abaixo nominada, efetivada em seu respectivo cargo e declarada estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MATRICULA	*NOME*	*ADMISSÃO*	*CARGO*
7675	HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXÃO	05/04/2018	ADVOGADA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à data do término do Estágio Probatório darespectiva servidora.

Sarandi., 09 de Abril de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5AE574BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, com abertura em 09 de abril de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Eletrônico nº 011/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.016.738/0001-29: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 192.500,00 perfazendo um total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de abril de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, com abertura em 09 de abril de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.016.738/0001-29: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 192.500,00 perfazendo um total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C4A871E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.
- Data da sessão de inscrição: 28/04/2021
- Horário: 09h
- Local: Departamento de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

PUBLIQUE-SE:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 12 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:EC486060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Ata de Registro de Preços nº 003/2021
Termo de supressão nº 01
Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. José Valmir da Silva, CPF N° 675.642.249-91, representante legal da empresa BORRACHARIA CAMPOS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.683.290/0001-76, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de supressão nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Conforme Memorando Interno CI n° 015/2021, através do Protocolo nº 000.090-53 encaminhado pelo Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu - PR, bem como, parecer favorável ao Ofício n° 116/2021, encaminhado pelo servidor responsável pela Ata de Registro de Preços n° 003/2021. As partes pactuam acordo de supressão dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante
.....
BORRACHARIA CAMPOS LTDA – ME,
CNPJ Nº 04.683.290/0001-76

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
17	supressão	UN	lavagem caminhão toco (caçamba e tanque)	130,0000	125,0000
18	supressão	UN	lavagem caminhão reboque	150,0000	130,0000
19	supressão	UN	lavagem caminhão truck (caçambas)	160,0000	145,0000
22	supressão	UN	lavagem carreta Basculante	300,0000	280,0000
23	supressão	UN	LAVAGEM DE PRANCHA COM CAVALINHO	300,0000	280,0000
35	supressão	UN	lavagem veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	40,0000	35,0000

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:D03A45FE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2021, de 06 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 127/2014** de 10 de dezembro de 2014, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento para o servidor **ADRIANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos legais e financeiros a partir 06 de abril de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:72199890

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2021, de 06 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 142/2018** de 04 de JUNHO DE 2018, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento para o servidor **CLEBERSON JUNIOR FONTANA**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos legais e financeiros 06.04.2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FF8F6890

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2021, de 12 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EDIANE BONISIO,** portadora do RG nº 10.396.500-4/SSP-PR e CPF nº 066.371.439-72, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 18 de abril de 2021 e término em 16/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F612DC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 454 de 04 de Junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período 2020 a 2022.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Educação
Titular - Marcos Rombaldi – RG: 6.543.034-7 e CPF: 032.363.779-50
Suplente – Marciele Rissardi Lazare – RG: 7.168.472-5 e CPF: 033.672.479-95

Representante da Secretaria de Saúde
Titular - Josemar Bonfante – RG: 6.911.634-5 e CPF: 032.400.139-83
Suplente - Andreia Giacomini Damski – RG: 9.130.396-5 e CPF: 053.797.439-35

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Wagner Rodrigues – RG: 9.766.806-0 e CPF: 054.953.629-93
Suplente – Joelsa de Barros Paulino Zanoni – RG: 13.719.388-4 e CPF: 981.138.602-15

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular - Elisane Daló Tibes – RG: 8. 879.878-3 e CPF: 047.634.949-45
Suplente - Noeli Comin Derlan – RG: 4.273.342-3 e CPF: 654.404.479-20

Representante da Procuradoria Municipal
Titular - Eberson Antonio Moreno – RG: 10.217.855-6 e CPF: 093.632.389-02
Suplente - Ana Paula Freitag Carneiro – RG: 7.394.031-1 e CPF: 034.173.889-83

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Felipe
Titular – Denise Adriana Flores Ferreira – RG: 6.911.658-2 e CPF:008.033.359-11
Suplente – Marilene de Aparecida de Abreu Zanella – RG: 4.898.316-2 e CPF: 855.204.709-87

Representante da Pastoral da Criança
Titular – Lurdes Gabiati – RG 5.031.260-3 CPF 016.217.599-03
Suplente- Otilia Ricardo Dolisne - RG Nº 10.104.749-0 e CPF 021.485.809-06

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Sonho Encantado
Titular - Lucila Ludwichk Formigheiri – RG: 9.785.402-5 e CPF: 064.799.129-26
Suplente - Janete Tezza – RG: 9.959.637-6 e CPF: 010.473.789-14

Representante da Associação de Pais e Mestres – APMF – Colegio Duque de Caxias
Titular - Eliane Schardosin – RG: 4.409.123-2 e CPF: 729.204.839-00
Suplente - Clailda Fatima da Silva – RG: 8.209.994-8 e CPF: 030.899.389-60

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular - Udenir Aira Gabiatti RG 6.251.113-3 CPF 482.618.820.04
Suplente - Izolete Rizzatti da Costa RG 4.071.632-7 CPF 500.601.399-00

Art. 2º - As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº. 454/2008 e Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu- PR, em 12 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:59368A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2021

Portaria Nº 88, de 12 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 83, de 05 de Abril de 2021**, a partir de **05/04/2021,** com retorno em **05/05/2021.**

O interrompimento se refere a **22 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **13/04/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:099B6F8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2021

Portaria Nº 87, de 09 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – PRORROGAR, A PARTIR 09/04/2021, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria nº 50, de 05 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Fevereiro de 2021, para averiguar possíveis irregularidades de Ascensão a Cargo Publico e possível violação ao Concurso Público no SAMAE.

II- Esta Portaria entra em vigor partir de **09/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C4D5B45C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO APAE 2021

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais
Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE** , resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o atendimento de 66 (sessenta e seis) alunos com necessidades especiais matriculados na Entidade no ciclo da educação especial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A) Dirigente responsável pela PROPONENTE
A Senhora **Rosângela Perpétuo dos Santos** se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.
B) Gestor responsável pela CONCEDENTE

O Senhor **Jean Kleuber Novaes Sá Teles**, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

Fornecer os recursos para a execução deste objeto;

Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;

As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

Quando for o caso, os valores pagos nos termos da Lei 13.024/2015, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Cumprir os prazos previstos na Lei 13.204/15, no que se refere à Prestação de contas.

Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.204/15, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.

Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo.

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da Lei 12.204/15.

Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.

Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.

Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.

Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.

Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Prestar contas no prazo permitido pela Legislação e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto.

Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.

Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLAÚSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 273.736,82 (duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 08 (oito) meses, com valor mensal de R$ **34.217,10 (trinta e quatro mil**

duzentos e dezessete reais e dez centavos), constantes do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência 00477, no Banco do Brasil, conta corrente Fundeb nº 15.555-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

Elemento de Despesa 3.1.50.43.00 – Valor R$ 111.500,00

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 162.236,82

RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL FONTE 116

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 8.235,23

RECURSO TRANSPORTE ESCOLA ESTADUAL FONTE 122

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 23.647,66

RECURSO ALIMENTAÇÃO ESCOLA FONTE 125

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00 – Valor R$ 4.464,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO

A referida despesa ocorrerá por conta da funcional programática 06.001.12.367.0604.2040 fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Ensino, Manutenção da Educação Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A CONCEDENTE declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLAÚSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial: até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, e;

Integral: até 60 (sessenta) dias do encerramento da parceria.

Respeitando a apresentação aos sistemas do Tribunal de Contas do estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de 12/04/2021 até 30/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.

Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;

Em casos furtuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido ex-ofício pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.

Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da Lei 13.204/15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O GESTOR

Fica nomeado o gestor do Presente Termo, o Sro. Jean Kleuber Novaes Sá Teles o qual será responsável pela gestão pública da parceria, nomeado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo, e indispensável deste instrumento:

Plano de Trabalho, na forma prevista em Lei 13.204/15.

Roteiro e anexos para a prestação de contas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 12 de abril de 2021

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSÂNGELA PERPÉTUO DOS SANTOS
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:F43DEC92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 06/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2020 a 09 de maio de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EE7AB593

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Favorecido: Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.
CNPJ: 80.224.785/0001-15.
Objeto: Aquisição de Mangueira de Sucção 3" p/ tanque de esgoto.
Valor Total: R$ 864,00 (Oitocentos sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004-2004 – 3.3.90.30.25.00.
Data: 12 de abril de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:EC9D3715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI**, portadora da CI/RG n° 12.906.976-7/PR e CPF nº 083.946.519-09, matrícula sob nº 2698, do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4730D995

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto no art. 11º da Lei Municipal 1.046, de 10 de dezembro de 2020 resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para adesão ao REFIA até 20 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F5F5546A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria nº 075/2018, de FG5 para FG9, ao Servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano,** matrícula sob n° 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas atribuiçõesdo cargo executa: recebimento de mercadorias da central e fornecedores, geração de pedidos a central, geração de pedido a fornecedores, lançamento de NFs fornecedores, coordenação de funcionários, prestação de contas referente vendas (monetário), relatórios referentes fechamentos (balanço vendas mensal) a prefeitura de Curitiba, auditorias, entre outros serviços administrativos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:18B5DA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº71/2021

Portaria nº. 71/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.192 da Lei Complementar 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER 10 dias de férias pecuniárias a Caroline Schoffen, inscrito no CPF/MF 048.553.799-05, portador do RG 8.798.211-4 em Abril/2020.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de Março de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente
.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E556D4A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: EDI CARDOSO DOS SANTOS ME - CNPJ nº 37.324.163/0001-30
Processo: Dispensa nº 04/2021
Objeto: Serviço de Treinamento, Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas Locados.
Valor global: R$ 17.200,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Prazo Vigência: 08 de Março de 2021 até 08 de Maio de 2021.
Data de Assinatura: 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:527C8E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANALISE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRADITÓRIOS TP 001/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRADITÓRIOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações localizada na Avenida Emílio Johnson, n° 360 - Centro – CEP 83501-000 Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº 108 de 19 de janeiro de 2021, Amauri Domakoski, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Victor Gabriel Correa Pereira – Secretária da Comissão ***(Suplente)***; Sandra Maria Cumin – Membro da Comissão. Para proceder com a **ANALISE DOS RECURSOS ADMINSITRATIVOS E CONTRADITORIOS OFERECIDOS PELAS LICITANTES ABAIXO IDENTIFICADO,** referente **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**". **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do objeto desta licitação é **R$ 163.246,67 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

LICITANTES QUE OFERECERAM RECURSOS:
ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA - Protocolo: 0018.0002818/2021;
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - Protocolo: 0018.0002836/2021;
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMEN AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 0018.0002765/2021.

LICITANTES QUE OFERECERAM CONTRADITÓRIO:
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA - Protocolo: 0018.0003331/2021;
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - Protocolo: 0018.0003366/2021.

Ø **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA**

A **Licitante, ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA** em resumo **NÃO CONCORDA** com sua **INABILITAÇÃ.** Vejamos o que o diz Ata de inabilitação:

*"Licitante **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME**, considerando o Parecer Técnico da Secretaria solicitante, **NÃO** atendeu o **subitem "b" do item 16.4 do Edital**, tendo em vista que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível com o objeto da Licitação, (ANEXO II). Desta forma a Licitante **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME**, esta **INABILITADA"***

Ocorre que sua inabilitação se deu, motivado pelo licitante **NÃO** comprovar qualificação técnica na presente licitação, de acordo com Parecer Técnica da Secretaria Solicitante, na fase de habilitação.

Após, a licitante **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA**, oferecer **RECURSO ADMINSITRAIVO** contra sua **INABLITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE**. A CPL solicitou a **EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA SOLICITANTE** para **ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, oferecido pela Licitante acima identificada.

Conformo Parecer Técnico em anexo, a equipe Técnica da Secretaria Solicitante, demostrou, tecnicamente que, de fato a licitante **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA** não ofereceu novidades contra a sua inabilitação, por esta razão o CPL, após analise do Recurso Administrativo e do Parecer Técnico, **DECIDE** pela **MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO** da Licitante **ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA.**

Ø **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**

Em resumo a Licitante **BDL, NÃO CONCORDA** com a **HABILITAÇÃO** das seguintes **LICITANTES**:
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA;
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Alega que a Licitante AQUABONA, não atendeu o item 16.3 letra "b' (BLPA); item 16.4 letra "b" (atestado de capacidade técnica) e item 21 letra "d.1";
Alega que a Licitante RAUL SOPKO, não atendeu o item 16.4 letra "b' (atestado de capacidade técnica); item 21 letra "d.1";
Alega que a Licitante BASE AMBIENTAL não atendeu o item 16.3 letra "b' (BPA); item 21 letra "d.1";

Para analisar o Recurso Administrativo oferecido pela Licitante **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA**, foi levado em consideração, o contraditório oferecido pela Licitante **RAUL SOPKO** bem como o parecer técnico da Secretaria solicitante referente o presente recurso e o contraditório.

Após analise na documentação de habilitação por parte da CPL, bem como o Parecer Técnico em anexo, emitido pela Secretaria Solicitante, que, demostrou tecnicamente que, de fato as licitantes: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA; BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, atenderam todos os quesitos editálicos, por esta razão a CPL **NÃO ACATA O PEDIDO DE INABILITAÇÃO DAS LICITANTES**: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA; BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, **mantendo a HABILITAÇÃO.**

Fica o registro de que a licitante B D L - ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA optou em oferecer recurso administrativo contra suas concorrentes e não ofereceu recurso contra sua inabilitação.

Ø **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**

A Licitante TCA, em resumo **NÃO** concorda sua inabilitação conforme registro em Ata vejamos o que foi registrado:

*"Licitante **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA,** considerando o Parecer Técnico da Secretaria solicitante, **NÃO** atendeu o **subitem "b" do item 16.4 do Edital**, tendo em vista que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto da presente Licitação, (ANEXO II). E ainda, **NÃO** Atendeu o item 16.4, letra "e" do edital. Ou seja, **NÃO** apresentou **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.** Desta forma a licitante **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, esta **INABILITADA" (Fonte: ata do dia 02/03/21 – resultado análise documental).***

Ocorre que sua inabilitação se deu, motivado pelo licitante **NÃO** comprovar qualificação técnica na presente licitação, de acordo com Parecer Técnica da Secretaria Solicitante, na fase de habilitação.

Após, a licitante **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra sua **INABILITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE**. A CPL solicitou a **EQUIPE TÉCNCIA DA SECRETARIA SOLICITANTE** para **ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, oferecido pela Licitante acima identificada.

Conformo Parecer Técnico em anexo, a equipe Técnica da Secretaria Solicitante, demostrou, tecnicamente que, de fato a licitante **TCA**

SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA não ofereceu novidades contra a sua inabilitação, bem como em uma reanálise na documentação de habitação, ficou confirmado que a licitante **NÃO** atendeu o item 16.4, letra "e" do edital. Ou seja, **NÃO** apresentou **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.**

Por esta razão o CPL, após analise do Recurso Administrativo, e do Parecer Técnico, **DECIDE** pela **MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO** da Licitante **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONCLUSÃO FINAL

Após ampla análise pela Comissão Permanente de Licitação nos Recursos Administrativos e nos contraditórios oferecidos pelas Licitantes acima, bem como Parecer Técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante desta contratação, a CPL decide pela **MANUTEÇÃO DA INABILITAÇÃO DAS LICITANTES:**

ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

Bem como pela **MANUTEÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:**

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA;
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada esta reunião de trabalho.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Secretária da Comissão
Suplente

SANDRA MARIA CUMIN
Membro da Comissão

ANEXO I

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento de Meio Ambiente
Almirante Tamandaré, 06 de Abril de 2021.
Parecer Técnico: *019/2021*
Protocolo: *0018.0000511/2021*
Interessado (a): *Departamento de Licitação (Comissão Permanente de Licitação – CPL)*
Assunto: *Análise de recursos – EDITAL TP nº 001/2021*

*Em análise aos recursos protocolados pelas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, relacionados às suas respectivas inabilitações e BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA, referente às habilitações de outras empresas participantes do processo licitatório que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**", temos a manifestar o que segue.*

Protocolos: 0018.0002818/2021 e 0018.0002765/2021

Os protocolos das respectivas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, em resumo, contestam a decisão da não compatibilidade entre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados e o objeto da licitação.

Passamos a analisar.

A licitante ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA apresentou 01 (um) atestado relacionado a estudos ambientais para licenciamento de loteamento, com finalidade habitacional. Pois bem. Há de se considerar e atentar sobre a complexidade de eventuais passivos ambientais a serem sanados nos casos de implantação de loteamento e, comparativamente, regularização ambiental de cemitérios, como é o caso. A análise dos impactos, os parâmetros e as exigências feitas pelos órgãos ambientais para licenciamento ambiental de loteamento e cemitérios são bem distintos entre si. Exemplificando, resíduos gerados em loteamentos, futuras residências ou comércios, dito como lixo doméstico têm características (composição e destino final) completamente diferentes de resíduos de exumação e funerários, gerados em cemitérios, que por sua natureza e características são classificados como resíduos infectantes, e por isso, demandam de tratamento específico e destinação final correta.

Ainda, em relação aos efluentes, além do efluente doméstico (como é o caso em loteamentos), em cemitérios a serem regularizados há a questão da necessidade de realizar levantamentos e análises de eventuais danos causados por Necrochorume, bem como propor controle e remediação deste. O Necrochorume é composto por substâncias orgânicas, e duas delas são altamente tóxicas: a Putrescina e a Cadaverina. Além do conteúdo orgânico, nele também há metais pesados (oriundos dos adereços metálicos dos caixões), substâncias farmacológicas, formaldeídos e metanol, e por essa razão, representa o principal risco ambiental causado pelos cemitérios quando o sepultamento não for feito com atendimento às regras ambientais, que neste caso são específicas para a atividade objeto da presente licitação.

A breve análise realizada sobre as principais diferenças entre atividade de loteamento x cemitérios, deixa muito claro que os estudos relacionados para cada uma das atividades demandam experiência específica para cada caso. Em se tratando da presente licitação, cujo objeto é a REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS, as análises investigativas e a proposição das medidas mitigadoras dos impactos negativos causados, deverão estar em consonância com a legislação específica, neste caso conforme rege a RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009, de forma a cumprir o interesse público de forma satisfatória e eficiente.

Em relação ao fato alegado pela citada empresa, a qual afirma que foram utilizados "novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital", não faz o menor sentido, uma vez que foram consideradas habilitadas as empresas que apresentaram PELO MENOS 1 (UM) estudo relacionado a licenciamento ambiental de cemitérios (implantação ou regularização). Incorreto seria considerar habilitadas apenas as licitantes que apresentaram estudos de forma IDÊNTICA ao objeto, inclusive em relação ao tamanho de suas áreas, ou seja, apenas estudos relacionados à, literalmente, REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE 3 (três) CEMITÉRIOS (e de igual área), conforme objeto. Isto de fato não aconteceu. Na análise da documentação relativa à qualificação técnica das empresas, foram considerados compatíveis com o objeto da licitação aqueles atestados que comprovaram experiência de pelo menos 1 (um) licenciamento ambiental relacionado a cemitérios. Devido às especificidades do objeto, conforme visto, faz-se necessária experiência em estudos e trabalhos investigativos tocantes a cemitérios, não podendo a administração pública aceitar que todo e qualquer trabalho realizado na esfera ambiental seja suficientemente adequado para suprir os itens previstos no edital e atender ao interesse público desta contratação.

Da mesma forma, a empresa licitante TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA anexou diversos Atestados de Capacidade Técnica, porém nenhum deles relacionado ao objeto da licitação, ou seja, cemitérios, ou ainda, com análises ou estudos ambientais relacionados a eventuais passivos que esse tipo de atividade pode gerar.

Cabe salientar que é de total responsabilidade do licitante apresentar os documentos como lhe são exigidos no Edital, quando da apresentação da proposta, conforme se exige de todos os participantes igualitariamente, sendo vedado favorecer participantes em condições diversas daquelas estabelecidas no certame. Sendo assim, das oito empresas licitantes, cinco delas comprovaram experiência em cemitérios por meio da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, cumprindo conforme a regra editalícia.

Protocolo 0018.0003366/2021:

A empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGIA LTDA protocolou as Contra-razões relacionadas aos recursos administrativos protocolados pelas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

No tocante às questões referentes aos motivos que inabilitaram as citadas empresas pela ausência da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica relacionado a licenciamento ambiental de

cemitérios (implantação ou regularização), concordamos com os pedidos formulados pela empresa requerente, conforme já explicitado no item anterior.
Protocolo 0018.0002836/2021
A empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGIA LTDA protocolou ainda recurso contra a habilitação das empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA e BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
A recursante alega, em relação à qualificação técnica, que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas citadas empresas não comprovam a compatibilidade com, no mínimo, 50% do objeto quando considera-se o quantitativo da área dos estudos apresentados. Ocorre que não há de se considerar o quantitativo de área de estudo para avaliação de capacidade técnica, uma vez que pode acontecer, por exemplo, de haver maior passivo ou impacto ambiental em um cemitério com área menor comparado a outro com área maior, dependendo de variantes como condições de implantação, monitoramento ambiental desses cemitérios e características do sitio (relevo, hidrografia, pedologia, lençol freático, etc.). Dessa forma, nesse caso, a complexidade de reparação e controle do dano seria maior mesmo em um cemitério com área menor. Ou seja, não necessariamente o quantitativo em relação à área define a complexidade de eventual passivo. Portanto, nessa questão o recurso é desconsiderado.

Protocolo 0018.0003331/2021:
A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA por sua vez protocolou contrarrazões relacionadas ao recurso apresentado pela empresa BDL ANDES CONSULTORIA E GEOLOGIA LTDA contrário a sua habilitação. Conforme já mencionado, o recurso foi desconsiderado no quesito relacionado ao quantitativo de área.

Sem mais, considerando o exposto acima, encaminhamos para análise da Comissão Permanente de Licitação e prosseguimento do julgamento da manutenção da habilitação e da inabilitação das respectivas proponentes.

JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO
Auditor Fiscal Florestal

LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA SELLA
Assessora Ambiental

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C03D2A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021 - PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 021/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de Abril de 2021

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 15 DE ABRIL DE 2021
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	R.G.
46º	MARIANA FERREIRA	12.837.304-7
47º	NELCIDES LEMES DA SILVA	1.180.331-8
48º	LUIZ CARLOS SOLA	4.298.606-2
49º	MATEUS GONÇALVES GERMANO	8.529.492-0
50º	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO	10.271.828-3
51º	ALAN FRANK PEDROSO	12.339.420-8
52º	EDIVAL SILVERIO DE OLIVEIRA	7.509.960-6
53º	ROGER HENRIQUE DE JESUS	9.694.185-4
54º	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	4.410.034-7
55º	MICHEL GABARDO	8.210.005-9

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MOTORISTA - EDITAL 021/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
43°	RAFAEL PEREIRA LIMA	AUSENTE
44	GUILHERME GABRIEL CORSINO ALMEIDA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C25D13D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 19/05/2021 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 19/05/2021 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 14/05/2021 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 17/05/2021 às 17h00min.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TRANQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 1.532.686,53 (um milhão quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço.
LOCAL DA ABERTURA:
Sala de Reuniões - Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 12 de Abril de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A9A0FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 025/2021

ONDE SE LÊ: "vigência de 12 (doze) meses".
LEIA-SE: "vigência de 330 (trezentos e trinta) dias"
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Valor: R$ 1.349.847,98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) e vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações - 172 e
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações - 151
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações - 154
Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021ONDE SE LÊ: "vigência de 12 (doze) meses".
LEIA-SE: "vigência de 330 (trezentos e trinta) dias"
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Valor: R$ 1.349.847,98 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) e vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00 –1615 – Obras e Instalações - 172 e
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações - 151
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações - 154
Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13DAE6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
*** RETIFICAÇÃO *** ATA DE ANALISE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRADITÓRIOS TP 001/2021

ATA RETIFICADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRADITÓRIOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às 14h00min, reuniram-se novamente, **(PARA RETIFICAR ATA PUBLICADA ANTERIORMENTE NESTA DATA, referente os trabalhos ocorridos às 9h00min).** Reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações localizada na Avenida Emílio Johnson, n° 360 - Centro – CEP 83501-000 Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº 108 de 19 de janeiro de 2021, Amauri Domakoski, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Victor Gabriel Correa Pereira – Secretária da Comissão ***(Suplente)***; Sandra Maria Cumin – Membro da Comissão. Para proceder com a **ANALISE DOS RECURSOS ADMINSITRATIVOS E CONTRADITORIOS OFERECIDOS PELAS LICITANTES ABAIXO IDENTIFICADO,** referente **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**". **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do objeto desta licitação é **R$ 163.246,67 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de

Prestação de Serviços. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

LICITANTES QUE OFERECERAM RECURSOS:
ALG PLANEJAMENTO AGROPECUARIA LTDA - Protocolo: 0018.0002818/2021;
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA - Protocolo: 0018.0002836/2021;
1) 2) 1) 2) 3) 1) 2) 1) 2) 3) BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada esta reunião de trabalho.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Secretária da Comissão
(Suplente)

SANDRA MARIA CUMIN
Membro da Comissão

ANEXO I

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento de Meio Ambiente
Almirante Tamandaré, 06 de Abril de 2021.
Parecer Técnico: *019/2021*
Protocolo: *0018.0000511/2021*
Interessado (a): *Departamento de Licitação (Comissão Permanente de Licitação – CPL)*
Assunto: *Análise de recursos – EDITAL TP nº 001/2021*
*Em análise aos recursos protocolados pelas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, relacionados às suas respectivas inabilitações e BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA, referente às habilitações de outras empresas participantes do processo licitatório que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME REGE AS NORMAS DA RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009**", temos a manifestar o que segue.*
1) Protocolos: 0018.0002818/2021 e 0018.0002765/2021
Os protocolos das respectivas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, em resumo, contestam a decisão da não compatibilidade entre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados e o objeto da licitação.
Passamos a analisar.
A licitante ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA apresentou 01 (um) atestado relacionado a estudos ambientais para licenciamento de loteamento, com finalidade habitacional. Pois bem. Há de se considerar e atentar sobre a complexidade de eventuais passivos ambientais a serem sanados nos casos de implantação de loteamento e, comparativamente, regularização ambiental de cemitérios, como é o caso. A análise dos impactos, os parâmetros e as exigências feitas pelos órgãos ambientais para licenciamento ambiental de loteamento e cemitérios são bem distintos entre si. Exemplificando, resíduos gerados em loteamentos, futuras residências ou comércios, dito como lixo doméstico têm características (composição e destino final) completamente diferentes de resíduos de exumação e funerários, gerados em cemitérios, que por sua natureza e características são classificados como resíduos infectantes, e por isso, demandam de tratamento específico e destinação final correta.
Ainda, em relação aos efluentes, além do efluente doméstico (como é o caso em loteamentos), em cemitérios a serem regularizados há a questão da necessidade de realizar levantamentos e análises de eventuais danos causados por Necrochorume, bem como propor controle e remediação deste. O Necrochorume é composto por substâncias orgânicas, e duas delas são altamente tóxicas: a Putrescina e a Cadaverina. Além do conteúdo orgânico, nele também há metais pesados (oriundos dos adereços metálicos dos caixões), substâncias farmacológicas, formaldeídos e metanol, e por essa razão, representa o principal risco ambiental causado pelos cemitérios quando o sepultamento não for feito com atendimento às regras ambientais, que neste caso são específicas para a atividade objeto da presente licitação.
A breve análise realizada sobre as principais diferenças entre atividade de loteamento x cemitérios, deixa muito claro que os estudos relacionados para cada uma das atividades demandam experiência específica para cada caso. Em se tratando da presente licitação, cujo objeto é a REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS, as análises investigativas e a proposição das medidas mitigadoras dos impactos negativos causados, deverão estar em consonância com a legislação específica, neste caso conforme rege a RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2009, de forma a cumprir o interesse público de forma satisfatória e eficiente.
Em relação ao fato alegado pela citada empresa, a qual afirma que foram utilizados "novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital", não faz o menor sentido, uma vez que foram consideradas habilitadas as empresas que apresentaram PELO MENOS 1 (UM) estudo relacionado a licenciamento ambiental de cemitérios (implantação ou regularização). Incorreto seria considerar habilitadas apenas as licitantes que apresentaram estudos de forma IDÊNTICA ao objeto, inclusive em relação ao tamanho de suas áreas, ou seja, apenas estudos relacionados à, literalmente, REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE 3 (três) CEMITÉRIOS (e de igual área), conforme objeto. Isto de fato não aconteceu. Na análise da documentação relativa à qualificação técnica das empresas, foram considerados compatíveis com o objeto da licitação aqueles atestados que comprovaram experiência de pelo menos 1 (um) licenciamento ambiental relacionado a cemitérios. Devido às especificidades do objeto, conforme visto, faz-se necessária experiência em estudos e trabalhos investigativos tocantes a cemitérios, não podendo a administração pública aceitar que todo e qualquer trabalho realizado na esfera ambiental seja suficientemente adequado para suprir os itens previstos no edital e atender ao interesse público desta contratação.
Da mesma forma, a empresa licitante TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA anexou diversos Atestados de Capacidade Técnica, porém nenhum deles relacionado ao objeto da licitação, ou seja, cemitérios, ou ainda, com análises ou estudos ambientais relacionados a eventuais passivos que esse tipo de atividade pode gerar.
Cabe salientar que é de total responsabilidade do licitante apresentar os documentos como lhe são exigidos no Edital, quando da apresentação da proposta, conforme se exige de todos os participantes igualitariamente, sendo vedado favorecer participantes em condições diversas daquelas estabelecidas no certame. Sendo assim, das oito empresas licitantes, cinco delas comprovaram experiência em cemitérios por meio da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, cumprindo conforme a regra editalícia.
2) Protocolo 0018.0003366/2021:
A empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGIA LTDA protocolou as Contra-razões relacionadas aos recursos administrativos protocolados pelas empresas ALG PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
No tocante às questões referentes aos motivos que inabilitaram as citadas empresas pela ausência da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica relacionado a licenciamento ambiental de cemitérios (implantação ou regularização), concordamos com os pedidos formulados pela empresa requerente, conforme já explicitado no item anterior.
3) Protocolo 0018.0002836/2021
A empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGIA LTDA protocolou ainda recurso contra a habilitação das empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA e BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
A recursante alega, em relação à qualificação técnica, que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas citadas empresas não comprovam a compatibilidade com, no mínimo, 50% do objeto quando considera-se o quantitativo da área dos estudos

apresentados. Ocorre que não há de se considerar o quantitativo de área de estudo para avaliação de capacidade técnica, uma vez que pode acontecer, por exemplo, de haver maior passivo ou impacto ambiental em um cemitério com área menor comparado a outro com área maior, dependendo de variantes como condições de implantação, monitoramento ambiental desses cemitérios e características do sitio (relevo, hidrografia, pedologia, lençol freático, etc.). Dessa forma, nesse caso, a complexidade de reparação e controle do dano seria maior mesmo em um cemitério com área menor. Ou seja, não necessariamente o quantitativo em relação à área define a complexidade de eventual passivo. Portanto, nessa questão o recurso é desconsiderado.
4) Protocolo 0018.0003331/2021:
A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA por sua vez protocolou contrarrazões relacionadas ao recurso apresentado pela empresa BDL ANDES CONSULTORIA E GEOLOGIA LTDA contrário a sua habilitação. Conforme já mencionado, o recurso foi desconsiderado no quesito relacionado ao quantitativo de área.
Sem mais, considerando o exposto acima, encaminhamos para análise da Comissão Permanente de Licitação e prosseguimento do julgamento da manutenção da habilitação e da inabilitação das respectivas proponentes.

JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA SELLA
Auditor Fiscal Florestal Assessora Ambiental

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C56E6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 032/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/03/2021 A 17/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):
ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS – RG 5.918.568-3/PR

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DBE1C391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 033/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/03/2021 a 17/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO - RG nº 8.082.304-5/PR

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A301C053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 034/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 23/03/2021 a 23/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
SARAH GONSALVES MIGUEL - RG nº 7.730.862-8/PR

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54185E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 23/03/2021 a 23/03/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04

Contratado(a):
ODETE DE JESUS SCHEFER - RG nº 6.504.857-4/PR

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E596B72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

CREDENCIAMENTO 001/2021
COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Fica agendada sessão pública para a realização de sorteio dos **MEMBROS DA SUBCOMISSÃO – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para o dia ***03 de maio de 2021, as 09h00min***, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR, de acordo com os termos do artigo 10º, § 2º e 4º da Lei 12.232/2010.
Ficam convocados os participantes abaixo relacionados:

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	AMAURI CESAR CARDOZO	MEMBRO EXTERNO
02	JANINE QUEVEDO SCHMIDT SOARES	MEMBRO EXTERNO
03	LUCAS FELIPE DE MELO	MEMBRO EXTERNO
04	ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR	MEMBRO INTERNO
05	ELIZEU SANTANA	MEMBRO INTERNO
06	JULIANO GOINSKI	MEMBRO INTERNO
07	MICHELLE GOINSKI	MEMBRO INTERNO
08	SABRINA DE ANDRADE VIEIRA	MEMBRO INTERNO
09	WESLEY CARLOS DE LARA	MEMBRO INTERNO

Almirante Tamandaré12 de abril de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF88390B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 036/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES**, de matrícula: 7800, RG nº 56.194.824-0, CPF: 026.869.319-65, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA – PSS**
Vigência do Contrato: 08 de março de 2021.
Data do encerramento do contrato: 24 de março de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E73C5E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ODETE DE JESUS SCHEFER**, de matrícula: 7829, RG nº 6.504.857-4/PR, CPF: 001.354.719-40, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/201/8 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA – PSS**
Vigência do Contrato: 23 de março de 2021.
Data do encerramento do contrato: 26 de março de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5085F195

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Número do Processo: 0018.0000876/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E P.R. DO VALLE & CIA LTDA - EPP
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 031/2018, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se em 23 de março de 2021 e terminando-se em 22 de março de 2022.
Data da Assinatura: 17/03/2021

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5E7C78C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019

Número do Processo: 0018.0003234/2021
Objeto: *contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares para uso no PA 24 Horas*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 164/2019, na razão de 54,57 % (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento), previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$ 232.519,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais), será acrescido de R$ 126.880,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), atualizando o saldo contratual para R$ 359.399,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 06/04/2021

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E0B40A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2021

Ao vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, às 10:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Pamela do N. de Matos, Elizandra da Luz Macedo, Cleomar Terezinha Krausa, Nereu Osni Colodel e José Silvano Buzato, todos nomeados pelo **Decreto nº 005/2021 de 02 de fevereiro de 2021,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº18.12578/2020, CTU,** onde o requerente **MAXIPOWER COMERCIAL LTDA-ME** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido para Conjunto Residencial, com 108 Unidades Habitacionais em 09 blocos, situado à Rua das Amoreiras nº1026 e Rua Ladislau Gubaua nº188, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado os processos **nº18.10206/2020 (Valente Participações) e nº18.10205/2020 (Pacheco Netto Arquitetos Associados S/S Ltda), Alvará de Construção,** onde a **Secretaria de Urbanismo** solicita a análise dos empreendimentos e sua relação com a Lei 1999/2017, os processos caracterizam o mesmo empreendimento, para Habitação em Série com 24 Unidades Habitacionais e Habitação em Série com 22 Unidades Habitacionais, situado à Rua Francisco Borges nº199 e nº161, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, **os processos devem atender a Lei Municipal nº1999/2017,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº18.11106/2020, Alvará de Construção,** onde o requerente **PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS** solicita o aumento da Taxa de Ocupação para 67%, Coeficiente de Aproveitamento para 1,16 e a diminuição da Taxa de Permeabilidade para 10%, para Habitação Unifamiliar em Série com 02 Unidades Habitacionais e Comércio e Serviço Vicinal, situado à Rua Santa Barbara nº492 esquina com AV São Jorge nº89, bairro São Jorge, inserida na Zona Residencial 1 ZR1 e Setor Especial de Ligação SVL. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº18.5742/2020, Solicitação,** onde o requerente **SAINT PAUL EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** solicita a alteração de uso, de permissível para permitido para Conjunto Residencial com 57 unidades habitacionais, situado na Rua José Kleina nº 1698, bairro Lamenha Pequena, inserida no Setor Especial de Vias Coletoras SVC. **O Sr Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local, devido à mudança de implantação do empreendimento apresentado inicialmente em 03 de setembro de 2020**, conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado o processo **nº18.14032/2020, Solicitação,** onde o requerente **VITORIO OSCAR CAMARANI PENTEADO** solicita a redução da testada mínima de 7m para 6m, para Habitação em Série com 02 Unidades Habitacionais, situado à Rua Estocolmo nº121, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Em seguida foi analisado o processo **nº18.12341/2020, Solicitação,** onde o requerente **ALBERTO ROSIN** solicita a redução da testada mínima de 7m para 6m, para Habitação em Série com 03 Unidades Habitacionais, situado à Rua José de Barros nº22, loteamento Vila Rica, bairro Bonfim, inserida na Zona Residencial 1 ZR1. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº18.15442/2020, Solicitação,** onde o requerente **LUIZ ANTÔNIO FRIGO** solicita a alteração de uso do solo para permissão da atividade de extração de Água Mineral, situado à Rua João Govaski Filho nº900, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº18.12337/2020, Alvará de Construção,** onde o requerente **MARCOS BRAGA FARHAT** solicita alteração do uso permissível para permitido, para Industria 2, situado à Rua Nostradamus nº66, loteamento Jardim Campos Eliseos, bairro Tanguá, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº18.798/2021, CTU,** onde o requerente **SAVANA CLUBE DE TIRO E CAÇA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA** solicita alteração do uso permissível para permitido, para uso Comunitário 2, situado à Avenida Colonial nº56, loteamento Jardim Colonial, bairro Centro, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst ZCSK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado o processo **nº18.498/2021, Alvará de Construção,** onde o requerente **JOSÉ ANTÔNIO BELEM NETO** solicita análise de pavimentos da edificação, tendo em vista o declive e as duas testadas do lote, em análise a Rua C, de menor cota de nível, a edificação apresenta 3 pavimentos. Situado à Rua Interna C e Rua Interna A, Residência 22 do Condomínio Horizontal Royal Santa Felicidade, bairro Tanguá, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **indeferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Em seguida foi analisado o processo **nº18.1668/2021, CTU,** onde o requerente **JOELSON MOURA DE PAULA** solicita alteração de uso de permissível para permitido, para Comércio e Serviço Setorial, situado à Av Wadislau Bugalski nº1870, bairro Botiatuba, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais com Influência do Karst. Os membros da CTU **solicitam esclarecimento e maior detalhamento das atividades exercidas e materiais usados**, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº18.2074/2021, Solicitação,** onde o requerente **QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICO** solicita alteração do uso proibido para permitido, para uso Comunitário 2, ao término do contrato de aluguel do local será retirada a quadra, situado à Rua Roque Ferreira dos Santos nº86, loteamento Jardim São Venâncio II, bairro Cachoeira, inserida na Zona Industrial ZI. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Por fim foi analisado o processo **nº18.14105/2020, Alvará de Construção,** onde o requerente **LUIZA SESSOGOLO ROCHA** solicita que a escada de acesso ao segundo pavimento da residência seja em apenas um lance, dispensando o patamar intermediário, para Habitação Unifamiliar , situado à Rua Interna 5, Residência 157, Condomínio Green Garden II, bairro Tanguá, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação e localização escolhida, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

PAMELA DO N. DE MATOS
Diretora da Secretaria do Governo

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Diretora Contábil e Orçamentário

NEREU OSNI COLODEL
Secretário de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário de Obras

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FE65E54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : TELMA L. B. GOMES – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 17.559.361/0001-75, com sede na Avenida Jaime Canet nº 105 Altamira do Paraná– PR, representado pelo Sr.(a) Telma Luciane Braga Gomes, portador do RG nº. 6.828.045-1 SSP/PR e CPF 026.972.659-45.doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 039/2021 e Dispensa nº 018/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial para fornecimento de material de construção para manutenções de obras no Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 16.320,25 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 17 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:6DF67351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners para atendimentos do departamento da administração do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, CNPJ 07.703.592/0001-57.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7F916F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA JVS DEDETIZADORA LTDA – ME. CNPJ: 22.013.233/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: JVS DEDETIZADORA LTDA – ME. CNPJ: 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, nº 521, Centro São Tomé, representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl inscrito no CPF sob o nº 050.086.089-08 portador do RG com o nº 8.884.002-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, bem como outras repartições, considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Art. 57 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, reajustando o valor para o referido período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas

Altamira do Paraná, 08 de março de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO HENRIQUE WOEHL
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4D6434DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPIs de combate e prevenção ao COVID-19 para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.

VALOR: O valor total é de R$ 17.086,60 (dezessete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 120 (cento vinte) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A presente, se justifica para atender a demanda dos diversos setores da Administração Municipal pois é de suma importância para suprir a Secretaria Municipal de Saúde que necessitam dos referidos itens para combate e prevenção ao COVID-19. Há de se ressaltar que a referida secretaria está em combate direto ao vírus. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação também necessita dos itens para possível retorno as aulas e seguindo as recomendações do NRE de Educação. Ademais, os referidos itens são de uso de todos os setores da Administração Municipal, logo é necessário a aquisição para promover a segurança em saúde dos servidores municipais para continuidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7C3D216D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPIs de combate e prevenção ao COVID-19 para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:362B71E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Kamylla Gentilia Tomazelli portadora do RG 8.009.609-7 SSP/PR e CPF 043.680.279-14, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0018/2021 e Dispensa nº 005/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPIs de combate e prevenção ao COVID-19 para suprir as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 17.086,60 (dezessete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 13 de abril de 2021 até dia 13 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F908D49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME OU EPP PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 28 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR,
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 14 de abril de 2021 até o dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 28 de abril de 2021, às 09:30 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A4E943D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 104, DE 5 DE ABRIL DE 2021

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - AMAPORÃ - PARANÁ - CNPJ 00.986.453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.com.br

RESOLUÇÃO N.º 104, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, no orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, promulga, a seguinte Resolução.
Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, do orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.021, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) na forma dos arts. 15, V, e 30, III, da Lei Orgânica do Município, comb. c/arts., 34, Lei Municipal n.º 879, de 15.7.2020, LDO/21, e 5.°, I, da Lei Municipal n.º 900, de 23.12.2020, que dispõe sobre o orçamento fiscal do Município de Amaporã para o Exercício de 2021.
§ 1.º Será utilizada como fonte de recursos para suplementação, a anulação parcial de créditos orçamentários e suplementares de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, da unidade orçamentária 01.001. Secretaria da Câmara de Vereadores, de igual valor, R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
§ 2.º As suplementações de créditos mencionadas no "caput" deste artigo e as anulações previstas no parágrafo anterior são as constantes do quadro Demonstrativo por Dotação de Adições e Anulação de Créditos, que constitui o anexo único a esta Resolução.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 5 de Abril de 2021;
Palácio Legislativo Vereador Laerte Vanucchi.

JULIANO ANTÓNIO
Ver. Presidente

PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Ver. Vice-Presidenta

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
Ver. 1.ª Secretária

JOCELI FRANCO
Ver. 2.ª Secretária

CÂMARA DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO - AMAPORÃ - PARANÁ

Adições e Anulação de Créditos por Órgão e Unidade Orçamentária

Anexo único, Resolução n.º 104, de 5.4.2021– Abertura de Créd. Adicional Suplementar			
ESPECIFICAÇÃO	TIPO alter. orç.*	FONTE (IU-G- E)	VALOR R$
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
I) SUPLEMENTAÇÕES DE CRÉDITOS:	**S**		**58.000,00**
01000.0000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**S**		**58.000,00**
01001.0000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**S**		**58.000,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	S		58.000,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	S		58.000,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	S		58.000,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	S		58.000,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	S		58.000,00
01001.0103100012.001.310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S		58.000,00
01001.0103100012.001.319000 Aplicações Diretas	S		58.000,00
01001.0103100012.001.319004 Contratação por tempo determinado	S		58.000,00
II) ANULAÇÕES DE CRÉDITOS (FONTE DE RECURSOS):	**A**		**58.000,00**
01000.0000000000.000.000000 CÂMARA DE VEREADORES	**A**		**58.000,00**
01001.0000000000.000.000000 SECRETARIA DA CÂMARA VEREAD.	**A**		**58.000,00**
01001.0100000000.000.000000 LEGISLATIVA	A		58.000,00
01001.0103100000.000.000000 AÇÃO LEGISLATIVA	A		58.000,00
01001.0103100010.000.000000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	A		58.000,00
01001.0103100012.001.000000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	A		58.000,00
01001.0103100012.001.300000 DESPESAS CORRENTES	A		58.000,00
01001.0103100012.001.310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A		58.000,00
01001.0103100012.001.319000 Aplicações Diretas	A		58.000,00
01001.0103100012.001.319011 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	A	0.1.001	58.000,00
* Tipo de alteração orçamentária: S = Crédito adicional suplementar; A = Anulação de crédito.			

Mesa Diretora

1. JULIANO ANTÓNIO: Vereador, Presidente;
2. PATRÍCIA BERTO PEREIRA: Vereadora, Vice-Presidenta;
3. HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA: Vereadora, 1.ª Secretária;
4. JOCELI FRANCO: Vereadora, 2.ª Secretária.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B35315D5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ATA - FUNDEB

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB PARA ELEIÇÃO E ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, com início as quinze e trinta minutos, realizou-se presencialmente, seguindo o protocolo de segurança da Vigilância Sanitária sobre a COVID-19, a reunião dos representantes de todos os seguimentos do conselho do Fundeb e seus pares para eleição e escolha do presidente e vice-presidente. Aberta a sessão a Secretária Municipal de educação, Cultura e Esportes, Srª Leila Ribeiro, iniciou a pauta do dia. **I – Eleição para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB**, na sequencia os representantes indicados reuniram-se e por aclamação elegeram: a representante dos Servidores Técnicos-Administrativos VALDIRENE VIANA PERIN foi eleita **PRESIDENTE do Conselho do FUNDEB** e a representante dos Professores ROSINEIDE PEREIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS foi eleita **VICE-PRESIDENTE do Conselho do FUNDEB.** Após, a Sr.ª Secretária Leila Ribeiro agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião, cuja ata eu, Marlene Ferreira Barbosa, lavrei, assinei e todos os participantes também assinaram.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:72D987A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de um compressor de ar, isento de óleo para atender as necessidades do atendimento odontológico da Clínica da Mulher pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: VIUDES E MANSANO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 29.724.161/0001-00.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 4.850,00** (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2021

Dotação Orçamentária:

09001101220043106444905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7718C4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 073/2021, com abertura em **31/03/2021**, e

sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 02** no valor de R$ 320,00**: item 03** no valor de R$ 405,00; **item 04** no valor de R$ 360,00 **item 05** no valor de R$ 372,00; **item 06** no valor de R$ 399,00; **item 08** no valor de R$ 421,00; **item 09** no valor de R$ 488,00; **item 10** no valor de R$ 583,00; **item 11** no valor de R$ 708,00; **item 12** no valor de R$ 783,00; **item 13** no valor de R$ 625,00; **item 15** no valor de R$ 968,00; **item 16** no valor de R$ 1.852,00; **item 17** no valor de R$ 1381,00; **item 18** no valor de R$ 1525,00; **item 19** no valor de R$ 2140,00; **item 20** no valor de R$ 1368,00; **item 21** no valor de R$ 1577,00; **item 22** no valor de R$ 3148,00; **item 24** no valor de R$ 73,00; **item 25** no valor de R$ 143,00; **item 26** no valor de R$ 128,00; **item 27** no valor de R$ 54,00; **item 28** no valor de R$ 114,00; **item 29** no valor de R$ 60,00; **item 30** no valor de R$ 749,00; **item 31** no valor de R$ 2820,00; **item 33** no valor de R$ 4065,00; **item 34** no valor de R$ 1975,00; **item 35** no valor de R$ 2193,00; **item 37** no valor de R$ 700,00; **item 38** no valor de R$ 4255,00; **item 40** no valor de R$ 1553,00; **item 41** no valor de R$ 53,00; **item 42** no valor de R$ 84,00; **item 44** no valor de R$ 234,00; **item 45** no valor de R$ 271,00; **item 48** no valor de R$ 4615,00.

Os itens **01, 07, 14, 23, 32, 36, 39, 43, 46 e 47** foram declarados desertos/fracassados.

Iniciar o fornecimento dos Pneus, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos da frota municipal, de acordo com a necessidade do Veículo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:816AE9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 019/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021
SRP nº 008/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 09/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 074/2021, com abertura em **31/03/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A;** inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos **itens: 01** - no valor total de R$ 7.740,00; **03** - no valor total de R$ 7.740,00; **05** - no valor total de R$ 7.740,00; **06** - no valor total de R$ 7.740,00; **07** - no valor total de R$ 15.750,00; **08** - no valor total de R$ 2.500,00; **09** - no valor total de R$ 2.346,00; **12** - no valor total de R$ 8.000,00; **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA;** inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, vencedora dos **itens: 02** - no valor total de R$ 12.500,00; **04** - no valor total de R$ 12.332,00; **10** - no valor total de R$ 23.520,00; **15** - no valor total de R$ 6.760,00; **16** - no valor total de R$ 8.950,00; **17** - no valor total de R$ 18.000,00; **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;** inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos **itens: 11** - no valor total de R$ 19.800,00; **13** - no valor total de R$ 1.300,00; **14** - no valor total de R$ 1.367,00.
Iniciar o fornecimento das Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja será parceladamente e por item, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:049ABC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR a **adjudicação** exarada pela Pregoeira desta Administração, referente à Licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 013/2021**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico Ginecologista e Pediatra**, para atender na UAPSF - Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Comissão Permanente de Licitação, foi julgada habilitada e vencedora do certame a empresa: **CLINICA MÉDICA STUANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.337/0001-48, vencedora dos itens **01** no valor de 4.300,00, e Item **02** no valor de 4.300,00, e valor total de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme consta nos autos do processo licitatório, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AF23D278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO Eletrônico Nº 020/2021 – SRP Nº 018/2021
Exclusivo para ME/EPP/MEI.
Menor Preço por Lote/Item.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro de Som e Gravação de Spot, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R$ 27.500,00.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementas nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.
ABERTURA: 27/04/2021, as 08h00min, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/**
Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br e https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã 12 abril de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira Eletrônica

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7288187B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 076/2021, com abertura em **09/04/2021**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por Lote/Item, que tem como objeto **Registro de preços de Aquisições do Medicamento – AZITROMICINA, referente a tratamento da população contra o COVID-19, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgada habilitada e vencedora do certame a empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/00001-98, vencedora dos **item 01** no valor total de R$ 11.300,00; **Item 02** no valor total de R$ 5.880,00.

Iniciar o fornecimento dos medicamentos, parceladamente e por item, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2F4F3E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2021
SRP nº 014/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 016/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 077/2021, com abertura em **09/04/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por item/lote**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Cestas Básicas de Kits de merenda escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.945.654/0001-11. vencedora de **Lote Único -** no valor unitário de **R$ 34,99.**
A entrega/fornecimento dos objetos licitados será feita parceladamente, de acordo com a demanda da Secretaria e Departamento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C009E850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021 DE 09/04/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.077.907/0001-23** com endereço na Rua Luiz Pasquali, nº. 313, Bairro Os pioneiros, CEP: 85.415-000, Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **Jair Alves Ribeiro,** portador do RG nº 4.190.023-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 575.162.609-59. **OBJETO:** Aquisição de peças para reparos no ar condicionado da Retroescavadeira, XT870BR-1, amarela ano 2020, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob no. 5843.**VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.110,00(seis mil cento e dez reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12/04/2021 até 11/06/2021 totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR. **Anahy-PR, 12 de abril de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:03F12330

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de um profissional médico	GABRIELA FAZOLIN	R$ 10.500,00 (dez

	para atendimento de 20 horas semanais na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy, pelo período de 30 (trinta) dias, ou até que seja realizado processo de contratação definitivo.	PEREIRA LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ: 41.372.299/0001-92	mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy/PR, 12 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:36BC900A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMS

Dispõe sobre aprovação Relatório Anual de Gestão-RAG, referente ao ano de 2020 por Meio Físico, nos moldes do Sistema DISGISUS-Módulo Planejamento do Ministério da Saúde-Anahy-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS, E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 566/2012 E,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que *os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o* ***Relatório Consolidado do Resultado da Execução Orçamentária e Financeira no âmbito da Saúde*** *e o* ***Relatório do Gestor da Saúde*** *sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;*

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436*, inciso II, alínea "b" e inciso III, alínea "c" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;*

Considerando encaminhamento do Relatório Anual de Gestão via rede social (WHATSAPP) o qual solicita apreciação do Conselho de Municipal de Saúde, conforme transcrito em ata sob nº 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão-RAG**, referente ao ano de 2020 por Meio Físico e nos moldes do Sistema DISGISUS-Módulo Planejamento do Ministério da Saúde, aprovado via watshap em 31/03/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucilene do Nascimento Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 09 Abril de 2021

Homologo a Resolução nº 015/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VAGNER FERNANDO GUSSON
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F618AE48

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.664/2021

SÚMULA**:** Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Vagner Fernando Gusson,** portador do RG. 7.669.650-0/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 555-0/1, lotado no Departamento Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2016 à 31 de março de 2017, que serão gozadas de 12 de abril à 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:460C43FD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.665/2021

SÚMULA: Revoga a pedido, Portaria que concedeu licença para tratar de interesse particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir do dia 12 de abril de 2021, a Portaria nº 4.503/2021, de 04 de janeiro de 2021, que concedeu licença para tratar de interesse particular no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, à servidora **Deise Tambara Minosso da Silva**, RG. 10.457.584-46/RS, efetivada no cargo de Psicólogo, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D6E7BA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 037/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP), COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS (PAPA COPOS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$1.390,00** (mil trezentos e noventa reais).

ANA GABRIELA DA SILVA GÁS, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.120.456/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$106.333,00** (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

L F BATISTA - MERCEARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.625.529/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$36.471,50** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

RAFAEL R. B. DE SOUZA COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.092.827/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R$5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02DA04C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.916 DE 12 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.871 de 25 de março de 2021 a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 abril de 2021 a Servidora Pública Municipal MARIA DANIELE REGINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2230 do dia 26 março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 14.871 de 25 de março de 2021.
***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de março de 2021**.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96B194E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.914 DE 12 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de abril de 2021**, à Servidora Pública Municipal **SUELI BARBOSA BALDINI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 10/01/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2F688D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.915 DE 12 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de abril de 2021**, ao Servidor Público Municipal **CRISTIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 10-01-2020 a 09-01-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7C217D6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E

MODERNIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE (ANDRADÃO) - ETAPA 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 886860/2019/MC/CAIXA - SIIGF 1063427-77 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

VENCEDOR:

J L GODOI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.983.773/0001-45** no valor total dos itens vencidos de **R$375.912,51** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:349C167B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.913 DE 12 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***PAULO SERGIO PEREIRA DIAS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA,*** *está lotado na Secretaria Municipal de Educação,*
CONSIDERANDO *que em virtude da pandemia, os motoristas da Secretaria Municipal de Educação não estão transportando os estudantes do município;*
CONSIDERANDO *a escassez de servidor na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
CONSIDERANDO *que a lotação será apenas temporária****,***

RESOLVE:
Art. 1º Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, PAULO SERGIO PEREIRA DIAS, *na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***a partir do dia 12 de abril de 2021.***
Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96E77856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.919 DE 12 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.081 de 07 de agosto de 2020 a qual interrompeu, a partir do dia 10 de agosto de 2020, o período de férias do Servidor;

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, 23 dias remanescentes das férias, a partir do dia 13 de abril de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***ROBERTO PEREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94CF83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04/2021 à 26/04/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 26/04/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 26/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 26/04/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma
www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou pelo telefone (43) 3538-8105, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E98F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, ETC.) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04/2021 à 26/04/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 26/04/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 26/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 26/04/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma
www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail

licitacao.pmandira@gmail.com ou pelo telefone (43) 3538-8105, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE7FFB32

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 678 DE 12 DE ABRIL DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAISA DE OLIVEIRA**		
ID CONTRATO	**91613005**		
CONTRATO:	**11-2021**	**Vigência:**	**15/04/2021 A 14/04/2022**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**07-2021**		
Contratado:	**JOSÉ RICARDO FERMINO DA SILVA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ-PR, DESTINADO A ATENDER O SAMAE.**		
Valor:	**R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Andirá, 12 de abril de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:27009367

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA Nº 10/2018
CONTRATO Nº 12/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E KÁTIA MARGOTTO ESTEVES.

OBJETO: RESCISÃO DE FORMA AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 12/2018, A PARTIR DO **DIA 15 DE ABRIL DE 2021**, QUE TEM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 67- JARDIM INGÁ – ANDIRÁ –PR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

DATA: 12 de Abril de 2021.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
KÁTIA MARGOTTO ESTEVES
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:697FED8D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.
HOMOLOGADO DIA: 12/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO: CRISTIANE MELLO TARDELI - MEI CNPJ: 27.041.124/0001-71 Valor total da empresa R$ 19.533,40 (Dezenove Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46 (Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). ANA GABRIELA DA SILVA GÁS CNPJ: 38.120.456/0001-68 Valor total da empresa R$ 1.530,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). L F BATISTA – MECEARIA CNPJ: 40.625.529/0001-15 Valor total da empresa R$ 3.916,37 (Três Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Sete Centavos).

ANDIRÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BFBFBD8F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2021 - DISPENSA 07/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E JOSÉ RICARDO FERMINO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **com data de início a partir do dia 15 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DISPENSA Nº: 07/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

JOSÉ RICARDO FERMINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:71A6B9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 018/2021 - LUVAS DE PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 28 de Abril de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO Registro de preços na aquisição de Luvas de procedimento não cirúrgico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Abril de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3F35C4FC

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 01/2021. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 03/2021. CONTRATO Nº 03/2021 RATIFICAÇÃO: 26/02/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE SERGIO DE LIMA, ENDEREÇO: AL. AUGUSTO STELFELD, 1274 - AP3 – CENTRO – CURITIBA-PR, CPF 715.114.319-49.

OBJETO: credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia Civil, devidamente registrado no respectivo Conselho de classe, cujo objeto, contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: **14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.36 – FONTE 76**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 37, Inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021.

ASSINADO POR: ILMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO ILMO**.** SR. **JOSE SERGIO DE LIMA.**

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:15807D6B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 01/2021. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 03/2021. CONTRATO Nº 04/2021 RATIFICAÇÃO: 26/02/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADO: IVAN TADEU PETRY, ENDEREÇO: AV. PATO BRANCO, 500 – COROADOS – GUARATUBA – PARANÁ, CPF: 299.068.229-53

OBJETO: credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Topografia, devidamente registrado no respectivo Conselho de classe, cujo objeto, contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: **14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.36 – FONTE 76**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 37, Inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2021.

ASSINADO POR: ILMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO ILMO**.** SR. **IVAN TADEU PETRY.**

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:19B22ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 18/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NO DIA 26/04/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DB87D16F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 19/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 19/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DIA 27/04/2021 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A7F21594

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 11/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 11/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de livros para atender as instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: Até R$ 323.080,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.30.14.00.104.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5C8A3F5B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.128.111/0001-39 com sede à Rua Engenheiros Rebouças, 3.113 – Bairro; Água Verde, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de livros para atender as instituições de ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R$ 323.080,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta reais), com prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.30.14.00.104;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.30.14.00.104.

Balsa Nova, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BFAE7877

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 52/2020

RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 52/2020, entre si formalizado em 05/11/2020, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto o fornecimento de veículo novo 0 km em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecido em decorrência do Pregão Eletrônico nº. 36/2020.

Balsa Nova, 08 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DEE8229A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 1, lote 4, Carga de gás de cozinha 45 kg, de R$ 298,90 para R$ 363,62 e o item 1, lote 5, Carga de gás de cozinha 45 kg, de R$ 298,90 para R$ 363,62.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 22/2020.

Balsa Nova, 06 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3548B1BE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para a construção de uma Unidade de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme projetos da Unidade Porte 1 do Governo do Estado do Paraná, com área a ser construída de 311,05 m2, conforme termo de adesão 48/2019 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado.

Considerando que não houveram recursos relativos ao resultado de habilitação publicado, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 74/2021, através de seu presidente, comunica aos interessados, principalmente as empresas participantes na **Tomada de Preços n.º 01/2021**, que dará prosseguimento no certame no dia **14/04/2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para abertura e julgamento dos envelopes de n.º 02 (propostas).

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones: (41) 3636-8013/8015 – E-mail: licitacao@balsanova.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Brasil, n.º 665, Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Balsa Nova/PR, 12 de abril de 2021

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F7A5E3F6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para desenvolvimento de projetos para viabilizar a execução de sistema de climatização nas instalações do Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa com área construída aproximada de 1.877,97 m2.

A CPL - Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 02/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação por parte desta comissão corroborado com a equipe técnica da municipalidade, obteve o resultado a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ
TERRES ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	40.710.344/0001-09
ARCONET LTDA	12.979.797/0001-08
KING AIR REFRIGERAÇÃO LTDA	40.499.796/0001-93
ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL	02.855.141/0001-11
VIEIRA MELLO EIRELI EPP	21.844.072/0001-95

EMPRESA INABILITADA:

EMPRESA	CNPJ
GANDOLFO E ZANATO ENGENHARIA LTDA	32.881.917/0001-39

Motivos e fundamentos da inabilitação:

GANDOLFO E ZANATO ENGENHARIA LTDA.

Na análise dos documentos de habilitação, verificou-se as seguintes situações:

• Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, verificou-se que a empresa não apresentou a certidão de registro e negativa de débitos do profissional indicado pela empresa;

O edital, em seu item 7.1.4 (B) solicita a certidão da seguinte forma:

Certidão de Registro e Negativa de Débitos do(s) responsável(is) técnico(s), emitido pelo CREA ou CAU, conforme o caso, para os serviços descritos no *item 3 do termo de referência*. Deverá ser apresentada comprovação do vínculo empregatício do profissional habilitado que apresentar o atestado com a empresa, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde constem os nomes dos profissionais. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

• A empresa anexou a declaração de ME/EPP sem a devida assinatura do contador.

O edital de tomada de preços n.º 02/2021 é claro quanto a forma de aferição do porte da empresa. O item 7.1.5 prevê o seguinte:

Em se tratando de pequena ou micro empresa e desejando ter o tratamento diferenciado de conformidade com a Lei 123/2006 e suas posteriores alterações, o Licitante deverá apresentar declaração informando estar enquadrada no regime em questão, conforme modelo constante no **ANEXO VIII; devidamente assinada pelo representante legal, e contador da empresa.**
Além do mais, o próprio modelo anexo VIII constante no edital menciona os campos de assinatura do responsável legal, tanto quanto o do contador, vejamos.

ANEXO VIII

(...)

_____
AssinaturaContador

_____
Assinatura
Responsável Legal da empresa (*nome, n° CRC e assinatura*)

Tendo em vista que o processo é exclusivo às micro e pequenas empresas em atendimento ao artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que, não houve forma de comprovar o enquadramento da empresa através dos documentos apresentados, a CPL decide **INABILITAR** a empresa **GANDOLFO E ZANATO ENGENHARIA LTDA,** pela razão de falta de comprovação de enquadramento e pela ausência de Certidão de Registro e Negativa de Débitos do (s) responsável (is) técnico (s), emitido pelo CREA ou CAU.

Outrossim, a CPL comunica que ficará aberto o prazo para interposição de recursos administrativos do dia 13/04/2021 ao dia 19/04/2021 de acordo com o artigo n.º 109 da Lei de Licitações 8.666/1993, caso as empresas assim desejarem. Se houverem recursos haverá prazo para apresentação de contrarrazões de recursos. Caso não haja intenções recursais, as empresas poderão renunciar ao referido prazo formalizando a informação com a devida carta de renúncia (conforme modelo do edital), que poderá ser encaminhada via e-mail, na qual será devidamente rubricada pela CPL e anexada ao processo licitatório.

A CPL comunica ainda, que transcorrida a etapa recursal, agendará nova sessão pública para a abertura e julgamento dos envelopes de propostas, que será devidamente comunicado através dos meios oficiais de publicidade.

Balsa Nova/PR, 12 de abril de 2021.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***FERNANDO MAGATÃO***
Membro CPL	***DANIEL ASSIS MACIEL***

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5F68B24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.849/2021.

Portaria 12.849/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 08 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, "Gratificação por Tempo Integral de 25% (vinte e cinco por cento)" para cada servidor, sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94.

NOME	CARGO
JOSÉ DIONISIO MACEDO PINTO	MECÂNICO
SILVIO CÉZAR FERREIRA	MECÂNICO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:04C8ED5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.850/2021.

Portaria 12.850/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de abril do corrente ano, **SUELEN ARCANJO DE GODOY**, em cargo de provimento efetivo de "Professor de 20 horas", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:5E6626B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.851/2021.

Portaria 12.851/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 08 de abril do corrente ano, **JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI**, em cargo de provimento efetivo de "Professor de 20 horas", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:196E07B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.852/2021.

Portaria 12.852/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 07 de abril do corrente ano, a Sr.ª **CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO**, para exercer cargo em comissão de "Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:36003A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.853/2021.

Portaria 12.853/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 05 de abril a 04 de maio do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDILSON APARECIDO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2020/2021	05/04 a 04/05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:410B3F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.292/2021

DECRETO nº 3.292/2021

Súmula: Acrescenta a alínea "b", ao artigo 2º do Decreto 3.289/2021, que passa a ter a seguinte redação:

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "b" ao art. 2º do Decreto nº 3.289 de 08 de abril de 2021, conforme segue:
Art. 2º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
b) Aos domingos permanecerão fechados;
I- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar compras;
II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;
III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;
IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;
V- Proibido aglomeração nesses locais;

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:672CA376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.512/2021

PORTARIA nº 1.512/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão do processo administrativo instaurado pela portaria nº 1.507/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.507/2021.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AA88A6C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.221/2021

DECRETO nº 2.221/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais), para aquisição de teste COVID e locação de tendas.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3310 0339 99.02.05.18 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....12.320,00
3300 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.760,00

Total.....18.080,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R$ 18.080,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:134973F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.53/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, decorrente de Pregão n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.532.592/0001-62, aditivam o contrato com término 12/04/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:7F9DBAC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 30/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2021** com a **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.571.726/0001-35, com sede/domicílio na(o)MaringaVEREADOR NELSON ABRAO, 2482, decorrente do **Processo Licitatório Pregão6/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo **valor total de R$ 14.607,00 (quatorze mil, seiscentos e sete reais)**, com vigência até **12 de abril de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:3B2F502A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7/2018

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, decorrente de Dispensa n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, aditivam o contrato com término 12/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:8F5BFD24

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 19/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **19/2021** com a **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.17.155.411/0001-59, com sede/domicílio na(o)CIANORTEESTRADA DA BICA / ZONA RURAL, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão12/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 113.545,00 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com vigência até**12 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CEA966CB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 20/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **20/2021** com a **PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.01.579.847/0001-35, com sede/domicílio na(o)MandaguaçuPERIMETRAL, 233, decorrente do **Processo Licitatório Pregão12/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total deR$ 206.560,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, com vigência até**12 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:432103D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 21/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a Ata de Registro Administrativo n. **21/2021** com a **BL TUBOS SANTA FÉ - EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.278.698/0001-06, com sede/domicílio na(o)SANTA FÉ RODOVIA PR-317 - KM 50, SEM NÚMERO, decorrente do **Processo Licitatório Pregão12/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 174.275,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **12 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CE4C3958

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a **CONTRATO DE Nº. 31/2021** com a **ALEX FELIX SEGURANÇA PATRIMONIAL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 40.512.538/0001-08, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZSOARES RAPOSO, 1068, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa8/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA PATRIMONIAL**

NOS PRÉDIOS E ESPAÇO PÚBLICOS., pelo **valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência até **12 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:860F2D4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 32/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2021, a **CONTRATO DE Nº. 32/2021** com a **MARCIO GUEDES DE LIMA MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.406.587/0001-12, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA PARANÁ, , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa9/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 6.472,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, com vigência até **12 de julho de 2021**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:380FE013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Nº Processo Administrativo: 03/2021. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de papeis de parede com mapa do município, adesivos como brasão do município para veículo e plenário da Câmara, faixas coloridas para sinalização de portas e janelas de vidro da Câmara Municipal de Barra do Jacaré. Valor de R$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) adjudicado à empresa EDP SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL ME, CNPJ: 26.293.859/0001-20.
Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 09 de abril de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9719FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1406, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui a responsabilidade solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público junto às Secretarias Municipais e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o previsto naLe Orgânica Municipal, em especial o contido nos artigos nº 69 e 70, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aossecretáriosmunicipais, definindo lhes competências, deveres e responsabilidades, e que serão solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, em especial no tocante a responsabilidade na gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei Federal nº4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência para atender a Lei OrgânicaMunicipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na Lei Orçamentária, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suns atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Todas as ações executadas pelas Secretaria Municipais, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o (a) respectivo (a) Secretário (a) Municipal responsável por elas.

Art. 2º. Todos os empenhos das despesas públicas de cada uma das Secretarias Municipais, serão devidamente assinados pelo respectivo Secretário Municipal, na qualidade de ordenador da despesa.
Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º. É de responsabilidade do Secretário Municipal a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da respectiva Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.
Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato, nos termos da Instrução Normativa 003/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº 1.237/2019.

Art. 4º. É responsabilidade do Secretário Municipal a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.

§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Barra do Jacaré, serão firmados pelo Prefeito e respetivo Secretário Municipal, por ser este responsável solidário ao Prefeito Municipal no aspecto administrativo, civil e penal pelos atos praticados.

§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será de responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras (quando for o caso) com o apoio da Controladoria Geral do Município.

§ 3º Os processos administrativos encaminhados à respectiva Secretaria Municipal, devem ser analisados e respondidos em até 5

(cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo.

§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º. Os deveres e responsabilidades atribuídos ao (à) Secretário (a) Municipal serão mantidos pelos seus sucessores.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1.170/2018 e as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 12 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretário Municipal da Educação, Esporte e Cultura

LUIZ CARLOS FRANCA
Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Publicos

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO AGUIAR
Secretário Municipal de Finanças

VARLETE INES CALIXTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:872AA7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVITE - AUDIÊNCIA PLANO MUN. DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem e assistirem da Audiência Pública de forma online para apreciação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, a ser realizada no dia 15 de abril de 2021 (quinta-feira), às 14h00min horas, a audiência será transmitida através da página e canal do You Tube oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Jacaré, devido á Pandemia COVID-19.

Barra do Jacaré, 12 de abril de 2021.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 003/2021

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A18E75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 12 de abril de 2021, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE ABRIL DE 2021.

GELSN MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:214AF539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 12 de abril de 2021, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE ABRIL DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5D0B1D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 083/2021

Dispõe sobre adoção de novas medidas de caráter obrigatório para enfrentamento da emergência na saúde pública em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

II – Considerando a disposição da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "*a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial*", atinente as regras de combate a pandemia de COVID-19;

III - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

IV - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19;

V – Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;

VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

VII - Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

VIII - Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

IX – Considerando a situação epidemiológica atual do COVID-19 no município de Bela Vista da Caroba, bem como o quadro epidemiológico atual da região;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Art. 1.º - Fica mantida a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bela Vista da Caroba, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A Situação de Emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º. - Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19; e

II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.

Art. 3º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, na forma do que reza o art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – isolamento;
II – quarentena.

§1.º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§2.º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º - Permanecem suspensos no âmbito do município de Bela Vista da Caroba:

I - atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino público do município, inclusive CMEI;

II – eventos, comemorações, casamentos, festas de aniversário, jantares, formaturas, confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que se realizem em espaço aberto ou fechado, público ou privado, independentemente do número de pessoas;

III – atividades coletivas em parques públicos, sendo admitida apenas movimentações transitórias;

IV – atividades musicais e apresentações artísticas de qualquer natureza;

V – casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, casas de show e similares;

VI – feiras em espaço fechado ou que gerem aglomerações de pessoas;

VII – atividades de vendedores ambulantes.

Parágrafo único. As práticas esportivas poderão ser realizadas somente em locais abertos, até o horário das 21 horas, limitado ao número de 15 (quinze) atletas, sendo vedada nestes locais, a aglomeração de pessoas não atletas, a presença de crianças menores de 12 anos de idade e idosos, bem como pessoas oriundas de outros municípios, seja na condição de atleta ou espectador.

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 7h00 às 22h00, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:

I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes;

II – disponibilizar ao menos 1 (um) funcionário para que realize a correta higienização das mãos de clientes antes de adentrarem ao estabelecimento;

II - higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas e etc.), preferencialmente com álcool gel 70%;

III - higienizar antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool gel 70% e toalhas de papel não reciclado;

VI – evitar aglomerações interna e externamente;

VII - não realizar nenhum tipo de promoção, liquidação e similares que propiciem aglomerações de pessoas;

VIII - não permitir que clientes e funcionários entrem e/ou permaneçam nos seus estabelecimentos quando identificados com pulseira de suspeita, confirmado e contactantes de COVID-19, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação municipal;

IX - fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

X – obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;

XI - todos os colaboradores que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou esses sintomas devem ser colocados em quarentena;

XII - insumos como máscaras e álcool em gel devem ser disponibilizados para os colaboradores;

XIII - os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, a critério de sua administração e desde que embasadas em informações técnicas.

XIV - Serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas e correspondentes bancários, deverão prestar atendimento de modo a evitar aglomerações. Para tanto, deverão disponibilizar funcionário para monitorar filas, ainda que na parte externa do estabelecimento, de modo que os usuários respeitem o distanciamento mínimo de 1 metro;

XV - Atividades de Academias e outras semelhantes deverão estabelecer limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID-19, bem como as demais regulamentações do presente Decreto;

XVI - Atividades de bares, restaurantes, pizzarias e congêneres devem limitar o espaço em 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional, ficando vedada atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, jogos e música ao vivo, devendo ainda ser observada a distância mínima de 2,0 metros entre uma mesa e outra do estabelecimento e a limitação de uso de no máximo 04 pessoas por mesa. Deverá também ser observada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, para atendimento no balcão e Buffet.

XVII – Nas demais atividades comerciais será limitado em 50% (cinquenta por cento) a capacidade operacional do estabelecimento;
XVIII – Cultos religiosos deverão estabelecer limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do templo, devendo evitar atos que impliquem contato físico;

XIX - Os prestadores de serviços autônomos e não abrangidos em outras regras deste Decreto como escritórios, oficinas mecânicas, oficinas de chapeação, oficinas auto elétrica, borracharias, auto peças, lavacar, vidraceiro, consultórios, clínicas não essenciais, barbearias e salões de beleza, poderão atender seus clientes apenas com hora marcada, um cliente por vez, afim de evitar aglomeração.

Parágrafo único - Após as 22 (vinte e duas) horas, os serviços de comercialização de alimentos poderão funcionar somente através do sistema *delivery* (entrega a domicílio) até as 00h00 (zero) horas.

Art. 6º - Fica instituído, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º - A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 19 de março de 2021.

§2º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos neste Decreto.

Art. 7º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Bela Vista da Caroba, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, o uso de narguilés e semelhantes nos espaços de uso público ou coletivo do Município, diariamente.

Art. 8º - Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:

I - assistência à saúde (médica e hospitalar):

a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;

b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.

II - assistência odontológica;

III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;

IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;

V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;

VI - postos de combustíveis;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;

VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;

IX - serviços de telecomunicações;

X - serviço postal;

XI - serviços funerários;

XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;

XIV - as atividades do Conselho Tutelar.

Art. 9º - A realização de velórios ficará restrita a participação de familiares, na forma do que estabelece o art. 3º da Resolução SESA nº 1268/2020, devendo envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

§ 1º - Caso compareça algum familiar que seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19, a Secretaria de Saúde Municipal deverá ser comunicada imediatamente.

§ 2º - Caso trata-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 - Recomenda-se permanecer em isolamento social (em casa):

I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais;

II - crianças (0 a 12 anos);

III- imunossuprimidos independente da idade;

IV - portadores de doenças crônicas.

Art. 11 - Fica orientado o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 12 - O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária de estabelecimento.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Fica adotado no município de Bela Vista da Caroba o uso obrigatório de pulseiras para identificação de pessoas nas condições de: suspeitas de COVID-19, caso confirmado de COVID-19 e contactantes, cujo controle e acompanhamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14 - Fica autorizado, se necessário, a suspensão de escalonamentos e respectivos gozo de períodos de férias ou licenças dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar a pandemia.

Art. 15 - O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante a vigência deste Decreto.

Art. 16 - O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de fiscalização caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa.

Art. 17 - Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, em 12 de abril de 2021.

G***ELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:37BEDF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2021

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE BITURUNA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a Rua Miguel Holowka, nº 39, bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, neste ato representada por sua presidente SILVIA INÊS SCHEID, brasileira, portadora do RG nº 6.842.882-3, inscrita no CPF nº 007.419.919-69, residente e domiciliada a Osvaldo Gomes da Silva, nº 355 fundos, Centro, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 08 (oito) pessoas com deficiências, oriundas do município de Bituruna, sendo elas: (01) Adão Lourenço – CPF nº 011.046.449-40; (02) Antônio Ziani Filho – CPF nº 212.615.479-34; (03) Barbara Butewicz Dzivenka – CPF nº 677.113.919-00; 03- (04) Jocelin Apolinário da Motta – CPF nº 036.600.659-27; (05) Juliane Gonçalves dos Santos – CPF nº 102.609.129-21; (06) Lidio Orleans – CPF nº 011.160.239-46; (07) Luciana Aparecida Furtado – CPF nº 800.800.419-30 e; (08) Maria Elza Rodrigues de Oliveira – CPF nº 972.848.589-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 47.634-X, Agência 0217, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem

prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:
O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora **ADRIANA NHOATTO**, como Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 13 projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;
A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da

instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos

saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2021.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
SILVIA INÊS SCHEID
Presidente da Associação de Proteção E Amparo Ao Deficiente Físico E Ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar De Nossa Senhora Da Luz

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:9FAEE24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

Termo de Colaboração que celebram a União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr – UPA e o Município de Bituruna -Pr, para fins que especifica.

A **OSC UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Farid Abrahão, na cidade de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.299/0001-90, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por FERNANDA RAQUEL KATSCHOR, brasileira, solteira, portadora RG 8.331.707-8, inscrita no CPF 039.577.269-62, residente e domiciliada em Rua Tereza Antonelli, 37, bairro Vila Mariana, Bituruna-Pr, e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade Bituruna/Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de **CONTROLE POPULACIONAL E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CÃES EM ESTADO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE BITURUNA**, mediante repasse financeiro a fim de prestarem serviço de castração de cães abandonados.
Sendo os objetivos específicos da parceria:
A OSC selecionada terá como atividades o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas por meio de esterilização cirúrgica a ser realizado em clínica veterinária com instalações adequadas, na sede da OSC ou ainda em local a ser definido pelo Poder Público. As fêmeas serão esterilizadas através da técnica cirúrgica pelo flanco e os machos através da retirada dos testículos pela linha mediana. A OSC deverá ter estrutura de pessoal para atendimento para realizar as cirurgias e prestar a assistência veterinária, manter três grupos de atendimento periódico (quinzenal), em diversas regiões da cidade, a fim de levar às comunidades carentes o atendimento/tratamento inicial dos cães semidomiciliados que vivem nesses locais, proporcionando condições para que esses animais sejam submetidos à intervenção cirúrgica de esterilização e esclarecendo a população sobre as vantagens da castração e sobre os cuidados básicos com os animais. Escolas e associações de bairros também receberão visitas quinzenais esclarecendo e enfatizando a importância da tutela responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:
I – DO MUNICÍPIO
a) Efetuar repasse mensal no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II – DA ENTIDADE:
Informar ao Município, a conclusão dos eventos realizados e a entrega dos devidos relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução dos programas, projetos ou atividades conjuntas, CELEBRANTE e o MUNICIPIO definirão, mediante instrumento próprio de Convênio, acompanhado do respectivo *Plano de Trabalho*, contendo as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem firmados, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA
Outras Instituições, Entidades e/ou empresas parceiras poderão prestar colaboração nos programas e projetos em andamento, ou que vierem a ser firmados entre ambos, de acordo com a conveniência e aprovação de ambos os signatários, de modo a propiciar a consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa e notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA
A prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente via Sistema Integrado de Transferências (SIT).

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Bituruna, 05 de abril de 2021.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
FERNANDA RAQUEL KATSCHOR
Presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna-PR

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:6EFF1614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MARIO VILMAR ZAMPIERON, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio nº 00886314/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A1F7C03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/04/2021), os servidores abaixo relacionados em Cargos Comissionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:

Nome	RG	Cargo Comissionado	Ref.
Adriana Nhoatto	6.785.016-5	Diretor Desenvolvimento Social	CC-01
Igor Artur de Freitas Martins	14.310.881-3	Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8E395584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor Fernando Osni de Souza, matrícula 2165, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/04/2021 à 31/03/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:27F3C11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ADRIANA NHOATTO, RG n.º 6.785.016-5 SSP-PR, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Diretora de Desenvolvimento Social e Comunitário, para responder como Gestora da parceria celebrada entre o município de Bituruna e Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar de apoio nossa Senhora da Luz.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar de apoio nossa Senhora da Luz.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Sandra Bernadete Kotrski, Rg 8.77.182-0;
Eliseu Padilha de Quadros, RG 7.870.604-0;
Maria Rosa da Silva, RG 2.178.610.

Art. 3º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1CE0DF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO denúncia por escrito realizada dia 30 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Marcos de Oliveira Junior, Matrícula 2057, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, visando apurar os fatos constantes na Denúncia.

Art. 2º. Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I - PRESIDENTE: Marlos Padilha, matrícula 1108;
II - MEMBRO: Igor Gabriel Weiwanko, matrícula 2275;
III – MEMBRO: Julio Cezar de Oliveira, matricula 2038.

Art. 3º. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.

Art. 4º. No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6F7F467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor MARIO VILMAR ZAMPIERON, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestora da parceria celebrada entre o município de Bituruna e União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr – UPA.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr – UPA.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
Marlos De Bastiani, Rg 8.917.055-9;
Laercio Lodi, Rg 9.533.107-6;
Fabio Tulio de Lima Cró, Rg M3.733.033.

Art. 3º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F82011AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 038/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das despesas públicas, haja vista o momento de Calamidade Pública atualmente vivenciada;
CONSIDERANDO TAMBÉM que todas as despesas realizadas pelo ente público devem observar todos os princípios administrativos;
CONSIDERANDO AINDA, a efetiva necessidade de otimização de gastos públicos, no sentido de haver controle efetivo das compras realizadas pelo ente municipal;
CONSIDERANDO, que para os fins pretendidos por esse ato administrativo, há a necessidade de centralização dos pedidos de compras, os quais devem ser analisados pelo Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO POR FIM, o disposto no artigo 72, incisos II, VIII, XXIII e XXIX da Lei Orgânica do Município de Bituruna,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado no âmbito administrativo Municipal e Fundacional a Central de Controle de Custos, órgão responsável pela centralização de todos os gastos públicos municipais.
Art.2º - A Central de Controle de Custos será ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal, a qual terá por missão analisar, autorizar e controlar as compras realizadas pelos órgãos públicos municipais.
Art. 3º - Todas as aquisições necessárias para o funcionamento dos órgãos vinculados às secretarias municipais somente serão realizadas mediante autorização expressa de compra a ser concedida pelo Prefeito.
Parágrafo único – Fica delegada a autorização que se refere no *caput* ao assessor jurídico de gabinete do Prefeito.
Art. 4º - Todos os Secretários Municipais deverão submeter as suas necessidades de compras à Central de Controle de Custos, a qual poderá autorizar ou não a aquisição.
§1º - Os pedidos de autorização de compra devem vir acompanhado de justificativa, a qual deve ser firmado pelo Secretário responsável pela pasta, ou quem fizer as vezes.
§ 2º - O prazo de análise da autorização por parte do Prefeito ou do Assessor Jurídico é de 10 (dez) dias.
§ 3º - Não havendo deliberação no referido prazo, será considerado como autorização tácita.
§ 4º - Fica terminantemente proibida a realização de qualquer compra sem autorização da Central de Controle de Custos.
Art. 5º - O presente decreto tem observância obrigatória por todos os servidores públicos municipais e agentes políticos.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor em 19 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:9A14D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 6/2021 (SEQUÊNCIA: 2)

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder a abertura dos envelopes n.º 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação. A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento observou-se o empate entre as duas proponentes:
PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor global de R$ 134.376,71 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias;
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, valor global de R$ 134.376,71 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
Tendo em vista a situação do empate, a comissão de licitação decidiu comunicar as proponentes que efetuará o sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação as 16hs30min do dia 12/04/2021, conforme o disposto no item 14.19 do Edital de Licitação.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:63AD8D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 7/2021 (SEQUÊNCIA: 3)

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder o sorteio para definição da ordem de classificação das proponentes, tendo em vista a situação de empate nas propostas das empresas interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021.
Participou da sessão a representante da proponente Procoenge Pavimentações Ltda, Sra. Juliana Kupczak Meuer Cordeiro.

Em ato contínuo procedeu-se a confecção dos papéis com os nomes das proponentes e na sequencia efetuou-se o sorteio, ficando a classificação da seguinte forma:

1º colocado: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor global de R$ 134.376,71 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias;

2º colocado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, valor global de R$ 134.376,71 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "b", Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:26126BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico nova data de abertura de licitação sendo **27 de Abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a aquisição do **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 27 de Abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$: 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B9D2807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski,** portador da CI/RG n.º 8.038.484-0 e inscrito no CPF n.025.391.339-08 nomeado através do decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2012 à 2017 que serão fruídas de 09/04/2021 a 07/07/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:565BEDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucia Aparecida Nunes, portadora da CI/RG nº. 4.454.100-9 e inscrita no CPF 610.938.319-87 nomeada através do decreto 679/2000 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde, 48 (quarenta e oito) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2015 à 2020, interrompida pela Portaria nº 372/2020, que serão fruídas de 05/04/2021 a 22/05/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeito em 05 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0D617890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2019 à 2020 que serão fruídos a partir de 05/04/2021 a 14/04/2021. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 05 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:969EC9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria nº 35/2021 que concedia férias a Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portadora da CI/RG n.º 656.268.404-5 e inscrita no CPF n. 656.483.070-04 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reenquadrada pela Portaria 101/2007 para o mesmo cargo. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da Servidor(a).
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 03 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3B1AA950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Ângela Fátima Strapasson, portadora da CI/RG n.º 5.052.684.015 e inscrita no CPF n.º 656.483.070-04 nomeada através da Portaria 707/2004 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo e Reenquadrada pela Portaria 101/2007 para o mesmo cargo, para exercer a Função de Coordenadoria de Controle Interno conforme Lei 335/2007, Lei 359/2007 e Lei 1.062/2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BE84712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município**,** em conformidade com o edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 28 de ABRIL de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de ABRIL de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 060/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:43935922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2021

ELABORAÇÃO DO PPA/2022-2025
ELABORAÇÃO DA LDO 2022

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios com a finalidade de definir os programas e ações prioritárias para a elaboração do Projeto de LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – para o período de 2022 a 2025, e também com o objetivo de discussão para definições de ações prioritárias para a elaboração do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, conforme abaixo:
Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública devido ao COVID-19, para evitar aglomerações o Município realizará audiência online que será transmitida ao vivo da Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração.
A Audiência será dia 14/04/2021 e terá início às 14 horas e será transmitida ao vivo por meio do link https://www.facebook.com/Prefiss/ sendo que todos que quiserem participar poderão fazer perguntas ao vivo através dos comentários.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF541CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA GESTÃO 2020 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, com sede em Boa Vista da Aparecida, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1341, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Jucelino Vasco de Almeida, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, ás 19h30min, do dia 12 de Maio de 2021 com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros assuntos gerais.
A Assembleia Geral instalar-se - á em primeira convocação ás 19h30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2°, do novo Estatuto padrão das APAES).

Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2020.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:744DE296

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI-2021

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão ao Incentivo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI -REFERÊNCIA DO PLANO 2021. Publicar e deliberar, por este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI
REFERÊNCIA DO PLANO 2021. Publicar e deliberar, por este por Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2021

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:334EFB9E

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2019.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2019.

FICA CANCELADO/REVOGADO EM SEU INTEIRO TEOR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2019, PUBLICADO ERRONEAMENTE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA PÁGINA 31.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4ACD17FF

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019.

CANCELAMENTO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019.

FICA CANCELADO/REVOGADO EM SEU INTEIRO TEOR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019, PUBLICADO ERRONEAMENTE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA PÁGINA 06.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3A32F8F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSE ZATTA 68112823987.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B4CD71FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5FDFD548

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA 03369338947.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:68EF6D8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:361B9195

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUSANA MICHEL 07792313921.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de abril de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F5E86ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 14 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 30 de abril de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FC09AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 106/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **VILMAR TEIXEIRA 00161610099.**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1-3, 8, 9,12,15,16,18,20-23,26,28, em 24% da quantidade do item 7, em 20% da quantidade do item 14 e 16, em 23,33% da quantidade do item 19, em 24,92 % da quantidade do item 27 totalizando um valor de R$ 4.078,80 (quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de abril de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:407AD5CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4785/2021.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2020 de 16 de janeiro de 2020, e homologado pelo Edital nº 18/2020 de 15 de dezembro de 2020, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 12 de abril de 2021, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
81200059	ANDERSON MARAN FORTES	10.789.920-0-SSP/PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E87D454

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4786/2021.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2020 de 16 de janeiro de 2020, e homologado pelo Edital nº 18/2020 de 15 de dezembro de 2020, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 12 de abril de 2021, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO II		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
81200044	ROSELEI DE ALMEIDA	8.106.631-0-SSP/PR	II	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FACAF8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4787/2021.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2020 de 16 de janeiro de 2020, e homologado pelo Edital nº 18/2020 de 15 de dezembro de 2020, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 12 de abril de 2021, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		**FUNÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
81200063	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12.974.581-9-SSP/PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6ADD72EC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **FERNANDA CURZEL FERREIRA**
VALOR: R$ 1.539,35 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 12/04/2021
OBJETO: Contratação para o Cargo de Técnico em Higiene Dental.
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2020 de 16 de janeiro de 2020, Homologado através do Edital nº 12/2020 de 11 de novembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:927FED9F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **JULIANA MASIERO**
VALOR: R$ 1.539,35 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 12/04/2021
OBJETO: Contratação para o Cargo de Técnico em Higiene Dental.
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2020 de 16 de janeiro de 2020, Homologado através do Edital nº 12/2020 de 11 de novembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC4174B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4789/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora HELENA SOARES REICHEMBAK matrícula nº 624, servidora pública municipal, lotada no cargo: Auxiliar de Serviços Gerias Feminino, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/010/2019 a 12/10/2020, para serem gozadas de 14/04/2021 A 23/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04006DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender famílias carentes nesse período de pandemia.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 17/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021**, em favor da empresa **DAIANE BRIDI DE SOUZA 10167067907**, inscrita no **CNPJ 36.531.260/0001-30**, com o valor global de **R$ R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DD87CBC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -76/2021.
DATA: 16/03/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Carlos Raniero, resolve:

:DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Antonio Carlos Raniero, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **MOTORISTA BASCULANTE**, matrícula nº-200373, portador da RG-1.259.065-SSPPR e CPF/MF387.805.009-78- de acordo com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, Base de cálculo: Média das 80% maiores remunerações, forma dos proventos: Proporcional ao Tempo Contribuição.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-629,04(seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 c.c Art.7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:12906153

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-93/2021 Data: 12 de abril de 2021.

SÚMULA.....Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhes conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 877/97, de 29/04/97, e Lei 14.113/2021 de 25 de dezembro de 2020, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: THIAGO BATISTA DE LIMA
Suplente: CAMILA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: ADÉLIA NERES DOS SANTOS
Suplente: ROSELI LOPES DE MORAES

Titular: MARIA ALICE SILGAIL
Suplente: VALDRIANA MIRIAN GONÇALVES LIMA

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS
Titular: EUNICE RIBEIRO PEDRO
Suplente: NILDELCE RIBEIRO PEDRO BARBOSA

Titular: ALESSANDRA BONIFÁCIO DOS SANTOS SIMÕES
Suplente: LEILA DE SOUZA BOTTI CORREIA

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL

Titular: MARIA JOSÉ LAURINDO
Suplente: GILMAR SOARES DE OLIVEIRA

Titular: FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Suplente: MARTA SOARES DE SOUZA SANTOS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - PR, 12 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EA6D75CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 12 de abril de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de pacientes para a **Hospital Pequeno Príncipe.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D3A40529

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Bom Sucesso do Sul – Pr, convoca todas as Associadas da Entidade para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sala de reuniões do Departamento de Ação Social, situada na Rua Ágatha Voss Nuemberg, 096, Centro – Bom Sucesso do Sul – Pr, às 09 horas do dia 20 de Abril de 2021, com a seguinte ordem do dia:
1º - Eleição da Diretoria para o exercício 2021/ 2022.
2º - Assuntos Gerais.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2021.

TANIA MARA SOEIRO DE MORAES
Presidente da APMI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A099C89

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 31.795.286/0001-72, considerando a possível inexecução contratual referente ao Pregão Eletrônico nº. 41/2020.
Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 068, de 30 de março de 2021 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B552FED5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 11.991.420/0001-01, considerando a possível inexecução contratual referente ao Pregão Eletrônico nº. 38/2020.
Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 068, de 30 de março de 2021 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CAE38A91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROTOCOLO 2021/04/288370 – Pocesso Licitatório 27/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

Proprietários Credenciados:
ADRIANO FOREST; CPF: 005.709.549-32

OBJETO:
ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2021.

FORNECEDORES E VALOR:
Abaixo a relação e o local das cascalheiras:

Lote 01- Cascalho nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.

Item	Descrição	Quant.	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	12	mensal	R$2.499,90	R$ 29.998,80

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R$ 29.998,80 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:
Da data do contrato de fornecimento **e de 12(doze) meses**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Despesa 1194.

JUSTIFICATIVA:
Art. 25 inc. I, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A5D1D208

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO P.E 16.2021

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
REGISTRO DE PREÇOS 13/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277,** para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, **conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br.**, no **dia 27/04/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5E66D830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E LANÇAMENTO DE NOVA DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 058/2021, que está SUSPENDENDO O CERTAME MARCADO PARA DIA 13/04/2021 **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021, REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021, DEVIDO A NECESSIDADE DE PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, cujo objeto: Constitui objeto deste ao Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpada relê e demais materiais para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e demais especificações do edital e demais peças do Edital.
Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, REGISTRO DE PREÇOS que será realizado o certame licitatório, em referência, fica remarcado para o dia **27/04/2021** às 09h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

O Edital Retificado estará disponível a partir do dia **13/04/2021**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com.**
Braganey, 12 DE Abril de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:93443972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, fornecendo um profissional com certificado técnico na área Agrícola ou Ambiental, para a prestação de serviços de 40 horas semanais na Associação, conforme descrição das atividades em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 28/04/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BC26EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, ***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA*****,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.**
DATA – 15 de Abril de 2021.
HORÁRIO - 14:00 h.
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey em 12 de Fevereiro de 2021

Braganey-Pr., 12 de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:39212ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 012/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por JOSIANI CRISTINA DE SOUZA, candidata abaixo, aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Candidata: JOSIANI CRISTINA DE SOUZA Classificação: 17
Edital de Convocação: 020/2021 Data: 08/04/2021

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: JOSIANI CRISTINA DE SOUZA, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 12 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8BE54D4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Josiani Cristina de Souza, portador(a) do RG nº 75730624 e do CPF nº 008.485.319-06, residente à Rua Antonio Rebelatto, 196, jardim metropolitano, na cidade de Porecatu, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob classificação de nº 17 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

JOSIANI CRISTINA DE SOUZA
Candidata

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80D82B75

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 13 de abril e 27 de abril do ano de 2021, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL
- Maria Elza Soares Muniz - CPF n.° 115.159.018-58
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Josimar Laureano Antunes - CPF n.° 576.251.159-68

Cafeara/PR, 12 de abril de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09E7E6B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 13 de abril de 2021, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 019/2021, de 07/04/2021, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
- Claudinei Veira de Campos – CPF n.° 018.245.009-04
- Ronaldo Adriano Romero – CPF n.° 037.553.749-00

REGISTRE – SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 12 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:978BBEF0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2018/2021

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS a Sr.ª SILVIA MARIA LAZARETTI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.231.975-9 SSP/PR e do CPF nº 858.226.989-72, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR como SECRETÁRIA ACADÊMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA e DO CMEI SÃO JUDAS TADEU, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafeara/PR., no porcentual de 28,29% (vinte e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 12 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F21D0D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2019/2021

Súmula: Altera a gratificação por Serviços Técnicos Especializados de servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, concedida pelo Decreto n.° 1990/2021ao Sr. FLÁVIO LUIZ BOTT, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.226.702-3 SSP/PR e do CPF nº 689.197.009-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR na DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara/PR., que passa a ser no porcentual de 63,36% (sessenta e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2021.

Cafeara/PR, 12 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65CC9895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2016.

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2016.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **BIOCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.105.564/0001-17 com sede na ROD. PR 574 km 01, nº 102, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99812-2900, e-mail: biocontrolcpa@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado de Paraná, neste ato representada pela (o) **Sr.(a) OSMAR MEURER**, inscrito no CPF nº. 039.320.439-10, RG: 8.287.287-6, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado as cláusulas que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Findando-se em 12/07/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado o valor do contrato em R$ 6.752,31 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) totais, conforme reajuste de adicionais de noventa dias.
Assinaturas: Culestino Kiara e Osmar Meurer.
Data da Assinatura: 12/04/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF63E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

REPUBLICAÇÃO - Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021.

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, Nº 23 - CEP: 82015-130 - BAIRRO: Santa Felicidade, E-MAIL: supervisaomedprime@gmail.com, TELEFONE: (41) 3010-7859, neste ato representada pelo Sr(a). **LUIS SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF nº 709.031.409-00.
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira **(objeto)** do contrato originário, para **ACRESCENTAR MAIS 48 HORAS** na quantidade do contrato original, totalizando **588 HORAS**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **30 (trinta) dias**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.
Assinaturas: Culestino Kiara e Luis Silva dos Santos.
Data da Assinatura: 11/03/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4FD77BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 067/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de 100 (cem) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da cooperativa de coleta seletiva de material reciclado. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2020 com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
179/2020	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03

A empresa CARLA TREVISOL - RESTAURANTE – ME, inscrita no CNPJ 20.717.789/0001-03, solicitou reajuste de preço, concedido no dia 08/12/2020, detalhado no anexo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	CESTA BÁSICA PARA OS ASSOCIADOS DA COLETA DE RECICLAVEL.	R$ 155,00	R$ 216,72

Cafelândia - PR, 12 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2757BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 068/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 068/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 068/2020, com vistas a futuras aquisições de televisores, ar condicionado, telefone sem fio e com fio de mesa em atendimento a secretaria de saúde e demais que necessitarem os devidos produtos das Secretarias do Município de Cafelândia /PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2020 com vigência de 14/10/2020 a 13/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
195/2020	SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32

Cafelândia - PR, 12 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2444F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 071/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 071/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 071/2020, com vistas a futuras aquisições de material de fisioterapia para atendimento da secretaria de saúde do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2020 com vigência de 16/10/2020 a 15/10/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
197/2020	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	11.138.620/0001-08
198/2020	AR LIMP-COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55
199/2020	ESPORTIVA RV EIRELI	19.468.880/0001-53
200/2020	F P GARALUZ ME	07.299.558/0001-69

Cafelândia - PR,12 abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32A739F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 074/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 074/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 074/2020, com vistas a futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinado às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia /PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2020 com vigência de 09/10/2020 a 08/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
194/2020	AUTO POSTO NEGRI LTDA.	76.241.132/0001-77

Cafelândia - PR, 08 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2C73D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.340.810/0001- 05	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	**1.333.320,00** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais)

O pregão possui o valor total **de R$ 1.333.320,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais).**

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:512D59EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 028/2021

ATA Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2021

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, (12/04/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 039/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.340.810/0001- 05	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	**1.333.320,00** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais)

O pregão possui o valor total **de R$ 1.333.320,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil e trezentos e vinte reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10h15min do dia 12/04/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F971F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2020

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: AUTO POSTO NEGRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, sediada na avenida desemb. Munhoz de Mello, 31, Cep: 85.415-000, Bairro: Centro, Telefone: (45)3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado (a) por seu (sua) sócio (a) administrador (a) ou responsável legal Sr. (a) **CRISTIANO REBOLO** portador (a) do RG Nº 5.709.762-0, devidamente inscrito (a) no CPF N° 880.898.789-20.

Objeto: Fica alterado e aditivado o prazo de validade e execução da Ata de Registro de Preços por mais 06 (seis) meses, e consequentemente a nova vigência até **07 de outubro de 2021**, conforme ofício da Secretaria de administração, anuência do detentor da ata e parecer jurídico, na forma da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Cristiano Rebolo
Data da Assinatura: 08/04/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67B3E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.727.137/0001-36, Avenida 7 de Setembro, Nº1362, sala 01 Bairro: centro - CEP: 99950-000, e-mail: lojapietrobon@Icloud.com, Tapejara/RS, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a**) MARCOS PIETROBON**, devidamente inscrito no CPF N° 020.975.960-70, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
107	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1.8 LITROS PRETA	44,50	52,55

Assinaturas: Culestino Kiara e Marcos Pietrobon.
Data da Assinatura: 12/04/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8F13535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispensa das Atividades Laborais os Servidores Municipais filiados, na ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia**,** conforme Edital de convocação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam dispensados das atividades laborais os Servidores Municipais filiados na ASMUCA - Associação dos Servidores

Municipais de Cafelândia, para participarem da **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**, que será realizada no dia 16 de abril de 2021 (sexta-feira), com início às 08h00mim com previsão de termino às 17h00mim nas dependências da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

Art. 2º - Para não haver aglomeração, fica sob a responsabilidade das Secretarias Municipais a organização e confecção de cronograma de dispensa.

Art. 3º - Conforme cronograma, os servidores Municipais poderão participar das eleições, de maneira que, após o exercício do voto deverão retornar às atividades, desde que não tenham atingido o horário limite de trabalho.

Art. 4º - É de responsabilidade da Diretoria atual da ASMUCA, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrente do coronavírus - COVID19, no qual deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 30% daquela originalmente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;

II. Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no momento da votação, de forma a evitar aglomerações em seu interior. Caso haja filas fora da Associação os Servidores devem ficar distantes, ao menos, 02 (dois) metros uns dos outros;

III. Instruir os Servidores a evitar comunicação desnecessária, apertos de mãos, abraços e beijos, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior da Associação;

IV. Disponibilizar para os Associados, na entrada do estabelecimento, em local específico para a higienização das mãos com álcool 70%;

V. Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os associados.

VI. Limitação o tempo de votação não superior a 05 (cinco) minutos;

VII. Barreira sanitária composta por aferição de temperatura.

VIII. Orientar os servidores para que, logo após votação, retorne à seus afazeres evitando aglomeração no local de votação e aos arredores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5566821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **006/2021**.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037443	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	08º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B30B18E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 342/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	11/04/2021	15/06/2021
SUELI MARIA SQUIZATTO	PROFESSORA	09/04/2021	10/06/2021
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/2021	08/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84DE124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 343/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ANDRESSA GOMES JANNING	RECEPCIONISTA	767321569	491/2020– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A2BFF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 344/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil João XXIII.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ANDRESSA GOMES JANNING**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B607C2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 345/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO,** Matrícula 008032-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD44F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 346/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** matricula 007745-1, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFE2E127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 347/2021-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
MARCIA SANCHES ESPINOLA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	Q-I	05

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EFDCD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 348/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ALBINO JOSÉ BORGES**, matricula 007107-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 03/05/2021 a 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6DED176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Mariza Trevisol**, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
4	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1000ML	4,87	6,99

Assinaturas: Culestino Kiara e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 12/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D24E51DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 15/2021 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 15/2021-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET EM TECNOLOGIA VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, vencedora dos **itens 01**, **02 e 03**, com valor global de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) e a empresa **JOÃO EMILIANO DE ALMEIDA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.378.155/0001-80**, vencedora do **item 04**, com valor global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1CC7ECF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 31 AO 32/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET EM TECNOLOGIA VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 31/2021
CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Olivelton Jose Boelter.**

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CONTRATO 32/2021
CONTRATADA: JOÃO EMILIANO DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **40.378.155/0001-80**, situada a Rua Euclides Barbosa, 132, Vila Vieira, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Emiliano De Almeida.**

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:218E4049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 16/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS**

(CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **15.486.388/0001-50**, vencedora do **Item 01-marmitas**, com valor global de **R$ 148.539,00** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais) e a empresa **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.931.363/0001-39**, vencedora do **Item 02 – refeição**, com valor global de **R$ 68.250,00** (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7D17D87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 33 A 34/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.486.388/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 23 - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR , devidamente representada pela Sra. **Cleia Aparecida Campos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 087.498.579-08 e no RG sob nº 10.936.429-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARMITA NA SEDE GRANDE COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,MASSA, CARNE E DOIS TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA,COM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	REST. FRATELLI	10.050,00	**14,78**	148.539,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME, CNPJ nº **03.931.363/0001-39**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 2386, CASA - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Antônio Vilson Pinheiro** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°040.963.429-80 e no RG sob nº 2.174.480 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	REFEIÇÃO NA SEDE (CAMPINA DO SIMÃO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ,FEIJÃO, MASSA, CARNE,ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 350 ML.	REST. PINHEIRO	3.500,00	**19,50**	68.250,00

VALIDADE DA ATA: 11 DE ABRIL DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:34D5D8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **27 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DFDEA85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **27 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:079E6521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8EC23DAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 84 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Portaria Nº. 84, de 12 de Abril de 2021.

Súmula: Exonera a pedido o servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Alípio Gonçalves de Mello** portador do **CPF: 553.942.999-00,** nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 12 de Abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:872C3B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 85 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Portaria Nº 85, de 12 de Abril de 2021.

Súmula: Nomeia Edson Gonçalves de Mello, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edson Gonçalves de Mello**, portador do CPF/MF **nº 072.190.119-03** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 12 de Abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7E13E72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 003/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 003/2021, face a empresa TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B5472BBE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.472, DE 09 ABRIL DE 2021

Nomeia os membros titulares e suplentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 582, de 25 de Setembro de 2018 que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis – COSEDI e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

Considerando que o art. 10 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, dispõe sobre a estrutura do COMPDEC;

Considerando que o art. 16 da Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, dispõe sobre a composição do COSEDI;

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam nomeados os membros titulares da* Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, *de acordo com o art. 10 da* Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, *na forma que se segue:*

I – Coordenação Geral:
a) Armando Henrique Brindarolli Figueiredo.

II – Setor Técnico:
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística.
Titular: Ezequiel Zatoni Mocelin
Suplente: Eduardo Miguel dos Santos
Suplente: João Luiz Simião

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Departamento de Projetos e Capitação de Recursos.
Titular: Leandro Martins de Oliveira
Suplente: Felipe Luiz Dal Ponte

Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.
Titular: Letícia Silveira
Suplente: Vanessa Dal Ponte

Procuradoria Geral do Município.
Titular: Eline Hiroki Oliveira
Suplente: Carolina Ribas

III – Setor de Operações:
Diretoria de Operações
Titular: Diego Rogério Bandeira
Suplente: Fernando do Nascimento
Suplente: Edson Luis Hegler dos Santos

IV – Setor de Apoio Logístico:
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Titular: Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Suplente: Rosileia Dalprá

b) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.
Titular: Alexandre Zolet
Suplente: Geisa Aparecida da Rocha

c) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.
Titular: Jefferson Rosa Cordeiro
Suplente: Armando Henrique Brindarolli Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Simone Ferrarini de Souza Millek
Suplente: Luciane Nowotny

e) Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.
Titular: Fabiana Magrin Zanetti
Suplente: Lilian Araújo

f) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística.
Titular: Odorico Bandeira de Lima Júnior
Suplente: João Luiz Simião

g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Titular: Helton Lucian Colere Tanajura
Suplente: Diogo Fernando Tonet Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Michel Gil Vespasiano Lopes
Suplente: Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto

Art. 2º *Ficam nomeados os membros titulares da* Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, *de acordo com o art. 16 da* Lei Municipal nº. 582, de 25 de Setembro de 2018, *na forma que se segue:*

I – Coordenador técnico:
Titular: Tiago de Carvalho Gomes
Suplente: Eduardo Miguel dos Santos

II – Coordenador de Políticas Sociais:
Titular: Letícia Silveira
Suplente: Vanessa Dal Ponte

III – Coordenador Estratégico de Ações
Titular: Armando Henrique Brindarolli Figueiredo
Suplente: Diego Rogério Bandeira
Suplente: Fernando do Nascimento
Suplente: Edson Luis Hegler dos Santos

Parágrafo único. Conforme dispõe o § 2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 582/2018, nos casos de relevância e urgência, qualquer um dos membros acima nomeados, poderá atuar de forma isolada, sendo que o termo por ele lavrado deverá, posteriormente, ser ratificado pelos demais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.263 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:45C69466

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 03/2021
Processo nº.19/2021

O Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº 12/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada apra a Elaboração da Avaliação de Serviços Atuariais do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência no Exercício de 2020.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.810.869/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/04/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:9AE6F661

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 3 CONT 49 2018

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA COLÔNIA JAPONESA, Nº. 151, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Dispensa n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JOSE LUIZ NICHELE portador do CPF sob nº. 504.656.609-59. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 49/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 13/04/2021 à 12/04/2022, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 10.550,95 (dez mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos) mensal, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A05F1564

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 2 CONT 22 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2011. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.891.589/0001-27. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/04/2021 a 09/04/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo URF, será de R$ 118.937,72 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) anual, com fundamento no art. 65, "c" Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6FF4752

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 2 CONT 21 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.21/2019, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 14/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LIDERES JEOVA RAPHA inscrita no CNPJ sob nº. 28.672.890/0001-05. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 06/04/2021 a 05/04/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será o mesmo acordado anteriormente, qual seja, de R$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D16070AD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 151 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 151/2020
PROCESSO N.º 341/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 341/2020, Pregão, n.º 151/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) A DE LIMA LOCACOES DE TENDAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.138.297/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$159.992,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).
2) AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.764.172/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$140.997,47 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).
3) JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO E ILUMINACAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.285.745/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$43.890,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 12/04/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF625269

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 44 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 44/2021
Processo n.º: 65/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 12 de abril de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 27 de abril de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:856CCA11

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 43 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 43/2021
Processo n.º: 64/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 12 de abril de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 27 de abril de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 27 de abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 13 de abril de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83C6632A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 45 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 45/2021
Processo n.º: 67/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TRIMESTRAL) E CORRETIVA (POR DEMANDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 12 de abril de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E428391

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 10 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa N.º 10/2021
PROCESSO N.º 66/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 66/2021, Dispensa, n.º 10/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO AIRCROSS, PLACA PBX0198, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.764.255/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$792,21 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/04/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FB2D642

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS PG 6 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizada em 12 de fevereiro de 2021, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os Lotes 09 e 82.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:06F306CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula nº. 325401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível C03 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA75C43F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191,** para responder pelo Controle Interno da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir do dia 02 de abril de 2021 até 03 de maio de 2021.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5F049F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA - R.G.: nº. 7.558.606-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B727B6C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **JUAREZ BORGES MACHADO – Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46C38FA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5776EB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para a Secretaria Municipal da Saúde, a fim de exercer suas funções no Departamento de Vigilância Ambiental, a partir do dia 06 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7993C253

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação da Vigilância Ambiental em Saúde, a partir do dia 06 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFBBFD16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **JOSÉ DOS PASSOS - Matrícula nº. 327151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8BD998B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **JOSÉ DOS PASSOS - Matrícula nº. 327151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Operacional da Coleta Seletiva Municipal das áreas urbana e rural, a partir do dia 06 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:415DE21A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA - Matrícula nº. 99111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Nível B17 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de exercer suas funções junto ao Setor de Recursos Humanos, a partir do dia da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2002ED11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS - Matrícula nº. 327012**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:621F9E39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

NOMEIA

ELIEL BONFIM - R.G.: nº. 8.704.721-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, responsável pela elaboração de expediente administrativo da frota Municipal e das tarefas de recebimento e expedição de materiais e serviços, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01EABDAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

CONSIDERANDO a não contratação de novos profissionais efetivos em decorrência da crise financeira causada pelo COVID – 19, bem

como da proibição de admitir e contratar pessoal, nos termos previstos no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº. 173/2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.273, de 26 de março de 2020 que autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.305, de 21 de maio de 2020, que estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 3.943/2020 – GS/SEED que Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº. 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes para o protocolo de retorno às aulas presenciais emitido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.429, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas do Município de Campina Grande do Sul, e fixa o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação do Sistema híbrido na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

AUTORIZA

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILEUSA APARECIDA DUTRA RAIMUNDO - Matrícula nº. 310891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil LuciaRosenenteGueno Ferrarini, em substituição a Professora Karine Alessandra dos Santos Simba, a qual está de licença maternidade, a partir da presente data até 06 de setembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 05 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:669360D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, os Servidores **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010, AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144, MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121, PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA - Matrícula nº. 326544 e ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172,** lotados na Secretaria Municipal da Saúde como Autoridades Sanitárias deste Município, onde irão atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos e Laboratório de Saúde Pública, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 158/2021.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7225BFE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.757.246-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5CC4D1D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.757.246-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56D033C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **IULI TAVARES DE MORAIS - Matrícula nº. 326893**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:013A6BA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ
FUNÇÃO:	OPERÁRIO	
ADMISSÃO:	08 de abril de 2021	
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98DFE958

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	01º
	KIANY RAMONA CORDEIRO	02º

Nº. de Vagas	Local
02	Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86831E84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

O Edital de Chamamento nº. 25, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, datado de 24 de fevereiro de 2021, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2209, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 50º lugar não compareceu no prazo de 23 de fevereiro a 04 de março de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2208 página 57 de 24/02/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 06 DE MARÇO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA CRISTINA BUENO	52º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 50º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2208 página 57 de 24/02/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 06 DE MARÇO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA CRISTINA BUENO	52º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1997372

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 27

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 54º e 56º lugar não compareceram no prazo de 09 a 18 de março de 2021 e a candidata classificada em 55º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 26, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2217 página 51 de 09/03/2021 e tendo em vista o encerramento do contrato da contratada Daiany Cardoso de Paula Ramos, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE ROCHA DA SILVA	57º
	BRUNA APARECIDA DE LIMA	58º
	DAIANE VALQUÍRIA DE SOUZA	59º
	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	60º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FBB6BD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada Iuli Tavares de Morais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 13 A 22 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELITON CARLOS DO NASCIMENTO	61º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB3F59CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 044/2021 sob protocolo nº. 1458/2021 e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura através do Memorando nº. 64/2021 sob protocolo nº. 1795/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 13 A 22 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANNE CAPELETO	62º
	MONIQUE DURAU LAZZARI	63º
	REGIANE ROSA CALIXTO	64º
	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	65º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56278C7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 62º lugar assinou o Termo de Desistência os candidatos classificados em 65º e 67º lugar não compareceram no prazo de 09 a 18 de março de 2021, chamados através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2217 página 51 de 09/03/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem **PERÍODO DE 13 A 22 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	EZEQUIEL JOSÉ CORDEIRO	68º
	IZAEL BARBOSA DOS SANTOS	69º
	GABRIEL CAILLET FLORENCIO	70º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C8C09C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2021.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SRA. DERLY DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando seus serviços prestados ao município de Campo do Tenente/PR, como Vereadora na Legislatura 2001-2004, tendo exercido a Presidência do Poder Legislativo no biênio 2003-2004;
- Considerando sua importante atuação como Secretária de Saúde nos anos de 2007-2008;
- Considerando sua presença ativa como cidadã nos momentos importantes da vida de sua cidade e seus moradores

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do Sra. DERLY DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, ex-vereadora, ocorrido em 11 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD23758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - ERRATA

Fica corrigido o constante da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador número **C1ECB972, da edição 2227 de 23/03/2021**, sendo que: **onde se lê** "Fonte de Recursos: Fonte 00494 – Recursos Estaduais/Federais", **leia-se** "Fonte de Recursos: Fonte 00494 – Recursos Municipais". **Onde se lê** "Prazo contratual: 90 dias a partir de sua assinatura", **leia-se** "Execução imediata da totalidade do objeto".

Campo do Tenente – PR, 12 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:96934B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2021

Republicado por haver incorreções

Exonera a servidora, EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA por motivo de morte, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O Protocolo n°1644/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de Falecimento, a servidora **EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA**, matrícula n.º 2068 ocupante do cargo Efetivo de Professora, a partir de 04 de Abril de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/04/2021

Paço Municipal de Campo Magro em 06 de Abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5B9DC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2021

Republicado por conter incorreções.

Altera o Decreto Municipal nº 260/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: O inciso IV do art. 1º, do Decreto Municipal nº 260/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Secretária: Diucélia Aparecida Costa Aleiz."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 12 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D80B14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Designa a servidora Maria José Ferro Garcia como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2021, firmado em 08/04/2021, com Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, CNPJ/MF 75.955.286/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B69598D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2021, firmado em 08/04/2021, com Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E67152A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2021, firmado em 08/04/2021, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba, CNPJ/MF 75.579.630/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:562DEA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2021, firmado em 08/04/2021, com Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", CNPJ/MF 80.762.487/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:41B39627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2021, firmado em 08/04/2021, com Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC, CNPJ/MF 75.955.286/0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88319A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2021, firmado em 08/04/2021, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba, CNPJ/MF 76.579.630/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0422214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2021

DECRETO Nº 264/2021

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 255/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.: O inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 255/2021:

"Art. 2º.....

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo, assembleias, confraternizações, encontros familiares, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, exceto reuniões corporativas com até 25 pessoas, respeitado o distanciamento de 1,5 metros em todas as direções, assim como estabelecimentos destinados a eventos e recepções mediante prévia apresentação de protocolo de contingência;

Art. 2º.: Os incisos III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 255/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

III – academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

IV – espaços para práticas esportivas coletivas, incluídas as quadras e canchas: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários".

Art. 3º.: O inciso V do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 255/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

V – restaurantes, lanchonetes e bares: das 06 às 23 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local sem o funcionamento de atividades recreativas infantis como playgrounds, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*), e aos domingos apenas o atendimento nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 23 horas, ficando vedado o consumo no local;;"

Art. 4º.: O art. 3º do Decreto Municipal nº 255/2021 passa a vigorar com a inclusão do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

VIII – espaços destinados a eventos e recepções, com limitação de capacidade de 30%, vedado o funcionamento de playgrounds e demais atividades recreativas infantis: de segunda a sábado, das 07 às 21 horas, mediante prévia apresentação de protocolo de contingência".

Art. 5º.: O parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 255/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto poderão funcionar até às 21 horas e deverão observar a Resolução n.º 371, de 9 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza."

Art. 6º.: Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 255/2021.

Art. 7º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de abril de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:3C427B52

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear KAMILA SANGUANINI COLOMBO, inscrito no CPF: 047.613.499-48 para o cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 12 de abril de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B7BF1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 03/2021, realizada aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDM.

Art. 2º- APROVAR, sem ressalvas, realização de estudo e mobilização para produção de campanha municipal de incentivo e orientação para o empreendedorismo feminino, devendo ser articuladas parcerias com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, Agência do Trabalhador de Campo Magro e sociedade civil organizada.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 08 de abril de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C035FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 02/2021 - CPPAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, com fundamento no Despacho Edital de Convocação 001/2021 do Departamento de Gestão de Pessoal - DEGEP da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, no contido nos autos de protocolo nº 1645/21 e na solicitação do Secretário Municipal de Saúde - SESAU, Ilmo.Sr. Ari Decker, Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta/prática, em tese, do servidor F. M. O. em suposto ato funcional contrário à norma que norteia a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro, de abandono do cargo pelo não comparecimento do servidor supracitado ao serviço, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 12 de abril de 2021.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEC490AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Abril de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18051DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 no uso de suas atribuições **SUSPENDE** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparo e troca de bomba injetora para motores movidos a diesel, com fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme tabela de referência (Audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Abril de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2B07EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 no uso de suas atribuições **SUSPENDE** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para veículos pesados, leves e maquinários, com o fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme a tabela de referência (Audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Abril de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2207891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para Pavimentação da Rua João Jacob Manfron Neto, trecho de 400,00m, Contrato de Repasse OGU nº 872405/2018, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, do tipo menor preço global, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e anexos da licitação que lhe deu origem.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, passando de 21 de abril de 2021 para 20 de julho de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, passando de 21 de abril de 2021 para 20 de julho de 2021.
DATA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA9B408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.734.183/0001-18
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das seguintes vias públicas municipais (BRDE): Rua Paranavaí (entre a Rua Geraldo Pedroso de Souza e Rua Duque de Caxias); Rua Geraldo Pedroso de Souza (Entre a Rua Duque de Caxias e Paranavaí); Rua Duque de Caxias (Entre a Rua Paranavaí e a Rua Senador Teotônio Vilela); Rua Eulália (entre a Rua Iris e a Rua Jasmim); Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Estácio de Sá). Rua Verônica Krupa (Entre a Rua Francisco de Paula de Assis e a Rua Silvestre Jarek); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 01 (entre a Rua Portela e a Rua João Bortoletto); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 02 (entre a Rua Verônica Krupa e a Rua Delta Tavares); Rua Silvestre Jarek (entre a Rua Verônica Krupa e o início do paralelepípedo); Rua José Sikora (entre a Rua Silvestre Jarek e final da rua), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2019
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, passando de 23 de outubro de 2020 para 23 de abril de 2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, passando de 20 de abril de 2021 para 20 de outubro de 2021,
DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:585F53E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PATRIK COGO DE RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.221.721/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE OLEO, FILTROS, FREIOS, PNEUS E CORREIA DENTADA DO VEICULO RENAULT DUSTER, PLACA BAC 4995, MODELO 2015/2016 DA CÂMARA DE VEREADORES. VALOR TOTAL: R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).. ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0010070-33.90.30.00.00 e 0100101.031.0001.2-0010120-33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Patrik Cogo de Ramos, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9C309E9A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEÔNIDAS MATTOS DE DEUS, ADAIR JOSÉ DOS SANTOS E JUAREZ BORGES MACHADO NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNICURSOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9BCF08E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.610 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Lei N° 1.610 de 09 de Abril de 2021

Altera Lei municipal 1.442/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica incluído na lei municipal 1.442/2018 o artigo 3ºA , com a seguinte redação:

"Art. 3ºA. Nos anos em que for constatado excesso de peixes no Lago Municipal da Praça da Família, de forma que possa comprometer a saúde do lago, dos peixes e ao ambiente paisagístico, será liberada a pesca em dois dias naquele ano, sendo um dos dias obrigatoriamente fixados em conformidade com os artigos 1º e 3º da presente lei, e a outra data o mais próximo possível, considerando o final de semana mais próximo ao dia do trabalhador."

Art. 2º. Fica incluído na lei municipal 1.442/2018 o artigo 3ºB, com a seguinte redação:

"Art. 3ºB. Nos casos de comprometimento da saúde pública, situações de emergência ou de calamidade, ou ainda de outras que coloquem em risco a vida da população ou mesmo dos peixes ou do meio ambiente, a pesca não será liberada, mediante despacho fundamentado das autoridades municipais que se dê ampla publicidade."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E8EA7C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.611 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Lei N° 1.611 de 09 de Abril de 2021

Reconhece, no âmbito do município de Candói, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica reconhecida, no âmbito do município de Candói, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual, nos termos da Lei Federal n° 14.126 de 22 de março de 2021 e Lei Estadual nº 16.945 de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único.A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência prevista na legislação municipal.

Art. 2°. Fica instituído no âmbito do Município de Candói, o dia 05 de maio de cada ano, o dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52051499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021

DECRETO N° 050/2021
DATA: 12/04/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) no âmbito do Município de Candói.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:
Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
As Resoluções da Secretária de Saúde do Estado – SESA nº 98 de 03 de fevereiro de 2021; nº 134 de 08 de fevereiro de 2021; nºs 221 e 222 de 26 de fevereiro de 2021, e nº 240 de 05 de março de 2021;
E os baixos índices de contágio em conjunto com a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos comerciais ficam autorizados a exercerem suas atividades sem restrições de horários de atendimento, contudo devem obedecer rigorosamente a todas as medidas de segurança e distanciamento social, em especial:
I) adotar a restrição do público para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
II) realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;
III) obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;
IV) disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
V) manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;
VI) evitar aglomerações interna e externamente;
VII) recomendar que as pessoas classificadas como grupo de risco não frequentem os locais autorizados.

Art. 2º. As academias, studios de pilates, escolas de ginástica, artes marciais, e demais locais onde exista prática esportiva, em razão de contato físico, além do disposto no artigo 1º, deverão:

I - verificar a temperatura de todos no momento da chegada, não permitindo o acesso de pessoas aferidas acima de 37°C.
II - manter a distância de 1 (um) aluno e/ou atleta a cada 2 m (dois metros).

Art. 3º. As igrejas, instituições religiosas e congêneres, quando em atividades presenciais, deverão, além das medidas estipuladas no art. 1º, manter a distanciamento entre pessoas e/ou núcleos familiares de no mínimo 02 (dois) metros.

Art. 4º. Até segunda ordem, continuam suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino, inclusive as da educação Infantil, devendo ser realizadas de modo remoto, observando-se, no que couber, as regras definidas pelos Decreto 354 e 367/2020.

Art. 5º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento de exames e procedimentos cirúrgicos continuam adstritos às normativas prescritas na Resolução da SESA nº 222 de 26 de fevereiro de 2021, bem como continua estabelecido que, até segunda ordem, o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde será somente para urgência e emergência.

Art. 6º. Fica autorizado o retorno das atividades presenciais da Banda Municipal, com a estrita observância do distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas e rigoroso controle sanitário e higiênico.
Art. 7º. Fica autorizado o retorno das atividades esportivas desenvolvidas ou ofertadas pela Secretaria de Esportes, como venda e/ou disponibilização de horários e o uso das quadras e demais espaços para prática esportiva.

Art. 8º. Os servidores públicos municipais que sejam considerados integrantes de grupo de risco devem, até a data de 30/04/2021, renovar seus pedidos de afastamento, comprovando aos chefes imediatos sua situação mediante laudo de médico especialista da devida patologia apontada como condicionante para pertencimento a grupo de risco.
§ 1º: Observa-se que o referido pedido de afastamento deverá ser renovado a cada três (3) meses, também mediante laudo de médico especialista, conforme caput acima.
§ 2º: O servidor público municipal que já tenha sido imunizado por vacina contra Covid-19, deverá retornar a suas atividades.
§ 3º: O servidor público municipal que estiver em afastamento, deverá exercer suas atividades, quando possível, em sistema home office, devendo prestar relatórios semanais ao seu superior imediato de todas as atividades laborais desenvolvidas na semana.

Art. 9º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas, diariamente, das 23:00 (vinte e três) até as 05:00 (cinco) horas.

Art. 10. Fica mantida a prática do distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.

Parágrafo único: as pessoas que forem colocadas em isolamento pelo Departamento de Vigilância Epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município, devem obrigatoriamente permanecer em casa até o fim do período que for determinado para quarentena;

Art. 11 - O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, implicará na aplicação de multa pela fiscalização, de acordo com as Leis Municipais 1.567/2020 e 1.573/2020.
Art. 12. Todas as medidas dispostas poderão ser revistas, em caso de aumento de casos de contágio, mediante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói.

Art. 13. Revogam-se os Decretos Municipais de nºs 31, 34, 36 e 45 de 2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6194BF00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
CONTRATO Nº 015/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 015/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.**1 MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau/SC, neste ato legalmente representado pelo seu procurador Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Gueder, nº 1.170, Casa 62, Bairro Aclimação, CEP 87.050-390, Maringá/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº 015/2019 do Pregão Presencial nº 029/2019, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde, 100% web, para utilização na Secretaria de Saúde"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão da cláusula 5.3 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
1.
4.1 - A prorrogação do contrato visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de licença de sistema de informática, sendo uma ferramenta atualmente indispensável durante a prestação do serviço público da saúde com qualidade e celeridade, bem como para gestão destes serviços ofertados, visando sempre a otimização, economicidade, transparência e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
2.
5.1 - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 5.1, passando viger até **12 de julho de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.
6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 4.1, permanecendo o valor mensal de **R$ 1.950,00** (mil novecentos e cinquenta reais) e total de **R$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2021	2920	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.40.00.00	EA	5.850,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 08 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito
Contratante

SILVIO LUIS STROZZI
Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Miss
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:417817E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2021
(Processo Administrativo nº 066/2021)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 047/2021, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de abril de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41DC77AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pela Portaria n.º 17/2021, torna público, que realizará no dia 23 de abril de 2021 às 08h30min, no Plenário desta Casa Legislativa, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, sediados no município, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08h30min do dia 23 de abril de 2021, na Sede desta Câmara Municipal.
VALOR: O preço máximo unitário que a Câmara deste Município se propõe a pagar pela aquisição do objeto é de até R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o litro, totalizando o valor de R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, 7h45 ás 11h45 – 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sito à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – www.camaraclm.pr.gov.br – Portal da Transparência – Editais de Licitação – Imprima Aqui o Processo de Licitação - https://www.camaraclm.pr.gov.br/processolicitacao.html

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:29374AEB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 111/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Carolina 286, Centro, CEP: 89.873-000, Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 08.546.421/0001-24, neste ato representada legalmente pelo Sr. *DANIEL POZZER* portador do CPF sob n. º 049.647.839-79. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de abril de 2020.
Prestação de serviços especializados na manutenção, suporte e assistência técnica mensal do software para gestão da Secretaria Municipal de Agricultura SICAS Rural.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 03 de abril de 2022, e, em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o valor mensal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2CEC2F36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 143/2021 DATA: 12-04-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123480/1	Francilene da Silva Kanarek	Auxiliar de Serv. Gerais	14-04-2021	13-04-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:505DA86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021 DATA: 12-04-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar Serv. Gerais	29-03-21	27-04-21	30
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	29-03-21	30-03-21	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D24F4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CUMARINA

EXTRATO DE CONTRATO N. º 100/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 166/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 188.900 (cento e oitenta e oito mil e novecentos) comprimidos do medicamento CUMARINA+TROXERRUTINA 150MG-90MG CPR CÓD BR 0296647, que compõem a farmácia básica (não contemplado pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica.
VALOR: R$ 119.951,50 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(850/2021)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(851/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BEA0A691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021 PROCESSO INTERNO Nº 59/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de cestas básicas, para atender demanda de beneficiários de Programas Sociais
Vigência do Contrato	09/04/2021 à 09/04/2022
Valor Contratual	**R$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de abril de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F4DDCEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 PROCESSO Nº 098/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70, incluindo todos os custos relativos a transporte e aplicação (tapa buraco), para atender toda a EstruturaAdministrativa,conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13/04/2021 A 27/04/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 13 de abril de 2021às 15h:00m do dia 27/04/2021- Início da sessão de disputa de preços: às **15:30min** do dia **27/04/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de abril de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:196412F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 PROCESSO Nº 096/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13/04/2021 A 27/04/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 13 de abril de 2021às 08h:00m do dia 27/04/2021- Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **27/04/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de abril de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:30414B0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO Nº 094/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de filme radiológico destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13/04/2021 A 28/04/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 13 de abril de 2021às 08h:00m do dia 28/04/2021- Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **28/04/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de abril de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D4D713CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO Nº 095/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de pneus Aros 16 e 18 dos veículos da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13/04/2021 A 28/04/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 13 de abril de 2021às 14h:00m do dia 28/04/2021- Início da sessão de disputa de preços: às **15:00min** do dia **28/04/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de abril de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0576420A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

A Prefeita em Exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal LUANA DE SOUZA SAID, Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, portadora do RG nº 9.828.084-7/SP, matrícula nº 1397-1, a partir de 10/08/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de abril de 2021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0FFED330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 10/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI CNPJ: 26.994.522/0001-40				
Item	**Qtde estimada**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	360	Prótese dentária total mandibular e/ou maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	104,00	37.440,00

Catanduvas, 12 de abril de 2021.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:717ECB6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI CNPJ: 26.994.522/0001-40				
Item	**Qtde estimada**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	360	Prótese dentária total mandibular e/ou maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	104,00	37.440,00

Homologo a presente licitação.

Catanduvas, 12 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:866A3F24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 45/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso I, da CF/88 e EC nº 70/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora NELCI BERNART VALDUGA, RG nº 5.116.391-5 SSP/PR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8460, aposentadoria por invalidez, no valor de R$ 1.651,35 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A6DF5B54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Modalidade: Concorrência **Nº 1/2021**
Processo Administrativo nº: 32/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14 de maio de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 12 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C125E428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 014/2021

SÚMULA: Considerando medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus(COVID-19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conforme segue:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º - Determina, durante o período que perdurar a pandemia classificada, pela Organização Mundial de saúde (OMS), Covid-19, aqueles Vereadores, e também funcionários, que se enquadrem no grupo de risco, estarão isentos de comparecimento presencial a qualquer ato Legislativo:
§ 1º- Nas sessões presenciais, somente será permitida a presença de Vereadores e funcionários;

§ 2º- Os vereadores pertencentes ao grupo de risco, não receberão falta, se não comparecerem as Sessões Presenciais, quando houver, enquanto perdurar a pandemia classificada pela OMS (Organização Mundial de Saúde)- Covid-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:1AAE3924

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 - ID Nº 2621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 - ID Nº 2621
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: OSCAR MARTINS 84648872991
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B358587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA LEGISLATIVO MUNICIPAL - 25/03/2021

ATA DA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA **NONA (599ª)** REUNIÃO GERAL, **DA QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/03/2021)**, AS 18:00 HORAS, CONFORME CONVOCAÇÃO, EM DATA DE **VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23/03/2021)**, PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR, **DARIU OBLADEN, *SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, FEZ A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO JOÃO; CAPÍTULO 17; VERSÍCULO 17: SANTIFICAI-OS NA VERDADE; A TUA PALAVRA É A VERDADE*** E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **REQUERIMENTOS Nº 036/2021,** DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **REQUERIMENTO** APRESENTADO, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA**.** NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **REQUERIMENTOS Nº 036/2021 E PROJETO DE LEI Nº 007/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** COLOCANDO PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 036/2021,** DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, POR FIM, CONFORME APROVAÇÃO DO **REQUERIMENTO Nº 036/2021**, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **PROJETO DE LEI Nº 007/2021 – INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB REVOGA AS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS Nº 09/2007 E Nº 11/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, NÃO HAVENDO INSCRIÇÃO DE VEREADORES, E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA A **6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **29 DE MARÇO DE 2021, AS 18:00 HORAS**, E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO-SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente:

DEMAIS VEREADORES:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO,

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F08E9F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 29/03/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA **(600ª)** REUNIÃO GERAL, **DA SEXTA (6ª) SESSÃO ORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/03/2021)**, **ÀS 18:00 HORAS**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR **SR. LUCIANO TEILO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO SAMUEL; CAPÍTULO 22; VERSÍCULO 50: POR ISSO, Ó SENHOR, TE LOUVAREI ENTRE AS NAÇÕES, E ENTOAREI LOUVORES AO TEU NOME***, E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 009/2021 – DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA VILA PLATNER,** DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. LUCIANO TEILO**, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 – *DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015***, DE AUTORIA DA **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, **REQUERIMENTOS Nº 035, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 046 E 047/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES **SRS. DARIU OBLADEN, ADÍLSON ROCIER, LUCIANO TEILO, EZEQUIEL BRAINE, ANTÔNIO MOTTIM E JOSIELI DE SOUZA,** RESPECTIVAMENTE, E **INDICAÇÃO Nº 006/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. LUCIANO TEILO.** A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 009/2021** PARA SER ANALISADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHOU O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021** PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E PRÉVIA E QUE FOSSE ENCAMINHADO CÓPIA DO PROCESSO A PARTE INTERESSADA PARA DIREITO A DEFESA, E ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS E A INDICAÇÃO** APRESENTADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021; REQUERIMENTOS Nº 035, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 046 E 047/2021; E INDICAÇÃO Nº 006/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** COLOCANDO PARA **DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA E PRÉVIA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 –** *DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015*, DE AUTORIA DA **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS Nº 035, 037, 038, 039, 040, 043**,** DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. **DARIU OBLADEN, ADÍLSON ROCIER, LUCIANO TEILO, EZEQUIEL BRAINE E ANTÔNIO MOTTIM,** RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE. NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA OS **REQUERIMENTOS Nº 044, 045, 046 E 047/2021**, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O SR. LUCIANO TEILO, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS, A QUAL REASSUMIU A PRESIDÊNCIA E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **INDICAÇÃO Nº 006/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. LUCIANO TEILO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, CONTENDO A INSCRIÇÃO DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN,** QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO A TODOS, NA OPORTUNIDADE, COMENTOU SOBRE A ENTREGA DOS VEÍCULOS QUE FORAM DESTINADOS AO MUNICÍPIO, POR MEIO DE RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL E TAMBÉM ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, COMPLEMENTOU DIZENDO QUE FORAM SUAS INDICAÇÕES E AGRADECEU AO DEPUTADO FEDERAL **STEPHANES JUNIOR** E O DEPUTADO ESTADUAL **ANIBELLI NETO** QUE DESTINARAM OS RECURSOS. CONCLUIU AGRADECENDO. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **05 DE ABRIL DE 2021, AS 18 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:72C9E6C3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 96 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado por ter saído com incorreção o Decreto Municipal nº 74/2021, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de março de 2021.

Onde se lê:

Área: 5.213.41m²

Leia-se:

Área: 2.513.41m²

Art. 2º - As demais informações permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cerro Azul, em 12 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02384355

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°. 01/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde Mariédina Fronza, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo decreto n° 046/2020.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a funcionária **Marina Fron**, RG 13.306.045-6, CPF: 096.944.769-84, a qual ocupará o cargo de CC – 02 (Cargo de Comissão) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 30/03/2021.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em 12 de março de 2021.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2305C649

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°. 02/2021

Dispõe sobre a nomeação de médico perito para o Município de Cerro Azul/PR

A Secretária Municipal de Saúde Mariédina Fronza, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo Decreto n° 046/2020.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Doutor **Glauco Guillermo Piegas Moreira** – CRM 29462, como Médico Perito do Município de Cerro Azul/PR, para o fim de realizar perícias técnicas, a partir da data de 05/04/2021.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em 12 de Abril de 2021.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4915FE9F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021
Processo Administrativo nº 033/2021

Objeto: Aquisição emergencial de material médico hospitalar para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02

Valor total: R$ 11.989,36 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 12 de abril de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:61EB873A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 058/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	58/2021
b)	**Nr. Licitação:**	30/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	12/04/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA

		ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SAIONARA BENNEMANN				
1 - ATENDIMENTOS EM NUTRIÇÃO	UND	5.760,000	20,0000	R$ 115.200,00
Total fornecedor:				R$ 115.200,00
Total geral:				R$ 115.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C78CE2F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 30/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/04/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70F58503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 253-2020 - AMG ENGENHARIA EIRELI.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 253/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AMG Engenharia Eireli. CNPJ: 17.681.193/0001-96. Objeto: Supressão de valores do Contrato. Valor da Supressão R$ 7.568,62 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 14/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alberto Afonso Guollo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76D5C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 15-2021 - COLETA DE LIXO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2021. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 27 de ABRIL de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS. Gênero: Coleta de Lixo. Valor máximo da licitação: R$ 784.042,08. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF8D5682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 001/2021

Extrato do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2021

Termo	001/2021
Partes:	Município de Colombo/PR eSecretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - CNPJ n.º 68.621.671/0001-03
Objeto:	Termo de Cessão da servidora Angela Chiesa Zanon, matrícula n.º 152, para prestar serviço com ônus à origem mediante ressarcimento, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.
Monitoramento, acompanhamento e Fiscalização	A fiscalização será realizada por ambas as partes.
Data:	Colombo, 09 de abril de 2021.
Assinaturas:	Helder Luiz Lazarotto– Prefeito Municipal, Marcio Fernando Nunes - Secretário de Estado

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C3238F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO/3570/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	3570/2021
Data:	09/04/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12.566,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais.
Nº da Dispensa:	42/2021
Contratado:	**DISMANOX-DISTRIBUIDORA DE MANÔMETROS E OXIGÊNIO EIRELI - ME. CNPJ: 82.241.084/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de ampliação da rede de oxigênio que Abastece Pronto Atendimento Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:76AC8C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO: 3539/2021

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 3539/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/04/2021.EDIÇÃO 2236
Onde se lê:N° do Empenho 3529/2021.
Leia-se:N° do Empenho 3539/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8746C3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RECONHECE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2021

Súmula: "Reconhece a estabilidade funcional a servidor público municipal do Poder Legislativo"

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1344/12 e nº 1731/18 e Resolução nº 005/2015,
Resolve:
Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional à servidora abaixo relacionada, a qual foi aprovada em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME	MAT.	CARGO	NOMEAÇÃO / POSSE/EXERCÍCIO	ESTABILIDADE (a partir de)
Cristiane Denega	426	Técnico Legislativo	Portaria de Nomeação Nº 012 de 28/03/2018 Posse em 02/04/2018 Exercício em 09/04/2018	09/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Contenda, 12 de abril de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:0FB5FC93

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2021

Súmula: "Concede Licença para tratamento de saúde".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 40, Inciso XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1.344/2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16 de março de 2021, à servidora **Angela Kovalski Batista**, portadora do RG Nº 7.646.703-0 e CPF Nº 029.551.239-35, ocupante do cargo de **Diretor Geral** desta Casa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Câmara Municipal de Contenda, 12 de abril de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:17E67E8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 249/2021

DECRETO 249/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.422,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1887 de 6 de abril de 2021,
DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.422,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.122.0019.2.071.	**Enfrentamento Da Emergência Covid -19**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1110	3.00.1035	38.422,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1111	3.00.1035	17.000,00
TOTAL				**55.422,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 55.422,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1035	Incentivo Fin. Municípios (COVID-19) Escolas Públicas Rede Básica de Ensino - Portaria 1857/2020 MS	55.422,00
TOTAL		**55.422,00**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA 19 – PROGRAMA GERAL A SAÚDE
METAS E PRIORIDADES: Ações Enfrentamento COVID-19
UNIDADE: Crianças
MEDIDA: Alunos
RECURSOS: Vinculados/Livres
2021: 55.422,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal
Decreto Nº 249/2021

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2EB39FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2011 á 08/03/2016, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 12/04/2021 até o dia 10/07/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA IVONE BAPTISTA RIBEIRO	MERENDEIRA	3492-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês abril do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C8D567DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2011 á 08/03/2016, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 12/04/2021 até o dia 10/07/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
WILSON PEREIRA DE MATOS	MOTORISTA	1732-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês abril do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7E8EF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0013/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 11, sala 01, centro, Cerro Azul CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 17.601.181/0001-04, Estado do Paraná, no **Valor Global de: :** R$ 16.800,50(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 12 abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8145AF61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 28.371,08 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/04/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/04/2021 a partir das 09h:05m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/04/2021 às 10h:05m

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de abril de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30151AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço Unitário,

declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2021.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ Nº 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 12.916,90 (doze mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Vencedor: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Valor global: R$ 1.178,21 (um mil e cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

Vencedor: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME
CNPJ Nº 24.473.719/0001-08
Valor global: R$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais)

Vencedor: MUNIZ E ROCHA LTDA
CNPJ Nº 03.919.932/0001-20
Valor global: R$ 4.051,99 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ Nº 26.526.668/0001-60
Valor global: R$ 4.051,99 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FE8049F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 025/2021, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ Nº 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 12.916,90 (doze mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Vencedor: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Valor global: R$ 1.178,21 (um mil e cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

Vencedor: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME
CNPJ Nº 24.473.719/0001-08
Valor global: R$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais)

Vencedor: MUNIZ E ROCHA LTDA
CNPJ Nº 03.919.932/0001-20
Valor global: R$ 4.051,99 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ Nº 26.526.668/0001-60
Valor global: R$ 4.051,99 (quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Fernandes Pinheiro, em 12 de abril de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AD0C75DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORNECIMENTO CONTRATO Nº 004/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/2020

Objeto: Fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO MICRO - ÔNIBUS, para a Secrtaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 01.619.323/0001-20

RODO SERVICE LTDA
CNPJ 00.688.075/0002-98

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme Cláusulas Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico devidamente embasado, além da justificativa da empresa, fica alterado o prazo de fornecimento do objeto, passando de 11/04/2021 para 10/05/2021.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2021.

Municipio de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Rodo Service LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:82CCA466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 10/2021-PMF

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de recarga de BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45, para atendimento de todos os setores da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de abril de 2021, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia 22 de abril de 2021 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item” Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 07 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0470E335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de abril do ano de 2021, na sua sede à Rua São Pedro, 443, centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a preços fixos e sem reajuste para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FLÓRIDA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no
Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no
Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas
enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão
Permanente de Licitação.

Flórida/PR, 09 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:717A1E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 27 de abril do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro, nº4432, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para Contratação de pessoa jurídica, para eventual prestação de serviços de lava jato para limpeza interna e externa de veículos 5 lugares (passeio e vans da frota desta Prefeitura Municipal de Flórida e lavagem completa de máquinas leves e pesadas, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2021, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR., 09 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BCD8A015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - ALUBRIL

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 003/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ALUBRIL - DERIVADOS DE ALUMÍNIOS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.721/2019, imóvel urbano denominado Lote 02-A com área de 2.510,00m², na Linha Olaria.

Francisco Beltrão-PR., 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BE9FACD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_21 - CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.325 de 22 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: ANTONIO CARLOS BONETTI e Suplente: JULIO BARRETO MAIA JUNIOR;

b) Titular: NATIELLI PINHEIRO DA SILVA e Suplente: VANDERLEI NESI.

II - representante dos professores da educação básica pública municipal:

a) Titular: ROSÂNGELA LORENA BOLDORI KRUG e Suplente: SILVIA CRISTINA FONGARO.

III - representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais:

a) Titular: MARIA DE FÁTIMA IZÉ NICLOTTE e Suplente: CLEUNICE APARECIDA DA LUZ.

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:

a) Titular: ANDRÉ GOMES e Suplente: SANDRA CRISTINA GUEDES.

V - representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal:

Titular: ELIANE APARECIDA VIEIRA e Suplente: DIANARA KLIM KRUKOSKI;

Titular: LILIAN KELI DOTTO DA SILVA e Suplente: DEISE IARA MORESCHI.

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

Titular: JESSICA DE SOUZA e Suplente: MARIA APARECIDA BLASIUS;

b) Titular: JACKELINY BIANCA FAGNESE ZAGO e Suplente: FABIO MENGUES ZAMBON.

VII - representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: WILIAN AMANN e Suplente: MARITANIA BROERING;

VIII - representante do Conselho Tutelar:

Titular: ADAIR CARLOS MACHADO e Suplente: LUIZ RENATO DOS SANTOS.

IX - representantes das organizações da sociedade civil:

a) Titular: ROSICLER RAMOS e Suplente: LUCAS DE OLIVEIRA;

b) Titular: MAYCON GUERREIRO CARDOSO e Suplente: POLIANA DE OLIVEIRA;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 325 de 14 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE978D35

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 016/2021 – Processo de dispensa nº 009/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização interna e externa do prédio e limpeza e desinfecção de caixa d'água na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 10 de julho de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E6E7E6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 45/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão do pregão para dia **27 de abril de 2021 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F1159963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de maio de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2328101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento e material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3EAA42D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – Processo nº 062/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A.A.ZUB DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.185.629/0001-00. Itens 008 R$ 5,00; 043 R$ 3.200,00; 044 R$ 3.750,00; 050 R$ 3.200,00; 051 R$ 3.750,00.
2 – ANA MARA FERREIRA TONELLI. CNPJ nº 34.951.993/0001-07. Item 022 R$ 260,00.
3 – AQUECER & ILUMINAR EIRELI. CNPJ nº 37.197.221/0001-01. Itens 019 R$ 443,21; 020 R$ 632,39; 021 R$ 659,41.
4 – DIPAR FERRAGENS – EIRELI. CNPJ nº 16.868.674/0001-42. Item 032 R$ 97,94.
5 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Itens 001 R$ 23,80; 006 R$ 1.126,67; 018 R$ 550,00; 035 R$ 5,42; 037 R$ 5,70; 042 R$ 42,11; 049 R$ 42,11.
6 – ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS. CNPJ nº 27.192.870/0001-66. Item 014 R$ 11,00.
7 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS. CNPJ nº 37.278.673/0001-18. Item 023 R$ 47,48.
8 – ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS. CNPJ nº 07.735.324/0001-17. Itens 009 R$ 3,83; 034 R$ 7,75.
9 – J. M. DE SOUSA JUNIOR – ME. CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Itens 024 R$ 70,00; 025 R$ 124,00.
10 – LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 32.617.419/0001-83. Itens 003 R$ 339,99; 010 R$ 34,98; 028 R$ 6,67; 029 R$ 17,53; 030 R$ 6,23; 036 R$ 21,69.
11 – MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. Itens 005 R$ 3,75; 011 R$ 117,90; 013 R$ 16,45; 017 R$ 93,00; 026 R$ 149,90; 027 R$ 224,00; 038 R$ 69,95; 045 R$ 69,95.
12 – MULTILUZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 31.128.170/0001-80. Itens 012 R$ 17,40; 016 R$ 50,44; 031 R$ 54,20; 039 R$ 15,85; 040 R$ 74,48; 041 R$ 93,50; 046 R$ 15,85; 047 R$ 74,48; 048 R$ 93.50.
13 – RSDC COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 26.581.422/0001-91. Item 015 R$ 98,68.
14 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Item 033 R$ 2,00.
Itens frustrados / desertos: 002; 004; 007.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.649.878,74 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:35487972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – Processo nº 224/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 08.071.657/0001-51. Itens 013 R$ 1,50; 015 R$ 7,50; 035 R$ 57,35.
2 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. Itens 001 R$ 16,34; 002 R$ 16,34; 003 R$ 18,89; 004 R$ 20,89; 008 R$ 15,59; 009 R$ 15,59; 010 R$ 17,09; 011 R$ 16,99; 012 R$ 20,29; 014 R$ 3,14; 016 R$ 10,69; 018 R$ 2,04; 024 R$ 2,19; 028 R$ 1,14; 029 R$ 3,14; 030 R$ 3,99; 034 R$ 4,34; 036 R$ 2,99; 037 R$ 3,69; 040 R$ 2,19.
3 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 005 R$ 15,85; 006 R$ 15,85; 007 R$ 19,50; 017 R$ 15,20; 019 R$ 3,10; 020 R$ 3,15; 021 R$ 3,15; 022 R$ 3,15; 023 R$ 3,50; 025 R$ 4,55; 026 R$ 4,60; 027 R$ 3,70; 031 R$ 4,00; 032 R$ 4,00; 033 R$ 1,90; 038 R$ 3,70; 039 R$ 0,59.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, e duzentos e cinco reais).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FAEEC990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 035 R$ 3,80.
2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Item 021 R$ 0,97.
3 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 006 R$ 3,95; 013 R$ 5,93; 025 R$ 2,88; 026 R$ 0,93; 031 R$ 32,45.
4 – C F ANTONELLI EIRELI. CNPJ nº 26.671.089/0001-01. Itens 023 R$ 1,12; 027 R$ 2,52**.**
5 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 016 R$ 0,69; 017 R$ 0,63; 028 R$ 0,75; 033 R$ 80,00; 036 R$ 2,01; 041 R$ 20,00; 042 R$ 43,24; 044 R$ 18,30; 046 R$ 3,75; 048 R$ 9,20; 053 R$ 3,65; 058 R$ 6,90.
6 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ nº 36.046.750/0001-41. Itens 008 R$ 69,00; 009 R$ 2,95; 039 R$ 5,90; 040 R$ 5,57; 054 R$ 5,90.
7 – JS COMERCIAL LTDA – ME. CNPJ nº 08.718.953/0001-00. Itens 050 R$ 23,95; 051 R$ 9,40; 052 R$ 11,20.
8 – LEANDRO APARECIDO DE PAULA. CNPJ nº 19.634.481/0001-15. Itens 001 R$ 1,49; 007 R$ 3,12; 010 R$ 1,68; 014 R$ 9,36; 015 R$ 0,99; 030 R$ 1,30; 055 R$ 1,85.
9 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Item 022 R$ 0,70; 060 R$ 59,65.
10 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Itens 024 R$ 2,33; 034 R$ 3,30; 037 R$ 2,66.
11 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 011 R$ 17,30; 057 R$ 21,00; 061 R$ 65,25.
12 – R C FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 11.399.644/0001-10. Itens 003 R$ 3,99; 018 R$ 1,73; 019 R$ 5,67; 038 R$ 9,89; 043 R$ 6,89; 045 R$ 1,30; 047 R$ 7,00; 059 R$ 10,99.
13 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS. CNPJ nº 09.196.745/0001-42. Item 032 R$ 2,49.
14 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 002 R$ 28,30; 004 R$ 3,72; 005 R$ 2,85; 012 R$ 2,45; 029 R$ 1,75.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 020; 049 e 056.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 705.629,50 (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais, e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57FECB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – Processo nº 182/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNIRÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – POR ITEM
1 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 001 R$ 27,00; 002 R$ 23,50; 003 R$ 28,50; 004 R$ 27,50; 005 R$ 28,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.822,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C3B6418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de trituração de galhos de árvores resultantes de poda realizada no perímetro urbano do Município, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para a execução.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MEGA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME	HORA	87,00	200,00	17.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 42/2021**: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B694DA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de assinaturas anuais dos periódicos Jornal de Beltrão, Jornal Novo Tempo, Folha do Sudoeste e Diário do Sudoeste, pelo período de 12 (meses), para uso das Escolas Municipais e demais unidades da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº de assinaturas	Valor unitário R$	Valor total R$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A	40 – período 12 meses	590,00	23.600,00
02	EMPRESA JORNALÍSTICA NOVO HORIZONTE SC LTDA.	10 – período 12 meses	200,00	2.000,00
03	EDITORA JURITI LTDA.	03 - período 12 meses	396,00	1.188,00
04	JORNAL NOVO TEMPO - EIRELI	05 – período 12 meses	300,00	1.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 35/2021**: R$ 28.288,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ABA237C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – POR ITEM
1 – MARIA APARECIDA EVANGELISTA 00919258948. CNPJ nº 36.981.944/0001-34. Item 01 85%.
Itens: 01 R$ 2,36; 02 R$ 0,58; 03 R$ 0,56; 04 R$ 0,62; 05 R$ 0,40; 06 R$ 2,51; 07 R$ 3,18; 08 R$ 3,39; 09 R$ 2,61; 10 R$ 4,12; 11 R$ 3,15; 12 R$ 0,45; 13 R$ 1,66; 14 R$ 1,48; 15 R$ 2,13; 16 R$ 1,88; 17 R$ 1,19; 18 R$ 1,15; 19 R$ 1,43; 20 R$ 1,37; 21 R$ 2,71; 22 R$ 1,50; 23 R$ 1,95; 24 R$ 2,27; 25 R$ 1,92; 26 R$ 2,84; 27 R$ 3,14; 28 R$ 2,07; 9 R$ 2,46; 30 R$ 2,49; 31 R$ 1,09; 32 R$ 1,75; 33 R$ 2,25; 34 R$ 2,15; 35 R$ 3,14; 36 R$ 3,34.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:55B55EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – Processo nº 246/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de serviços de concretagem de pisos simples e armado, consistente em regularização da base em brita graduada ou brita nº 01, montagem de formas, montagem de malhas de aço, lançamento de concreto usinado, adensamento com vibradores mecânicos, corte com regra nivelamento, acabamento mecânico polido e cortes de dilatação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS. CNPJ nº 35.230.250/0001-00. Item 01 R$ 11,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6CDF6AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – UASG 987565
COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E7B92569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL Nº 39/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009).

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 39/2021, para que seja revisto o termo de referência e verificadas e corrigidas inconsistências de informações no termo de referência e edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Aparecida Dall Agnol
Código Identificador:B61D345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 079/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o término da vigência do Decreto Municipal n.º 072/2021;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais em razão do cenário atual epidemiológico da COVID-19;

Considerando a importância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, observando as normativas da Secretária de Saúde do Estado e Município;

DECRETA:

Art. 1º Institui,*no período das 22 horas ás 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.*

§ 1º*A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 horas do dia 12 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.*

***§ 2º** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos nos Decretos Estaduais nº 6983/2021 e 7020/2021.*

Art. 2º Proíbe *a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.*

***Parágrafo único.** A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partirdas 22 horas do dia 12 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.*

Art. 3º*Suspende até as 05 horas do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:*

I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

II - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou cientifico;

III - casas noturnas e atividades correlatas;

IV - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privado, localizados em bens públicos ou privados;

Art. 4º*Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 12 de abril de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, respeitados todos os protocolos de sanitários de segurança (COVID-19):*

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação;

II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 22 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

III – demais atividades comerciais não essenciais com limitação de 50% de ocupação;

IV – atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, com limitação de 50% de ocupação;

V – nos termos da Resolução 221/2021 da Secretaria de Estado da Saúde, as atividades religiosas deverão priorizar o atendimento virtual, permitindo o presencial com ocupação máxima de 15%.

Art. 5º*Nos dias 18 e 22 de abril (domingos), todo comércio estará fechado, com exceção das atividades essenciais descritas nos Decretos Estaduais nº 6983/2021 e 7020/2021, bem como atividades na modalidade delivery.*

Art. 6º*Torna obrigatório o uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.*

Art. 7º Sob pena de incidência nas sanções previstas na Lei Municipal n.º 1663/2021, os estabelecimentos comercias, deverão:

I – *fiscalizar o uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, à todas as pessoaspresentesem seu estabelecimento, excetuando os casos previstos em lei;*

II - *disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio dos funcionários e dos consumidores em todas as unidades comerciais;*

III – organizar filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – fornecer máscara de proteção para cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados, servidores ou colaboradores, inclusive, durante o transporte, quando realizado pela empresa;

Art. 8º Recomenda ao comércio em geral que realize a aferição de temperatura corporal previamente à entrada de pessoas em suas dependências e consequente inviabilização de entrada das pessoas em estado febril, com o objetivo declarado de proteção da coletividade contra os efeitos da proliferação do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. *Caso constatada a* temperatura indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá restringir o acesso desta pessoa às dependências de seu comércio e sugerir que à pessoa procure uma unidade de saúde ou seu médico.

Art. 9º Ao tomar conhecimento do desrespeito às normas deste Decreto ou àquelas previstas na Lei Municipal n.º 1663/2021, a autoridade competente deverá, nos termos da Lei adotar as medidas cabíveis.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor no dia 12 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88936089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2021

Súmula: Designação de Pregoeiro.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como **Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2021, o servidor **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 719.588.279-91**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:
Carlos Alexandre de Oliveira **–** Engenheiro Civil – CPF 070.924.569.67
Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – CPF 990.176.289-87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de Abril de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E66A4712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO 07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 08 de Abril de 2021, registrada na ATA n° 05:
RESOLVE:
Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do repasse Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, no valor de R$ 100.000,00, do exercício do 2° Semestre de 2020, recurso esse cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O presente Conselho observou todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este cofinanciamento Estadual, segundo a avaliação deste Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços sócios assistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação Vigente deste cofinanciamento, encontrando se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:57059C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI RESOLUÇÃO N° 04/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de General Carneiro – Paraná, instituído através da lei nº 036/2017, de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a lei municipal 1463/2017, e reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2021, registrada na ATA nº04/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - O respectivo Conselho aprova e dá ciência a prestação de contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do 2º Semestre de 2019, no valor de R$ 50.000,00, o qual já possui um plano de ação que será realizado por cada setor, porém no momento o valor se encontra em conta aguardando novo processo de licitação. E o mesmo Conselho se compromete a apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA ROBERTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:902A048F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 E Nº. 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua Presidente, senhora Elisangela Campos Silva, torna público, para ciência dos interessados, que fará realizar, no dia **20 de abril de 2021**, às 10h00min, em sua sede, situada a Avenida Amazonas, nº 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR., a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2021, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público, conforme relação abaixo:

Profissionais que efetivaram sua inscrição:
1) Elisângela Gloor (radialista e empresária)
2) Helder de Moura Villela (jornalista)
3) José Ary Valdi de Souza (jornalista)
4) Jucelino Costa dos Santos (jornalista)
5) Lenilson Munhoz de Freitas (radialista e publicitário)
6) Paulo Celso de Brito Junior (radialista e publicitário)
7) Rubens José da Silva (publicitário)
8) Vanessa Mayumi Pereira (publicitária e fotógrafa)

Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão Permanente de Licitação realizará, sob a supervisão de todos os presentes, o sorteio dos nomes para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será composta por 03 (três) membros sorteados, respeitando se a proporcionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 9º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Ao final do sorteio, será lavrada a ata da sessão pública com a designação dos integrantes da Subcomissão Técnica, a qual será assinada por todos os presentes.

Goioerê/PR., 12 de abril de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº. 003/2021/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:78604069

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **12/04/2021 a 26/04/2021**, relativo ao período de aquisição 04/11/2019 a 03/11/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 09 de abril de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:35F95FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **14/04/2021 a 23/04/2021**, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 054/2020/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:93415E32

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E EM SEU ANEXO I.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** todos os procedimentos realizados pela Pregoeira e equipe de apoio referentes a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, bem como o resultado da referida licitação, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora: **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº. 00.456.865/0001-67**, no valor global de R$87.432,32 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

II – Fica a empresa vencedora, convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Goioerê/PR, 12 de abril de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E73E0731

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Conta dos Recurso do FEAS- segundo semestre de 2020 dos repasses- Incentivo à Pessoa com Deficiência, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV-Acolhimento Institucional, Incentivo ao Benefício Eventual IV e Beneficio Eventual Covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 03/06/2020, constante na respectiva Ata de nº 208/2020.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 12 de abril de 2021, ás nove horas, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, sito á Rua Engenheiro Beltrão nº 1.280 – Vila Guaira.
Resolve:
Art.1º- APROVAR a Prestação de Contas do Repasse do FEAS- Incentivo à Pessoa com Deficiência II referente ao 2º semestre de 2020 prestação de contas final;
Art.2º- APROVAR a Prestação de Contas do repasse do FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social PPAS- IV Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2020;
Art. 3º APROVAR a Prestação de Contas do repasse FEAS- Incentivo Beneficio Eventual IV referente ao 2º semestre de 2020;
Art.4º APROVAR a Prestação de Contas do repasse FEAS - Incentivo Beneficio Eventual Covid -19;
Art.5º APROVAR a Plano de Ação e Termo de Adesão do Piso Paranaense da Assistência Social -PPAS-IV;
Art. 6º APROVAR a Reprogramação do Recurso da Portaria 369-2020 referente ao Covid-19;
Art.7º APROVAR a Reprogramação do saldo remanescente da Programação nº410860120180001 no valor de R$ 44.454,02 quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos;
Art. 6º APROVAR a Ratificação do Demonstrativo Sintético 2.018.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD7BC062

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N°. 213/2.021

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021 no Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS, situado na rua Engenheiro Beltrão nº1280 na cidade de Goioerê, com início às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Maristela Tomazoti inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião tem como pauta: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS-IV, Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2020 do Ad Referenduan nº004/2020 Incentivo Beneficio Eventual Covid 19,.- Aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Beneficio Eventual IV, Aprovação da prestação de contas final do Incentivo á Pessoa com Deficiência II, Aprovação da Reprogramação do Recurso da Portaria 369-2020 referente ao Covid-19, Aprovação da Reprogramação do saldo remanescente da Programação nº410860120180001, - Aprovação da Ratificação do Demonstrativo Sintético 2.018, Aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 referente ao Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-IV, A Presidente do Conselho senhora Maristela inicia a reunião cumprimentando a todos e apresentando os novos membros do CMAS, a mesma fala da importância do CMAS e sua função no município, em seguida passa a palavra para a diretora de Departamento de Programas Sociais a senhora Sandra que passa a apresentar a primeira pauta do dia, que se trata da aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do Piso Paranaense da Assistência Social -PPAS-IV, recurso este que vem destinado ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, este é um recurso continuo com um valor de R$ 30.000,00 trinta mil reais anual, a OSC Aldeias Infantis SOS é a responsável por oferecer o serviço de acolhimento no município. A segunda pauta apresentada aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2020 do Ad Referenduan nº004/2020 Incentivo Beneficio Eventual Covid 19, esse recurso veio para o município no ano de 2020 destinado a compras de cestas básicas para a população mais carente, o município de Goioerê recebeu um valor de R$ 44.000,00 quarenta e quatro mil reais, e até o período da prestação de contas foi utilizado o valor de R$ 15.710,73 quinze mil setecentos e dez reais e setenta e três centavos, justificou o saldo superior a 30% dos recursos em contas pelo motivo de ser aquisição de alimentos e os mesmos não podem ficar muito tempo estocado devido as validades. Terceira pauta apresentada foi aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 do Benefício Eventual IV, o município foi contemplado com um valor de R$70.000,00 setenta mil reais para aquisição de itens para o beneficio eventual auxilio alimentação e auxilio gestantes, no período da prestação de contas foi utilizado o valor de R$ 6.499,85 seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos, justificou o saldo superior a 30% dos recursos em contas pelo motivo

de ser aquisição de alimentos e os mesmos não podem ficar muito tempo estocado devido as validades e estamos no prazo da utilização do recurso. Quarta pauta aprovação da prestação de contas final do Incentivo á Pessoa com Deficiência II, esse recurso veio ao município de Goioerê no ano de 2.018 destinado a aquisição de um veículo adaptado no valor de R$ 240.000,00 Duzentos e quarenta mil reais, por problemas no processo licitatório o prazo da utilização do recurso expirou e não foi possível adquirir o veículo. Quinta pauta aprovação da Reprogramação do Recurso da Portaria 369-2020 referente ao Covid-19, o município de Goioerê foi contemplado com o recurso do governo federal no valor de R$ 480.000,00 quatrocentos e oitenta mil reais para Pessoas em Serviços Socioassistenciais. Sexta pauta aprovação da Reprogramação do saldo remanescente da Programação nº410860120180001 referente a Emenda Parlamentar no valor de R$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil que veio para a OSC CREER para aquisição de materiais permanentes e veículo, o mesmo ficou com um saldo remanescente no valor no valor de R$ 44.454,02 quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos, onde a OSC irá adquirir alguns equipamentos. Decima pauta do dia aprovação da Ratificação do Demonstrativo Sintético 2.018, o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2.018 foi preenchido de forma equivocado no item 6 onde é perguntado se os Serviços /Programas cofinanciados pela União foram ofertados á população de forma continua? Foi assinalado de forma equivocada dizendo que nenhum serviço foi prestado de forma continuo. Ultima pauta do dia aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre de 2020 referente ao Piso Paranaense da Assistência Social, recurso este que vem destinado ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, este é um recurso continuo com um valor de R$ 30.000,00 trinta mil reais anual, a OSC Aldeias Infantis SOS é a responsável por oferecer o serviço de acolhimento no município, tinha um saldo em conta no valor de R$ 47.284,79 quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos, foi utilizado no período da prestação de contas o valor de R$ 15.950,00 quinze mil novecentos e cinquenta reais, justifica-se o saldo superior a 30% por haver dificuldade da OSC apresentar projetos que se enquadrem na Lei 13.019-16. Apresentado todos os documentos, realizadas todas as justificativas e sanadas as duvidas foi aprovado por unanimidade todas as pautas apresentadas. A presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a Reunião Ordinária do Conselho. Nada mais havendo para ser tratado eu Carolina Lélia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18019E8D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.065/2021

DECRETO Nº. 7.065/2021

Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação imobiliária para fins de eventual cobrança de melhoria.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Goioerê/PR, composta pelos seguintes membros:
- RaíssaNatani Alencar de Souza (Presidente)
- José Cavalcante Maia (Membro);
- Guilherme Corradini (Membro)
- Milton Ferreira Lima (Membro)
- MárcioLuiz Bonesi (Membro)
- Roberto Aparecido Silva Cavalcante (Membro);
- Diogo Soares Ribeiro (Membro).

Art. 2º A comissão ora nomeada deverá emitir Parecer conclusivo a este Prefeito a respeito da valorização atual e futura dos imóveis urbanos, para fins de eventual cobrança de contribuição de melhoria, bem como para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação, que fazem "testada" para as seguintes ruas:

Bairro Conjunto Águas Claras:
I - **Rua das Garças** (entre a Rua dos Canários ea Rua Uirapuru);
II - **Rua Uirapuru** (entre a Rua Engenheiro Beltrão e a Rua Arapongas);
III - **Rua Andorinhas** (entre a Rua das Araras até o Prolongamento da Rua Andorinhas ao lado da faixa de domínio às margens da PR 180);
IV - **Rua Gralha Azul** (entre a Rua Arapongas e a Rua Beija Flor);
V - **Rua Beija Flor** (entre a Rua das Araras e o prolongamento da Rua Andorinhas localizada na faixa de domínio às margens da PR 180);
VI - **Prolongamento da Rua Andorinhas até a Rua Beija Flor**.

Bairro Jardim Universitário:
I - **Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno** (entre a Avenida Reitor Zeferino Vaz e a Rua Professor Jailton Saraiva);
II - **Rua Professor Jailton Saraiva** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Avenida Reitor Zeferino Vaz);
III - **Rua Professor Adelar S. D'Ávila** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Avenida Reitor Zeferino Vaz);
IV - **Rua Professora Maria Lucia Scucato Spitzner** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Avenida Reitor Zeferino Vaz);
V - **Rua Professora Maria Aparecido Ribeiro** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carbonieri);
VI - **Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carbonieri** (entre a Rua Professor Jailton Saraiva e Rua Maria Aparecida Ribeiro);
VII - **Rua Professora Maria Elena Barbosa** (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e a Rua Professor Adelar S. D"Avila);
VIII - **Rua Professor Oeron Floriano Ditzert** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Avenida Reitor Zeferino Vaz);
IX - **Rua Professor Wilson Costa Martins** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Avenida Reitor Zeferino Vaz);
X - **Rua Professora Cremilda Pastorello** (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e a Rua Prof. Professor Oeron Floriano Ditzert);
XI - **RuaProfessora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri** (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e Rua Professor Oeron Floriano Ditzert);
XII - **Rua Professor José Luiz Macedo Costa** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XIII - **Rua Professor Jorge Luiz de Godoy** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XIV - **Rua Nadir Aparecida Cancian** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e RuaProfessora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XV - **Rua Professora Sinclair Sambati** (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri).

§1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§2º Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.
§3° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação dos imóveis, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

§4º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê - Paraná, 09 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:665D13BC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.817/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria referente a Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Bairro Jardim Universitário, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo, por meio de empresa contratada, de obras de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Bairro Jardim Universitário, neste Município, que compreende os seguintes trechos:
I- Trecho 01: Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno (entre a Avenida Reitor Zeferino Vaz e Rua Professor Jailton Saraiva);
II- Trecho 02: Rua Professor Jailton Saraiva (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Avenida Reitor Zeferino Vaz);
III- Trecho 03: Rua Professor Adelar S. D’Avila ((entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Avenida Reitor Zeferino Vaz);
IV- Trecho 04: Rua Professora Maria Lucia Scucato Spitzner (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Avenida Reitor Zeferino Vaz);
V- Trecho 05: Rua Professora Maria Aparecida Ribeiro (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e a Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
VI- Trecho 06: Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri (entre a Rua Professor Jailton Saraiva e a Rua Maria Aparecida Ribeiro);
VII- Trecho 07: Rua Maria Elena Barbosa (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e a Rua Professor Adelar S. D’Avila);
VIII- Trecho08: Rua Professor Oeron Floriano Ditzert (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Avenida Reitor Zeferino Vaz);
IX- Trecho 09: Rua Professor Wilson Costa Martins(entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Avenida Reitor Zeferino Vaz);
X- Trecho 10: Rua Professora Cremilda Vieira Pastorello (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e Rua Professor Oeron Floriano Ditzert);
XI-Trecho 11: Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri (entre a Rua Professor Wilson Costa Martins e Rua Professor Oeron Floriano Ditzert);
XII-Trecho 12: Rua Professor José Luiz Macedo Costa (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XIII-Trecho 13: Rua Professor Jorge Luiz de Godoy (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XIV-Trecho 14: Rua Nadir Aparecida Cancian (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri);
XV- Trecho 15: Rua Professora Sinclair Sambati (entre a Rua Professora Cilsa Rodrigues da Silva Bueno e Rua Professora Sônia Aparecida Bonfim Carboneri).
Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta lei, corresponde a quantia de R$ 1.641.594,19 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Art.2º Para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria decorrente da obra acima especificada, deverão ser observados os seguintes critérios:
I- Serão considerados beneficiados apenas os imóveis localizados na área de influência da obra pública realizada, na forma como disposto no art. 247 da lei Complementar nº 12/2009,com a redação dada pelo art. 250, da Lei Complementar nº 60/2021 ;
II- O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total o custo da obra.

Art.3º Na forma do disposto, na redação dada pelo art.254, caput e incisos, da Lei Complementar nº 60/2021, para a
realização da Contribuição de Melhoria, será necessária a edição desta lei, contendo, além de outros julgados, os elementos previstos no artigo subsequente.

Art.4º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará edital prévio à execução das obras, na forma do art. 256 da Lei Complementar nº 12/2009, com a redação dada pelo art. 254,caput e incisos, da Lei Complementar nº 60/2021, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I-publicação prévia dos seguintes elementos:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo de obra;
c)determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
d) determinação do valor referência do custo da obra a
ser considerado como limite máximo ao valor da contribuição de melhoria, conforme a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art.2º;
e) delimitação da zonabeneficiada, direta ou indiretamente, pela obra pública e a relação dos imóveis nela compreendidos;
f) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contida;
g) o valor venal dos imóveis individualizados antes da realização da obra;
h) a estimativa do valor dos imóveis individualizados após a realização da obra;
i) o valor estimado da contribuição de melhoria relativo aos imóveis beneficiados de forma individualizada;
j) forma de pagamento dos valores a serem devidos a título de contribuição de melhoria.
II- fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de quaisquer dos elementos referidos no inciso anterior;
III-regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.
§1º O valor da contribuição de melhoria será definido pela valorização do imóvel, utilizando-se como limite máximo de valor, o custo da própria obra.
§2º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art.5º Após a conclusão da obra, será publicado o Edital, contendo o demonstrativo do custo final da obra, com a forma de cálculo da valorização imobiliária decorrente, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 12/2009, e suas alterações.

Art.6º As reclamações ou qualquer recurso administrativo não suspendem o início ou o prosseguimento das obras e nem terão efeito de obstar a Administração na prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de melhoria.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 05 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:917C4C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora BERNADETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 18/05/2021 a 01/06/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13E4EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/04/2021 a 12/05/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:755F6BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora APARECIDA MOURA ARAUJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12/04/2021 a 11/05/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A9335BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.068/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 12 de abril de 2021, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 002/2021, para função pública de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.804/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde pública.

FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	RG. 9.242.642-4 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:799EBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.067/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de abril de 2021, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 002/2021, para função pública de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.804/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

NICE MARTA FLORINDO	RG. 30.485.563-7 SSP/SP.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45CE0591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.066/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de abril de 2021, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 002/2021, para função pública de Enfermeira, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.804/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

REGINA APARECIDA RIBEIRO	RG. 7.282.756-2 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FFCCBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR.
Nova data em virtude de alteração no item 3.7 do Termo de Referência, especificadamente na planilha de quantitativos e preços máximos nos trechos 01, 02, 15, 21.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/04/2021.
Abertura das propostas: 27/04/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de abril de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7500E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/04/2021	920,38

Goioerê, 12 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8551BA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 273 do Regimento Interno, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2.020, estarão à disposição de todos os senhores contribuintes, pelo período de sessenta (60) dias, compreendido entre 15 de abril a 13 de junho, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF6D4156

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônico para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.

CONTRATADO: PAPELARIA SOL – EIRELI – CNPJ 21.809.529/0001-20
VALOR: R$ 4.301,80 (quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 12 de Abril de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2E60A4B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30B68DF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços, para reforma das frotas 40, 63, 143, 148 e 181 lotadas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C0298419

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 373/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 133/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 373/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 8.167,50 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **15,80%** do valor total do Lote 1, que é de **R$ 51.678,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais)** e ao percentual de **6,45%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 373/2020, que é de **R$ 126.522,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7246039

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**, que será responsável pela execução de**Seminário E Cursos De Formação Continuada**no formato on-line, para capacitação dos profissionais da educação municipal, com objetivo de capacitar e trazer informações que venham de encontro com as demandas do ensino durante a pandemia as novas dificuldades do ensino remoto deste município de Guaíra, Paraná. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 11.225,00 (Onze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0D739F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 038/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (15.000 km) do veículo Chevrolet PRISMA 1.4 MT LT, ano/mod. 2019/2019, placa BDJ-4H20, frota 484, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 253,98 (Duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **12 de junho de 2021**.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8F217CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 094/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **VIVIAM LUCAS BARROS, CPF Nº 025.462.229-10**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **08 (oito) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Viviam Lucas Barros, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66343624

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2021

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 060/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 060/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03B309EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2021

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 053/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 053/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, dos quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/04/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55D49B8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre credenciamento apresentado ao edital de Chamamento Público nº 007/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre o credenciamento apresentado ao edital de **Chamamento Público nº 007/2021,** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, sendo a empresa credenciada:

MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.687.245/0001-52**, sob Protocolo nº 1.019/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF3AC4E0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 15/2021**, fundamentado no inciso IV, do art. 24 na Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 041/2021 e Dispensa Nº 15/2021, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento das necessidades do CONSAMU",** com a empresa **RINALDI & COGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, no valor R$ 15.606,60 (quinze mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 01.002.10.302.0002.2.005 - 33.90.30.3600 - Material Hospitalar

Cascavel/PR, 09 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C6D5912

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 24/2021 – DISPENSA Nº 15/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento das necessidades do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 15.606,60 (quinze mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 09 de abril de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Edson Jose Rinaldi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D5C41493

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 17/2021**, fundamentado no inciso IV, do art. 24 na Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 043/2021 e Dispensa Nº 17/2021, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento das necessidades do CONSAMU",** com a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30, no valor R$ 152.620,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 01.002.10.302.0002.2.005 - 33.90.30.3600 - Material Hospitalar

Cascavel/PR, 09 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FF6BFD84

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 26/2021 – DISPENSA Nº 17/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento das necessidades do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 152.620,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 09 de abril de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4BDF17D1

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para os lotes 12 e 104, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
12	AGULHA 40X12	UND	DESCARPACK	R$ 0,08	R$ 0,14
104	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	UND	DESCARPACK	R$ 0,18	R$ 0,26

Firmado em: 24 de março de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
Davi Marcelo de Paula

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8CAC38E7

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 13, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REALINHADO
13	FITA MICROPORE BRANCA 2,5X4,5M.	CIEX	R$ 1,87	R$ 2,02

Firmado em: 17 de março de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ACE41215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da LDO 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será realizada no dia 14 de abril de 2021, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 12 de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2582D227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Maria Conceição Rodrigues Ramos e Robson Rosa dos Santos para participar da reunião para discussão sobre Orçamento na saúde e a necessidade de vinculação com a DOMI no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programações Anuais de Saúde, no dia 13 de abril, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 12 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AC298D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS –** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: ALISSON DA SILVA CARDOSO Cargo: Agente de Controle Endêmico Início do Contrato: 12/04/2021 a 05/02/2022 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 1.505,00 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS –** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: TELMA CRISTINA CERON Cargo: Enfermeira Início do Contrato: 12/04/2021 a 05/02/2022 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 3.011,80 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9269E70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 046/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 010/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4726/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2021 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 046/2021

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO N.º 010/2021

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Isabely Fernanda Alves Magalhães

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0DB359E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a **Portaria n° 3856/2021**, e publicação datada de 31/03/2021, páginas nº 136,137, Edição nº 2233 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear Elizane de Oliveira Dalmazo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.990.902-1 SSP/PR e CPF nº 091.986.699-90, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2021.

Leia-se:
Art. 1º Nomear Elizane de Oliveira Dalmazo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.990.902-1 SSP/PR e CPF nº 091.986.699-90, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se,

Guaraniaçu 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A29F8B82

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3860/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2398-1	Viviane de Matos Gava	2011/2016	13/04/2021 A 11/07/2021	10.244.400-0 SSP/PR	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9479B6B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3861/2021

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Iverson Oliveira da Silva, Matricula nº 3014-7**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 10.296.502-7 SSP/PR e CPF nº 097.582.029-01** do cargo de **Motorista**, a partir de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:76E715E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4797/2021 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Art. 5 A da Lei n.º 1319 de 08 de dezembro de 2020 – LOA, Publicado 09/12/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

12 – FUPREMGUAÇU
12.01 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIAÇU
0927209012.058000 – Manutenção do FUPREMGUAÇU
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 001.....5.000,00
Total.....5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

12 – FUPREMGUAÇU
12.01 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARANIAÇU
0927209012.058000 – Manutenção do FUPREMGUAÇU
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 001.....5.000,00
Total.....5.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B250560

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4798/2021

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público n° 002/2018 – Empregos Públicos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público n° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme EDITAL N.º 043/2021 – CONVOCAÇÃO Nº 012/2021:

Agente Comunitário de Saúde – ESF CAZELLA
Elizabete Regina Vicensi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08F2EDE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 047/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 013/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público N° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 002/2018, homologado pelo Edital 087/2019, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 047/2021

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 013/2021

Agente Comunitário de Saúde – ESF CAZELLA
Jocimeri Bortoli Badotti

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F479C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando à prestação de **SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE** para os usuários do SUS, Secretaria Municipal de Saúde, – O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4429/20 de 21/03/2021, Decreto Municipal nº 4449/20 de 13/04/2021, Decreto Assembleia Legislativa do Paraná nº 961/20 - 06/05/2021 e Medida Provisória nº 961/2021 - 06/05/2021, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 12 (doze) meses.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos serviços estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: licitações – Chamamento
Público);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D01694B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rua Vicente Machado 2188 – Centro – Guarapuava/Pr, CEP 85010-260 e inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, representado por sua Administradora a Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1042608743/RS e CPF/MF sob o nº 718.868.000-09 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.
ü A variação de preços no mercado atual nos itens da ata o que causou desequilíbrio econômico no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Ata de Registro de Preços nº 317 firmada em 27.11.2020 entre as partes para Contratação do Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 67/2020, resolvem aplicar no total do contrato o percentual de 4,03% (quatro virgula zero três por cento) ou R$ 5.292,12 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais doze centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato R$ 131.589,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais) para R$ 136.881,12 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais doze centavos), passando o item para o seguinte valor:

Item	Quant.	Produto	MARCA MODELO	Unit R$	Total R$
20	38	PNEU 175/65R14	SUMITOMO BC10	261,19	9.925,22
23	56	Pneu 175/70R14	SUMITOMO BC10	321,54	17.998,40
25	38	PNEU 185 R14 C 8PR	COMFORCER CF300	409,91	15.576,58
26	2	PNEU 185/65 R15	COMFORCER CF600	383,96	767,92
54	12	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO PROTETORES	63,68	764,16

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D36B1DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 07/2021

Resultado de Julgamento Pregão 07/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de roçadeira em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente.
Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 07/2021º resultado da análise de acordo com o edital conforme segue:

Empresa Licitante	Habilitação
NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA, CNPJ 372.474.94/0001-13.	Desabilitada

Desabilitado pelo não cumprimento do anexo l do termo de referência item 1, subitem 1.9,2.0,21 do edital de Licitação Pregão 07/2021.

E Convoca para possível habilitação a empresa
ELIZANDRO DA SILVA LOPES

CNPJ 279.838.44/0001-56.

Guaraqueçaba 12 de abril de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A280509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº.4/2021, decorrente de Dispensa n° 3/2021 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **EZIO NUNES DE FRANÇA** , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2021 sobre os seguintes produtos ADITIVO DE PRAZO COM INICIO DIA 16/04/2021 ATÉ 16/06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 12 de abril de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
CPF:590.167.289-53
EZIO NUNES DE FRANÇA
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8AEB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 11/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 6, de 13/01/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2021, às 14:30 horas no endereço, MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, no setor de Compras e licitações, areunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2021.
Pregão presencialdo tipo menor preço (menor percentual da taxa administrativa.
Prazo para recebimento das propostas: Até dia 27 de Abril de 2021, às 14:00, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerência de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais

Guaraqueçaba, 12 de abril de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
017/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:562C853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°16/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº06/2021
Contratada: Silva e Poltronieri e Poltronieri
CNPJ: 08.112.296/0001-44
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
OBJETO
"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Lote 01- serviços de internet
Valor Máximo: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Dotações Orçamentaria:

vigência dos Serviços:08/04/2021 e término prevista em 08/04/2021

Data 08/04/2021.

_

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E4CEBA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 032021

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Março	R$ 115.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 56.393,08
(-) Obrigações Patronais	R$ 11.731,72
(-) Material de Consumo	R$ 236,98
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 274,52
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 320,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.460,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 316,88
(=) Saldo	R$ 44.266,82
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 85.073,73
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Março	R$ 129.340,55

Honório Serpa, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CAHVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6837E3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 23/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de contrato referente ao Pregão Presencial nº23/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33
ESPÉCIE: Contrato nº 50/2021 Pregão nº 23/2020
OBJETO**: Aquisição de veículos novos, zero km, para vários Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (Cento e Oitenta) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 8240 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
170	14/001	13.301.00024.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 8240 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
1824	14/002	10.301.0006.2.0324	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA:12/04/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D4042B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2021 - PMHS

ERRATA AO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2021

Na publicação referente a reabertura de licitação pregão presencial 14/2021 , veiculada no dia 07 de abril de 2021 no diário dos municípios do Paraná , edição 2238 , onde se lê : ***A nova data de abertura do certame será no dia 22 de Abril de 2021 as 09:00 Horas através do site https://www.gov.br/compras/***

Leia-se:
A nova data de abertura do certame será no dia 26 de Abril de 2021 as 09:00 Horas através do site https://www.gov.br/compras/

Honório Serpa, 12 de Abril de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:5C5BDC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 111 /2021

DECRETO Nº 111 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue Zika e Chikungunya e das outras providencias".

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas, para compor o comitê das arboviroses da seguinte forma:

Alan César Fraga de Oliveira-Departamento de vigilância sanitária
Wânya Teixeira Asevedo –Medica veterinária/Coordenadora de Endemias
Edna Barbosa Rocha-Representante do Conselho Municipal de Saúde
Alisson de Abreu Viana-Representante da secretaria de educação
Larissa Graziela Sampaio da Silva-Representante da assistência social
Leonice Ramos Poli Representante da Atenção Básica
Katia de Lucas-Enfermeira do ESF
Odair José Correia Bernardo-Secretário Municipal de Serviços Públicos
Carlos Roberto Scarpim-Representante da Secretaria do Meio Ambiente
Izabel Cristina Peres dos Santos-Coordenadora SCFV
Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca-Representante dos ACS

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0C85706

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 78/2021.

PORTARIA N° 78/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

RESOLVE

Art. 1.° - Fica designada a Servidora JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS (Mat. 124), ocupante do cargo de FARMACEUTICO 20HRS para desempenhar as atribuições de seu cargo também junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, competindo-lhe o apoio nas ações constantes do artigo 162 da LCM n º 13/2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.

Iguaraçu, 12 de abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:018C6318

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 79/2021.

PORTARIA N° 79/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a Sra. **GISLAINE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 010.380.159-60, para exercer as atribuições do seu cargo, junto a Secretaria de Educação, lotada no CMEI Gente Pequena**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 12 de abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B06AE977

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO **Nº 108/2021**

PUBLICAÇÃO DIA 08/04/2021
ONDE SE LÊ "Eliana Ribeiro dos Santos"
LEIA-SE "Eliana Ribeiro dos Santos da Costa"

Iguaraçu- Pr 12/04/2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D33D68D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021 PROCESSO 067/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição emergencial de medicamentos da Farmácia Básica e produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos- Eireli- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001-63, localizada na Av. Carlos Gomes,434- Sala Comercial- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR., no valor de R$ 37.945,36(trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2021**.

IGUARAÇU/PR., 12/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E15E10F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2021

Ref: Contrato n.º 071/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos- Eireli- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.121.920/0001-63, localizada na Av. Carlos Gomes,434- Sala Comercial- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos da Farmácia Básica e produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 048/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:739BC1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021 PROCESSO 068/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de kit maternidade, destinado as gestantes participantes do projeto oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa: Nasa Comércio de Confecções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.307.144/0001-46, localizada na Rua Prof. João Cândido,199 - Centro – CEP: 86.010-000 – Londrina/PR., no valor de R$ 18.640,80(dezoito mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 049/2021**.

IGUARAÇU/PR., 12/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:68231E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 072/2021

Ref: Contrato n.º 072/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Nasa Comércio de Confecções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.307.144/0001-46, localizada na Rua Prof. João Cândido,199 - Centro – CEP: 86.010-000 – Londrina/PR**.**
OBJETO: Aquisição de kit maternidade, destinado as gestantes participantes do projeto oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 049/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/04/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3207384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.699.577/0001-82
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de SERVIÇO SOCIAL e OTORRINOLARINGOLOGIA, através das profissionais ELISANE APARECIDA FERNANDES e SIMONE SACZKOWSKI, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FD1F0E4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA
CNPJ: 05.306.530/0001-86
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F01E7829

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: THAIS SHAIANE CHEREDA - ME
CNPJ: 35.157.281/0001-75
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de PSICOLOGIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2021. Processo de Inexigibilidade 021/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

THAIS SHAIANE CHEREDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1961EC84

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PAULO CESAR STRUJAK FILHO - ME
CNPJ: 11.532.872/0001-17
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EDUCADOR FISICO COM ESPECIALIDADE EM AMBIENTE ORGANIZACIONAL EM SAÚDE E ERGONOMIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2021. Processo de Inexigibilidade 018/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PAULO CESAR STRUJAK FILHO - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:96099687

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 04.744.130/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CIRURGIA GERAL, CONSULTAS de GASTROENTEROLOGIA, e EXAMES de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA, através do profissional **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2A9BA097

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FELIX HESSEL JUNIOR - ME
CNPJ: 75.638.239/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FELIX HESSEL JUNIOR - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:84FF7E9A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.763.950/0001-01
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA ESPECIALIZADA, e EXAMES de ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, ECOCARDIOGRAMA E TELEMETRIA DE MARCAPASSO, através do profissional **MARIO AUGUSTO CRAY DA COSTA,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BE5041F1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.720.949/0001-07
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços de CONSULTAS de GINECOLOGIA e CONSULTAS de PEDIATRIA, através dos profissionais VANIA DE ALMEIDA e VANER ISSAMU SHIMUTA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA8A1819

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ: 11.282.926/0001-33
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de ORTOPEDIA através do profissional **FABIANO CANDIDO DE PAULA,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8DB1A58C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.840.936/0001-59
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços na área de OFTALMOLOGIA através do(a) profissional **RAISA VITORIA RUBERT,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BC24E895

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.297.733/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de CARDIOLOGIA, EXAMES de CARDIOLOGIA, e EXAMES de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA e COLONOSCOPIA, através dos profissionais ARTHUR NASCIMENTO DE MOURA e CAMILA TRAVENSOLI BOBATO**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:498D252F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA** prestará serviços de EXAMES de ECOCARDIOGRAMA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de fevereiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:08C56CD3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de EXAMES RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:48A4BAA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CATELAN & XAVIER LTDA
CNPJ: 17.737.094/0001-89
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CATELAN & XAVIER LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:84623CB9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 00.689.047/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de DENSITOMETRIA, através do profissional **JEFFERSON LUIZ SPEGIORIN**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:50E3A373

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA
CNPJ: 03.832.869/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS e CIRURGÍAS de OFTALMOLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:60A9B2EA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA
CNPJ: 02.745.683/0001-31
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C31EECC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA
CNPJ: 22.523.092/0001-27
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de OFTALMOLOGIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BA2B08C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 022/2021

NOMEIA O SENHOR MURILO LEONARDI VAZ, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 12 de abril de 2021, o Senhor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.116.374-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 010.165.909-11, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, Símbolo CC-02, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo VI, da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4B8F0EA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1708/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município-CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 1057/2009, de 22 de dezembro de 2009, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos-PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação

dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou

filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

Art. 6º - O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º - Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 10. - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 13 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1057/2009, de 22 de dezembro de 2009.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D024B85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 006/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 049/2021, na modalidade Pregão Presencial-PP nº. 006/2021-PMI, cujo objeto trata de **Contratação de empresa Jornalística para prestação de serviços especializados de divulgação diária e ilimitada, dos atos oficiais do Município de Iporã, compreendendo o poder executivo em imprensa escrita e digital,** a favor das empresas:

-Empresa Jornalística Umuarama LTDA - EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6AC22C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 031/2020, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua desembargador Lauro lopes, n°. 3.697 sala 02, c. e. piemont I, centro na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.501-210, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, portador da CNH 00626050554 e inscrito no CPF 033.052.179-95, residente e domiciliado na Rua Hermínio franca de oliveira filho nº 155, centro, na cidade de –Douradina-PR CEP 87.485-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.031/2020, do Pregão Presencial-SRP n° 023/2020 Processo 079/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 19.754,25 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 12 de Abril 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Millenium Cartridge Imports LTDA
Representante:
CLEVERSON DE ALENCAR COSTA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9950ACDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS-SRP: 008/2021-PMI
PROCESSO Nº 057/2021-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, destinados a suprir as necessidade do Município de Iporã/Pr em especial ao Setor de Engenharia.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO: "Proposta e Documentação", às **09HR00MIN** horas do dia **27 de ABRIL de 2021**, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 12 de Abril de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5813E627

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:542CD534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR

0 Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1° Aprovar as pautas apresentadas na 1o reunião ordinária, que se realizou no dia 05 de Abril de 2021, sendo elas:
Prestação de Contas Ano 2020;
Prestação de Contas e Utilização de Saldo Remanescente do Transporte Sanitário;
Programa Municipal de Dispensação e Regulamentação de Dispensação de Dietas e Fórmula Enteral;
Rede Mãe Paranaense;

09 de Abril de 2021.

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E087E43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 96.049,59 (Noventa e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.142,00
2090 FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.907,59
1140 FONTE: 933 IGDSUAS – PORT. MDS 337/2011
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1153 FONTE: 932 IGDSUAS – PORT. MDS 754/2010
SOMA.....R$ 36.049,59
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 96.049,59
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 932 IGDMSUAS – PORT. MDS 754/2010.....R$ 10.000,00
FONTE: 933 IGDMSUAS – PORT. MDS 337/2011.....R$ 12.907,59
FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R$ 13.137,12
SOMA.....R$ 36.044,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R$ 4,88
SOMA.....R$ 4,88
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 96.049,59
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:519B12AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;
requerimento protocolado sob nº. 1184/2021 de 12/04/2021 e atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2287DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1834/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°- As farmácias do Município de Itambaracá deverão respeitar o seguinte horário de funcionamento:
a) De segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas e aos sábados no período matutino das 08h00min às 12h00min horas;
b) Aos sábados no período vespertino das 12h00min às 18h00min horas;
c) Aos domingos e feriados das 09h00min às 11h00min horas.

Art. 2º - Nos dias de trabalho enquadrados nos itens b e c do artigo anterior, as farmácias funcionarão em sistema de rodízio, sendo obrigatória a permanência de uma farmácia aberta, cabendo aos mesmos à organização da escala de plantão, que posteriormente deverá ser informada à administração municipal.

Parágrafo único - As farmácias que estiverem fechadas devido a escala de plantão deverão afixar informativo contendo informação da farmácia que se encontra de plantão.
Art. 3º - O descumprimento do estabelecido na presente lei será analisado pelo departamento competente da administração pública, estando sujeitos às penalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62604206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Proc. Administrativo: nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 25.902.046/0001-27**,** com o valor de R$ 353.857,46 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ 387.851,44 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R$ 333.816,30 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) e ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-93, com o valor de R$ 155.022,05 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Os itens 77;266;267;268;269;370;371;372;373;435;459;460;461 e 462 do Lote 01 e itens 46;47; 101 e 102 do Lote 03 foram desertos.

Itambaracá, Pr, 09 de abril de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:962CC7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021; Proc. Administrativo: nº 015/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas destinado à os pacientes em atendimento/tratamento fora do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06**,** com o valor de R$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 12 de abril de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83CBE768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 018/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP, CNPJ: 17.455.838/0001-72
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:850A8B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Maria Luiza Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Enfermagem I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1988, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5047CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 031/2020; CONTRATO nº. 022/2020.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, e, conforme convênio nº 087/2019/SEDU.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, passando a 270 (duzentos e dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8D972533

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: *Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no Exercício de 2021 e dá outras providências.*

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **pregoeiro e Equipe de Apoio**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, na modalidade **Pregão**, do Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Itambaracá-Paraná, conforme descrição infra:
REGINALDO TONET – RG: 6.506.665-3, CPF: 018.306.029-69 – Pregoeiro
Art. 2º - Designar como equipe de Apoio, os servidores:
DIONE CALIXTO FERREIRA RG: nº 5.755.390-01, CPF: 005.257.009-60
VINICIOS CURSO RUIZ – RG: nº 9.351.945-0, CPF: 033.462.999-37
Art. 3º - **Designar como suplente, o servidor**:
RICARDO MACHADO – RG: 6.811.531-0, CPF: 028.841.289-30
Art. 4º - Fica revogada, deixando de vigorar, de ter efeito ou de ser válida a Portaria de nº 008/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7CFD7678

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: *Designa os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, para compor o quadro de Gestores e Fiscais de contrato de Licitações no Exercício de 2021 e dá outras providências.*

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ficam designados os seguintes funcionários públicos para compor o quadro de **Gestores e Fiscais de Contrato de Licitação** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021.
Gestor Titular: YOCHIHARU OUTUKI – RG. nº 2.006.526
Gestor Substituto: OLIMPIO BRAGA DE SOUZA – RG. nº 2.579.314-78
Fiscal Titular: PAULO MARIANO – RG. nº 7.252.082-3
Fiscal Substituto: RENATO CALIXTO FERREIRA – RG. nº 5.790.333-3
Art. 2º - Fica revogada, deixando de vigorar, de ter efeito ou de ser válida a Portaria de nº 010/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Dem contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6449926D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR JOELMA ROSANA KIMIE NAKAMURA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4.244.337-9 SESP/PR e CPF 601.237.109-87, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D75A03BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021

Súmula: Designa Gestor de Convênio do Caminhão equipado com caçamba basculante.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Designado o servidor público municipal e Engenheiro Civil Helton Eugênio de Camargo, Matrícula nº 8279, RG. nº 12.691.068-1/SSP/PR e CPF nº 087.435.469-27, integrante do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, como Gestor do Convênio cujo objeto é a destinação de Caminhão equipado com caçamba basculante em favor do Município de Itambé, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 09 de abril de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A0BCFA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h00min (quatroze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Abril do ano de 2021, na Avenida Manoel Ribas n° 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Parque Infantil	109,61 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail administracaoitapejara@iolnet.com.br e através do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Março de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D728BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" LEI Nº 693/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

RATIFICA O TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSE ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU** e o **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE** que dispõe a transferência de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no valor total anual de **R$ 35.998,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais),** a ser liberado em até 10 (dez) parcelas iguais de **R$ 3.599,80 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** mensais, conforme TERMO DE COLABORAÇÃO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 09 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:ED968BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Suspende todos os decretos e respectivos atos relacionados a procedimentos de licenciamentos de decorrentes de processos administrativos que versem sobre aprovação de projetos de edificação, planos de loteamento e arruamento para fins urbano, conferidos pela Administração Pública à particulares no período de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, no âmbito do território de Itaperuçu, e cria comissão especial para análise dos referidos procedimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no Art. 66, VI, XXII, XXXIV da Lei Orgânica do Município, assim como, nos termos contidos na Lei Municipal n.º 30, de 22 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 31, de 22 de dezembro de 1993, e;

Considerando a atualização do Plano Diretor do Município de Itaperuçu, aprovado pela Resolução 001/2015 CGM junto à COMEC/PR, assim como, os encaminhamentos que versam as necessidades de laudos geológicos e geofísicos em casos de análises quanto à expansão urbana via edificações e ou uso e ocupação do solo urbano, ainda, sobre regulamentação por intermédio da legislação de uso e ocupação do solo e a competente regulamentação a nível local da lei de parcelamento do solo;

Considerando que o período de transição entre a anterior e atual gestão impõe acurada análise em torno da regularidade dos procedimentos que foram adotados para a concessão de licenças e alvarás, dentre outros atos, relacionados ao parcelamento de desmembramento do solo municipal, especialmente em decorrência do início de possíveis obras e intervenções que possam ocasionar a geração de passivos ambientais irreversíveis, especialmente em virtude das condições geológicas onde se assenta o terreno municipal;

Considerando que o Estatuto da Cidade, veiculado na Lei Federal n.º 10.257, de10 de julho de 2001, contém em suas diretrizes gerais a ordenação e controle do uso do solo, como forma de evitar utilizações passíveis de gerar deterioração de áreas urbanizadas, poluição e degradação ambiental, exposição da população a ricos e desastres, dentre outras situações;

Considerando que, o art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que determinam que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que, a Constituição da República de 1988, recepcionou a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e tendo como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendido o princípio da racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

Considerando que, por força do disposto no Art. 225 da Constituição da República que prevê o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, tratando-se de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações;

Considerando que, a Constituição da República disciplina em seu Art. 170, VI, que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos a existência digna, com observância do princípio da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Considerando que, a Constituição Federal em seu Art. 182 apresenta os principais vetores da política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, a qual possui como principal objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, notadamente, quando a propriedade urbana cumpre sua função social atendendo às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

Considerando que, o direito de propriedade não confere ao proprietário do imóvel o direito subjetivo do parcelamento do solo, desdobros, implementação de outros empreendimentos imobiliários e/ou edificar, dependendo do juízo de oportunidade e conveniência integrando a esfera de discricionariedade da autoridade Municipal;

Considerando, finalmente que, nos últimos anos foram aprovados e tramitam perante a Prefeitura Municipal de Itaperuçu diversos projetos, e, ou, procedimentos de regularizações cadastrais e fiscais de: (i) aprovação de loteamentos; (ii) desdobros e unificações de imóveis; (iii) planos de arruamento; (iv) edificações de imóveis residenciais e industriais, que podem estar ofendendo os comandos acima elencados;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensos, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, todos decretos e ou respectivos atos relacionados a procedimentos de licenciamentos e autorizações de decorrentes de processos administrativos, ou não, que versem sobre aprovação de projetos de edificação, planos de loteamento, desmembramentos, remembramentos e arruamento para fins urbano, e, ainda, regularizações cadastrais e fiscais de exercícios anteriores conferidos pela Administração Pública à particulares no período de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, no âmbito do território de Itaperuçu.
Parágrafo único. Fica criada uma comissão especial para análise dos procedimentos relacionados no caput deste artigo.

Art. 2.º Fica suspensa a tramitação de todos os processos administrativos que versem sobre aprovação de loteamentos, desdobros e unificações de imóveis, planos de arruamento e projetos de edificações de imóveis industriais e residenciais multifamiliar.

§ 1º Os processos administrativos em trâmite que versem sobre o disposto no caput deste artigo deverão ser remetidos à comissão especial prevista neste Decreto para análise da legalidade do requerimento e avaliação da conveniência e oportunidade no

deferimento da pretensão deduzida nos processos administrativos que são objeto do presente.

§ 2º A suspensão prevista no caput deste artigo será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para os fins de conclusão da análise referida parágrafo anterior.

Art. 3.º Fica determinado à Secretaria de Planejamento a revisão de todos os processos administrativos que, no período de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, aprovaram, ou, regularizaram, projetos de loteamentos, desdobros e unificações de imóveis, planos de arruamento e projetos de edificações de imóveis industriais, comerciais e projetos residenciais multifamiliar, a fim de verificar a legalidade de referidos atos administrativos.

Art. 4.º Constatando-se qualquer indício de ilegalidade dos processos administrativos que aprovaram ou indeferiram os projetos elencados neste Decreto, deverão os respectivos autos serão encaminhados à comissão especial prevista para a elaboração de parecer conclusivo acerca de sua legalidade.

§ 1º. O parecer conclusivo prevista no caput deste artigo deverá ser subscrito pela maioria dos membros da comissão especial, sob pena de nulidade.

§ 2º Os pareceres conclusivos que afastem qualquer vício de ilegalidade serão remetidos ao Prefeito Municipal para ciência e após aprovados serão regularmente arquivados.

Art. 5.º O parecer conclusivo da comissão especial que aponte vícios de ilegalidade será remetido ao Prefeito Municipal para decisão das medidas administrativas e/ou judiciais a serem implementadas pela Prefeitura Municipal, visando preservar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no Município.

Art. 6.º Fica instituída uma comissão especial de análise dos processos administrativos objeto deste Decreto, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Secretário de Obras e Viação – PIO MORAES DE LARA;
II – Secretário de Meio Ambiente – MARLON CRISTIANO DE BONFIM;
III – Secretário de Administração – JONAS COSTA PEREIRA;
IV – Diretor de Departamento de Gestão de Projetos – LISABETE SIRLEI CEZAR DA SILVA;
V – Controlador Geral – SILMARA MACHADO DE JESUS;
VI – Consultor Jurídico do Gabinete – JOSÉ ARI NUNES.

§ 1.º Ficam todas as Secretarias Municipais obrigadas atender, preferencialmente, e com urgência os memorandos e requisições expedidas pelos membros da Comissão Especial.

§ 2.º Fica autorizada à comissão especial expedir qualquer ato administrativo infralegal com a finalidade de investigar e instruir o relatório e parecer conclusivo previsto neste Decreto.

§ 3.º Os membros da comissão especial poderão indicar representantes para auxiliar na investigação e elaboração do parecer conclusivo.

§ 4.º O não atendimento dos memorandos, ofícios ou qualquer outra determinação emanada da comissão especial implicará em ato de indisciplina do servidor público, devendo ser apurada sua responsabilidade mediante a instauração do competente processo de sindicância e/ou processo administrativo de penalização.

§ 5.º A Comissão Especial deverá elaborar o parecer conclusivo no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, permitindo-se a prorrogação por igual período após justificativa e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:17D325DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 28/04/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/04/2021 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto " **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 42.145,05 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 866559
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 12 de abril de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:89D9377B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 108/2021

DECRETO Nº 108/2021

Súmula: Dispões sobre os membros Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

O prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas em conformidade com as leis vigentes:
DECRETA:
Art. 1º- Considerando a decisão plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ter a seguinte composição:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Denise Moleta Treviso
b) Suplente: Patrícia Bobek
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Nicoli Crocoli
b) Suplente: Tania Kielt
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Célia Siombalo Chaida
b) Suplente: Karina Juliana Erdmann
IV- Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Sérgio Canteri
b) Suplente: Guilherme Chaida
V- Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Wilson Ariel Eidam
b) Suplente: Marcio Marques

VI - Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente:
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
a) Titular: Rosilene Ferreira Borochok
b) Suplente: Analiesi Felema
Pastoral da Criança e do Adolescente
a) Titular: Luiz Antonio Padilha
b) Suplente: Marcia Padilha
Pastoral Catequética
a) Titular: Leonice Martins Faix
b) Suplente: Karine Canteri Fachinello
VII - Representantes de Associação de Pais, Professores e Servidores vinculados a Rede Municipal, Estadual de Educação.
Professores e servidores:
a) Titular: Margareth Krevey Grabicoski – Colégio Estadual Arthur da Costa e Silva
b) Suplente: Rosana Daniela Pereira Pontarolo – Escola Estadual Leopoldo Guimarães da Cunha
Associação de Pais de alunos – APM da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
a) Titular: Margarete Dorst
b) Suplente: Fabiano Marcos Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 12 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:DF01EAF0

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 107/2021

DECRETO Nº 107/2021

Súmula: Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Patricia Bobek.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Celia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Daiana Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Nicoli Crocoli.
SUPLENTE: Tânia Kielt.
Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Raquel Derkacz
SUPLENTE: Marcio Marques.
Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Mariléia Scheunemann Siombalo
SUPLENTE: Wilson Ariel Eidam.
Representantes não - governamentais:
Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:
TITULAR: Analiesi Felema
SUPLENTE: Rosilene Ferreira Borochok
Profissionais que atual na área de Assistência Social:
TITULAR: Jessica de Freitas
SUPLENTE: Francieli Lopes
Representantes de Usuários:
TITULAR: Valdomira Chuver Blomski
SUPLENTE: Terezinha Padilha
TITULAR: Lenir Aparecida Rodrigues Almeida
SUPLENTE: Maria Edelzina Alves
TITULAR: Maria Dorvalina Castro de Andrade
SUPLENTE: Ozilda Aparecida Padilha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 12 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:4CDC007A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106/2021 - 12/04/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.864,00 – (Cento e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 183.864,00 – (Cento e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) nas dotações abaixo especificadas,

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 70.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.121-2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1091 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLAR
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 – SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 113.864,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001-2042 – Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001970 – 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 183.864,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00154 – FNDE – PAR – ESCOLAR 70.000,00
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 113.864,00
SUB-TOTAL 183.864,00
TOTAL 183.864,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:746DB740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 089/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°089/2021
TOMADA DE PREÇONº016/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/04/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:29 /04/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A527ECF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO N° 083/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N°083/2021
TOMADA DE PREÇONº011/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7193D0F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (TÊNIS): R$ 125.528,00;
VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (MOCHILAS): R$ 53.000,00;
VALOR GLOBAL: R$ 178.528,00.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI-LOTE 001;
•PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP-LOTE 002;
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6BC11265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.*
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AE673A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Grazielli Ruiz – matrícula nº.206, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01/04/2021 retornando em 01/05/2021, conforme Processo Administrativo nº.597/2021 - PMI de 01/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A76FF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Dorival Zampronio – matrícula nº.94, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a partir de 14/04/2021 retornando em 14/05/2021, conforme o Processo Administrativo nº.629/2021 - PMI de 08/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B6C3F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Simonia de Matia Gomes Brandão – matrícula nº. 380, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Função de Controladora Interna, lotada na Manutenção do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 à 07/04/2020, a partir de 14/04/2021 retornando em 29/04/2021, conforme Processo Administrativo nº.641/2021 - PMI de 08/04/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:95792109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº01/2021

Republicação por incorreção: (publicação original no órgão oficial do Município, Edição 1425, ano IX, pág.2).

Onde se lê:

Art.1º Aprovar a prestação de Contas parcial do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 2º SEMESTRE DE 2019.

Leia-se:

Art.1º Aprovar a prestação de Contas TOTAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 2º SEMESTRE DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº01/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas total do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para execução de politicas para a pessoa idosa através do FIPAR/PR, desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal:

RESOLVE :

Art.1º Aprovar a prestação de Contas TOTAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 2º SEMESTRE DE 2019.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 30% do repasse Estadual Incentivo a pessoa idosa referente a Deliberação nº 001/2017.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLF BOGORELL LIMA
Presidente do Conselho Municipal do Direitos do Idoso-CMDI.

Ivatuba, 07 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77951CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Republicação por incorreção: (publicação original no órgão oficialdo Município, Edição 1425, ano IX, pág.2).

Onde se lê:

Art.1º Aprovar a prestação de Contas PARCIAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 1º SEMESTRE DE 2020.

Leia-se:

Art.1º Aprovar a prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 1º SEMESTRE DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para execução de politicas para a pessoa idosa através do FIPAR/PR, desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal:

RESOLVE :

Art.1º Aprovar a prestação de Contas FINAL do Repasse Estadual de acordo com a Deliberação nº001/2017 CEDI-PR, para políticas da pessoa idosa referente ao 1º SEMESTRE DE 2020.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 50% do repasse Estadual Incentivo a pessoa idosa referente à Deliberação nº 001/2017.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLF BOGORELL LIMA
Presidente do Conselho Municipal do Direitos do Idoso-CMDI.

Ivatuba, 07 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8321542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

CONTRATO: 004/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.055.687/0001-47
CONTRATO: 004-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 848,40
DATA: 12/04/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:81726C09

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período: do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **09 de abril de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período: do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de abril de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:596AF726

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **09 de abril de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de abril de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06C3EA06

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2021

Súmula: Aprova com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **09 de abril de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de abril de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0E601AC

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 09/ 04 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: Pedro Guimarães

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte
endereço: **Q2 lotes 18 e 19 residencial chácara Paraiso.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, queo**terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C8783D3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890360/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 12/04/2021.

Jaguapitã – PR, 12 de abril de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:68244354

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de peças e acessórios genuínos/originais/outros, para veículos de linha leve e motocicletas que compõem a frota do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **22 de abril de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233/3006

Jaguapitã - PR, 12 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7882027B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 26 de abril, às 13: 30horas, licitação nº 03/2021, na modalidade Pregão Presencial pelo sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário por item cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme no anexo I.
O valor máximo admitido para este pregão é de até R$ 16.224,82 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 12 de abril de 2021.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57A426B2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 341, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 334, de 03 de Março de 2021, que Convoca Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeia a Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril De 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal Nº 24.979, de 15 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09/04/2021, em Assembleia Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 11 de Maio de 2021 à 11 de Maio de 2023, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADE ELEITAS
1 •	AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33
2 •	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63
3 •	Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, CNPJ nº 01.123.994/0001-04
4 •	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46
5 •	Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99

Art. 2º - Não foram eleitas Entidades para suplência, devido não haver interessadas em concorrer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Abril de 2021.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F6A400

GABINETE
LEI Nº 3781, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19 e sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL

Art. 1º - É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, bem como em:

I – vias públicas
II – pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo e rodoviárias;
III – veículos de transporte coletivo, táxis e transporte por aplicativos;
IV – repartições públicas;
V – parques e praças;
VI – estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII – estabelecimentos de ensino;
VIII – templos religiosos; e
IX – outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

§ 1º - A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§ 2º - As máscaras a que se refere o caput deste artigo podem ser artesanais ou industriais.

Art. 2º - Os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 são obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários, servidores, empregados e colaboradores máscaras de proteção individual, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Parágrafo único – Cabe aos estabelecimentos dispostos no caput deste artigo exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

CAPÍTULO II
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 3º - No período de quarentena, a pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou hospedagem, devendo permanecer em isolamento social, evitando o contato com as demais pessoas.

§ 1º - As pessoas em quarentena somente deverão abandonar o isolamento em caso de necessidade médica ou quando devidamente autorizadas a circular pela autoridade sanitária.

§ 2º – Os profissionais de saúde promoverão visitas ou ligações de forma esporádica, a fim de verificar o cumprimento do isolamento social.

§ 3º – Constatado o descumprimento do isolamento social, o profissional de saúde imediatamente lavrará o auto de infração, comunicando-se ainda o Ministério Público.

§ 4º - Na hipótese de recusa de assinar o auto de infração, este será assinado por 1 (uma) testemunha.

Art. 4º - As normas desta Lei aplicam-se também no âmbito de atendimento de saúde por clinicas e consultórios particulares.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA
O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 5º - Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 6º - Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.

Art. 7º - São consideradas infrações sanitárias lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública as seguintes ações/omissões:
I – descumprir obrigação de uso de mascara de proteção para cobertura da boca e nariz;
II – descumprir obrigação de fornecer máscara de proteção para a cobertura da boca e nariz aos seus funcionários, empregados,

servidores ou colaboradores, quando se trata de estabelecimentos públicos ou privados;
III – deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
IV – participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
V – promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
VI – descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.
VII – descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;
VIII – desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
IX – obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.

Parágrafo único – As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.

Art. 8º - As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I – advertência verbal;
II – multa;
III – embargo;
IV – interdição;
V – cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

§ 1º - A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

§ 2º - Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:
I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Art. 9º - A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único – Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 10 - A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:
I – No caso de infringência ao art. 7º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
II – No caso de infringência ao Art. 7º, incisos II e III, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente;
III – No caso de infringência ao art. 7º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais);
IV – No caso de desobediência de determinação de embargo da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
V – Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º - As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.

§ 2º - Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Art. 11 - Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 6º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

§ 1º - As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.

§ 2º - A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 12 - As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Art. 13 - São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores públicos designados para as atividades de fiscalização.

Parágrafo único – O Município poderá, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Art. 14 - O auto de infração conterá:
I – o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II – o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III – o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV – o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V – as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI – em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código de Saúde de Lapa-PR, instituído através da Lei Municipal nº 1397/1998 e legislação correlata.

Art. 16 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto de Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara estado de calamidade pública no Município da Lapa-PR para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus –COVID -19.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22D9D60A

GABINETE
DECRETO Nº 25153, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 12.04.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) CRISTIANO PIOVEZAN WILLE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 7903/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

CRISTIANO PIOVEZAN WILLE
RG: 5.778.029-0/PR
CPF: 859.830.209-00
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0AD3DD1

GABINETE
DECRETO N° 25154, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 097, de 23/03/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio-Assistenciais (PSB)	
190: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio-Assistenciais (PSB)	
342: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07001A8E

GABINETE
DECRETO N° 25155, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 032, de 05/03/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00(Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.04 Departamento de Engenharia	
04.122.0011.2043 Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	
100: 4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis	R$ 44.000,00
TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.006-8	R$ 44.000,00
TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D47F23E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2576/2021, de 04/02/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, em substituição ao servidor Paulo Cesar Frisso Junior, para atuar como membro na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de servidores públicos municipais:

NOME: CLEANDRO LOUIS CARNIERI
CIRG Nº: 6.682.570-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9748
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44935DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 08/04/2021, da Comissão de Sindicância nº 01-02-2021;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-02-2021, designada pela Portaria nº 191/2021, de 10/02/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:597F4F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 484/2021, de 07/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DANIELI FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 8.724.286-2 SSP/SP
MATRÍCULA: 80946
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/04/2021 a 03/05/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 04/05/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA75F8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do

Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 485/2021, de 07/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/SP
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/04/2021 a 08/10/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC59DF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 486/2021, de 07/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/SP
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2021 a 08/10/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D0CF933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 487/2021, de 07/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/SP
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2021 a 11/06/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D452BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 488/2021, de 07/04/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF2EB368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
VANESSA DO ROCIO PORTELLA	PROFESSOR
ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	PROFESSOR

Lapa, 08 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1861A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA FERNANDA RSECICEKI	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 08 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEF60436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE APARECIDA SIQUEIRA	COZINHEIRA(O) – SÃO BENTO

Lapa, 08 de abril de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A18F4CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020, POR 06 (SEIS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.04.2021 E 05.10.2021, PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO/USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 209.160,54 (DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 267;
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI;
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;

AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 248;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
CÓDIGO REDUZIDO: 246;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
CÓDIGO REDUZIDO: 102;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO; VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43DB39DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06, PUBLICADO EM 25/02/2021 – EDIÇÃO 2209.

ONDE LÊ-SE:
LOCADORES: HELUIZA EMILIA MAGALHÃES RIBAS, CPF N°. 856.688.269-53, E SEU ESPOSO NEITON JOSÉ RIBAS, CPF SOB Nº. 027.648.579-34.
LEIA-SE:
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF sob nº. 184.631.779-72.
DATA: 12/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3500DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 810 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE DA COHAPAR, RUA LUÍS CORRÊA DE LACERDA, 428 – LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 364,50 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3580937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 812 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ, RUA GUANABARA, 512 – LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 365,40 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26968152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 577 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE DIB MANNE, RUA MARINALDO DO ROCIO CORTES BERGHAUSER – LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 259,65 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61DEB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 1.072 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE CAEC CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 – AV. OTAVIO JOSÉ KUSS, 330, LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 482,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1594DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 213 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE PEDIATRIA – RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 218-288, LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 95,85 (NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEB2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 355 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE CLÍNICA DA MULHER – RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 770, LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 159,75 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44CD6019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 (PD 1679/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO, A SEREM REALIZADOS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM ROÇAGEM DE 2.940 M2 NO SEGUINTE LOCAL/ENDEREÇO: UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE ODONTOLOGIA – RUA VEREADOR OSWALDO MONTENEGRO, S/N - LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.323,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 280/2021 – PD 1679/2021):
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8DA1CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO DE COMODATO 01/2021

CONTRATO DE COMODATO 01/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, com sede na Rua Pernambuco, 451, centro, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 95.684.775/0001-30, neste representada pelo Presidente, Sr. **ARILDO RODRIGUES VILELA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Comunidade Agua verde, Laranjal - Pr., de ora diante denominada simplesmente **COMODANTE,** e de outro lado a secretaria municipal de educação da do município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede a Rua Pernambuco s/n centro, nesta cidade de Laranjal - Pr., inscrita no CNPJ sob n° 30.738.582/0001-79 neste ato representada pela Sta. **CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA ,** brasileira, residente e domiciliada Rua Pernambuco, s/n nesta cidade de Laranjal – Pr, Secretaria Municipal de Educação e que de ora diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA** têm, entre si, como justos e contratados o que se segue:
1° - A **COMODANTE É PROPRIETÁRIA** de (01) uma IMPRESSORA HP LASERJET PRO M 1212NF MFP/IMP/SCAN/COP/FAX – **Plaqueta Nº 108**
2° - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO a COMODATÁRIA para que seja usado, pelo período que se fizer necessário a contar da data do presente COMODATO.
3° - A **COMODATÁRIA**, somente poderá utilizar a impressora cedido em COMODATO, para uso **Exclusivo** da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Laranjal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer pretexto, parcial ou totalmente, vedado para uso em outros setores, Órgãos Públicos de qualquer autarquia, Publica Municipal .

4° - Serão de responsabilidade da COMODATÁRIA todas as despesas decorrentes pelo uso do objeto ora cedido em COMODATO, tais como: consertos, reapertos, manutenção em geral que venha o bem ora descriminado a necessitar, quando da sua utilização.
5° - Obriga-se a COMODATÁRIA a entregar o objeto cedido em COMODATO, sempre em condições de utilização imediata.
6° - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima especificadas, tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas
Testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes neste instrumento.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente da Câmara 2021/2022
Membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Levantamento e Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente:

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretário

NEUSA PRESTES FERNANDES
Membros

CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:49BDF743

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA.

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Guarapuava, 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5C7A44A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **DIEGUES E CAVENAGUE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 11.503.792/0001-33, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: DIEGUES E CAVENAGUE LTDA.

CNPJ Nº. 11.503.792/0001-33

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 12/04/2022.

Guarapuava, 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7870E682

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 034/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME PESSOA JURÍDICA CADASTRADA NO CNPJ: 26.655.261/0001-33 SITUADO NA RUA PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE CIDADE/UF: NOVA LARANJEIRAS/PR NESTE ATO REPRESNTADO PELO ADMINISTRADOR SIDNEI JUNIOR DAMBROSKI – ME INSCRITO NO CPF 072.509.669-10

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.768,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

STRAPASSON E ARAUJO LTDA PESSOA JURIDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 30.877.802/0001-45 SITUADO NA AVENIDA SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 1194 - CEP: 85055000 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: GUARAPUAVA/PR NESTE ATO REPRESNTADO PELO ADMINISTRADOR (A) DANIELA MARIA STRAPASSON – ME INSCRITO NO CPF 038.530.869-85

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 139.041,40 (cento e trinta e nove mil, quarenta e um reais e 40 centavos)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56CF6A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 034/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME PESSOA JURIDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 26.655.261/0001-33 SITUADO NA RUA PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE CIDADE/UF: NOVA LARANJEIRAS/PR NESTE ATO REPRESNTADO PELO ADMINISTRADOR SIDNEI JUNIOR DAMBROSKI – ME INSCRITO NO CPF 072.509.669-10

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 32.768,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

STRAPASSON E ARAUJO LTDA PESSOA JURIDICA CADASTRADA NO CPNPJ: 30.877.802/0001-45 SITUADO NA AVENIDA SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 1194 - CEP: 85055000 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: GUARAPUAVA/PR NESTE ATO REPRESENTADO COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE STRAPASSON DANIELA MARIA STRAPASSON – ME INSCRITO NO CPF 038.530.869-85

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 139.041,40 (cento e trinta e nove mil, quarenta e um reais e 40 centavos)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D139E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021
Procedimento Licitatório nº. 043/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS.**
DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 111.229,05 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:65A1B935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
Procedimento Licitatório nº 042/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 CIRURGIÕES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2021 às 09h00min.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DB89B9C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Luciano Jose Lentsck, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Abril de 2021.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:85DE8410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059//2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública.

Empresa Contratada: Govfacilbrasil Tecnologia e Gestão Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1510, 1511.
Código Reduzido: 80, 81 e 82.

Prazo de Execução:Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria responsável.

Loanda-PR, 12 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46E2CA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F. P. GARALUZ - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.299.558/0001-69, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 07, perfazendo o valor global de R$4.739,90(quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
· **IDEALE PAPEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.446.861/0001-57, vencedora dos Lotes 15, perfazendo o valor global de R$58.998,75(cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
· **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA -ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.540.204/0001-79, vencedora dos Lotes 16 e 17, perfazendo o valor global de R$10.600,00(dez mil e seiscentos reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

Loanda, 12 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0A2CC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LONQUINI GRÁFICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.195.399/0001-67, vencedora dos itens 03, 04, 11, 12, 13, 15, 31, 32, 34, 36, 38, 42, 45, 47, 59, 76, 77, 86, 92, 98, 103, 107, 108, 110, 111, perfazendo o valor global de R$12.320,20 (doze mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Loanda, 09 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C60850CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2021

PORTARIA Nº.244/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DIOGO MEIRA AMARAL,** matricula nº. 966800, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9B6FC1F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2021

PORTARIA Nº.245/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **EDUARDO BASSAN TARTARI,** matricula nº. 966824, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, CC.2 - SEPL,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F662D4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2021

PORTARIA Nº.246/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **RENAN JANUARIO SCANACAPRA,** matricula nº. 966835, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, CC.2 - SEPL,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:5BA84DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2021

PORTARIA Nº.247/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA,** matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/10/2020 a 29/04/2021, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 03/05/2021, devendo retornar em atividade em 23/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D1584090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2021

PORTARIA Nº. 248/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** CPF/MF nº. 019.248.059-60 e RG. 6.145.398-9 SESP/PR, para

exercer o cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL, CC.3 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:090A05F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2021

PORTARIA Nº. 249/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **DIOGO MEIRA AMARAL,** CPF/MF nº. 049.499.309-07 e RG. 9.062.491-1 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, CC.2 - SEPL,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:62444FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2021

PORTARIA Nº. 250/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **EDUARDO BASSAN TARTARI,** CPF/MF nº. 081.421.799-03 e RG. 10.312.453-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, CC.2 - SEPL,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C638E768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2021

PORTARIA Nº. 251/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RENAN JANUARIO SCANACAPRA** CPF/MF nº. 076.603.629-41 e RG. 10.829.955-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:BE97D53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2021 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 217/2021

Súmula – Concede redução de carga horária, com redução proporcional de vencimentos.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o processo nº 1684/2021 de 22/03/2021;

Resolve:
Conceder a servidora **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO**, matrícula nº 57541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - PSF, Classe XXXV, Referência 16, do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante na Lei Complementar nº 002/2012, redução da sua carga horária semanal de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 002/2020, de 08/07/2020, publicada dia 09/07/2020, exemplar 2048 – Diário Oficial do Município, a partir de 01 de abril de 2021.
A jornada de trabalho deverá ser cumprida conforme o estabelecido na ficha de lotação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:83630A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255/2021

PORTARIA Nº.255/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 965811, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/04/2021 a 13/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 14/04/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:B1F62F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico datado de 09/04/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA**, matricula nº. 949001, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 06/04/2021 a 03/08/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 04/08/2021 a 02/10/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:68FAB9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2021

PORTARIA Nº.257/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSE LINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 51501, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 07/04/2021 a 21/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 22/04/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:9F6138AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2021

PORTARIA Nº. 259/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2136/2021 de 09/04/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **VAGNER JOSE PEREIRA,** matricula 965949, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2017 a 04/10/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/04/2021 a 13/05/2021, devendo retornar em atividade em 14/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:64CBAF5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2021

PORTARIA Nº. 260/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2137/2021 de 09/04/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **MARCIA MARIZA BETALIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 949942 férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/05/2021 a 04/06/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/05/2021 a 15/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6E8D5EC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2021

PORTARIA Nº. 261/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2140/2021 de 09/04/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966228, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/05/2019 a 03/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/05/2021 a 22/05/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/05/2021 a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C1AC560C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2021

PORTARIA Nº. 262/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2141/2021 de 09/04/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **CAMILA DE CASSIA PONTES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966123, férias pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2018 a 26/05/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 26/04/2021 a 15/05/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 16/04/2021 a 25/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3AF91B68

GABINETE DO PREFEITO
ATA CACS

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DO CACS FUNDEB GESTÃO 2021/2025
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte às 9:00 horas, na Sede da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná, localizada Av. Governador Munhoz da Rocha, nº.839, reuniram-se em Assembleia, para Reestruturação do novo CACS FUNDEB de acordo com da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Sra. Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, com o objetivo de realizar a posse dos membros que comporão o mandato 2021/2025. Ficando assim composto o conselho:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **Secretaria Municipal de Educação**	
Titular	Gislaine da Silva Tosse Nakano
Suplente	Silvia Cristina Rossin Norte
Gabinete do Prefeito	
Titular	Lucas Camilo da Silva
Suplente	Camila Afonso Gomes
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular	Tânia Rozimeire Galbiati Dias
Suplente	Patrícia Gomes Alves Secorun
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	Thais Sartori Romero
Suplente	Diego Marques Ribeiro
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	Osiaste Tertuliano de Brito
Suplente	Cleiton Rodrigues do Nascimento
REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular	Josilene Ferreira Gomes
Suplente	Kelly Abreu dos Santos Avanzi
Titular	Eduardo de Souza Padovini

Suplente	Rafael Amorim Silveira
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular	Sônia Aparecida dos Santos
Suplente	Ana Paula Germano Mercadante
Titular	Maria Aparecida Soares Reolon
Suplente	Daniel Ferreira da Silva Gonçalves
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Suplente	Silvana Jesus Ferreira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular	Eduardo de Souza Procópio
Suplente	Charles Mendes
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Evandro Neves Pereira
Suplente	Danilo de Collo de Baronceli
Titular	Carlos Jesus da Silva Tosse
Suplente	Eugênio Cristóvão Cancean

Sendo indicado para Presidente: ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE e Vice-Presidente Silvana Jesus Ferreira. Encerrando-se assim a reunião de posse do CACS FUNDEB.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FA65333A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda - PR
RESOLUÇÃO 02/2021

Dar parecer favorável a Prestação de Contas do 1º Semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme reunião realizada em 07/04/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 08 de abril de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7993D4AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 242

PORTARIA Nº 242/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 018/2021, protocolado sob nº 1931/2021 de 05.04.2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Terezinha Maria de Jesus de Sá, sob matrícula nº. 966331, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em "Educação Infantil", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:5A11FA82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 252

PORTARIA Nº 252/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor José Antonio Monteiro Sabino, sob matrícula nº 966467, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:867CD389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 017/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	3,89	3,79

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:51D0B0A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EDIMARA DE OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **19/03/2021**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Welington V. Iglesia – CRM/PR 30167;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta)** dias, compreendido entre **19/03/2021 a 17/05/2021**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D7ECE91

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 821/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E CONSOLIDAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 26/04/2021.

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) com vigência até o dia 26/04/2021, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
II - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III - Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
IV - Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
V - Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
VII – Considerando as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n. 6983, de 26/02/2021 e parte dos Decretos n. 7020/2021, de 05/03/2021, Decreto n. 7122/2021, de 16/03/2021, Decreto n. 7194/2021, de 26/03/2021 e Decreto n. 7230/2021, 31/03/2021.
VIII - Considerando as deliberações tomadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, conforme Resoluções nº 001, 002, 003 e 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019/2020, 001, 002, 003, 004, e 005/2021,

DECRETA:

Art. 1.º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Lobato - PR., ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. - Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com a Lei 13.979/2020, considera-se:
I - Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e
II - Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 3º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Coronavírus), poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas; ou
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudo ou investigação epidemiológica.
§1.º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§2.º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º. - A adoção das medidas de que trata este Decreto, terá vigência a partir das 5:00 horas do dia 13 de abril as 22:00 horas do dia 26 de abril do corrente ano.
Parágrafo Único – O toque de recolher passa a vigorar das 22:00 a 5:00 horas, ficando então proibida a circulação de pessoas nas vias publicas com exceção de atividades essenciais e casos de emergência.

Art. 5º. - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 6.º - Nos velórios os organizadores deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do

ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, a Secretaria de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 7º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta preventiva e sanativa à pandemia.

Art. 8º - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas são obrigatórios, sendo defeso aos Servidores ignorarem os escalonamentos definidos pela Chefia Imediata, a qual manterá registro de atividades realizadas durante os efeitos deste Decreto no setor em que estiver lotado.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, igrejas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter a continuidade do exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§1.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a supermercados, minimercados, comércio de material de construção e materiais elétricos, autopeças, comércio de produtos agropecuários e veterinários, oficinas mecânicas em geral, funilaria e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, clínica odontológica, laboratórios, fisioterapia, poderão funcionar regularmente, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§2.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a panificadoras, açougues, e mercearias, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado até as 19:00 horas, e nos domingo e feriados com encerramento das atividades até à 13:00 hora, devendo observar as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§3.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a lojistas de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílio, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, tintas, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, escritório de transportadora, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e calheiros deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sábado 8:00 às 18:00 horas, com limitação de 3 pessoas por vez em estabelecimentos, não podendo funcionar nos domingos e feriados, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§4º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiro, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros, poderão funcionar de segunda a sábado das 8:00 as 20:00 horas sendo aconselhável o prévio agendamento, não podendo funcionar nos domingos e feriados, observando as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.
§5º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas de conveniências e bares, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a domingo, inclusive feriados das 8:00 às 22:00 horas, respeitando o distanciamento de 2(dois) metros e 4 pessoas por mesa, vedando a colocação de mesas na área interna, a partir desse horário até as 24:00 horas, somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido, a partir do horários de encerramento, servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público, sendo proibido a realização de shows, bingos e jogos que impliquem aglomeração de pessoas, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§6.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, *fast food* (inclusive trailer) e sorveterias, fica autorizado a colocação de mesas somente na área externa dos estabelecimentos, observando o distanciamento e limitações do paragrafo anterior, podendo funcionar de segunda-feira a domingo e feriados até às 22:00 horas, sendo que a partir desse horário até as 24:00 horas, somente poderão funcionar para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido, a partir do horários de encerramento, servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público, sendo proibido a realização de shows, bingos e jogos que impliquem aglomeração de pessoas, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§7º - Os restaurantes ficam autorizados o consumo dentro do estabelecimento, respeitando o horário de funcionamento de segunda a domingo, inclusive feriados das 8:00 às 22:00 horas, mantendo o distanciamento de 2(dois) metros e com no máximo 4 pessoas por mesa.
§8.º - As igrejas poderão realizar suas atividades religiosas, missas e cultos de acordo com suas rotinas e calendário de atividades, respeitando 25% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento social e com celebrações de duração no máximo uma hora e trinta minutos, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.
§9º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a revenda de combustível poderão funcionar de segunda-feira a domingo de acordo com suas escalas de trabalho, até as 22:00 horas, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.
§10º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a academias e pilates deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta das 6:00 às 22:00 horas, e aos sábados das 6:00 às 12:00 horas, restringindo-se ao atendimento de até 4 pessoas por horário, com prévio agendamento, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.
§11 - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de distanciamento social, cabendo assim responsabilização civil ao proprietário.
§12 - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção já estabelecidas, bem como uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool gel para todos os funcionários e colaboradores das atividades, além daquelas medidas que forem determinadas pelo Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.
§13 - Fica permitido o funcionamento dos centros de eventos festivos, com a devida autorização prévia **expedida** pela Vigilância Sanitária do município, respeitando o limite de até 25% de sua capacidade de atendimento, com a adoção das medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.
I - fica vedada a locação para pessoas residentes em outros municípios.
§14 - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais e atividades empresariais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na aplicação de multa e cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, na forma da Lei.
§15 - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa e no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial.
§16 - As penalidades impostas pelo descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, deverá ser aplicada de forma gradativa na forma da Lei Municipal nº 1.431/2020, obedecendo às prescrições contidas na Lei, sendo:
Na primeira vez que se constatar a irregularidade a empresa ou responsável pela atividade será notificado da irregularidade com advertência;
Na segunda vez será aplicada pena de multa;
Na terceira vez será aplicada pena de multa em dobro;
Na quarta vez será suspensa a atividade por 30 (trinta) dias;
Na quinta vez cassado o alvará definitivamente com o fechamento do estabelecimento, com proibição de novo alvará pelo prazo mínimo de um ano.

§17 - A autoridade sanitária, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, poderá proceder a interdição cautelar do estabelecimento, que será cumulada com a pena de multa e será aplicada por qualquer agente público da Vigilância Sanitária, que perdurará até que sejam sanadas as irregularidades, utilizando-se dos recursos necessários para efetivar a medida, lavrando o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 10 - Ficam investidos de Poder Fiscalizatório os ocupantes dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros e Agentes de Vigilância Sanitária, a fim de fiscalizar o cumprimento das normas de combate ao Coronavírus (COVID-19), disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.431/2020, pelo presente Decreto Municipal e outras normas atinentes ao caso.

Art. 11 - Como medidas coletivas de prevenção, determina-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio, bem como:
I - Aos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
II - As empresas de transporte coletivo de pessoas e trabalhadores devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com as janelas abertas, disponibilizar álcool gel para motoristas, cobradores e passageiros, bem como exigir o uso de máscara, impedindo o embarque daqueles que não estiverem usando.
III - Observar, na organização de mesas em serviços de alimentação (refeitórios de empresas, bares, *fast food*, lanchonetes e sorveterias), distância segura entre elas de no mínimo 2 (dois) metros, a fim de evitar a propagação do vírus e aumentar frequência de higienização de superfícies.
IV - Às prestadoras de serviços como salões de beleza, cabeleireiros, manicure, pet shop etc., que façam o agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shop, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
V - Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos.
VI - Às indústrias prestadoras de serviços como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância mínima de um metro e meio.

Art. 12 - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 13 - Fica autorizada a cessão de servidores das demais Secretarias do Município para a Secretaria de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução das medidas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 14 - O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 15 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população use máscara quando for necessário sair de casa e proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;
a) Em sendo necessário a ida a tais locais, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais.

Art. 16 - Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos,com doenças crônicas,com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 17 - Fica proibido o uso dos espaços públicos como praças e calçadas, para aglomerações de pessoas, usando quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas, mates, etc.), bem como narguilé, etc., ficando os presentes que descumprirem essa proibição sujeitos às penas previstas em Lei.
Parágrafo Único - A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

Art. 18 - Ficam suspensas no âmbito do município de Lobato:
I - atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino pública, inclusive CMEI, por tempo indeterminado;
II - atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
III - transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;
V - realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
VI - todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovidos pela Administração Municipal ou por particulares.
§1.º - A suspensão a que se refere o inciso I não prejudica o desempenho das atividades não presenciais, cabendo à Secretaria Municipal da Educação elaborar o plano de contingência da educação no município durante o período de pandemia.
§2.º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em observância às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
§3.º - Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta editar os atos oficiais de cancelamento dos eventos e viagens, correspondentes a suas pastas.
§4.º - Em casos especiais, as viagens poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa comprovada pelo titular da pasta.

Art. 19 - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e Chefia de Gabinete que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 20 - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de sua publicação e até 26 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:004D659F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 47/2021

Súmula*: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde deste Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Representante do Gestor Municipal	
Eudes Cavallari Júnior	Leonardo Gusmão Janazze
Prestador de Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
Katiane Gimenes Bochi	Thais Santos Mausson
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
Dayane da Silva Ferreira	Leide Daiani Lobato
Sindicato dos Servidores Públicos de Lupionópolis	
Maria Aparecida Gouveia	Helena Ferreira dos Santos Souza
Representante dos Usuários: Entidades Religiosas Igreja Assembleia de Deus Missão e Igreja Pentecostal Deus é Amor	
Valmir Pereira de Souza	Angela Maria Gonçalves da Silva
Sociedade Vicentina Cristo Rei	
Sebastião Dias da Silva	Maria Lúcia Camargos Pego
Associação Educacional e Beneficência Santa Catarina de Sena e Associação dos Produtores Rurais	
Lúcia de Almeida Santos Daudt	Cristiane do Prado Garbosa Lourenço
Associação Renascer Terceira Idade	
Luzia Moraes	Francisco Angelini dos Santos

Art. 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24/2019.

Lupionópolis, 12 de abril de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:0D520239

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 48/2021

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 5,45% (*cinco vírgula quarenta e cinco*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2020.

Parágrafo Único O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 05 (*cinco*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	10/06/2021
2ª Parcela	10/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	10/10/2021

Parágrafo Único No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 12 de abril de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:586B6604

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 50/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Lupionópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Municipal nº 14 de 28 de junho de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme os membros abaixo relacionados:

I - 02 (*dois*) representantes do Poder Executivo Municipal:
ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO e ALESSIO FELISMINO DE SOUZA
II - 01 (*um*) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:
SANDRO GUSMÃO MORETTO
III - 01 (*um*) representante da Polícia Militar (*Comandante do Destacamento local*):
SOLDADO ADRIANO CORDEIRO SEGA
IV - 01 (*um*) representante das Associações do Banco da Terra:
ALMIR MORAIS DE OLIVEIRA
V - 01 (*um*) representante do Sindicato Rural (*Patronal*):
IRINEU AUGUSTO
VI - 01 (*um*) representante do Distrito do Maira:
EDMAR VOLTARELLI
VII - 01 (*um*) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município:
CLODOALDO VIEIRA
VIII - 01 (*um*) representante da Associação Comercial de Lupionópolis:
PAULO CEZAR CLAVISSO
IV - 01 (*um*) representante do Conselho Tutelar (*Presidente*):
DHAIANE CAMPOS BUENO
X - 01 (*um*) representante do DETRAN de Lupionópolis:
EVERSON ROGÉRIO CLEBIS
XI – 01 (*um*) representante do SINDSERV-LUP:
LINDOMAR NEVES DA SILVA

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (*dois*) anos, permitida uma única recondução;

Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23/2017.

Lupionópolis, 12 de abril de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:05578882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUTO POSTO ZAIONS LTDA CNPJ 76.651.181/0001-88, domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, nº 1325, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora SAYONARA ZAIONS, CPF 410.050.669-49, residente à Rua Afonso Pena, nº 120, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 2.511.407,60 (dois milhões quinhentos e onze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após.**
Excepcionalmente, a vigência contratual poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses de fornecimento.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:00307537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.567, com esquina a Rua 13 de maio, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ARION SILVA DOS SANTOS, CPF 044.421.599-98, residente à Rua João Gualberto, nº 146, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 4.124.865,56 (quatro milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **48 (quarenta e oito) meses após.**
Excepcionalmente, a vigência contratual poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses de fornecimento.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:670CFD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEVERSON LUIZ ZIELINSKI ME, CNPJ 14.630.151/0001-38, domiciliada à Povoado São Pedro, S/N, Casa, Colônia São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor CLEVERSON LUIZ ZIELINSKI, CPF 074.418.699-43, residente à Povoado São Pedro, S/N, Casa, Colônia São Pedro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de torno e solda e confecção de mangueiras visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.023,50 (trinta e quatro mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:94FDD7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02, domiciliada à Rua

Alameda Virgílio Moreira, nº 255, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, CPF 523.774.829-53, residente à Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de torno e solda e confecção de mangueiras visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 40.232,25 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:575556E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2021

CONTRATO N° 042/2021

DATA DA RESCISÃO: 12 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.567, com esquina a Rua 13 de maio, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ARION SILVA DOS SANTOS, CPF 044.421.599-98, residente à Rua João Gualberto, nº 146, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2021 de lavra do Senhor Cleber Augusto Engroff, gestor da pasta da Secretaria Municipal de Administração, requerendo a rescisão contratual tendo em vista o resultado vantajoso do Pregão Presencial nº 017/2021 que apresentou menores preços em comparação com o contratado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 056/2021/T.A, redigido pelo Procurador Sr. Thiers Andregotti, o qual opina pela possibilidade da rescisão contratual amigável no presente caso, com fulcro nas disposições do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir amigavelmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2021, datado de 31 de março de 2021, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 027/2021, o qual possui por objeto a aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR, com base na aplicação do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 8.2.2. do termo contratual.

Parágrafo Único: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito, nos termos da Cláusula XII, do Contrato Administrativo nº 042/2021, o foro da Comarca de Mallet, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31D38AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 114.2021

DECRETO N.º 114 de 08 de abril de 2021.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde MARGARETE CORNELO SURMACZ cargo de Auxiliar de Clinica Dentária, a partir de 22/04/2021, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB6D87B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 033.2021

PORTARIA Nº 033/2021 – Município de Mallet

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Protocolado 44730 de 25.03.2021 e de conformidade com a Lei 1439/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horaria conforme termo de opção de 44 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ, RG. nº 7.100.101-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Zeladora a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mallet, 30 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B2A826F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 034.2021

PORTARIA Nº 034/2021 – Município de Mallet

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Protocolado 44731 de 25.03.2021 e de conformidade com a Lei 1439/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horaria conforme termo de opção de 44 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora FABIANA INES GALICKI DIDUCH, RG. nº 10.413.307-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Zeladora a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mallet, 30 de março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F5FDBC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 037.2021

PORTARIA Nº 037/2021 – Município de Mallet

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Protocolado 44927 de 05.04.2021, processo 0002699/2021 e de conformidade com a Lei 1439/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horaria conforme termo de opção de 44 horas semanais para 40 horas semanais, da servidora GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI, RG. nº 9.728.817-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Enfermeira a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mallet, 07 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E3B3E885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 116.2021

DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da sede do Poder Executivo Municipal.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera a sede do Poder Executivo do Municípiode Mallet para o endereço na Rua XV de Novembro - Sul, nº 28-SE, centro.

Art. 2º A sede municipal abriga a Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, e a Secretaria de Finanças, bem como o Gabinete e a Procuradoria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6370A3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2021

PORTARIA Nº 039/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O MEMORANDO Nº 025/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor João Soberaski em relação aos fatos de que trata o Memorando nº 25/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH – Presidente
PRISCILA ZANONI – Suplente

II – JOCELINE TRAVINSKI– Secretária
DANIELI BACHTCHEN - Suplente

III – HELIM CRISTINA SOUZA – Membro
SOLANGE DA SILVA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2495994F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 040.2021

PORTARIA Nº 040/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O MEMORANDO Nº 016/2021, DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE

EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conforme o disposto no artigo 143 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor Adelino Drewnowski em relação aos fatos de que trata o Memorando nº 16/2021, encaminhado pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Art. 2º A Comissão Processante da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - JOCELINE TRAVINSKI– Presidente
SOLANGE DA SILVA – Suplente

II – DANIELI BACHTCHEN – Secretária
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH - Suplente

III – DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL – Membro
HELIM CRISTINA SOUZA - Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme o artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4372B74F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNDEB - CONTAS DE JANEIRO/FEVEREIRO E MARÇO DE 2.021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do respectivo Fundo, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2.021, a ser realizada na Escola Divino Espírito Santo no dia 15/04/2.021 às 09h.
Informando toda a população que a reunião será transcrita em ata, que poderá ser requerida na Secretaria de Educação, bem como cópia dos relatórios emitidos.

Mallet, 12 de Abril de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2525B6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 016/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 23.936.600/0001-61**, para fornecimento e instalação de dois aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de abril de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CA0BEE08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2021.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL OU AUTO DE INFRAÇÃO para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
43524-1/2021	CARLOS HENRIQUE LEMES ALVIM	9/29653

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 12 de abril de 2021

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:041D89AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 232/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 232/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 2.000,00 (DoisMil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2011	**Manutenção das Atividades do departamento de Comunicação Social Cerimonial**		
81-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2011	**Manutenção das Atividades do departamento de Comunicação Social Cerimonial**		
80-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:77C139F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 230/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO, PARA FAZER PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO ELETRÔNICO, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 124/2021 DE 12.02.2021

DECRETO Nº. 230/2021

Súmula: Nomeia e inclui membro, para fazer publicações no Diário Eletrônico, nomeados através do Decreto nº 124/2021 de 12.02.2021, do município de Mandaguari ,Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada, para fazer publicações no Diário Eletronico, nomeados através do Decreto nº 124/2021 de 12.02.2021, a saber:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISADORA CINQUINI BENEDETTI
Cargo: Gerencia Administrativa
Portadora do Rg nº 12.615.848-3, e inscrita no CPF sob nº 083.585.819-71

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (08.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E583C2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Objeto:O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito de parte do imóvel de propriedade do município de Mandaguari onde está lotada a Unidade Básica de Saúde do Centro, com CNES nº 2588510, lotada na Rua Padre Antonio Locke, nº 382, Centro na cidade de Mandaguari/PR,em favor do CISAMUSEP, para instalação de clínica médica para prestação de serviços complementares de saúde, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

Período: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 29 de março de 2021.

Foro: Mandaguari – Paraná.

Mandaguari, 09 de Abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8D122A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 043/2021

Súmula: Concede *Licença com vencimentos* à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença com vencimentos*** a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período de Licença		
219 - VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	03/03/1995	PROFESSOR	12/04/2021	À	Abril/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(12.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:15EB9D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 237/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 219/2021 DE 07.04.2021, QUE NOMEIA O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DRª RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES"

DECRETO Nº. 237/2021

Súmula: Altera o decreto nº 219/2021 de 07.04.2021, que nomeia o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Drª Renata Yara Táccola Hernandes", com vigência de 28/08/2020 a 28/08/2022, e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em substituição a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Drª Renata Yara Táccola Hernandes**", com vigência de 28/08/2020 a 28/08/2022, a saber:

Representantes da Equipe Técnico- Administrativo e Funcionários:
ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA - em substituição Daniel Trovão Melo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (12.04.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD4A816E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 235/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 173/2021 DE 16/03/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO D

DECRETO Nº. 235/2021

Súmula: Altera o decreto nº 173/2021 de 16/03/2021, que nomeia membros da comissão de análise e seleção da qualificação técnica e habilitação de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de empresa de serviços de conservação de energia- ESCO e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em substituição a pessoa abaixo relacionada para compor a comissão de análise e seleção da qualificação técnica e habilitação de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de empresa de serviços de conservação de energia- ESCO , a saber:
ÂNGELA YUKI HASEGAWA- CPF 076.298.099-05 em substituição Francisco José de Biazio- CPF 558.739.799-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4C7358C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021.
PARTES: Município de Mandaguari.
Sociedade Beneficente Cristo Rei.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros tem por objeto a contribuição, por meio de repasse financeiro para fins de execução pela OSC do projeto "Enfrentamento COVID-19", para custear despesas com aquisição de equipamentos médicos hospitalares e manutenção de bens imóveis PJ, visando adequar o atendimento à população, advindos por meio das portarias do Governo Federal n° 1.393/2020 e 1.448/2020 e Lei Municipal nº3.537/2021
Valor: R$ 437.999,01 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)
Prazo de Execução: 15 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 15 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Data da celebração: 12 de abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CDB2D4F7

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO Nº 22/2021

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RETIFICA-SE Condições de Habilitação**:**

Onde se lê: Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU (da empresa) e certidão de registro e quitação de pessoa física (do responsável técnico) emitida pelo CREA/CAU, em plena validade. **(Para Poda e Remoção de Árvores – Lote 01 e 02).**

Leia-se: Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU (da empresa) e certidão de registro de pessoa física (do responsável técnico) emitida pelo CREA/CAU, em plena validade. **(Para Poda e Remoção de Árvores – Lote 01 e 02)**

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A681B68F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74, com endereço na Av. Cerro Azul, 2723, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº. 068.074.369-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR: 50.902,00 (cinquenta mil, novecentos e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6F1B0E78

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA**

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 12 de Abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D4692BF5

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, estará promovendo licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às **inscrições** de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos no edital de chamamento, de **13/04/2021 à 28/04/2021,** no Protocolo Geral desta Prefeitura, ou no e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br, sendo que, em ato subsequente, os mesmos serão direcionados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade.

A relação dos profissionais, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes inscritos será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 12 de Abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:70F1DC0F

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 437.999,01 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).**

Mandaguari (PR), 12 de abril de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:613A9E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei

Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que foi **retificado** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de Abril de 2021. Valor Máximo: **R$ 543.663,33 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C55A402C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 21-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/04/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de interesse da Municipalidade, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/04/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/04/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 09/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7E5AFED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 051/2021

De 12 de ABril 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Manoel Mariano de Araujo,** matricula 604, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/04/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8175E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO 005-2020 ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU - ENFERMEIRO - PRORROGAÇÃO 01

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 005/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.368,45 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:263F15B0

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MATINHOS 02/02/2021

Aos dias dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Ondina Machado, Nelson Trovo Júnior, Jayme F. dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Jilberto Saroba, Márcia Oliveira Machado, Denise C. Molina, Jussara Purkot, Jean Carlos Prates, Tatiane Mª Salles, Silvio C.S. Junior e Victor F. S. Alves. Visitantes: Sandra Pereira Pires, Fabíola Kmieck, Dginane Linhares, Nívea Carraro, Ana Maria dos Santos, Marina S. Zaneldo e Ivo Mendes Junior. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e convidando a vereadora Nívea Carraro para compor a mesa, a mesma com a palavra, dizendo que tem muito interesse em saber sobre o funcionamento do Conselho e a equipe de conselheiros. Palavra com o primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, iniciando a leitura da Ata da Reunião Ordinária

do dia doze do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, não havendo nenhuma ressalva o Presidente declarou ata aprovada, continuando com a palavra o secretário do Conselho fazendo a leitura de um ofício encaminhado ao conselho de indicação do Prefeito às duas cadeiras do conselho, vagas essas de: titulares e suplentes, em seguida já passando as pautas do dia: 1)- Apresentação do relatório do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte, na qual foi apresentado pelo Sr. Ivo Mendes, o Presidente em exercício Nelson Trovo Júnior então coloca em votação sim para aprovação e não para reprovação, Nilda Ribeiro sim, Ondina Machado sim, Nelson Trovo Júnior sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Jilberto Saroba sim, Márcia Oliveira Machado sim, Denise C. Molina sim, Jussara Purkot sim, Jean Carlos Prates sim, Tatiane Mª Salles sim, Silvio C. S. Junior sim e Victor F. S. Alves sim, aprovado por unanimidade, com a palavra a enfermeira Fabíola fazendo apresentação do Relatório dos atendimentos e procedimentos, na qual relatou que tudo sofreu uma lentidão por causa do Covid -19, as aplicações de vacinas e tudo mais devido a Resolução Estadual, Presidente coloca em votação sim para aprovação e não para reprovação, Nilda Ribeiro sim, Ondina Machado sim, Nelson Trovo Júnior sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Jilberto Saroba sim, Márcia Oliveira Machado sim, Denise C. Molina sim, Jussara Purkot sim, Jean Carlos Prates sim, Tatiane Mª Salles sim, Silvio C. S. Junior sim e Victor F. S. Alves sim, aprovado por unanimidade porém com ressalva. Pauta 2)- Assuntos Gerais, Dr. Victor relatou que a obra da UBS do mangue seco que estão muito lenta, porém já estão sendo tomadas as medidas cabíveis, e que na próxima reunião trará algo mais claro, foi explanado sobre alimentação dos funcionários da UPA e Hospital que está sendo estudada a melhor maneira possível, Luiz Carlos T. Pereira pede que a próxima Rag seja encaminhada quinze dias antes da reunião do conselho, e relata que a Pandemia começou em março do ano de dois mil e vinte e várias ações não passaram pelo conselho, ainda neste mesmo momento foi feita uma eleição para a cadeira de vice presidente do conselho que na qual foi escolhido a Conselheira Márcia O. Machado, ainda mencionado o assunto da nova eleição da diretoria que será em dois mil e vinte dois para a nova Presidência, com a palavra Jilberto Saroba, questionando sobre o transporte do TFD, pois a paciente com deficiência física, sofreu maus tratos por parte dos motoristas ,Márcia Machado relatou que devido a mudança de gestão, os profissionais ficaram meio perdidos sem as devidas listas e houve mudança de funcionários que não conheciam os pacientes, mas que tudo já está no normal, foi cogitado também sobre uma lista clara de todos as pessoas que forem vacinadas do Covid -19 nomes e cargos dos funcionários da área da saúde, e não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Junior agradeceu a presença por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada

_____

NELSON TROVO JUNIOR

_____

JAYME F. DOS SANTOS

_____-

LUIZ C. TETOR PEREIRA

_____

NILDA RIBEIRO

_____

ONDINA F. MACHADO

_____

MARCIA O. MACHADO

_____

JILBERTO SAROBA

_____

JUSSARA PURKOT

_____

DENISE C. MOLINA

_____

VÍCTOR V. S. ALVES

_____

TATIANE Mª P. SALLES

_____

JEAN CARLOS PRATES

_____

SILVIO C. S. JÚNIOR

ROSANGELA R. P. PROST
Secretária Executiva

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:2305274A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA 89 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS 23/03/2021

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, no auditório da Prefeitura, presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Nelson Trovo Júnior, Jayme Francisco dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Jilberto Saroba, Márcia Oliveira Machado, Denise C. Molina, Jussara Purkot, Tatiane Maria Salles, Victor F. S. Alves, Rosedir P. Mendes, Maria L. C. Alvez e Antonio Muniz, Visitantes: Sandra Pereira Pires, Fabíola Kmieck, Nívea Carraro, Ivo Mendes Junior, Marina S. Zanello, Juliana Furtado Gonçalvez, Cristiano, Carlos A. Filho, Jessica, Marcella, Adriano e James Ribeiro. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e convidando a vereadora Nívea Carraro para compor a mesa. Palavra com o primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, iniciando a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, não havendo nenhuma ressalva o Presidente declarou ata aprovada, continuando com a palavra o secretário do Conselho fazendo a leitura de alguns ofícios encaminhado ao conselho: 1)- oficio enviado pelo conselheiro Jilberto Saroba pedindo alguns esclarecimentos 2)- Ofício da Secretaria Municipal de saúde referente a resolução 013, solicitando a prorrogação de 180 dias para o cumprimento da mesma, 3)- Ofício dos profissionais de saúde das clinicas particulares solicitando a vacina do Covid 19, na qual solicitando uma resposta porque somente os funcionários da saúde municipal receberam a vacina. Márcia Machado respondendo que todo profissional será vacinado porem tera que ter seu cadastro no CNES. 4)- Oficio do Conselho de Medicina Veterinária com a Portaria da Suplente Giovanna P. Z. Freire médica veterinária, substituindo Marlon C. G. Colonhesi, 5)- Ofício do Instituto Dalmora substituindo o Conselheiro Silvio C. S. Júnior por Claudir Lourenço, em seguida já passando a pauta do dia: 1)- Apresentação do Relatório Anual de Gestão - RAG, do ano de dois mil e vinte, com a palavra enfermeira Fabíola fazendo apresentação, na qual houve vários questionamentos sobre números de procedimentos, sr. Ivo Mendes finalizando a apresentação com a parte de finanças, também com vários questionamentos. O Presidente Nelson Trovo Júnior então coloca em discussão onde foi proposto tres propostas para votação, uma pela aprovação, outra pela aprovação com ressalvas e recomendações e por ultimo reprovação do Relatório. A votação deverá ser declarada pelos conselheiros sendo um para aprovação, dois para aprovação com ressalvas e recomendações e tres para reprovação. O presidente iniciou a votação Nilda Ribeiro dois, Nelson Trovo Júnior dois , Jayme F. dos Santos dois , Luiz Carlos Tetor Pereira dois, Jilberto Saroba dois, Márcia Oliveira Machado dois, Denise C. Molina dois, Jussara Purkot dois, Tatiane Mª Salles um, Victor F. S. Alves dois, Rosedir P. Mendes dois, Maria L. C. Alvez dois e Antonio Muniz dois, ficando definido que o RAG 2020 foi aprovado com ressalvas e recomendações pela maioria. Devendo a Resolução ser encaminhada até o dia trinta e um do corrente. Pauta 2)- Assuntos Gerais, foi questionado que este ano o gasto tem sido bem maior, e que o Conselho estará acompanhando e também discutindo sobre os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Saúde que veio para o município, sobre o fechamento do H.N.S.N. e abertura da Clinica de Especialidade, pois não foi prestado contas. E não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Junior agradeceu a presença por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada

NELSON TROVO JUNIOR

JAYME FRANCISCO DOS SANTOS

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

NILDA RIBEIRO

MARCIA OLIVEIRA MACHADO

ANTONIO CARLOS MUNIZ

JILBERTO SAROBA

JUSSARA PURKOT

DENISE CAVENAGHI MOLINA

VÍCTOR VITELCI DE SOUZA ALVES

TATIANE MARIA PEREIRA SALLES

MARIA LEONOR CAVEQUIA ALVES

ROSEDIR PEREIRA MENDES

ROSANGELA PROST
Secretária Executiva

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:9B99C663

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS 2021

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE de 2020, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE de 2020, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:F7F45F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 614/2021

LEI Nº 614/2021

SÚMULA: Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º- Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, fica autorizada, nos termos da Lei Municipal67/1997, Titulo V, Artigos 273 e 274, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 3º- O Edital de Processo Seletivo Simplificado de que trata esta lei atenderá as necessidades temporárias de excepcional interesse público para o seguinte cargo e vaga:

I– MÉDICO CLÍNICO GERAL, destinando-se até 02 vagas;
Art. 4º- O Edital de Processo Seletivo Simplificado deste executivo municipal, atenderá as necessidades temporárias de caráter excepcional e o interesse público, tendo vigência por tempo determinado, respeitando o prazo máximo de 6 (seis meses), prorrogável uma vez pelo período de 3 (três meses), sendo tal período considerado hábil para realização de concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 5º- Deverá conter no Edital de Processo Seletivo Simplificado:

I– Prazo para encaminhamento das Fichas de Inscrições dos interessados por meio eletrônico (e-mail);
II– Informações sobre as funções a serem preenchidas;
III– Qualificação profissional exigida;
IV – Carga horária semanal de trabalho a ser cumprida;
V– Remuneração que não poderá, em hipótese alguma ser superior àquela paga ao servidor efetivo que exerce funções análogas no Município;
VI– Prazo de validade da seleção e hipótese de prorrogação ou não;

Art.6º- O Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 deverá ser publicado na imprensa oficial em conformidade com o princípio da publicidade, site oficial do município e mural das secretarias e/ou da administração.

Art.7º- O Edital de Processo Seletivo Simplificado de que trata esta lei, para todos os efeitos reger-se-áexclusivamentepor provas de títulospara preenchimento da vaga por contratação temporária.

§1º. O candidato deverá encaminhar Ficha de Inscrição acompanhado de cópias autenticadas de documentos pessoais e demais documentos comprobatórios (diplomas/certificados/atestados/portarias de nomeação) no e-mail: adm@matorico.pr.gov.br, no qual será selecionado.

§2º. Será utilizado como critérios para classificação:
I-Comprovação de exercício de cargos correspondentes com a devida inscrição no órgão de classe;
II-Diplomas de pós-graduação especialização, mestrado, doutorado na área específica, desde que seja por instituição oficial, devidamente reconhecida e credenciada ao Ministério da Educação (MEC).

Art.8º- Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado para atender a demanda do serviço público do Município de Mato Rico, no presente caso o cargo de médico atualmente sem profissionais no quadro municipal de servidores.

Art.9º- O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, precedido de ampla divulgação.

Art.10- O contrato firmado com base nesta Lei vincula-se ao regime regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo as seguintes regras:

I– O contratado será segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, e recolherá contribuição para o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social;
II– Rescisão unilateral pela administração, uma vez reconhecido, haver cessado a excepcionalidade do interesse público, ou por cometimento de faltas disciplinares, apuradas através de sindicância e processo administrativo disciplinar;
III– Remuneração nunca superior àquela atribuída ao servidor efetivo que desempenhe funções iguais ou assemelhadas, salvo nos casos de contratações para atendimento aos programas do Governo Federal, sendo as remunerações atribuídas pelo próprio programa;
IV– Atribuições definidas de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações, quando tratar de função não igual ou assemelhada às de provimento efetivo ou atribuídas pelos Programas do Governo Federal e Estadual;

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 08 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9547EFFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 24/2020 referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 3,09% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5.785,10(cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IVETE DAL SANTOS
Ivete Dal Santos – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9E2E02CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 26/2020, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,96% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 12.996,75 (doze mil novecentos e noventa seis reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & Cia LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A71D7DA5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA 04/2021 FUNDEB

ATA N°04/2021
Aos dia Vinte e Nove do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Um reuniram-se via Google Meet, o Conselho do FUNDEB, Portaria 121/2021 com o objetivo de eleger o presidente, vice-presidente e secretário deste Conselho. A Secretária de Educação a senhora Ana Paula Costa Furman deu as boas vindas agradecendo a presença de todos, falou sobre a importância deste Conselho para a rede municipal de ensino. Dando sequência a coordenadora pedagógica Aurora de Fatima Zagulski de Oliveira fez uma breve explanação sobre o novo conselho do FUNDEB, deixou a palavra livre para os participantes, sendo assim o senhor Valdemir Moreira agradeceu pelo período em que esteve presidente e sempre tendo apoio da Secretaria Municipal de Educação, do Contador e do Assessor jurídico da prefeitura, dando continuidade a pedagoga Aurora elencou os membros do conselho do FUNDEB por segmento, salientando que para os cargos de presidente e vice presidente necessita ser membro titular. Novamente deixou livre a palavra para que os participantes pudessem manifestar disposição em ser presidente, vice-presidente e secretário. A professora Erocelia Ferreira da Silva dispôs-se a ser Vice-presidente, pois segundo ela não tem muito conhecimento sobre esse conselho para assumir a presidência. Dando continuidade o professor José Carlos Zocante que no momento representava sua esposa Joelma Gruchoski, manifestou a vontade dela em deixar seu nome para apreciação como presidente, em seguida a senhora Karina da Silva Marques Pereira manifestou-se em ser a secretária. Sendo assim e não havendo mais manifestações, a pedagoga Aurora pediu para os demais participantes manifestassem-se favoráveis ou contrários as pessoas que colocara seu nome a disposição. Assim, a presidente Joelma Gruchoski, a Vice-presidente Erocelia Ferreira da Silva e a secretária Karina da Silva Marques Pereira, foram eleitas por unanimidade. Sem mais para o momento, segue os print desta reunião.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:094A3D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 12 de abril de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FD7199E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul, Região Metropolitana/Pr, dia 04 de abril de 2021, para conduzir esposa de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDEAC192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 01 e 09 de abril de 2021, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EDD7D36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA IBRAGEP.

ENTIDADE PÚBLICA - MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 - Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO** brasileiro, divorciado, portador de Cédula de Identidade RG nº 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.322.509-34, com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS.

ENTIDADE PRIVADA - IBRAGEP, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas, CNPJ 07.217.133/0001-63, localizada na Rua Fagundes Varela, nº 255, São Miguel do Iguaçu/Paraná, representa por RINALDO LIRES DOS SANTOS portador da cédula de identidade R.G. nº 4.381.041-3 Pr e CPF nº 724.610.989-72, reside na Rua Euclides da Cunha, nº 410 – Apto 03, Bairro Floresta, São Miguel do Iguaçu/Pr

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e o IBRAGEP, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, de comum acordo e nos termos legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e no Termo de Colaboração assinado em 27 de fevereiro de 2018, celebram o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 94.116,00 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais) mensal, correspondendo a 744 horas de plantões médicos em clínica geral de (12) doze horas, pelo período de 30 dias, devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Parágrafo Primeiro: O referido aumento mensal das horas de plantão médico equivalente ao período de 30 (trinta) dias poderá ser reincidido a qualquer tempo, caso altere a situação ocasionada pelo Covid-19.

Parágrafo Segundo: Não foi possível observar o período de 30 (trinta) dia anteriores a formação do termo aditivo, previsto na Lei 13.019/2014 e no Termo de Colaboração, visto a imprevisibilidade da pandemia do Novo Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Em decorrência do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Terceiro Termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de R$ 2.191.992,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil e novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃ ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.10.301.0160.2.162.3.1.71.70.00.0 FONTE 1002
07.002.10.304.0170.2.021.3.3.90.39.00.0 FONTE 1497

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do respectivo Termo de Colaboração e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias teor e forma, para que surtam seus efeitos.

Morretes, 06 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante da Contrante

RINALDO LIRES DOS SANTOS
IBRAGEP – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas
Representante do Parceiro Privado

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Contratual

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11C85B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ORGANIZAÇÂO DA SOCIEDADE CIVIL IBRAGEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA.

ENTIDADE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 320.322.509-34, com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS.

ENTIDADE PRIVADA:

IBRAGEP, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas, CNPJ, 07.217.133/0001-63, localizada na Rua Fagundes Varela, 255, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, representada por RINALDO LIRES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G nº 4.381.041-3/PR e CPF nº 724.610.989-72, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 410 – Apto 03, Bairro Floresta, São Miguel do Iguaçu/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e o IBRAGEP, Instituto Brasileiro de Gestão e Políticas Públicas, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 e no Termo de Colaboração assinado em 27 de fevereiro de 2018, celebram o presente QUARTO TERMO ADITIDO DE AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 12.144,00(doze mil, cento e quarenta e quatro reais), correspondendo a 96 (noventa e seis) horas de plantões médicos em clínica geral de 12(doze) horas, pelo período de 07/09 a 10/09, devido pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não foi possível observar o período de 30(trinta) dias anteriores a formalização do termo aditivo, previsto na

Lei 13.019/2014 e no Termo de Colaboração, visto a imprevisibilidade da pandemia do Novo Coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Em decorrência do aumento quantitativo, previsto na clausula primeira deste Quarto termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de R$ 2.204.136,00(dois milhões duzentos e quatro mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.001.10.122.0160.2.171.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMIAS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS DO RESPECTIVO Termo de Colaboração e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 04 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante da Contratante

RINALDO LIRES DOS SANTOS
IBRAGEP- Instituto Brasileiro de Gestão e Políticas Públicas
Representante do Parceiro Privado

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Contratual

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F8BDF6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2021, para o cargo **DIRETOR DE GESTÃO FRAMACÊUTICA E LABORATORIAL, DAS - 3,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE,** o Sr. **MURILO CEREDA DA SILVA,** portador do CPF nº 006.484.731-47 e RG nº 2.296.100-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:49EA38B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2021

EDITAL 01/2021

Processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Morretes/Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morretes/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 174/2012 de 20 de abril de 2012 **TORNA PÚBLICO** abertura de inscrições para a escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Morretes e dá outras providências.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Morretes, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 174/2012, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo,1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criaruma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente,de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de suplentes de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;
3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município a mais de 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone;
3.4 Escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
3.5 Estar de gozo dos direitos políticos;
3.6 Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e/ou atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum) ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil cadastrada no CMDCA.

3.7 Ser aprovado no exame.
3.8 Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais;
4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em exercício será
equivalente ao Padrão CB (N2-B2) Nível 08, Professor I, constante da Lei Complementar nº 30/2015. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2015 - Modificativa - Proposta em

conjunto pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Legislação Participativa, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Morretes, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 1º/07/2015) (Redação dada pela Lei nº 390/2015);
4.3 A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade;
4.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá nos dias **30/07, 31/07 e 01/08/2021.**
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação em **12/07/21.**
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha - Eleição;
IV - Quinta Etapa: Formação Inicial;
V - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada na Casa dos Conselhos Municipais - Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes), nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, 1 (um) dia após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de suplentes de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 13/04 a 11/05 (dias úteis e de expediente), das 08h30min as 11h30min e das 13h30 as 16h30min.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do
candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista naResolução e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 3 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá nos dias 30/07, 31/07 e 01/08.
11.5. No dia 28/05, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha.

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E REDAÇÃO

12.1. O exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação será aplicado no dia 27/06/21, das 9:00 horas às 12:00 – na Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes).
12.3. O exame das questões objetivas são de caráter eliminatório e versará sobre o ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 174/2012 e Informática, sobre conhecimentos básicos, as questões objetivas serão de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A,B,C e D) onde apenas uma alternativa estará de acordo com o comando da questão.
12.4. A Redação deverá ser dissertativa, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.5. A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, sendo requisito para eliminação.
12.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA.

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros suplentes.
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á nos dias 30/07, 31/07 e 01/08, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado oficialmente a partir do dia 21/08/2021.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
14.3. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.
14.4. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
14.5. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
14.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação dalista definitiva das candidaturas;
14.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
14.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo pessoas idosas, com necessidades especiais ou se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Redação seguido com maior tempo de experiência napromoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos suplentes de conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A diplomação dos suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2 A posse dos suplentes de conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada quando se fizer necessária, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 174/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos suplentes de conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Morretes, 12 de abril de 2021.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Mª CRISTINA MORAES C. PINTO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar

Evento Datas

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS SUPLENTES DO

CONSELHO TUTELAR

Calendário Referente ao Edital nº 01/2021 do CMDCA

•Publicação do Edital: 12/04/21

•Inscrições na sede do CMDCA: 13/04/21 A 11/05/21 (dias úteis)

•Análise dos requerimentos de inscrições: 24/05/21 a 26/05/21

•Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 28/05/2021

•Prazo para recurso: 01/06/21 a 09/06/21

•Análise dos recursos pela Comissão Especial: 10/06/21 a 15/06/21

•Divulgação do resultado dos recursos: 16/06/21

•Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 21/06/21

•Exame: 27/06/21, das 9hs às 12hs

•Prazo para recurso – Exame: 28/06/21 a 02/07/21

•Análise dos recursos pela Comissão Especial: 05/07/21 a 07/07/21

•Divulgação do resultado dos recursos: 09/07/21

•Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: 09/07/21 às 17horas.

•Sorteio da Ordem dos candidatos: 12/07/21, às 10hs, na Secretaria de Ação Social, (em frente ao Hospital) com endereço a Rua Santos Dumont, 108 – Centro – Morretes

•Divulgação dos locais de votação: 12/07/21

•Período de Campanha dos(as) Candidatos(as): 12/07/21 a 29/07/21.

•Dias de votação: 30/07/21, 31/07/21 e 01/08/21, das 9hs às 15hs.

•Divulgação do resultado da votação: 02/08/21.

•Prazo para recurso do resultado da eleição: 03/08/21 a 09/08/21, até 16hs.

•Resultado do Recurso de Votação: 11/08/21.

•Publicação da lista dos Habilitados: 12/08/21.

•Curso de Capacitação para os suplentes: a Definir.

•Diplomação dos suplentes: 19/08/21.

•Posse dos suplentes: 20/08/21 – 10 h Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:DCC76C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021

Súmula: Aprovar o Programa Família Acolhedora de Morretes- Pr, conforme reunião virtual do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente em 28/01/2021, e registrado em ata nº 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º - Aprovação do Programa Família Acolhedora de Morretes- Pr.

Art.2º – APRESENTAÇÃO O referido documento tem como base a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Sistema Único de Assistência Social, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Plurianual, Deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ainda o Plano municipal para a infância e adolescência: promoção, proteção de defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária no município de Morretes. As mudanças legais promovidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito da garantia, defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária nos possibilitou avançar muito em direção à proteção integral da infância e juventude. Contudo, as transformações apontadas na Lei não bastam por si só; elas necessitam de materialidade e ação para dar sentido e concretude à sua intencionalidade. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem atualmente no Brasil cerca de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Já o Censo SUAS 2016 identificou que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está presente em 522 municípios brasileiros e que existem 2,341 mil famílias cadastradas para acolher 1,837 mil crianças e adolescentes. O acolhimento de crianças e adolescentes que vivenciam situações de abandono ou violação de direitos é um assunto que precisa ser amplamente discutido no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas, bem como no meio científico-acadêmico e jurídico, para que possam ser elaboradas diretrizes que garantam o direito à convivência familiar e comunitária. Levamos a apreciação, o Programa Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que funcionará como uma medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na efetivação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município de Morretes, estado do Paraná. 1 . IDENTIFICAÇÃO Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes CNPJ: 76.022.490/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MORRETES – PARANÁ Rua Santos Dumont, n° 108 – Centro / Morretes – Paraná Telefone: (41) 3462-1266 E- mail: acaosocial@morretes.pr.gov.br Endereço: Rua Santos Dumont, nº 108 – Centro – Morretes/PR Data de elaboração: 15 de janeiro/2021 Secretário Municipal de Assistência Social: Alexandre Rocha Junior Responsável pela Proteção Social Especial Alta Complexidade: Responsável pela elaboração do Projeto: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Victória da Cruz CMDCA/Resolução: nº: 06/2021 2 . INTRODUÇÃO O Brasil tem uma história de mais de quinhentos anos de institucionalização de crianças e adolescentes. Desde 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem sido realizado um esforço constante para a implementação de serviços de proteção que garantam o direito à convivência familiar e comunitária. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem atualmente no Brasil cerca de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento. O Censo SUAS 2016 identificou que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está presente em 522 municípios brasileiros e que existem 2,341 mil famílias cadastradas para acolher 1,837 mil crianças e adolescentes. Dados apontam que nos últimos 36 meses, o município de Morretes acolheu temporariamente 18 crianças e/ou adolescentes; destas, 15 foram reinseridas a família e 03 foram adotadas. Pesquisas relativas à institucionalização e relatos de países com larga experiência na utilização da modalidade acolhimento familiar como medida de proteção à população infanto-juvenil,

influenciaram o Brasil a adotar novos modelos de suporte às crianças que ingressam na rede de atendimento. Partindo desse viés, em que as práticas apontam para a construção de uma nova cultura de acolhimento em favor da desinstitucionalização, o acolhimento familiar é instituído como política pública, na busca da garantia de segurança de acolhida a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, com extrema necessidade de afastamento do convívio com sua família de origem. Trata-se de uma medida alternativa, provisória e excepcional que visa fortalecer a preservação dos vínculos familiares, ressignificando questões relacionadas à manutenção e rompimento de vínculos afetivos, reintegração familiar, dentre outros elementos envolvidos nessa estratégia de proteção: o acolhimento. A priori, a proposta de atendimento do Programa Família Acolhedora, consiste no cadastramento e preparação de famílias para o acolhimento provisório da criança ou do adolescente afastado temporariamente de sua família de origem, com o apoio de recursos custeados pelo poder público. O tempo de acolhida deverá possibilitar o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente e a oferta de apoio à sua família, favorecendo e possibilitando a reintegração familiar. No Brasil, a inovação trazida com a inclusão, tanto na Constituição Federal de 1988 quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), do "direito à convivência familiar", procura romper, em definitivo, com a prática da institucionalização de crianças e adolescentes em abrigos e/ou similares preconizado pelo art. 19, do ECA que "Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (Lei no. 8.069, 1990)" A proposta de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional (abrigo, casa lar, unidade de acolhimento) parte do princípio de que toda situação de afastamento familiar deve ser tratada como excepcional e provisória, sendo imprescindível investir no retorno das crianças e adolescentes ao convívio com a família de origem e, esgotada essa possibilidade, o encaminhamento para família substituta. Atualmente, O acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram suscetíveis ao afastamento da família natural e extensa passa por um reordenamento na esfera jurídica, política e prática, visto que com a Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passou por reformulações importantíssimas com relação a esse assunto. A partir de então, delineiam-se outras diretrizes que visam a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária, priorizando o Acolhimento Familiar em detrimento ao Acolhimento Institucional. Experiências demonstradas em outras cidades e estados, apontam a necessidade de avançar e implantar no município de Morretes, o Programa Família Acolhedora, garantindo espaços de cuidado e referência afetiva até que possa ser assegurada a convivência da criança ou do adolescente em sua família. No município de Morretes existe apenas 01 (um) equipamento de natureza governamental, que atende crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, ofertando acolhimento provisório a crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. 3 . MARCO CONCEITUAL Os princípios e normas constitucionais foram regulamentados pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, que reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: prioridade absoluta. • Constituição Federal – 1988 • Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990 • Lei Orgânica da Assistência Social – 1993 • Política Nacional de Assistência Social – 2004 • Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – 2006 • Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 2009 • Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – 2009 • Lei Municipal n° 174/2012, que dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes – 2012 • Plano Municipal para a infância e adolescência: promoção, proteção de defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária no município de Morretes/Pr - 2020 3.1 - Evolução das normativas A Lei 12.010 / 2009 (Lei da adoção) - Inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente a medida protetiva de Acolhimento Familiar (Art. 101, VIII – ECA). Inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente a medida protetiva de Acolhimento Familiar (Art. 101, VIII – ECA). "A inclusão da criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado o caráter temporário e excepcional da medida". (Art. 34, §1º – ECA). A Lei 13.257/ 2016 (Lei da Primeira Infância), acrescentou 2 parágrafos ao texto do artigo 34, que seguem destacados a seguir. "(...) § 3o - A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção. § 4o -Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora." 3.2 – Histórico da Unidade de Acolhimento "Travessia". A Unidade de Acolhimento "Travessia" localiza-se a Rodovia Mário Marcondes Lobo, s/n, km 3, no município de Morretes, Estado do Paraná. As atividades e ações praticadas nesta unidade tem como diretriz legal principal o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1999), as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA/2009), a Lei Municipal N°174/2012, que estabelece sobre as políticas municipais voltadas para a criança e adolescência, a Lei N° 13.509/2017, que estabelece as mudanças referentes aos processos de adoção e o Plano municipal para a infância e adolescência: promoção, proteção de defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária no município de Morretes/Pr. Nos últimos anos a Unidade de Acolhimento passou por um processo de mudanças que interferiram radicalmente no cotidiano da instituição. A mudança do espaço físico, dos órgãos gestores responsáveis e de profissionais que atuam especificamente na unidade representam um marco para o Serviço de Proteção Social Especial do município. No dia 20 de julho do ano de 2017, por meio da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a prefeitura municipal, através da Secretaria de Ação Social, e a Associação Metodista de Assistência Social (AMAS), foi celebrado o compromisso da gestão compartilhada da unidade de acolhimento, em regime de colaboração e em caráter solidário entre as instituições. O órgão municipal assumiu o compromisso da contratação da equipe de profissionais que atuam dentro da unidade (cuidadoras sociais, auxiliar de serviços gerais e equipe técnica), além da disponibilização de alguns eletrodomésticos, móveis e insumos alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal. Em contrapartida, o AMAS ficou responsável pelo espaço e estrutura física, a contratação do gestor da unidade e pela disponibilização de alguns eletrodomésticos, mobília e outros insumos. Em novembro de 2017, com a contratação de uma equipe técnica exclusiva para a acompanhamento das atividades prestadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Municipal, a instituição passou a contar com um apoio e suporte adequado diante da complexidade dos serviços prestados. Tal iniciativa foi fundamental para a melhoria da qualidade do trabalho realizado e para a realização de um acompanhamento efetivo dos acolhidos e seus familiares. No início de 2018, a Secretaria de Ação Social assumiu a responsabilidade pela contratação do coordenador(a) da unidade, e em abril de 2018 todos os funcionários passaram a ser contratados pela gestão municipal, porém, a entidade continuou a ocupar as dependências da Igreja Metodista. A mudança de endereço aconteceu somente no dia 22 de outubro de 2019, e hoje em dia a manutenção da unidade é responsabilidade integral da gestão municipal. Atualmente a unidade de acolhimento conta com uma coordenadora interina, uma psicóloga, duas cuidadoras sociais e três auxiliares de serviços gerais. A instituição recebe crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos, vítimas de negligência, em situação de abandono, maus tratos e/ou qualquer tipo de violência, estando em situação de ameaça e violação de direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do ECA, e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais /Resolução 109, NOB-RH/SUAS e as Orientações técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CONANDA 2009. O trabalho realizado pela equipe toma como base os valores: respeito à diversidade, à cultura, à todos os tipos de manifestações religiosas e aos diferentes modelos familiares; o olhar integral para as crianças e adolescentes acolhidos;

honestidade; ética profissional e comprometimento. Busca-se reconhecer e desenvolver suas habilidades e competências por meio do respeito à história de vida pregressa dos infantes e da consideração das singularidades e necessidades dos sujeitos, fortalecendo seus aspectos positivos. A instituição têm como objetivo geral a redução do número de casos de acolhimento institucional no município e do tempo de institucionalização, através do fortalecimento de ações de orientação aos acolhidos, suas famílias e aos profissionais atuantes na rede de proteção. Idealiza-se um modelo de gestão participativa e Inter setorial, que favorece uma postura ativa e colaborativa dos diversos órgãos do setor público no atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o artigo 3, 4 e 5 do ECA. Relatórios apontam que entre os anos de 2018 a 2020, a Unidade de Acolhimento "Travessia", acolheu 18 crianças e/ou adolescentes, promovendo 15 reinserções familiares e 3 adoções. 4 . DA FAMÍLIA A família é eixo estruturante de diversas políticas públicas sociais. Destaca-se aqui a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que tem como umas das bases organizacionais a matricial idade sócio familiar. Um aspecto importante em relação à família é a sua conceituação. É fundamental que estejamos atentos para a necessidade de identificação das diversas possibilidades de organização familiar existentes (nuclear, monoparental, extensa, dentre outras) e que, independentemente do tipo de arranjo familiar, a proteção e os cuidados para com a criança e o adolescente vai além dos laços de consanguinidade, aliança e afinidade, pois representa a união entre pessoas que possuem laços sanguíneos, de convivência e baseados no afeto. Segundo a Constituição brasileira, o conceito de família abrange diversas formas de organização fundamentadas na relação afetiva entre seus membros. Entretanto, não se trata de um conceito rígido ou imutável. Ao longo da história, o conceito de famílias já assumiu diversos significados, onde a família é compreendida como a base da sociedade e recebe uma proteção especial do Estado. No decorrer dos anos, o significado de família vem sendo alterado. A família tradicional família nuclear, composta por pai, provedor da casa; mãe, cuidadora da família, e seus filhos foi sendo substituída por novos tipos de família e atualmente, o entendimento jurídico sobre a família comporta vários tipos de agregado familiar visando dar conta de toda a complexidade dos fatores que unem as pessoas. As classificações recebem várias nomenclaturas, conforme abaixo relacionamos algumas: • família nuclear, incluindo duas gerações com filhos biológicos; dentre todas as configurações, a família nuclear é a mais observada e aceita socialmente na cultura ocidental. Família nuclear é aquela composta de um homem e uma mulher que coabitam e mantêm um relacionamento sexual socialmente aprovado, tendo pelo menos um filho. • famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações; As famílias extensas são compostas pelo núcleo familiar e agregados que coabitam a mesma unidade doméstica. De certo modo, a família extensa foi substituída pela família nuclear, especialmente, nos grandes centros urbanos. Além disso, difundiram-se novos arranjos familiares desvinculados da união legal . • famílias adotivas, que podem ser bi raciais ou multirraciais; A possibilidade da adoção disposta no Código Civil Brasileiro, faz com que a composição da família adotiva se tornasse realidade. Esta é composta por um homem e mulher cujo filho não apresenta laços de consanguinidade. • casais; A família dita "casal" é aquela em que o homem e mulher se enlaçam via matrimônio, mas não concebem nem adotam filhos. • e) famílias monoparentais, chefiadas por pai ou mãe; Os lares monoparentais são aqueles que vivem com um único progenitor, com os filhos que não são ainda adultos. A expressão "famílias monoparentais" foi utilizada na França, desde a metade dos anos 70, para designar as unidades domésticas em que as pessoas vivem sem cônjuge, com um ou vários filhos com menos de 25 anos e solteiros. • casais homo afetivos (homo parentais), com ou sem crianças; Apesar de ser um fenômeno antigo, a homo parentalidade sempre existiu, pois sempre existiram gays e lésbicas com filhos. A novidade está na dissociação entre sexualidade e procriação, como também nas várias possibilidades que os homossexuais têm de viver a experiência da parentalidade. Essas famílias são constituídas por pessoas do mesmo sexo que têm filhos via três caminhos: (a) reconstituição – um dos parceiros traz para a relação homossexual os filhos do casamento anterior; (b) a adoção – legalizada ou não; (c) a co-parentalidade – em que um dos membros do casal gera uma criança com uma pessoa que oferece parceria biológica e o filho passa a fazer parte do núcleo parental do pai ou mãe homossexual . • famílias reconstituídas, após divórcio; A flexibilidade na legislação civil ainda permitiu uma nova configuração: as famílias reconstituídas. O recasamento, fenômeno cada vez mais comum atualmente, surgiu como uma possibilidade de reconquistar vínculos essenciais de intimidade, companheirismo e afeto. Estas uniões não só exaltaram as maneiras de estar ou ser casado, como ainda provocam o aparecimento de novos arranjos familiares. Como se pode perceber, há uma clara transformação na instituição familiar, pois o que se vê é o surgimento de novos modos de ser entre homens, mulheres e seus filhos, partilhados por muitos casais contemporâneos e que terminarão por constituir novas regras. 4.1– Da Família Acolhedora Ainda no contexto da família, surge o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que é voltado para crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias previamente cadastradas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Neste serviço, famílias previamente cadastradas e selecionadas pela equipe técnica referenciada recebem essas crianças e adolescentes em suas casas, zelando pelo seu bem estar, cuidando das mesmas enquanto não há o retorno para suas famílias de origem. O acolhimento familiar configura-se como uma medida de proteção, pertencente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esta modalidade de acolhimento é particularmente adequada àquelas crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. A criação do Serviço de Acolhimento Familiar é de suma importância para assegurar a efetivação do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes acolhidos que não têm possibilidade de reintegração familiar, que ainda não estão aptas à adoção ou que aguardam a inserção em família substituta, uma vez que tal direito não se restringe apenas à família biológica. Para participar do Programa família acolhedora não basta apenas ser solidário, faz se necessário estabilidade emocional, psicossocial e financeira. Além disso, a família acolhedora deverá ter a ciência que a partir do momento da acolhida, esta criança ou adolescente fará parte de sua família durante um período, e que a partir de tal momento uma nova estrutura familiar irá se formar. Logo, a família acolhedora representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente saudável para a criança ou adolescente, e para que este possa dar continuidade ao seu desenvolvimento de uma forma positiva, longe de um ambiente familiar controverso 4.1.1 - Ações ofertadas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:* Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; * Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; * Construção do Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar; * Orientação sociofamiliar; * Informação, comunicação e defesa de direitos; * Apoio à família na sua função protetiva; * Providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; * Articulação da rede de serviços socioassistenciais; * Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; * Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; * Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; * Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. 4.1.2 - Atribuições da Família Acolhedora Às famílias acolhedoras, cabe a responsabilidade de cuidar da criança ou do adolescente até que estes retornem às suas famílias de origem ou sejam encaminhados para adoção. Também conhecida como guarda subsidiada, o serviço permite que as famílias recebam, em suas casas, crianças e adolescentes afastados do convívio de família biológica. A família selecionada acolherá a criança ou adolescente por um período, até que a família de origem esteja apta a cumprir novamente sua função de cuidado e proteção. Um acompanhamento é realizado a cada seis meses para reavaliação da situação da criança ou do adolescente acolhido. Cada família acolhedora poderá acolher em sua casa apenas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando for grupos de irmãos (mediante avaliação técnica). Será ofertada Bolsa Auxílio para a família acolhedora inserida no serviço de acolhimento do programa, custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do

Município de Morretes/PR. O sucesso do serviço de acolhimento familiar depende de uma Equipe Técnica Interdisciplinar bem preparada e qualificada. Nenhum Serviço de Acolhimento Familiar deve ser iniciado sem a necessária capacitação da Equipe Técnica Interdisciplinar. É sempre importante lembrar que se trata de Serviço de alta complexidade e que exige capacitação. 4.1.3 Entre as atribuições da Equipe Técnica Interdisciplinar estão: • Selecionar e capacitar a s famílias ou pessoas acolhedoras; • Acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, oferecendo-lhes suporte e apoio; • Indicar a família ou pessoa acolhedora de acordo com o perfil e as necessidades da criança e do adolescente; • Receber a criança ou o adolescente acolhido e encaminhá-lo à família ou pessoa acolhedora; • Articular a Rede de Proteção para que as crianças e adolescentes sejam prontamente atendidos; • Acompanhar as famílias de origem visando à rápida reintegração familiar; • Garantir o direito de visitas da criança e do adolescente às famílias de origem, desde que não haja proibição judicial; • Elaborar o Plano Individual de Atendimento, com vista à reintegração familiar, nos termos do art. 101, §§ 4º, 5º e 6º, do ECA; • Promover a matrícula escolar, atendimentos de saúde, bem como encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à Rede de Proteção; • Realizar o acompanhamento do período de readaptação posteriormente à reintegração familiar e auxiliar no desenvolvimento de estratégias de conciliação dos cuidados com a criança ou o adolescente com as demais responsabilidades da família. • O(a) Coordenador (a) do Serviço de Acolhimento Familiar, preferencialmente, deve ser um (a) profissional capacitado (a) , com formação nas áreas de psicologia, assistência social ou pedagogia, que vai representar o Serviço perante a Rede de Proteção e perante o Juiz com competência na Infância e Juventude. Compete-lhe, entre outras funções: • Zelar pelos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, nos termos do que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS; • Informar à autoridade judiciária o endereço e demais dados da família ou da pessoa acolhedora, bem como as eventuais mudanças de crianças e adolescentes de famílias acolhedoras; • Encaminhar o Plano Individual de Atendimento à autoridade judiciária; • Prestar informações, sempre que solicitado, à autoridade judiciária sobre a situação da criança ou do adolescente e eventual possibilidade de reintegração familiar; • Manter o cadastro atualizado das famílias acolhedoras; • Promover o desligamento das famílias acolhedoras que não cumprirem as normas legais ou orientações da Equipe Técnica. O Juiz e o Promotor de Justiça da Infância e da Juventude exercem um papel importante no acolhimento familiar. O Promotor de Justiça é quem, com base em elementos reunidos pela Rede de Proteção, até mesmo pelo Conselho Tutelar, promove a ação que dá origem ao acolhimento de uma criança ou adolescente. Nenhuma criança ou adolescente pode estar em situação de acolhimento sem o devido processo judicial. Com base nas argumentações e provas apresentadas pelo Ministério Público, o Juiz defere ou não o afastamento da criança ou do adolescente de sua família natural ou extensa e determina o acolhimento. Caso a criança já esteja acolhida (por exemplo: foi encontrada sozinha na rua e o Conselho Tutelar promoveu o acolhimento), o Juiz avalia a necessidade de manter ou não o acolhimento, após a manifestação do Ministério Público. Cabe também ao Juiz e ao Promotor de Justiça a adoção de medidas para que a criança ou o adolescente permaneça o menor tempo possível em situação de acolhimento, já que este deve ser breve. Para isso servem as audiências concentradas, oportunidade em que são reunidas a Rede de Proteção e os familiares para discutir as alternativas para o desacolhimento. Não sendo possível, esgotadas as possibilidades de reintegração familiar, o Ministério Público tem o dever de promover a Ação de Destituição do Poder Familiar em 15 (quinze) dias (art. 101, §10º, ECA), e o Juiz, de concluí-la no prazo de 120 (cento e vinte) dias (art. 163, ECA). Esses prazos fixados pela Lei são importantes para que a situação jurídica da criança ou do adolescente seja resolvida no menor tempo possível. Por fim, é importante lembrar que não é papel do Ministério Público e nem do Poder Judiciário a execução do serviço de acolhimento familiar. Esse papel está reservado ao Poder Executivo e deve integrar as políticas públicas de atendimento à criança e adolescente do Município. Eventualmente, assim como ocorre com os acolhimentos institucionais, o serviço de acolhimento familiar pode ser desenvolvido por entidade de atendimento não governamental, observadas as regras do art. 90 e seguintes do ECA. Nem mesmo selecionar e capacitar as famílias ou indicar por qual família a criança ou adolescente será acolhida são atribuições do Poder Judiciário ou do Ministério Público. Essas são funções da Equipe Técnica do programa de acolhimento. Ao Magistrado e ao Promotor de Justiça cabe a fiscalização do serviço, até mesmo com a adoção das medidas necessárias para o seu bom funcionamento, assim como ocorre nos acolhimentos institucionais. Cabe, ainda, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, apoiar e incentivar os serviços de acolhimento familiar nas suas respectivas Comarcas, que, como já anotado, são preferenciais ao acolhimento institucional. A principal atribuição, no entanto, e que é essencial para o sucesso do serviço, é dar prioridade absoluta (art. 227 da CF) aos processos judiciais envolvendo crianças e adolescentes em situação de acolhimento. As famílias que desejam tornar-se acolhedoras fazem o cadastramento e passam por seleção realizada pela Equipe Técnica do Serviço. Após serem aprovadas, precisam passar pelo processo de capacitação. De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a capacitação deve ser desenvolvida “com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da Rede, do Sistema de Justiça etc.). Também é bastante recomendável que, durante o processo de capacitação, sejam feitas apresentações de experiências de outras famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças ou adolescentes foram acolhidos pelo Serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta” 4.1.4 Vantagens do acolhimento familiar: A inserção de crianças ou adolescentes em famílias cadastradas depende de inúmeros fatores: • Uma criança colocada em uma família acolhedora custa menos do que uma criança em um abrigo; • Dedicação da família acolhedora a criança ou adolescente acolhido, sabendo, desde o treinamento e seleção, que não se trata de uma adoção e, com o devido apoio da equipe profissional, saberá superar a separação desta criança; • Em alguns casos, pode ocorrer a permanência da criança ou adolescente pela família acolhedora depois de completada a maioridade, mesmo seguindo as regras/normas do programa, ou uma vez que a mesma já esteja está adaptada à sua realidade; • Apoio das famílias acolhedoras às famílias de origem da criança ou adolescente, através do fortalecimento de vínculo. Assim, a família que acolhe torna-se referência não somente para a criança, mas para a família de origem, contribuindo para o trabalho de apoio e a reorganização da família de origem; • A existência e disposição das famílias cadastradas nas Varas da Infância e Juventude, no recebimento de crianças ou adolescentes, permite a vivência familiar, distante dos abrigos; • Inserção em famílias acolhedoras que apresentem um ambiente mais amistoso e mais próximo do núcleo familiar. 4.1.5 Critérios de participação no Serviço de Acolhimento Familiar: • Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto a gênero e estado civil; • Comprovante de renda de, pelo menos, um membro da família (deve trabalhar, ter registro em carteira de trabalho ou receber benefício previdenciário); • Concordância de todos os membros da família; • Comprovante de residência; • Local (espaço físico) adequado para receber a criança ou o adolescente; • Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor a crianças e adolescentes e apoio às suas famílias; • Residir no Município há mais de 1 (um) ano; • Não ter registro de antecedentes criminais; • Obter parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar; • Não estar habilitado ou em processo de habilitação para adoção de criança ou adolescente. Além de atender aos critérios acima, a família habilitada também deve passar pelo processo de capacitação, a ser desenvolvido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar. A regra é de 1 (uma) criança por família. Somente em casos excepcionais, como, por exemplo, quando se tratar de grupos de irmãos, uma família pode acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que ofereça condições para isso. No caso de grupos de irmãos, recomenda – se manter a unidade, especialmente quando entre eles existirem laços de afinidade e de afetividade, a fim de conservar e fortalecer seus vínculos fraternos e de parentesco, contribuir para a formação de suas identidades e preservar a história de vida e a referência familiar. O mesmo ocorre no caso de acolhimento de adolescentes com filhos. Também é recomendado o acolhimento conjunto, a fim de fortalecer a vinculação afetiva, auxiliar no aprendizado de habilidades para o

cuidado, na construção de um projeto de vida e no desenvolvimento da autonomia, bem como para garantir a proteção integral tanto ao adolescente quanto ao seu filho, salvo se houver motivo que contraindique o acolhimento conjunto (desejo dos acolhidos, situação de abuso etc.). Caso não seja possível manter os irmãos ou pais e filhos reunidos na mesma família acolhedora, pode-se privilegiar famílias que morem próximas ou que tenham vínculos entre si, de modo a facilitar a manutenção das visitas e do contato entre os irmãos ou pais e filhos. Por fim, a família acolhedora tem a opção de definir o perfil da criança ou do adolescente que deseja acolher (sexo, faixa etária, se aceita irmãos etc.), o que pode ser modificado a qualquer momento e deverá ser respeitado pela Equipe Técnica. No entanto, ressalta-se que, mesmo que o perfil escolhido pela família acolhedora se coadune com o perfil da criança que nela será inserida, é a Equipe Técnica do Serviço que analisará a compatibilidade entre o acolhido e a família. A guarda é muito importante e permite que a família acolhedora preste toda assistência necessária à criança ou ao adolescente, como promover a matrícula e o acompanhamento escolar, garantir acesso à rede de atendimento à saúde e, até mesmo, viajar dentro do território nacional. Por isso, incumbe ao Juiz com competência na Infância e Juventude deferir a guarda da criança ou do adolescente à família acolhedora, o que pode ser feito no próprio processo em que foi determinado o acolhimento (art. 34, § 2º, do ECA). Em caso de substituição de família ou reintegração familiar, a guarda é imediatamente revogada. Não há, portanto, nenhuma necessidade de um processo de guarda independente, uma vez que a família acolhedora já foi cadastrada, avaliada, capacitada e considerada apta ao acolhimento (art. 34, § 2º, do ECA). O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não deve ser confundido com adoção, o acolhimento é temporário e excepcional. Portanto, assim que a criança estiver em condições de retornar à sua família, será reintegrada. Caso não seja possível o retorno, os pais serão destituídos do poder familiar e a criança, encaminhada para adoção. O acolhimento familiar não pode competir com as famílias biológicas. Caso se alimente a esperança de que os pais acolhedores possam adotar, há um risco muito grande de não se trabalhar pela reintegração da criança em sua família de origem, que é o primeiro objetivo a ser buscado quando uma criança ou adolescente está acolhido. O acolhimento familiar também não é um atalho para adoção. Esta tem critérios e requisitos próprios. Não sendo possível a reintegração ou adoção, poderá permanecer na família acolhedora até completar 18 (dezoito) anos de idade e, excepcionalmente, até os 21 (vinte e um) anos. Nesse período, a criança e o adolescente devem ser acompanhados e preparados para a vida independente, em especial, por meio da escolarização e profissionalização. Aqueles que estão habilitados à adoção ou que desejam adotar não podem fazer parte do Serviço de Acolhimento Familiar. Em razão do princípio da excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, devem-se empreender esforços a fim de manter a convivência da criança ou do adolescente com o grupo familiar, para que o acolhimento seja efetivamente a medida excepcional, aplicada somente em situações em que é indispensável. Nesse caso, mesmo após o acolhimento, é de suma importância a manutenção das intervenções e investimentos na família de origem, com o objetivo de fortalecimento, emancipação e inclusão social, por meio de acesso às políticas públicas e às ações comunitárias. 4.1.6 Da Intervenção Profissional do Serviço Família Acolhedora Buscar uma articulação de toda a rede – Equipe Técnica Acolhedora, Equipe Interdisciplinar do Juízo, Serviços da Rede Socioassistencial, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Educacional etc., a fim de promover o efetivo acompanhamento à família, identificação e enfrentamento das omissões, visando à superação, é primordial para o bom andamento do programa. Tal ajuste fortalecerá a complementariedade das informações, além de proporcionar o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção. A intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou do adolescente e das consequências que podem advir desse fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre Serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento. Em regra, as visitas para os familiares das crianças e adolescentes acolhidos são permitidas e, até mesmo, estimuladas. Há casos, porém, em que as visitas são prejudiciais aos acolhidos e poderão ser suspensas por decisão judicial, após manifestação da Equipe Técnica. As visitas normalmente são realizadas na sede do Serviço ou em local neutro (ex. uma praça, uma escola etc.). Somente quando a família acolhedora autorizar e a Equipe Técnica se manifestar favoravelmente, as visitas dos familiares podem ser realizadas na própria casa da família acolhedora. O primeiro passo é sensibilizar e articular a Rede de Proteção à Criança e Adolescente de sua cidade, incluindo o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CRAS, CREAS, CAPS, Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde etc. Sugere-se a realização de um seminário, envolvendo toda a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, oportunidade em que serão indicadas as vantagens do acolhimento familiar em relação ao institucional, que já deverá estar regulamentada através de Lei Municipal, a qual estabelecerá quem desenvolverá o Serviço, a composição da Equipe Interdisciplinar, a forma de selecionar e capacitar as famílias acolhedoras, o valor da bolsa-auxílio etc. Para se obter sucesso, o Serviço de Acolhimento Familiar depende, em grande parte, de uma Equipe Técnica capacitada. A formação da Equipe Técnica que atuará nos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes foi regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução nº 269, de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social), que estabelece que a equipe seja formada por no mínimo, um assistente social, um psicólogo e um coordenador. A Equipe Técnica é responsável pelo cadastramento, preparação e monitoramento das famílias acolhedoras, bem como pelo atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos. É também de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA e o acompanhamento da família de origem ou extensa. O acompanhamento do acolhimento é sistematicamente informado ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Deve haver um trabalho de ampla divulgação do serviço (por meio de folders, cartazes, banners, mídias televisivas, sociais e de rádio etc.). “Família acolhedora” é um trabalho voluntário, prestado por pessoas da comunidade, com disponibilidade para o amor ao próximo, para o afeto, para o cuidado de crianças e adolescentes que não podem continuar nas famílias de origem. Não se trata, portanto, de um emprego, mas de uma forma de prestar solidariedade ao próximo. 4.1.7 – Da Bolsa auxílio As famílias, enquanto estão com a criança ou com o adolescente, recebem uma bolsa-auxílio, que deverá ser fixada pela Lei Municipal que criar e regulamentar o Serviço de Acolhimento Familiar. Geralmente, o valor mensal é fixado em um salário-mínimo por criança, mas nada impede que outro seja estabelecido de acordo com a realidade de cada Município. A Bolsa Auxílio corresponderá ao valor repassado à família acolhedora, relativo a cada criança ou adolescente sob seu acolhimento, cujo valor será concedido a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade do abrigo da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento. Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxílio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Morretes/PR. A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no programa “Família Acolhedora”, com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 0(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses e de R$ 1.000,00 (um mil reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 11(onze) anos e 11(onze) meses a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, e, excepcionalmente, até 18 (dezoito) anos e 11(onze) meses, por criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo índice INPC, e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora. Casos em que a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações: usuários de substâncias psicoativas • portadoras do vírus HIV; • diagnosticadas com neoplasia (Câncer); • com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia; • excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, portadores de • doenças

degenerativas e psiquiátricas. As situações elencadas no Art. 3º, § 5º, incisos I, II, III, IV e V, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento. As crianças ou adolescentes acolhidos que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário, terão o valor do referido benefício depositado em conta judicial, e será utilizado e administrado pela família acolhedora, visando dar atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa. Parágrafo único: No caso da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o valor da Bolsa Auxílio será de 50% (cinquenta por cento) do valor. 5 . PÚBLICO ALVO O público alvo beneficiado pelo programa são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 à 18 anos, visando alcançar famílias com perfil para acolher temporariamente crianças e adolescentes, até segunda ordem das instâncias judiciais, para a efetivação do processo. 6 . OBJETIVOS • Reordenar os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes; • Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar; • Proporcionar às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento temporário em família acolhedora, garantindo o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário • Reconstruir vínculos familiares e comunitários, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária; • Ofertar atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem; • Romper com o ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis; • Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta. • Colaborar para a desinstitucionalização de crianças e adolescentes. 7. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA Um processo de seleção e capacitação criterioso é essencial para a obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários. Para tanto, deve-se prever, minimamente, os seguintes passos: 7.1 Divulgação, Seleção, Preparação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras • Ampla Divulgação: com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar família acolhedora, dentre outros. A sensibilização de famílias para a participação do serviço como famílias acolhedoras requer uma estratégia de divulgação permanente, realizada, em conjunto pelo executor e pelo órgão do Governo Municipal competente, que privilegie a clareza dos objetivos dessa modalidade de atendimento, que não deve ser confundida com adoção. O processo de divulgação também envolve a sensibilização de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos para que possam se estabelecer parcerias de trabalho. • Acolhida e avaliação inicial: Deve ser realizada por equipe técnica multidisciplinar, qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Este primeiro momento de interlocução possibilita, inclusive, a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção. Esse é o momento em que as informações devem ser claras e objetivas, de modo a evitar mal-entendidos e poupar tempo e envolvimento emocional da equipe e dos pretendentes ao acolhimento. Deve também ser verificado se as famílias atendem aos critérios mínimos exigidos para a função, inclusive em relação ao desejo, disponibilidade e concordância de todos os membros do núcleo familiar em acolher e participar dos encontros de seleção, capacitação e acompanhamento. • Avaliação Documental: Documentação mínima a ser exigida constitui em documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, comprovante de rendimentos, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde física e mental. Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar. Em se tratando de casal, é indicado que o termo de guarda seja expedido em nome de ambos. Os responsáveis pelo acolhimento não devem ter qualquer problema em sua documentação. Quanto aos outros membros da família, a equipe técnica do programa deverá avaliar cada situação. • Seleção: Após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais acolhedoras deverão passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa deverá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, em um processo que inclua a reflexão e autoavaliação das mesmas. É essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta. Algumas características a serem observadas são: • disponibilidade afetiva e emocional; • padrão saudável das relações de apego e desapego; • relações familiares e comunitárias; • rotina familiar; • não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; • espaço e condições gerais da residência; • motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; • capacidade de lidar com separação; • flexibilidade; • tolerância; • pró-atividade; • capacidade de escuta; • estabilidade emocional; • capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica deverá indicar, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a acolher. É importante nesse processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se. 7.2 – Capacitação As famílias selecionadas deverão participar de processo de capacitação. Tal processo deve ser desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça, etc). Também é bastante recomendável que, durante o processo de capacitação, sejam feitas apresentações de experiências de famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças/adolescentes foram acolhidos pelo serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta. Alguns temas relevantes a serem trabalhados em uma capacitação inicial são: • Operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo; • Direitos da criança e do adolescente; • Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social; • Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.; • Comportamentos frequentemente observados entre crianças/ adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc; • Práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade; • Políticas públicas, direitos humanos e de cidadania; • Papel da família acolhedora, da equipe técnica do programa e da família de origem. 7.3 Cadastramento As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários (já citados no item Avaliação Documental), informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de acolher. A documentação necessária deverá ser encaminhada pela coordenação do Serviço à Justiça da Infância e Juventude, para que possa ser emitido, com presteza, o termo de guarda e responsabilidade quando ocorrer o acolhimento de uma criança/adolescente pela família cadastrada. 7.4 Acompanhamento Os serviços da rede de proteção à infância e juventude, especialmente o requerente do ingresso da criança no programa (Justiça da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento, etc.), devem iniciar discussão do caso com a equipe técnica, antes que a modalidade acolhimento familiar seja a opção de proteção decidida. Objetiva-se com isso traçar um trabalho em rede e de continuidade ao atendimento à criança e sua família. 7.5 Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento: A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da

rede social de apoio. Isso poderá ocorrer por meio de ações específicas tais como: 7.5.1 Com a criança/adolescente: • Preparação da criança/adolescente para a entrada no programa, buscando-se estabelecer um vínculo de confiança, fornecendo explicação da situação e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar. Essa ação deve ser partilhada com o órgão que encaminhou a criança ou adolescente. • Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora. • Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora. • Acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde. • Viabilização de encontro semanal entre a família de origem e a criança e/ou adolescente, o qual deverá ser acompanhado pela equipe técnica. 7.5.2 Com a família acolhedora: • Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, inclusive informando a situação sócio jurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento. • Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora. • Construção de um plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido. • Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso. • Construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua). 7.5.3 Com a família de origem: • Contato inicial com a família de origem (salvo em situações de restrição judicial) para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras, assim como para convidá-la a participar do processo de adaptação da criança/adolescente na família acolhedora, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes. Se possível, possibilitar o encontro da família de origem com seu filho(a). • Acompanhamento da família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família. • Construção de espaço para troca de experiências entre famílias de origem (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua). 7 .5.4 Outras atribuições da equipe técnica do programa: • Construir com a participação da família de origem e serviços da rede de proteção um plano de acompanhamento da família de origem, nuclear ou extensa, que objetive a superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequente reintegração familiar. • Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários. • Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido). 7.5.5 Atribuições das Famílias Acolhedoras: • Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes. • Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública. • Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem. 7.6 Desligamento da criança/adolescente O desligamento do programa ocorrerá quando for avaliado pela equipe de profissionais do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida - a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção, ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação deve suceder a preparação e o apoio específico por parte da equipe técnica, com ações: 7.6.1 Com a criança/adolescente: • Escuta individual e apoio emocional à criança/adolescente, com foco no retorno à família de origem e separação da família acolhedora. 7.6.2 Com a família de origem: • Intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança/adolescente e sua família - que gradativamente deverão deixar de ser acompanhados pela equipe, a permanência com a família nos finais de semana e, por fim, o retorno definitivo. • Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do serviço de famílias acolhedoras que acompanhou o acolhimento ou por outro serviço socioassistencial (CRAS, CREAS) em articulação com a rede local. 7.6.3 Com a família acolhedora: • Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem. • Realizar encontros com a família acolhedora (entrevistas individuais e com o grupo familiar), com foco na saída da criança/adolescente e na experiência de separação, oferecendo apoio psicossocial após a saída do(a) acolhido(a) manutenção das atividades em grupo com outras famílias acolhedoras e do contato regular com a equipe técnica. • Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar, o que também amplia a proteção da criança/adolescente acolhido. Entretanto, deve ser respeitado o desejo de todos os envolvidos, além de serem consideradas as características de cada caso, avaliando-se a pertinência ou não da manutenção desde contato. No caso em que forem esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar e a criança/adolescente for encaminhada para adoção, a família acolhedora deverá contribuir para essa transição e, em conjunto com a equipe técnica do serviço,preparar esta criança para a colocação em uma família definitiva. O desligamento do programa deve ocorrer mediante conhecimento e autorização da Justiça da Infância e Juventude, que deve estar devidamente informado das ações do serviço e atuar em conjunto com estas. 7.7 Critérios mínimos exigidos – Referência • Responsável pela guarda deve possuir idade mínima de 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil. • Residir há pelo menos 1 (um) ano no município de Morretes, estado do Paraná. • Possuir residência fixa e residir no município durante todo o período de acolhimento. • Residir em imóvel que ofereça ambiente físico adequado ao acolhimento. • Aceitação e comprometimento com a metodologia do Serviço. 7.8 Avaliação Documental Documentação mínima exigida de todos os membros maiores de idade pertencentes ao núcleo familiar. • Carteira de Identidade – RG – ou Carteira de Trabalho – CTPS. • Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. • Comprovante de Rendimentos • Comprovante de Residência. • Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. • Atestado de saúde física e mental. 7.8.1Características a serem observadas • Disponibilidade afetiva e emocional. • Padrão saudável das relações de apego e desapego. • Relações familiares e comunitárias. • Rotina familiar. • Não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; • Capacidade de lidar com separação. • Flexibilidade. • Tolerância. • Pró-atividade. • Capacidade de escuta. • Estabilidade emocional. • Capacidade de pedir ajuda e de colaborar com equipe técnica, dentre outros. Obs: O estudo psicossocial realizado pela equipe técnica também deverá indicar o perfil de criança ou adolescente que cada família está habilitada a acolher. 7.9 Formação das Famílias Acolhedoras As famílias acolhedoras selecionadas deverão participar de processo de formação, a ser desenvolvido com metodologia participativa e dinâmica, por meio de oficinas e seminários. 7.9.1 Temas Relevantes • Direitos da criança e do adolescente. • Novas configurações familiares. • Realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social. • Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente. • Comportamentos observados em crianças/adolescentes separados da família de origem. • Práticas educativas. • Políticas públicas, direitos humanos e cidadania. • Papel da família acolhedora, da equipe técnica do serviço e da família de origem. 7.10 Acompanhamento A partir do momento em que a criança ou adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e o acompanhamento psicossocial do acolhido, da família acolhedora e da família de origem. 7.10.1 Acompanhamento da Criança e Adolescente acolhidos • Preparação da criança e do adolescente para o acolhimento – vínculo de confiança. • Aproximação supervisionada entre a criança e/ou adolescente e a família acolhedora. • Escuta individual da criança e adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora. • Acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde. • Viabilização de encontro periódico acompanhado entre a família de origem e a criança e/ou adolescente. 7.10.2 Acompanhamento da Família Acolhedora • Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, informando a situação sócio-jurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento. • Construção de um plano de acompanhamento

da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente. • Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento. • Construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras. 7.10.3 Acompanhamento da Família de Origem • Contato inicial com a família de origem (salvo em situações de restrição judicial) para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras. • Convite e incentivo a participar do processo de adaptação da criança/adolescente na família acolhedora, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes. • Acompanhamento da família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família. • Construção de espaço para troca de experiências entre famílias de origem. 7.10.4 Rompimento dos Vínculos com a Família de Origem: a importância do trabalho visando a reintegração familiar. Conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, paralelo ao acolhimento, é fundamental trabalhar o afastamento da criança ou do adolescente junto à família de origem. Desse modo, contribui-se para a efetiva reintegração familiar. Para tanto, faz-se necessário o uso de instrumentais, tais como, estudo de caso, entrevistas e visita domiciliar que fornecerão subsídios para a construção dos Planos Individual de Atendimento e do Plano de Acompanhamento Familiar. Tais estratégias evitam o rompimento dos vínculos com a família de origem e propiciam o acesso a rede de serviços públicos e comunitários, o que pode potencializar o fortalecimento do papel da família, a fim de que as mesmas possam oferecer à criança ou ao adolescente um ambiente seguro de convivência. 7.10.5 Desligamento O desligamento do Serviço de Acolhimento deverá ser avaliado pela equipe profissional, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida. 8 . DOS RECURSOS: Estudos apontam que o custo de manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar, normalmente, é bem menor do que o custo do acolhimento institucional. Este exige maior espaço e, consequentemente, manutenção, além de pessoal, móveis, etc. Por sua vez, o gasto com acolhimento familiar se baseia, resumidamente, em pagamento de bolsasauxílio e o custeio de uma Equipe Técnica. 8.1 Recursos Humanos: De acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a composição mínima da Equipe Profissional é composta por: • 1 coordenador • 1 assistente social • 1 psicólogo • 1 Assistente Administrativo • 1 motorista Uma equipe para o atendimento de até 15 (quinze) famílias acolhedoras e 15 (quinze) famílias de origem. 8.2 Recursos Materiais: Quanto à infraestrutura mínima, as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sugerem que deverão existir, em área específica para atividades técnico-administrativas, os seguintes espaços: • Recepção • Sala para Equipe Técnica: com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.), com independência e separação de outras atividades ou programas que a instituição desenvolva; • Sala de Coordenação e Atividades Administrativas: com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil ou financeira, documental, logística, etc.). • O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo; • Sala para Reuniões: com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades em grupo. • Sala de Atendimento: com espaço e mobiliário suficiente para atendimento individual ou familiar em condições que garantam privacidade. • Veículo para realização de visitas domiciliares e afins; 9 . MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO O monitoramento e avaliação compreendem o conjunto de procedimentos de acompanhamento e análise de dados de execução do serviço Programa Família Acolhedora, com o propósito de checar se as atividades e resultados realizados correspondem ao que foi planejado e se os objetivos previstos estão sendo alcançados, a ser realizado semestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Morretes, com encaminhamento de relatório à Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Juizado da Infancia e Adolescência e Conselho Tutelar. 9.1 Monitoramento Faz referência à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento. Ele deve produzir informações e dados confiáveis para subsidiar a análise da razão de eventuais desvios, assim como das decisões de revisão do plano. 9.2 Avaliação A avaliação tem o papel de analisar criticamente o andamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, segundo seus objetivos, tendo por base as informações produzidas pelo monitoramento. 9.2.1 Processo de avaliação Os processos de avaliação de serviços, programas e projetos, os seguintes quesitos deverão ser aferidos: • Os resultados do serviço, programa ou projeto estão sendo atingidos? • Quais fatores são facilitadores para o desenvolvimento das ações? • Quais fatores são dificultadores da execução das ações? • Os objetivos estão sendo alcançados? Quais indicadores evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos. 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS Mudanças não são facilmente aceitas, especialmente quando decorrem de conceitos que, ainda que equivocados e conservadores, encontram-se altamente enraizados na forma como a sociedade pensa, estigmatizando e com representações negativas sobre o acolhimento institucional. Estudos apontam que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na maioria dos casos, desencadeiam danos irreversíveis à saúde e à vida. A construção dessa modalidade de acolhimento é desafiadora e estimulante, visto que o Programa de Acolhimento Familiar não tem como objetivo a adoção e, na maioria dos casos, as crianças e adolescentes têm família biológica que precisa de cuidados, apoio e atenção para poder cuidar outra vez de seus filhos, em razão de que o programa visa evitar a internação num abrigo que, por melhor que seja, não consegue fazer valer o direito à convivência familiar e comunitária como deve ser. Por isso, a opção por famílias acolhedoras, onde de fato o que realmente importa é fazer a diferença na vida da criança e do adolescente, mesmo que temporariamente, é a medida que melhor atende as necessidades dos acolhidos. A principal característica da família acolhedora deve ser o interesse efetivo na acolhida, ter o devido preparo antecipadamente para receber a criança, este preparo faz-se necessária possuir boa infraestrutura (uma casa confortável e que tenha todo o suporte para mais um membro), estabilidade financeira (para que se possa fornecer os itens básicos, desde higiene até lazer), estabilidade psicológica (ter a ciência de que será temporário e não causar maiores danos ao acolhido) e harmonia entre os demais membros da família, com a preparação de todos para o acolhimento e aceitação desta criança como um membro da família, amando a e respeitando, como os outros. O acolhimento familiar, portanto, não é apenas o ato de acomodar uma criança ou adolescente em outra família, mas tem como principal objetivo ofertar um lar seguro e saudável para esta criança, sem que os laços afetivos com a família natural se perca, recebendo o apoio necessário para que posteriormente essa criança ou adolescente retorne ao seu lar. 11. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS BRASIL. Constituição Federal (1988). Brasília, 1998. _____. LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993 _____. Política Nacional da Assistência Social - PNAS. Brasília: DF: MDS/ANAS, 2004. BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. Ed. São Paulo: Veras, 2015. ELAGE, B et al. Perspectiva: formação de profissionais em serviços de acolhimento. BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto Legislativo Nº 63, de 1995. Aprova o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. Disponível em:. Acesso em: 10 jan. 2021. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.[Lei Orgânica de Assistência Social Anotada]. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF [1993]. Disponível em:. Acesso em: 06 jan.2021. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. Brasília, DF, [2012]. Disponível em: Acesso em: 12 jan.2021. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes disponível em https://mppr.mp.br/arquivos/File/OrientacoesTecnicasServicosdeAcolhimento0206.pdf acesso em 04 jan. 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de abril de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:45D821BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, do município de Nossa Senhora das graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital completo. Valor Máximo: R$ 48.860,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); ABERTURA**:** 08h30min do dia 28/04/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:44984C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, tendo como objeto Aquisição de equipamentos e uniformes para uso dos alunos da oficina de "Arte Circense", desenvolvida no Centro de Referência e Fortalecimento de Vínculos deste município, em conformidade com o recurso do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9 Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco relativo à Ação Civil Pública n° 0000034-21.2019.5.09.0749 - Procedimento Promocional nº 000026.2020.09.010/9, em favor à empresa **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- CNPJ Nº 27.596.969/0001-23** para os itens 01 e 02; **FRANCIELI SAL 10286693992 – CNPJ N° 32.329.993/0001-36** para os itens 06 e 07.
Itens desertos: 03 e 05.
Item fracassado 04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Francieli Sal 10286693992- CNPJ nº 32.329.993/0001-36 – Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e uniformes para uso dos alunos da oficina de "Arte Circense", desenvolvida no Centro de Referência e Fortalecimento de Vínculos deste município, em conformidade com o recurso do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9 Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco relativo à Ação Civil Pública n° 0000034-21.2019.5.09.0749 - Procedimento Promocional nº 000026.2020.09.010/9, conforme itens 06 e 07.
VALOR: R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 de FMAS – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI - CNPJ nº 27.596.969/0001-23 – Joinville – Sc.
OBJETO: aquisição de equipamentos e uniformes para uso dos alunos da oficina de "Arte Circense", desenvolvida no Centro de Referência e Fortalecimento de Vínculos deste município, em conformidade com o recurso do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9 Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco relativo à Ação Civil Pública n° 0000034-21.2019.5.09.0749 - Procedimento Promocional nº 000026.2020.09.010/9, conforme itens 01 e 02.
VALOR: R$ 5.940,67 (cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 de FMAS – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17CAA5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 013/2019 - SEAB.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52	R$ 364.867,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
2º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 400.304,24 (quatrocentos mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
3º	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 407.165,09 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senti prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de abril de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5DB753ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Calgaroto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 028/2019 - SEAB.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	PAGNONCELLI & RAYZER LTDA – CNPJ Nº 26.501.769/0001-87	R$ 150.936,47 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
2º	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 153.820,76 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
3º	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 160.592,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
4º	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52	R$ 162.228,39 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senti prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de abril de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBC121C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº17/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 17/2021

Nomeia a Servidora Maria Aparecida Rodrigues Simões Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração – C-03 e dá outras providências

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que *os cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paiçandu serão exercidos preferencialmente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo*, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 2570/2017 da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná;

Considerando também que *os servidores nomeados em cargo em comissão poderão optar pelo provimento dos cargos em comissão a que se refere o caput ou das funções gratificadas correspondentes, mediante termo próprio*, nos termos do §2º do art. 7º, da Lei 2570/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, para ocupar o Cargo em Comissão de **"Diretor do Departamento de Administração – C-03"**, nos termos do art. 7º e anexo VII, ambos da Lei 2570/2017.

Art. 2º - A servidora acumulará a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portarias nº 06/2021 e nº 07/2021, da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 3º - Conforme termo próprio assinada pela servidora, o seu provimento será do cargo em comissão que está sendo nomeada, nos termos do § 2º, do art. 7º, da Lei 2570/2017, ficando determinado desde já que sua carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 08/2016 da Câmara Municipal de Paiçandu e revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 de abril de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:2461E72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu

Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 054.273.089-89, matricula 3425, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 12 de abril até 31 de dezembro de 2021.
3 – A Servidora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 – O vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus à **CEDENTE**.
6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA	*MILSON MONTEIRO TELES*
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:52C1EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 12/04/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,89	**R$ 3,84**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,91	**R$ 3,86**

Paiçandu-Pr., 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4713FF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,89	**R$ 3,84**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,91	**R$ 3,86**

Paiçandu-Pr, 12 de abril de 2021.

Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:39BF14A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – COTA PRINCIPAL	R$ 3.005,00	R$ 3.050,00
2	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	R$ 3.005,00	R$ 3.050,00

Paiçandu-Pr., 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7153CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de Materiais para AQUISIÇÃO DE ARAME LISO para atender às necessidades da secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), a favor da empresa: ***I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 12 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4F8AC497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2021
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal Portaria nº 015/2021 de 16/01/2021 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONTRATAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA IDOSOS,** nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, OSC, para contratação de 02(duas) vagas para idosos, pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Paiçandu – Secretaria Municipal de Assistência, para o fomento e a execução dos Planos de Trabalho: Gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu/PR, pelo período de 12 (doze) meses - conforme especificações e quantidades estabelecidas
Valor Máximo do Edital: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h30min às 17h00min.
Recebimento de documentação até 17h00min horas do dia 30/04/2021.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A9B8DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/04/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BF287249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/04/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:71468F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MECENAS E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.136.935/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/04/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4A79DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/04/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E04C0857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: LILIAN GISELLI REGINATO, inscrita no CNPJ: 32.604.070/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/04/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:96DB9B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2019 - DISPENSA Nº 12/2019

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOÃO LUPPI, brasileiro, portador do RG nº 78984 MT/PR, CPF Nº 172.400.349-68, seu filho **CESAR ALAN LUPPI**, brasileiro, portador do RG nº 7.522.935-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.391.589-89 e sua Filha **FERNANDA THAIZ LUPPI**, brasileira portadora do RG nº 8.943.773-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.615.969-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ATÉ DIA 20/06/2021**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida

na cláusula quarta e quinta**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 693, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor inicial do contrato passou de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 37.227,60 (trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais, sessenta centavos), agora com 2º aditivo passara para um valor total acumulado R$ 42.034,50 (quarenta e dois mil trinta e quatro reais cinquenta centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 19 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente AMS de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:55D25917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4786/2021

Objeto: Aquisição de adesivos jateados impresso em alta definição que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 09 de abril de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN – MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4EDB164B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4786/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de adesivos jateados impresso em alta definição que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903000000

Empresa vencedora: CRISTINE DE PAULA COMIN – MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

12 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:735CB10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4786/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de adesivos jateados impresso em alta definição que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN – MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho e entrega da material.

Publique-se.

12 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:650BD951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a **2ª Retificação** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193).

Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às**09h15min do dia 13/05/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de Abril de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C23EDF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4888/2021

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 09 de abril de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440035215933903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09BB10B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4888/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440035215933903900000

Proponente: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

12 de abril de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F7D38D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4888/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - COGEMAS,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Proponente:** COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, portadora do CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento será efetuado após a emissão de nota de empenho.

12 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:705CDDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3568/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.907.885/0001-75 com o valor total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de abril de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B98DEDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3568/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.907.885/0001-75 com o valor total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de abril de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24804D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2608/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais); AILZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 36.079.995/0001-75 com o valor total de R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais); F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.935.346/0001-17 com o valor total de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e a empresa: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.662.572/0001-36 com o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

12 de Abril de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:45A00061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2608/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais); AILZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 36.079.995/0001-75 com o valor total de R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais); F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.935.346/0001-17 com o valor total de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e a empresa: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.662.572/0001-36 com o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

12 de Abril de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6D7A3942

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2021

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Credenciado: JOÃO VITOR VALLE ANICETO – EIRELI - ME portador do CNPJ 24.311.622/0001-07**,**com o valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:6A29E66F

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1099/2021

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Credenciado:JOÃO VITOR VALLE ANICETO – EIRELI - ME portador do CNPJ 24.311.622/0001-07**,**com o valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:D844C7BD

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2021

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Credenciado: CAROLINA DE FATIMA HASS PASSONI portador do CNPJ 066.365.059-31**,** com o valor estimado de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:12D42286

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1099/2021

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Credenciado:CAROLINA DE FATIMA HASS PASSONI portador do CNPJ 066.365.059-31 com o valor estimado de R$22 .000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 12 de abril de 2021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:24815548

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 737 DE 12/04/2021 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - EROTILDE BARAUCE CZLUSNIAK

Portaria n.º 737 de 12/04/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 096 de 29/10/2010, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 435/15, para **Erotilde Barauce Czlusniak** em virtude do falecimento da mesma em 09/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6C17AF71

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA - 2º TRIMESTRE - 2021

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
2º TRIMESTRE - 2021

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
28/04/2021 – 18:30 horas
26/05/2021 – 18:30 horas

30/06/2021 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
22/04/2021 – 14:00 horas
20/05/2021 – 14:00 horas
24/06/2021 – 14:00 horas

Palmeira, 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:937596FA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.363 DE 12/04/2021 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o Procedimento Administrativo nº 3010/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como autoridadesanitária, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº**13.331**/2001, com atribuições para, na área de vigilânciasanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamento e fiscalização, os servidores a seguir relacionados:

I – Ângela Hass Dias – Engenheira de Alimentos;
II – Cassieli Coelho – Psicóloga;
III – Caroline Marie Suntin de Paula – Média Veterinária;
IV – Cleciane Robes Monigate – Auxiliar Administrativo;
V – Edson Luiz Gross – Auxiliar de Saneamento;
VI – Elenita Cristina de Lara – Farmacêutica Bioquímica;
VII – Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Chefe I de Vigilância em Saúde;
VIII – Meline de Freitas Hartmann – Enfermeira Epidemiológica;
IX – Regina Goreti Antunes Santana – Auxiliar de Saneamento;
X – Jean Carlo das Almas – Enfermeiro Epidemiológico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.554, de 24 de Março de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB5086FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.669 DE 12/04/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5284/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83EA6172

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.670 DE 12/04/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5286/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7597EFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.364 DE 12/04/2021 - NOMEIA OS MEMBROS DO PLENÁRIO E COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CODETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na**Lei Orgânica**do Município, em cumprimento ao disposto pela Lei Municipal nº**2.070**, de 26 de junho de 2000, atendendo ao

pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 4748/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Plenário do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Turismo - CODETUR, criado pela Lei Municipal nº**2.070**, de 26 de junho de 2000, com atribuições previstas na referida legislação, composto por representantes do Setor de Turismo, representantes indiretamente ligados ao Setor de Turismo e representantes da sociedade organizada, cujos integrantes são os seguintes:

I – Representantes do Setor de Turismo:
a) *Ricardo Kasburg Philippsen – Titular;*
b) *Andrea Guimarães – Suplente.*
c) *Luis Alfredo Leite – Titular;*
d) *Edson Kosloski – Suplente.*
II – Representantes Indiretamente Ligados ao Setor de Turismo:
a) *Telma Albach Margaf – Titular;*
b) *Flávia Leão Almeida Silva – Suplente.*
c) *Andrew Stupak – Titular;*
d) *Heraldo Gillung – Suplente.*

III – Representantes da Sociedade Organizada:
a) *Maurício de Paula – Titular;*
b) *Vagner Hass – Suplente.*
c) *Noemi Nolevaiko – Titular;*
d) *Rogério Geraldo Lima – Suplente*

Art. 2º Fica constituído a composição da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Palmeira, previsto no artigo 3° da Lei Municipal nº **2.070**, de 26 de junho de 2000, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I – Membros:
a) *Ricardo Kasburg Philippsen*
b) *Luis Alfredo Leite*
c) *Telma Albach Margaf*
d) *Andrew Stupak*
e) *Maurício de Paula*
f) *Noemi Nolevaiko*
g) *Wilena Margraf*

II – Diretoria:
a) *Luis Alfredo Leite – Presidente;*
b) *Andrew Stupak – Vice – presidente;*
c) *Vagner Kachimarki – Vereador Representante;*
d) *Wilena Margraf – Secretária Executiva.*

Art. 3º As funções dos membros do Plenário e coordenação executiva do Conselho Municipal do Desenvolvimento do Turismo, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do CODETUR, bem como da coordenação executiva, será de 02 anos, admitida a recondução por mais um período na mesma função.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n° 9.238 de 19 de setembro de 2014 e Decreto n° 11.339 de 22 de junho de 2017.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B79E2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 4944/2021.

Palmeira, 12 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· EDNA DOS SANTOS RODRIGUES
· JULIANA VALENGA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:463E6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.668 DE 12/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5323/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/05/2021 até 17/05/2021, referente ao período aquisitivo de 13/04/2019 à 12/04/2020, a servidora **CRISTIANE PEREIRA**, matrícula 203864, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:10268D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ERIKA LEMOS SHAW.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de abril de 2021.

ERIKA LEMOS SHAW
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B707E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO

Palmeira, 12 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4076/2021.

Assistente Social:

· TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CE823951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - MARA DANIELA PEREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de abril de 2021.

MARA DANIELA PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9DB049B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ELISIANE DE PAULA STAFIN.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de abril de 2021.

ELISIANE DE PAULA STAFIN
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:77A87A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - INELI SCHON.

Palmeira, 12 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4456/2021.

Professor:

· INELI SCHON

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A4D7A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES.

Palmeira, 12 de abril de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4493/2021.

Professor:

· JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D9EE83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N° 07/2021

Dispõe sobre o horário das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Palmital/PR e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

Considerando a expedição do Decreto n° 21 de 11 de março de 2021 pelo Prefeito Municipal de Palmital - PR, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando que as sessões ordinárias costumeiramente tem uma durabilidade mínima de 2 horas, e o Decreto n° 21 de 11 de março de 2021 do Prefeito Municipal de Palmital que estabelece em seu artigo 2°**,** inciso I, o toque de recolher, determinando que a partir das 22 horas nenhuma atividade na cidade poderá funcionar ressalvada as exceções, como medida preventiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que as Sessões Legislativas tenham inicio *temporariamente* às 19 horas, com o objetivo de respeitar o toque de recolher municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital (PR), em 12 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A5B5FFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 240/2021

PORTARIA N.º 240/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA FABRICIO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 12/04/2021 a 26/04/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A5AF0E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 241/2021

PORTARIA N.º 241/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DIRCELIA APARECIDA KLOSTER WIMMER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 12/04/2021 a 11/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:84369611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 238/2021

PORTARIA N.º 238/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ LEAL** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 05/04/2021 a 04/05/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de maio de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C1B0209E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 239/2021

PORTARIA N.º 239/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **MIGUEL HORBAN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem usufruídas no período **de 05/03/2021 a 03/04/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5028D4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **CENI PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **01/04/2020**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:944514E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO nº 33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2021

LOTES 01 AOS 85 EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 29/04/2021 às 08:30 horas –
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R$ 319.195,55 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 09/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EDD9FD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 243/2021

PORTARIA N.º 243/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 13/04/2021 a 22/04/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7A08D646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **ISABEL DEMÉTRIO (matrículas 50611 e 51332,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **30/03/2021**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de setembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A0AA8A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 034/2021
Procedimento Licitatório nº 048/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEOREFERENCIADO DE IMOVEIS RURAIS E UBANOS COM COORDENADAS EM UTM, CONFORM DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA.**
DATA DE ABERTURA: 29/04/2021 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR TOTAL: R$: R$ 26.900,00(Vinte e seis mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com,bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 12/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E8AB74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4166

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECIDE

Art. 1º - Retornar os serviços internos presenciais dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal a partir do expediente de 13 de abril de 2021, mantendo suspenso o acesso de pessoal estranho ao serviço da Casa.

§ 1.º - Todas as medidas de prevenção anteriormente ajustadas através de Resolução, Ato, Circular e Ordem de Serviço se mantêm e devem ser rigorosamente obedecidas, em especial a entrada única pela Porta da Frente (com acesso pela lateral do estacionamento), o uso de máscaras e a aferição da temperatura de todos os servidores que adentrarem ao recinto desta Casa de Leis.

§ 2.º - Os servidores responsáveis pelo controle de acesso desta Casa de Leis deverão prezar pelo cumprimento do disposto neste Ato e nas demais normativas, devendo registrar em Livro de Ocorrências e informar à Chefia de Gabinete eventuais ocorrências que desrespeitem as determinações.

§ 3.º - Ficam proibidas as aglomerações nos espaços comuns internos fechados da Câmara, como copa, cozinha, sala dos motoristas, restringindo a utilização desses espaços a dois servidores por vez.

§ 4.º - O acesso aos Departamentos e Gabinetes fica restrito aos seus próprios servidores ali lotados, permitindo, no entanto, a presença de um servidor estranho à sua lotação somente quando e durante a necessidade do serviço o exigir.

§ 5.º - O acesso ao balcão de atendimento do hall de recepção da Câmara fica restrito aos vigias da Casa, ficando expressamente proibida a permanência de outros servidores nesse espaço.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de abril de 2020.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:AF882C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4167

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 2016 DE 17/08/2020,

CONCEDE

Ao Servidor **LUCIANO MARTINS,** a partir de 17 de agosto de 2020, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013, conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de abril de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5CE2987A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4168

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 1123 DE 06/05/2020,

CONCEDE

Ao Servidor **ADILSON KAPCZUK,** a partir de 06 de maio de 2020, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.67 da Res.394/2013, conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de abril de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E20D3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2022 – SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Às 15 horas do dia 07 de abril de 2021, a audiência pública foi realizada de forma on-line com transmissão ao vivo pelo site da prefeitura. Essa medida foi adotada a fim de evitar a propagação do coronavírus (COVID-19) e evitar a aglomerações de pessoas. A audiência pública convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque, coordenada pelo Secretário de Fazenda Sr. Maurício Coutinho, com a finalidade de apresentar a Lei de Diretrizes, Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2022, em atenção ao Art. 48 da Lei Complementar n°**.** 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e Art. 44 da Lei Federal nº 10257/2001 (Estatuto das Cidades). A audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 foi apresentada pelo Sr. Valtair Fernandes Junior, economista, lotado no Departamento de Orçamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, informou que conforme a Constituição Federal em seu artigo 165, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO compreenderá em metas e prioridades para a administração pública, sendo um elo entre o PPA e a LOA e assegurando o equilíbrio fiscal. Explicou que o montante de arrecadação é composto por um conjunto de receitas correntes (impostos, taxas, contribuições e transferências do governo estadual e federal) e as receitas de capital (operações de crédito). Explanou sobre as metas de arrecadação através do detalhamento das receitas e despesas para o município, demonstrativo com despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, as Metas de arrecadação da Paranaguá Previdência, receita e despesa. Também apresentou as obras que estão em andamento no Município de Paranaguá para o ano de 2022. Além disso, ao longo do processo de elaboração do Projeto de Lei foi disponibilizado o questionário para coleta de sugestão da população, com duração de 45 dias. O resultado foi apurado de acordo com a prioridade de cada bairro e apresentado nos slides explicativos. Foi feito o agradecimento aos presentes e encerrada a audiência às 15 horas e 30 minutos. Não houve questionamentos. Eu, Ariana Ziesemer, Superintendente de Orçamento digitei o requerido. Paranaguá, em 12 de abril de 2021.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário de Fazenda e Orçamento

Paranaguá, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B46567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.594

DECRETO Nº 2.594

"Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 816 de 26 de junho de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.670/2019,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 365, inciso V, da Lei Federal nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1ºAcrescenta, o Parágrafo Único, ao art. 4º do Decreto nº 816 de 26 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

Parágrafo Único.*Ata de Registro de Preços, disponibilizada no sítio eletrônico do Município, poderá ser assinada por certificação digital, desde que verificada pelo Órgão Gerenciador a autenticidade da mesma."*

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE21824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.485

PORTARIA Nº 3.485

"Incluir na Portaria nº 3.471/2021, de prorrogação de contrato de trabalho temporário, o nome da servidora Renata Kufta Gasparotto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 6.196/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 6.196/2021, o nome da servidora RENATA KUFTA GASPAROTTO, matrícula nº 94.816-2, Agente Comunitário de Saúde (T), que prorroga o contrato de trabalho temporário da servidora a partir de 01 de abril de 2021, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 2.782.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE7BA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.486

PORTARIA Nº 3.486

"Substitui membro da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 7.937/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2, como Membro da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, instituída pela Portaria nº 236, de 03 de agosto de 2017, em substituição ao servidor JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F904187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.487

PORTARIA Nº 3.487

"Substitui membro da Comissão de Aperfeiçoamento e Habilitação acima do exigido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 7.942/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1, como Membro da Comissão de Aperfeiçoamento e Habilitação acima do exigido, instituída pela Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, em substituição à servidora CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 7.466-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50ACAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Registro de Preços nº 003/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Registro de Preços nº 003/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 31.123/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** *Comercial Debéche Têxtil Eireli - ME* – **CNPJ/MF** sob nº *08.974.702/0001-88*

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Março de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1722D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 008/2020**, que tem por objeto: **"contratação de empresa de engenharia especializada, para a realização de estudos e projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antonio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis s/ nº, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá, Paraná, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 28.226/2020.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.103.958/0001-10.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Abril de 2021.

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A4521EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 007/2021,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 007/2021 -** que tem por objeto: **"Veiculos elétricos tripulado para duas pessoas com carroceria tipo gaiola, para atendimento de necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Paranaguá"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.148/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** *E MART CAR COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI* – **CNPJ/MF** sob nº 35.286.619/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Abril de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DO SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:530B9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EQUADRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 77.310.589/0012-01

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o Veículo Trator Agrícola, Marca New Holland, Modl TL5.100, Cabine Fechada, Motor 04 Cilindros potência de 100cv, chassi HCCZTL10EKCJ93460, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4752/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca".

Processo Administrativo nº: 4752/2021

Valor total da contratação: R$ 1.969,33 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias:
13.01.2115.004.0122.002.3339030.3999.1000
13.01.2115.004.0122.002.3339039.1999.1000

Foro: Paranaguá

Data: 12/04/2021

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8388EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **011/2021**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1ª Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o Veículo Trator Agrícola, Marca New Holland, Modl TL5.100, Cabine Fechada, Motor 04 Cilindros potência de 100cv, chassi HCCZTL10EKCJ93460, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4752/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: EQUADRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 77.310.589/0012-01**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B3A2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 011/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 12 de Abril de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9700D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 001/2021**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 001/2021**, que tem por objeto: seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, conforme **Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas: **Projeto /Programa 1:** MODALIDADE: HANDEBOL QUADRA e HANDEBOL AREIA: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ; MODALIDADE: FUTSAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL; MODALIDADE: VÔLEI DE PRAIA e GINASTICA FUNCIONAL: ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VOLEI DE PRAIA; MODALIDADE: BASQUETEBOL: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ; MODALIDADE: VOLEIBOL:: NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE; MODALIDADE: TÊNIS DE MESA: LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA. **Projeto *Programa 2: MODALIDADE: FUTSAL GINASTICA: ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO. MODALIDADE: FUTEBOL***FUTEBOL 7: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM; MODALIDADE: FUTEBOL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO; MODALIDADES DIVERSAS, OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE: 1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ; 2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ; 3 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE; 4 ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU; 5 ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU-JITSU; 6 GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE; 7 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ; 8 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES. APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA - MODALIDADES DIVERSAS OU NÃO ATENDIDAS ACIMA DEVIDO A QUANTIDADE: 10- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ALEXANDRA e 11- LIGA DE JUDO CONFEDERADA DO PARANÁ. **Projeto /Programa 3:** MODALIDADE-DIVERSA: ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ; VOLEIBOL PARALIMPICO: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2021.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB137B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ Nº 21.545.863/0001-14

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Aplicação da LGPD Lei de Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, contribuindo com o desempenho adequado das funções, habilitando técnicos, gestores e autoridades decisórias, judiciais e de controle de diagnóstico, compliance e desenvolvimento institucional em LGPD no setor Público instrumentalizando-os com técnicas, metodologias e padronização de processos e documentos, que possam dar suporte e permitam maior transparência, sindicabilidade e auditabilidade de decisões, ações e projetos de melhoria necessários à implementação da LGPD. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6022/2021, em atendimento ao Departamento de Informática/Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 6022/2021

Valor total da Contratação: R$ 8.841,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e um reais)

Dotação orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 12/04/2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA7BC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Sr. Secretário Municipal de Administração do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Aplicação da LGPD Lei de Proteção de Dados Pessoais no Setor Público, contribuindo com o desempenho adequado das funções, habilitando técnicos, gestores e autoridades decisórias, judiciais e de controle de diagnóstico, compliance e desenvolvimento institucional em LGPD no setor Público instrumentalizando-os com técnicas, metodologias e padronização de processos e documentos, que possam dar suporte e permitam maior transparência, sindicabilidade e auditabilidade de decisões, ações e projetos de melhoria necessários à implementação da LGPD. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6022/2021, em atendimento ao Departamento de Informática/Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA -** CNPJ Nº 21.545.863/0001-14.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:94C152ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1AE9EA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 002 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e etanol hidratado) , graxa , arla e serviços de lavagem veicular destinado ao Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220002000233903000000 ,pela seguinte empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL FNS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.459.144/0001-73, no total de R$ 40.820,00 (Quarenta mil, oitocentos e vinte reais)**,**de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AF3F6134

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021/CMDI

SÚMULA Aprovação de Repasse de Recursos do FMAPI - Fundo Municipal de Apoio ao Idoso de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 002/CMDI/2019;

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 002/CMDI/2019;

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 29 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os Projetos das das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, selecionados para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 002/CMDI/2019, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – PR, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Associação dos Portadores de Doença Especial	**"Vida Melhor"**	**R$ 90.309,94**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 9 de abril de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução CMDI nº 001/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:902D0AA6

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/04/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho à dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de abril de 2021.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6E6050DB

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefícios Eventuais Covid-19 - Resolução *Ad Referendum* no 004/2020/CEAS-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/04/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Benefícios Eventuais Covid-19 - Resolução Ad Referendum no 004/2020/CEAS-PR, período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, com saldo em conta no valor de R$ 32.246,31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 09 de abril de 2021.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:42DA732A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação nº 067/2019/CEAS-PR, período de julho a dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/04/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FEAS - Modalidade: Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação nº 067/2019/CEAS-PR, período de julho a dezembro de 2020 (2º Semestre de 2020), com saldo em conta: Aprimora CRAS - no valor de R$ 64.735,10 e Aprimora CREAS - no valor de R$ 14.480,51.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 09 de abril de 2021.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:08887713

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2021 - Superávit referente ao ano 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/04/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2021 - Superávit referente ao ano 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de abril de 2021.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:06C05375

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPcD, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.575/2016;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 25/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí, composta dos seguintes membros:

I- Representantes da Sociedade Civil:
Angela Carvalho Kotsubo
Maria de Fátima Barbosa
Sueli Aparecida Bruno de Sousa

II- Representantes Governamental:
Luciane Estevam de Pontes Costa
Greyce Adriano Fernandes
Rafael Octaviano de Souza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 12 de abril de 2021.

NEIL EMIDIO JÚNIOR
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:81C9EC20

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Composição das Comissão Permanentes e Especiais do do CMDPcD - Gestão 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMDPcD, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.575/2016;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 25/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí, gestão 2020-2022 constituída em reunião ordinária do dia 25 de março de 2021:
I – Comissão de Cadastro e Acompanhamento
Sueli Aparecida Bruno de Sousa
Ângela Carvalho Kotsubo
Luciane Estevam de Pontes Costa
Greyce Adriano Fernandes
II – Comissão de Políticas Públicas e Acessibilidade
Maria de Fátima Barbosa
Creuza Teles de Lima Almeida
Sirlei Maria Schuroff Mira
Rafael Octaviano de Souza
Flávia Costa Tenório
III – Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização
Sueli Aparecida Bruno de Sousa
Rosineide Sanga
Vanessa S. Costa de Oliveira
Ludmila Nayara Mazuchini Chiulo (colaboradora)
IV – Comissão de Finanças
Marileide Marcos Moraes
Neil Emídio Junior
Smaida Silva
Pauline Maria Machado de Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 12 de abril de 2021.

NEIL EMIDIO JÚNIOR
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C263C8B1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 03/2021

Considerando o EDITAL DE CONCURSO CULTURAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2021, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Organização e Licitação para os trabalhos relativos ao Edital de Concurso Cultural – LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2021, constituída pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:

- ROSINEIDE SANGA - Matricula nº 9917 - Diretora Geral - Decreto 19.404/2019 – MEMBRO PRESIDENTE;

- DANIELA BONETTI SIMONETTI - Matrícula 10336 - Gerente de desenvolvimento Cultural - Decreto 21.905/2021;

- ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA - Matrícula 10319 - Gerente de Departamento de Eventos - Decreto 21.736/2020;

- CASSIA RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula 7912 - Agente Administrativo - Decreto 17.492/2017.

Art. 2º Caberá à Comissão Especial de Organização e Licitação: acompanhar os procedimentos do edital; catalogar e organizar as inscrições recebidas em cada modalidade; analisar os formulários de inscrições e seus anexos, fazendo a triagem daqueles que estão completos e de acordo com o exigido em edital, aptos a terem as obras encaminhadas para avaliação de mérito; encaminhar o conteúdo das obras inscritas e já habilitadas para a comissão julgadora, assim como planilhas e materiais necessários para as avaliações; auxiliar os membros da comissão especial julgadora, receber as planilhas de avaliações e proceder com os demais encaminhamentos de somatória das notas até a divulgação do resultado das avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 12 de abril de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34E8F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 462/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *as Portarias Municipais que concederam e prorrogaram as licenças extraordinárias aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação;*
Considerando *o Memorando n°. 299/2021, que dispõe sobre a interrupção de licenças extraordinárias às funções de Professor e de Agente de Apoio Educacional, devido à possibilidade de realização de trabalho remoto pelo período que perdurar a oferta de atividades remotas aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação;*
Considerando *o Memorando n°. 305/2021, que dispõe sobre a possibilidade das licenças extraordinárias serem interrompidas a partir do dia 16 de abril de 2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as licenças extraordinárias concedidas aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a permissibilidade de teletrabalho, a partir de 16 de abril de 2021:
Alessandra Aparecida Sanches Kulevcz; Professor; Matrícula 8309;
Amélia Cristina França Giraldes; Professor; Matrícula 5351;
Ivone Rubira de Alencar Arrais; Professor; Matrícula 8096;
Ivone Rubira de Alencar Arrais; Professor; Matrícula 8613;
Maria Cristina Furlan Dos Santos, Professor, Matrícula 9949;
Maria Esther Ferezin Camargo; Professor; Matrícula 6190;
Valdenice Gomes Xavier Evangelista; Professor; Matrícula 5046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:230D4321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 463/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação.

Considerando *as Portarias Municipais que concederam e prorrogaram as licenças extraordinárias aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença dos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2021:

Adriani Vieira Fagundes Correia; Agente de Conservação; Matrícula 7545;
Darcira Rosa dos Santos do Nascimento; Agente de Conservação; Matrícula 4842;
Doraci Pereira da Conceição; Agente de Conservação; Matrícula 7171;
Edna de Fatima Mendes Lourenço do Nascimento; Cozinheira; Matrícula 8384;
Fabiana da Silva Amorim Fonseca; Cozinheira; Matrícula 6530;
Iraci Medeiros de Jesus; Auxiliar de Serviços Gerais; Matrícula 1507;
Ivanilde Xavier da Silva; Agente de Conservação; Matrícula 5793;
Lucilene Rosa da Silva; Agente de Conservação; Matrícula 6683;
Lucineide Rosa da Silva Teixeira; Agente de Conservação; Matrícula 7212;
Mara Regina de Almeida; Agente de Conservação; Matrícula 4613;
Maria Augusta Barros; Agente de Conservação; Matrícula 7501;
Maria de Lourdes Alves; Cozinheira; Matrícula 6516;
Maria Elza Moreira de Souza Silva; Cozinheira; Matrícula 1166;
Maria Ivanilde Bertozzi Lugli; Cozinheira; Matrícula 8292;
Sonia Aparecida Lugli Costa; Cozinheira; Matrícula 6698.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F53F8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 464/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 841/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 1.022/2020, nº. 1.198/2020, nº. 061/2021 e n°. 236/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050844/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária à servidora **ANIZIA LEONTINA RIGODANZO CANUTO,** Matrícula 4616, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 841/2020, nº. 1.022/2020, nº. 1.198/2020, nº. 061/2021 e n°. 236/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F2D8869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 465/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 100/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 234/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062315/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES,** Matrícula 7409, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de abril de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 100/2021 e n°. 234/2021, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6521E272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 466/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 102/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 278/2021;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0062438/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **FÁTIMA APARECIDA MENDES PASSOS,** Matrícula 4573, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de abril de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 102/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7B124694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.293/2021

Dispõe sobre a designação de Procurador do Município para representar o Paranavaí Previdência em Processo específico.

Considerando *o Ofício n°. 017/2021, encaminhado pelo Paranavaí Previdência, que solicita designação de servidor, para atuar como representante no Processo 0000848-37-2018.8.16.0130,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** do servidor **SIVONEI SIMAS,** Matrícula nº. 9927, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** junto a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, para representar o Paranavaí Previdência no Processo nº 0000848-37-2018.8.16.0130.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:221FD1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.294/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0069758/2021, da servidora Regina Massumi Fukugaite de Marchi, de 09 de abril de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **REGINA MASSUMI FUKUGAITE DE MARCHI,** Matrícula nº. 10.335, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (CC1),** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.902/2021.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 09 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0069758/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12F2D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 de abril e 07 de maio de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
1°	HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO	043.114.079-04
2°	LUCIA DE SOUSA BATISTA SOUZA	506.273.259-04
3°	CLAUDETE SCHUROFF BERNARDO DA SILVA	586.308.729-34
4°	MARIA APARECIDA FRANCISCO	883.906.169-04
5°	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	027.910.719-62
6°	MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	271.771.848-64
7°	SONIA FERNANDES CANUTO	025.889.759-76
8°	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES	038.448.559-63
9°	HELEN MARA DA SILVA	029.416.039-64
10º	MARIA CRISTINA THOMAZ	007.013.719-60

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e documento original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do (a) candidato (a) (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **10 e 14 de maio de 2021**, das 09:00h às 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:240D0BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.298/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia – 120 Horas Mensais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **VANESSA GROTTA MOLETTA, C.P.F. nº. 079.276.519-27,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 109/2021, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 120 HORAS MENSAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1EB0FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.996/2021

LEI Nº 4.996/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 290.164,57 (Duzentos e noventa mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1488)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
00102	FUNDEB 40%	
4450.42	Auxílios	290.164,57
TOTAL		**290.164,57**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (478)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
00102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	290.164,57
TOTAL		**290.164,57**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de Abril de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 010/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:31AB89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.284/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.996/2021,
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 290.164,57 (Duzentos e noventa mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1488)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
00102	FUNDEB 40%	
4450.42	Auxílios	290.164,57
TOTAL		**290.164,57**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (478)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
00102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	290.164,57
TOTAL		**290.164,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de Abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5980F070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicada de 100 Mbps, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total deste contrato é de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado. **Dotação**: 136/3.3.90.40.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento. **Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 8/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 12 de abril de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Lairto José Dos Santos - Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:14655307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 44/2021.

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da Pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 254/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 2.190.895,50 (dois milhões, cento e noventa mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de abril de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:3C744EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Memorando nº 20/2021, de 07 de abril de 2021, do Setor de Segurança do Servidor e conforme LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidora relacionada na tabela abaixo, incidindo sobre o salário mínimo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Luciana Lemos do Prado – Matrícula 3631-5	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:204D52B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 051/2021, de 07 de abril de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidor abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
7612-0	Adenilson Lunkes	Auxiliar de Serviço Braçal	AD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CCA5D6AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando Memorando nº 099/2021, de 07 de abril de 2021, da Secretaria de Esporte e Lazer e Memorando nº 047/2021, de 02 de abril de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Adenilson Lunkes	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Braçal	Sec. De Educação e Cultura – Merenda Escolar	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Marcenaria	01/04/2021
João Carlos Kaliski	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Esporte e Lazer – Largo da Liberdade	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Marcenaria	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68052329

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMM3I02	116100E008775838	27/02/2021	55500
ARF3016	116100E008915677	26/02/2021	65300
ASM5D31	116100E008775837	27/02/2021	55680
AVD7J86	116100E008438191	27/02/2021	72340
AWW7J11	116100E008775842	27/02/2021	54521
AZL0A38	116100E008775839	27/02/2021	55500
CNE0768	116100E008775840	27/02/2021	55500
LXA2276	116100E008775905	27/02/2021	54521
MFA7I50	116100E008775841	27/02/2021	54521
MHG1F55	116100E008438189	27/02/2021	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30C0849D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXV0376	116100E008438009	04/03/2021	60501
EJA1177	116100E008915208	01/03/2021	65300
MAX0135	116100E008973680	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973677	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973679	06/03/2021	61810
MAX0135	116100E008973678	06/03/2021	61810
QHH5B13	116100E008666961	04/03/2021	58780

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:051C5922

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV5916	116100E008915678	06/03/2021	60412
ARJ0933	116100E008440255	07/03/2021	60501
BAO3608	116100E008438199	06/03/2021	60501
BCT5J25	116100E008440388	06/03/2021	72340
BEI3E12	116100E008440256	07/03/2021	60501
BEP4A06	116100E008665511	07/03/2021	69471
JMC2298	116100E008775843	07/03/2021	65300
MAX0135	116100E008973675	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973674	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973666	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973673	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973661	06/03/2021	59670
MAX0135	116100E008973670	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973669	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973665	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973672	06/03/2021	60502
MAX0135	116100E008973668	06/03/2021	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:42CCFC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2021 – DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 134/2021 – de 12 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Treinamento de Identificação Veicular no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, nos dias 15 e 16/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47E3CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10120 – NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Itens que venceu: 02;03;04;05;06;08 e 09.
Valor total: R$ 21.170,00 (Vinte e um mil, cento e setenta reais).

FORNECEDOR: 11689 – CARLOS ALBERTO FREIRE
Itens que venceu: 01;07;10;11;12;13;14;15
Valor total: R$ 146.284,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 167.454,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FE3507DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 19/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
LICITAÇÃO Nº 19/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10120 – NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Itens que venceu: 02;03;04;05;06;08 e 09.
Valor total: R$ 21.170,00 (Vinte e um mil, cento e setenta reais).

FORNECEDOR: 11689 – CARLOS ALBERTO FREIRE
Itens que venceu: 01;07;10;11;12;13;14;15
Valor total: R$ 146.284,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 167.454,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

_____
Paula Freitas, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E12DB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021
CONTRATADO: NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO FREIRE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 167.454,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Paula Freitas, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8D4CF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 49/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CARLOS ALBERTO FREIRE
Valor.....: R$ 146.284,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2021 - Término: 12/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021
Recursos....:
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (56),
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A47059F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 50/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
Valor.....: R$ 21.170,00 (Vinte e um mil, cento e setenta reais).
Vigência.....: Início: 12/04/2021 - Término: 12/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
04001 04.122.0003.2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (56),
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F0839096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.168.835/0001-01

CARLOS ALBERTO FREIRE
CNPJ: 30.669.150/0001-53

Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B57C1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 28/04/2021 às 08h29min**. **Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/04/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0E46DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2021
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxilio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário de residentes do Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 29/04/2021 às 08h29min**. **Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
12/04/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:33E090AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 053/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão Especial de Chamamento Público Simplificado para atuar na seleção dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, conforme o Edital 001/2021.

Presidente:
Eder Renato Stelamach.

Membros:
Ana Carla Dolinski;
Fabiana Vieira.

Advogado responsável:
Jeferson Sirena.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 12 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AC5F3DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 054/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonera a Pedido o servidor abaixo descrito, do Cargo De Auxiliar de Serviços Gerais.

JOÃO MARIA RODRIGUES

CPF: 050.595.449-40

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 12 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:90E5159C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/2021
INEXIBILIDADE nº 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ
CNPJ.....: 78.170.206/0001-57
Valor.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), a fim de prestar acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2B72EBB7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021
Fornecedor.....: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ
Endereço.....: Rua São João Batista Piamarta, nº. 508 – Ouro Verde
Cidade....: União da Vitória – PR
CNPJ.....: 78.170.206/0001-57
Valor da Despesa..... : R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente do mês vencido.
Objeto: o acolhimento especifico de uma pessoa idosa com residência no Município de Paulo Frontin.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 81/2021, expedido pelo Advogado Público, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:41253786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, sendo 02 (dois) distribuidores de esterco para atender a demanda dos agricultores familiares menos favorecidos do Município, conforme o convênio nº 093/2019, que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de abril de 2021, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de abril de 2021, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 13 de abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1F3C6DAD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços na área de educação física para atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28 de Abril de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:329E8A67

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e conforme autorizado pelas Leis Municipais nsº 1.251 de 24 de março de 2021, 1.252 de 24 de março de 2021; 1.253 de 24 de março de 2021; 1.254 de 24 de março 2021; 1.255 de 24 de março de 2021; 1.256 de 24 de março de 2021; 1.257 de 24 de março de 2021; 1.258 de 24 de março de 2021 e 1.259 de 24 de março de 2021 e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor Mínimo de Venda R$ 22.940,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais).
Item 02: Valor Mínimo de Venda R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Item 03: Valor Mínimo de Venda R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Item 04: Valor Mínimo de Venda R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).
Item 05: Valor Mínimo de Venda R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Item 06: Valor Mínimo de Venda R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Item 07: Valor Mínimo de Venda R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Item 08: Valor Mínimo de Venda R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Item 09: Valor Mínimo de Venda R$ 9.000,00 (nove mil reais).
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 01 de Junho de 2021 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:58C34070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pérola D'Oeste:
• Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social:
o TANIA LOVIS - Titular
o KAROLINE SEREDNICKI BAGETTI - Suplente

• Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:
o MARIZANDRA ZANELLA - Titular
o ALIANE LAVARDA – Suplente

• Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
o CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA - Titular
o ANA KELI DE AMARAL DOS SANTOS – Suplente

• Representando a Secretaria Municipal de Educação:
o SELONIR DE SOUZA RECH - Titular
o LUCIANE VON GROLL – Suplente

• Representando as Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Padre Réus:
o ADRIANA CIGOLINI - Titular
o ELIZANDRA DO CARMO COGO – Suplente

• Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (docente):
o ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI – Titular
o CLEUSA MARIA FERNANDES GESSER– Suplente

• Representando a APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (dicente);
o MARINA POLGA BERTAZZO - Titular
o GESSI LUIZA COGO LAZZAROTTO - Suplente

• Representando a Pastoral da Família:

o EVONI TEREZINHA BORGES VIEIRA - Titular
o DAIANE JOSE ANTONIO - Suplente

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto no § 3º do Art. 6º, da Lei nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:75B9C8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 015/2020
Origem: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
Contratada: EVANDRO JOSNEI MAIA - ELETROTEC Instalações Elétricas
Objeto: Serviço de obra de mão de obra para execução de projeto luminotécnico, acresce o valor de R$ 4.600,00, equivalente a 24,21%, referente a implementação de correções nos quadros de energia e aterramento.

Piên, Paraná, 29 de março de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB646932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ESTELA ALVES CAMARGO**, convocado (a) pelo Edital nº 007/2021, residente e domiciliado (a) na Rua João Maria da Rocha Alves, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº5.978.709.8/PR e CPF 029.181.189-23, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ENFERMEIRO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
ESTELA ALVES CAMARGO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB6F4929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 008/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 008/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Enfermeiro (40hs)

Classificação	Nome do Candidato
7º	JOANITA MILDENBERGER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7ED6EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 23/2021

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Presencial nº 23/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos ", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.131.619/0001-14**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.962,80 (Dezessete mil, Novecentos e sessenta e dois reais e Oitenta centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **18.138.763/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.697,72 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **82.510.850/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 45.782,67 (Quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Os itens que resultaram desertos ou fracassados serão reavaliados e incluídos em licitações futuras. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 12 de Abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C68408BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 24/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos. ", e o objeto em favor das seguintes empresas:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 15.747,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais);

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$** 2.601,00 (Dois mil, Seiscentos e um reais);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 1.648,16 (mil, seiscentos e quarenta e oito reis e dezesseis centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 141.087,60 (Cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos);

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.094/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.745,00 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.749,00 (Vinte mil, Setecentos e quarenta e nove reais);

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.103,00
(Seis mil, centos e três reais);

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.317,20 (Três mil Trezentos e dezessete reais e vinte centavos);

Os itens que resultaram desertos ou fracassados serão reavaliados e incluídos em licitações futuras. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 12 de Abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:929C77CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO- 2º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2020

Modalidade: Tomada de preços 004/2020
Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Objeto: Aditivo de prazo na execução da obra 120 dias e aditivo no valor de R$ 4.878,45.
Prazo de Execução: 20/04/2021

Data de assinatura: 09 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:62A73D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 01/2021

A MESA DIRETORA, usando as atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera a redação do Art. 58, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento.

Art. 1º Fica alterado o Art. 58, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. As sessões ordinárias, com duração prevista para (1,30) uma hora e trinta minutos, podendo ser prorrogadas quando necessário para completar o trabalho da sessão, serão realizadas às terças-feiras , com início às 9:00 horas, salvo quando se tratar de matéria cuja deliberação exija urgência, cujo regime permite que sejam dispensadas normas usuais previstas neste regimento em favor da urgência requerida.
§1º ...
§2º ...
§3º ...
§4º ...
§5º ..."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de Abril de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:85589869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 973/2021

DECRETO N.º 973/2021

SÚMULA- Fica nomeado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providencias,

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, de acordo com a ATA nº 01/2021 de 06 de abril de 2021, Livro Comitê da Dengue de Pinhal de São Bento, o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Pinhal de São Bento – Pr, visando a necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Artigo 2º - O Comitê será composto com representantes das seguintes Instituições:

Representantes governamentais:

Katiuça Mara Pasa Vigilância Epidemiológica

Adélio Pozzobon Claudecir Gelinski	Vigilância Sanitária Combate a Endemias
Alfredo João Schuster	Secretario Municipal de Saúde

Eva Luzia Barcki Mazuco Secretaria Municipal de Educação

Valcei Ilseu Barbieri Engenheiro Agrônomo

Laudair João Fernandes Auxiliar de Serviço Gerais

Solange da Silva de Lima Agente Comunitário de Saúde

Claudia de Souza Jora Hanck Agente Comunitário de Saúde

Jocemar Jahn Agente Comunitário de Saúde

Anselmo Barcelos dos Santos Secretaria Meio Ambiente

Rogerio de Aquino Froes Secretario do Administrativo

Sociedade Civil:

Maria Lucia Geittenes Camera Direção do Colégio Estadual

Itacir Eufrasio dos Santos Vereador municipal

Marcio Menin Vereador Municipal

José Rodrigo Lorini Policia Militar

Marino Della Giustina Conselho Municipal de Saúde

Ilaine Siqueira Lesse Conselheiro Tutelar

Lorenice Lucia de Lima Conselheiro Tutelar

Rudiney Bernardelli Igreja Católica

Pr Marcos Roberto de Moura Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Arquimedes Bobco Associação Comercial

Zenir Andretti de Camargo APAE

Artigo 3º - O Responsável pela Vigilância Sanitária, Adélio Pozzobon exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo representante do Combate a Endemias, Claudecir Gelinski.

Artigo 4º - A Unidade Básica de Saúde, e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão prestar todo o apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Artigo 5º - A participação no Comitê, bem como nos Grupos de Trabalhos será considerada Serviço Público Relevante, ensejando qualquer remuneração.

Artigo 6º- Fica revogado o Decreto nº 926/2020 de 01/07/2020, passando a ser substituído pelo presente.
Artigo 7° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:745CCE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2021

PORTARIA N.º 2.547/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

- Conceder ao servidor ORELIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, do período de 13/04/2021 a 12/05/2021, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020.

- Conceder ao Servidor MARCIO SILVINO BEPPLER, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, 15 (quinze) dias de férias do período de 14/04/2021 a 28/04/2021, referente ao período aquisitivo 07/05/2019 a 06/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de abril de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CE7819FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 002/2021 – **Processo Administrativo** 006/2021 – **Objeto:** Aquisição de Móveis e Cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do Edifício sede da Câmara Municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, com sede na Rua Edmundo Koch, 1.527, Sala 03, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul – Santa Catarina, CEP nº 89.265-515, CNPJ nº 35.901.437/0001-80. Vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).
AYASMINNIE VOLTOLIN DE SOUZA COSTA 10832024996, com sede na Rua Manoel Alves Teixeira, 218, Ipanema, Piraquara – Paraná, CEP nº 83.301-035, CNPJ nº 39.587.300/0001-54. Vencedora dos itens 2, 6, 7 e 8, pelo valor total de R$ 15.899,73 (Quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1.071, Centro, Campo Mourão – Paraná, CEP nº 87.302-080, CNPJ nº 03.269.422/0001-55. Vencedora dos itens 3 e 9, pelo valor total de R$ 8.899,86 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
M. MÓBILE EIRELI, com sede na Rodovia BR-280, 1.461, Galpão 01, Jardim Hanstchel, Rio Negrinho – Santa Catarina, CEP nº 89.295-000, CNPJ nº 15.764.033/0001-85. Vencedora do item 4, pelo valor total de R$ 3.335,15 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede na Rua Dr. Newton Jose Fernandes, 490, Jardim Minas Gerais, Santo Antônio da Platina – Paraná, CEP nº 86.430-000, CNPJ nº 19.366.765/0001-78. Vencedora do item 5, pelo valor total de R$ 2.449,86 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5D79A49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2021

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 017/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
09	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	FINAL DE LISTA
10	JONATHAN SERGIO GAPSKI	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	RENATA SOARES CARVALHO	FINAL DE LISTA
15	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:25B5BF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de abril de 2021, o prazo para a comissão, instituída através da Portaria 125/2020 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2162, de 18 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 12 de abril de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34DBFEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de abril de 2021, o prazo para a comissão, instituída através da Portaria 126/2020 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2162, de 18 de dezembro de 2020, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 12 de abril de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8970EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Hebert Luiz da Silva**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto-CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DCCEEAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **João Vitor Elias**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento Especializado-CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C0D63746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM RAZÃO DE ANULAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 264/2019 E Nº 265/2019 - PROCESSO Nº 17.140/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. CONTRATADO: SR. JOSÉ LUIZ SCROCCARO**, inscrito no RG nº 580.844-8 e CPF sob nº 109.909.339-20. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 264/2019 e nº 265/2019 – Edital de Chamada Pública nº 01/2019 – Seleção para Pagamentos de Serviços Ambientais – PSA em razão de anulação dos contratos, conforme decisão do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Meio Ambiente. Em razão da anulação dos Contratos 264/219 e 265/2019, celebrados com o senhor José Luiz Scroccaro, selecionado no Edital de Chamada Pública nº 1/2019 – Seleção para Pagamento por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas localizadas na sub-bacia hidrográfica de contribuição do Reservatório Piraquara I com a restituição das quantias recebidas, em favor do município de Piraquara, com correção monetária pelo IPCA-E, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, no prazo de 15 (quinze) dias. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão unilateral é decorrente de decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que acatou a Recomendação Administrativa nº 07/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Piraquara, considerando as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que dissertam que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." **Data da Assinatura:** 09/04/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29A325E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9.238/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maria Elza Graciano Simão**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Parques e Jardins–CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/04/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71F2D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME – CNPJ nº 07.512.134/0001-30.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R$ 328,06 (trezentos e vinte e oito reais e seis centavos).
Data da assinatura: 12/04/2021.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:39249DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06 CONTRATO 419-2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 6
Contrato 419/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 0,776% do valor original, totalizando 4.918,16 (Quatro mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 07 de abril de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Dados Inserido Por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:16AFC370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179, DE 11 DE ABRIL DE 2021

Fica decretado Luto Oficial em virtude do falecimento da senhora Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi, ex-vice-prefeita municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-vereadora, Ex-presidente da Câmara de Vereadores, Ex-vice-prefeita deste município, Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi, ocorrido em 10 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Pitanguense no decorrer de sua vida como cidadã e agente política e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Pitanguense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pitanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder política e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Pitanguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir dessa data, no Município de Pitanga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pitanga, como cidadã e no exercício do cargo de vereadora e de Vice-prefeita Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CD6D7B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021

DATA: 05 de março de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.503,37 (centro e setenta e cinco mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (26)	12.000,00
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (35)	48.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.04.000 - Fonte: 123	Restituições de Convênios (1126)	3,37
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.041	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1117)	75.000,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 498	Material de Consumo (1063)	40.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (282)	500,00
Total das Suplementações		**175.503,37**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:16447A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021

DATA: 05 de março de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.630,00 (centro e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (30)	20.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (33)	450,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (455)	5.080,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (127)	10.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.1.008	Construção Centro de Eventos Municipal	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (161)	7.500,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.1.011	Obras e Equipamentos - Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (222)	5.100,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (244)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	50.000,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (295)	3.500,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (332)	14.000,00
Total das Suplementações		**125.630,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (27)	52.130,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (235)	50.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (238)	13.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**125.630,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7978A8B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ/MF: 75.263.558/0003-20
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo pick-up, cabine simples – novo – 2 passageiros.
VALOR: R$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
10.001.10301001010.41 – 4.4.90.52.48.000 – (942) – Fonte 497
VIGENCIA: 09/04/2021 a 08/04/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Davantel Boscardin Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E6418B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 65.059,20 (sessenta e cinco mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:39118687

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **ATACADO MINIPREÇO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 176.130,40 (cento e setenta e seis mil cento e trinta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A87B6411

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **EMPORIO REALLE LTDA.**
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.978,40 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:42CDC02B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.**
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FF57C0C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MENUSSI & MENUSSI LTDA.**
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.179,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2184FD26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **MENUSSI & MENUSSI LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 13.816,00 (treze mil oitocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CD5978C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.186,25 (onze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7D865276

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.153,52 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:94224D7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 21.712,98 (vinte e um mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D5BFE321

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **ATACADO MINIPREÇO LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 10.523,30 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6AA6D803

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: **SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 16.171,00 (dezesseis mil cento e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D661B457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9592, DE 09 DE ABRIL DE 2021

"DECLARA LUTO OFICIAL EM HOMENAGEM AO SENHOR VALDEVINO SIMÕES PÉRICO "

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; **CONSIDERANDO** o falecimento no dia 09 de abril de 2021, do senhor VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná, em homenagem ao Senhor **VALDEVINO SIMÕES PÉRICO** , ex Presidente da Câmara Municipal e ex Secretário Municipal de Educação, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B398767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9594/2021 DE 09/04/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9594/2021 de 09/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
873 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950,00
Total Suplementação:			950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
871 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
Total Redução:			950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DE4E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/21 - CMDCA

Súmula:"Aprova substituição doconselheiro titular da ordem Demolei"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n o 1972 de 01 de outubro de 2018:
RESOLVE:
Art. 1 0 Aprovar a substituição do conselheiro titular Sr. Rodrigo Miguel de Oliveira da Ordem Demilei, assumi a cadeira o Sr. Henrique Gonzalez Peixe
Art. 2 0 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

GERALDO BORGES DA SILVA JÚNIOR
Secretário da CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B6419A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 313 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Republicado por incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 4856/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**.JANETE CONSTANTINO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/11/2012 a 31/10/2017**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/03/2021 a 30/03/2021** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de abril 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60BC19DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.899/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSUMIDOS - AMENC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o **Programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC**, com o objetivo de fomentar a atividade de captação de medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde e distribuição destes na Farmácia Municipal Carlos Andrade.

Parágrafo Primeiro - O Programa de Aproveitamento de Medicamentos Não Consumidos - AMENC, tem por objetivo arrecadar medicamentos não utilizados por pessoas físicas ou jurídicas, desde que estejam em plena e segura condições para consumo.

Parágrafo Segundo - Os medicamentos vencidos também serão recolhidos para descarte em locais próprios.

Art. 2º - A coleta e distribuição dos medicamentos arrecadados deverão ocorrer em condições adequadas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A coleta de medicamentos será realizada mensalmente pelos Agentes Comunitários de Saúde Municipal, conforme critérios a serem definidos e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A população poderá entregar medicamentos não utilizados ou vencidos, junto a Farmácia Municipal Carlos Andrade.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09.4.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4F8984A5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040, DE 09 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1895, de 31 de março de 2021, e ao contido no Ofício nº 25/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Suplente: Aldete Pícolo Debiase
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Nalva de Oliveira Rocha Lourente

Representante dos professores da educação básica pública
Titular: Mária Rutzatz da Silva
Suplente: Sinara Andréia Martins

Representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular: Célia Regina Sardinha Soncin
Suplente: Marinalva da Silva Ramos

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: Dalva de Fátima Marcilli
Suplente: Maria Messias

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titular: Daniely Rodrigues
Suplente: Luna Sega
Titular: Rosenilda da Silva
Suplente: Robson Ribeiro Costa

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Ana Heloisa Amancio da Silva
Suplente: Pedro Henrique Anisio de Lima
Titular: Maria Angélica de Oliveira Silva
Suplente: Joaquim José de Azevedo Neto

Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: Sérgio Luiz Lopes da Silva
Suplente: Alfredo Schaff Filho

Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação
Titular: Denise Ferreira da Silva
Suplente: Luciene Moraes Bueno

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Lucas Henrique Sanna Carvalho
Suplente: Rosimeire Aparecida da Silva

Representante das escolas do campo
Titular: Alessandra Lopes Ribeiro
Suplente: Rosane Aparecida da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (09.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CACB950D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 037/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 1022 – Transferências SUAS – COVID2019 – Port. 369

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica (SUAS)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e hum (07.04.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F6DAE594

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.
Contratada: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.
Valor: R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II:calça flare de tecido suplex.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:23F329FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.
Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.
Valor: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I: camiseta manga curta de tecido.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F6BE1E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: à Confecção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.
Contratada: C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.
Valor: R$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III: calça de tecido helanca.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8A0050F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 43/2021
Pregão Presencial nº 29/2021
Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.
Contratada: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Lote-I Itens-1,2,
R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Lote-II Itens-1,2,
R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Lote-III Itens-1,2.
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-574.
Data de Assinatura: 12/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9A82BCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 44/2021
Pregão Presencial nº 30/2021
Objeto: Aquisição parcelada de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS-ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) Lote-I Itens-1,4,
R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-II Itens-1,4,
R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-III Itens-1,4,
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Lote-IV Itens-1,4
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-581, 2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.123306001702.010.33.90.32-107, 08.01.1230601702.010.33.90.32.05-1665.
Data de Assinatura: 12/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F6F0294

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 45/2021
Pregão Presencial nº 30/2021
Objeto: Aquisição parcelada de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.
Contratada: JANUARIO ALENCAR GONÇALVES-ALIMENTOS, CNPJ nº 21.815.384/0001-85.
Valor: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-I Itens-2,3.
R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) Lote-II Itens-2,3.
R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) Lote-III Itens-2,3.
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-581, 2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.123306001702.010.33.90.32-107, 08.01.1230601702.010.33.90.32.05-1665.
Data de Assinatura: 12/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D34DC9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 46/2021
Pregão Presencial nº 21/2021
Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA-28267446826, CNPJ nº 32.347.351/0001-60.
Porcentagem de desconto: 51,5%(cinquenta e um virgula cinco por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote V- **MÁQUINAS E TRATORES**
50,5%(cinquenta virgula cinco por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote VI- **MÁQUINAS E TRATORES**
Dotação orçamentária:7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:86BC67ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 47/2021
Pregão Presencial nº 21/2021
Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: AUTO ADMILSON LAUREANO DA SILVA-77810198904, CNPJ nº 30.172.793/0001-97.
Porcentagem de desconto: 51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-III- **VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES**
51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-IV- **VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES**
Dotação orçamentária:7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EDD7E3A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 48/2021
Pregão Presencial nº 21/2021
Objeto: Serviços Mecânicos (Peças e Mão de Obra) para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: AUTO MECANICA PORECATU LTDA-ME, CNPJ nº 82.486.432/0001-19.
Porcentagem de desconto: 52%(cinquenta e dois por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-I- **VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS**
51%(cinquenta e um por cento) de desconto sobre peças e serviços do referido Lote-II- **VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS**
Dotação orçamentária:7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F928625B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053 - DESIGNA ANTONIO JORGE DOS SANTOS - GESTOR CONVÊNIO SEAB - CAMINHÃO

PORTARIA Nº 053 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Empregado Público Municipal **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6002078-7 e do CPF nº 805.367.279-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para responder como GESTOR do Convênio a ser firmado com a Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento para cessão de um CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CE8C6CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01 - APROVAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2021/2022

Resolução nº 01/2021

Súmula:Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 09/04/2021 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1.º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos Anos de exercício de 2021 e 2022.
Art. 2.º - O presente Plano tem a vigência de 2 anos.

Sala de sessões,09 de abril de 2021.

ADALTO LUIZ DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7792B777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL

DECRETO Nº 036, de 12 de abril de 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de um parque linear ao Rio Iguaçu.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos urbanísticos e de conservação voltados para a criação de um parque linear que possa interligar o Rio Iguaçu e seus afluentes próximos;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de um parque linear, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, prolongando-se da área denominada Cais do Porto até a antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à ampliação de área verde do Município e criação de Parque Linear, parte do imóvel objeto da Transcrição de Registro de Imóveis n.º 21.835, do Livro 3-I, de folhas 173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR, de propriedade do ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES, localizado nesta cidade, com área total de VINTE E NOVE (29) LITROS E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS (689 m²).
Parágrafo Único. A área expropriada corresponde ao Terreno Urbano, com área de 10.603,319 m² (dez mil seiscentos e três metros e trezentos e dezenove metros quadrados), descrita e caracterizada em memorial descritivo em anexo.
Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 12 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
O levantamento do presente lote, teve origem no Vértice OPP, situado no canto de divisa do lote de propriedade de JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES E LOTE DE IVAHI FERREIRA BORGES, na coordenada 7173909.648S 611360.484W, deste vértice segue dividindo com lote de Ivahi Ferreira Borges até o vértice E1, no azimute 149°47'55" e distância de 87,60 metros coordenada 7173833.939S 611404.551W. Deste vértice segue no azimute 247°16'03" e 159,801 metros, dividindo com terras de ELIANA BITENCOURT BORGES até o vértice E2, cravado na margem do Rio Bonito, na coordenada 7173772.189S 611257.167W. Daí sobe Rio bonito acima até a estaca E9, cravada junto a Rua João Pessoa na coordenada 7173864.316S 611252.384W, nos seguintes azimutes e distâncias: para o vértice E3; azimute 44°27'30" e 39,57 metros, coordenada 7173800.431S 611284.880W, para o vértice E4; azimute 13°40'08" e 15,35 metros, coordenada 7173815.349S 611288.508W, para o vértice E5; azimute 330°08'50" e 10,01 metros, coordenada 7173824.033S 611283.524W, para o vértice E6; 334°36'26" e 13,01 metros coordenada 7173835.784S 611277.946W, para o vértice E7; 327°19"43" e 15,55 metros coordenada 7173848.878S 611269.549W, para o vértice E8; 302°44'55" e 7,32 metros coordenada 7173852.836S 611263.395W, para o vértice E9; 316°11'45" e 15,91 metros. Deste ponto segue confrontando com a Rua João Pessoa até o vértice E11, cravado junto a divisa com lote de JOÃO CARLOS MORGADO, nas seguintes medidas: do vértice E9 para o vértice E10; azimute 47°15'09" E 17,28 metros coordenada 7173876.045S 611265.074W, do vértice E11; azimute 53°14'42" e 28,04 metros, coordenada 7173892.823S 7173892.823W, daí segue dividindo com lote de JOÃO CARLOS MORGADO até o vértice E13 nas seguintes medidas: do vértice E11 para o vértice E12; azimute 150°09'55" e 9,82 metros, coordenada 71738847.306S 611292.423W, do 7173890.812S 611309.895W, deste ponto segue dividindo com lote de NEY MORGADO, no azimute 69°34'39" e 28,23 metr4os até o vértice E14 na coordenada 7173900.682S 611336.343W, daí com mesmo azimute e 25,75 metros confronta com lote JUSSARA CHEROBINA FERREIRA BORGES até o OPP, fechando assim o poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representada no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Porto Amazonas, 31 de março de 2021

Técnico Responsável
MARCIO LUIZ PORTELA
CREA/Pr. N.º 1.56783/D

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E30C986F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO COVID-19

DECRETO Nº 037, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016, 020, 030 e 033 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 235/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 13 de abril a 19 de abril de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 12 (doze) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 8h as 20 horas, com horários agendados, podendo atender um cliente por horário, não sendo permitido que os clientes esperem dentro do local. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20cm por 20cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 30% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 22 horas; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 20 horas, respeitando a capacidade de 30%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 30% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
ATIVIDADES DE BARES manterem distanciamento social, horário das 8 horas às 20 horas de segunda a domingo, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** poderão atender de segunda a domingo horário das 8 horas até ás 20 horas, entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 22 horas, deverão respeitar o distanciamento social, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara; proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5. ° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%, respeitando o distanciamento social, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, proibindo a entrada de idosos, crianças e pessoas com comorbidades, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 22h00 (serviços considerados essenciais);
Art. 6.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 13 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021, das 22 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 7.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 8° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 9 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 10° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reicindência no descumprimento deste Decreto.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 19 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4E102DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054 - DESIGNA COMISSÃO RECEBIMENTO E ATESTE DOS MEDICAMENTOS

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para realizar o recebimento e ateste dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, adquiridos por meio de compra Municipal:
1. CECILIA MINAKO OSAKO, farmacêutica, portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08 e Matrícula: 4571- Presidente da Comissão.
2. MARCELO DE JESUS DOMINGUES, Vigilância Sanitária, CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93 e Matrícula: 287730 – Suplente.
3. CARLA FRANCIANE DA SILVA, Administrativo, CIRG nº 10.227.740-6 e inscrito no CPF sob o nº 071.210.009-11 e Matrícula: 6171 – Fiscal de Recebimento.
Art. 2° A Comissão constituída nesta Portaria será responsável pelo recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.
Art. 3° O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.
Art.3° Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.
Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:179FDF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de produtos e mãos de obra: 01 (um) conjunto moto bomba leão com bombeador leão 5 HP para retirar, 8,5 metros cúbicos por hora, 01 (uma) instalação e manutenção do poço artesiano com caminhão guincho, 02 (duas) barras de tubos galvanizados de duas polegadas e 17 (dezessete) metros de cabo PP 3x10 para o Samae de Boa Ventura de São Roque, Consorciado ao Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$15.662,00 (Quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa GUARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, do CNPJ: 04.360.585/0001-01, com endereço na Rua Nova Londrina, 54 – Santana – Sala 01, situada na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná – CEP: 85.070-620, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D1F44508

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição 04 (quatro)m frascos de 100 gramas de gramas de Solução Padrão de DQO 2000 mg/l – MRC, 01 (um) frasco de 1 kg de Cloreto de Amônio P.A, ACS, ISO e 01 (um) frasco de 500 gramas de Carbonato de Sódio Anidro, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 134,70 (Cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa PRÓ – ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA TLDA, CNPJ: CNPJ: 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalho Chaves, 1153 – Parolin, situada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 20.220-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4DC3DB1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 26 de abril de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **R$ 284.833,10 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 12 de abril de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5C247B02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 179 de 21/08/2007,

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidade de Usuários do sistema único de Saúde:
Representantes das Igrejas:
Titular: Célia Alves Pereira - RG nº 9.101.277-4 SSP/PR, CPF nº 089.060.488-66. Igreja Católica.
Suplente: Elizete de Souza Santos - RG nº 5.251.244-1/CPF nº 980.310.909-04. Igreja Assembléia de Deus.
Titular: Ivone Aparecida Benetolle - RG nº 3.632.222-5/CPF nº 543.324.279-04. Igreja Católica.
Suplente: Margarida Peixoto Nascimento - RG nº 3.438.950-0/ CPF nº 016.224.829-39. Igreja Católica.
Titular: Marcelo Cesar de Oliveira- RG nº 7.895.972-0/CPF nº 046.147.679-74. Igreja Só o Senhor é Deus.
Suplente: Luiz Carlos da Luz - RG nº 5.480.637-0/CPF nº 780.095.539-72. Igreja Missionária.
Titular: Beatriz Ferreira Corrêa - RG nº 12.910.929-4/CPF nº 082.572.819-30. Igreja Católica.
Suplente: Helenice Gonzales Zanotto Furtado - RG nº 6.380.731-1/CPF nº 035.039.239-00. Igreja Congregação Cristã.
Titular: Adair Natalino de Oliveira - RG nº 6.593.638-0/CPF nº 020.702.019-10. Igreja Católica.
Suplente: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo - RG nº 10.278.336-0/CPF nº 084.216.459-60. Igreja Católica.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.
Titular: Paula Roberta dos Santos - RG nº 7.672.845-3/CPF nº 045.046.449-08.
Suplente: Alberto José da Silva - RG nº 49.672.951-2/CPF nº 091.093.479-76.
Titular: Vanessa Franciele Rocha -RG nº 8.601.926-4/CPF nº 039.637.199-07.
Suplente: Juliana de Souza Leodoro - RG nº 7.415.147-3/CPF nº 032.519.379-79.

Representante do Gestor/Prestador.
Titular: Milene Ferreira de Lima- RG nº 9.161.298-4/CPF nº 070.006.579-28. Secretária Municipal de Saúde.
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos- RG nº 9.214.334-1/CPF nº 058.431.509-09. Coordenadora da Atenção Básica.
Titular: Fernanda Gomes Gonçalves dos Santos- RG nº 9.214.330-9/CPF nº 066.533.489-38. APAE.
Suplente: Mariana Fernandes- RG nº 8.278.922-7/CPF nº 044.527.999-06. Diretora Departamento Municipal de Assistência Social.

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.
PRESIDENTE: Célia Alves Pereira
VICE-PRESIDENTE: Ivone Aparecida Benetolle
1º SECRETÁRIO: Vanessa Franciele Rocha
2º SECRETÁRIO: Milene Ferreira de Lima
Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 07/04/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:41800599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
LEI No 1.199, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Onde se-lê: Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2020.

Leia-se:. Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2021.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21C58D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
LEI No 1.200, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Onde se-lê: Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2020.

Leia-se:. Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de março de 2021.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A6CAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme os Decretos n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, 7120/2021, de 05 de março de 2021 e 7122/2021, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando os Decretos n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, nº 7120/2021, de 05 de março de 2021 e º 7122/2021, de 16 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, das 00h00 do dia 12 de abril de 2021 até as 23h59min do dia 26 de abril de 2021, no Município de Quitandinha o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, com as prorrogações realizadas pelos Decretos 7020, de 05 de março de 2021, e 7122, de 16 de março de 2021, e demais atualizações subseqüentes, e com as particularidades apresentadas no presente ato normativo.

Seção I – Da fiscalização

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

§ 2º. Fica autorizada a Polícia Militar, nos limites do território do Município, proceder, independentemente de acompanhamento por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas pelo Decreto Estadual 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 3º. As atividades de fiscalização poderão ser feitas por outros servidores públicos, conforme disponibilidade e sob coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária.

§ 4º As equipes de fiscalização deverão, conforme disponibilidade, organizar serviços de plantão, podendo realizar diligências mediante denúncias ou mesmo rondas, em toda a extensão do Município, de segunda a sexta-feira das 17h00 às 00h00 e, aos sábados e domingos em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º Para o recebimento de denúncias de descumprimento das regras de prevenção e combate ao COVID-19, deverá a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária informar à população número de telefone celular e outros canais de comunicação.

Art. 3º. Fica autorizada a criação de Pontos de Orientação, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser sanadas dúvidas da população para a prevenção da COVID-19, disponibilização de álcool em gel para uso no local, aferição de temperatura e encaminhamento, se o caso, para o atendimento médico.

Art. 4º As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.

§1º Nas hipóteses de reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, inclusive por pessoas naturais, poderão as equipes de fiscalização, aplicar advertência, que deverá, primeiramente, se dar de forma verbal, observados os deveres de urbanidade, cordialidade e de respeito.

§ 2º Não surtindo efeito as advertências verbais, na reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, poderá a equipe de fiscalização lavrar Termo de Advertência, com a identificação do infrator e seu representante legal, que deverá assinar uma das vias, sendo-lhe imediatamente entregue a outra.
I – Tratando-se de pessoa jurídica, deverá seu representante legal firmar o respectivo termo;
II – No Termo de Advertência obrigatoriamente deverá constar:
Nome da autoridade;
Data, horário e local da infração; e
Descrição resumida da infração, bem como da adoção das medidas previstas nos §§ 1º e 2º.
III – Havendo recusa do infrator em firmar o termo, tal fato deverá ser descrito pela autoridade no respectivo auto de infração que deverá contar com a assinatura de ao menos uma testemunha.
§ 3º Se, mesmo após o recebimento da advertência formal, houver persistência no descumprimento das normas de prevenção ao COVID-19, o infrator, sendo pessoa física, será encaminhado à autoridade policial para a adoção das medidas cabíveis.

§ 4º Na hipótese do §3º, em se tratando de Pessoa Jurídica, poderá a equipe de fiscalização determinar o imediato fechamento do estabelecimento comercial, podendo, para isso, solicitar apoio da autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa e da adoção de outras medidas previstas em lei.

Seção II – Das Escolas Municipais

Art. 5º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, da rede pública, inclusive nas entidades conveniadas com o Município, até 26 de abril de 2021 ou data posterior, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais na rede pública estadual de educação.

§ 1º Durante o período de suspensão, observado o Calendário Acadêmico definido pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser realizadas atividades letivas e pedagógicas, na modalidade de ensino remoto, mediante emprego de recursos educacionais digitais, tecnologia de informação e comunicação ou outros meios afins e atividades em regime domiciliar, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º As atividades educacionais desenvolvidas através do uso de tecnologia ou atividades em regime domiciliar serão consideradas e validadas como conteúdo acadêmico aplicado no referido período, compondo o total de horas estabelecido na legislação vigente.

§ 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a implementação e a execução do ensino remoto no período de suspensão de que trata este artigo.

Seção III – Das atividades

Art. 6º As atividades tidas como não essenciais nos termos do presente decreto poderão ter seu funcionamento de atendimento ao público das 8 horas até às 19 horas, desde que obedecidas às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

§ 1º. Deverá ser dada, porém, nas hipóteses do *caput*, preferência ao atendimento remoto, disponibilizando canais de atendimento eletrônico e/ou telefônico.

§ 2º. Deverão ser instaladas barreiras nas entradas dos estabelecimentos, de modo a propiciar o controle de acesso, sendo obrigatório o fornecimento de álcool em gel e a aferição da temperatura de todos que ingressarem, inclusive clientes e colaboradores.

§ 3º Deverá ser vetada a entrada no estabelecimento de mais de uma pessoa por família, ressalvadas as hipóteses em que o acompanhamento se fizer necessária por questões físicas.

§ 4º Na hipótese de necessidade de atendimento presencial, o qual deve observar caráter excepcional, deverá o atendimento presencial se dar mediante agendamento prévio, limitado, em qualquer hipótese à presença de uma pessoa por vez no interior do estabelecimento, não incluídos funcionários, não podendo o atendido permanecer no local por tempo superior ao necessário.

§ 5º As atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de atendimento ao público das 8 horas até as 19 horas, desde que obedecidas às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.

§ 6º O estabelecimento em que se execute atividade não essencial deverá funcionar com o máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade laboral, aqui compreendido gerentes, diretores, colaboradores e administradores.

Art. 7º A As academias de ginástica deverão, até o dia 15 de abril de 2021, caso já não tenham feito anteriormente ou se tiver alguma alteração, enviar à vigilância sanitária, pelo e-mail

vigilancia.sanitaria@quitandinha.pr.gov.br, a capacidade total de pessoas e o horário de funcionamento.

§ 1º Deverá ser observado o máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

§ 2º O atendimento deverá se dar mediante agendamento prévio.

§ 3º Deverá ser realizado controle de entrada dos alunos, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.

§ 4º A listagem indicada no §3º poderá ser solicitada, a qualquer momento, pelas equipes de fiscalização e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Fica autorizado, inclusive nos sábados e nos domingos, o consumo nos estabelecimentos cujas atividades sejam a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, obedecidas as regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel e luvas plásticas, limitada ao atendimento a 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no *caput* poderão funcionar, em todas as modalidades, inclusive *delivery*, retirada e consumo local, até as 23h00min, horário em que todas as suas atividades deverão já estar encerradas.

Seção IV – Das igrejas e cultos

Art. 9º Ficam adotadas em sua integralidade todas as disposições contidas na Resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, que passa a fazer parte do presente como anexo, referente às medidas de enfrentamento ao COVID-19 relativas às Instituições e atividades religiosas.

Parágrafo único. As alterações por ventura surgidas na Resolução 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde serão automaticamente incorporadas para os fins do presente Decreto.

Art. 10 Os responsáveis pelas Igrejas e cultos religiosos deverão, caso não o tenham feito ainda ou se houver alguma alteração, até o dia 15 de abril de 2021 enviar à vigilância sanitária, pelo e-mail vigilancia.sanitaria@quitandinha.pr.gov.br, a capacidade total de pessoas e o horário das celebrações.

§ 1º Deverá ser observado o máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

§ 2º Deverá ser realizado controle de acesso de pessoas, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.

§ 3º A listagem indicada no §3º poderá ser solicitada, a qualquer momento, pelas equipes de fiscalização e pela Secretaria Municipal de Saúde, preservado o sigilo dos nomes.

Art. 11 Os cultos religiosos, respeitadas as regras de distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel, assim como a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), poderão ser realizados até as 21h00min.

Parágrafo único. Os locais de culto deverão ser fechados ao público/fieis até as 21h20min.

Seção V – Disposições Finais

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D69957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para o recolhimento da Taxa de Expediente, Taxa de Verificação e Taxa de Vigilância Sanitária para a emissão Alvará de Localização e Funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, somente para exercício de 2021, sem prejuízo da respectiva fiscalização e até mesmo o licenciamento da atividade, até 07 de junho de 2021 a data de vencimento para o recolhimento das Taxas de Expedientes, de Verificação e de Vigilância Sanitária, exigidas para a Concessão de Alvará de Localização e Funcionamento.
§ 1º Ficam excepcionalmente prorrogados até a data de 20 de junho de 2021 os Alvarás de Localização e Funcionamento vigentes, sem prejuízo da realização de qualquer procedimento de fiscalização ou mesmo de sua cassação, nas hipóteses legais.
§ 2º A prorrogação prevista no *caput* não enseja a prorrogação do desconto de 15% (quinze por cento) concedido em normativo anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, alcançando todas as taxas referentes ao exercício de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTÔNIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:503B966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 29/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
11	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	Enfermeiro	Geral

Quitandinha, 12 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FA19C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.080/2021 12/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 12/04/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAELA GAMLA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60FBFE39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.081/2021 12/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Fonoaudióloga, a partir de 08/04/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20181A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.082/2021 12/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR: os servidores abaixo relacionados proveniente de Processo de Teste Seletivo Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 24, a partir de 12/04/2021:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

VANIELI ÍTALA AGUSTINI

PSICÓLOGO

ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA

NOMEAR: os servidores abaixo relacionados proveniente de Processo de Teste Seletivo Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 24, a partir de 13/04/2021:

ENFERMEIRO

VANUSA FÁTIMA ANDERSEN NONNENMACHER

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79A885A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 06/2021

Aos 12 dias do mês de abril de 2021 os membros da comissão do processo seletivo reuniram-se nas dependências da Prefeitura para deliberar, após o período de entrega dos documentos, sobre a habilitação dos candidatos, referente ao Edital 27. O Presidente da comissão explanou que foram convocados 03 candidatos para apresentarem os documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição. Dos 03 convocados somente 01 entregou os documentos. Após isso, a Comissão passou para a análise dos documentos.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
5º	LUCIANE MARIA	Não Compareceu
6º	HASSAM MUNIR CHAERKI	Não Compareceu
7º	ALESSANDRA DENGO	Habilitado

Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação. Sem mais, a reunião foi encerrada e a presente ata firmada por todos os membros presentes.

COMISSÃO DO TESTE SELETIVO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CCE4928D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.083/2021 12/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 19/04/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE DA ROCHA	20/21

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 05/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARINA APARECIDA AGOSTINI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:265F4BB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 20/04/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LOURDES MARIA MOHR
2º	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ALESSANDRA DENGO

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	EDIMAR GILIOLI

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	JONATAS VOGT

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DAC0DC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 63/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acupuntura no CAPS I VIDA NOVA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Abril de 2021, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Abril de 2021, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 13 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 12 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0A52BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2021, cujo objeto é a Aquisição de Pijamas Cirúrgicos, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando do enfrentamento do Covid-19, no Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79FCA87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2021

ABERTURA: DIA: 12/04/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRÚRGICOS, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ODISIL CONFECCOES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.941,50** (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE ABRIL DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0F417083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODISIL CONFECCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de Pijamas Cirúrgicos, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando do enfrentamento do Covid-19, no Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 23/2021
VALOR TOTAL: R$5.941,50 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDAB8DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ODISIL CONFECCOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 82.272.873/0001-18, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3153 - Cep: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**,** que tem por objeto a Aquisição de Pijamas Cirúrgicos, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando do enfrentamento do Covid-19, no Município de Realeza.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 23/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 12 de Abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4EB0F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2021, cujo objeto é a firmar termo de adesão com a COPEL para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F1915FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 24/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021

ABERTURA: DIA: 12/04/2021 ÀS 14:22 HORAS.

OBJETO: FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM A COPEL PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.579.056,19** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CINQÜENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE ABRIL DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D9A74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XXII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, que tem por objeto a prestação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 24/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de Abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:934D33DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: firmar termo de adesão com a COPEL para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 24/2021
VALOR TOTAL: R$1.579.056,19 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9066B62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1737, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Uso de equipamento agrícola à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso de equipamento agrícola, adquirido com recurso próprios do tesouro municipal, para Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do equipamento	Quantidade	Valor R$
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA MAHINDRA, MODELO 8000S, Nº DE SÉRIE: MDI08511CL0001072, ANO 2020 COM POTENCIA DE 80 CV, COR VERMELHA.	1	104.244,00

Art. 2º. A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar todas as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais do Município de Renascença, que atendam aos critérios definidos nesta Lei nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único – A vencedora da licitação assinará Contrato de Concessão, que estabelecerá suas obrigações.

Art. 3º. Poderão participar da licitação as Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais que, além dos requisitos legais, atendam os seguintes critérios:
I – Sejam reconhecidas como de utilidade pública, mediante Lei Municipal;
II – Estejam em atividade há pelo menos 06 (seis) meses, mediante comprovação através de Declaração de pelo menos duas entidades idôneas e que tenham vínculo com a atividade agropecuária;
III – Possuam estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
IV – Estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a apresentação das respectivas certidões de regularidade.
V – Não remunerem os membros da Diretoria ou quaisquer associados;
VI – Receberam aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.

Art. 4º. A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de dez anos, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelos beneficiários, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento.
Parágrafo único – Não ocorrendo tal solicitação, o bem concedido deverá ser imediatamente devolvido ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A beneficiária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:
I - Contratar seguro contra furto ou roubo da máquina e apresentar apólice em no máximo 60 dias da assinatura do Termo de Concessão;
II - Usar exclusivamente para as atividades da Associação, devendo permitir o uso por outra Associação, mediante solicitação realizada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Zelar pela manutenção e conservação do bem;
IV - Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção dos bens;
V - Não vender, ceder, locar ou transferir o bem à terceiros, sob pena de cassação da Concessão, a exceção do disposto no item "a".
VI - Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do bem;
VII - Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença.

Parágrafo único - O não cumprimento de quaisquer umas das condições estabelecidas neste artigo resultará na reversão do bem concedido, ao Patrimônio do Município de Renascença, devendo a entidade beneficiária devolve-los, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.

Art. 6º. A beneficiária obriga-se a respeitar e acatar as normas e regulamentos existentes ou que venham a ser baixados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Renascença, no que diz respeito ao zelo e a utilização do bem cedido.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:1940AF03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 028/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 008/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná.
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 1.603,00 (um mil seiscentos e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:019FFA67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 029/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elizandra Boelter
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 8.728,99 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A1A4BBBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 030/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 009/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eloir Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 8.317,10 (oito mil trezentos e dezessete reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CE59A81A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 031/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Junior Mendes Leal
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 5.825,80 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:83A4F083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 032/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Junior Mendes Leal
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 5.825,80 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8C30F516

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 033/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Joacir Xavariz
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 14.032,28 (quatorze mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B4ED2FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 034/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Laudelino Castanho de Araújo
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 9.034,13 (nove mil trinta e quatro reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:87EE3246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 035/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 010/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Tarcizio Lucas Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 7.900,50 (sete mil novecentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EE054F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli
OBJETO: aquisição de Epis - Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos servidores da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 4.363,65 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2547E961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 14/2021 a proponente VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA"** pelo valor total de R$ 2.582,10 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

RESERVA DO IGUAÇU, 09 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:781CB784

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 15/2021 a proponente FABIO CRESTANI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.211/0001-98, visando a **"AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"** pelo valor total de R$ 9.491,00 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais).

RESERVA DO IGUAÇU, 09 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:96BB6184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ nº. 29.178.366/0001-37
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA"
VALOR TOTAL: R$ 2.582,10 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/04/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:9D93E083

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FABIO CRESTANI CNPJ nº. 07.418.211/0001-98
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"
VALOR TOTAL: R$ 9.491,00 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/04/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de abril de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:BF8CBBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº018/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicius Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 27/04/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 018/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:447DAF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº019/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicius Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 28/04/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 019/2021,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:137A4247

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº020/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicius Mendes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 29/04/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 020/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4632D016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2021
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 21/2021, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PREDIAIS.
Motivo da Suspensão**: análise e acatamento de impugnações apresentadas ao Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 12 de abril de 2021.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4F82AE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2021
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ACABAMENTO EM OBRAS, SENDO FORRO DE PVC, VITROS, FECHADURAS, PISOS E PORTAS.
Motivo da Suspensão**: análise e acatamento de impugnações apresentadas ao Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 12 de abril de 2021.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A0A551D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
FAVORECIDA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ nº.: 04.987.577/0001-90
Embasamento Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93

Rio Azul, 12 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ nº.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ 14.242,50 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo da duração do contrato: 12/04/2021 até 31/12/2021ASSINATURA: 12/04/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) (A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Contratada

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:298E98B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE COMPATÍVEL
FAVORECIDO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 09 de abril de 2021

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: DE 09/04/2021 até 08/04/2022
ASSINATURA: 09/04/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3E3B0C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUPENSÃO TEMPORARIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2020

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GRUPO CORPUS PRIME TECNOLOGIA E INTELIGENCIA LTDA

O Departamento de Licitações do Município de Rio Azul esclarece aos interessados que a Ata De Registro De Preços nº 199/2020 está suspensa a execução dos serviços

ASSINATURA: 09/04/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D11AA33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1040/2021

LEI Nº 1040/2021

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Rio Azul e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Rio Azul.

§ 1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§ 2º Poderá, por Decreto, ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embaçadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 09 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E19522BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1041/2021

LEI Nº 1041/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outros providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. O valor da operação está condicionado à obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pelo que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados para investimento na forma seguinte:
I - R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para a aquisição de um britador móvel, destinado a melhoria do serviço de readequação das estradas rurais;
II - R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de 3 (três) caminhões caçamba 6.4, destinados para readequação de estradas rurais;
III - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de caminhão cabine dupla;
IV - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de um rolo compactador;
V - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de 2 (dois) ônibus de transporte rodoviário, destinados ao transporte escolar;
VI - R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para aquisição e construção de 2 (dois) barracões industriais, destinados à geração de empregos; e
VII - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a construção de aproximadamente 1,0 km (um quilômetro) de pavimentação asfáltica na Rua dos Ferroviários, no bairro Beira Linha.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, inclusive com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 09 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5E19D750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N°593/2021- ADM

LEI Nº 593/2021

Súmula: Dá nova redação ao Art. 4° da lei 237/2007, que dispõe sobre a duração do mandato dos membros do Conselho do Fundeb do Município de Rio Branco do Ivaí-Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 4°, da Lei nº 237/2007, passa a viger com a seguinte redação:

" **Art. 4°** - O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá

início na data 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6EDB104D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada: RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA – CNPJ N° 09.088.656/0001-82.
Processo: Dispensa de licitação nº 04/2021.
Objeto: Aquisição de móveis para suprir às solicitações de alguns vereadores da casa, conforme memorandos internos direcionados à Diretoria Financeira. O intuito é uma melhor acomodação dos servidores, assim como um ambiente mais propício ao bom atendimento aos munícipes, que visitam a casa para apresentar suas demandas.
Valor Global: R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 09 de abril de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:361AA38F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.027/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Abril de 2021, **GEOVANINI COUTINHO DE BONFIM**, portador do RG. Nº 8.594.562-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador AROLDO BONFIM.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Abril de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:68F73B05

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.028/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 02 de Abril de 2021, **WESLEY CARLOS DE LARA**, portador do RG. Nº 13.695.219-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador MIGUEL ABRÃO NETO.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Abril de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1A281392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.759/2021

"Dispõe sobre o fornecimento de "kit alimentação" para os pais ou responsáveis das crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de Pandemia de COVID-19, nos termos que especifica".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo "Novo Coronavírus" causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o parecer nº 19/2020 emitido pelo Conselho Nacional de Educação na reunião extraordinária pública deliberativa do Conselho Pleno (CP), do dia 06/10/2020 que estendeu até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país;

CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 5.733/2021 que estabelece em regime especial, as atividades escolares, na forma de atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a lei de nº 13.987 de 7 abril de 2020 que autoriza "durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica";

CONSIDERANDO o princípio da universalidade da alimentação escolar, disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos Centros de Educação Infantil, em razão da situação de emergência ou calamidade pública decorrente da COVID-19, fica autorizado, em caráter excepcional, o fornecimento de um "Kit Alimentação" aos pais ou responsáveis das crianças ou estudantes nelas matriculados.

§1º O "Kit Alimentação" conterá, tanto quanto possível, os gêneros alimentícios oferecidos no cardápio regular da alimentação escolar.

§2º A composição dos itens do "Kit Alimentação" deverá ser elaborada pela nutricionista da Gerência de Alimentação da Secretaria Municipal da Educação.

§3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação tomar as providências administrativas e operacionais necessárias para garantia da manutenção do fornecimento a partir da utilização dos contratos vigentes, relacionados à alimentação escolar.

Art. 2º A entrega do "Kit Alimentação" aos pais ou responsáveis das crianças ou estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino será organizada e fiscalizada diretamente pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A utilização do "Kit Alimentação" para fins diversos do previsto neste decreto configura desvio de finalidade, acarretando a responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes infratores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EBDE078D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 006/2021 – 6ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, RESOLVE,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020:

EDUCADOR SOCIAL – TURNO DIURNO (8º COLOCADO)		
Classificação	RG	Candidato
8	8914836-7	CRISTIANE DE LIMA

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 13/04/2021 à 19/04/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou para declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

l) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:86E95708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de clínica ou hospital veterinário, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27/04/2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, nº 222, Centro. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/04/2021 ao dia 26/04/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 09/04/2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0AB913C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

Extrato: Contrato nº 043/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 021/2021. **Objeto**: Aquisição de Bomba-Submersa Para Poço Artesiano. **Dispositivo legal:** Lei 8.666/1993. **Contratado:** PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA. **Valor:** R$ 15.765,00. **Prazo de Execução do Contrato**: 09/04/2021 a 08/05/2021. **Vigência Final:** até 08/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Data da Assinatura:** 09/04/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1981CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

Extrato: Contrato nº 044/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação 009/2021. **Objeto**: Aquisição de Licença para consulta de preços de materiais. **Dispositivo legal:** Lei 8.666/1993. **Contratado:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. **Valor:** R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de Execução do Contrato**: 09/04/2021 a 08/05/2022. **Vigência Final:** até 08/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Assinatura:** 09/04/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:849BB487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, e considerando:

O **Decreto Estadual nº 7.230**, de 31 de março de 2021 que prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, prevista no Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021 e adota outras providências.

O **Decreto Municipal nº 044**, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 08 de abril de 2021 ao dia 15 de abril de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro, em especial o Parágrafo único do Artigo 1º, que determina "Do dia 08 de abril ao dia 15 de abril do corrente, no período **das 20 (vinte) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas**, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.194, de 2021.".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário regimental da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2021, para às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º - Nesta Sessão não haverá público, tendo em vista que é transmitida on-line.

Art. 3º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:944A60AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 047/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 035, de 18 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 035, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
...
Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Fica incluída no artigo 4º do Decreto nº 035, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, a seguinte redação:

" Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 19 de março de 2021.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais normas do Decreto nº 035, de 2021.

Rio Negro, 08 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FAC16A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 406/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 334, de 13 de abril de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 334, de 13 de abril de 2020, que admite ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com RG nº 3968516 SC, CPF nº 042.024.769-64 e matrícula nº 1121-5/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6810D292

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 407/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 335, de 13 de abril de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 335, de 13 de abril de 2020, que admite ***Laís de Oliveira Gomes,*** com RG nº 25.762.512-9 RJ, CPF nº 155.204.597-89 e matrícula nº 1123-1/1, para o cargo de "Técnico em Laboratório", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CC94636

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 341, de 17 de abril 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 341, de 17 de abril de 2020, que admite ***Neide Aparecida Franco Scholtz Portela,*** com RG nº 67725220 PR, CPF nº 040.006.829-03 e matrícula nº 1124-0/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:061F140D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 024/2018 REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. James Karson Valério, portador da Carteira de Identidade n.º 3.008.021-1, e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: BERNHARD SCHUMACHER ME ,** com sede na Avenida General Plínio Tourinho, 2045, Bairro Bom Jesus, nesta cidade registrada no CNPJ /MF sob nº 80.861.594/0001-64, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Bernhard Schumacher, inscrito no CPF sob n.º 124.988.079-34, tem entre si acordado o Termo Aditivo o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para os serviços de manutenção básica de baixa complexidade nos equipamentos retransmissão e repetidores de sinais de TV, a partir do dia **02/04/2021.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 3.033,73 (três mil e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 36.404,76** (trinta e seis mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.002 - 3.3.90.39.17 – Principal 114 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, **01 de abril de 2021.**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7CD18BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 094-2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as circunstâncias e acompanhamento diário da movimentação da curva da doença, das informações da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia e da Vigilância Sanitária, além das oriundas da SESA e Governo do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e demais organismos de saúde pública, apresentam controle das informações, possibilitando alterar as condições de abertura ou fechamento de estabelecimentos se as situação fática assim o exigir, diante de motivos de urgência que impuserem eventual adoção de providências;

CONSIDERANDO que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas mais restritivas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (l*ockdown*), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção da Covid-19, e as normativas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que no exercício das suas atribuições o Prefeito Municipal editou vários Decretos no corrente ano, determinando sobre fechamentos, aberturas, permissões e proibições de atividades e serviços no âmbito do comércio, da atuação de entidades públicas e privadas, e orientações de reabertura controlada e com cuidados de higienização, distanciamento, isolamento e demais para que as atividades fossem retomadas aos poucos, mas com ressalvas e a assunção de responsabilidades pelos proprietários e responsáveis por eventual descumprimento dos cuidados para com clientes, frequentadores, funcionários, colaboradores e fornecedores;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e Saúde do Trabalhador, através de Ofício 768/2021 – Procedimento administrativo nº 0078.19.004429-3, na qual trata de medidas para a contenção da Covid-19 em Londrina e Região;

CONSIDERANDO que no Município de Rolândia não há aglomeração de pessoas nos transportes públicos em horários diurnos e noturnos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio não essencial das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social constantes no decreto estadual.

Art. 2º - Os mercados e supermercados deverão adotar, além das medidas constantes nos decretos estaduais nº 7020/2021 e nº 7230/2021, as seguintes medidas:

I – Permitir a entrada e permanência de apenas UMA pessoa por família;

II – Proibir a entrada de Crianças menores de 12 anos;

III – Implantação de sistema de senha, ou outro sistema eficaz de controle, a fim de obedecer ao limite de 50% da capacidade do local e evitar aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento.

Art. 3º - As medidas dispostas neste decreto entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 10 de abril de 2021 às 05 horas do dia 15 de abril de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7A656BC7

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 09/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu o seguinte recurso financeiro federal:

1) Na data de 07/04/2021, no valor de R$ 30.742,61 (trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), na conta bancária nº 65561-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 44668, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção Meu Campinho no Roland Garden.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 08 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:131EDE24

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu o seguinte recurso financeiro federal:

1) Na data de 07/04/2021, no valor de R$ 14.518,50 (quatorze mil , quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), na conta bancária nº 65563-5 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 44670, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Revitalização da Praça do Novo Horizonte.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 08 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4309254A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 093-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XXIX, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Rolândia; e

Considerando a necessidade de continuidade na adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

DECRETA:

Art. 1° Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a critério de seus respectivos titulares, e com vigência até 31 de dezembro de 2021, poderão adotar medidas de regime de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota.

§1º Para fins deste Decreto, teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota são modalidades de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas do seu órgão ou entidade de lotação.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo, somente prestarão serviços de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, quando a função assim os permitir.

§3º As atividades externas do servidor público, em razão da natureza e atribuições do cargo, emprego ou das competências do Órgão ou Entidade de lotação, não se enquadram no conceito de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota.

§4º A jornada laboral estabelecida no §1º deverá ser cumprida no Município de Rolândia ou em outra localidade com distância nunca superior a 100 (cem) quilômetros do Município.

§5º A implementação do regime nas modalidades descritas no § 1º é facultativa à Administração Pública Municipal e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.

§6º A implantação do regime nas modalidades descritas no § 1º será efetivada de forma escalonada, analisando-se a especificidade do serviço de cada Órgão/servidor público e dependerá da adesão do servidor.

§7º Fica excluída do regime nas modalidades descritas no § 1º, instituído por intermédio do presente Decreto, a Secretaria de Educação, a qual possuirá regulamentação própria.

§8º Não haverá disponibilização de equipamentos e ajuda de custo relativo ao domicílio do servidor.

§9º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, além de ser medida para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia no Coronavírus - COVID 19 tem por objetivos:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II – melhorar a qualidade de vida do servidor público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;

III – contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores públicos com restrições;

IV – reduzir os custos operacionais para a Administração Pública Municipal;

V – Contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, coma diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rolândia.

Art. 3.º A autorização para que os servidores cumpram suas jornadas de trabalho fora das dependências de seu local de trabalho fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – a produtividade individual do servidor possa ser objetivamente mensurada por meio de sistema de gestão;

II- atingir as metas de desempenho estipuladas nas modalidades de trabalho deste decreto;

III – não acarrete prejuízo ao regular funcionamento do setor e atendimento ao público;

IV – assinatura de termo de adesão contendo as obrigações do servidor.

Art. 4º Fica vedado o tele trabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota para os servidores municipais que realizam serviços e atividades de atendimento ao público, cuja presença é de caráter essencial e indispensável, e nos serviços públicos que exigem continuidade ininterrupta de prestação de serviços in loco pela sua própria natureza.

Art. 5º Sem prejuízo das demais condições estabelecidas pelo titular do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, os servidores submetidos ao regime de trabalho nas modalidades descritas neste decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - permanecer à disposição da Administração Pública Municipal durante o seu horário diário de expediente, podendo exercer suas atividades a qualquer tempo, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II - cumprir as tarefas nos prazos e condições que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

III - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV - indicar e manter telefones, locais de contato e endereços eletrônicos atualizados e ativos;

V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereços eletrônicos indicados; e

VI - estar disponível para a eventual necessidade de comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como, outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração.

§1º A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do caput deste artigo, acarretará a exclusão do servidor nas modalidades de trabalho descritas § 1º do art 1º, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§2º O servidor público excluído, nos termos do § 1º, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu retorno às dependências físicas do seu Órgão.

§3º O regime de teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota são incompatíveis com o deferimento de horas extras, banco de horas e hora noturna.

Art. 6º A gestão e o acompanhamento do cumprimento das metas de desempenho serão realizados pelo chefe imediato, disciplinados pelos Secretários Municipais, observando os seguintes aspectos:

I – Estabelecer as metas individuais de produtividade e a elaboração de plano de trabalho para cada servidor público;

II – Esclarecer os servidores públicos sobre as características do teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota e seu respectivo regramento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

III – Acompanhar e avaliar o desempenho do servidor público no cumprimento das metas estabelecidas a partir dos indicadores e relatórios fornecidos pelo sistema de gestão;

IV- Estabelecer e gerenciar cronograma e periodicidade de comparecimento no local de trabalho, com os servidores públicos em tele trabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, para reuniões, acompanhamento, esclarecimento, entre outros ajustes;

V – Informar, ao Departamento de Recursos Humanos, os nomes dos servidores públicos em teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota, para fins de registro em seus assentamos funcionais.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo servidor público fora das dependências físicas do seu órgão de lotação deverão ser registradas no momento da conclusão do trabalho, de modo a permitir o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho e a avaliação do desempenho mensal do servidor.

Art. 8º O Prefeito Municipal, por solicitação dos Secretários Municipais, autorizará mediante Portaria do Executivo, a realização do teletrabalho, Home Office, trabalho à distância ou de forma remota e expedirá normas complementares necessárias à integral aplicação do presente Decreto.

Art. 9° Os dispositivos regulamentares do presente Decreto serão aplicados sem prejuízo das demais medidas destinadas à prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, tais como:

I - uso de máscaras pelos servidores no local de trabalho;

II - evitar reuniões presenciais, devendo ser realizadas preferencialmente por meio remoto;

III - manutenção do ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, bem como, distanciamento, sempre que possível;

IV - limpeza constante de objetos e superfícies tocados com frequência;

V - evitar aglomerações e a circulação desnecessária de servidores;

VI - vedar a realização de eventos e palestras presenciais;

VII - fixação de forma temporária de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

VIII - disponibilização de canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento; e

IX - outras medidas pertinentes visando à prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de março de 2021, revogados as disposições em contrário, mantidas as demais regras que não sejam incompatíveis com o presente Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C1D44448

SECRETARIA GERAL
DECRETO 092-2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar a Comissão Central Eleitoral, conforme Lei 3.632, de 24 de Setembro de 2013 e Instrução Normativa nº 001/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores descritos abaixo para compor a Comissão Central Eleitoral para eleição dos diretores escolares municipais:

Membros titulares:
Adriana Aparecida Silva de Moraes
Renan Huss
Silvia Unbehaun Puschel

Membros suplentes:
Roseli Moraes Silva
Rosilene AparecidaMoloni Moreira
Sandra Regina Carriel
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1365D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMR. PROCESSO Nº 70/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.087.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 28/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 28/04/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 28/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EE77CACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Valor.....: R$ 55.500,00
Vigência...: Início: 24/03/2021 Término: 02/03/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: 02/2021
Recursos...: Dotação: 221 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapeuta e Médico Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:DC9400DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 18/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/04/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra de pintura interna e externa (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)
Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 257.200,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,12/04/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:60B6B43F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.120, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº.120, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia leiloeira com a finalidade de alienar bens inservíveis para a Administração pública e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Ana Carla Campos, matriculada sob nº.1369. para exercer a função de Leiloeira no processo licitatório a ser instaurado com a finalidade de alienar os bens de propriedade do Município.
Art. 2º. Para compor a equipe de apoio, ficando designados os seguintes servidores:
I. titulares: Maicon André Hendges matriculado sob nº.1141 e Sander Picini, matriculado sob nº1392;
II. suplentes: Nilmar Francisco Rech, matriculado sob nº 1400. Edson Cappelin, matriculado sob nº.1387. Margarete Battisti Carbonera matriculada sob nº.1037.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, 12 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:911A6DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação de em especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	C.E.F DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	15.643.960/0001-47
VIGÊNCIA:	30/04/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de março de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8DB863D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	11.900,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:122F223E

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2021 PSS 002-2021

EDITAL Nº 005/2021
PSS 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, 24 de Fevereiro de 2021, para os cargos de **Farmacêutico** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
003	LUIZ HENRIQUE CITADELLA	28/01/1995	47	1º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 002/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:611198D2

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 006-2021 PSS 001-2021

EDITAL Nº 006/2021
PSS 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, 24 de Fevereiro de 2021, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
TÉCNICO ENFERMEIRA

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA	POSIÇÃO
001	ELIANE LUCIA CAMINI	06/05/1993	05	13º
004	DAIANI DE OLIVEIRA	25/08/1993	05	14º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C249B66F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 087-2021

DECRETO Nº. 087 de 12 de abril de 2021
Súmula: Nomeia LETICIA ROSSETTO, SIUMARA RIBEIRO e IRONIDES DE FATIMA FARIAS, para os Cargos Enfermeira e Técnica em Enfermagem, aprovadas no PSS 001-2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, de natureza técnica de enfermagem, no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, da Área de Atendimento à COVID-19 e das Unidades Básicas de Saúde do Município

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de Abril de 2021, **LETICIA ROSSETTO,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº

10.682.775-3 SSP-PR e CPF 094.036.539-14 para o Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no PSS 001-2021.
Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 12 de Abril de 2021, **SIUMARA RIBEIRO,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 8.743.980-1 SSP-PR e CPF 059.392.009-07 e **IRONIDES DE FATIMA FARIAS,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 4.846.591-9 SSP-PR e CPF 856.025.669-53, para o Cargo de Técnica em Enfermagem, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Aprovadas no PSS 001-2021.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EE48DB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: confere nova redação ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, caput, da Constituição da República, e art. 39, §2º, da Lei Orgânica Municipal,TORNA PÚBLICAa emenda à Lei Orgânica nº 07, de 29 de março de 2021, com o seguinte teor;

"Art. 1º - O art. 49 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR passa a ter a seguinte redação:

Art. 49. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Paraná.
§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§3º A Câmara Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, para julgar as contas do Prefeito Municipal.
§4º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior não desobriga a Câmara Municipal do julgamento do respectivo parecer prévio, devendo a presidência dar seguimento ao trâmite do procedimento o mais rapidamente possível.
§ 5º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.
§ 6º Em até 72 horas de antecedência à realização de audiência pública imposta por lei, o Poder Executivo é obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo cópia, em arquivo digital ou físico, dos documentos que serão apresentados na respectiva audiência pública".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 29 de março de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL
Vice-Presidente.

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE:
1ª Secretária.

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretário.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9A3549D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 12/2021
Licitação n°: 7/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 09/04/2021
Data de adjudicação: 09/04/2021
Objeto homologado: ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PROTETOR FACIL FACE SHIELD	UNI	10,00	23,00	230,00
TOTAL					230,00
D. MILIORINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA	UNI	1.000,00	3,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Valor homologado: 3.230,00

Santa Amélia, 09 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E78647E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 58.619.644/0001-42 no pregão6/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Registrado: 155.534,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)

doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:55B6BB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e J P BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79 no pregão6/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE TODA A FROTA MUNICIPAL.
Valor Registrado: 97.946,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)

doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:32A94A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP CNPJ: 02.966.816/0003-61 no pregão6/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A TODA A FROTA MUNICIPAL.
Valor Registrado: 81.580,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:18810180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de abril de 2021, ao servidor público municipal **OSVALDO JACINTO DA SILVA**, matricula 851, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 1996/2001.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 13 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C0BA7F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2021

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2021

Objeto: Este Pregão tem por objeto: Aquisição de Pneus novos para a frota municipal.

Considerando o Processo Nº207330/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **SUSPENDE-SE cautelarmente, no estado que se encontra o Pregão Eletrônico nº. 09/2021,** em todos os seus termos. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 12 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF690079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 1/2021

O Prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante de não restarem licitantes habilitados/classificados na ***Concorrência Nº 1/2021***, que teve como objeto a ***Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 525,00 M², com banheiro, edificado em estrutura pré-moldada e cobertura metálica, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, Lote n° 240-A1-A, da gleba n°10, a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.***, a licitação restou fracassada.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E00AB6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2021 DATA 12/04/2021 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
MILENA CRISTINA DA SILVA	12.779.114-7	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F0004FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2021 DATA: 12/04/2021

Concede Férias aos servidores e da outra providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **11 de abril de 2021** a **10 de maio de 2021**, conforme segue:

917-1 ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER	Conselheiro tutelar	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7854943F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2021 DATA 12/04/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **VANILDE SALETE SCALON DALBEN**, lotado na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 22/02/2014 a 21/02/2019.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 12 de abril de 2021 à 10 de julho de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 11 de julho de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:50EB4BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação/alteração, conforme abaixo discriminado:

Art. 1°. Retificar o item 4 passando a vigorar conforme segue:
A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. 07/04/2021 A 22/04/2021
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **na Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 07 de abril de 2021 até às 17:00 horas do dia 22 de abril de 2021**, observado horário oficial de Brasília.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital. A inscrição poderá ser efetuada por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de procuração pública.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.
Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

Art. 2°. Retificar o item 5 e anexo V passando a vigorar conforme segue:
5. A homologação das inscrições e classificação provisória será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 23 de abril de 2021, a partir das 8h.

Anexo V

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	06/04/2021
Período de Inscrição	07/04/2021 A 22/04/2021
Horário para inscrição	08:00 as 11:00 13:00 as 17:00
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da homologação das inscrições e classificação provisória	23/04/2021
Período de recurso para a Classificação Provisória	26/04/2021 A 28/04/2021
Homologação do resultado final	29/04/2021
Convocação/contratação	A partir de 30/04/2021

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARLENE DE CALDAS BATISTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A6AF891F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 034/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEÍCULOSLEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUSPARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

2) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915, inscrito no CNPJ sob n.º 40.607.811/0001-70, localizada na Alexandre Kordiak, 642, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

CAMINHÕES, MAQUINAS E ONIBUS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTOS P/ MAQUINARIOS PESADOS CONSERTO PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	74,50	22.350,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CONSERTOS P/ CAMINHÕES E ONIBUS CONSERTOS P/ CAMINHÕES E ONIBUS	400,00	UN	33,00	13.200,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS	400	UN	28,00	11.200,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT DE PNEUS PARAMAQUINARIOS PESADOS DESM/MONT PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	51,60	15.480,00
TOTAL					62.230,00

Total dos Itens R$ 62.230,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Abril de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:4EBEFA1D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 47/2021.

REFERENTE: DISPENSA N.º 39/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 Santa Maria do Oeste – PR.
CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE ME, inscrito no CNPJ sob n.º 05.923.393/0001-29, SITUADA A RUA XV DE NOVEMBRO, 391, CENTRO, PITANGA - PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:4CDE43B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02
SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: AOQ6328 (PR), CH.: 94J2XECL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30950BDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04
PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D94582B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B 390-BRC, Não identificado ano

LOTE 31
TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:
6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*
3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.
Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.
Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1285ABD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22
SUCATA DE CARROCERRIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)
1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:
6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*
3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.
Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.
Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E571F0E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427 Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retira do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCAFFA5F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 954.041.801-10, residente na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 747, Loteamento Martins Jorge, no município de Araguaína/TO, CEP 77.817-540, a seguir denominada ARREMATANTE.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 32 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 32
TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50-15C Integral, ANO: 1980, SÉRIE: B-3235

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.
2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:
6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*
3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.
Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 32 do Leilão 001/2021.
Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0828FA88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021
Processo dispensa nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR
CPF nº 020.887.939-09
OBJETO: Aquisição de insumos..
VALOR TOTAL: R$ 10.134,10 (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F1FD4D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 PREGÃO Nº 81/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020
Pregão Nº 81/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 1.380,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADOLFO FREDERICO GRAMS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:504FBAEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO Nº 285/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO,** por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, o Pregão Presencial 024/2021, que seria realizado no dia 13/04/2021, as 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C3509CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.882/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor ANARCI VERFE SOARES**,** em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:43C82C5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.883/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor ANARCI VERFE SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:0D800300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2021 - REGULA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

SÚMULA: - REGULA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de contratação de Leiloeiro Oficial, em razão do dever de alienar bens inservíveis, de acordo com a aprovação do Poder Legislativo Municipal;
Considerando que de conformidade com o Estado do Paraná, quando o Município não dispuser de leiloeiro em seus quadros estes, poderão ser nomeados na forma da regra dinâmica ofertada pela Junta Comercial do Paraná – JUSCEPAR, conforme ditames legais.
Considerando que o próprio Estado do Paraná, regulou a forma de contratação e nomeação nos termos exatos do Decreto nº 11.950/2014.
Considerando o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Ratificar os termos do Decreto Estadual nº 11.950 de 18 de Agosto de 2014, dando idêntico tratamento, no sentido de que Todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de São Jerônimo da Serra, quando da realização de leilão para venda de bens móveis e imóveis, depois de passados pelo Poder Legislativo, nos casos previstos em lei, deverão requerer a Junta Comercial do Paraná, a realização de sorteio randômico (aleatório) e/ou adotar outro procedimento legalmente autorizado, para designação de Leiloeiro devidamente habilitado, conforme relação criteriosamente controlada e fiscalizada pela JUCEPAR.

Parágrafo Primeiro. Estarão dispensados do procedimento do *caput* aqueles órgãos que, fundamentados na legislação federal de licitações, promoverem procedimentos públicos próprios para escolha de leiloeiros, dentre os habilitados perante a JUCEPAR.

Parágrafo Segundo. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente aos leiloeiros não agentes públicos.

Art. 2º. Os leiloeiros matriculados na Junta Comercial serão considerados habilitados se estiverem com sua documentação absolutamente em ordem, sem pendências administrativas e cumprirem os prazos legais, inclusive em relação ao recadastramento anual, conforme prazo estabelecido pela JUCEPAR.

Parágrafo Primeiro. Caso os leiloeiros não atendam a disposição contida no caput deste artigo, estes serão considerados inabilitados para o exercício da leiloaria e estarão absolutamente proibidos de exercer todo e qualquer leilão em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, não podendo, igualmente, serem sorteados.

Parágrafo Segundo. Os leiloeiros que estiverem inabilitados para o exercício da atividade em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná também estarão inabilitados para o exercício de qualquer outro ato privativo de leiloeiro, devendo ser considerada nula a venda por profissional inabilitado.

Art. 3º. Dentre os leiloeiros habilitados para fins de sistema de sorteio aleatório, a classificação entre sorteados e sorteáveis obedecerá a seguinte sistemática:

I - Serão considerados sorteados aqueles que já foram contemplados para realizar leilões após a implantação do sistema de sorteio que dispõe este Decreto.

II - Serão considerados sorteáveis aqueles que ainda não tiverem sido sorteados, mas estiverem aptos a ser.

Parágrafo Único. Considera-se exercício, para fins da leiloaria, o período imediatamente posterior ao período cadastral que vai do dia 01 de janeiro a 30 de março de cada ano, nos termos do art. 44 do Decreto nº 2.198/1931.

Art. 4º. O leiloeiro sorteado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar seu aceite, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao do recebimento de comunicação, devendo respeitar os seguintes procedimentos:

I - Em caso positivo, realizará o leilão.

II - Este caso negativo, esta deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar justificava para o não aceite do mesmo.

III - A análise da justificativa será feita pela JUCEPAR no prazo de 3 (três) dias úteis.

IV - Se for deferida (justo motivo e documentação comprobatória) retornará o leiloeiro ao grupo dos sorteáveis, devendo o órgão comunicar o fato à JUCEPAR para que possa tomar as providências de inclusão na lista.

V - Se indeferida, considerar-se-á o leiloeiro como sorteado, somente podendo retornar ao grupo dos sorteáveis quando todos os demais sorteáveis já tiverem sido sorteados.

Art. 5º. Os já sorteados somente participarão de novo sorteio aleatório quando do encerramento do ciclo, sendo que o encerramento da lista de sorteáveis automaticamente inicia um novo ciclo na mesma lista, em que todos os habilitados poderão participar.

Parágrafo único. Considera-se ciclo o período em que todos os leiloeiros habilitados receberem leilões, conforme sorteio.

Art. 6º. Consideram-se válidas as notificações, para designação de leilão e demais assuntos de interesses dos leiloeiros, enviadas por meio eletrônico (e-mail), ofício com Aviso de Recebimento ou qualquer outra forma de comunicação com comprovação de recebimento.

Art. 7º. Aos leiloeiros públicos oficiais é obrigatória a emissão da nota de venda em leilão na modalidade eletrônica, para toda arrematação, inclusive para bens imóveis, obras de arte, de comitentes pessoas físicas ou de bens intangíveis.

§ 1º.A nota eletrônica de venda em leilão discriminará o valor da comissão de leiloeiro sobre o valor da arrematação, paga pelo arrematante.

§ 2º. Aplicam-se às atividades de leiloeiros as regras e procedimentos dispostos pela Receita Estadual do Paraná e a legislação estadual vigente.

Art. 8º. Os procedimentos de fiscalização e apuração de infrações disciplinares seguirão a previsão da Instrução Normativa nº 17 do DREI, arts. 39 a 51, ou regramento que eventualmente venha a substituir a referida normativa, restando clara a aplicação do mesmo procedimento para os casos de leilões realizados em favor dos órgãos dispostos no art. 1º deste Decreto.

Art. 9º. A atividade de leiloeiro, conforme disciplina o art. 24, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 17, do DREI, trata de atividade de exercício pessoal do profissional habilitado perante a Junta Comercial em que estiver matriculado; portanto, resta expressamente vedada a utilização de qualquer marca comercial, sigla ou nome fantasia para tal atividade, sendo obrigatória a denominação do leiloeiro com a utilização de seu nome, por extenso ou abreviadamente.

Parágrafo único. Da mesma forma como a previsão disposta no caput deste artigo, por ser atividade de exercício pessoal do leiloeiro, resta clara a impossibilidade de nomeação de empresas de leiloaria, sociedades de fato ou assemelhadas, posto que, se existentes, se tratam de sociedades ilegais segundo o que termina a Instrução Normativa nº 17, do DREI.

Art. 10. Os leiloeiros terão o prazo máximo de 1 (um) ano, contado do início da vigência do presente Decreto, para disponibilizar e – obrigatoriamente – utilizar sistema de transmissão eletrônica sonora e visual, em tempo real, dos leilões que forem realizados em favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Jerônimo da Serra, aplicando-se transparência e ampla publicidade ao procedimento.

Parágrafo único.A desobediência ao que determina o caput deste artigo, após o decurso do prazo de transição estabelecido, acarretará na imediata inabilitação do leiloeiro para fins de prestação de serviços em favor dos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Leilão municipal, com o apoio técnico da JUCEPAR.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9F48F064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 24/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ELO TÊXTIL LTDA EPP	01, 03.	R$ 81.863,00
02	SS CONFECÇÕES LTDA EPP	02, 04, 05, 06.	R$ 160.825,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 12 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4ABC4C59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Educação, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: ELO TÊXTIL LTDA EPP para os itens nº. 01 e 03 no valor total de R$ 81.863,00 (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 12 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6BE4186

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 12/04/2021 o Senhor THIAGO EVANGELISTA GODOY, Rg. nº 5.322.934-4 PR, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:74B9A3F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Oficio 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista RICARDO NATAL DE OLIVEIRA, Matrícula 366/1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município a partir desta data de 13/04/2021.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C2A85461

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
Pregão eletrônico nº 04/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em prédios públicos do Município

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: MSERV Serviços Terceirizados
Recorrido: R. Braga Rosendo Ltda

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo contra ato do Sr. Pregoeiro Oficial do Município, que declarou vencedora a empresa R BRAGA ROSENDO LTDA, tendo-a classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico à epígrafe.
A interposição do recurso deu-se pela empresa MSERV Serviços Terceirizados a qual alega em suas razões, ofensa à vinculação ao instrumento convocatório por parte da empresa Recorrida, uma vez que deixou de prever em sua planilha de composição do preço os valores atinentes à hora extra. Alega a empresa recorrente que em relação a alguns itens a jornada de trabalho normal de 8 horas diárias estaria sendo extrapolada, de modo que deve ser previsto o pagamento de horas extras na composição dos custos da prestação do serviço a ser contratado, item este que deixou de constar da planilha apresentada pela empresa R. Braga Rosendo Ltda. Assim, requer seja a empresa R BRAGA ROSENDO LTDA desclassificada do presente certame.
Apresentada as contrarrazões pela empresa Recorrida, a qual pugna pela manutenção do ato do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa. Aduz em suas contrarrazões que os itens da licitação previstos no projeto básico podem ser desenvolvidos em escala de 12x36 horas, bem como aos finais de semana em regime de trabalho "SDF", os quais são legais, reconhecidos pela Justiça Trabalhista como válidos e que não se submetem ao pagamento de horas extras.
Recebido o recurso pelo SR. Pregoeiro Oficial, foi este conhecido e no mérito foi indeferido, mantendo sua decisão quanto à classificação da empresa Recorrida. Em suas razões de decidir, manifestou-se no sentido de que "não verificou erro de cálculo nas planilhas apresentadas", bem como apontou que o regime de trabalho de 12x36 horas é legalmente previsto na atualidade diante da legislação vigente, qual seja, o artigo 59-A da CLT.
Considerando a manutenção da decisão pelo Sr. pregoeiro, encaminhou-se para decisão desta Autoridade Administrativa.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Verifica-se que a insurgência da empresa recorrente está assentada em suposta ausência de vinculação ao instrumento convocatório por parte da empresa Recorrida, uma vez que deixou de prever o pagamento de horas extras aos funcionários, o que deveria constar na planilha de composição do preço, apresentada pela empresa. Alega que os horários de prestação de serviços exigidos pelo Município, conforme consta do Projeto Básico, acarretariam a necessidade de pagamento de horas extras, as quais não foram consideradas pela empresa na composição do preço de sua proposta conforme a planilha orçamentária.

Ocorre que, verificando os autos, entendo que as exigências editalícias foram cumpridas, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos. A questão da ausência de previsão de horas extras na planilha da licitante vencedora não tem o condão de afastá-la do certame.
Nos termos do Anexo I do edital, verifica-se que a Administração fixou os postos de trabalho e o horário em que a empresa deve manter ao menos 1 vigia no referido posto. A questão da jornada de trabalho de seus funcionários ficará a cargo da empresa contratada. Não necessariamente em cada posto de trabalho deverá ser feita a jornada de 12 horas pelo mesmo funcionário, pois caso entenda a empresa contratada que é mais vantajoso para a empresa substituir o funcionário ao final das 8 horas normais de trabalho por outro funcionário para finalização do turno, ficará a seu critério. Caso adote a jornada de trabalho de 12 horas x 36 horas a teor do que autoriza o artigo 59-A da CLT, não caberá pagamento de horas extras, a princípio, pois que o regime especial de contratação permite a jornada de 12 horas de trabalho sem necessidade de adicional durante essa jornada diferenciada.
Da análise da planilha apresentada pela empresa vencedora, verifica-se que colocará a disposição para execução do contrato 9 (nove) vigias ao valor mensal final de R$ 26.749,89, assim, tem-se que, a princípio, o preço mostra-se, a nosso ver, exequível. Com relação às horas extras, estas, se forem devidas, estarão a cargo da empresa contratada arcar com esses custos, observada a efetiva prestação do serviço pelos seus funcionários, observada ainda a legislação trabalhista vigente, não cabendo à Administração, a princípio, nenhuma recomposição de preços, pois que a proposta vincula o proponente, e bem como na proposta já estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes, de amplo conhecimentos dos licitantes a cujos termos do edital aderiram. Aliás, consta do Projeto Básico em seu item "6.o" que a empresa contratada assume a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas advindos da execução do contrato. Logo, se presume que na elaboração de sua proposta a empresa Recorrida tenha se atentado para todas as nuances da execução do ajuste para o fim de prever em seus custos diretos e indiretos todas as exigências trabalhistas que incidirão.

Assim, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8666/1993, entendo que a proposta da empresa ora Recorrida é a mais vantajosa para a Administração e não vislumbro ofensa à vinculação editalícia apta a ensejar a desclassificação da empresa declarada vencedora.

Deverá ser verificado durante a execução do contrato o estrito cumprimento das cláusulas contratuais, ao valor contratado e constante da proposta declarada vencedora, e a observância de atendimento às exigências do projeto básico. Caso se verifique eventual descumprimento contratual deverá ser atestado pelo fiscal do contrato e tomadas as medidas sancionatórias previstas na legislação vigente. A fiscalização do contrato deve acompanhar mês a mês a folha de pagamento dos trabalhadores que estiverem prestando o serviço ao Município nos postos de trabalho, de modo a verificar se a empresa estará cumprindo fielmente o contrato e saldando todas as obrigações trabalhistas.

III – DISPOSITIVO:

Vistos e examinados os presentes autos, as razões e contrarrazões recursais apresentadas, com base no artigo 109,§ 4º, da Lei nº 8666/1993, conheço do recurso por tempestivo e, no mérito, **DECIDO INDEFERI-LO**, para o fim de manter a decisão atacada do Sr. Pregoeiro Oficial, consoante suas razões antes expostas, bem como pelos motivos de fato e de direito contidas na presente decisão.

Ciência aos interessados.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR; 12 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:BD655178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2020- SJP PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera os preços da Gasolina, e etanol constante da Cláusula Terceira, que passa de R$ 5,51 (Cinco reais e cinqüenta e um centavos) o litro, para R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos) por litro. e o Etanol passa de R$ 4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos), para R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) o litro, perfazendo o total máximo do contrato de R$ 243.920,38 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:09DA597A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 056/2021 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 056/2021
DATA: 12 de Abril de 2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 402/2009,

DECRETA

Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de2021.

PREGOEIROS:

Claudinei Ferreira
Danubia Cássia Da Silva Barnabé

EQUIPE DE APOIO:

Sandra Rosa de Souza
Marlos Adriel dos Santos
Fernanda Souza Pereira
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BAD7E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 055/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 055/2021
DATA: 12 de abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650/2020 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.313,92 (dois mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0063 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0769 - Indenizações e Restituições R$ 2.313,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2020, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0769 R$ 2.310,42
Provável Excesso da Fonte 0769 R$ 3,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:894552BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 05 de maio de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência e aulas de técnica vocal para os coros Infantil, Juvenil e Adulto do município de São Pedro do Iguaçu, com profissional bacharel em canto. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7528014A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 155, de 12 de abril de 2021.

Concede Turno Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas a partir de 07 de abril de 2021 até o final do ano letivo de 2021, para servidora **TÂNIA MARTA BELINI COLAÇO**, ocupante do cargo de Professor I, portadora da matrícula nº 1622/1, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de abril de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:C967153D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, nos dias 13 de abril de 2021 à 19 de abril de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
Nome	**Classificação**
Ana Cristina Mandotti	29º
Ramielli Passarini dos Santos	30º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:320C34BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021- O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município**, **conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 29/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/04/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 13 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F17C8C2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAIS PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO COMBATE AS AGLOMERAÇÕES CLANDESTINAS, PARA CONTER O

NOVO CORONA VIRUS (COVID 19) NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: Ueslei Andrade Moreira
CPF:093.215.459-05
VALOR TOTAL DE R$: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
CONTRATO Nº 99/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

ADJUDICADA: Naligia da Silva Vieira
CPF:064.982.359-18
VALOR TOTAL DE R$: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
CONTRATO Nº 100/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

ADJUDICADA: Gilmar Moro Brizola
CPF:066.083.189-95
VALOR TOTAL DE R$: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
CONTRATO Nº 101/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

ADJUDICADA: Bruno Emanuel Coelho Pereira
CPF:093.562.879-70
VALOR TOTAL DE R$: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
CONTRATO Nº 102/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

VALOR TOTAL: R$: 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Sapopema-Pr, 12 de abril de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50768456

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: S. R. ROMANELLI FILHO – EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
CNPJ: 14.055.256/0001-00
VALOR TOTAL R$: 20.423,51 (vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
CONTRATO Nº: 05/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema, 09 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:40D766C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020

Processo Licitatório nº 118/2020 - Tomada de preço n.º 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato de R$ 2.061,94 (dois mil sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), e acrescer ao valor do contrato R$ 2.037,92 (dois mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, e o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, todas do Contrato n.º 108/2020, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 273.620,85 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONRATUAL".
DOS RECURSOS: Acresce-se ao caput da CLÁUSULA TERCEIRA a seguinte redação: As despesas com fornecimento (s) do (s) objeto (s) licitado (s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.
05. Secretaria Obras e Saneamento
15.452.0005-1004 – Construção recuperação de praças
000.449061 EA – Obras e instalação
773.449061 – Obras e instalação
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 12 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:204514E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 162/2020

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades do Município. As solicitações serão efetuadas a partir do dia 01/01/2021 ate o dia 01/05/2021."
DA VIGÊNCIA:O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:

"Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/05/2021."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 12 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EACF7206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO*

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, para execução do serviço de engenharia de **Sondagens SPT e Laudos em locais diversos**, localizados nos bairros Área Industrial III, Centro, Morungava II e no Distrito de Ouro Verde, zonas urbanas e rural do Município de Sengés, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

VENCEDOR(es): JULIO EDUARDO KELTE EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 12.240,00 (doze mil e quatrocentos reais).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Devido a erros de digitação quanto ao número do processo licitatório, republica-se o presente resultado de licitação.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F05993A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO*

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, para execução do serviço de engenharia de **Levantamentos Planialtimétricos e "As Built" através de Estação Total (taqueômetro) e Demarcação física de imóveis**, localizados nos bairros Área Industrial III, Centro, Morungava II, Jardim Bela Vista II e no Distrito de Ouro Verde, zonas urbanas e rural do Município de Sengés, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

VENCEDOR(es): JULIO EDUARDO KELTE EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Devido a erros de digitação quanto ao número do processo licitatório, republica-se o presente resultado de licitação.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EEEAEFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
(Processo Licitatório n° 037/2021)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ONDONTOLOGICOS LTDA, nos lotes 01, 30, 31, 42, 44 e 54, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.565,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP nos lotes 02, 03, 05, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 47, 48, 49, 55 e 56, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.221,95 (dez mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPÍTALARES – EIRELI nos lotes 04, 33, 39, 40, 43, 50, 51 e 53, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.558,40 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

E. C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, nos lotes 06, 07, 08, 09, 14 e 38, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.138,20 (dois mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, nos lotes 13, 17, 34, 37, 45 e 46, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 720,10 (setecentos e vinte reais e dez centavos).

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, no lote 27, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 34.975,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DENTAL OESTE EIRELI – EPP, nos lotes 32, 41 e 52, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.211,00 (sete mil duzentos e onze reais).

HOMOL: 08/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5856F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preço com vistas a futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: GOUVEA & RESENDE LTDA-ME CNPJ 04.017.092/0001-73, no lote 01, com o percentual global de 48%(quarenta e oito por cento), sendo o percentual de 12%(doze por cento) para medicamentos convencionais da marca e o percentual de 36%(trinta e seis por cento)para medicamentos genéricos, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

HOMOL: 08/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51AB37F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 064/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações Anexo V deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.726.616,51 (dois milhões e setecentos e vinte seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos).**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 27 de abril de 2021.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 12 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FB1D32D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020

Processo Licitatório nº 118/2020 - Tomada de preço n.º 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 45 (quarenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA QUARTA e da CLÁUSULA QUINTA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação
"A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."
DA VIGÊNCIA: O caput da CLÁUSULA QUINTA passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 12 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8177631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.077/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor Sandro Lemes, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de nº. 10861, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 12/04/2021, relativas ao período aquisitivo de 30/01/2020 a 29/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8108F2D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

OBJETO*:* Aquisição de equipamentos de informática (mini *rack* de parede, *switch e headset*), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - MES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.296/0001-63, com o valor global de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)

Sengés, 09 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF8B5953

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poço artesiano, localizado no bairro Caçador, zona rural do Município de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HC HIDROBOMBAS POÇOS ARTESIANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.648.702/0001-72, como valor total de R$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)

Sengés, 09 de abril de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:783FD7BF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

A Câmara Municipal de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48, para a prestação de serviços consistentes na cessão de *software* aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de contabilidade pública, patrimônio, licitação e compras, recursos humanos, controle de frotas e portal da transparência, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com *o disposto no artigo 25, II e § 1.º combinado com o artigo 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93* e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 12 de Abril de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EA69EDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83777.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 28.113,40 (VINTE E OITO MIL, CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A5960F9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83778.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.700,00 (UM MIL, E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:61BFF4D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83779.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.070,70 (QUATORZE MIL, E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:582C4EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83780.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.862,60 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A4500DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83781.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 566,25 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:69AC7B43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2021.
TÉRMINO: 09 DE ABRIL DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ID Nº 83782.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.305,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:012CA723

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PO R T A R I A-N.º050, 12 DE A B R I L D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Lucivania Martins Garcia**		**CPF: 289.252.158-02**
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	23/2021	Vigência: 09/04/2021	A 08/04/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	07/2021		
Contratado(s):	Pneus Comércio de Pneus Eireli	**CNPJ: 06.880.642/0001-09**	
Objeto:	Contratação para fornecimento de pneus para veículos do Serviço Municipal de		

	Saúde – SERMUSA, Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 25.832,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)**		
Fiscal 1:	**Lucivania Martins Garcia**		**CPF: 289.252.158-02**
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	24/2021	Vigência: 09/04/2021	A 08/04/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	07/2021		
Contratado(s):	Acacmar Comercial e Transporte LTDA – ME	**CNPJ: 07.412.297/0001-41**	
Objeto:	Contratação para fornecimento de pneus para veículos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 38.640,60 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 09 de Abril de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7E2BECED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º049, 12 DE A B R I L D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**		**CPF: 645.533.889-87**
Contrato:	21/2021	Vigência: 08/04/2021	A 07/04/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	06/2021		
Contratado(s):	Acácio Marchiori – Padaria ME		**CNPJ: 08.099.832/0001-19**
Objeto:	Aquisição de paes para a atenção primária e Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde SERMUSA de Sertanópolis Pr.		
Valor:	**R$ 35.873,20 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 08 de Abril de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B1676098

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Abril de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***Registro de preço para futura aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial para atender as necessidades dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA***

Sertanópolis, 12 de abril de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8FE0E2F0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo n.17/2020 – Pregão Presencial

O SERMUSA já deflagrou novo certame licitatório para o objeto previsto nesta licitação e, por tais razões, PROCEDO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.
Ao setor de compras para as diligências NECESSÁRIAS.

Sertanópolis, 09 de abril de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7E3B43F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE POSSE

Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas na secretaria de Educação do Município de Sulina, foram empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, criado pela Lei Municipal número 1057/2021 de 26 de março de dois mil e vinte e um e composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria número 059/2021, de 26 de março de dois mil e vinte e um, para o mandato até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Os membros indicados foram compostos pelos seguintes segmentos:
Representantes do Poder Executivo municipal
Titular – CRISTIANO RAPACHI
Secretaria Municipal de Educação

Suplente – FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Representante dos professores da educação básica pública do Município

Titular – LUCIA VALENTIN e JUCILEN NA MOTTA ALCANTARA - Suplente
Representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
Titular – CLECILDE FABIANE e CLEIVA DE OLIVEIRA - Suplente
Representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titular - GLAUDISON ROBERTO ARAUJO e ALINE BACH - Suplente
Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Titular- ELAINE P. CIOCHETTA
Suplente – EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA
Representantes dos Pais de Alunos da escola Públicas Municipais

Titular – TANIELI A. ALVES BONIFÁCIO e SILMARA DE CAMARGO – Suplente.
Representante do Conselho Tutelar;
Titular – RUBIA LUZIA MOMOLI e ALAN LUIZ GRIEBELER - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular – MERLIN EVANDRA KLOCK
Suplente – MARINALVA ALVES DE SOUZA
Representantes de organizações da sociedade civil;

Aproveitando o momento, a Secretária de Educação explicou que o FUNDEB – Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, é um conselho exercido de forma gratuita considerando o Conselho muito importante para o andamento, avaliação e fiscalização dos recursos do FUNDEB. E para esse fim é necessário que seja eleito entre os membros, um presidente e um vice-presidente que respondem pelo grupo, reunindo- quando achar necessário. Em conversa com o grupo votaram para presidente o Sr. Glaudison Roberto Araújo e como vice-presidente a Sr.ª Clecilde Fabiane. Explicou-se que os membros serão nomeados por portaria municipal e atuarão conforme descrito no Projeto de Lei nº012/2021. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

E para constar, foi lavrado o presente termo de posse assinado pelo Excelentíssimo Senhor **PAULO HORN,** Prefeito Municipal e pelos membros empossados.

Sulia, 26 de março de 2021.
.....
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0EA9A07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 063/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 13/04/2021, a pedido, a senhora **JOSIELI ALCANTARA**, do cargo temporário de Professor com Pedagogia PSS, matrícula funcional 7854/1.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 039/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/04/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:54E6A43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 009/2021
REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 008/2020 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2021,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2018 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 008/2020,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 008/2020, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6º	Angela Cristina Schneider

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

P

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2020), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Cresol ;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5EE8CE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 887, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS - FUNDEB COM VIGÊNCIA DE 12/04/2021 ATÉ 31/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113, de 25/12/2020 e na Lei Municipal nº 1.945, de 30/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), com a nomeação dos seguintes membros:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) TITULAR: Denize Moreira Bastos;
i) SUPLENTE: Edina Pereira dos Santos.
b) TITULAR: Ariele Neves;
i) SUPLENTE: Odair José Klassmann.
II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) TITULAR: Luciane Sprada;
i) SUPLENTE: Clarice de Paula Chagas Mustefaga.
III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) TITULAR: Lucilaine Gonçalves Pereira;
i) SUPLENTE: Taís Regina Farago.
IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) TITULAR: Jessica Juliana Schafer;
i) SUPLENTE: Lindalva Pires Barbato.
V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) TITULAR: Juliana Elisa Guimarães;
i) SUPLENTE: Crislei Aparecida Zagre.
b) TITULAR: Ricardo Vieira Guimarães;
i) SUPLENTE: Marcelo Valdenez de Oliveira.
VI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) TITULAR: Elisandrea Ribeiro Batista;
i) SUPLENTE: Laisla Leticia Cordeiro da Silva.
b) TITULAR: Heber Vieira Ribas;
i) SUPLENTE: Walace Emanuel Cordeiro.
VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) TITULAR: Jessica de Souza;
i) SUPLENTE: Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza.
VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
a) TITULAR: Andréia Eliziane Costa;
i) SUPLENTE: Rafael Santos.
IX - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
a) TITULAR: Claudinei de Souza;
i) SUPLENTE: Cleiton José da Silva.
Art. 2º O CACS - FUNDEB está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções de 12 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 715, de 08 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 12 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B87AA461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 355/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **SOLANGE MIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.967,25 (dois mil, seiscentos reais e noventa e um centavos) nos termos do Processo nº 011/2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34895577

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA

O Município de Terra Boa torna público que requereu ao IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para Área de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos/Reciclagem de resíduos não perigosos/Barracão para separação e armazenamento de materiais recicláveis, localizada na Estrada Andico S/N, Município de Terra Boa - Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4CF1B66

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 22/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **CINTIA MARA JONER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72, quanto à *aquisição de material gráfico em forma de Gibi para realização de Campanha Contra a Violência Digital Ciberbulling, bem como Combate à Violência Sexual contra Criança e Adolescente em atendimento a Secretaria de Assistência Social*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2569C51F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 82/2021 - PREGÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 41.206,04 (quarenta e um mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2021, com vencimento até 12/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49A71483

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 83/2021 - PREGÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 132.401,56 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2021, com vencimento até 14/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C248612

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 84/2021 - PREGÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: QUIMICAGIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 67.756,90** (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2021, com vencimento até 12/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9EF9D79

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 85/2021 - PREGÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 111.021,32 (cento e onze mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2021, com vencimento até 12/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:271F8C8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 86/2021 - PREGÃO N° 21/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RICEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 33.304.772/0001-76, com sede RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, 158, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANK WILLIAM RIBEIRO, CPF: 052.445.949-58, carteira de Identidade nº 90219693, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 347, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.374,50** (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/04/2021, com vencimento até 12/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13CE680C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020, ATA DE RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,64	5,54	GASOLINA
02	4,10	3,83	ETANOL
03	4,10	3,84	OLEO DIESEL S10
04	4,06	3,82	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C0E73EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2020

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido Termo, passando de R$ 17.000, (dezessete mil reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, conforme Lei nº 1.648/2021 (anexo).

SEGUNDA: O prazo de vigência do referido Termo até 15/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C75E23C9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2890/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2890, de 12 de abril de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2890/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	90.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00000	65.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	155.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 827,77(oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00811	827,77

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00811	827,77

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E02101E3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2891/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240		CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000		Cidade: Terra Boa	

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2891, de 12 de abril de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2891/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2,88(dois reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00811	2,88

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100117200000000 - 00811	2,88

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7388BBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N°017/2021

Lei nº 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Terra Rica - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 037/2007 de 07/04/2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º A reestruturação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente**;**
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério será indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores deverá ser indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos **nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;**
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município de Terra Rica;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano da data de publicação do edital;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
V- **desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;**

Art. 5º Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

Art. 6º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 3º e 4º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 7º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 9º O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 10. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 11. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

Art. 12. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 13. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 15. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 16. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 17. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Conselho Municipal do Fundeb em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.

Art. 19. Os mandatos dos atuais conselheiros, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências da desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os conselheiros cujo mandatos encerram-se antes da data prevista no *caput* deste artigo terão seus mandados automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a sua indicação para o novo mandato.

Art. 20. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 21. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV- veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 23. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 24. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 037/2007 e 009/2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (25/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:752A0A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 303/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 458.146,58 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2145 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2175 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2505 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 168.146,58
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2565 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 458.146,58

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 458.146,58 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis**

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO.....R$ 18.245,75
1.1.18.01.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL.....R$ 60.851,48
1.1.18.01.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA....R$ 19.917,41
1.1.18.01.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....R$ 1.124,45
1.1.18.01.4.100.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL.....R$ 26.931,65
1.1.18.02.3.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA.....R$ 2.865,13
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 227.672,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL.....R$ 100.538,08

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 303 Abril R$ 458.146,58

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 303 Abril R$ 91.600,00
Fonte: 303 Maio R$ 91.600,00
Fonte: 303 Junho R$ 91.600,00
Fonte: 303 Julho R$ 91.600,00
Fonte: 303 Agosto R$ 91.746,58

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (12/04/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:A1771172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 13934/2021

ERRATA DA PORTARIA N.º 13934/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria n.º 13934/2021 de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 12 de abril de 2021, edição n.º 2240, pág. 290, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora Márcia Maria Sônego de Pádua, matrícula 36269-01, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13923/2021.

Leia-se:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora Márcia Maria Sônego de Pádua, matrícula 36269-01, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13769/2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E488F25E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13937/2021

PORTARIA Nº 13937/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 944/2021 no dia 17/02/2021 e parecer jurídico nº 169/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora MAIARA MATOS DA SILVA, matrícula nº 1215345-00, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós Graduação "Dificuldades na Aprendizagem Escolar", realizado no período de março de 2011 a novembro de 2012, certificado registrado sob o n.º 17, livro n.º 7, folha n.º 8, Faculdade Assis Gurgacz.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:14859A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13935/2021

PORTARIA Nº 13935/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 1564/2021 no dia 10 de março de 2021

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora HELEN CÁTIA PINTO DOS REIS, matrícula 1215434-00, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:47C45FDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13936/2021

PORTARIA Nº 13936/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 560/2021 no dia 01 de fevereiro de 2021

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora GISELE GOMES LIMA, matrícula 129615-00, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5DFEE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 004/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, XIII.

Terra Roxa, 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:523D0AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 005/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URABNISMO.
Valor: R$ 15.472,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, XIII.

Terra Roxa, 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D479E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 006/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Valor: R$ 78.310,00 (setenta e oito mil trezentos e dez reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, XIII.

Terra Roxa, 12 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CF56B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 036/2021
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I e na data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2021, cujo objeto é: **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Sopas para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Triches**. **Nova data de sessão pública: 10 DE MAIO DE 2021, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 12 de abril de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5389FAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3736, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA MICHELI MAOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:455161C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO PROCEDIMENTO nº.**01/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Locação de Imóvel para a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.
Contratado: Lucas Canuto Dal Bem

Valor mensal	Meses	Valor total
R$ 1.500,00	12	R$ 18.000,00

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2021

Dotação Orçamentária:
33.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:50B92CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 29/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO ASPIRADOR MD MODELO DV350, UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA DO HOSPITAL MUNUCIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
Contratado: **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS BIRURGICOS LTDA – CNPJ 79.733.572/0001-30.**
Valor: **R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2021.

Dotação Orçamentária:
09 SECRETAIRA MUNIC. DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03290 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:43F184FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 087/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 12 de abril de 2021, o(a) servidor(a) **MAYCON ROGERIO SELEGHIM**, portador(a) do RG nº 9.193.878-2 SSP/PR, CPF nº 065.085.269-95, do Cargo de "ENFERMEIRO", nomeado(a) através do PSS 05/2020 pela Portaria de nº 064/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FA41F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, e Fornecimento de Materiais de Auto Elétrica, de forma eventual e parcelada, para a Frota Municipal de Tomazina-Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/03/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
MAGDIEL GUILMO DE LIMA CNPJ 05.687.909/0001-83- Lotes 01 ao 311 no valor total de R$ 734.794,49 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
TOTAL DOS LOTES R$ 734.794,49 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de abril de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A283260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA CNPJ 05.687.909/0001-83
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, e Fornecimento de Materiais de Auto Elétrica, de forma eventual e parcelada, para a Frota Municipal de Tomazina-Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 734.794,49 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 12/04/2022

Tomazina, 12 de abril de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:016D9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratado: URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, CNPJ Nº no26.453.541/0001-69
Tomada de Preço Nº: 02/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Modernização e reforma de passeios e de vias urbanas públicas especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 845191/201/MCIDADES, N° de Convênio 1039583-65/2017 – Caixa Econômica Federal.
Valor: R$ 15.417,09 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos).
Vigência: 12/07/2021.

TOMAZINA, 12 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:792E0B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4419/2021

DECRETO Nº4419/2021
Data 12.04.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Odete Ribeiro Chagas,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, na matrícula 397-2/1, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:20C442FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que fará realizar Chamamento Público visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX) DO EDITAL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 13 de abril de 2021, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h30, ou pelo Portal da Transparência localizado no site www.trêsbarras.pr.gov.br. O recebimento de documentação, inscrição e análise será realizado a partir de 13/04/2021 até 13/04/2021 em horário de expediente normal.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E05D1F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4418/2021

DATA 12/04/2021

SÚMULA. Designa servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar a função de Técnica em Enfermagem, concede Gratificação de Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO: O Of. nº 063/2021 SMS datado de 30 de março de 2021;
CONSIDERANDO: As medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), em especial as contidas no Decreto nº 4415/2021 de 08/04/2021;
CONSIDERANDO: Que na realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021, Edital de abertura n.º 001/2021 não houve aprovados para o cargo de Técnica do Enfermagem;
CONSIDERANDO: Que o programa Estratégia Saúde da Família falta profissional ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para o seu fuincionamento.
DECRETA

Art. 1º. Fica Designa servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, senhora Ana Cláudia Werner, portador do

CI/RG nº 9.936.925-6 SSP PR e CPF nº 068.728.909-24, Matricula nº 616-5 para desempenhar a função de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Em virtude da designação fica Concedida Gratificação de Dedicação Exclusiva, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:48889191

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4420/2021

DATA 12/04/2021

SÚMULA. Designa gestor de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) no exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. Fica designado o senhor **João Batista de Souza,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-59 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Três Barras do Paraná, como gestor de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) no exercício de 2021.

Art. 2º. O Designado acima fica autorizado a assinar todos os documentos necessários que a atribuição exige.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7842D28B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 776/2021

Data 12/04/2021

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis para alienação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Cleberson Bordim,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, **Douglas Poltronieri**, portador do CI/RG nº 8.709.589-4 SESP/PR e do CPF nº 034.712.459-36, e **Cristian Ludwig,** portador do CI/RG nº 9.517.119-2 SESP/PR e do CPF nº 070.183.439-09, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens móveis para alienação:

a) 01 Camioneta Fiat Doblo Ex, placa GZP 3477, cor cinza, renavan 00770490450, combustível gasolina, ano de fabricação 2001;
b) 01 Ônibus Mercedes Bens F1113, placa AFQ 4737, ano de fabricação 1983, cor verde, renavan 398412812, combustível Diesel;
c) 01 Ônibus Scania K112CL, placa BXG- 4315 ano de fabricação 1989, cor branca, combustível Diesel;
d) 01 Automóvel Fiat Fiorino Picak Up, placa AIB 2528, ano de fabricação 1998, cor banca, combustível Gasolina.
e) 01 Camionete furgão Fiat Fiorino IE, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, Chassi 9BD25504428721186, placa DID 4340;
f) 01 Automóvel Renault/ Sandeiro Exp. 1.6, ano e modelo 2010, cor prata, combustível Álcool/Gasolina. Chassi 93YBSR7UHAJ493912, placa ERJ 0078.
g) 01 Ônibus Volks/comil svelto, ano e modelo 1998. Cor branca, combustível diesel, Chassi 9BWY2TJB4WRB05510, placa AIA 4313;
h) Ônibus M Bens/MPOLO SENIOR GVO, ano de fabricação e modelo1999, cor azul, combustível Diesel, Chassi 9BM688176XB190337, placa JMC 9744;
i) Automóvel Fiat Siena Fire Flex, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor Prata Chassi 9BD17203G63194069, Placa LVC 0970.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18885C1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 14/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: RODRIGO DE LIMA – CNPJ Nº 36.928.344/0001-02,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:952964C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º15/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **E. KRÉPEL - FABRICAÇÃO DE DOCES-ME** sob nº.19.684.050 /0001-63,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Café Colonial, Refeição tipo Buffet, Lanches Prontos, Bolo confeitado, refrigerante, guardanapo e copos para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**
LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R$16.300 (dezesseis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIMENTO DE LANCHE: composto por: 1 pão francês com presunto e queijo, 1 suco de caixinha 200ml, 1 fruta e 1 barrinha de cereal.	Serv.	1400	11,64	16.300,00

Lote 5
Valor Máximo do Lote: 15.900,94 (quinze mil novecentos reais e noventa e quatro centavos)

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BOLO PÃO DE LÓ**: Massa branca, recheada com uma camada de brigadeiro. Cobertura de chantilly branco com granulado.	kg	121	39,05	4.724,57
2	**BOLO PÃO DE LÓ**: Massa branca, recheada com uma camada de creme branco com pedaços de abacaxi. Cobertura de chantilly branco e coco.	kg	295	37,89	11.176,37

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$1.820,70 (mil oitocentos e vinte e setenta)

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**REFRIGERANTE:** Garrafa com 2 litros, Fardo com 6 unidades **marca: cini**	Fardo	45	40,46	1.820,70

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: 605,20 (seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GUARDANAPO DE PAPEL:** pacote com 50 unidades. 30cm X 33cm	pct	170	3,56	605,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
259	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
357	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021.

ASSINAM A ATA: **MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal - ESTEFANO KREPEL**
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:476178E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º12/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA** sob nº. 14.284.565/0001-52,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção para manutenção predial, Materiais Elétricos, Tintas e solventes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Valor a ser contratado	Percentual mínimo de desconto
1	*Materiais de construção diversos*	R$70.000,00	18,60%

Item	Descrição	Valor a ser contratado	Percentual mínimo de desconto
1	*Tintas, vernizes, solventes para tinta.*	R$10.000,00	16,35%

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód.	Elemento de Despesa		Fonte

Reduzido			
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de março de 2021.

ASSSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal E**
CARLIELSON DE JESUS STRAUB Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87268DB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PAA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA,** sob nº. 41.105.473/0001-30, por seu representante legal: **ELIZABETE MACHADO DE LIMA**, **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Café Colonial, Refeição tipo Buffet, Lanches Prontos, Bolo confeitado, refrigerante, guardanapo e copos para atender as Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição – lote 1	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Prestação de Serviço de fornecimento de Café Colonial, composto por no mínimo 6 pratos salgados, 6 pratos doces, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão caseiro, manteiga ou margarina, doces ou geleias caseiras, queijos e embutidos coloniais e outros acompanhamentos típicos. O local onde será servido o café deverá ser nas dependências da contratada, num raio de até 120 (cento e vinte) km da sede do município, sendo que o mesmo faz parte da programação da Secretaria Mun. De Educação em comemoração ao dia do professor.	SERV	144	37,77	5.438,88

Item	Descrição – lote 2	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIMENTO DE CAFÉ: composto por no mínimo 2 pratos salgados, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão francês, margarina, doces, queijos e presunto para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná	SERV	284	21,23	6.029,32

Item	Descrição – lote 3	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇAO. TIPO BUFFET Especificação: Cardápio mínimo: arroz branco, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne, 01 tipo de massa, 01 tipos de sobremesa, batata frita, saladas e legumes.	SERV	140	32,28	4.519,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
259	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
357	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021.

ASSSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ELIZABETE MACHADO DE LIMA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CED0E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2021

PROCESSO N°. 08/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de bem administrar os bens públicos, neste caso, a responsabilidade de assegurar e resguardar a integridade física do veículo oficial da Câmara Municipal, preservando-o contra os riscos de eventuais sinistros, diminuindo assim, o risco de possíveis perdas patrimoniais e prejuízo ao erário público municipal.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GENTE SEGURADORA SA inscrita no CNPJ n°. 90.180.605/0001-02 com valor total de R$ R$ 1.052,00 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais).

Turvo, 12 de abril de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B8885620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características domésticas
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 27 de abril de 2021.
Data de abertura: 27 de abril de 2021 às 13h30min
Valor estimado: R$ 316.819,15 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E43D8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 13/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 201/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/04/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: V.M DE LARA CONTABILIDADE EIRELI (CNPJ Nº 11.864.054/0001-57)
Objeto: Renovação de Certificado Digital e-token e-CPF.
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: justifica-se a presente contratação, pelo fato de que o certificado digital e-CPF do prefeito municipal se encerrou-se no dia 06/04/2021, sendo que o mesmo é utilizado para assinar documentos e acessar sistemas eletrônicos constantemente e por essas questões o prefeito não pode ficar sem certificado válido. Ressaltamos que a utilização do certificado digital pelo prefeito é inerente a função que o mesmo exerce no momento. Dessa maneira, solicitamos a contratação direta da empresa V.M de Lara Contabilidade Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.864.064/0001-57, mediante Dispensa de Licitação, pelo valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Considerando o valor da contratação e também que a mesma possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme objeto descrito na Solicitação do Equiplano nº 119/2021. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 13/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C6EF6D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2021, cujo objeto visa a Renovação de Certificado Digital e-token e-CPF, pelo valor máximo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A8A16E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

Contrato Administrativo nº 59/2021 – Pregão Eletrônico N° 25/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada SANTA CATARINA COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, com sede localizada na Avenida Papa João XXIII, Nº 4871, no Município de São Paulo, CEP 09370-800 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos do tipo ambulância – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022 – **Valor global:** R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais**) - Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/04/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16F3CD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, varrição de ruas, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capina, roçada em locais públicos
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 29 de abril de 2021.
Data de abertura: 29 de abril de 2021 às 08h30min
Valor estimado: R$ 638.956,56 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de

segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão - CPL
Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5306A39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 09/2021, e Parecer Jurídico nº 49/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública, em favor da empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.843.431/0001-76, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:562827B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação nº 57/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI;
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 08/04/2021;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao 2º semestre de 2020:
Saldo em 01/07/2020, R$ 38.036,65 (trinta e oito mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Despesas realizadas com aquisição de materiais de consumo para o CRAS e Gestão do SUAS e pagamento de Pessoa Jurídica no valor total de R$ 27.662,24 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Nesse período o Recurso obteve rendimento em conta bancária no valor de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
Saldo em 31/12/2020 R$ 10.393,43 (dez mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 12 de abril de 2021.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0193787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,
CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação nº 013, nº 065, nº 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais/ano);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 08/04/2021;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2020:
Saldo em 01/07/2020, R$ 36.397,92 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
Despesas realizadas com aquisição de Benefícios Eventuais no valor total de R$ 35.661,15 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos). Nesse período o Recurso obteve receita e rendimento em conta bancária no valor de R$ 56.277,62 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Saldo em 31/12/2020 R$ 56.308,94 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2° Aprovar a reprogramação no valor de R$ 56.308,94 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para custeio de Benefícios eventuais, conforme previsão orçamentária.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 12 de abril de 2021.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D0A6363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 – CEAS/PR que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 08/04/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020:
Recurso recebido em setembro de 2020 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Despesas realizadas com aquisição de Benefícios Eventuais – vulnerabilidades temporárias – cestas básicas, no valor total de R$ 12.686,00 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais). Nesse período o Recurso obteve receita e rendimento em conta bancária no valor de R$ 44,90 (quarenta e nove e noventa centavos).
Saldo em 31/12/2020 R$ 17.358,99 (dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 12 de abril de 2021.

LUCAS DOMINGOS DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1E0AA53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021

Reajusta o valor da UVC- Unidade de Valor para Custeio da Contribuição do serviço de Iluminação Pública e dá outras providencias.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas e atendendo ao contido no Art.5° da Lei Municipal N° 27/2002.

DECRETA:
Art.1º - Fica reajustado, para R$ 84,40 (oitenta reais e quarenta centavos) o valor da UVC - UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, para fins de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 128/2019, publicado no dia 19/12/2019, edição nº 1910, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Prefeitura Municipal de Turvo (PR), em 12 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F3085EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EDITAL 002-2021 CONVOCAÇÃO APROVADOS TESTE SELETIVO 001-2021

TESTE SELETIVO 001/2021

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EDITAL Nº 002/2021

BACHIR ABBAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo mencionados APROVADO (a) no Teste Seletivo 001/2021 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no horário das 09:00 as 11:00 e 13:30 às 16:00, de segunda a sexta feira, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 12.2 do **Edital 001/2021**, para investidura de emprego público:

- 01 uma foto 3X4 recente;
- carteira de Identidade;
- título de Eleitor;
- cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidão de Nascimento/Casamento;
- certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- número do PIS/Pasep;
- comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
- número da conta-corrente junto à Caixa Econômica Federal;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão relativa à quitação eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulo de cargo público e sanções administrativas.

Em relação aos Exames Admissionais, o candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto ao departamento de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente nos prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito à posse ou qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

Cargo: Enfermeiro

NOME	CLAS	Nº DE INSCRIÇÃO
EVALDO DIRCEU RACZKOVIAK	1.º	04

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLAS	Nº DE INSCRIÇÃO
MARILSE CAMPISTRANO	1.º	06

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas.

as disposições em contrário.

União da Vitória, em 13 de Abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D2D3A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2020 – Processo Administrativo nº 142/2020**. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com conexão de 30 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária em razões de interesse público. Data da Revogação: 12/04/2021.

União da Vitória - PR, 12 de abril de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C302ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021 – PROCESSO N.º 43/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 15/2021, que tem por objeto ***Contratação EMERGENCIAL de dois profissionais técnicos em enfermagem e um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.;*** em favor de **LEANDRO JOSÉ BONFIM,** CPF nº 037.400.709-86, com o Valor Global de R$ 5.575,03 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos); **PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA,** CPF nº 102.680.409-40, com o Valor Global de R$ 10.011,92 (Dez mil e onze reais e noventa e dois centavos) e **MARISTELA ALVES MONTEIRO,** CPF nº 026.011.669-67, com o Valor Global de R$ 5.575,03 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de dois profissionais técnicos em enfermagem e um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): LEANDRO JOSÉ BONFIM, CPF nº 037.400.709-86, Termo de Contrato nº 32/2021, Valor Global de R$ 5.575,03 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos);
PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA, CPF nº 102.680.409-40, Termo de Contrato nº 33/2021, Valor Global de R$ 10.011,92 (Dez mil e onze reais e noventa e dois centavos);
MARISTELA ALVES MONTEIRO, CPF nº 026.011.669-67, Termo de Contrato nº 34/2021, Valor Global de R$ 5.575,03 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2021.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:13309DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 807/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 15/2021 – Processo Nº 43/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de dois profissionais técnicos em enfermagem e um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:	**LEANDRO JOSÉ BONFIM,** CPF nº 037.400.709-86, Termo de Contrato nº 32/2021. **PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA,** CPF nº 102.680.409-40, Termo de Contrato nº 33/2021. **MARISTELA ALVES MONTEIRO,** CPF nº 026.011.669-67, Termo de Contrato nº 34/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester Ruby - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:869FCE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210406_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 01/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWV4H10	116100E009130216	21/01/2021	65640	R$ 293,47
EXX4115	116100E008093850	19/01/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4EC34B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210408_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 25/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQL6B12	116100E009131667	05/04/2021	59320
GKQ2389	116100E009132427	04/04/2021	65300
MHL7053	116100E009132425	04/04/2021	65300
MSD6D96	116100E009131668	05/04/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:012077DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210409_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 26/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLN4541	116100E008621648	04/04/2021	54790

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AE5401FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210410_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 27/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANG9176	116100E009130164	07/04/2021	54523
MEN4G36	116100E009131552	06/04/2021	70481

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E77B3B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
INEXIGIBILIDADE 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE UMA ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO "TV DO LEGISLATIVO" COMPREENDENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES:

Câmera Full HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
Saída para Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
Backup das imagens com gravação local de até 1 ano de sessões;
Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
Software que permite e automatiza a inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; (Patente N. BR512019000069).
Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; (Patente N. BR512019000069).
Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo" (Patente N. BR512019000069).

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:B6059A59

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 125/2021

Data 12/04/2021

Súmula. Nomeia ADEMIR REINERI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADEMIR REINERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.892.489-87, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RURAL, símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C3D85E1C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 17/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL Nº 17/2021
Data: 12/04/2021

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não interesse pela vaga,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, para as vagas constantes do Edital PSS nº 16/2021:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
TAMAR CRISTINA LUDWIG	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia	10.710.221-3
EDVANDRO BALBINOTTI	Educação Física	10.417.026-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:041C2E80

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 126/2021

Data 12/04/2021

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado RODRIGO GARBOSSA PRIMO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05/04/2021, sem ônus para o Município, tendo em vista o pedido de exoneração da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:95EF82A9

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.453,12	700.453,12	52.733,18	7,53	138.265,56	7,53	647.719,94
RECEITAS CORRENTES	700.453,12	700.453,12	52.733,18	7,53	138.265,56	7,53	647.719,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	9,76	9,76	9,76	9,76	90,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	9,76	9,76	9,76	9,76	90,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.353,12	700.353,12	52.723,42	7,53	52.723,42	7,53	647.629,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.353,12	700.353,12	52.723,42	7,53	52.723,42	7,53	647.629,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	700.353,12	700.353,12	52.733,42	7,53	52.733,42	7,53	647.719,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	700.353,12	700.353,12	52.733,42	7,53	52.733,42	7,53	647.719,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	48.136,80	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	700.353,12	700.353,12	52.733,42	7,53	100.869,98	14,40	599.583,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	559.691,66	100.869,98	100.869,98	599.583,14	83.727,53
DESPESAS CORRENTES	685.453,12	685.453,12	140.761,46	140.761,46	544.691,66	100.869,98	100.869,98	599.583,14	83.727,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.393,64	421.393,64	75.020,00	75.020,00	346.373,64	75.020,00	75.020,00	346.373,64	57.775,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.059,48	264.059,48	65.741,46	65.741,46	198.318,02	25.849,98	25.849,98	238.209,50	25.951,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	264.059,48	264.059,48	65.741,46	65.741,46	198.318,02	25.849,98	25.849,98	238.209,50	25.951,98
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	559.691,66	100.869,98	100.869,98	599.583,14	83.727,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	559.691,66	100.869,98	100.869,98	599.583,14	83.727,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	559.691,66	100.869,98	100.869,98	599.583,14	83.727,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:B9B92BA7

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)			No Período	Até o Período (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	100,00	559.691,66	100.869,98	100.869,98	100,00	559.583,14
EDUCAÇÃO	700.453,12	700.453,12	140.761,46	140.761,46	100,00	559.691,66	100.869,98	100.869,98	100,00	559.583,14
Administração Geral	693.453,12	693.453,12	140.761,46	140.761,46	100,00	559.691,66	100.869,98	100.869,98	100,00	559.583,14
Ensino Fundamental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Infantil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL	**700.453,12**	**700.453,12**	**140.761,46**	**140.761,46**	**100,00**	**559.691,66**	**100.869,98**	**100.869,98**	**100,00**	**559.583,14**

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:37A86E91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 273/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
127 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
136 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
567 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			**169.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
606 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1373 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
1374 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00
Total Redução:			**169.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A3DA5A4D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologiada Informação e Comunicação - PJ
Valor em R$		1.170,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologiada Informação e Comunicação - PJ
Valor em R$		770,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologiada Informação e Comunicação - PJ
Valor em R$		770,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	07	Saudade Mais Segura
Ação	2.013	Ações e Serviços de Segurança Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologiada Informação e Comunicação - PJ
Valor em R$		770,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.480,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.170,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		770,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos

Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		770,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	07	Saudade Mais Segura
Ação	2.013	Ações e Serviços de Segurança Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		770,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 10.480,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3D5811E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Ata de Registro de Preços nº 004/2021
Termo de supressão nº 01

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Paulo Cesar Bom, CPF N° 855.204.039-53, representante legal da empresa PAULO CESAR BOM – ME, CNPJ Nº : 07.264.404/0001-31, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de supressão nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Conforme Memorando Interno CI n° 015/2021, através do Protocolo nº 000.090-53 encaminhado pelo Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu - PR, bem como, parecer favorável ao Ofício n° 116/2021, encaminhado pelo servidor responsável pela Ata de Registro de Preços n° 004/2021. As partes pactuam acordo de supressão dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
PAULO CESAR BOM – ME, CNPJ Nº: 07.264.404/0001-31

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
5	supressão	UN	conserto de pneus (vans, kombi, caminhonetes, ambulancias)	27,0000	26,00
15	supressão	UN	conserto pneu veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/ sandeiro/mobi/onix e outros)	27,8000	25,00
16	supressão	UN	lavagem vans (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper)	80,0000	65,00
25	supressão	UN	LAVAGEM MICRO ONIBUS	120,0000	110,00
36	supressão	UN	LUBRIFICACAO KOMBI	28,0000	26,00
40	supressão	UN	montagem de pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	26,0000	25,00
41	supressão	UN	montagem 215/75/17,5 pneu sem camera(micro onibus)	34,0000	32,00
52	supressão	UN	rodizio pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	23,0000	20,00
54	supressão	UN	rodizio pneu 215/75/17,5 (micro onibus)	30,0000	27,00
57	supressão	UN	rodizio pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	17,0000	16,00
61	supressão	UN	TIP TOP Nº 05 - VEICULOS MEDIOS (TOYOTA/RANGER/CAMIONETE E OUTROS)	47,0000	46,00

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:B20BCBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Ata de Registro de Preços nº 005/2021
Termo de supressão nº 01
Aos doze dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Felipe Rombaldi, CPF nº 088.444.579-89, representante legal da empresa FELIPE ROMBALDI 08844457989, CNPJ Nº 26.710.119/0001-41, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo de supressão nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 003/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Conforme Memorando Interno CI n° 015/2021, através do Protocolo nº 000.090-53 encaminhado pelo Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu - PR, bem como, parecer favorável ao Ofício n° 116/2021, encaminhado pelo servidor responsável pela Ata de Registro de Preços n° 005/2021. As partes pactuam acordo de supressão dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

.....
FELIPE ROMBALDI 08844457989, CNPJ Nº 26.710.119/0001-41

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Registrado R$	Valor Reajustado R$
21	supressão	UN	LAVAGEM CARREGADEIRA	150,0000	130,00
24	supressão	UN	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	350,0000	310,00
26	supressão	UN	lavagem minicarregadeira	100,0000	80,00
28	supressão	UN	LAVAGEM MOTONIVELADORA PATROLA	170,0000	150,00
31	supressão	UN	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	150,0000	140,00
32	supressão	UN	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	145,0000	140,00
33	supressão	UN	LAVAGEM TRATOR AGRICOLA	102,0000	85,00

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C05DCA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Betha Sistemas Exercício 2016 Peródo: Janeiro a Dezembro		
Administração Direta					Página: 1
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	32.120.771,02	25.418.120,86	PASSIVO CIRCULANTE	8.320.108,92	6.624.478,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.232.808,16	6.277.021,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.033.249,38	486.942,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.243.500,06	17.686.699,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.261.043,18	6.045.114,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	606.223,60	1.416.161,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.816,36	92.421,07
ESTOQUES	38.239,20	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.839.896,19	31.360.547,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.589.017,30	95.777.989,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	28.670.849,45	24.257.101,80
INVESTIMENTOS	2.413.670,33	900.000,00	EMPRÉSTIMOS PRAZO E FINANCIAMENTOS A LONGO	9.169.046,74	7.103.445,64
IMOBILIZADO	101.175.346,97	94.877.989,93	**TOTAL DO PASSIVO**	46.160.005,11	37.985.026,21
			PATRIMÔNIO LQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37	88.719.846,37
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	625.006,49
			RESULTADOS ACUMULADOS	829.936,84	-6.133.768,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.338.698,63	5.939.304,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.508.761,79	-2.641.905,87
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-9.431.166,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.549.783,21	83.211.084,58
TOTAL	**135.709.788,32**	**121.196.110,79**	**TOTAL**	135.709.788,32	121.196.110,79
ATIVO FINANCEIRO	**14.237.757,92**	**6.281.971,08**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**9.831.742,81**	**8.031.658,75**
ATIVO PERMANENTE	**121.472.030,40**	**114.914.139,71**	**PASSIVO PERMANENTE**	**38.452.588,90**	**31.973.241,15**

SALDO PATRIMONIAL				**87.425.456,61**	**81.191.210,89**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	10.149.906,21	8.185.921,29	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	1.800,00	1.800,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES			INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.145.817,33	14.992.964,50	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	133.733.367,68	116.502.039,02
TOTAL	**25.295.723,54**	**23.178.885,79**	**TOTAL**	**133.735.167,68**	**116.503.839,02**

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

NOTAS EXPLICATÍVAS PATRIMONIAL EM 31/12/2016, DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em reais (R$).

1- PASSIVO

O Passivo encontra-se duplicado em 836.236,55 referente a parcelamento previdenciários do exercício de 2016 inscrito em dívida e os empenhos estornados em janeiro de 2017.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

A Dívida Previdenciária á longo prazo é composta pelos acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias e de recompra de imóveis. Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por lei e pelo Ministério da Previdência.
Os acordos vigentes em 31.12.2016 eram os seguintes:

Lei	**Acordo**	**Origem da dívida**
Lei 1154/2006	Acordo 00006/06	Parcelamento da venda dos imóveis
L. 1.606/2011	Acordo 00116/12	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1155/2006, 1378/2008 e 1379/2008
L. 1765-2013	Acordo 02693/13	Reparcelamento da dívida confessada pela Lei Municipal nº 1645/2012 (agosto a dezembro de 2012)
L. 1764-2013	Acordo 00039/14	Parcelamento das contribuições de julho a dezembro de 2013
L. 1791-2014	Acordo 00741/14	Parcelamento das contribuições de janeiro a julho de 2014
L. 1834-2015	Acordo 00415/15	Parcelamento das contribuições de agosto de 2014 a abril de 2015
L 1872-2015	Acordo 00034/16	Parcelamento das contribuições de maio a dez de 2015
L 1872-2015	Acordo 00784/16	Parcelamento das contribuições de janeiro a agosto de 2016
L 1872-2015	Acordo 01107/16	Parcelamento das contribuições de setembro a novembro de 2016

As demais Dívidas á longo prazo é composta pelos contratos com a secretaria da fazenda nacional e com a Agência de Fomento. Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por Lei.

Os acordos vigentes em 31.12.2016 eram os seguintes:

Contrato	**ORIGEM DA DIVIDA**
589/12 PASEP	Confissão de divida de valores devidos de 2010 e 2011.
10684/03 PASEP	Confissão de divida de valores devidos anterior a 2003.
1174/06 AG. FOMENTO	Contrato firmado com a Agencia de Fomento para construção de uma creche e uma escola municipal
1453/09 AG. FOMENTO	Contrato firmado com a Agencia de Fomento para financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas.
1750/13 BNDS	Contrato firmado geoprocessamento para financiamento de serviços de
1843/15 AG. FOMENTO	Contrato firmado com a Agencia de Fomento para financiamento do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas, praças.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2015

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	-2.831.450,47	3.866.041,97	0,00	6.697.492,44
094	Retencoes em carater Consignatorio	74.592,96	74.592,96	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	829,05	60.512,66	0,00	59.683,61
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	0,00	653.943,92	0,00	653.943,92
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	3.357,80	917.750,78	0,00	914.392,98
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	5.578,57	106.326,72	0,00	100.748,15
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	65,83	0,00	65,83	0,00
125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	28,23	0,00	28,23	0,00
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	130.662,36	155.030,29	0,00	24.367,93

148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	28.525,30	0,00	28.525,30	0,00
150	TD - PROJOVEM - URBANO	238.832,52	0,00	238.832,52	0,00
151	Manutenção Educação Infantil TD	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Plano de Ação Articulada	75.442,29	0,00	75.442,29	0,00
153	Plano de Ação Articulada 2013	394.489,56	0,00	394.489,56	0,00
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	894.910,93	25.000,00	869.910,93	0,00
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	576.057,44	0,00	576.057,44	0,00
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	408.617,03	0,00	408.617,03	0,00
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	249.291,90	49.319,22	199.972,68	0,00
163	Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	420.697,50	0,00	420.697,50	0,00
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	149.051,64	0,00	149.051,64	0,00
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	0,00	824.783,46	0,00	824.783,46
495	Atenção Básica	791,10	66.212,10	0,00	65.421,00
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	3.153,42	0,00	3.153,42	0,00
497	Vigilância em Saúde	1.048.332,24	146.194,13	902.138,11	0,00
498	Assistência Farmacêutica	2.967,82	0,00	2.967,82	0,00
499	Gestão SUS	32.248,64	0,00	32.248,64	0,00
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	681.725,27	0,00	681.725,27	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	1.065,70	0,00	1.065,70	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9,55	142.899,47	0,00	142.889,92
507	COSIP - Contribuição de Iliminação Pública, Art. 149-A, CF	1.037.416,50	178.677,48	858.739,02	0,00
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	102.501,08	32.084,36	70.416,72	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	7.781,04	177.597,61	0,00	169.816,57
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	71,01	0,00	71,01	0,00
515	Fontes de Exercicios Anteriores	0,00	1.897,53	0,00	1.897,53
556	Projeto Esporte Lei Pele	8.372,92	6.569,17	1.803,75	0,00
608	Fontes de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	249.300,00	0,00	249.300,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	0,00	0,00
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	25,43	0,00	25,43	0,00
749	Construção Unidades Habitacionais	94.505,94	0,00	94.505,94	0,00
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMASI	7,40	0,00	7,40	0,00
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Fontes de Exercicios Anteriores	20.751,09	0,00	20.751,09	0,00
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01	0,00
771	Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
773	Projeto Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FIA - 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Convênio Habitacional Interesse Social	57.887,64	0,00	57.887,64	0,00
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62	0,00
777	Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Habitação Interesse Social - AT	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Piso Basico Fixo I	4,80	10.957,91	0,00	10.953,11
797	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47	0,00
798	TAFMASIGD - SUAS	158,80	0,00	158,80	0,00
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60	0,00
800	FIA CC JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.224,08	0,00	11.224,08	0,00
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0,00	0,39	0,00
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	732.167,13	0,00	732.167,13	0,00
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	101.827,12	0,00	101.827,12	0,00
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	68.132,58	10.614,00	57.518,58	0,00
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34	0,00
818	FMASI - GDBF	162.428,00	8.885,28	153.542,72	0,00
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98	0,00
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	256.980,11	59.402,18	197.577,93	0,00
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	200.763,12	0,00	200.763,12	0,00
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	20.640,08	0,00	20.640,08	0,00
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	103.996,71	95.800,00	8.196,71	0,00
881	PAEFI 20416-1	4.992,57	0,00	4.992,57	0,00
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	123.523,97	0,00	123.523,97	0,00
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	244.442,50	0,00	244.442,50	0,00
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	31.544,31	0,00	31.544,31	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	207.463,19	68.900,51	138.562,68	0,00
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	80.390,84	42.365,04	38.025,80	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.967,53	0,00	10.967,53	0,00
TOTAL		6.281.971,08	8.031.658,75	8.166.002,95	9.915.690,62

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2016

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	2.034.346,91	6.304.078,50	0,00	4.269.731,59
094	Retencoes em carater Consignatorio	7.988,25	7.988,25	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	253.409,18	0,00	253.409,18
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,52	29.088,30	0,00	29.087,78
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	348.038,45	416.528,28	0,00	68.489,83
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	388.909,36	717.984,34	0,00	329.074,98
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	3.326,20	28.678,00	0,00	25.351,80
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	72,67	0,00	72,67	0,00

125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	30,92	0,00	30,92	0,00
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.396,96	7.972,72	8.424,24	0,00
148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	0,06	0,00	0,06	0,00
150	TD - PROJOVEM - URBANO	262.286,17	0,00	262.286,17	0,00
151	Manutenção Educação Infantil TD	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Plano de Ação Articulada	82.219,03	0,00	82.219,03	0,00
153	Plano de Ação Articulada 2013	199.248,88	18.543,24	180.705,64	0,00
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	527.151,03	242.117,98	285.033,05	0,00
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	847.340,56	25.139,79	822.200,77	0,00
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	433.154,67	0,00	433.154,67	0,00
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	184.679,48	0,00	184.679,48	0,00
163	Programa Brasil Carinhoso	8.152,90	0,00	8.152,90	0,00
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	279.094,66	0,00	279.094,66	0,00
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	226.300,17	0,00	226.300,17	0,00
166	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	957.561,00	0,00	957.561,00	0,00
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	103.134,94	760.345,58	0,00	657.210,64
340	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	25,80	8.048,80	0,00	8.023,00
374	Programa de Requalificação de UBS	77.689,60	0,00	77.689,60	0,00
495	Atenção Básica	148.659,89	35.092,35	113.567,54	0,00
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	76.605,29	72.770,94	3.834,35	0,00
497	Vigilância em Saúde	695.099,20	8.664,28	686.434,92	0,00
498	Assistência Farmacêutica	9.464,51	0,00	9.464,51	0,00
499	Gestão SUS	41.507,75	0,00	41.507,75	0,00
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.280.514,97	0,00	1.280.514,97	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	1.166,96	0,00	1.166,96	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	75,00	0,00	75,00
507	COSIP - Contribuição de Iliminação Pública, Art. 149-A, CF	2.010.350,21	0,00	2.010.350,21	0,00
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	415.027,89	9.789,85	405.238,04	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	345.685,87	280.323,61	65.362,26	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	541,86	400,17	141,69	0,00
515	Fontes de Exercicios Anteriores	89.840,13	0,00	89.840,13	0,00
556	Projeto Esporte Lei Pele	1.982,16	0,00	1.982,16	0,00
608	Fontes de Exercicios Anteriores	2.529,00	220.037,40	0,00	217.508,40
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	500,00	0,00	500,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	0,00	0,00
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Construção Unidades Habitacionais	102.388,60	35.082,04	67.306,56	0,00
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMASI	7,40	0,00	7,40	0,00
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Fontes de Exercicios Anteriores	80.478,66	0,00	80.478,66	0,00
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01	0,00
771	Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
773	Projeto Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FIA - 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Convênio Habitacional Interesse Social	50.807,27	8.015,72	42.791,55	0,00
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62	0,00
777	Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Habitação Interesse Social - AT	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Piso Basico Fixo I	4,80	10.957,91	0,00	10.953,11
797	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47	0,00
798	TAFMASIGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60	0,00
800	FIA CC JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07	0,00
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0,00	0,39	0,00
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	399.146,25	0,00	399.146,25	0,00
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75	0,00
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	57.685,23	0,00	57.685,23	0,00
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34	0,00
818	FMASI - GDBF	97.380,49	4.192,07	93.188,42	0,00
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98	0,00
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	29.300,61	0,00	29.300,61	0,00
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	137.658,36	66.723,68	70.934,68	0,00
826	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	812,03	237.500,00	0,00	236.687,97
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	68.744,13	1.066,77	67.677,36	0,00
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
881	PAEFI 20416-1	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	39.148,95	0,00	39.148,95	0,00
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	265.520,19	0,00	265.520,19	0,00
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
885	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	114.379,96	0,00	114.379,96	0,00
886	Convênio Crescer em Família	139.401,68	0,00	139.401,68	0,00
887	Convênio Brincadeiras na Comunidade	5.301,18	0,00	5.301,18	0,00
889	Recurso AFAI - CEDCA/PR	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	214.871,82	1.143,07	213.728,75	0,00
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	18.247,02	0,00	18.247,02
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	21.715,40	115,90	21.599,50	0,00
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	89.612,79	0,00	89.612,79	0,00
939	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	80.114,70	15,60	80.099,10	0,00
940	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	88.032,31	1.106,47	86.925,84	0,00
TOTAL		14.237.757,92	9.831.742,81	10.530.365,41	6.124.350,30

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C08A1A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA DATA DO DECRETO DECRETO Nº. 9.224 DE 08 DE ABRIL DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

***Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;*

***Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 156.205,15 (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2019 e 2020, conforme abaixo:*

Empenho	*Fornecedor*	*Cancelar*
9562/2020	*AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS*	*162,70*
6880/2020	*AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS*	*780,00*
6911/2020	*AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS*	*1.250,00*
97/2020	*ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICI*	*115,00*
4908/2020	*ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA*	*51,20*
244/2020	*ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS*	*1.947,00*
9313/2020	*AUGUSTO & COIMBRA LTDA*	*98,00*
9316/2020	*AUGUSTO & COIMBRA LTDA*	*130,00*
6951/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*23,04*
6955/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*33,51*
8675/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*48,42*
6977/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*128,51*
6974/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*141,74*
6975/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*238,29*
6957/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*298,45*
9922/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*399,02*
6947/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*473,97*
9510/2020	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*	*3.875,48*
10587/2020	*C. H. MORETO & CIA LTDA - ME*	*0,02*
10639/2020	*C. H. MORETO & CIA LTDA - ME*	*1.437,93*
4104/2020	*CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI*	*4.180,00*
2941/2020	*CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA*	*642,00*
8645/2020	*CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA*	*950,00*
3308/2020	*CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA*	*59.000,00*
10147/2020	*DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA*	*5.040,00*
8735/2020	*DANIELA VALENTINI*	*2.540,70*
10156/2020	*DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP*	*22,60*
281/2020	*EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS*	*13.973,44*
7526/2020	*EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A*	*93,60*
7617/2020	*GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS*	*465,96*
9228/2020	*GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS*	*481,00*
3681/2020	*GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS*	*2.502,60*
145/2020	*IARA DE JESUS NEGRAO XAVIER*	*247,00*
8595/2020	*IMPRENSA NACIONAL*	*1.203,44*
513/2020	*INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME*	*3.989,32*
10101/2020	*INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME*	*53,95*
10060/2020	*INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME*	*264,00*
8732/2020	*J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME*	*5.816,40*
9225/2020	*JOSE ODECIO FURLAN EPP*	*317,21*
7446/2020	*JOSE ODECIO FURLAN EPP*	*1.632,70*
7355/2020	*JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES*	*240,00*
10587/2019	*L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME*	*40,85*
9536/2020	*LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA*	*279,00*
6910/2020	*LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA*	*2.511,00*
8699/2020	*LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP*	*320,80*

10140/2020	*METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA*	*198,60*
10099/2020	*MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA*	*513,00*
1180/2020	*PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA*	*4.730,00*
10502/2020	*R. D. VELANI - ELETRICA*	*57,00*
3354/2020	*RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*	*0,02*
3359/2020	*RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*	*0,02*
3377/2020	*RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*	*0,22*
3364/2020	*RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*	*0,22*
3357/2020	*RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA*	*0,24*
9043/2020	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA*	*0,08*
3474/2020	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA*	*299,90*
5163/2020	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA*	*1.128,00*
9434/2020	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA*	*1.179,98*
1797/2020	*ROSELI PINTO DA SILVA*	*8,40*
9901/2020	*ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME*	*576,00*
10414/2020	*SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL*	*11.418,78*
7371/2020	*SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA*	*900,00*
10901/2020	*SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA*	*5.957,35*
2794/2020	*SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA*	*8.645,00*
536/2020	*SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	*29,44*
9167/2020	*TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA*	*558,45*
5782/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*0,02*
4120/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*104,69*
765/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*180,00*
764/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*180,01*
763/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*180,01*
2761/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*191,03*
766/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*360,02*
2598/2020	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*	*364,80*
8667/2020	*VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*	*4,02*
TOTAL		***156.205,15***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:104E145D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.227 DE 12 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.100,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.227 DE 12 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.100,00 (CINQüENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*2.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*18.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.600,00*
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil reais) e 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BA20BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EDITAL DE CLASSIFIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes; torna-se público o resultado de classificação das proponentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome da empresa	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º Lugar	M.F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA	78.113.024/0001-44	R$ 79.532,46
2º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA	32.066.937/0001-56	R$ 85.516,14
3º Lugar	CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP	33.267.835/0001-61	R$ 93.045,29
4º Lugar	G4 SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ:,	36.616.106/0001-61	R$ 95.863,74
5º Lugar	M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA	07.356.189/0001-07	R$ 99.720,68
6º Lugar	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	01.543.096/0001-05	R$ 103.134,57

Astorga-PR, 12 de abril de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:16D02FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de março de 2021.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
16115570914	ADRIANO FERREIRA XAVIER
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
13731881321	AMANDA VIEIRA STOCO

12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
NIS	**NOME**
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12285920034	BRASILIO DE FREITAS
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
23742613592	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA

16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010111063	DAIANE DE MATOS LEAO GRACIANO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757343493	DAIANE KARLA UKAN
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
NIS	**NOME**
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA

20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
12496913615	ERNANI BOT
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
12650019117	EVANDRO MACHADO DE AZEVEDO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
NIS	**NOME**
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20011301729	FERNANDO FERREIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16273009148	FRANCIELLY CRISTINY PASKO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
20094039059	GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
12478043574	GISLENE BRANCO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20011743659	HELENA BILINSKI MARQUES
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20030829628	HELOISE APARECIDA DA SILVA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
20005291741	HILDA SEBASTIANA VIEIRA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
13156809844	ISADORA KRIZIZANOVSKI ALVES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO

16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012246918	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
NIS	**NOME**
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20600094523	JOSIANE SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS

12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
NIS	**NOME**
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
12971795235	LUCIANA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
12690115524	LUCIDALVA DA CUNHA DA LARA
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019809276	LUZIA SANTANA CORDEIRO
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI

12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
21301118836	MARIA VELEDA JUNGES
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
NIS	**NOME**
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16607624899	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
20021239260	PATRICIA AGGIO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS

12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
NIS	**NOME**
12553115476	RENATO BOROSKI
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
17051648754	ROBERTO CARLOS DE LIMA
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA

20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
NIS	**NOME**
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A91E9323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-04-2021 à 06-04-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rafael Henrique Eneas Marinho	Chefe Setor Operacional	Londrina-PR	06-04-2021 a 06-04-2021	ACOMPANHAMENTO DE CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA	R$150,00

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:57D51BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 12/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME - CNPJ: 17.155.411/0001-59**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO 030 x 100 PSI - MACHO/FÊMEA	CIACONCRETO	UNID	150	R$ 55,40	R$ 8.310,00
5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 100 X 100 PA 1	CIACONCRETO	UNID	100	R$ 437,40	R$ 43.740,00
6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 120 X 100 PA 1	CIACONCRETO	UNID	100	R$ 614,95	R$ 61.495,00

FORNECEDOR: **PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME - CNPJ: 01.579.847/0001-35**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 080 X 100 PA 1	PAVIMAN	UNID	150	R$ 273,80	R$ 41.070,00
7	TUBO DE CONCRETO 150 X 100 PA 1 MACHO/FÊMEA	PAVIMAN	UNID	200	R$ 827,45	R$ 165.490,00

Valor Total do Fornecedor: 206.560,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: **TUBOS SANTA FÉ - CNPJ: 32.278.698/0001-06**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 040 X 100 PSI	TSF	UNID	1250	R$ 55,90	R$ 69.875,00
3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 060 X 100 PSI	TSF	UNID	1000	R$ 104,40	R$ 104.400,00

Valor Total do Fornecedor: 174.275,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 494.380,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil , trezentos e oitenta)Valor Total do Fornecedor: R$ 174.275,00

BARBOSA FERRAZ, 12 de abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CA924C7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 8/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA PATRIMONIAL NOS PRÉDIOS E ESPAÇO PÚBLICOS.

FORNECEDOR: **ALEX FELIX SEGURANÇA PATRIMONIAL - CNPJ: 40.512.538/0001-08**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA PATRIMONIAL		MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Valor Total do Fornecedor: 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.000,00 (quinze mil)

BARBOSA FERRAZ, 08 de abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8276CB6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 9/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: **MARCIO GUEDES DE LIMA MEI - CNPJ: 12.406.587/0001-12**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	Propria	UNID	125	R$ 10,00	R$ 1.250,00
2	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ONIBUS, CAMINHÕES E COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS	Propria	UNID	85	R$ 30,00	R$ 2.550,00
3	BICO CAMINHÃO CAMARA	Propria	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00
4	BICO AUTOMÓVEL	Propria	UNID	7	R$ 10,00	R$ 70,00
5	TIP TOP 02	Vipal	UNID	4	R$ 8,00	R$ 32,00
6	TIP TOP 03	Vipal	UNID	12	R$ 11,00	R$ 132,00
7	TIP TOP 04	Vipal	UNID	7	R$ 16,00	R$ 112,00
8	TIP TOP 05	Vipal	UNID	15	R$ 21,00	R$ 315,00
9	TIP TOP 06	Vipal	UNID	5	R$ 32,00	R$ 160,00
10	TIP TOP 07	Vipal	UNID	2	R$ 37,00	R$ 74,00
11	TIP TOP 08	Vipal	UNID	1	R$ 46,00	R$ 46,00
12	TIP TOP 10	Vipal	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
13	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 17.5/25	Propria	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00
14	CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 1400/24 D 1400/24	Propria	UNID	41	R$ 36,00	R$ 1.476,00

Valor Total do Fornecedor: 6.472,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.472,00 (seis mil , quatrocentos e setenta e dois)

BARBOSA FERRAZ, 08 de abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:78CC6CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4788/2021

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
MARILENE SILVESTRO COUTINHO	02/04/2018	A	01	B	02
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	02/04/2018	A	01	B	02
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	02/04/2018	A	01	B	02
ANDREIA RITTER SILVEIRA	02/04/2018	A	01	B	02
PATRICIA PUTON SOARES	02/04/2018	A	01	B	02
SONIA PRETTO	02/04/2018	A	01	A	02
JENIFER CAROLINA MACHADO	02/04/2018	A	01	B	02
ANA CRISTINA ADAM	02/04/2018	A	01	A	02
AGENTE DE APOIO I					
GUARDIÃO					
CARLOS RONÃ DA CRUZ	02/04/2018	A	01	B	02
DENILSON BONNA DA SILVEIRA	02/04/2018	A	01	B	02
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	02/04/2018	A	01	A	02
CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	02/04/2018	A	01	C	02
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ROBERSON PENICCIOLI	02/04/2018	A	01	A	02
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	02/04/2018	A	01	C	02
ARILSON TEIXEIRA SABI	02/04/2018	A	01	A	02
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	02/04/2018	A	01	A	02
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	02/04/2018	A	01	C	02
AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
RAFAEL CRISTIANO BERTALICI	02/04/2018	A	01	A	02
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	02/04/2018	A	01	A	02
JOEL SEVERNINI TEIXEIRA	02/04/2018	A	01	A	02
RUDICLER DA SILVA CAETANO	02/04/2018	A	01	A	02
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDIMAR BARP	02/04/2018	A	01	A	02
EZEQUIEL DA SILVA	02/04/2018	A	01	A	02
AGENTE PROFISSIONAL I					
MÉDICO VETERINÁRIO					
JULIA MORAIS PAIM	02/04/2018	A	01	B	02
AGENTE PROFISSIONAL II					
ASSISTENTE SOCIAL					
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	02/04/2018	A	01	A	02
PROFESSOR DE ARTES					
PROFESSOR DE ARTES					
DENIZE CRISTINA DIAS	02/04/2018	A	01	B	02
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
KEILA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	02/04/2018	A	01	B	02

Bom Jesus do Sul-PR,12 de abril de 2021

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D7D78A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 *(Processo Licitatório 19/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **JOEL PEREIRA – ME,** com o CNPJ nº 21.812.101/0001-37, conforme descrição dos lotes e valores relacionados abaixo:

Lote 01				
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	60	Unid.	54,48	3.268,80
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	30	Unid.	50,33	1.509,90
Valor Total do Lote 01: R$ 4.778,70				
Lote 02				
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	30	Unid.	71,85	2.155,50
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	15	Unid.	60,36	905,40
Valor Total do Lote 02: R$ 3.060,90				
Lote 03				
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	20	Unid.	97,65	1.953,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	10	Unid.	89,83	898,30
Valor Total do Lote 03: R$ 2.851,30				
Lote 04				
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	10	Unid.	94,30	943,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de **60.000 BTUS** - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	5	Unid.	94,45	472,25
Valor Total do Lote 04: R$ 1.415,25				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 12.106,15 (Doze Mil e Cento e Seis Reais e Quinze Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CDC8E654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.779,99 (cento e um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	

05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
583- 3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.884,02
584- 3.1.90.13.00.00	03104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,44
05.001.12.367.0027.2.072		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
605-3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.954,65
603- 3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.870,31
606- 3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,48
604-3 .1.90.13.00.00	03104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392,77
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
609-3.3.90.39.00.00	33119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.240,51
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
600-3.3.90.30.00.00	3807	MATERIAL DE CONSUMO	3.797,55
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
598- 3.3.90.30.00.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	3.863,46
08.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
602- 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	56.617,72
08.002.26.782.0017.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
599- 3.3.90.30.00.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	2.585,63
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
601-3.3.90.30.00.00	3807	MATERIAL DE CONSUMO	1.272,45
Total Suplementação:			**101.779,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:254A26E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2020

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 070/2020, com vistas a futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020 com vigência de 20/10/2020 a 19/10/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
201/2020	AMANDA DA ROCHA FERRAMENTAS	32.019.271/0001-85
202/2020	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	29.530.767/0001-04
203/2020	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
204/2020	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00
205/2020	C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01
206/2020	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03
207/2020	CHARLEI BONI	28.719.518/0001-07
208/2020	COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	37.524.986/0001-09
209/2020	EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06
210/2020	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09
211/2020	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	37.937.325/0001-05
212/2020	LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI	29.829.415/0001-54
213/2020	NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA	36.698.046/0001-73
214/2020	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
215/2020	R V DE SOUZA	11.081.390/0001-98
216/2020	SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32
217/2020	SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.951.982/0001-10

218/2020	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97

A empresa CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ 20.717.789/0001-03, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 19/02/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
153	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 NA COR BRANCA	14,21	43,64

A empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 01/03/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
8	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE 05 LITROS	6,50	**13,17**
33	DESINFENTANTE DE USO GERAL 05 LITROS	6,30	**11,99**
121	SABAO LIQUIDO C/05 LITROS	10,00	**18,70**
130	SACO P/ LIXO 100 LITROS NA COR AZUL OU PRETA	4,40	**8,36**
131	SACO P/ LIXO 30 LITROS ROLO C/50 UND NA COR AZUL OU PRETA	3,50	**7,14**
132	SACO P/ LIXO 50 LITROS ROLO C/ 50 UND, NA COR AZUL OU PRETA	4,50	**6,55**
133	SACO P/LIXO 15 LITROS ROLO COM 100 UND NA COR AZUL	3,65	**6,41**
134	SACO P/LIXO 20 LITROS ROLO COM 100 UND NA COR AZUL	4,00	**7,87**
136	SACO PLASTICO GROSSO P/ LIXO, 100 LTS, FARDO COM 100	19,99	**35,81**
156	VASSOURA DE NAYLON COM CABO COM BOA QUALIDADE	3,85	**5,54**

A empresa EXPRESSO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ 19.691.152/0001-06, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 24/03/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
27	COPOS PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML C/25 MAÇO DE 100 UND, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, NORMAS DA ABNT NBR 14865/2012	54,99	**77,50**
157	VASSOURA DE PALHA C/CABO PAULISTA	10,50	**15,17**

A empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ 26.671.089/0001-01, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 05/04/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
23	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML.	3,00	4,24
25	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML.	2,80	4,24
81	LUSTRA MOVEIS 500 ML.	3,12	5,20
90	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML.	1,75	2,39
140	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML.	1,76	2,21

Cafelândia - PR, 12 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D7E5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Mariza Trevisol**, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	3,07	3,99
16	ALHO IMPORTADO GRANEL	16,99	22,00
28	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	5,04	5,68
37	BETERRABA KG	2,08	2,98
46	BOMBOM PCT 1KG	25,36	33,22
48	CAFÉ TORRADO 500G	4,97	7,31
82	ERVA MATE PCT 1KG	10,80	11,42
92	FEIJÃO CARIOCA 1KG	7,39	7,74
93	FEIJÃO PRETO 1 KG	7,77	8,99
98	FÍGADO BOVINO 1KG	10,77	13,50
102	FUBÁ 1KG	3,01	3,49
107	LARANJA PERA MADURA	1,97	2,49
120	MAMÃO BAHIA MADURO	3,65	3,94

123	MARGARINA POTE 1KG	8,64	9,45
126	MELANCIA DE PRIMEIRA	1,58	2,02
134	ÓLEO DE SOJA 900ML	7,65	8,75
136	OVO DE GALINHA 12 UNIDADES	3,96	6,39

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 12/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ED68453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
260001	ANTONIA TEREZINHA BATISTA	2020	2021	05/04/21	á	14/04/21
326854	DANIEL RICARDO VAZ	2019	2020	06/04/21	á	20/04/21
321311	DEJANIRA FORTES DE ANDRADE	2018	2019	15/04/21	á	14/05/21
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2019	2020	05/04/21	á	14/04/21
326208	EDNA DO ROCIO SPERANCETA	2020	2021	15/04/21	á	24/04/21
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	2019	2020	07/04/21	á	06/05/21
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2018	2019	05/04/21	á	14/04/21
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2018	2019	22/04/21	á	06/05/21
327033	JOELMIR JOSÉ ROJAHN	2020	2021	05/04/21	á	25/04/21
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	2019	2020	05/04/21	á	04/05/21
261901	LUIZ IDAIR RODRIGUES	2019	2020	14/04/21	á	13/05/21
106501	MANOEL MACHADO	2019	2020	05/04/21	á	04/05/21
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	2018	2019	12/04/21	á	01/05/21
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	2019	2020	02/05/21	á	11/05/21
205161	SONIA DE JESUS MEIRA	2020	2021	12/04/21	á	11/05/21
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2018	2019	05/04/21	á	14/04/21

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EB6CE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021 - CMDM

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Jordana Rosa de Souza, Sonia Mara Gonçalves, Larissa Cerqueira Fidelix e Marilei Maria de Freitas; as conselheiras não governamentais Laryssa Fernanda Borba, Rosângela Ramos Soares, Marcia Przibila e Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	3ª Reunião do CMDM 07/04/2021
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDM, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021
Em seguida, foi conferida ciência a respeito do Ofício nº 43/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, indicando recomposição na representação da pasta junto ao CMDM. A conselheira Jackeline de Fátima Torres da Silva, CPF 010.105.439-46, diante do exposto, passou para a suplência, enquanto a servidora Larissa Cerqueira Fidelix, CPF 024.488.183-98, assumiu como conselheira titular. Apresentada à plenária, a conselheira Larissa Cerqueira Fidelix explanou acerca de sua atuação como enfermeira no município e também como membro do Conselho Municipal de Saúde, agradecendo a oportunidade de compor o CMDM e se colocando à disposição para contribuir nas pautas de interesse do órgão.	Substituição de conselheiras – representação governamental (SESAU)
Posteriormente, tratou-se a respeito do contexto do empreendedorismo feminino no município. A conselheira Marilei Maria de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, realizou apresentação acerca dos critérios, benefícios e orientações para que trabalhadoras informais se tornem Micro-Empreendedoras Individuais – MEI's, bem como explanou sobre o acesso aos equipamentos municipais voltados às empreendedoras. Foram apresentados dados do SEBRAE quanto ao empreendedorismo feminino no Brasil, com destaque para o percentual de mulheres empreendedoras, as principais atividades econômicas e a desigualdade de rendimentos com relação aos homens, em que pese as donas de negócios tenham em média maior escolaridade. A conselheira Jordana Rosa de Souza destacou a importância da independência e estabilidade financeira para mulheres vítimas de violência doméstica, salientando a relevância de incentivar o empreendedorismo como via complementar para superação dessa vulnerabilidade. Enquanto referência para divulgação da temática, foi exibido vídeo da campanha	Empreendedorismo feminino – MEI

Mulher: Mente empreendedora por Natureza, do SEBRAE-MS. Conforme o exposto, foi aprovado, sem ressalvas, realização de estudo e mobilização para produção de campanha municipal de incentivo e orientação para o empreendedorismo feminino, devendo ser articuladas parcerias com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, Agência do Trabalhador de Campo Magro e sociedade civil organizada. Por fim, foi explanado a respeito do Banco da Mulher Paranaense, iniciativa do Governo do Estado para apoiar pequenos negócios que tenham mulheres como proprietárias ou sócias, podendo as empreendedoras de Campo Magro entrar em contato com o Agente de Crédito do município.	
Prontamente, esteve em pauta a implementação de projeto piloto para atendimento online a mulheres vítimas de violência em Campo Magro. Foi exibida reportagem do jornal Band Cidade, que destacou a ação articulada entre a Prefeitura Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, em especial no contexto da pandemia. A iniciativa, pioneira no Estado do Paraná, conta com apoio da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré, através do Juiz Marcos Antônio da Cunha Araújo; da 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré, por intermédio do Juiz Silvio Allan Kardec Torralbo Siqueira; da 1ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, por meio da Promotora Mariana Seifert Bazzo; da 2ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, através do Promotor Newton Braga de Sampaio Junior; e da Delegacia de Almirante Tamandaré, representada pelo Delegado Cassiano Aufiero. Numa parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o projeto irá atender mulheres vítimas de violência na realização de denúncias em formato online, por meio de videoconferência, o que evitará grandes deslocamentos e dificuldades históricas para a efetivação dos direitos das mulheres no município. A presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, relatou sobre o processo de construção da iniciativa e sua divulgação junto à comunidade. A conselheira Jordana Rosa de Souza explanou sobre o funcionamento do projeto, que já se encontra disponível à população desde o dia cinco de abril, destacando que se trata de uma conquista para as mulheres e demais atores envolvidos nos serviços de proteção. A conselheira Rosângela Ramos Soares também enalteceu a iniciativa, relatando a dificuldade que muitas mulheres enfrentam para superar relacionamentos abusivos.	Atendimento online – mulheres vítimas de violência
Decorrido o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***IRACI DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo	Presidente do CMDM
RG 7.881.557.4	RG 5.668.470-0
CPF 066.530.209.67	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09F3A3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
ATA Nº 063/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **A J VERDI SERVIÇOS GRÁFICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.679.957/0001-16, com sede na Av. 27 de Agosto, nº 2753, sala 01, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, município de Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALDECIR JOSÉ VERDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 624.297.959-49 e no RG sob o nº. 3.516.973-3SSP/PR, residente e domiciliado na Av. 27 de Agosto, nº 2753, sala 01, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, município de Candói-PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços de materiais gráficos para manutenção das secretarias municipais.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A J VERDI SERVIÇOS GRÁFICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QTD	Preço	Preço total
1	27	Carimbo automático datador 5 x 9cm modelo 46140 ou similar texto a definir	PROPRIA	PROPRIO	UN	15,00	95,00	1.425,00
1	28	Carimbo numerador automático estrutura de metal com o mínimo 4 dígitos	PROPRIA	PROPRIO	UN	1,00	120,00	120,00
TOTAL								**1.545,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	280	02.002.02.062.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da solicitação.

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar a ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata

12.1.7. Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto

12.1.8. Os materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado

12.1.9. Se responsabilizar pela produção da arte e sua respectiva impressão. A produção do material deverá ser conforme modelo à ser repassado pelas secretarias requisitantes no momento do pedido, sendo então submetido à análise da ADMINISTRAÇÃO, e impresso somente após autorização.

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta

13.2.2. As imagens/artes estejam distorcidas ou desproporcionais

13.2.3. O impresso contenha borrões ou não esteja uniforme

13.2.4. Constatado falta de padronização das corres ou tamanhos

13.2.5. O impresso não corresponda com àquele aprovado pela ADMINISTRAÇÃO.

13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 034/2021.

Ata de registro de preços nº 063/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3. O pagamento será realizado de cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

14.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.

14.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 05 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ALDECIR JOSÉ VERDI
A J Verdi Serviços Gráficos
CNPJ 37.679.957/0001-16

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6755E954

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ATA Nº 051/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, CEP 87.301-080, Campo Mourão (PR), neste ato representado pela sócia administradora Sra. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 775.452.309-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.949.042-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Durval de Morais, 512, bairro jardim das Américas, CEP 81.530-460, município de Curitiba (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	QTD	Preço	Preço total
1	10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO G Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	NOBRE	CX	250,00	83,60	20.900,00
1	18	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA Confeccionada em tecido TNT e gramatura de 54 g/m2. Formato retangular, possuindo três camadas distintas (Spunbonded, Meltblown, Spunbonded) e soldadas eletronicamente por ultrassom, proporcionando um nível de Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) maior que 95 %. Deve possuir 3 pregas horizontais para melhor ajuste ao rosto do usuário. Dotada com tiras elásticas para fixação a cabeça do usuário. Todo processo de solda da máscara deve ser realizado por ultrassom, não sendo aceito máscaras com costuras. O produto deve possuir registro na ANVISA. Referência Descarpack ou similar de igual ou superior qualidade. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 unidades.	AZULMED	CX	50,00	18,90	945,00
TOTAL							21.845,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	240	02.002.02.062.0002.2004	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	09.005.08.244.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.
9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
10.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório
10.3. Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.
10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 030/2021.
Ata de Registro de Preços nº 051/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
X - entregar os produtos no prazo máximo estabelecido.
XI - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirurgica Itamaraty Comercial – EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22C61416

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
ATA Nº 057/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, centro, CEP 85.501-701, Pato Branco/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 052.653.599-74 e no RG sob o nº. 9.228.625-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº.504, bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-000, município de Pato Branco/PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Totens de suporte para álcool em gel, termômetro digital, tapete higienizador e demais materiais para atendimento das diversas secretarias visando o controle da disseminação do vírus Covid-19**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Álcool gel 500g com válvula pump para higienizar as mão ação bactericida e antisséptica sem aroma.	VALE VERDE	FR	2.300,00	6,00	13.800,00
TOTAL							13.800,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	240	02.002.02.062.0002.2004	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1440	05.002.04.123.0002.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1450	05.002.04.123.0002.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	09.005.08.244.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3. Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 030/2021.
Ata de Registro de Preços nº 057/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XIV - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
X - entregar os produtos no prazo máximo estabelecido.
XI - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 187/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 01 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FERNANDO LUIZ MARCON
MZZ – Comércio de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ 24.384.602/0001-58

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94C52C7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
ATA Nº 067/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.702.600/0001-27, com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, centro, CEP 85.010-120, município de Guarapuava-PR, neste ato representada por sua administradora Sra. ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 444.934.109-06 e no RG sob o nº 3.151.544-0SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2278, bairro Centro, CEP 85.010-250, município de Guarapuava-PR**.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços de materiais gráficos para manutenção das secretarias municipais.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	42	Envelope timbrado 11 x 23cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	1.500,00	0,35	525,00
1	54	Formulário contínuo para nota de produtor rural, tamanho 24 x 28cm, papel autocopiativo com 4 vias, impressão 1 x 0, caixa contendo 500 jogos	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	CX	100,00	179,99	17.999,00
1	60	Livro de chamada - livro registro de classe - anos iniciais e ensino fundamental, com 41 páginas, ampliado para professor com necessidades especiais, tamanho 52 x 36cm, capa sulfite 180g, páginas internas sulfite 90g, impressão 1 x 1 com letra azul ciano	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16,00	20,00	320,00
1	71	Pasta triplex com bolsa 32 x 47cm, 250g, impressão 4 x 0	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	3.580,00	0,80	2.864,00
TOTAL								21.708,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	280	02.002.02.062.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	940	04.003.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	04.004.04.128.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5720	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5780	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O objeto deverá ser fornecido em remessas parcelas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da solicitação.

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar a ADMINISTRAÇÃO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata

12.1.7. Se responsabilizar pelo frete e descarregamento do objeto

12.1.8. Os materiais deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade e devidamente identificado

12.1.9. Se responsabilizar pela produção da arte e sua respectiva impressão. A produção do material deverá ser conforme modelo à ser repassado pelas secretarias requisitantes no momento do pedido, sendo então submetido à análise da ADMINISTRAÇÃO, e impresso somente após autorização.

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta

13.2.2. As imagens/artes estejam distorcidas ou desproporcionais

13.2.3. O impresso contenha borrões ou não esteja uniforme

13.2.4. Constatado falta de padronização das corres ou tamanhos

13.2.5. O impresso não corresponda com àquele aprovado pela ADMINISTRAÇÃO.

13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 034/2021.

Ata de registro de preços nº 067/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3. O pagamento será realizado de cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

14.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.

14.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 05 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ZEZINHA APARECIDA EIGIERT JAEGER
Impreform - Formulários Continuos LTDA
CNPJ 02.702.600/0001-27

Testemunha

_____
Rodrigo Miss
CPF nº 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D678178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			5.433.750,00	580.966,51
Receita de Contribuições dos Segurados			1.552.500,00	152.789,15
Ativo			1.552.500,00	152.789,15
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			2.070.000,00	212.038,26
Ativo			2.070.000,00	212.038,26
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			414.000,00	24.150,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			414.000,00	24.150,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			1.397.250,00	191.989,10
Compensação Financeira entre os regimes			258.750,00	7.631,79
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)			1.138.500,00	184.357,31
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			**4.295.250,00**	**396.609,20**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	4.900.000,00	834.745,73	834.745,73	834.745,73
Aposentadorias	4.000.000,00	700.899,17	700.899,17	700.899,17
Pensões por Morte	900.000,00	133.846,56	133.846,56	133.846,56
Outras Despesas Previdenciárias	31.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.931.250,00**	**834.745,73**	**834.745,73**	**834.745,73**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(636.000,00)**	**(438.136,53)**	**(438.136,53)**	**(438.136,53)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 12/04/2021

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D8C1C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 250/2021

DECRETO 250/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 973.511,82 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 973.511,82 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1132	3.00.717	47,56
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1133	3.00.731	10,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1134	3.00.804	24,76
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1135	3.00.806	5.026,42
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1130	3.00.820	32.487,56
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1136	3.00.825	6.720,12
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1131	3.00.880	2.668,61
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1137	3.00.806	1.005,28
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1138	3.00.825	960,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1140	3.00.806	2.010,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1139	3.00.820	16.243,77
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1141	3.00.825	1.920,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1142	3.00.820	32.487,56
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1154	3.00.816	1.478,48
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1146	3.00.938	12.441,33
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1148	3.00.939	5.133,11
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1147	3.00.941	131.157,40
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1143	3.00.935	363,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1145	3.00.805	24.224,73
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	3.00.941	56.210,31
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1153	3.00.787	40.092,94
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1149	3.00.815	18.499,48
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1150	3.00.815	6.166,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1151	3.00.815	12.332,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1152	3.00.815	24.665,97
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1112	3.00.937	103.242,52
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1128	3.00.788	13.533,51
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1127	3.00.934	32.283,71
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1129	3.00.934	16.141,86
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1115	3.00.788	2.942,26
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1117	3.00.829	16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1113	3.00.934	50.180,51
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1114	3.00.940	18.858,67
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1116	3.00.787	38.844,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1118	3.00.934	16.141,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	3.00.821	27.597,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1123	3.00.829	4.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1119	3.00.934	49.594,51
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1120	3.00.940	14.458,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1121	3.00.787	16.647,43
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1126	3.00.807	9.120,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1125	3.00.830	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1124	3.00.940	29.545,25
TOTAL				**973.511,82**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 973.511,82 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.717	Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56
3.00.731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00
3.00.787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	95.584,37
3.00.788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	16.475,77
3.00.804	Transferências de Outros Programas	24,76
3.00.805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	24.224,73
3.00.806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	8.042,26
3.00.807	Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	9.120,34
3.00.815	Transferências de Outros Programas	61.664,92
3.00.816	Transferências de Outros Programas	1.478,48
3.00.820	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia	81.218,89
3.00.821	FIA Atencao CCA	27.597,67
3.00.825	Incentivo FIA - CMDCA /Res. 84/2019	9.600,18
3.00.829	Estruturação Custeio CRAS	20.000,00
3.00.830	Estruturação Investimento CRAS	80.000,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.668,61
3.00.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	164.342,45
3.00.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92
3.00.937	Bloco de Investimentos - SUAS	103.242,52
3.00.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	12.441,33
3.00.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	5.133,11
3.00.940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.862,24
3.00.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	187.367,71
TOTAL		**973.511,82**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:F357F8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
em favor da empresa **RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 11, sala 01, centro, Cerro Azul CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 17.601.181/0001-04, Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 16.800,50(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

Material de consumo				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Bobina grafit	UNI	2	R$ 140,00	R$ 280,00
2	Borracha Escolar pequena macia branca	CX	10	R$ 21,90	R$ 219,00
3	Caderno brochura capa simples com 48 folhas	PCT	20	R$ 39,90	R$ 798,00
4	Caderno caligrafia 48 folHas	PCT	10	R$ 73,90	R$ 739,00
5	Caderno desenho 48 folhas	PCT	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
6	Caderno quadriculado 40 folhas	PCT	10	R$ 130,00	R$1.300,00
7	Calculadora	UND	8	R$ 8,90	R$ 71,20
8	Caneta destaca texto	UN	25	R$ 3,00	R$ 75,00

9	Caneta esferográfica preta 1.0MM	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
10	Caneta esferográfica azul 1.0 MM	CX	10	R$ 60,00	R$ 600,00
11	Cartolina	PCT	1	R$ 65,00	R$ 65,00
12	Clips N°2/0	CX	8	R$ 5,00	R$ 40,00
13	Clips N°3	CX	8	R$ 5,00	R$ 40,00
14	Cola branca 90 G	VDR	50	R$ 4,00	R$ 200,00
15	Envelope A4	UND	150	R$ 0,60	R$ 90,00
16	Estilete	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
17	Fita crepe larga	RL	35	R$ 15,00	R$ 525,00
18	Fita adesiva dupla face	RL	17	R$ 6,00	R$ 102,00
19	Fita adesiva larga transparente	RL	17	R$ 6,00	R$ 102,00
20	Grampeador 26/06	UND	20	R$ 18,99	R$ 379,80
21	Grampo 26/06	CX	20	R$ 9,90	R$ 198,00
22	Lápis de cor grande com doze cores	CX	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
23	Lápis escolar preto N/2 caixa com144 unidades	CX	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
24	Livro ata 100 folha	UND	6	R$ 24,00	R$ 144,00
25	Massa modelar	CX	80	R$ 4,00	R$ 320,00
26	Papel sulfite A4	CX	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
27	Pasta plástica com elástico	UND	30	R$ 4,89	R$ 146,70
28	Plástico para fichário com 4 furos	PCT	4	R$ 109,90	R$ 439,60
29	Prancheta	UND	10	R$ 17,90	R$ 179,00
30	Suporte fita adesiva tipo durex	UND	8	R$ 34,90	R$ 279,20
31	Tinta guache 6 cores	CX	20	R$ 4,90	R$ 98,00
VALOR TOTAL					**R$16.800,50**

Doutor Ulysses-PR, 12 abril de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:988F08FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Início: 12/04/2021 **Validade/Término**: 11/04/2022
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1600 - CEP: 83321050 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR
Telefone: 4130763771
E-mail: licitacao@dentalopen.com.br
Representante Legal: ANA PAULA SAMPAIO PISSETI
R.G.: 78818492
CPF: 061.274.249-09

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abaixador de língua, de madeira, embalados em pacotes com 100un	TALGE TALGE	PC	10,00	3,00	30,00
1	BR0363483 COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELÃO - 3 LITROS	DESCARBOX	UN	150,00	3,10	465,00
1	Fios para sutura Nylon - CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0cm/45cm - cx 24und	PROCARE LAMEDID	CX	15,00	36,00	540,00
1	BR0250311 MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO HIPOALERGENICA EM TRÊS CAMADAS SOLDADAS - CAIXA C/ 50	SSPLUS	CX	70,00	20,80	1.456,00
1	BR0373538 ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTES EM POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, ANTI-EMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOANTES, AMBAS AS LATERAIS DE PROTEÇÃO	EVOLUTION	UN	20,00	4,50	90,00
1	AGULHA GENG LONGA CX C/ 100	DFL	CX	5,00	30,79	153,95
1	ALGODÃO ROLETE DENT PC C/ 100	SSPLUS	PC	150,00	1,60	240,00
1	BICABORNATO DE SÓDIO USO ODONTOLÓGICO 500GR	MAQUIRA	FR	10,00	14,00	140,00
1	BROCA 1011	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 1012	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00
1	BROCA 1014	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 1014 HL	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00
1	BROCA 1016	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 1016HL	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00

1	BROCA 1032	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00
1	BROCA 1034	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00
1	BROCA 1035	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1036	MICRODONT	UN	30,00	1,60	48,00
1	BROCA 1045	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1046	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1047	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1090	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1092	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1095	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 1302 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	1,70	34,00
1	BROCA 1312 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	1,70	34,00
1	BROCA 1342 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	1,70	34,00
1	BROCA 2135F	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 2137F	MICRODONT	UN	70,00	1,60	112,00
1	BROCA 2191	MICRODONT	UN	20,00	1,70	34,00
1	BROCA 2200	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 3069	MICRODONT	UN	10,00	1,70	17,00
1	BROCA 3118	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA 3118F	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 3168	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 3168F	MICRODONT	UN	40,00	1,60	64,00
1	BROCA 3195	MICRODONT	UN	20,00	1,60	32,00
1	BROCA DE AÇO 1	DENTSPLY	UN	10,00	2,90	29,00
1	BROCA DE AÇO 2	DENTSPLY	UN	10,00	2,90	29,00
1	BROCA DE AÇO 4	DENTSPLY	UN	40,00	2,90	116,00
1	BROCA DE AÇO 6	DENTSPLY	UN	50,00	2,90	145,00
1	BROCA DE AÇO 8	DENTSPLY	UN	50,00	2,90	145,00
1	CALCADOR Nº 4 REF 6332	TRINKS	UN	5,00	7,50	37,50
1	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO RADIOPACO	DENTSPLY	UN	12,00	15,50	186,00
1	CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100	IODONTOSUL	CX	10,00	7,50	75,00
1	CURETA DE LUCAS	TRINKS	UN	5,00	9,00	45,00
1	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	IODONTOSUL	UN	3,00	5,10	15,30
1	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UN	1.500,00	0,65	975,00
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UN	1.000,00	0,65	650,00
1	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	MIRAGE BARASCH	UN	30,00	2,90	87,00
1	PARAMONOCLFNOL CANF	MAQUIRA	UN	4,00	5,00	20,00
1	PASTA DE MAISTO	IODONTOSUL	UN	15,00	34,90	523,50
1	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	UN	20,00	3,90	78,00
1	PINÇA ALGODÃO	GOLGRAN	UN	20,00	8,80	176,00
1	PINÇA PALMER	GOLGRAN	UN	5,00	74,00	370,00
1	PLACA DE VIDRO 6MM POLIDA	DMS	UN	10,00	8,50	85,00
1	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	GOLGRAN	UN	5,00	28,50	142,50
1	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UN	20,00	1,60	32,00
1	SONDA EXPLORADORA N5	GOLGRAN	UN	30,00	6,70	201,00
1	SUGADOR PC C/ 40	MAX CLEAN	PC	100,00	6,50	650,00
1	TIRA MATRIZ TOFLEMIRE PRÉ MOLAR - PCT	TDV	UN	10,00	11,50	115,00
1	VERNIZ COM FLÚOR	FGM	UN	5,00	16,00	80,00
						9.443,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOÓGICOS LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:495D6832

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Início: 12/04/2021 **Validade/Término**: 11/04/2022
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309, Guarapuava/PR
Telefone: 4236291642
E-mail: VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF: 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Água Oxigenada 10V – 1L	VIC PHARMA	FR	10,00	5,49	54,90
1	BR0280476 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML ALMOTALIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250ML	J PROLAB	UN	10,00	3,60	36,00
1	BR0440278 INDICADOR QUIMICO INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 4 CAIXA COM 250 UNIDADES	CLEAN UP	CX	2,00	70,00	140,00
1	BR0428620 TOUCA HOSPITALAR TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100	MEDIX	UN	50,00	15,70	785,00
1	CAPSULA DE AMALGAMA 2 DOSES C/ 50 UNIDADES	SDI	CX	20,00	137,50	2.750,00
1	FITA AUTOCLAVE	CIEX	UN	40,00	3,74	149,60
1	PORTA AMALGAMA PLASTICO	GOLGRAN	UN	15,00	11,70	175,50
						4.091,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 021/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:378DC5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1316/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	13,50	15,53
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	108,00	129,60
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	100,00	120,00
4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	UN	14,00	22,40
5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	UN	26,00	41,60
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	UN	64,00	99,20
7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	UN	4,00	6,20
8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	13,00	20,80
9	15777	TRAVESSA (PERFIL)H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	11,00	17,60

10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	6,00	9,60
11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	10,50	16,80
12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	BR	9,00	14,40
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	4,80	7,68
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,20	3,84
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	100,00	150,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 37.788,82**

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D3FC9553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.
OBJETO: Prestação de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3598/2021.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	76274	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	13.292,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 6.072,84**

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5AA6F19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta, alteração de valor e de local de execução do serviço do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2918/2021.
Ficam acrescidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	72868	Serviços da médica generalista CARLA ISABELA VENTURIN para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Conjunto Esperança, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	14.304,56	85.827,36

Fica alterado o local de execução do serviço para Unidade de Saúde da Família do Bairro Sadia.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D812BEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2770/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 17 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	13.292,42	14.304,56
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 85.827,36**

Francisco Beltrão, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEC35D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 023/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO - GAS ME, sediada a RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.271.796/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 129553154 e do CPF nº 489.394.049-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG GÁS DE COZINHA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP); TIPO GÁS PROPANO - BUTANO; BOTIJÃO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13KG; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 8.460; CARACTERÍSTICAS CHEIO.	NACIONAL GAS	UM	400 und.	105,00	42.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Os produtos, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município.
3.2. A entrega do produto deverá ser efetuada em locais pré estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 horas. e das 13:00 às 17:00 horas

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	10.001.08.244.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 023/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE MARIA DO NASCIMENTO
CPF 489.394.049-04

Representante da Proponente
JOSE MARIA DO NASCIMENTO GAS ME
CNPJ 15.271.796/0001-94

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E3D48B6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2021, tendo como objeto Aquisição de leite, dieta enteral e suplemento alimentar para atender aos pacientes da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ 29.515.361/0001-52 Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Londrina-PR CEP 86020-145, Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ 03.889.336/0001-45 Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte Maringá-PR CEP 87060-702, RCA Materiais Médicos – EPP CNPJ 20.740.209/0001-07 Loja 1 – Zona 1 Umuarama-PR CEP 87501-055, LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 30.490.772/0001-10 Rua Alcides Gonzaga Porto Alegre-RS CEP 90480-020. Num total geral de *R$ 161.970,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais)*.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	16	Composto Lacteo a base de 100% proteína isolada de soja, indicado a crianças com intolerância á lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose ou tratamento da alergia ao leite de vaca. Embalagem 800g Produto Pré Aprovado: Milnutri Soja	DANONE	LATA	LT	200,00	53,00	10.600,00
TOTAL								**10.600,00**

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**
1	13	Módulo de proteína (100% proteína do soro do leite), para nutrição enteral ou oral. Isenta de Glúten. Embalagem lata a partir de 250gProdutos Pré Aprovados: Nutri HWHEY, Fresubin Protein, Nutren Just Protein	whey protein isolate/VITAFOR	LT	300,00	39,90	11.970,00
TOTAL							**11.970,00**
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**
1	1	Fórmula infantil para Lactentes de 0 há 6 meses, 100% lactose. Adicionada de DHA,	NAN COMFORT 1	LT	400,00	30,00	12.000,00

		ARA, Prebióticos e Nucleotídeos. Embalagem lata de 800g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil Premium 1, Nan Comfor 1.					
1	2	Fórmula infantil para Lactentes de 6 há 12 meses. Adicionada de DHA, ARA, Prebióticos e Nucleotídeos. Embalagem lata de 800g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil Premium 2, Nan Comfor 2.	NAN COMFORT 2	LT	400,00	25,00	10.000,00
1	4	Fórmula infantil para necessidades especiais, indicada a pacientes com intolerância á Lactose. Adicionada de DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS, sendo 100% Maltodextrina. Embalagem Lata 400g.Produtos Pré Aprovados: Nan SL, Aptamil SL	NAN S.L	LT	300,00	23,00	6.900,00
1	5	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 há 6 meses adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Milupa 1, Nestogeno 1	NESTOGENO 1	LT	200,00	25,00	5.000,00
1	6	Fórmula Infantil para Lactentes de 6 há 12 meses adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Milupa 2, Nestogeno 2	NESTOGENO 2	LT	200,00	25,00	5.000,00
1	7	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância a partir dos 10 meses de idade, rica em DHA, ARA e prebióticos. Embalagem Lata de 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan Comfor 3, Aptamil Premium 3	NAN COMFORT 3	LT	400,00	30,00	12.000,00
1	8	Fórmula Infantil para Latentes de 0 há 6 meses, hipoalergênica sendo 100% Proteína do Soro do Leite Parcialmente Hidrolisada, 100%lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos.Embalagem Lata 400g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil HÁ, Nan HA	NAN H.A	LT	300,00	28,00	8.400,00
1	9	Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição enteral e/ou oral para crianças até 10 anos de idade. Rico em vitaminas e Minerais. Isento de Lactose, glúten e fibras. Embalagem Lata 400gProdutos Pré Aprovados: Fortini, Nutren Junior, Trophic Infant	NUTREN JUNIOR	LT	400,00	33,00	13.200,00
1	10	Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan AR, Aptamil AR	NAN ESPESSAR	LT	300,00	30,00	9.000,00
TOTAL							**81.500,00**

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	11	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Adicionado de fibras e, mix de proteína (animal e vegetal). Isento de Lactose e glúten. Embalagem Lata e/ou pote de 800gProdutos Pré Aprovados: Nutrison Soya Multi Fiber, Trophic Fiber.	NUTERAL	NUTRITION SOY HSS NEOFIBER	LT	400,00	43,00	17.200,00
1	15	Suplemento alimentar hiperproteico (igual e/ou superior a 20%) Indicado para terapia nutricional a pessoas com risco de desnutrição e/ou perda de peso severa. Adicionado de vitaminas, minerais e mix de fibras (GOS e FOS).Isento de glúten.Sabor baunilha Embalagem lata a partir de 350g	NUTERAL	MILKGEN BIOTIC 400GR	LT	300,00	21,00	6.300,00
TOTAL								**23.500,00**

RCA Materiais Médicos - EPP								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	12	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo. Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Adicionado de mix de proteína (anima e vegetal).Isento de Lactose, sacarose, fibras e glúten. Embalagem Lata e/ou pote de 800gProdutos Pré Aprovados: Nutrison Soya, Trophic Basic.	VITAFOR	ENTERAL COMP 800GR	LT	400,00	43,00	17.200,00
1	14	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado. Utilizado para espessar preparações quentes e frias.Isento de Glúten Embalagem Lata a partir de 250gProduto Pré Aprovado: Nutilis, Espefor	VITAFOR	ESPEFOR 250GR	LT	200,00	38,00	7.600,00
TOTAL								**24.800,00**
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	3	Fórmula infantil para Lactentes de 0 há 12 meses, sendo 100% proteína Isolada de Soja. Embalagem lata a partir de 400g. Produtos Pré Aprovados: Nan Soja, Aptamil Soja	DANONE	APTAMIL SOJA 1 E 2	LT	400,00	24,00	9.600,00
TOTAL								**9.600,00**

Goioxim, 12/04/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA7E7D36

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 20/2021, tendo como objeto Aquisição de leite, dieta enteral e suplemento alimentar para atender aos pacientes da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSORIO Cascavel-PR CEP 85802-070, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ 29.515.361/0001-52 Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Londrina-PR CEP 86020-145, Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ 03.889.336/0001-45 Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte Maringá-PR CEP 87060-702, RCA Materiais Médicos – EPP CNPJ 20.740.209/0001-07 Loja 1 – Zona 1 Umuarama-PR CEP 87501-055, LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 30.490.772/0001-10 Rua Alcides Gonzaga Porto Alegre-RS CEP 90480-020. Num total geral de *R$ 161.970,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	16	Composto Lacteo a base de 100% proteína isolada de soja, indicado a crianças com intolerância á lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose ou tratamento da alergia ao leite de vaca. Embalagem 800g Produto Pré Aprovado: Milnutri Soja	DANONE	LATA	LT	200,00	53,00	10.600,00
TOTAL								**10.600,00**

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**
1	13	Módulo de proteína (100% proteína do soro do leite), para nutrição enteral ou oral. Isenta de Glúten. Embalagem lata a partir de 250gProdutos Pré Aprovados: Nutri HWHEY, Fresubin Protein, Nutren Just Protein	whey protein isolate/VITAFOR	LT	300,00	39,90	11.970,00
TOTAL							**11.970,00**
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**
1	1	Fórmula infantil para Lactentes de 0 há 6 meses, 100% lactose. Adicionada de DHA, ARA, Prebióticos e Nucleotídeos. Embalagem lata de 800g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil Premium 1, Nan Comfor 1.	NAN COMFORT 1	LT	400,00	30,00	12.000,00
1	2	Fórmula infantil para Lactentes de 6 há 12 meses. Adicionada de DHA, ARA, Prebióticos e Nucleotídeos. Embalagem lata de 800g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil Premium 2, Nan Comfor 2.	NAN COMFORT 2	LT	400,00	25,00	10.000,00
1	4	Fórmula infantil para necessidades especiais, indicada a pacientes com intolerância á Lactose. Adicionada de DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS, sendo 100% Maltodextrina. Embalagem Lata 400g.Produtos Pré Aprovados: Nan SL, Aptamil SL	NAN S.L	LT	300,00	23,00	6.900,00
1	5	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 há 6 meses adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Milupa 1, Nestogeno 1	NESTOGENO 1	LT	200,00	25,00	5.000,00
1	6	Fórmula Infantil para Lactentes de 6 há 12 meses adicionada de vitaminas e minerais. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Milupa 2, Nestogeno 2	NESTOGENO 2	LT	200,00	25,00	5.000,00
1	7	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância a partir dos 10 meses de idade, rica em DHA, ARA e prebióticos. Embalagem Lata de 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan Comfor 3, Aptamil Premium 3	NAN COMFORT 3	LT	400,00	30,00	12.000,00
1	8	Fórmula Infantil para Latentes de 0 há 6 meses, hipoalergênica sendo 100% Proteína do Soro do Leite Parcialmente Hidrolisada, 100%lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos.Embalagem Lata 400g. Produtos Pré Aprovados: Aptamil HÁ, Nan HA	NAN H.A	LT	300,00	28,00	8.400,00
1	9	Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição enteral e/ou oral para crianças até 10 anos de idade. Rico em vitaminas e Minerais. Isento de Lactose, glúten e fibras. Embalagem Lata 400gProdutos Pré Aprovados: Fortini, Nutren Junior, Trophic Infant	NUTREN JUNIOR	LT	400,00	33,00	13.200,00
1	10	Fórmula infantil anti regurgitação para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Embalagem Lata 800g.Produtos Pré Aprovados: Nan AR, Aptamil AR	NAN ESPESSAR	LT	300,00	30,00	9.000,00
TOTAL							**81.500,00**

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	11	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Adicionado de fibras e, mix de proteína (animal e vegetal). Isento de Lactose e glúten. Embalagem Lata e/ou pote de 800gProdutos Pré Aprovados: Nutrison Soya Multi Fiber, Trophic Fiber.	NUTERAL	NUTRITION SOY HSS NEOFIBER	LT	400,00	43,00	17.200,00
1	15	Suplemento alimentar hiperproteico (igual e/ou superior a 20%) Indicado para terapia nutricional a pessoas com risco de desnutrição e/ou perda de peso severa. Adicionado de vitaminas, minerais e mix de fibras (GOS e FOS).Isento de glúten.Sabor baunilha Embalagem lata a partir de 350g	NUTERAL	MILKGEN BIOTIC 400GR	LT	300,00	21,00	6.300,00
TOTAL								**23.500,00**
RCA Materiais Médicos - EPP								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	12	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo. Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Adicionado de mix de proteína (anima e vegetal).Isento de Lactose, sacarose, fibras e glúten. Embalagem Lata e/ou pote de 800gProdutos Pré Aprovados: Nutrison Soya, Trophic Basic.	VITAFOR	ENTERAL COMP 800GR	LT	400,00	43,00	17.200,00
1	14	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado. Utilizado para espessar preparações quentes e frias.Isento de Glúten Embalagem Lata a partir de 250gProduto Pré Aprovado: Nutilis, Espefor	VITAFOR	ESPEFOR 250GR	LT	200,00	38,00	7.600,00
TOTAL								**24.800,00**
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	3	Fórmula infantil para Lactentes de 0 há 12 meses, sendo 100% proteína Isolada de Soja. Embalagem lata a partir de 400g. Produtos Pré Aprovados: Nan Soja, Aptamil Soja	DANONE	APTAMIL SOJA 1 E 2	LT	400,00	24,00	9.600,00
TOTAL								**9.600,00**

Goioxim, 12/04/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D1823906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**UND**	**04**	ARMÁRIO ZELADORIA: ARMÁRIO DE AÇO PARA LAVANDERIA – CINZA CORPO FABRICADO COM CHAPA #26 (0,40 MM - ESPESSURA) E PORTAS COM CHAPA #24 (0,60 MM - ESPESSURA); DIMENSÕES: ALTURA - 1790 MM (1,79 M), LARGURA - 620 MM (0,62 M); PROFUNDIDADE - 450 MM (0,45 M). COM PÉS E PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTANDO ATÉ 25 KG CADA. ESPAÇO PARA ARMAZENAR VASSOURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	PZ	R$1.150,00	R$4.600,00

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil, e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Eliandra Zanini Ferreira Pescuite

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D1151626

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**UND**	**08**	TELEVISOR: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SER 32 POLEGADAS; TIPO SMART TV LED; RESOLUÇÃO 1366 x 768; COR PRETA; CONTROLE REMOTO; CONEXÃO HDMI E USB; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	AOC	R$1.500,00	R$12.000,00
16	**UND**	**08**	SECADORA DE ROUPA CAPACIDADE MÍNIIMA DE 4KG, PAINEL EM TERMOPLÁSTICO, GABINETES E CBIDES EM PLÁSTICO ESPECIAL, BOLSA TÉRMICA EM PVC, TRANSPARENTE COM ZÍPER, TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 MIN, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES.	FISCHER	R$540,00	R$4.320,00
17	**UND**	**07**	SELADORA DE EMBALAGENS: MÁQUINA SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS ATÉ 40CM COM PEDAL E TEMPORIZADOR E SELAGEM DO TIPO SELA E CORTA. EQUIPAMENTO CAPAZ DE SELAR E CORTAR COM ÓTIMA QUALIDADE, SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 40CM DE LARGURA E ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. PODE SER USADO SACOS PLÁSTICOS DE PP (POLIPROPILENO), PE (POLIETILENO), ALUMINIZADOS. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO PEDAL, COM TEMPORIZADOR (CONTROLADOR DO TEMPO DE SELAGEM). AQUECIMENTO INSTANTÂNEO (PARTIDA RÁPIDA) BIVOLT (110V E 220V);	STN	R$593,00	R$4.151,00
18	**UND**	**03**	LAVADORA DE ROUPAS COM NO MÍNIMO 12KG, SELO INMETRO A, MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 110V, DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO E EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. NA COR BRANCA.	ELECTROLUX	R$1.890,00	R$5.670,00
19	**UND**	**08**	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 1800 LIBRAS, POTENCIA (W) 1700, VAZÃO 360 LITROS/HORAS, TENSÃO/VOLTAGEM 110, GARANTIA DE 12 MESES, ACESSÓRIOS: ESCOVA E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO.	LAVOR	R$640,00	R$5.120,00
21	**UND**	**33**	SACO PLÁSTICO PARA SECADORA DE ROUPAS: SACO PLÁSTICO TÉRMICO EM PVC TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER COM REBITE TRAVA INCLUSO. VOLTAGEM 110V. MODELO: FISCHER AMIGA. Obs.: o saco deverá ser compatível com o modelo da secadora utilizada pelo CONSAMU.	FISCHER	R$64,99	R$2.144,67
22	**UND**	**07**	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1200X600MM + 1200X600 X 750 MM, CONFECCIONADAS EM TAMPO ÚNICO SEM EMENDAS EM MDP NA COR OVO (BEGE) COM ESPESSURA DE 25 MM COM ACABAMENTO NAS PARTES ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC (RETO) COM ESPESSURA DE 2 MM COM BORDAS ARREDONDADAS 45º GRAUS, COM PASSA FIO NO CANTO DA MESA. ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE DUAS COLUNAS VERTICAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 250 MM PARALELAS EM TUBO OBLONGULAR EXECUTADAS EM METALOM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM CALHA DE PASSAGEM PARA FIAÇÃO REMOVÍVEL (OS PÉS NÃO DEVERÃO TER PONTEIRAS DE PLÁSTICO) E DEVERÃO TER REGULADORES DE ALTURA PARA NIVELAMENTO (DEVERÃO TER ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADAS) A COLUNA CENTRAL DEVERÁ SER DE FORMA TRIANGULAR ONDE SE PERMITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO COM CALHA REMOVÍVEL NA COLUNA E TER PÉS COM REGULADOR DE ALTURA PARA NIVELAMENTO, AS COLUNAS DEVERÃO SER UNIDAS POR PAINEL (PAINEL FRONTAL) DE MDP NA COR OVO (BEGE) COM ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC RETO COM ESPESSURA DE 2 MM., AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) NA COR OVO (BEGE)	LUNASA	R$600,00	R$4.200,00
25	**UND**	**02**	MESA REDONDA: COM TAMPO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 1200 MM, EM MDP DE 25 MM NA COR OVO (BEGE) ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 2MM COM ACABAMENTO 45ºGRAUS, PÉS NA COR OVO (BEGE) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, 0,90 MM NA FORMA DE CRUZ E REGULADORES DE NÍVEL 5/16 X 2" (OS PÉS DEVERÃO TER PONTEIRAS DE PLÁSTICO NA COR MÓVEL), FIXAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 14, ALTURA TOTAL DA MESA DE 750 MM.	LUNASA	R$398,00	R$796,00
26	**UND**	**05**	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS: E 5 PRATELEIRAS INTERNAS COM 30CM DE ESPAÇO ENTRE SI, LATERAIS, PORTAS, FUNDO E BASE EM MDP 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, RODAPÉ FRONTAL, TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 25MM COM ACABAMENTO EM POST-FORMING (ACABAMENTO ARREDONDADO DAS BORDAS), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, PUXADORES PLÁSTICOS NA COR BEGE, DOBRADIÇAS METÁLICAS E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURAS, COM CHAVE; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 160CM, COMPRIMENTO: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM. COR BEGE OVO.	LUNASA	R$820,00	R$4.100,00
40	**UND**	**08**	**CORTINA/PERSIANA VERTICAL PVC** – 02X02m COR IVORY (CINZA CLARO) COM TRILHO EM ALUMINIO.	PERSIVEL	R$617,09	R$4.936,72
42	**UND**	**08**	**VARAL RETRÁTIL DE CHÃO COM ABAS**. ESTRUTURA		R$120,91	R$967,28

			RESISTENTE, EM TUBO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8,54 METROS DE ROUPAS OU 15 KG DISTRIBUÍDOS.	MOR		

VALOR TOTAL: R$ 48.405,67 (quarenta e oito mil, e quatrocentos e cinco reais, e sessenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Fabio F. Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03EEB986

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**UND**	**06**	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA; CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ANATÔMICA E EROGONOMICA NA COR PRETA; BRAÇO SL NEW PU: COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E GIRO LATERAL; ARANHA COM POLAINA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA; ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; PLATAFORMA DE REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO SISTEMA SRE: RECLINAÇÃO NO ENCOSTO; ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA; REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO; RODIZIO PU; BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO; ESPUMA INJETADA; CAPACIDADE DE PESO ATÉ 120KG	PRIMAX PMX-EXGBKBRD	R$590,00	R$3.540,00
35	**UND**	**73**	**LIXEIRA 15 LITROS** - LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, ABERTURA E FECHAMENTO, COM UM TOQUE, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 31X 29X 35CM E CAPACIDADE DE 15 LITROS.	SB LX01	R$41,00	R$2.993,00

VALOR TOTAL: R$ 6.533,00 (seis mil, e quinhentos e trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Vinicius Do Amaral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A0CB708

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**UND**	**04**	REFRIGERADOR 342 LITROS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; NA COR BRANCA; 110V; 01 (UMA) PORTA FROST FREE; FREEZER 47 LITROS; REFRIGERADOR 295 LITROS. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	R$1.830,00	R$7.320,00

VALOR TOTAL: R$ 7.320,00 (sete mil, e trezentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Rose Elaine Aparecida Da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72A42AA2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 20/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	UND	43	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA PRETA DE METAL COM QUATRO PÉS TIPO PALITO COM ABABAMENTO. COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA, COM ENCOSTO OVAL. NA COR PRETA.	MAQPEL	R$106,00	R$4.558,00

VALOR TOTAL: R$ 4.558,00 (quatro mil, e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Lucas Gabriel

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:433D1FE6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	05	BELICHE TORNEADA EM MADEIRA PARA COLCHÃO 0,88X1,88CM; PÉS 80Mm DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO E UVA JAPONESA, ACABAMENTO EM VERNIZ PU FOSCO, ALTURA 158 CM, LARGURA 190 CM, PROFUNDIDADE 80 CM, DISTÂNCIA ENTRE CAMA INFERIOR E SUPERIOR: 68CM.	VITTAFLEX	R$720,00	R$3.600,00
05	UND	14	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL: TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% NAPA AZUL IMPERMEÁVEL; ESTRUTURA INTERNA: PLACA DE ESPUMA POLIURETANO D33, TECIDO ANTI-ÁCARO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI- FUNGO, SUPORTA ATÉ 90 KG, COM LARGURA 0,88, COMPRIMENTO 1,88 E NO MINIMO ,12 DE ESPESSURA. GARANTIA DE 12 MESES.	VITTAFLEX	R$410,00	R$5.740,00

VALOR TOTAL: R$ 9.340,00 (nove mil, e trezentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Carlos Lopes Okuyama

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9E5A1558

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	05	MICROONDAS: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, MODELO CONVENCIONAL, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, POTENCIA 850W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 9, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE ENERGIA DE 30 KWH, DIAMENTRO DO PRATO 1,25, ALTURA 29.1CM, LARGURA 50.5CM, COMPRIMENTO 44 CM, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. NA COR BRANCA.	MIDEA	R$610,00	R$3.050,00
27	UND	05	BALCÃO MEDINDO 900X750X450 MM, ESTRUTURA (LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E TAMPO INFERIOR) EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO (BEGE), TAMPO SUPERIOR EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR OVO (BEGE), COM ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL EM PERFIL DE PVC (RETO) COM ESPESSURA DE 2 MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM 45º GRAUS , PRATELEIRA COM ACABAMENTO EM PERFIL RETO DE PVC DE 2MM, SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO, FECHADURA FRONTAL COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS NA COR DO MÓVEL.	LUNASA	R$410,00	R$2.050,00

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Jhonatan Bagatoli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B1621C93

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 23/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**UND**	**05**	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS (COM CHAVE) E 04 PRATELEIRAS ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#24) COM DIMENSÕES DE 1980X900X400MM, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 2 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA 2 CHAVES. POSSUI 4 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM 2 DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO-RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM A PORTA APRESENTA PUXADOR ESTAMPADO EM DOBRAS FORMANDO ÂNGULOS DE 90 GRAUS EM TODA SUA EXTENSÃO VERTICAL. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇOCARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. COR CINZA.	VEGEL	R$999,99	R$4.999,95
12	**UND**	**09**	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU/H, 60HERTZ, QUENTE E FRIO, 220VOLTS – INVERTER – CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" – GARANTIA DE 12 MESES E DE 05 ANOS DO COMPRRESOR – COM CONTROLE REMOTO – COR BRANCA.	ELECTROLUX	R$3.177,00	R$28.593,00
23	**UND**	**05**	GAVETEIRO PEDESTAL: GAVETEIRO PEDESTAL COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO, CHAVE COM FECHAMENTO FRONTAL E SIMULTÂNEO (FECHA AS 4 GAVETAS); TAMPO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO E BORDAS EM FITA RETA EM PVC DE 2MM COM ACABAMENTO 45º GRAUS,	STIVARI	R$580,00	R$2.900,00

			QUADRO INTERNO EM AÇO MONTADO SOBRE TRILHOS DE AÇO E ROLDANAS DE NYLON., PUXADORES EM FORMA DE ALÇA, MEDIDAS 40X50X75C – COR OVO (BEGE) RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO 30X50MM NA MESMA COR DO MÓVEL.			
30	**UND**	**01**	**ESCADA** - ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, - COMPRIMENTO: 84 CM; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 1,41 M	BOTA FOGO	R$180,00	R$180,00

VALOR TOTAL: R$ 36.672,95 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais, e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Jorge Valderez Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5890FCA6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 24/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	**UND**	**47**	APOIO PARA PÉS, ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM ABS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO ZINCADO. ALTURA 19.00CM/ COMPRIMENTO 47.00 CM/PROFUNDIDADE 40.50 CM	MULTIVISÃO	R$54,95	R$2.582,65
31	**UND**	**02**	**MANGUEIRA JARDIM 30MTS ENGATE E ESGUICHO** - MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADAS, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TRÊS CAMADAS DISTINTAS SENDO A INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC. ACOMPANHADA DE 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR DE TORNEIRA COM ENGATE ROSQUEADO.	ALUMASA	R$149,99	R$299,98
32	**UND**	**09**	**GARRAFA TÉRMICA** - GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTE, COM SISTEMA DE PRESSÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.	SOPRANO	R$203,00	R$1.827,00
33	**UND**	**03**	**COLETOR DE LIXO 240 LITROS** - COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO.	JSN	R$415,98	R$11.247,94
34	**UND**	**06**	**LIXEIRA 40 LITROS** - LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, ABERTURA E FECHAMENTO, COM UM TOQUE, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 53X 32X 44CM E CAPACIDADE DE 40 LITROS.	JSN	R$123,97	R$1.743,82
36	**UND**	**54**	**BIN GAVETA PARA ESTANTE** - GRANDE, N° 07, EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 170MM X 340MM X 215 MM.	SIPLAS	R$12,63	R$682,02
37	**UND**	**155**	**BIN GAVETA PARA ESTANTE** - MÉDIA, N° 05, EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 120MM X 250MM X 150 MM.	SIPLAS	R$5,68	R$880,40
38	**UND**	**108**	**BIN GAVETA PARA ESTANTE** - PEQUENA, N° 03, EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 75MM X 180MM X 105 MM.	SIPLAS	R$3,13	R$338,04
39	**UND**	**08**	**SABONETEIRA** - DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA 1 LITRO.	NOBRE	R$63,98	R$511,84
41	**UND**	**07**	**SUPORTE DE TELEVISOR PARA TV OU MONITOR LCD/LED/PLASMA** 10" A 55". PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS) TIPO DE EMBALAGEM: BOX. TIPO DE SUPORTE: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO.	MULTIVISÃO	R$119,50	R$836,50
43	**UND**	**16**	**FITA TEFLON PARA SELADORA –** 15 mm X 10 METROS, MATERIAL FIBRA DE TEFLON, LARGURA 15mm, COM ADESIVO.	TECON	R$100,33	R$1.605,28

VALOR TOTAL: R$ 11.555,47 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:08CAD4A7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 25/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	JOGO DE MESA 6 LUGARES: CONJUNTO DE MESA COM TAMPO EM GRANITO E 6 CADEIRAS. FORMATO: RETANGULAR. ESTRUTURA EM AÇO. REVESTIMENTO DAS CADEIRAS EM COURINO. COR PRETO. ALTURA DA MESA: 77,0 CM. LARGURA: 75,0 CM PROFUNDIDADE: 150,0 CM	FABONE	R$1.260,00	R$1.260,00
02	UND	02	JOGO DE MESA 4 LUGARES: CONJUNTO DE MESA COM TAMPO EM GRANITO E 4 CADEIRAS. FORMATO: QUADRADA. ACABABENTO EM TUBO DE AÇO. REVESTIMENTO DAS CADEIRAS EM TECIDO COURVIN COR ESCURA. ALTURA DA MESA: 75,0 CM. LARGURA: 75,0 CM PROFUNDIDADE: 75,0 CM. PINTURA EPÓXI. TAMPO EM GRANITO.	FABONE	R$845,00	R$1.690,00
03	UND	11	ARMÁRIO COZINHA 06 PORTAS 02 GAVETAS TAMPO DO BALCÃO EM FÓRMICA GRANITO PRETO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (120°). PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS INTERNAS ATRAVÉS DE ENCAIXE, DISPENSANDO OS PARAFUSOS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PÉS DEPLÁSTICO PP REGULÁVEL. MEDIDAS: 194X105X45CM (AXLXP). NA COR BRANCA.	TELASUL	R$1.180,00	R$12.980,00
06	UND	05	MESA RETA PARA TRABALHO NA COR OVO (BEGE), TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 15 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO RETO DAS BORDAS EM FITA DE PVC, MEDINDO 1200 X 0600, CONTENDO UM GAVETEIRO FIXO DE 2 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES TIPO ALÇA DE METAL NA COR DO MÓVEL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO (OS PÉS NÃO DEVERÃO TER PONTEIRA DE PLÁSTICO) COM PINTURA EPÓXI NA COR BEGE OVO.	LUNASA	R$425,00	R$2.125,00
8	UND	10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA: MECANISMO SINCRONIZADO COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, ELEVADOR: A GÁS, REGULAGEM DE TENSÃO DO MECANISMO DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM PARA RECLÍNIO DO ENCOSTO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, EM ESPUMA DE POLIURETANO, BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO, RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM PU, ENCOSTO ALTO COM TELA SINTÉTICA NA COR PRETA., APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, APOIO LOMBAR REGULÁVEL, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA.	FRISOKAR	R$1.800,00	R$18.000,00
10	UND	04	ARMÁRIO VESTIÁRIO INDIVIDUAL 06 PORTAS EM AÇO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 06 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 06; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 02; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS); PINTURA: EPÓXI PÓ. NA COR CINZA; ALTURA:195CM, LARGURA:065CM, PROFUNDIDADE:042CM; ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	BIG METAL	R$790,00	R$3.160,00
11	UND	13	ARMÁRIO VESTIÁRIO INDIVIDUAL 15 PORTAS EM AÇO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 15 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 15; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM; MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 036ALT X 027LAR; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 0; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS); PINTURA: EPÓXI PÓ. NA COR CINZA; ALTURA:198CM, LARGURA:095CM, PROFUNDIDADE:042CM; ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	BIG METAL	R$998,00	R$12.974,00
20	UND	15	ESTANTE DE AÇO MODULAR ESTANTE DE AÇO MODULAR COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES DE 198 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL FABRICAS EM CHAPA 26MM.CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA. COR CINZA.	BIG METAL	R$325,00	R$4.875,00

VALOR TOTAL: R$ 57.064,00 (cinquenta e sete mil, e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 05 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Emerson Marcos Latreille

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:42718E34

CONSAMU
PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 06, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL
06	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONA EM TECIDO NÃO - TECIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	DOCTOR SHOP	R$ 44,50	R$ 21,50

Firmado em: 07 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Tania Maria Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5513592F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/04/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**22.883.347,10**	**18.998.962,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.924.548,53**	**3.316.431,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.584.660,42	8.280.767,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	402.863,16	1.468.040,85
Créditos a Curto Prazo	3.328.333,91	3.025.752,33			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.054.421,46	597.091,03	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.003.358,37	1.305.300,67
Divida Ativa Tributaria	2.272.220,10	2.417.516,14	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.091,80	43,09
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.692,35	11.145,16	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	517.235,20	543.046,87
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	461.332,31	437.552,46	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.509.020,46	7.254.890,33			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.725.779,34**	**32.974.933,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.272.601,67**	**3.291.720,57**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.059.926,40	3.059.926,40
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	212.675,27	231.794,17
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	706.042,40	706.042,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.197.150,20**	**6.608.152,05**
Participações Permanentes	706.042,40	706.042,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	706.042,40	706.042,40			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Imobilizado	34.019.736,94	32.268.891,56	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.740.849,95	10.760.292,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.278.886,99	21.508.599,25			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	25.214.333,78	18.168.101,85
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.046.231,93	6.059.791,64
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.168.101,85	12.108.310,21
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**52.411.976,24**	**45.365.744,31**
TOTAL	**57.609.126,44**	**51.973.896,36**	**TOTAL**	**57.609.126,44**	**51.973.896,36**
ATIVO FINANCEIRO	7.768.695,25	8.470.322,26	PASSIVO FINANCEIRO	8.328.278,80	9.638.883,39
ATIVO PERMANENTE	49.840.431,19	43.503.574,10	PASSIVO PERMANENTE	3.272.804,57	3.291.923,47
SALDO PATRIMONIAL				**46.008.043,07**	**39.043.089,50**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	393.560,48	393.560,48	Obrigações Contratuais	20.103.043,37	20.103.043,37
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**393.560,48**	**393.560,48**	**TOTAL**	**20.103.043,37**	**20.103.043,37**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-1.143.837,45	-1.424.462,90
077 - Doações do Banco Itaú S.A a Assistência Social	3.833,33	3.813,11
094 - Retenções em Caráter Consignatário	17.857,64	17.854,42
101 - FUNDEB 60%	-77.161,21	509.859,38
102 - FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	-31.267,09	-188.553,94
103 - 10% Sobre Transf.Constitucionais-Exerc.Anteriores	-119.666,58	-259.891,79
104 - 25% sobre demais imp. vinc. à educação-Exerc.Corre	215.977,05	-70.730,47
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corrente	667,01	663,73
107 - MDE-Rec.p/ Programa Salário Educ.-Exerc.Anteriores	92.075,45	75.949,76
110 - MDE - Recurso para Programa Nac.de Aliment.Escolar	18.758,21	-2.033,50
111 - MDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	503,63	501,16
121 - MDE- Rec.para Programa Nac.Alim.Creches-PNAC	281,44	280,06
122 - MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE	23.369,97	-3.396,33
124 - MDE-Rec.para Programa Nac.Alim.Esc.Quilombola-PNAQ	86,91	86,49
140 - FNDE-PAC II-Progr. Proinfância-Const de Creches	-1.090.025,31	-1.091.113,85
141 - FNDE - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta	70,12	70,12
142 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	27,32	27,32
143 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº 201304256/2013	5.108,54	5.083,46
144 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014	-180.737,60	-191.381,88
145 - Programa Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	16.086,10	9.344,98
146 - Qualificação dos Gestores, Profissionais, Membros e Lideranças da Educação-PAR	1,24	0,88
1762 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	23.025,01	23.025,01
1763 - Programa de apoio e fortalec.de atuação dos Cons.Tutelares do Estado do Pr. CONSELHO TUTELAR	61,57	0,00
1764 - FEAS - CALAMIDADE PÚBLICA EMERGENCIAL	1.266,32	1.256,57
1768 - PAVIMENTAÇÃO AV. ARARAPIRA / CONV.893151/2019 - 2ª ETAPA	-74.121,89	0,00
1770 - FIA - CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)	9.606,71	0,00
1946 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV - C/C 14946-2	61.576,51	61.304,20
1950 - ADESÃO A SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - COVID 19	4.805,87	0,00
1951 - ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	2.590,15	0,00
1952 - ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19	195,57	0,00
1953 - AUXÍLIO FINANCEIRO LIVRE	10.384,97	0,00
1954 - AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL	53.571,17	0,00
1955 - AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	31,11	0,00
2500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	160.753,59	160.753,59
303 - Saúde / percentual vinculado sobre a rec.impostos	-414.253,49	-459.443,22
304 - Recursos de Alienações de Bens da Saúde	159,83	159,03
326 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	952,46	950,21
328 - Implantação de Unidade de Saúde - Tagaçaba	9.253,91	9.208,48
332 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	-5.323,94	-5.323,94
334 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 79/14.	45.962,29	45.962,29
335 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 78/14.	-19.728,94	-19.733,68
354 - Convênio FUNASA nº 0209/2014 - Aquisição de Embarcação Chata para a Coleta de Resíduos Sólidos	2.344,07	2.344,07
355 - Convênio 126/17-Instituto Águas do Paraná-Caminhão de Lixo	-56.548,00	-66.329,95
356 - Programa Estadual Saúde do Viajante	114.271,76	105.630,87
357 - Programa Estadual de Qual.dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	4.708,80	4.708,80
3759 - MP-81	54.598,87	0,00
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - Emendas Parlamentares	88.634,38	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	436.940,56	255.482,47
495 - Atenção Basica	372.497,90	372.480,81
496 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial	74.712,27	74.712,27
497 - Vigilância em Saúde	263.899,11	262.762,48
498 - Incentivo Org.Assistência Farmacêutica-Programa Farmácia/PR	95.227,24	95.165,50
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	128.043,22	127.613,98
504 - Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc	557.434,10	563.171,80
507 - Contribuição de Ilum.Pública Art.149-A,CF-Exerc.Co	62.948,21	55.973,72
509 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86,39	86,37
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	247.745,64	175.471,10
511 - Taxas - Prestação de Serviços	90.888,95	6.458,39
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	106.009,40	94.958,52
518 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	146.324,41	270.417,40
556 - Transferências Lei nº 9615/98 - Lei Pelé	37,57	37,39
710 - Rec.p/ prog.Sec.Est.Criançae Ass.Familia-Exerc.Ant	29,52	29,52
712 - Recurso para o Prog.de Ação Continuada - PAC Exerc	637,00	637,00
724 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	4,16	4,16
726 - Recurso para o Prog.de Ação Continuada - PAC Exerc	39,45	39,45
727 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Bolsa	326,40	326,40
730 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Bolsa Rural	10.530,89	10.530,89
731 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Jornada Rural	2.115,65	2.115,65
732 - PSB- Piso de Transição Básica	5.959,60	5.959,60
733 - PSE - Piso de Transição de Média - Complexidade	11.849,25	11.849,25
734 - PCBF - Programa Cadastro Bolsa Família	11,02	11,02
735 - Recurso para Programa FMAS/IGDBF	23.561,27	19.362,74
736 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	1.265,23	1.262,25
739 - Programa FMAS/PVMC- PETI	11.901,50	11.901,50
740 - Recurso FNAS- Piso Básico Fixo - PAIF	1.528,44	1.528,44
741 - Recurso FNAS- Projovem Adolescente - PBVI	14.838,45	14.838,45
750 - PSE - Programa Piso Variável de Média Complexidade-PVMC	4.553,54	4.553,54
751 - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	6.919,81	6.919,81
752 - Bloco Gestão - Recurso para Programa FNAS/IGDPBF	7.543,17	7.467,88
753 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	50.404,82	50.404,82
755 - Piso Paranaense de Assistência Social	19.717,78	57.087,15
756 - Execução Atividade Incentivo ao Programa Família Paranaense	7.219,29	7.219,29
757 - Ações de Defesa Civil - SNPDC - Portaria nº 233, de 12 de setembro de 2014	188.709,67	185.048,15
758 - LEI ALDIR BLANC	-806.146,42	-978.783,49
759 - Programa Família Paranaense - Incentivo IV	55.251,95	55.230,98
760 - Operação Verão - Limpeza 2018 / 2019	51.857,01	51.857,01
761 - Convênio Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento	33.521,80	-102.587,30
765 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº 870859/2018	-224.010,33	-320.211,41

766 - FEAS - Veículo Adaptável.	1.256,60	1.137,39
769 - CONVÊNIO ESTADUAL 582-2020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-677.930,77	0,00
934 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB	46.764,38	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.615,38	19.622,09
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	15.326,37	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	82.455,30	33.945,54
948 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	61.206,92	60.896,36
TOTAL	-559.583,55	-1.168.561,13

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D9D7B562

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	29.792.697,18	27.255.058,73	-2.537.638,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	937.947,44	104.185,63
Impostos	722.891,78	722.891,78	691.293,07	-31.598,71
Taxas	110.870,03	110.870,03	246.654,37	135.784,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	6.963,30	-165.137,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	6.963,30	-165.137,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.165.452,26	248.914,59	-916.537,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.165.452,26	248.914,59	-916.537,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	183.895,92	183.895,92
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	183.895,92	183.895,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	27.618.610,00	25.275.294,60	-2.343.315,40
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	14.950.872,25	13.682.664,73	-1.268.207,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	9.243.666,00	8.483.440,00	-760.226,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	3.109.189,87	-314.881,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	602.042,88	599.270,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	2.772,63	2.772,63	602.042,88	599.270,25
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	442.738,45	-664.761,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	442.738,45	-664.761,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	140.738,45	140.738,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.107.500,00	302.000,00	-805.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.302.932,78	30.900.197,18	27.697.797,18	-3.202.400,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	26.302.932,78	30.900.197,18	27.697.797,18	-3.202.400,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	26.302.932,78	30.900.197,18	27.697.797,18	-3.202.400,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	393.609,60	393.609,60	-
Superávit Financeiro	-	393.609,60	393.609,60	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	26.546.651,27	23.153.151,37	22.058.069,42	21.562.776,80	3.393.499,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	14.691.849,72	13.236.919,88	13.236.919,88	13.114.167,20	1.454.929,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	11.853.801,55	9.916.231,49	8.821.149,54	8.448.609,60	1.937.570,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	3.325.942,73	2.643.813,60	1.181.579,72	1.154.443,88	682.129,13
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.015.442,73	2.333.529,58	871.295,70	844.159,86	681.913,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	310.500,00	310.284,02	310.284,02	310.284,02	215,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.883.080,00	29.873.954,00	25.796.964,97	23.239.649,14	22.717.220,68	4.076.989,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	24.883.080,00	29.873.954,00	25.796.964,97	23.239.649,14	22.717.220,68	4.076.989,03
SUPERÁVIT (VIII)	1.419.852,78	1.026.243,18	1.900.832,21	4.458.148,04	4.980.576,50	-874.589,03
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.302.932,78	30.900.197,18	27.697.797,18	27.697.797,18	27.697.797,18	3.202.400,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	181.670,33	2.029.846,05	1.528.495,37	1.498.240,14	60.947,93	652.328,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.797,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.872,99	2.029.846,05	1.528.495,37	1.498.240,14	60.947,93	645.530,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.927.643,66	2.183.494,77	879.549,68	879.398,64	7.044,49	3.224.695,30
INVESTIMENTOS	1.927.643,66	2.183.494,77	879.549,68	879.398,64	7.044,49	3.224.695,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.109.313,99	4.213.340,82	2.408.045,05	2.377.638,78	67.992,42	3.877.023,61

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	377.300,59	2.186.965,59	1.870.999,36	0,00	693.266,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.069,36	1.394.893,91	1.186.481,24	0,00	268.482,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.231,23	792.071,68	684.518,12	0,00	424.784,79
DESPESAS DE CAPITAL	255.597,16	133.523,65	223.577,52	0,00	165.543,29
INVESTIMENTOS	243.353,80	133.523,65	223.577,52	0,00	153.299,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.243,36	0,00	0,00	0,00	12.243,36
TOTAL	632.897,75	2.320.489,24	2.094.576,88	0,00	858.810,11

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C8974A07

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2020

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/04/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**27.697.797,18**	**25.431.312,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**25.796.964,97**	**27.020.851,30**
Ordinária	17.222.293,42	16.058.407,55	Ordinária	15.033.077,00	16.635.527,60
Vinculada	10.475.503,76	9.372.904,84	Vinculada	10.763.887,97	10.385.323,70
Transferências do FUNDEB	4.278.641,60	4.275.528,53	Transferências do FUNDEB	4.708.375,34	4.207.550,28
Transferências Voluntárias	1.064.484,34	365.788,09	Transferências Voluntárias	1.363.353,11	1.623.898,71
Alienação de Bens	4,08	16,52	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.683.859,07	3.738.555,38	Transferências de Programas	3.479.554,44	3.889.690,48
Valores Restituíveis	3,22	1.351,39	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	150.272,29	61.304,20	Transferências Voluntárias	61.365,60	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	830.864,41	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	766.877,16	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	467.374,75	930.360,73	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	384.362,32	664.184,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	118.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.477.847,05	1.426.241,72
Para a Execução Orçamentária	118.000,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.477.847,05	1.426.241,72
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.456.236,79**	**8.331.160,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**6.698.848,96**	**4.274.739,70**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	522.428,46	2.320.489,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.094.576,88	614.299,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.557.315,83	4.213.340,82	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.377.638,78	1.973.786,85
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.376.492,50	1.797.330,41	Valores Restituíveis	2.226.633,30	1.686.653,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.470.322,26**	**7.429.682,12**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.768.695,25**	**8.470.322,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.280.767,28	7.246.294,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.584.660,42	8.280.767,28
Realizável	189.554,98	183.388,00	Realizável	184.034,83	189.554,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**41.742.356,23**	**41.192.154,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**41.742.356,23**	**41.192.154,98**

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:71BB943C

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2020

Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**28.021.870,78**	**25.778.817,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.255.504,95	1.131.462,23
IMPOSTOS		923.046,02	734.211,10
TAXAS		333.100,47	397.254,28
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-641,54	-3,15
CONTRIBUIÇÕES		6.872,58	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.872,58	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		183.895,92	914,37
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		183.895,92	914,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		247.586,38	398.183,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.278,83	105.044,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		239.307,55	186.027,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	107.110,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		25.727.634,59	24.238.482,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		25.727.634,59	24.178.482,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	60.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		600.376,36	9.774,97

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		600.376,36	9.774,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.662.981,71**	**19.699.334,23**
PESSOAL E ENCARGOS		13.641.756,42	12.796.231,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.528.497,49	9.938.065,16
ENCARGOS PATRONAIS		2.670.420,29	2.505.861,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		442.838,64	352.305,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.323.488,83	5.022.882,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		153.992,65	4.604,31
SERVIÇOS		5.169.496,18	5.018.277,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		16.842,91	41.787,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		16.842,91	41.787,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.632.724,31	1.765.049,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.359.847,05	1.426.241,72
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		272.877,26	338.808,19
TRIBUTÁRIAS		26.944,25	40.432,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.944,25	40.432,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		21.224,99	32.950,10
PREMIAÇÕES		20.300,00	29.550,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		924,99	3.400,10
Resultado Patrimonial Do Período		**7.358.889,07**	**6.079.483,29**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.750.845,38	2.382.274,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	310.284,02	391.206,11
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:58CDC486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					**Exercício 2020**	
Balanço Anual						
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional						
ATIVO						
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE				214.183,85	77.711,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				180.046,57	77.711,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				180.046,57	77.711,10	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				25.289,92	0,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER				25.289,92	0,00	
ESTOQUES				8.847,36	0,00	
ALMOXARIFADO				8.847,36	0,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				188.700,00	188.700,00	
IMOBILIZADO				188.700,00	188.700,00	
BENS MÓVEIS				188.700,00	188.700,00	
TOTAL				**402.883,85**	**266.411,10**	
PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
PASSIVO CIRCULANTE				55.055,17	15.041,59	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				1.880,63	0,00	
PESSOAL A PAGAR				1.880,63	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				53.174,54	15.041,59	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				53.174,54	15.041,59	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO				**55.055,17**	**15.041,59**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
RESULTADOS ACUMULADOS				347.828,68	251.369,51	
RESULTADO DO EXERCÍCIO				95.112,87	244.742,12	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				252.715,81	6.627,39	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**347.828,68**	**251.369,51**	
TOTAL				402.883,85	266.411,10	
ATIVO FINANCEIRO	180.046,57	77.711,10	**PASSIVO FINANCEIRO***		133.528,61	76.889,01

ATIVO PERMANENTE	222.837,28	188.700,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**269.355,24**	**189.522,09**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	(2.087,24)
750	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	18.011,24	(40.254,79)
751	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	4.967,13	25.673,08
752	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00
755	CONVÊNIO 850048 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	209,38	208,44
756	CONVENIO 268/2020 - ÓLEO DIESEL	23.330,21	0,00
TOTAL		**46.517,96**	**(16.460,51)**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 - Apresentação do Consórcio

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE. A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

2 - Nota 2 - Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

3 - Nota 3 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados por meio de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2020 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

4 - Nota 4: Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial
Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Passivo: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de compensação: compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5 - Nota 5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro: O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente: Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.

6 - Nota 6 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro: O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente: O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2020.

7 - NOTA 7 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020
DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2020 com o Exercício Anterior Reais

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2020
Balanço Anual				
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional				
ATIVO	2020	%	2019	%
Ativo circulante	214.183,85	53,16	77.711,10	29,17
Ativo não circulante	188.700,00	46,84	188.700,00	70,83
TOTAL	402.883,85	100,00	266.411,10	100,00
PASSIVO	2020	%	2019	%
Passivo circulante	55.055,17	13,67	15.041,59	5,65
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	347.828,68	86,33	251.369,51	94,35
TOTAL	402.883,85	100,00	266.411,10	100,00

Nota 7.01 - Durante o Exercício de 2020 o Patrimônio Líquido da entidade apresentou um aumento de R$ 96.459,17. Houve alteração no índice de capital de terceiros em relação ao exercício anterior que era de 0,06 e em 2020 passou para 0,14.
Nota 7.02 - O Índice de Liquidez Corrente da entidade para o exercício em exame foi de 3,89, demonstrando uma leve diminuição em relação ao exercício anterior que foi de 5,17, resultado que evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo da entidade.
Nota 7.03 - O ativo total da entidade apresentou uma elevação de 2019 para 2020 na ordem de R$ 136.472,75, equivalente a 33,87% do ativo total de 2019.
Nota 7.04 - O passivo total da entidade no exercício em exame também apresentou elevação em relação ao exercício anterior no percentual de 72,68%, evidenciando que as obrigações financeiras da entidade aumentaram.

Irati, em 07 de abril de 2021.

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0B3FC465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020 QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da GASOLINA, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$336,33** (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), onde o valor da GASOLINA passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	4.811.873	R$ 24.396,20	R$ 24.733,03
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 336,83**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	GASOLINA COMUM	**R$ 5,07**	**R$ 5,14**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9FAF33C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, que tem o objetivo da contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

AUTORIZO a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, para a prestação de serviços de fisioterapeuta, conforme segue:

• **A. SAID NETO - ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.369.364/0001-60, para a prestação de médico clínico geral. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, poderão ser prestados em todas as Unidades de Saúde do Município, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clinico Geral	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Códido Reduzido: 1161, 1162, 1185, 1186, 1188, 1341, 1342, 1361, 1362, 1365, 1366, 1369, 1370.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 12 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85C3D657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARAVAVAÍ - LTDA

Aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Sineval Fortes, nº 322, Jardim Ipê, Telefone: (44) 3045-5384, CEP: 87.707-250, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.092.773/0001-06, neste por seu representante legal, Senhor José Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 140.663.009-87, RG nº 929.665 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Maria José Consalter, s/nº, Jardim Ipê, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 206/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor total de R$1.571,76 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) do saldo do item 01, e a ordem de R$3,43 (três reais e quarenta e três centavos), perfazendo um valor total de R$857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) do saldo do item 09, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo	LACTA	PCT	296	R$29,80	R$5,31	R$35,11	R$1.571,76

	de validade e informação nutricional.							
09	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	GAROTO	CX	250	R$22,40	R$3,43	R$25,83	R$857,50
Valor Total do Reajuste .....R$2.429,26								

Com o referido acréscimo total no valor de R$2.429,26 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente ao item 01 e 09, sendo assim a Ata de Registro de preços nº 206/2020-PML, passara de R$17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais), para R$19.649,26 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 206/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí Ltda
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E41FEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2021

DECRETO Nº 059/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 055/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966070	EBER PICINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-10	28	4	2011
966056	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-10	4	4	2011
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
949001	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
949351	LILIAN DA SILVA QUINTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
105291	MARA HELENA CAETANO MARTINES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	3	4	2006
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A16	1	4	2005
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	29	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-18	28	4	2003
948201	ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-13	28	4	2003
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-16	28	4	2003
947811	SONIA APARECIDA AQUILES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-18	28	4	2003
966053	SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-07	1	4	2011
966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-09	9	4	2012
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-10 II-10	4	4	2011
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-13	14	4	2008
966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-08	1	4	2013
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-19	5	4	2002

59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-25	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-10	15	4	2011
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-16	15	4	2005
114521	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	GOP	VII-11 VIII-11	25	4	2007
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VII-12	17	4	2007
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	10	4	2008
956641	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-17	5	4	2002
956721	OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-17	5	4	2002
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	10	4	2008
966071	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	28	4	2011
38911	ADRIANO CORSO	OPERARIO	GOSG	I-16	29	4	2003
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-13	18	4	2008
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-18	5	4	2002
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-18	29	4	2003
966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CRAS	GOP	VIII-09	2	4	2012
966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-10	28	4	2011
966562	MARCELO MELLA MARINHO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-05	4	4	2016
966582	CLAUDIA MARIA TOMÉ BEZERRA	SERVENTE	GOSG1	I-05	18	4	2016
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-16	18	4	2005
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	GOSG1	I-10	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVENTE	GOSG1	I-13	14	4	2008
965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-16	18	4	2005
966683	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	4	2018
966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-10	7	4	2011
965840	ROBERTO MATOS DE PAULA	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-13	10	4	2008
92102	ADAO MENDES DE SOUZA	VIGIA	GOSG	I-19	5	4	2002
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-19	5	4	2002
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-21	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-25	28	4	1996
92291	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-19	5	4	2002
82811	ISAIAS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-21	7	4	2000

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2021, por haver se encontrado em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 meses. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2013.

39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-17	I-17	29	4	2003

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2021, em virtude de prisão judicial. De acordo com o inciso I, do artigo 30 da LC nº002/2013.

50962	OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-11	I-11	29	4	2012

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F8255104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2021

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providencias.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei Municipal nº 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008, 008/2016 e 013/2021;
Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **Secretaria Municipal de Educação**	
Titular	Gislaine da Silva Tosse Nakano
Suplente	Elizangela da Silva Pereira
Gabinete do Prefeito	
Titular	Lucas Camilo da Silva
Suplente	Camila Afonso Gomes
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular	Tânia RozimeireGalbiati Dias
Suplente	Patrícia Gomes Alves Secorun
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	Thais Sartori Romero
Suplente	Diego Marques Ribeiro
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	Osiaste Tertuliano de Brito
Suplente	Cleiton Rodrigues do Nascimento
REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	

Titular	Josilene Ferreira Gomes
Suplente	Kelly Abreu dos Santos Avanzi
Titular	Eduardo de Souza Padovini
Suplente	Rafael Amorim Silveira
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular	Sônia Aparecida dos Santos
Suplente	Ana Paula Germano Mercadante
Titular	Maria Aparecida Soares Reolon
Suplente	Daniel Ferreira da Silva Gonçalves
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Alexandra Pereira de Souza Scaliante
Suplente	Silvana Jesus Ferreira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular	Eduardo de Souza Procópio
Suplente	Charles Mendes
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Evandro Neves Pereira
Suplente	Danilo de Collo de Baronceli
Titular	Carlos Jesus da Silva Tosse
Suplente	Eugênio Cristóvão Cancean

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos.
Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B0FE882A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 253

PORTARIA Nº 253/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 2109/2021 de 08 .04.2021;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
964901	Elisangela Alonso da Rocha	III	20	21
67001	Enaura Maria de Góis Silva	III	27	28
32471	Maria de Fatima Laudelino Rodrigues	III	30 + (1º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento+ (2º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento)	30 + (3º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento)
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	30+ (1º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento+ (2º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento)	30 + (3º) acréscimo de 1,5 % (um virgula cinco por cento)
35811	Silvia Cristina dos S. Barbosa Dantas	III	27	28
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	11	12
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	11	12
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	10	11
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	11	12
966020	Michely Borba Colnago Aristides	III	10	11
966017	Neusa Gonçalves Borges	III	11	12
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	11	12
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	11	12
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	09	10

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966025	Marta Tiago da Silva	III	11	11

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:674D26CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº 254/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 2110/2021 de 08.04.2021;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966362	Cleonice Batista de Oliveira Lopes	III	06	07
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	07	08
966405	Ana Paula Nonato	III	05	06
966402	Debora Lima da Silva	III	05	06
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	05	06
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	05	06
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	III	04	05
966554	Elizangela de Souza	I	04	05
966557	Iara Correira Pereira Negrisoli	III	04	05
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	II	04	05
966553	Silvana da Silva Silverio	II	04	05
966556	Fernanda Pierin Damiani	III	04	05

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:615C5031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 222/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 222/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96871	NELSON FARIAS	01/01/2021	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	532.955.289-34	39916991	03/09/1966	07/04/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1DDDEF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO FINANCEIRO---

Exercício de 2020
Balanço Financeiro - Anexo 13
Período de: Janeiro à Dezembro
CONSOLIDADO
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**76.771.145,07**	**69.862.725,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**84.944.485,96**	**66.056.319,47**
Ordinária	**41.207.811,69**	**41.882.837,63**	**Ordinária**	**44.176.579,46**	**40.689.290,10**
Vinculada	**35.563.333,38**	**27.979.887,84**	**Vinculada**	**40.767.906,50**	**25.367.029,37**
Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	4.487.328,29	2590,34	Recurso do Tesouro(Descentralizado) - Câmara	2.673.649,06	94.704,59
FUNDEB 60%	10.966.932,01	9.970.377,45	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM	3.489.612,91	0
FUNDEB 40%	2.414.695,40	3.352.165,57	CESSÃO ONEROSA PRE SAL	1.148.261,67	0
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.920.131,41	5.463.066,31	Bloco Custeio ASPS - Coronavirus (COVID19)	1.333.673,56	0
Alienação de Bens	28.119,21	43.899,70	FUNDEB 60%	11.120.680,28	10.015.022,64
Operação de Credito	1.207.355,50	0,00	FUNDEB 60%	79.631,58	0
Transferencias de Programas	9.440.048,20	5.318.012,70	FUNDEB 40%	2.413.864,31	3.296.965,33
Valores Restituiveis	38,78	0,00	Transferencias Voluntarias	2.558.427,45	4.237.559,48
Transferencias Voluntarias- Emendas Individuais	884.255,30	2.590,34	Alienações de Bens	53.709,00	27.042,50
Apoio Financeiro ao Municipios - AFM -Cessão Onerosa Pré Sal	4.059,85	1.128.985,68	Operações d eCrédito	4.684.166,06	9,90
Outra Origens	3.210.369,43	2.692.805,49	Transferencias de Programas	11.595.581,51	3.995.040,32
			Transferencias Voluntarias Emendas Individuais(§13, art. 166 CF)	1.022.438,04	668.430,43
			Apoio Financeiro ao Municipios	3.494.500,03	127.535,35
			Cessão Onerosa do Pré- Sal	1.148.261,67	-
			Outras origens	2.596.645,97	2.999.606,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**779.195,35**	**654.041,27**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**3.425.250,23**	**3.146.400,00**
Recebimento Extraorçamentários (III).	**21.437.830,74**	**12.731.387,37**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**12.056.686,65**	**10.446.423,20**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.347.622,39	3.405.273,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.558.080,59	1.941.238,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.153.701,38	1.890.796,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.081.314,18	3.832.528,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.936.506,97	7.435.317,78	Realizável	8.000,00	0,00
			Cisão, fusão e valores restituiveis	9017222,78	6.420.914,33
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS ANTERIORES	**13.718.871,41**	**11.868.118,34**	**Saldo em especie para o exercício seguinte (IX)**	**10.672.688,83**	**13.718.871,41**
CAIXA	0	0	CAIXA	0	0
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.743.650,77	7321710,13	Caixa e equivalente de caixas.	10.067.882,86	8743650,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.975.220,64	4.546.408,21	Realizável	604.805,97	4975220,64
TOTAL	**112.707.042,57**	**95.116.272,45**	TOTAL (X)= (VI+VII+VIII+IV)	**112.707.042,57**	**95.116.272,45**

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA
Contador

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria De Fiananças

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D4EE7407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO -TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 1º " O Municipio Publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por orgãos ou entidades da administração pública direta, indireta e fundacional, em cada um de seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício para o fim de recenciamento e controle."

BASE MARÇO DE 2021					
PMM	56189	1	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1546	1	ADELAIDE MARIA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76856	2	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18120	1	ADÉLIO CORREIA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	100827	1	ADEMAR JORGE XIMENDES	Chefe de Setor	Assistência Social
PMM	56006	2	ADEMIR ALVES DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde

PMM	4960	1	ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS	Motorista C	Assistência Social
PMM	100838	1	ADEMIR DA GUIA DE PINHO	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	51870	1	ADEMIR FREIRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	65757	1	ADENIR MARIA VEIGA CORREA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	13129	1	ADILSON DE LIMA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	18309	1	ADILSON DOELLE	Padeiro	Assistência Social
PMM	52027	1	ADILSON MIQUELASSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	16616	1	ADILSON RODRIGUES	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	14710	1	ADINARTE FERREIRA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	73067	3	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73067	1	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82228	1	ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100493	1	ADRIANA GUERRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1066	1	ADRIANA MATIOLI ANTONIO AMARANTE	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4197	1	ADRIANA PASSOS SALLES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	58599	1	ADRIANA REGINA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18864	1	ADRIANA SENTONE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66664	1	ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL	Atendente Infantil	Secretaria de Administração
PMM	77151	1	ADRIANE FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100683	1	ADRIANE MATIAS DO NASCIMENTO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	77879	1	ADRIANI DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	6556	1	ADRIANO CORREA TOMCZAK	Técnico Administrativo	Secretaria de Saúde
PMM	1031	1	ADRIANO LUIZ PEREIRA	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Finanças
PMM	75817	1	AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63070	1	AGLACI RAMOS DE MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	5975	1	AIDÊ PEREIRA DA SILVA LOFF DA LUZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	55646	1	ALAERCIO DE ALMEIDA LANA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	6319	1	ALAIR FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51934	1	ALBERTO PINTO DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	17698	1	ALBINA MARTINS RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	71838	2	ALCIDES BENATO	Secretario de Educacao Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57827	3	ALCIR ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57827	1	ALCIR ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12769	1	ALDAMARA CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100724	1	ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR	Secretário de Defesa Social	Secretaria de Defesa Social
PMM	100407	1	ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal Tributos Munici	Secretaria de Finanças
PMM	74411	1	ALESSANDRA DE AGUIDA SESTREM	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69698	3	ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83356	1	ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	57835	1	ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69701	1	ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS VEIGA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75574	1	ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	76406	1	ALESSANDRO KOITI YMAI	Economista	Secretaria de Finanças
PMM	67520	1	ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	17450	1	ALESSANDRO RIBEIRO	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	100405	1	ALEX BORGES KEPKA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100809	1	ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA	Chefe de Divisao	Assistência Social
PMM	57843	1	ALEXANDRA ALVES MESQUITA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100774	1	ALEXANDRA DE FATIMA GONÇALVES ANGELO	Chefe de Divisao	Assistência Social
PMM	14729	1	ALEXANDRE BIRIBA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	76490	2	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI	Tecnologo em Gestao Hospitalar	Secretaria de Saúde
PMM	67644	1	ALEXANDRE CONRADO VIANA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100846	1	ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100807	1	ALEXANDRE LEITAO FONSECA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100752	1	ALEXANDRE SILVERIO	Diretor	Secretaria de Saúde
PMM	67652	1	ALEXANDRE ZIMMERMANN	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	75060	4	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75060	1	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100596	1	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	100784	1	ALEXSSANDRO CLEBERSON DE LIMA	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	100536	1	ALFREDO MANUEL A´COSTA CABALLERO JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100806	1	ALIANI HACH FERREIRA	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100617	1	ALICIA NUNES DE SOUZA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66281	1	ALINE ANDRADE CAMPOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82350	1	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100500	1	ALINE GOCKS CORDEIRO	Psicologo II	Assistência Social
PMM	81558	1	ALINE GOMES PAZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100655	1	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73440	1	ALINE HIDALGO FERREIRA	Tec.Saneamento Meio Am	Secretaria de Saúde
PMM	100863	1	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78387	3	ALINE OSHIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62928	1	ALINE ROCHA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100441	1	ALLAN FELIPE CLEMENTE DA FONSECA	Engenheiro Florestal	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	80519	1	ALLISON CUNHA SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	1040	1	ALMIR JOSE DOS SANTOS LEITE	Auxiliar de Administração	Secretaria de Finanças
PMM	73075	1	ALVARO ALBERTO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3344	1	ALZIRA JANUARIA RAMOS BOENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80365	1	AMANDA DE PAULA CAETANO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62952	1	AMANDA FELIPE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100751	2	AMANDA GONZALES DA SILVA	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	80489	1	AMANDA MACAN MACHADO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	82368	1	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100557	1	AMANDA ZAMPOLI PURKOT	Arquiteto	Secretaria de Obras
PMM	52671	1	AMARILDO NUNES BARCELOS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	6670	1	AMARILDO PINTO	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	70718	1	AMELIA BOGDANOVICZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69590	1	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69590	2	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82309	1	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	Motorista D	Secretaria de Saúde

PMM	82210	3	AMILTON RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100818	1	AMIR PEDRINHO GIRELLI DA SILVA	Chefe de Divisao	Assistência Social
PMM	80462	1	AMY MAYNARA IRINEU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100704	1	ANA CAROLINA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	100718	1	ANA CAROLINE DA SILVA	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	14958	1	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14958	2	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74420	1	ANA CLAUDIA COSTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15350	1	ANA CLAUDIA VIANA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52485	2	ANA CRISTINA BATISTA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57860	1	ANA CRISTINA VIEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57860	3	ANA CRISTINA VIEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76643	1	ANA CRISTINA VIEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77585	1	ANA EMILIA GALLUCCI NAZARIO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82651	1	ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	1600	1	ANA GLACIR BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100771	1	ANA LUCIA CATARINO BRANCO PIRES	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	6114	1	ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52540	2	ANA LUCIA VIEIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100621	1	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	60020	1	ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74438	2	ANA MARIA DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100808	1	ANA MARIA DA SILVA MELLO	Chefe de Setor	Assistência Social
PMM	66419	1	ANA MARIA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	15717	1	ANA PAULA CARNEIRO	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100633	1	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100429	1	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65390	1	ANA PAULA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63185	3	ANA RITA MACALOSSI GONCALVES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14966	2	ANA ROSA PAVONI LOBO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14966	1	ANA ROSA PAVONI LOBO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100534	1	ANALYCE SOARES CRUZ	Educador Social	Assistência Social
PMM	82724	2	ANANIAS CAETANO DA SILVA	Tecnico Vigilancia Sanitaria	Secretaria de Saúde
PMM	51977	1	ANDERSON ANTONIO MEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	82589	1	ANDERSON DE OLIVEIRA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18562	1	ANDERSON TABORDA RIBAS	Auxiliar de Administração	Secretaria de Administração
PMM	67210	1	ANDRE AIRES DE FREITAS	Motorista D	Assistência Social
PMM	21032	1	ANDRE DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	52698	1	ANDRE HENRIQUE NOVAKOVICH	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100406	1	ANDRE LUIZ BENASSI	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	72605	1	ANDRE RICARDO CANETTI VICENTE	Eletricista	Secretaria de Obras
PMM	76503	1	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde
PMM	1643	1	ANDREA AFONSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80152	1	ANDREA BRAGA DA SILVA MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1058	1	ANDREA CRISTINA AGOSTINHO	Auxiliar de Administração	Secretaria de Defesa Social
PMM	12912	1	ANDREA CRISTINA CHIARETTO E SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100546	1	ANDREA CRISTINA MENDES GOMES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82058	1	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57002	1	ANDREA DA GLORIA NOVACKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71811	7	ANDREA DA REISURREIÇAO PEREIRA	Chefe de Departamento	Secretaria de Saúde
PMM	67580	1	ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	57550	1	ANDREA GURSKI	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	6025	1	ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100527	1	ANDREIA BRAGANÇA OLIVEIRA	Médico ESF	Secretaria de Saúde
PMM	100451	1	ANDREIA LUTZ	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71102	1	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100747	1	ANDRESSA CREFTA VIDAL	Secretário de Administracao	Secretaria de Administração
PMM	76651	1	ANDRESSA FERRAZ ANDRADE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72303	1	ANDRESSA PEDROTTI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80250	1	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100870	1	ANDREY WELITON DA SILVA SOUSA	Chefe de Divisao	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	62588	1	ANELISE ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	1074	1	ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO	Auxiliar de Administração	Secretaria de Obras
PMM	62391	1	ANGELA CRISTINA WALTER CARLING	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14370	1	ANGELA DE FATIMA KRAVETZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69965	3	ANGELA LEITE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72567	2	ANGELA MARIA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63142	3	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63142	1	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66265	2	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	Chefe de Divisao	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	63703	2	ANGELA MARIA KULIK SILVA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	78425	2	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77887	1	ANGELA MARIA VEIGA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81566	4	ANGELA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81566	3	ANGELA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14478	1	ANGELA RAMOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100644	1	ANGELA SILVÉRIO SAMPAIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61980	1	ANGELA TKACHECHEN DUARTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61980	4	ANGELA TKACHECHEN DUARTE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63339	1	ANGELICA DOS SANTOS CORREA	Auxiliar Consultorio Dentario	Secretaria de Saúde
PMM	16985	1	ANGELO LEMOS JUNIOR	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	15873	1	ANIZIO LUCINDO	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57886	1	ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100815	1	ANTONIO CARLOS DO VALLE	Diretor	Gabinete do Prefeito
PMM	65625	1	ANTONIO CARLOS FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100873	1	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	Chefe de Divisao	Planejamento
PMM	80683	1	ANTONIO CESAR LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	59625	2	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	57231	1	ANTONIO EDVANDO PINTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social

PMM	79731	2	ANTONIO JAQUES DUARTE	Diretor	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100833	1	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	Assessor	Gabinete do Prefeito
PMM	100449	1	ANTONIO MARCELINO	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65560	1	ANTONIO MARCOS SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	75809	1	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	Medico do Trabalho/Perito	Secretaria de Administração
PMM	75809	2	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100739	1	ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA	Secretario de Financas	Secretaria de Finanças
PMM	1708	1	ANTONIO ROBERTO RIBEIRO	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72745	1	ANTONIO SERGIO DE AVELINO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100522	1	ANTONIO TERRES MARCHESINI	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1716	1	APARECIDA GONÇALVES DA SILVA ALBERTO MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	17256	1	ARCENDINO CESAR COSTA	Pedreiro	Secretaria de Obras
PMM	100841	1	ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	74446	1	ARIANA BERTAGLIA DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77682	2	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77682	1	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	5932	1	ARILDA DO CARMO OLIVEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1724	1	ARILDA MARIA VIANA AFONSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1732	1	ARLEI SANTOS DA SILVA JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	55816	1	ARLETE LESNIOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	75825	1	ARYANE DE CARVALHO IURASSEK	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83720	1	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras
PMM	100487	1	BABYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77011	2	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61115	2	BEATRIZ DO ROCIO WEBER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100600	1	BEATRIZ HADASSA NUNES ALVES	Técnico Administrativo	Secretaria de Saúde
PMM	100408	1	BEATRIZ SCHERNOVEBER	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	59269	2	BENEDITO JESUS TOMAZ OLIVEIRA	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	56111	1	BEN-HUR EBRAIM DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	59242	2	BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS	Contador	Secretaria de Administração
PMM	100460	1	BIANCA DI PINATTI	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria de Saúde
PMM	72400	1	BIANCA SANTOS MENDES	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100607	1	BRENDA FERREIRA PARIS	Conselheiro Tutelar	Assistência Social
PMM	100650	1	BRENDALI COSTA MENDES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72761	1	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	Educador Social	Assistência Social
PMM	100450	1	BRISA SARAH STANK FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76210	1	BRUNA FARINA DE LIMA	Auxiliar de Administração	Secretaria de Administração
PMM	100597	1	BRUNA LIMA HAENDCHEN	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	76830	1	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63363	1	CAMILA DA ROSA BELARMINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	81574	1	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76805	1	CAMILA ROSA DO NASCIMENTO	Monitor Esporte Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70165	1	CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100742	1	CAMILLA BONALDI DE ARAUJO CHAVES	Diretor Geral	Secretaria de Saúde
PMM	60984	2	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100857	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71161	1	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	80314	1	CARLA MARIA DA SILVA MEIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58793	1	CARLOS ALBERTO MARIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	80667	1	CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI	Bombeiro Hidraulico/Encanador	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	76589	1	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	17159	1	CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS	Carroceiro	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	59960	1	CARLOS ESTEVAM DA SILVA FILHO	Motorista D	Secretaria de Obras
PMM	16292	1	CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	100454	1	CARLOS HENRIQUE DOS REIS DOS SANTOS	Soldador	Secretaria de Obras
PMM	6130	1	CARLOS HENRIQUE SANDMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100764	1	CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	100453	1	CARLOS MIGUEL MATEUS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63436	2	CARLOS ROBERTO BASSFELD	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100800	1	CARLOS VALDERI DO ESPIRITO SANTO	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
PMM	76678	1	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100471	1	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76902	2	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76902	1	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100716	1	CAROLINA FIORELLA SANTOS PINTO	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	70734	1	CAROLINA MENDES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76686	1	CAROLINA ROBERTI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77291	1	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77291	2	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80900	1	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	Medico Clinico Geral	Secretaria de Saúde
PMM	80861	1	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75892	2	CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	Educador Social	Assistência Social
PMM	78280	2	CAROLINE RAMOS LOPES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82066	1	CASSIANA CASSENOTTI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76236	1	CASSIANE BZUNEK DA SILVA	Técnico Administrativo	Secretaria de Saúde
PMM	52701	1	CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	62448	1	CATIANE ALVES TORQUATO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80454	3	CATIANE COUTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80454	2	CATIANE COUTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1830	1	CELIA AMARAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73504	1	CELIA MARIA DOS SANTOS	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	61506	1	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70742	1	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78433	1	CELIA REGINA FABIANO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria de Saúde
PMM	73091	1	CELIA REGINA PEDROSO	Nutricionista II	Secretaria de Saúde
PMM	15083	1	CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15083	2	CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100845	1	CELSO VITORIO CAMPESTRINI	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70750	1	CENIRA LECES DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	70750	2	CENIRA LECES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65480	1	CESAR AUGUSTO HORBATIUK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100732	1	CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	59331	1	CESAR FABIANO CHIQUETO	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	74080	1	CEZAR AUGUSTO CORAIOLA	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras
PMM	73750	1	CHARLES BELASQUE BACELLAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14494	1	CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	82139	1	CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	68110	1	CIBELLE MACHADO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	74454	1	CINTIA LOURENÇO DA SILVA DE ABREU	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76597	1	CINTIA REIS ALVARES	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	100715	1	CINTIA SIUFI DE JULIO BARBO	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	59609	1	CINTYA GIOVANINI	Dentista	Secretaria de Saúde
PMM	5053	1	CLAIRTON VALDEMIR KONIG	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17710	1	CLARICE DA LUZ CAMPOS	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	81582	1	CLAUDENISE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72338	1	CLAUDETE ELENA DE MELLO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59889	2	CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100537	1	CLAUDIA BRAUN	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100622	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100648	1	CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69582	2	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77127	2	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77127	3	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1856	1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100577	1	CLAUDIANE ROBASSA	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	55654	2	CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	67601	1	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	72427	1	CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4243	1	CLAUDIO COSTA DOS SANTOS	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	14648	1	CLAUDIO LUIZ NEPOMUCENO	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	62758	1	CLEBER ALVES ZANOTTO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100820	1	CLEBER BATISTA ZELINSKI	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80616	2	CLÉCIO VIDAL	Vice Prefeito	Secretaria de Obras
PMM	69922	3	CLEIA CARON DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100703	1	CLEIDE APARECIDA DE LIMA GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	55727	2	CLEIDE DO ROCIO COSTA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	80322	1	CLEIDE GONCALVES SEMCZUK	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50660	1	CLEIDE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57207	1	CLEITON JOSE DE FREITAS ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	52256	1	CLEONICE APARECIDA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100849	1	CLEONICE APARECIDA MACHADO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100744	1	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	Diretor	Secretaria de Saúde
PMM	66494	1	CLEONICE PINHEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75531	1	CLEUSA BARBOSA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA MÜLLER	Educador Social	Assistência Social
PMM	79081	5	CLEVERTON JOSUÉ BONASSOLI	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	63681	1	CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76457	1	CLIVOR NEGOCHADLE	Fiscal do Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	76511	1	CONSUELO FRANCISCONI MORENO	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde
PMM	76708	1	CRISLAINE BLANC	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71668	1	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	Educador Social	Assistência Social
PMM	75477	1	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	18252	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65226	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	18775	1	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18775	2	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70092	1	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3450	1	CRISTIANE PEREIRA ALBOIT DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	67628	1	CRISTIANO COSTA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100730	1	CRISTIANO DAL FORNO	Diretor	Secretaria de Saúde
PMM	77593	2	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77593	1	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62146	4	DABINEI LIMA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62146	1	DABINEI LIMA FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82805	1	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65501	1	DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Planejamento
PMM	77500	1	DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100761	1	DAIANA RAMOS BATISTA	Diretor	Assistência Social
PMM	100793	2	DAIANE ALVES DAMACENO	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100852	1	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81590	1	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100829	1	DALMO RAMOS LOPES	Chefe de Setor	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100409	1	DANIEL DOMINGUES LUIZ	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	52647	1	DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Obras
PMM	71455	1	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	Farmaceutico Hab.Anal.Clinicas	Secretaria de Saúde
PMM	67288	1	DANIEL LUIZ PRADO	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	65293	1	DANIELE BEATRIZ FELICIANO DE ARZAO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	22063	2	DANIELE BEATRIZ SALVADOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100824	1	DANIELE LUCINDO RAMOS	Chefe de Divisao	Secretaria de Finanças
PMM	72150	1	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66800	2	DANIELI APARECIDA DA ROZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74500	2	DANIELLE CRISTIANE DE LIMA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50644	1	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77305	1	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66656	1	DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	70378	1	DANIELLE VOLTOLINI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100661	1	DANIELLI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral PSS	Secretaria de Saúde
PMM	76600	1	DANILO DE AVILA LADEIA	Medico G. e Obstetra	Secretaria de Saúde
PMM	82074	1	DANYELLE DE PAULA SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	81604	1	DARIANE CORREIA MACENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16330	1	DARLENE APARECIDA DE FREITAS	Auxiliar de Administração	Secretaria de Saúde
PMM	65668	1	DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78271	1	DARLENE VENANCIO DINIZ	Assistente Social II	Secretaria de Defesa Social
PMM	63517	1	DAVID ALAN DE FREITAS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	75582	1	DAVID ANDRE BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100410	1	DAVID CORDEIRO CORREA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	63401	1	DAVID FABIO NASER	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	52140	1	DAVID IRENO ALVES NETTO	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	79227	4	DAVID JOSE BORGES	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	73105	1	DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57908	1	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62480	1	DEBORA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82333	1	DEBORA ELIAS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100708	1	DÉBORA GOMES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	78190	1	DEBORA PRISCILA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66648	1	DEBORA RAMOS	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	82376	1	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58939	1	DEBORAH DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	51594	2	DEBORAH LYS DA CUNHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12661	1	DEISIANE FERREIRA RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77909	1	DEIZE DA VEIGA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57916	3	DELCIO THADEU RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57916	1	DELCIO THADEU RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80039	1	DENILSE BRAZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	63568	1	DENISE BERNADETE PEDROSO BERNARDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83372	1	DENISE CAVENAGHI MOLINA	Psicologo II	Secretaria de Saúde
PMM	3492	1	DENISE DO PILAR DE FREITAS	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	6220	1	DENISE REGINA JULIO PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	84069	3	DGINANE LINHARES	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	100520	1	DHIOGO FELIPE SANTOS GOMES	Psicologo II	Assistência Social
PMM	100864	1	DHYANDRA HEILMANN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74306	1	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	Agente de Trafego/Transito	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100874	1	DIEGO PIANARO	Diretor	Secretaria de Finanças
PMM	63479	1	DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100626	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61263	1	DILSON CAETANO	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	70769	1	DINILSO MARQUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77135	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62626	1	DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	67512	2	DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	79006	7	DIRCEU LUIZ PEREIRA CHAGAS	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100524	1	DIRLEI ALVES DO CARMO	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	54321	1	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	61719	2	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	53600	1	DORACI APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62170	1	DOROTI TEIXEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100411	1	DOUGLAS CARDOSO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100738	1	DOUGLAS TEIXEIRA	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	57487	3	DULCILENE APARECIDA LOPES	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	12718	1	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73393	1	EDENILSON RODRIGUES	Motorista D	Secretaria de Obras
PMM	1210	1	EDENIZE MARIA RAMOS VENANCIO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63118	1	EDGARD DE SOUZA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63207	3	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	82600	1	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82600	2	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62634	1	EDILAINE PORTELA FERNANDES	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	60070	1	EDILSON BERNARDO	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	83020	2	EDIMAR FUNKE RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52302	1	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100690	1	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59757	1	EDINA VELOSA CALISTRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63410	1	EDINALDO GOMEZ DA SILVA	Motorista D	Assistência Social
PMM	21172	1	EDISON FREIRE DA SILVA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	57630	1	EDIVAL MARTINS JUNIOR	Medico Ortopedista	Secretaria de Saúde
PMM	53350	2	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62723	2	EDMILSON ALVES MESQUITA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	52418	2	EDNA ANTUNES FERREIRA CORREA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14923	1	EDNA MARIA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4847	1	EDSON ALBERTO UTRABO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	65536	1	EDSON AZEVEDO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	52728	1	EDSON LUIS MESQUITA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100610	1	EDSON LUIZ TAVARES	Conselheiro Tutelar	Assistência Social
PMM	73458	2	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria de Saúde
PMM	15865	1	EDUARDO ALQUATI	Motorista D	Secretaria de Obras
PMM	100598	1	EDUARDO DE SOUZA POLETI MOREIRA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	100726	1	EDUARDO GAVELETA DE CRISTO	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	75590	1	EDUARDO LUCAS VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80080	1	EDUARDO LUIZ NOVACKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83224	1	EDVALDO ALVES DE FREITAS	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	63657	1	EDYALA CRISTINA NEVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80128	1	ELAINE CRISTINA DE JESUS KERN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81612	4	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE MOURA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100775	1	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	Chefe de Divisao	Assistência Social
PMM	52205	1	ELAINE MOURA VIDAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	66508	1	ELEDIANE DO NASCIMENTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16136	2	ELENI RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16136	1	ELENI RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	52744	1	ELENICE FATIMA LORENCENA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	72311	3	ELENIS DA CONCEIÇAO FERNANDES DE ABREU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75841	1	ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75914	1	ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	100630	1	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100513	1	ELIANAI ZAPCHAU	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100756	1	ELIANDRO TOTTI CAMARGO	Chefe de Departamento	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	76279	1	ELIANE CORDEIRO	Técnico Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	73130	1	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62472	1	ELIANE DO ROCIO DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar Consultorio Dentario	Secretaria de Saúde
PMM	100748	1	ELIANE DO ROCIO KUTIANSKI DA SILVA	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	77283	3	ELIANE FATIMA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77283	1	ELIANE FATIMA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57924	2	ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57924	1	ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81620	3	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	Assistência Social
PMM	81620	2	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	Assistência Social
PMM	74519	2	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74519	4	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80071	1	ELIAS ERNESTO DOARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63428	2	ELIAS GOMES DA SILVA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	22020	2	ELIAS MATIAS LOURENÇO	Carpinteiro	Secretaria de Obras
PMM	56626	1	ELIMAR CRISTIANE GUIMARÃES VACCARI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	60500	1	ELISA NARA ZUCCO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	72346	1	ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72346	3	ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66079	3	ELISANDRA DOS SANTOS LEITE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58424	2	ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA	Diretor	Procuradoria Geral
PMM	66753	2	ELISANGELA DO ROCIO ERNESTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52299	1	ELISANGELA MARA NIKOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	78026	1	ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73148	1	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17116	1	ELISEU DOS SANTOS	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	55786	1	ELISIANE DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	71196	1	ELIZABETE CRISTINA CANABARRO VAZ	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	60550	1	ELIZABETE FREIRE DE LARA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	57711	1	ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81647	1	ELIZABETH GRUWALDT	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81647	2	ELIZABETH GRUWALDT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66516	2	ELIZABETH MARIA HERTMANN	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59943	2	ELIZABETH MESQUITA MAXIMOVITZ MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	70793	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21245	1	ELIZEU ALVES	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	4332	1	ELIZEU LOURENÇO	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80446	2	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69736	3	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73768	1	ELOHA DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	53627	1	ELOY LUIZ CORREA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	21253	2	ELSON FREIRE VIANA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	75248	1	ELTON LUIS ALVES	Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Saúde
PMM	65609	1	ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	21261	1	ELZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	70041	2	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76260	1	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	Técnico Administrativo	Secretaria de Saúde
PMM	74497	1	EMANUELLY GONZALES WAGNITZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82996	1	EMARLEI VAZ MARQUES	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	100778	2	EMELEN SUELEN DA CUNHA	Diretor	Procuradoria Geral
PMM	57371	1	EMERSON FERREIRA IASKIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	74535	3	EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66184	1	EMERSON LUIS MIRANDA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14133	1	EMILIA RODRIGUES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100614	1	EMILIO JOSE SCHEER NETO	Medico Neuropediatra	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100684	1	EMMELY LANDIM LANÇONI RAMOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	61875	1	ENELIDA RAMOS DE LIMA	Professor	Assistência Social
PMM	72168	1	ERICA LARISSA CORREA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17850	2	ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83445	1	ERICA NEVES DO ROSARIO DE PAULA	Tecnico em Higiene Dental	Secretaria de Saúde
PMM	72591	3	ERICKSON NILTON RING	Pintor	Secretaria de Obras
PMM	56030	1	ERNESTO CONRADO MIELKE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	61670	1	ERNESTO KRUGER	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	73466	1	ESTER DA SILVA BUENO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	73512	1	ESTER DE ANDRADE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	15342	1	ESTER MATIAS LEAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100652	1	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62383	1	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100789	1	EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	6181	1	EVANI DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	52221	1	EVANIR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100830	1	EVELASIO DOMINGOS MARTIM	Chefe de Departamento	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	75868	1	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76910	2	EVELISE MELISSA NIKOSKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75493	1	EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	100571	1	EVERSON ALBERGE BUCHI	Médico Psiquiatra PSS	Secretaria de Saúde
PMM	72613	1	EVERSON FRANCISCO GONCALVES	Tecnico em Manut.Serv.Telefoni	Secretaria de Obras
PMM	53988	1	EVERSON GONCALVES	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100419	1	EVERSON ROBERTO DE BARROS FERREIRA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100844	1	EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16063	1	EWERSON LUIZ STANGE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	57932	3	EZABELITA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	57932	2	EZABELITA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67563	1	EZIDORO LOPES DE AZEVEDO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100695	1	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100558	1	FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	51217	2	FABIANE SALES BAUMANN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80837	1	FABIANI CAMARGO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100766	1	FABIANO BISCAIA DOS SANTOS	Diretor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71200	1	FABIO LUIZ SAWADA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	75884	1	FABIOLA COSTA ARMSTRONG	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75256	1	FABIOLA KMIECIK	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100804	1	FABRICIO DA SILVA LIMA	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57070	1	FAGNER ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80209	4	FAGNER FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	83283	1	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	Mestre de Obra	Secretaria de Obras
PMM	57940	3	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57940	1	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100466	1	FELISSE MULLER NEVES	Fonoaudiologo II	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100658	1	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100539	1	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100697	1	FERNANDA COMETI STOCCO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52809	1	FERNANDA DA SILVA AZEVEDO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	66150	1	FERNANDA MIRANDA CORDEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74942	2	FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74942	1	FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	22195	2	FERNANDES LEOPOLDO FERREIRA JUNIOR	Diretor Geral	Secretaria de Defesa Social
PMM	100669	1	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	Médico Anestesista Plantonista PSS	Secretaria de Saúde
PMM	83747	2	FERNANDO HERMENEGILDO	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	77798	1	FERNANDO NAKANISHI HAMADA	Veterinario	Secretaria de Saúde
PMM	21300	1	FILIPE WIST DOS SANTOS	Dentista	Secretaria de Saúde
PMM	57967	1	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57967	2	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78395	1	FLAVIA DA SILVA BENTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81655	1	FLAVIA SILVA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82619	1	FLAVIANE FALASCHI FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67148	1	FLAVIO JOSE POZZOBON	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	71501	1	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	72354	3	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71226	1	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100467	1	FRANCIELI DOS SANTOS APEL	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70807	1	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67008	2	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80896	1	FRANCIELLE DRANKA	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras
PMM	78298	1	FRANCIELLY DALLA VECCHIA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74543	1	FRANCIS GUIMARAES AOTO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17221	1	FRANCISCO CARLOS CORDEIRO	Pedreiro	Secretaria de Obras
PMM	70211	1	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100497	1	GABRIEL VAZ AMORIM	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100396	4	GABRIELA AMARAL PATRICIO	Diretor	Secretaria de Obras
PMM	81523	2	GABRIELA CRISTINA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	76864	1	GABRIELA FREIRE MARQUES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76929	1	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100464	1	GABRIELA REICH	Médico Anestesista Plantonista	Secretaria de Saúde
PMM	76937	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100514	1	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100714	2	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Setor	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	80268	1	GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57975	3	GENY VIANA CARDOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14761	1	GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	100430	1	GERIANE APARECIDA DOMINGUES DAS DORES PAVAN	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	17019	1	GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100735	1	GETULIO RAUEN	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	62944	1	GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	51268	1	GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100572	1	GILBERTO RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	73407	1	GILMAR COSTA DOMINGOS	Mestre de Obra	Secretaria de Obras
PMM	78360	2	GILMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100654	1	GILMARA BATISTA LUZ SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66672	1	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	57797	1	GINA MARCIA MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	57800	1	GINA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	13498	1	GIOVANNA CARLA DE MIRANDA AMARAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	68896	1	GISELE ROLIM JACOB	Professor de Lingua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77003	1	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77003	2	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70602	1	GISELLE CRISTIANE DE SOUZA LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100651	1	GISELLE SANTOS LOPES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76953	1	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81663	2	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81663	3	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57983	1	GISLAINE SILVA DE AGUIAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74462	1	GISLENE HENRIQUE PEREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78328	1	GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81671	2	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81671	1	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77615	1	GLORIA HAMARA CROVADOR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73776	1	GLORIETI LOPES DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100431	1	GRACIELA DOS SANTOS SCHMITT	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	13250	1	GUILHERME DE JESUS NAYMOR	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100448	1	GUILHERME VALENTE DE OLIVEIRA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	100773	1	GUSTAVO JONATHAN BENCZ	Chefe de Departamento	Procuradoria Geral
PMM	100418	1	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	71170	1	HAELLEN DAYANE STOCHERO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100798	1	HAMILTON FONSECA SANTOS	Chefe de Departamento	Secretaria de Finanças
PMM	77097	1	HEDIMA KONRAD CORCETTI	Dentista ESF	Secretaria de Saúde
PMM	13153	1	HEITOR DA COSTA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	59862	3	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	73172	1	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100667	1	HELLEN LETICIA DE PAULA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100488	1	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70203	2	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100803	1	HELOUISE GNANN BUENO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100840	1	HELOY IGNACIO RIBEIRO	Chefe de Departamento	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	76473	1	HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Educador Social	Assistência Social
PMM	69892	1	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69892	2	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100682	1	HENRIQUE BUCK ZELLA	Técnico Administrativo	Secretaria de Administração
PMM	100721	1	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100566	2	HERTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	Conselheiro Tutelar	Assistência Social
PMM	1260	1	HUGO POMIN NETO	Tecnico Em Informatica	Secretaria de Administração
PMM	4383	1	HUMBERTO ARGOLO DA SILVA	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	100785	1	HYGOR RODRIGO ANTONELLI BARBOSA	Chefe de Setor	Assistência Social
PMM	67261	1	IDERSIO JOSE DIAS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69930	1	IGOR SOARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73180	1	ILDA PRATES DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	6513	1	INARA CRISTIANE ALONSO	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Finanças
PMM	55867	2	INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	70823	2	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67067	2	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	6963	1	IRACIR NASCIMENTO SERAFIM	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21377	1	IRANI GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12564	1	IRENE RODRIGUES LEITE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77186	3	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77380	4	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77380	3	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75515	1	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUARIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	56634	1	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82341	1	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12726	1	ISABEL CRISTINA VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53155	3	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83631	1	ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA	Psicologo II	Secretaria de Saúde
PMM	70610	1	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL CORRÊA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18333	1	ISABELLY KARINE ALVES LEITE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75612	1	ISRAEL DA COSTA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	13161	1	ISRAEL JOSE BORGES	Vigilante	Secretaria de Finanças
PMM	82317	1	ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16012	1	ISTELINA BONFIM FERREIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61220	1	IVAN LUIZ MIZUKI ORSO	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	66761	1	IVANA DIAS DA CRUZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76872	1	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS AFONSO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80047	1	IVANI APARECIDA FABRI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	65412	1	IVANICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	3611	1	IVANIL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70068	1	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53368	2	IVETE MARIZA GUBER	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	72990	2	IVO MENDES JUNIOR	Técnico em Contabilidade	Planejamento
PMM	66338	1	IVONE RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	73199	3	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73822	1	IVONETE MODESTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4456	1	IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	75426	1	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	Contador	Secretaria de Controladoria
PMM	58017	1	IZABEL ZAVADZKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12491	1	IZABELLE DONATO MARTINS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100637	1	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	77917	2	IZANETE MARIA SEGALA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51993	1	JACIR NECKEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	13846	1	JACKSON MULLER	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Saúde
PMM	81698	1	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21393	2	JACQUELINE RODRIGUES BERTOGNA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16543	1	JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA	Vigilante	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	17434	1	JADIR PEREIRA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	74039	2	JAIME RIBEIRO DE NOVAIS	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Obras
PMM	73547	3	JAIME ROBERTO PATERNO	Professor de Educacao Fisica	Assistência Social
PMM	100717	1	JAIR LEONET	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	53376	2	JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100828	1	JAIZER ROBERTO MENDES DA SILVA	Chefe de Divisao	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100426	1	JANAINA APARECIDA SANTANA FERNANDES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100689	1	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	69744	2	JANAINE DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66770	2	JANDIRA ALVES DA COSTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3638	1	JANDIRA DA VEIGA RAMOS VIANA STRAUBE	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	65927	1	JANDIRA ZIMERMANN DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81701	1	JANE GONCALVES HONORIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81710	2	JANETE DIANE FRIZON	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81710	1	JANETE DIANE FRIZON	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72575	1	JANETE KARINE DA SILVA GONSALVES CARDOSO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria de Saúde
PMM	2291	1	JANETE PINHEIRO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73202	1	JANETE SIMIÃO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100702	1	JANIMAR ROQUE LIMA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde

PMM	100641	1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100758	1	JAQUELINE DE PAULA HEIMANN	Diretor Geral	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	60496	3	JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	58025	1	JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100483	1	JEAN DE FREITAS	Educador Social	Assistência Social
PMM	100415	1	JEAN MARCOS DIAS GOMES	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	51063	1	JEANETE DE FREITAS LEITE ROMUALDO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72486	1	JEFERSON ALMAR BORGES	Advogado	Assistência Social
PMM	100420	1	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76244	1	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI	Auxiliar de Administração	Secretaria de Administração
PMM	83186	2	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	22128	1	JEOZADAQUE NUNES DE MELO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100455	1	JERSON LUIZ PANSOLIN	Pintor	Secretaria de Obras
PMM	60062	1	JESSIA MACHADO ZELAK	Fonoaudiologo II	Secretaria de Saúde
PMM	78441	1	JESSICA APARECIDA MACHADO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100666	1	JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100634	1	JESSICA ARIANE MARTINS VILANOVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80276	1	JESSICA CAROLINE DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100859	1	JESSICA KELLY MATEUS ALVES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71013	1	JESSIKA MULLER BENEDET	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	67539	1	JHONATHA DENNY DA SILVA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100533	1	JOACIR SAVITRAZ	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52396	2	JOANILDA LOURENCO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72702	6	JOAO ALBOIT	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82031	1	JOAO BATISTA MARTINS	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	55336	1	JOÃO CLEBER CORREA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100588	1	JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	Medico Ortopedista PSS	Secretaria de Saúde
PMM	5207	1	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria de Obras
PMM	100823	1	JOÃO HAMILTON JOSE	Chefe de Divisao	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	82716	1	JOAO MARCOS KASSIANO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67598	1	JOAO MARIA TORRES	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	65765	1	JOAO PAULO NUNES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	81175	1	JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ	Professor d Educacao Artistica	Gabinete do Prefeito
PMM	15970	1	JOÃO SOARES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	6696	1	JOAQUIM LEMES DA SILVA	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	79685	4	JOAREZ DE SOUZA	Chefe de Setor	Secretaria de Obras
PMM	18341	2	JOCELINA VEIGA ALVES DUARTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53180	1	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53180	2	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70327	1	JOCIANE LILIAN DAVID	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59382	1	JOCIMARA MACHADO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83542	4	JOEL LACERDA	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	52183	2	JOEL NOVAKOSKI	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	5215	1	JOEL SERGIO DA SILVA	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	63347	1	JOELMA DA ROCHA TETOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52000	1	JOELSON PAULO GONCALVES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	100496	1	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	74470	1	JOICE DA SILVA ROSA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59315	3	JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100733	1	JOILSON VAZ DA SILVA	Secretário de Planejamento	Planejamento
PMM	81396	2	JONATAN GONÇALVES LOPES	Chefe de Setor	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	83593	1	JONATAN LEVANDOSKI	Motorista D	Assistência Social
PMM	65463	1	JONATAN MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52841	1	JONATAS MESQUITA LELL	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	19844	2	JONATAS MIQUEIAS CRUZ	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	67571	1	JONATAS YEDE	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	66125	1	JONES LUVIZOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65617	1	JORGE ANTONIO LINS LELL	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	18570	1	JORGE MIGUEL PEREIRA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	52850	1	JORGE RICARDO ZIMMERMANN	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100677	1	JORGE ROGENSKI NETO	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	80845	1	JOSÉ AMADEU DE JESUS BARBOSA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100437	1	JOSÉ ANTONIO MARTINEZ	Estofador	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50563	2	JOSE AUGUSTO GIRALDELLO	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Finanças
PMM	56138	1	JOSÉ BUENO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82562	1	JOSE CARLOS DALALANA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51357	1	JOSE CARLOS DE MELO VIANA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100843	1	JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO	Prefeito	Gabinete do Prefeito
PMM	50709	2	JOSE CARLOS ROSA	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Saúde
PMM	73954	1	JOSE CLAUDIO SANSON	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	13269	1	JOSE DE SOUZA	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Obras
PMM	61921	3	JOSÉ FERNANDO DE LIMA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100462	1	JOSE FRANCISCO WILSZEK	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria de Saúde
PMM	51160	1	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51160	2	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100746	2	JOSE LUIS VENTURA LEAL	Diretor Geral	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	6459	1	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	75620	2	JOSE MARIA STADLER DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	59528	1	JOSEANI DO ROCIO SILVERIO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100664	1	JOSEMAR TIZZONI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100457	1	JOSIAS GRAUNKE DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	61891	2	JOSILMA SANTORO RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16900	1	JOSUE PRADO DE SOUZA	Carroceiro	Secretaria de Defesa Social
PMM	13196	1	JOUBERT NUNES GONÇALVES	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	70629	1	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80306	2	JOZIANE APARECIDA RATES DE CASTRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80497	1	JUCELIA REGINA BARROS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	74527	2	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69612	1	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	69612	2	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77925	1	JUCIMARA DE FATIMA VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61395	1	JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	58785	1	JULHANA SALETE GIACOMONI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100851	1	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14214	1	JULIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72176	1	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72125	1	JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72125	2	JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82384	1	JULIA SIMIONI DA COSTA AFONSO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100656	1	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77119	1	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77119	2	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67350	1	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67350	3	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81728	2	JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81728	1	JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80055	1	JULIANA MARIA DA LUZ PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100872	1	JULIANA MORENO ASCHI	Chefe de Divisao	Secretaria de Finanças
PMM	77690	2	JULIANA NIESBORSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77690	1	JULIANA NIESBORSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100519	1	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61905	2	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	100686	1	JULIANA SCHUINDT KAMINSKI	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças
PMM	69752	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82252	2	JULIANA SOARES AMORIM	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	71552	1	JULIANE CARLA LIEVORE	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	60313	1	JULIANE FAGUNDES FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria de Saúde
PMM	58831	1	JULIANE GIORDANA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	83470	1	JULIANE MARIA FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	73474	1	JULIANE PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	71218	1	JULIANE REGINA LEAL DA ROCHA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	74551	1	JULIANE VALENTIM DO AMARAL BROSKA DA CRUZ	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80705	2	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81353	7	JULIANO GONDIM VIANNA	CONTROLADOR GERAL	Secretaria de Controladoria
PMM	82678	4	JULIANO LIPINSKI	Auditor Fiscal Tributos Munici	Secretaria de Finanças
PMM	82821	1	JULIANO RODRIGUES ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	76392	1	JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE	Motorista D	Assistência Social
PMM	73415	1	JULIO CESAR DIAS PLAISANT	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	2364	1	JULIO CESAR MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73423	1	JULIO SANTANA	Eletricista	Secretaria de Obras
PMM	57452	1	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	67059	1	JUSSARA MARGARIDA ARANDT DE JESUS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	58335	1	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81922	3	KAMILE ANACLETO MESQUITA	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	51233	1	KAREN CRISTINA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62740	1	KARIN CHARLISE PACHECO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100501	1	KARIN COMERLATTO DA ROSA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21474	1	KARIN CRISTINA DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100646	1	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77933	1	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61344	1	KARINE ALBERTO DORNELLES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80438	1	KARINE MULLER BENEDET	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100439	1	KARINY ARAUJO MUNIZ	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria de Saúde
PMM	77518	3	KARLA REGINA VIEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	59226	1	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100638	1	KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	70025	1	KARYNA BRUNETTI LUCINDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82988	1	KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA	Contador	Secretaria de Controladoria
PMM	80411	2	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80411	1	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80420	1	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74047	1	KATERINE ONDINA HERDT	Auxiliar de Administração	Secretaria de Administração
PMM	100755	1	KATIA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO	Diretor	Assistência Social
PMM	58041	3	KÁTIA DO ROCIO RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58041	1	KÁTIA DO ROCIO RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100470	1	KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA	Auditor Fiscal Tributos Munici	Secretaria de Finanças
PMM	62545	1	KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN	Auxiliar Consultorio Dentario	Secretaria de Saúde
PMM	6548	1	KATIA MARIA VIANA	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças
PMM	63606	1	KATIA REGINA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	73229	2	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81744	1	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59323	1	KEFAS LUIZ SCHOLZE	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	73237	2	KEILA YUKIE TAGUCHI	Psicologo II	Secretaria de Defesa Social
PMM	80160	1	KELI REGINA PRESTES ZIMMERMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100605	1	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	51373	2	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	Técnico Administrativo	Planejamento
PMM	70840	1	KELLY KULLACK	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77712	2	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83330	1	KELLY LUCIA DE OLIVEIRA	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	100492	1	KELLY RIBEIRO TEIXEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75930	1	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	55735	1	KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100737	1	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	Chefe de Departamento	Secretaria de Saúde
PMM	100673	1	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	77704	2	KHAREN DA SILVA NEVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77704	1	KHAREN DA SILVA NEVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71242	1	KHRISTIANNY LENICE DOS SANTOS VIANA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	70653	2	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	100528	1	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	Educador Social	Assistência Social
PMM	14222	1	LAIDE DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57274	1	LAIDE SANTOS DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100854	1	LAIS ARAUJO LEITE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75698	1	LARIESSA BERBERI CHEMBERG LEMBERG	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	100517	1	LARISSA BASTOS	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	80390	3	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80390	2	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80888	1	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	Tecnico Seguranca Trabalho	Secretaria de Administração
PMM	59250	1	LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76120	1	LARISSA SILVEIRA RIBAS	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	77623	1	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62642	2	LAUANA SENTONE	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	3719	1	LAUDICEIA DE MELO VIANA	Auxiliar de Administração	Secretaria de Administração
PMM	13609	1	LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56960	1	LAURA BATISTA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	69914	4	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	Assistente Social II	Secretaria de Saúde
PMM	63177	4	LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69957	1	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69957	3	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100545	1	LEANDRO DA SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100783	1	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	Diretor	Secretaria de Administração
PMM	82961	1	LEANDRO MARTINS	Mestre de Obra	Secretaria de Obras
PMM	57240	1	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100616	1	LEANDRO SOARES LEITE	Técnico Administrativo	Secretaria de Obras
PMM	75078	1	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76376	1	LEANDRO WOLMANN ROBERTI	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	52353	2	LECIO PEREIRA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69841	2	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69841	1	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16632	1	LEILA CRISTINA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100672	1	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	62618	1	LEISIANE MENDES BUENO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	80500	1	LENI DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	17663	1	LENI PIRES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72524	2	LEONARDO CORDEIRO SANTANA	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	100792	1	LEONARDO LUIS DA SILVA	Diretor	Gabinete do Prefeito
PMM	5282	1	LEONCIO JOSE MESQUITA VIANA	Carroceiro	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100720	1	LEONI URBAN	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	55794	1	LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇAO VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76422	1	LEOVALDO APARECIDO NAESER	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Finanças
PMM	67555	1	LERNER LEUZINSKI	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100665	1	LETICIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100875	1	LETICIA COELHO DE SELLOS	Chefe de Departamento	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100699	1	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Dentista ESF	Secretaria de Saúde
PMM	79936	2	LETICIA VALÉRIE CUNHA RAMOS	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58068	1	LETICIA VIANA PINTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58068	2	LETICIA VIANA PINTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51195	2	LIDIANE DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53201	1	LIEGE SEIXAS RIBAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61212	1	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	1341	1	LILIAN DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21504	1	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21970	1	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	67318	2	LINDAMIR LINS DE AVELAR	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	6920	1	LINDAMIR MARIA CASAS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	1350	1	LIRIAN DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76732	1	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100438	1	LISMERY PEREIRA DE SOUZA	Quimico	Secretaria de Saúde
PMM	100866	1	LIVIA MOURA FERREIRA	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	100814	1	LIZABETI DE FATIMA FRACARO PAUPERIO	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	3751	1	LIZETE FERNANDES CORREA	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	75540	2	LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMA	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	81043	4	LOPES FABIANO RAMOS	Chefe de Departamento	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100678	1	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	77399	1	LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77399	2	LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73253	1	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69779	2	LOURDES MIELKE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83003	1	LUAN ALVES DE FREITAS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77534	2	LUANA BASTOS DOS PASSOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100862	1	LUANA BOLZE DRANKA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100609	1	LUANA CAROLINA ARAUJO MOREIRA	Conselheiro Tutelar	Assistência Social
PMM	70858	1	LUANA CURY CEZAK	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82392	1	LUANA PIRES DE ALMEIDA MARCELINO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100635	1	LUCAS BRESSAN MARCELINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100760	1	LUCAS FELIPE CLAUDINO	Chefe de Divisao	Assistência Social
PMM	100867	1	LUCAS MARCELO NASCIMENTO	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	56324	1	LUCELIA MARLISA DE SOUZA CARVALHO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69620	2	LUCENA CALIXTO GONCALVES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69620	3	LUCENA CALIXTO GONCALVES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62022	2	LUCI DE FATIMA CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100535	1	LUCIA PEREIRA SOUTELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56898	2	LUCIA TEREZA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	70289	1	LUCIANA BORGES JANOARIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56723	1	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17507	1	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17507	2	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100489	1	LUCIANA KADLUBITSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	76333	1	LUCIANA MACHADO RIBEIRO	Telefonista	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	79987	1	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	55824	1	LUCIANA MARA PREISCHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	53295	2	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	5746	1	LUCIANA VIEIRA GARCIA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81205	1	LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	Psicologo II	Assistência Social
PMM	16586	1	LUCIANE CRUZ RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72583	2	LUCIANE FREIRE RODRIGUES	Tecnico em Higiene Dental	Secretaria de Saúde
PMM	5681	1	LUCIANE GUERRA FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81752	1	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80381	2	LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80381	1	LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	84085	3	LUCIANO PARPINELLI TELES	Diretor Geral	Secretaria de Obras
PMM	65633	1	LUCIANO RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	21962	1	LUCIANO SOUZA FRANCISCO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	77046	2	LUCICLEIDE LUCENA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	2453	1	LUCIMARA VIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76988	1	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73008	1	LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	83232	1	LUIGI GIOVANI DE PAULA	Auditor Fiscal Tributos Munici	Secretaria de Finanças
PMM	61417	1	LUIS FELIPE CANETTI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100794	1	LUIS FELIPE PISSATO KOVANEY	Chefe de Divisao	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	56936	1	LUIZ ANTONIO CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83607	1	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	4545	1	LUIZ CESAR BUENO	Bombeiro Hidraulico/Encanador	Secretaria de Finanças
PMM	100413	1	LUIZ CONRADO BUENO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	83402	4	LUIZ FELIPE SILVA CORREA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Saúde
PMM	73261	1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83640	4	LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO	Chefe de Departamento	Secretaria de Saúde
PMM	100842	1	LUIZ PEREIRA VIEIRA JUNIOR	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100835	1	LUIZ RAFAEL ALVES	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	63509	1	LUIZ RENATO DA SILVA PINTO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76309	1	LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	73270	1	MACIELBA NOGUEIRA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50598	1	MAGALI BAYER DA SILVA	Técnico Administrativo	Secretaria de Administração
PMM	60690	1	MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100797	1	MAIRA REGINA GUIMARÃES VILACA	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	100855	1	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70670	2	MAIRANE GARBUIO PEREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57215	1	MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	17280	1	MANOEL DARGA	Pedreiro	Secretaria de Obras
PMM	100643	1	MANUELLA NATHALIE GRAF VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73288	1	MARA ELAINE MACHADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73288	2	MARA ELAINE MACHADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70980	2	MARA LUCIA AMARAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50814	1	MARACI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65510	1	MARCEL AUGUSTO BELEM ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100474	1	MARCELE CARVALHO ALAS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	53570	2	MARCELINA CANDIDO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	60054	1	MARCELO ALEXANDRE ZELAK	Fisioterapeuta II	Secretaria de Saúde
PMM	22136	1	MARCELO DE MELLO CORADIN	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	4553	1	MARCELO FERREIRA BELLO	Atendente de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62693	1	MARCELO GASPAR DE CARVALHO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76368	1	MARCELO JUNIOR DA SILVA	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	55344	1	MARCELO RAMOS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100813	1	MARCELO SEBASTIAO PADILHA	Diretor	Gabinete do Prefeito
PMM	100860	1	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100858	1	MARCIA BOMBARDELLI	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77631	1	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71234	1	MARCIA CRISANTO DA CRUZ FREIRE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	51250	1	MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51250	2	MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21555	2	MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Farmaceutico Generalista	Secretaria de Saúde
PMM	57398	5	MARCIA DO PILAR RAMOS WAESS	Diretor Geral	Assistência Social
PMM	67083	3	MARCIA ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	57770	1	MARCIA FROES MARTORANO	Advogado	Procuradoria Geral
PMM	58084	3	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58084	1	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56103	1	MARCIA MANZKE	Arquiteto	Secretaria de Obras
PMM	53422	2	MARCIA ROSANE NIKOSKI	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	4570	1	MARCIA TEREZA MEDUNE	Auxiliar de Administração	Secretaria de Saúde
PMM	67121	2	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	73482	1	MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	62731	1	MARCIELLE SOUZA DE ABREU	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	4588	1	MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4596	1	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	Atendente de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	80179	1	MARCIO LEITE BARBO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62677	1	MARCIO LUIZ BORBA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76287	1	MARCIO SERGIO DA SILVA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80195	1	MARCOS ALESSANDRO MALIZE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100676	1	MARCOS DA ROSA GONDRAN	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100608	1	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Conselheiro Tutelar	Assistência Social
PMM	21571	1	MARCOS GERALDO PRESTES	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria de Obras
PMM	100772	1	MARCOS ROBERTO DE LIMA	Chefe de Departamento	Secretaria de Finanças
PMM	100443	2	MARCOS ROBERTO FERREIRA	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	62901	1	MARENISE SANTOS DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62901	3	MARENISE SANTOS DA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51128	1	MARIA ANGELA MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14265	1	MARIA APARECIDA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	73296	1	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69647	1	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69647	2	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77267	2	MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77267	1	MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18376	1	MARIA APARECIDA SOARES	Costureira	Assistência Social
PMM	100521	1	MARIA BEATRIZ SANDOVAL FILARTIGA ALE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73300	1	MARIA CATARINA BEZERRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58092	1	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58106	3	MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65714	1	MARIA DALCA FERREIRA DE ARAUJO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100639	1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	56375	1	MARIA DE FÁTIMA SILVA BRUGNER	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80217	2	MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73318	1	MARIA DE FATIMA TRENTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52230	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	55840	1	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	63487	1	MARIA DINORA DOELLE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	21989	1	MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	16179	1	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77356	1	MARIA FERNANDA PETRELLI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100604	1	MARIA HELENA GUEDES TETU	Nutricionista II	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70688	2	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77640	2	MARIA JOSE HENRIQUES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	5738	1	MARIA LUCIA BATISTA	Atendente Infantil	Assistência Social
PMM	15229	1	MARIA LUCIA DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100691	1	MARIA LUIZA LUPION ORTEGA	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças
PMM	77194	1	MARIA PASTORINI BARBOSA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69655	3	MARIA ROSA DINA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69655	2	MARIA ROSA DINA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62340	2	MARIA ROSANGELA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62421	1	MARIA TERESINHA NICOLOTTI	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	100822	1	MARIA ZELI XAVIER LOURENÇO	Chefe de Setor	Secretaria de Obras
PMM	100696	1	MARIANA CAROLINA TEIXEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82082	1	MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77542	1	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100592	1	MARIANE LUCAS	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	70866	1	MARIANGELA DULLIUS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80403	2	MARIELEN DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100796	2	MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	70130	2	MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77720	1	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82481	1	MARILENE FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	53228	1	MARILENE KINAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3883	1	MARILENE PEREIRA ALBOIT	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21644	2	MARILENE SERCONEK DA SILVA	Costureira	Secretaria de Saúde
PMM	62308	1	MARILI FRANÇA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	70874	1	MARILIA ELIAS MODESTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	12696	1	MARILIZ CRISTIANE ROSALIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59196	2	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62456	1	MARINA AGUIAR DE ABREU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100445	1	MARINA BETTEGA	Educador Social	Assistência Social
PMM	100671	1	MARINA DA SILVA CHAGAS	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100811	1	MARINA DE CAMARGO RODRIGUES	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
PMM	67105	2	MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISSL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62120	2	MARINA IZABEL STEZKI	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62120	1	MARINA IZABEL STEZKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80373	2	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80373	1	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100731	1	MARINA STERNHEIM ZANELLO	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	77658	4	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77658	3	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70351	1	MARIO BRAGA NETO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	79499	3	MARIO DE RAMOS BRANDINO	Chefe de Departamento	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	15148	1	MARIO RODRIGUES JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15148	2	MARIO RODRIGUES JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63444	1	MARISANE DE FÁTIMA CARNIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63444	2	MARISANE DE FÁTIMA CARNIN	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80853	2	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80853	1	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71714	1	MARISTELA ARIANE POPLADE	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73563	1	MARISTELA CECILIA REINEHR ZANARDINE	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	100427	1	MARISTELA VIANA LOURENÇO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61948	4	MARIZA BACH KRUGER	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	60046	1	MARLENE ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63240	1	MARLENE DE JESUS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	15407	2	MARLENE PALEVODA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15407	1	MARLENE PALEVODA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	2704	1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77941	1	MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80136	1	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	60437	1	MARLI LUCIA MULLER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	51390	2	MARLISE ALBOIT RAMOS	Técnico Administrativo	Gabinete do Prefeito
PMM	77240	2	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77240	1	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82554	1	MARLON CESAR GALLO COLONHESI	Tecnico Vigilancia Sanitaria	Secretaria de Saúde
PMM	71609	1	MARLOS SERGIO TIZONI GOES	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100805	1	MATEUS DOS SANTOS	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100491	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	100749	1	MATHEUS GABRIEL ALVES SOBRINHO	Chefe de Setor	Procuradoria Geral
PMM	100485	1	MATHEUS RICARDO PINHEIRO JOSÉ	Educador Social	Assistência Social
PMM	100741	1	MATHEUS XAVIER DE LIMA	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	15245	1	MATILDE DE FATIMA ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	56170	1	MATILDE ESPINDOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	69973	4	MAURA DO CARMO MARQUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14850	1	MAURA ROBERTA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	64246	3	MAURICIO ANTONIO DE FARIAS	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72672	1	MAYCON DOMINGUES MILITAO	Contador	Secretaria de Finanças
PMM	100856	1	MAYRA LIMA PIRES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14435	1	MEIRI ANGELA GARBUIO PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100632	1	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76759	1	MELISSA CAROLINE MELLO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80144	1	MERIELE MARTINS MACHADO POSSENTI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100550	2	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	100530	1	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83348	1	MICHELE CRISTINA FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	72451	1	MICHELE DE MORAES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100777	1	MICHELE SOUZA SPIELMANN	Chefe de Setor	Assistência Social
PMM	77070	2	MICHELLE SOARES LADA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70149	1	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52469	2	MIGUEL DA SILVA	Eletricista	Secretaria de Obras
PMM	22225	1	MIGUEL JULIO VIANA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100801	1	MIGUEL PEREIRA	Chefe de Setor	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	76341	1	MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	Telefonista	Secretaria de Administração
PMM	62812	1	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3930	1	MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52043	1	MIRIAN CECCON	Psicologo	Secretaria de Saúde
PMM	82627	1	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66524	1	MOACIR CAIRQUICK	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	78301	1	MONICA PEREIRA FORTE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77739	1	MONICA SALVADORI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67024	1	MORGANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	73040	1	MOZART AIRES FREITAS DA SILVA	Fiscal de Tributos Municipais	Secretaria de Finanças
PMM	100599	1	MURIELL RODRIGUES FAUTH	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	100779	1	MURILLO MENDES DA COSTA DOS SANTOS	Chefe de Departamento	Secretaria de Finanças
PMM	100620	1	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66699	2	NADIA ALVES MIRANDA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66931	1	NADIA PAULA SOZO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57517	1	NADIA REGINA MENDES	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3948	1	NADIR ADELAIDE BORGES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	13595	1	NADIR APARECIDA DAMATA BOINA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56952	2	NAIR JULIO BEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100636	1	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100768	1	NAIRELE CRISTINA FERREIRA	Diretor	Procuradoria Geral
PMM	69884	2	NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58130	1	NALU DA GRACA DE LIMA DE PAULA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67326	2	NASIDE LACERDA COLODEL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100781	1	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	79901	2	NATALINO JOSE FERNANDES	Chefe de Setor	Secretaria de Obras
PMM	100743	1	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	74926	1	NATHALIA BATTISTELLA	Engenheiro Sanitarista	Secretaria de Saúde
PMM	100770	1	NAYARA DA COSTA BARROS	Diretor	Secretaria de Finanças
PMM	72281	1	NEIDE IVONETE KAGHOFER	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15547	1	NEIDE SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	58408	1	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	60941	3	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	62359	2	NEIVA MARIA PANHO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	78379	1	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76520	1	NELI STEFFEN BOSSI	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde
PMM	16551	1	NELSON LUIZ GONÇALVES	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	51888	1	NELSON TAVARES NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	77143	1	NEORIZAN LONGARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21679	2	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	80004	1	NEUSA MARIANO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	70408	1	NEUSA REGINA WECKEVERTH FURQUIM	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61379	1	NEUSA VIANA SERAFIM VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70122	1	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100765	1	NICOLE OSTAPECHEM MARTINS	Chefe de Setor	Assistência Social
PMM	2755	1	NILCE DA SILVA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76554	1	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO	Agente de Defesa Civil	Secretaria de Defesa Social
PMM	17787	1	NILSON NUNEZ DE MIRANDA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria de Saúde
PMM	16624	1	NILTON CARLOS SCHETTINI	Auxiliar de Administração	Secretaria de Obras
PMM	61760	1	NILZA LOURENÇO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	80535	1	NINO DE OLIVEIRA FARIA GONCALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100446	1	NOEL CALIXTO JUNIOR	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52191	1	NORMARI APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	1414	1	OCIMAR DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	53724	1	ODARLI DO AMARAL JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	69671	3	ODETE VEIGA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69671	2	ODETE VEIGA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61735	1	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100816	1	OLGASSI NASCIMENTO	Chefe de Divisao	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	22152	1	ORIAS DA SILVA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100711	2	ORLANDO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	55620	1	ORLANDO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	16500	1	ORLEY MANUEL POMPEU	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	52892	1	OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	57185	1	OSEIAS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social

PMM	100791	1	OSMAR DA CONCEIÇÃO	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
PMM	67253	1	OSMAR FERNANDO SOARES	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	63460	1	OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	76538	1	OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	100754	1	PAMELA CHAIANE PORTELA ROCHA	Diretor	Assistência Social
PMM	77496	1	PAMELA VANESSA VIDAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	81779	2	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81779	3	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67091	2	PATRICIA BICHELS MOTTA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	58157	1	PATRICIA BRUSTOLIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76848	1	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80349	1	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62294	1	PATRICIA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100619	1	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	2836	1	PATRICIA DO PILAR HONORIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65650	1	PATRICIA DO ROSARIO MARTINS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100685	1	PATRICIA LUCENA REINALDO COSTA	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças
PMM	13579	1	PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77259	1	PATRICIA SIELSKI BRITTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58971	1	PATRICIA SILVA DE LIMA DA LUZ	Tecnico Em Radiologia	Secretaria de Saúde
PMM	100433	1	PAULA ADRIANA CHAVES BORBA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72192	1	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52639	1	PAULINE DUARTE FARIAS	Técnico Administrativo	Secretaria de Saúde
PMM	100693	1	PAULINE FARBER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100865	1	PAULO ARMANINI GODINHO	Chefe de Departamento	Secretaria de Saúde
PMM	79774	2	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	62014	1	PAULO CEZAR LANÇONI	Motorista D	Secretaria de Obras
PMM	100839	1	PAULO CLEBERSON DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100723	1	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Secretario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	75647	1	PAULO HENRIQUE DO PRADO RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	60100	1	PAULO NELSON SILVEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	100615	1	PAULO RICARDO DO ROSARIO DE CARVALHO	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72729	1	PAULO RICARDO SILVA JUNIOR	Administrador	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	22144	2	PAULO ROBERTO LIMAS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	83194	4	PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	81183	1	PAULO ROBERTO SALVADOR	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100740	1	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	5380	1	PAULO RODRIGUES	Eletricista	Secretaria de Obras
PMM	67300	1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	78964	3	PAULO SERGIO SILVEIRA	Chefe de Divisao	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100819	1	PAULO SOZO	Chefe de Departamento	Secretaria de Finanças
PMM	22179	1	PEDRO BAPTISTA MUNIZ	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	84042	4	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	Diretor	Secretaria de Obras
PMM	100767	1	PEDRO LUIS SPHAIR	Chefe de Departamento	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100869	1	PETRUS ANTONIO CYULYK	Chefe de Departamento	Secretaria de Administração
PMM	70467	2	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100463	1	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria de Saúde
PMM	100670	1	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	81370	2	PRISCILA FABIANI DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	100574	1	PRISCILA FERMINO	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	76880	1	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76880	2	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56782	1	PRISCILA IAVOLSKI GRACIE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	83615	1	PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA	Psicologo II	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100444	1	PRISCILA MARTINS PHILIPPI RANGEL	Educador Social	Assistência Social
PMM	100657	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100570	1	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	Médico Clínico Geral PSS	Secretaria de Saúde
PMM	76899	3	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70262	1	PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70262	2	PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75965	4	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	Contador	Gabinete do Prefeito
PMM	100788	1	RAFAEL MARTINS PINHEIRO	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	100769	1	RAFAEL RUBIO PAIXÃO	Chefe de Departamento	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100701	1	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	Tecnico Em Informatica	Secretaria de Administração
PMM	82040	1	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74128	1	RAIANNA MASSUCCI ZAZE	Psicologo II	Secretaria de Saúde
PMM	1422	1	RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ	Técnico Administrativo	Secretaria de Finanças
PMM	100594	1	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	76821	1	RAPHAEL BORGES FRÖHLICH	Monitor Esporte Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100436	1	RAPHAEL FERNANDO MOTA	Padeiro	Secretaria de Defesa Social
PMM	58815	1	RAPHAEL JOSE PAUPERIO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77950	1	RAQUEL FERRARI GONÇALVES CEZAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	59412	1	RAQUEL FONTOURA DO PILAR	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62057	4	RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	79502	6	RAULINO STEFFEN JUNIOR	Chefe de Setor	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	83623	1	RAYZA TONETTI DE RAMOS	Psicologo II	Assistência Social
PMM	14290	1	REGIANE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80829	2	REGINALDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	55328	1	REGINALDO MARIANO	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100821	1	REGINALDO RECHE DE SOUZA	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	62650	1	REGINALDO SCHUTZ JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	100484	1	REINALDO PEREIRA	Educador Social	Assistência Social
PMM	100727	1	RENAN MACHADO CAETANO	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	63525	1	RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	67385	1	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61077	1	RENATA DE MOURA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100734	1	RENATA ISABELLI FERNANDES SILVEIRA	Chefe de Departamento	Secretaria de Saúde
PMM	57010	1	RENATA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	82244	1	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	100414	1	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	83216	2	RENATO FREIRE	Pedreiro	Secretaria de Obras
PMM	57509	2	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria de Saúde
PMM	72966	4	RENATO PEREIRA DA SILVA	Ouvidor	Ouvidoria
PMM	1430	1	RENATO PODBEVSEK	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74284	1	RENATO QUADROS DOS SANTOS	Contador	Secretaria de Finanças
PMM	21733	1	RENATO VALIATI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	100745	1	RENE CREPALDI JUNIOR	Diretor Geral	Secretaria de Saúde
PMM	13285	1	RENE KRUGER	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria de Saúde
PMM	66443	3	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	100518	1	RICARDO GUZELA	Médico ESF	Secretaria de Saúde
PMM	100817	1	RICARDO MACIEL DE ALMEIDA	Chefe de Divisao	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	1449	1	RILDO ALBOIT RAMOS	Auxiliar de Administração	Secretaria de Finanças
PMM	77313	1	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51322	2	RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66915	3	RITA DE CASSIA RIBAS GONÇALVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61573	2	RITA DE CASSIA RODRIGUES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69833	2	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69833	3	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61930	3	RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100507	1	ROBERTA DE OLIVEIRA D' AMATO	Técnico Administrativo	Gabinete do Prefeito
PMM	52450	2	ROBERTO COSTA	Auxiliar de Administração	Secretaria de Saúde
PMM	62715	1	ROBSON TABORDA RIBAS	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	59471	2	RODOLFO KRUGER	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100795	1	RODRIGO ALEXANDRE PINHEIRO	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100786	1	RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	82953	1	RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Finanças
PMM	53465	1	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100871	1	ROGELSON LUIZ VIEIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	Procuradoria Geral
PMM	100763	1	ROGER DAVI RATES TAVARES	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	71579	3	ROGÉRIO CRUZ	Motorista C	Secretaria de Saúde
PMM	76384	3	ROLDENY SILVA DUTRA	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100847	1	ROMENY APARECIDA FERRARI MACHADO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100825	1	ROMULO LEANDRO BERTOTI	Diretor	Secretaria de Finanças
PMM	16152	2	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16152	1	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81078	1	RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100787	1	RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO	Chefe de Divisao	Ouvidoria
PMM	100447	1	RONALDO MACHOTA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21792	1	RONI PREISCHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100541	2	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Anestesista Plantonista PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100713	1	RONILDA ALMEIDA LEÃO	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100780	1	RONYSSON ANTONIO PONTES	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	14303	1	ROSA HELENA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	67032	1	ROSA MARIA STRAUBE DE MEDEIROS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	54208	2	ROSALDO RICARDO DOS SANTOS	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
PMM	71056	1	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100625	1	ROSANA DOS ANJOS CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62065	3	ROSANA SCARANTE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62065	1	ROSANA SCARANTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18015	1	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA CASAGRANDE	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	4707	1	ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças
PMM	81795	2	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81795	1	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66370	1	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	72370	1	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17175	1	ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST	Costureira	Secretaria de Saúde
PMM	69787	2	ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82120	1	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15431	2	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15431	1	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	1457	1	ROSANGELA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	82406	1	ROSE MARA PERPETUA CORREA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65323	1	ROSEDIR PEREIRA MENDES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	15172	1	ROSELENA SCREMIN CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	22055	1	ROSELENE VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	71544	1	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	82325	1	ROSELI APARECIDA SOARES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria de Saúde
PMM	100709	1	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	52400	2	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS DE ALMEIDA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	6173	1	ROSELI MAIA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63576	1	ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59013	1	ROSELI ROSENE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	264	2	ROSELIANE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Administração	Secretaria de Controladoria
PMM	66923	1	ROSELIANE RAMOS COSTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62138	4	ROSEMARY WAISS MACHADO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15555	1	ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	51144	1	ROSEMERI DE ANDRADE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50830	1	ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	2941	1	ROSEMERY ROSANE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14842	1	ROSENILDA MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	2968	1	ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16861	1	ROSI DO ROCIO PATROCINIO SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	80110	2	ROSILDA COSTA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3999	1	ROSILDA MARIA LEITE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
PMM	62502	2	ROSILDA SCHWARZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62502	1	ROSILDA SCHWARZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58998	1	ROSILENE LEITE CORREA	Psicologo II	Assistência Social
PMM	6904	1	ROSIMARI FRANCISCA RAIMUNDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PMM	52345	1	ROSIMIRA DA SILVA SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77321	1	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77321	2	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56405	1	ROZY SCUSSEL KLUGE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56774	1	RUBENS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete do Prefeito
PMM	57819	2	RUBENS JOSE GONCHOROSKI PAUPERIO	Chefe de Divisao	Secretaria de Finanças
PMM	52531	2	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52531	1	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63932	4	RUBSON CESAR MARTINEZ	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	83097	4	RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK	Chefe de Departamento	Secretaria de Finanças
PMM	74489	2	RUTE PIETROSKI DA LUZ RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56731	1	RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	59234	1	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	62685	1	SAIMON RODRIGUES DE FRANCA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	78123	5	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	100649	1	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66095	2	SANDRA ADELIA CHOMA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58947	1	SANDRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	57622	2	SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Social II	Secretaria de Saúde
PMM	74578	1	SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100479	1	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70912	1	SANDRA MARA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58220	3	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58220	1	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77968	1	SANDRA MARIA MAZZO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59676	1	SANDRA PEREIRA PIRES	Assistente Social II	Secretaria de Saúde
PMM	77020	2	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58238	1	SANDRA REGINA SCHOGOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58238	2	SANDRA REGINA SCHOGOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76783	1	SANDRA SAYURI KODAIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100509	1	SANDRO BARROS MODESTO	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18112	1	SANDRO DA SILVA LAURENTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras
PMM	100589	1	SANDRO SARTORI	Técnico Administrativo	Secretaria de Administração
PMM	100529	1	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58246	3	SARA APARECIDA ROCHA MOTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58246	1	SARA APARECIDA ROCHA MOTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77976	1	SARA SANTOS VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	73601	1	SARITA CASTENARO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	82414	1	SCHAIANE FERNANDES DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58955	1	SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	80063	1	SCHEILA MALINOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71137	1	SCHEILA PATRICIA SCHONS	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	17299	1	SEBASTIAO DARCI PEREIRA	Carroceiro	Secretaria de Defesa Social
PMM	5398	1	SEBASTIÃO LUIS BRAGA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16578	1	SEBASTIAO PIO DA SILVA	Vigilante	Secretaria de Saúde
PMM	67075	2	SELMA CRISTINA MENDES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	72648	1	SELONI FATIMA CORASSA	Psicologo II	Assistência Social
PMM	59277	2	SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82970	2	SERGIO DOS SANTOS	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Obras
PMM	75736	4	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	Chefe de Divisao	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	61549	1	SERGIO LUIZ KELLER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	75949	1	SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER	Medico Anestesista	Secretaria de Saúde
PMM	52337	2	SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4014	1	SHEILA CARDOSO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58432	2	SHEILA TREVISAN DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16730	1	SHIRLEI ALEXANDRE GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62090	1	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62090	2	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70726	3	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70726	4	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3034	1	SIDNEY MATIAS LOURENÇO	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77984	1	SILMARA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	12467	1	SILMARA DA SILVA SADINSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77666	1	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56863	1	SILMARA SCABURRI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100868	1	SILVANA DA APARECIDA DAL MORO MOREIRA	Chefe de Departamento	Assistência Social
PMM	78336	2	SILVANA SAUTER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	50849	1	SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100680	1	SILVANO LUIZ PORTA	Tecnico em Enfermagem PSS	Secretaria de Saúde
PMM	80810	1	SILVESTER THOMAS HOMENIUK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	70017	3	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70017	2	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16659	1	SILVIA REGINA TROVILO MARTINS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	69906	2	SILVIA TREVISAN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69906	1	SILVIA TREVISAN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80802	1	SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100618	1	SILVIO ANTONIO FILLA	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Obras
PMM	100674	1	SILVIO MAURO PUGA VIANA	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	3085	1	SIMONE AMARAL PATRICIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58270	3	SIMONE CORDEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58270	1	SIMONE CORDEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77054	2	SIMONE DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77054	3	SIMONE DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77488	3	SIMONE FÁTIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração
PMM	58289	1	SIMONE IATZSEKI LELIS CARDOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	65358	1	SIMONE LUCIA CASSINS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	77224	1	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78344	1	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100776	1	SIOMARA PACHECO	Chefe de Setor	Assistência Social

PMM	4049	1	SIRLEI SADINSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	13684	1	SIRLEI TIBES CARLIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4782	1	SIRLENE GUEDES DE CARVALHO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	80098	1	SIRLENE ZIMERMAN VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	16209	1	SOELI DA SILVA DOARTE	Cozinheiro/Merendeira	Assistência Social
PMM	52264	1	SOELI DE ANDRADE CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete do Prefeito
PMM	14583	1	SOILI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	6386	1	SOLANGE CAVALLI JOCOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75566	1	SOLANGE LOOS DA ROCHA	Psicologo II	Assistência Social
PMM	55301	1	SONIA APARECIDA DE LIMA	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	60810	1	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	70696	1	SONIA MARA ARAUJO DE CARVALHO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100547	1	SONIA MARA DOS SANTOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73490	1	STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	100653	1	STELLA VIEIRA RADUY	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73369	1	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100675	1	SUELEN COELHO	Agente de Combate a Endemias PSS	Secretaria de Saúde
PMM	78352	1	SUELEN CRISTINA APARECIDA RING	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100476	1	SUELEN DA SILVA FONSECA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100660	1	SUELEN DE MORAES	Enfermeiro PSS	Secretaria de Saúde
PMM	70173	1	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	3123	1	SUELI ANDREATA TORAZZI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	17132	1	SUELI DE SÁ	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14915	1	SUELI GREGORIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66460	1	SUELI TEIXEIRA RIBEIRO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	78042	1	SUELY PEREIRA VALLIM	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	18511	1	SUELY ROCHA ZIMERMANN	Cozinheiro/Merendeira	Assistência Social
PMM	100481	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	81809	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100790	2	SUSAN RENEE KLEIN	Diretor	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	79278	5	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100428	1	SUZANE TORAZZI CARVALHO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15032	2	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15032	1	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100853	1	TABATA SCHUSTER DE DEUS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76562	1	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	71625	1	TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO	Tecnologo em Processos Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	59439	1	TAIS DE SOUZA ROSA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	82597	1	TAIS DOS SANTOS LIMA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	21903	1	TAKASHI YOTSUMOTO	Veterinario	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100645	1	TALIA MARA DIAZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100480	1	TALITA CRISTINE DE SOUZA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73377	1	TALITA DOS SANTOS PICOLOTTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77062	1	TANIA JAQUELINE REBINSKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69809	1	TANIA REGINA KOHNLEIN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100694	1	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72290	1	TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100440	1	TATIANE DOURADO DOS SANTOS	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria de Saúde
PMM	72435	1	TATIANE FERNANDES DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76201	1	TATIANE MARIA PEREIRA SALES	Auxiliar de Administração	Secretaria de Saúde
PMM	77755	1	TATIANE VENTURA DE ANDRADE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77755	2	TATIANE VENTURA DE ANDRADE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77330	3	TATIANI RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77330	2	TATIANI RIBEIRO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100850	1	TAUANI CAROLINE FERRAZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77771	1	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100432	1	TELMA BEATRIZ	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	55573	1	TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	60321	2	TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	4111	1	TEREZINHA REGIS GRACIOTTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100662	1	THAINA BARBOZA DE SOUSA	Estagiário II	Secretaria de Saúde
PMM	100556	1	THAIS ADRIANE VIEIRA DE MATOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77763	4	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77763	3	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69817	4	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100848	1	THAIS DE CASSIA CHOFARD	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100725	1	THAIS DE CASSIA PACHECO	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	73385	1	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100624	1	THAÍS LONGHI ADÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100647	1	THAIS REGINA PADILHA BUENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100494	1	THAIS SANTOS DE SOUZA NASCIMENTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	72214	1	THAIS SERAFIM VIDAL DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	69825	1	THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76295	1	THALYSSA DE LIMA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	75701	2	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	Técnico Administrativo	Secretaria de Obras
PMM	76791	1	THAYS FERNANDA MALESKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77089	1	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77089	2	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100482	1	THEMIS PFEIFFER SERRONE	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	51900	1	THIAGO FELLIPE DA SILVA VIEGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	63126	1	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100753	1	THIAGO JACSON DA COSTA WAESS	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	100603	1	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Educador Social	Assistência Social
PMM	72222	1	THIANY RODRIGUES NEVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	52922	1	TIAGO BRILHANTE BERNARDES	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	62669	1	TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	76481	1	TIAGO SCHUARTZ DE JESUS	Educador Social	Assistência Social
PMM	55557	1	UBIRATÃ PATRUNI	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	66451	2	ULISSES FERREIRA LOPES JUNIOR	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente

PMM	18007	1	ULISSES MILTON NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	100834	1	VALDECIR CORDEIRO DA SILVA	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	74560	2	VALDECIR FRANCISCO CAGNINI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100836	1	VALDECIR MESQUITA VIANA	Chefe de Setor	Secretaria de Obras
PMM	17680	1	VALDECIR SIMAO DA SILVA	Marceneiro	Assistência Social
PMM	67245	1	VALDEMIR SILVESTRE BEZERRA	Motorista D	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	65331	1	VALDETE PETERS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	67270	1	VALDICIONEI MARQUES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	56995	1	VALDIRENE ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	66249	1	VALDIRENE DE ALMEIDA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	78310	2	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Professor de Lingua Espanhola	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	75655	1	VALERIA DA SILVA GOMES	Assistente Social II	Assistência Social
PMM	53104	3	VALFLAN MAXIMO FERREIRA	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	52930	1	VALMIR AUGUSTO JUGLAIR	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	63649	1	VANDERLEA MARCOLAN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61654	1	VANDERLEI REITOR	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	3204	1	VANDERLEIA BORBA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	66990	2	VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	63452	2	VANDRA FERETTI	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100692	1	VANESSA CRISTINA DE ANDRADE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	58319	1	VANESSA DE REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58319	2	VANESSA DE REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100512	3	VANESSA ROSA DE LIMA	Chefe de Departamento	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	78913	5	VERA LUCIA APARECIDA PACHECO	Chefe de Divisao	Secretaria de Finanças
PMM	55859	1	VERA LUCIA ESTEVÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100759	2	VERA LUCIA GONCALVES	Chefe de Divisao	Secretaria de Administração
PMM	66087	2	VERA LUCIA REGIS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61913	2	VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61913	3	VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	73989	1	VERA LUCIA VAZ SCHIMBORSKI	Educador Social	Assistência Social
PMM	70394	1	VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	15040	2	VERA SANDRA TROGUE	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77038	1	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	77038	2	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	13234	1	VICENTE MAGALHÃES	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	60003	4	VICENTE NUNES DOS SANTOS	Motorista D	Secretaria de Saúde
PMM	100762	1	VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100728	1	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES	Diretor	Secretaria de Saúde
PMM	100516	1	VICTORIA STEFFANI GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100837	1	VILHELM FUNKE FILHO	Chefe de Setor	Secretaria de Administração
PMM	51918	1	VILMAR APARECIDO DE OLANDRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Defesa Social
PMM	100831	1	VILMAR BURGDURFF	Chefe de Setor	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	100456	1	VILMAR LUIZ MONTEMEZZO	Motorista C	Assistência Social
PMM	54933	4	VIRGINIA MARIA SANTANA	Diretor	Assistência Social
PMM	100434	1	VITOR HUGO RAMOS	Motorista C	Assistência Social
PMM	60577	1	VITOR MARCOLIN COELLI DE SOUZA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	76570	2	VIVIAN MAIA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
PMM	21946	2	VIVIANE BONAMIN	Médico Anestesista Plantonista PSS	Secretaria de Saúde
PMM	63061	1	VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	70416	1	VIVIANE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	74934	2	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
PMM	61409	2	VIVIANE PEREIRA LEITE BERNARDO	Chefe de Divisao	Secretaria de Saúde
PMM	100416	1	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	Guarda Municipal	Secretaria de Defesa Social
PMM	81060	1	WAGNER COSTA DE AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	76546	1	WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA	Vigilante	Secretaria de Defesa Social
PMM	5410	1	WALDECI BATISTA	Motorista C	Assistência Social
PMM	51969	1	WALDECIR CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100810	1	WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA	Chefe de Setor	Secretaria de Meio Ambiente
PMM	51896	1	WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100782	1	WELCIO DOS SANTOS	Chefe de Departamento	Secretaria de Obras
PMM	76449	1	WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE	Analista de Sistema	Secretaria de Administração
PMM	55913	1	WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Finanças
PMM	76228	1	WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS	Auxiliar de Administração	Secretaria de Saúde
PMM	14605	1	WILSA SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100832	1	WILSON DA SILVA BUENO	Chefe de Divisao	Secretaria de Obras
PMM	100526	1	YAGO RODRIGUES REDEDE	Educador Social	Assistência Social
PMM	77860	2	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	Educador Social	Secretaria de Defesa Social
PMM	100498	1	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100478	1	YWERSON LOURENÇO MACHADO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	100861	1	ZENAIDE MARIA MACHADO SANTOS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	71250	1	ZENILDA LUCZINSKI	Agente Comunitario de Saude	Secretaria de Saúde
PMM	51209	1	ZENIRA RODRIGUES LOPES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	62081	3	ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	20621	2	ZORAIDE DOS SANTOS	Chefe de Setor	Secretaria de Saúde
PMM	70947	1	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	70947	3	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	58327	2	ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIOLI	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	14362	1	ZULMIRA BORBA AMORIM AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
PMM	56707	1	ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
PMM	61018	3	ZULMIRA VIANA SANDRIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1AB67EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 006/2021

DIVULGA EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A relação do Resultado Final segue disposta nos Anexos deste Edital, da seguinte forma:

Anexo I – Classificação Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura.

Anexo II – Classificação Final dos candidatos estudantes dos cursos de bacharelado.

Anexo III – Desclassificação dos candidatos que foram eliminados por não compareceram no horário marcado para entrevista, em ordem alfabética de nomes de candidatos.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	N1*	N2*	NOTA FINAL
1º	20210114	DAIANE CRISTINA DA SILVA	31/08/1988	8,60	9,50	9,05
2º	20210116	JOSE ADMILSON PARREIRA LISBOA	10/07/1981	8,15	9,50	8,82
3º	20210124	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	7,60	10,0	8,80
4º	20210119	MICHELE SANTANA DA SILVA	19/02/2003	8,54	8,75	8,64
5º	20210106	EMANUELLE CAVALCANTE DA SILVA	25/03/2003	8,59	8,50	8,54
6º	20210102	ELIZAMA AMORIM DA SILVA	03/03/2000	8,80	8,00	8,40
7º	20210118	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	01/06/1991	7,13	9,00	8,06
8º	20210131	ISADORA VIEIRA LINS	04/11/2003	7,29	8,50	7,89
9º	20210110	YASMIM THAYNA VIEIRA LINS	15/10/1996	7,74	8,00	7,87
10º	20210127	ROSELY FERREIRA DE MORAES	06/10/1975	6,59	9,00	7,79
11º	20210126	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	03/12/1997	7,52	7,00	7,26
12º	20210117	MARCIA REGINA RODRIGUES MARTINS	09/03/1982	6,32	8,00	7,16
13º	20210107	FRANCIELY DA SILVA	11/07/1998	6,82	7,00	6,91

N1*: Nota da Média Aritmética
N2*: Nota da Entrevista

ANEXO II
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE BACHARELADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	N1*	N2*	NOTA FINAL
1º	20210113	GABRIEL ADÃO VIEIRA	25/02/2002	9,26	9,50	9,38
2º	20210101	BRUNA MARONI DOS SANTOS	10/03/2001	8,50	9,75	9,12
3º	20210112	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	05/07/2002	8,93	8,25	8,59
4º	20210109	MARIA VITÓRIA RANZANI	16/09/2002	7,44	9,00	8,22
5º	20210104	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	29/09/1978	7,63	8,75	8,19
6º	20210130	DANIELI DE SOUZA MAGRI	08/05/2000	8,09	7,75	7,92
7º	20210122	JHONY RODRIGUES PINTO	25/03/1988	6,80	8,00	7,40

N1*: Nota da Média Aritmética
N2*: Nota da Entrevista

ANEXO III
RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
ELIMINADO	20210129	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS
ELIMINADO	20210123	BEATRIZ SILVA COSTA MELO
ELIMINADO	20210121	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS

ELIMINADO	20210115	ELIETE APARECIDA FURCHINI DA SILVA
ELIMINADO	20210132	EMILI DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:4B4295E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a aquisição de 320 unidades de canecas personalizadas conforme definição da Secretaria Municipal de Assistência Social de N.P.I, com a finalidade de presentear no dia 08 de maio de 2021 (Dia das Mães) as mães atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF). Conforme item abaixo relacionado:

Item	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneca de cerâmica personalizada, em cerâmica branca, capacidade de mínima de 300 ml e máxima de 350 ml, material atóxico, resistente à microondas e máquina de lavar. A personalização deverá conter a logo do CRAS de Nova Prata do Iguaçu, a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu – 2021 (cor a definir) e uma mensagem de dia das Mães contendo a frase "Nada é mais forte ou verdadeiro do que o amor de uma mãe. Feliz Dia das Mães" (cor a definir). Modelo definido pela Secretaria de Assistência Social de N.P.I. Embaladas individualmente em plástico transparente e com laço.	320	28,00	8.960,00
Valor Total				**8.960,00**

O prazo de entrega será de até 08 (oito) dias após solicitação formal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras, é de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3B527D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/04/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 3,89	**R$ 3,84**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 3,91	**R$ 3,86**

Paiçandu-Pr, 12 de abril de 2021.

Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E2913E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 PROCESSO Nº 14/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n. 11.954.106/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de limpeza mecanizada de bueiros e galerias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 31/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	596	hrs	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS E GALERIAS FLUVIAIS	RFANT SOLUÇÕES	385,00	229.460,00
			TOTAL			**229.460,00**

Valor: R$ 229.460,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

A vigência do presente contrato será de 23/03/2021 até 22/03/2022.

Paiçandu, 19 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BD985E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 19/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 30/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 19/2021** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS NOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME OS ITENS RELACIONADO NO ANEXO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) ONIBUS	UND	24,00	90,59	2.174,16
1	2	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) VAN	UND	8,00	56,08	448,64
1	3	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	40,00	36,24	1.449,60
1	4	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	48,00	34,51	1.656,48
1	5	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	48,00	12,94	621,12
1	6	BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS POR RODA	UND	18,00	38,82	698,76
1	7	BALANCEAMENTO ONIBUS - POR RODA	UND	18,00	41,41	745,38
1	8	BALANCEAMENTO VAN-POR RODA	UND	12,00	18,12	217,44
1	9	CAMBAGEM CARRO	UND	16,00	33,65	538,40
6	1	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) ONIBUS	UND	84,00	101,58	8.532,72
6	2	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	24,00	41,60	998,40
6	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	48,00	39,67	1.904,16
6	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	28,00	14,51	406,28
6	5	BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS POR RODA	UND	60,00	44,50	2.670,00
6	6	BALANCEAMENTO ONIBUS - POR RODA	UND	60,00	47,41	2.844,60
6	7	CAMBAGEM CARRO	UND	16,00	37,73	603,68
TOTAL						R$ 26.509,82
Z. PEREIRA DE ALMEIDA - PEÇAS E ACESSORIOS						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	12,00	30,00	360,00
2	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	12,00	30,00	360,00
2	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO	UND	16,00	30,00	480,00
2	4	ALINHAMENTO VEICULOS PESADO	UND	80,00	100,00	8.000,00
2	5	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	12,00	10,00	120,00
2	6	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA	UND	18,00	10,00	180,00

2	7	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO PO RODA	UND	80,00	60,00	4.800,00
2	8	CAMBAGEM CARRO	UND	12,00	30,00	360,00
3	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	16,00	30,00	480,00
3	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	16,00	30,00	480,00
3	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO	UND	16,00	30,00	480,00
3	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	8,00	10,00	80,00
3	5	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA	UND	8,00	10,00	80,00
3	6	CAMBAGEM CARRO	UND	8,00	30,00	240,00
4	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	16,00	30,00	480,00
4	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	16,00	30,00	480,00
4	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO	UND	16,00	30,00	480,00
4	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	12,00	10,00	120,00
4	5	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA	UND	12,00	10,00	120,00
4	6	CAMBAGEM CARRO	UND	8,00	30,00	240,00
5	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA	UND	24,00	30,00	720,00
5	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO	UND	24,00	30,00	720,00
5	3	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA	UND	12,00	10,00	120,00
5	4	CAMBAGEM CARRO	UND	8,00	30,00	240,00
7	1	CONSERTO PNEU VEICULO PEQUENO	UND	12,00	10,00	120,00
7	2	CONSERTO PNEUS CAMINHAO	UND	90,00	63,33	5.699,70
7	3	CONSERTO PNEUS MAQUINA	UND	36,00	93,33	3.359,88
7	4	CONSERTO PNEUS UTILITARIO LEVES	UND	60,00	15,00	900,00
7	5	MONTAGEM PNEU CAMINHÃO	UND	102,00	55,00	5.610,00
7	6	MONTAGEM PNEU MAQUINA	UND	48,00	78,33	3.759,84
7	7	MONTAGEM PNEU VAN	UND	48,00	10,00	480,00
7	8	MONTAGEM PNEUS UTILITARIO LEVES	UND	52,00	5,00	260,00
7	9	MONTAGEM PNEUS VEICULO PEQUENO	UND	208,00	5,00	1.040,00
TOTAL						R$ 41.449,42

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 67.959,24 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4C56F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 19/2018

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 30/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 19/2018** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS NOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME OS ITENS RELACIONADO NO ANEXO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) ONIBUS		UND	24,00	90,59	2.174,16
1	2	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) VAN		UND	8,00	56,08	448,64
1	3	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	40,00	36,24	1.449,60
1	4	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	48,00	34,51	1.656,48
1	5	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	48,00	12,94	621,12
1	6	BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS POR RODA		UND	18,00	38,82	698,76
1	7	BALANCEAMENTO ONIBUS - POR RODA		UND	18,00	41,41	745,38
1	8	BALANCEAMENTO VAN-POR RODA		UND	12,00	18,12	217,44
1	9	CAMBAGEM CARRO		UND	16,00	33,65	538,40
6	1	ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) ONIBUS		UND	84,00	101,58	8.532,72
6	2	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	24,00	41,60	998,40
6	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	48,00	39,67	1.904,16
6	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	28,00	14,51	406,28
6	5	BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS POR RODA		UND	60,00	44,50	2.670,00
6	6	BALANCEAMENTO ONIBUS - POR RODA		UND	60,00	47,41	2.844,60
6	7	CAMBAGEM CARRO		UND	16,00	37,73	603,68
TOTAL							R$ 26.509,82

Z. PEREIRA DE ALMEIDA - PEÇAS E ACESSORIOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	12,00	30,00	360,00
2	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	12,00	30,00	360,00
2	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO		UND	16,00	30,00	480,00
2	4	ALINHAMENTO VEICULOS PESADO		UND	80,00	100,00	8.000,00
2	5	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	12,00	10,00	120,00

2	6	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA		UND	18,00	10,00	180,00
2	7	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO PO RODA		UND	80,00	60,00	4.800,00
2	8	CAMBAGEM CARRO		UND	12,00	30,00	360,00
3	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	16,00	30,00	480,00
3	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	16,00	30,00	480,00
3	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO		UND	16,00	30,00	480,00
3	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	8,00	10,00	80,00
3	5	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA		UND	8,00	10,00	80,00
3	6	CAMBAGEM CARRO		UND	8,00	30,00	240,00
4	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	16,00	30,00	480,00
4	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	16,00	30,00	480,00
4	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO UTILITARIO		UND	16,00	30,00	480,00
4	4	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	12,00	10,00	120,00
4	5	BALANCEAMENTO CARRO UTILITARIO - POR RODA		UND	12,00	10,00	120,00
4	6	CAMBAGEM CARRO		UND	8,00	30,00	240,00
5	1	ALINHAMENTO DE CASTER CARRO POR RODA		UND	24,00	30,00	720,00
5	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		UND	24,00	30,00	720,00
5	3	BALANCEAMENTO CARRO - POR RODA		UND	12,00	10,00	120,00
5	4	CAMBAGEM CARRO		UND	8,00	30,00	240,00
7	1	CONSERTO PNEU VEICULO PEQUENO		UND	12,00	10,00	120,00
7	2	CONSERTO PNEUS CAMINHAO		UND	90,00	63,33	5.699,70
7	3	CONSERTO PNEUS MAQUINA		UND	36,00	93,33	3.359,88
7	4	CONSERTO PNEUS UTILITARIO LEVES		UND	60,00	15,00	900,00
7	5	MONTAGEM PNEU CAMINHÃO		UND	102,00	55,00	5.610,00
7	6	MONTAGEM PNEU MAQUINA		UND	48,00	78,33	3.759,84
7	7	MONTAGEM PNEU VAN		UND	48,00	10,00	480,00
7	8	MONTAGEM PNEUS UTILITARIO LEVES		UND	52,00	5,00	260,00
7	9	MONTAGEM PNEUS VEICULO PEQUENO		UND	208,00	5,00	1.040,00
TOTAL							R$ 41.449,42

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 67.959,24 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/04/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:185F05D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 34/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA	ROBERTA	PCT	3.500,00	1,80	6.300,00

		COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.					
2	2	QUIRERA DE MILHO - CANJIQUINHA 1° QUALIDADE PCT 500G	SINHA	UND	3.500,00	1,69	5.915,00
2	3	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	88	LATA	3.500,00	6,29	22.015,00
TOTAL							34.230,00
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 2KG 1ª QUALIDADE	DELARROZ	UND	3.500,00	6,95	24.325,00
1	2	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - 250G	CHA DAS 5	UND	3.500,00	3,50	12.250,00
1	4	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	CALIFORNIA	PCT	3.500,00	5,98	20.930,00
1	5	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE	PCT	3.500,00	2,35	8.225,00
1	6	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA	SANTA CLARA	CX	3.500,00	3,05	10.675,00
TOTAL							76.405,00
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	DALLA	PCT	3.500,00	2,68	9.380,00
TOTAL							9.380,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$120.015,00 (Cento e Vinte Mil e Quinze Reais>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/04/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:90F34CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2021 T

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 34/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO (COVID-19) DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INDEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO: PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL , LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA. MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	ROBERTA	PCT	3.500,00	1,80	6.300,00
2	2	QUIRERA DE MILHO - CANJIQUINHA 1° QUALIDADE PCT 500G	SINHA	UND	3.500,00	1,69	5.915,00
2	3	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	88	LATA	3.500,00	6,29	22.015,00
TOTAL							34.230,00

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 2KG 1ª QUALIDADE	DELARROZ	UND	3.500,00	6,95	24.325,00
1	2	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - 250G	CHA DAS 5	UND	3.500,00	3,50	12.250,00
1	4	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	CALIFORNIA	PCT	3.500,00	5,98	20.930,00
1	5	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE	PCT	3.500,00	2,35	8.225,00
1	6	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA	SANTA CLARA	CX	3.500,00	3,05	10.675,00
TOTAL							76.405,00

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	DALLA	PCT	3.500,00	2,68	9.380,00
TOTAL							9.380,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 120.015,00 (Cento e Vinte Mil e Quinze Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 12/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6FB402BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABX0116	277490A000157483	19/03/2021	73662
ADP8777	277490A000167739	20/03/2021	76331
ADQ7254	277490A000157486	23/03/2021	73662
AHE8I33	277490A000168151	23/03/2021	51851
AHN8864	277490A000157490	21/03/2021	73662
AIB0D01	277490A000168160	23/03/2021	76331
AIW0D05	277490A000168382	24/03/2021	76332
AKJ7606	277490A000168366	20/03/2021	76332
AMO1180	277490A000168152	23/03/2021	76331
ANE5A68	277490A000157487	23/03/2021	57200
ANK9578	277490A000168326	23/03/2021	57200
ANT3119	277490A000168322	23/03/2021	57200
ANX3264	277490A000157489	23/03/2021	57200
AOA0B91	277490A000167110	24/03/2021	76332
AOB4384	277490A000168321	23/03/2021	57200
AOX2110	277490A000167103	24/03/2021	76332
AQA2420	277490A000167744	22/03/2021	76331
ARE2E13	277490A000167104	24/03/2021	51930
ARW7278	277490A000168364	20/03/2021	76332
ASQ0336	277490A000168035	20/03/2021	76332
ASQ2624	277490A000168323	23/03/2021	57200
ASX6573	277490A000168155	23/03/2021	51851
ATE7J72	277490A000168383	24/03/2021	76332
ATX8044	277490A000168372	22/03/2021	57200
AUR0876	277490A000168374	22/03/2021	76332
AVN4768	277490A000167111	24/03/2021	76332
AVV7239	277490A000168367	22/03/2021	76332
AVY4152	277490A000168037	22/03/2021	76331
AWN0281	277490A000168370	22/03/2021	57200
AWY6974	277490A000168042	22/03/2021	76331
AWZ8453	277490A000157488	23/03/2021	57200
AXG2H18	277490A000168154	23/03/2021	76331
AXP4F11	277490A000168384	24/03/2021	76332
AXY5183	277490A000159880	21/03/2021	76331
AYF2J22	277490A000168386	24/03/2021	76332
AYQ3110	277490A000168036	22/03/2021	76331
AYU1H18	277490A000167745	22/03/2021	76331
AYX8737	277490A000167740	20/03/2021	51851
AZB7551	277490A000157485	23/03/2021	73662
AZC2007	116100E008561671	21/03/2021	60412
AZC2007	116100E008559778	21/03/2021	61810
AZC2007	116100E008561672	21/03/2021	60412
AZC2007	116100E008559779	21/03/2021	60502
AZC2007	116100E008559776	21/03/2021	61810
AZC2007	116100E008559777	21/03/2021	61810
AZC2007	116100E008561669	21/03/2021	60501
AZG4678	277490A000168388	24/03/2021	76332
AZT4C26	116100E008948606	22/03/2021	70722
AZU0478	277490A000167742	22/03/2021	76331
BAF2A45	277490A000168376	22/03/2021	76332

BAH2155	277490A000168043	22/03/2021	57200
BAP5819	277490A000168038	22/03/2021	76331
BAZ5137	277490A000159882	23/03/2021	73662
BBE4292	277490A000159883	23/03/2021	76331
BBH6630	277490A000167113	24/03/2021	76332
BBI3250	277490A000167746	22/03/2021	76331
BBK6674	277490A000168045	22/03/2021	70991
BBX7E32	277490A000167749	22/03/2021	76331
BCB9676	277490A000168156	23/03/2021	70301
BCB9676	277490A000168157	23/03/2021	76332
BCG6271	277490A000168041	22/03/2021	57200
BCH5816	277490A000168324	23/03/2021	57200
BCI7807	277490A000168159	23/03/2021	76331
BCJ3981	277490A000168379	24/03/2021	76332
BCK4495	277490A000157484	23/03/2021	73662
BCR1D93	277490A000168380	24/03/2021	76332
BDF2F53	277490A000168363	20/03/2021	76332
BDF4G08	277490A000167112	24/03/2021	51930
BDI0I31	277490A000167102	24/03/2021	76332
BDR7D90	277490A000167743	22/03/2021	76331
BDS1200	277490A000168378	20/03/2021	76332
BDU3F33	277490A000167107	24/03/2021	76332
BDX8G29	277490A000168375	22/03/2021	76332
BDY5C66	277490A000168153	23/03/2021	76331
BED5B19	277490A000168385	24/03/2021	60501
BEH1441	277490A000168369	22/03/2021	76332
BEH1H89	277490A000168381	24/03/2021	76332
BEH4B26	277490A000167747	22/03/2021	70301
BEP5E77	277490A000168158	23/03/2021	76331
BEP6J63	277490A000159881	23/03/2021	76331
BRB8041	277490A000168361	22/03/2021	55090
CPW9961	277490A000168325	23/03/2021	57200
DES5220	277490A000168365	20/03/2021	76332
EBK0143	277490A000168318	23/03/2021	51930
EDJ3446	277490A000168387	24/03/2021	76332
ETT4857	277490A000168368	22/03/2021	76332
EWB1000	277490A000168319	23/03/2021	51930
FNR0809	277490A000168377	22/03/2021	76332
GYU4774	277490A000168044	22/03/2021	57200
ICS7055	277490A000168327	23/03/2021	69471
JHZ7797	277490A000167750	22/03/2021	76331
MJE5315	277490A000167105	24/03/2021	76332
OOU0973	277490A000167108	24/03/2021	76332
OOU0973	277490A000168039	22/03/2021	76331
QQL8628	277490A000168362	20/03/2021	76332
QQL8628	277490A000168328	23/03/2021	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4BE5C5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE3531	277490A000142378	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AAJ5394	277490F000040449	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK0982	277490F000040506	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK6710	277490F000040486	08/05/2020	56732	R$ 130,16
AAQ7533	277490F000040480	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY8722	277490A000138597	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ABD6107	277490A000138575	18/04/2020	55412	R$ 195,23
ABJ2843	277490F000040569	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ABN4073	277490F000040459	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ACH7768	277490F000040515	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ADE6032	277490F000040481	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ADS3228	277490A000143062	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ADS3605	277490A000138584	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AEE7472	277490F000040416	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AEL8A55	116100E008335576	04/05/2020	54870	R$ 195,23
AEN2283	277490A000142367	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AEX5G00	277490F000040439	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AFA9141	277490F000040507	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AFD2517	277490F000040571	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF4D36	277490A000142394	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AFI2898	277490A000138599	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AGF0C36	277490A000143060	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AGG9H28	277490A000142380	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AGW6F56	277490F000040531	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AGX9187	277490F000040557	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AHC8947	277490A000138579	18/04/2020	55412	R$ 195,23

AHC8947	277490A000142351	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AHC8947	277490A000143068	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AHJ5914	277490A000143076	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AHP0234	277490F000040538	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AIC2719	277490A000142354	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AIL6360	277490A000143087	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AIT0141	277490F000040409	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490A000138596	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AJH8546	277490F000040477	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000142356	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AJQ3195	277490A000138591	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AJR4121	277490F000040565	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000040490	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490A000143670	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AKB0985	277490A000138585	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AKC8413	277490A000143674	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AKE3282	277490A000138570	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000142363	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AKO4166	277490F000040564	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKQ2553	277490A000143089	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AKT7165	277490A000138581	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AKT8D87	277490F000040541	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV2336	277490F000040549	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKW2D00	277490F000040577	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKX2640	277490A000142385	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AKY4898	277490A000143288	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ALC1835	277490F000040529	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALH9350	277490F000040537	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALJ8B98	277490A000143277	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ALM2346	277490A000142240	17/04/2020	55412	R$ 195,23
ALN3780	277490A000142397	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ALN9686	277490A000143677	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ALP2320	277490A000143653	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490A000143268	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000142247	17/04/2020	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000142359	17/04/2020	55412	R$ 195,23
ALT3822	277490A000143296	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ALX9877	277490F000040475	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490A000143063	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AMD3578	277490A000142379	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AME2018	277490A000142300	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AMH4621	277490F000040511	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AML1828	277490F000040568	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR6574	277490A000143659	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AMW7968	277490F000040573	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000143072	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000142245	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000143067	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ANG0670	277490A000143661	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ANG3336	277490A000143260	22/04/2020	55412	R$ 195,23
ANG8828	277490F000040504	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANH2970	277490F000040482	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI6E96	277490A000138565	18/04/2020	55412	R$ 195,23
ANJ3957	277490A000143279	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ANQ8714	277490A000143080	25/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000143059	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000142369	20/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000143293	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000142370	20/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000143259	22/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000142243	17/04/2020	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000143654	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ANX3700	277490F000040494	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490F000040457	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE6551	277490F000040473	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000040450	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK6506	277490F000040441	06/05/2020	56732	R$ 130,16
AOM1860	277490F000040491	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO5406	277490F000040463	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000142399	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000142395	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000142391	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AOQ8532	277490A000138577	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AOR7072	277490A000143269	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AOR7152	277490A000138567	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AOY7844	277490F000040551	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APA8646	277490A000142232	07/05/2020	57200	R$ 195,23
APB3661	277490F000040476	07/05/2020	60503	R$ 293,47
APC1G42	277490F000040427	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APC7059	277490A000138568	18/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000143071	25/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000142400	24/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000142393	24/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000143273	23/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000143253	22/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000142389	24/04/2020	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000143264	22/04/2020	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000143265	22/04/2020	55412	R$ 195,23
API9268	277490A000138572	18/04/2020	55412	R$ 195,23

API9268	277490A000143254	22/04/2020	55412	R$ 195,23
APN0139	277490F000040488	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APN5912	277490A000143271	23/04/2020	55412	R$ 195,23
APS5I42	277490A000143058	24/04/2020	55412	R$ 195,23
APT6453	277490F000040509	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APX9G31	277490A000143061	24/04/2020	55412	R$ 195,23
APY3I41	277490F000040440	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ2879	277490A000143261	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AQC2F95	277490A000143084	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AQC4250	277490A000143090	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AQG1834	277490A000142374	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000143662	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000142239	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000138576	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000143262	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000143294	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000143257	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000142366	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AQK4156	277490A000143665	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AQV8303	277490A000143281	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AQW3130	277490A000143266	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AQX8246	116100E008329136	06/05/2020	57380	R$ 293,47
ARD3363	277490F000040424	06/05/2020	56732	R$ 130,16
ARI0176	277490A000143295	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ARI2135	277490F000040552	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI8075	277490A000143267	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ARJ1256	277490F000040508	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000143085	25/04/2020	55412	R$ 195,23
ARL7359	277490A000143054	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ARO8332	277490A000143088	25/04/2020	55412	R$ 195,23
ARQ5677	277490F000040448	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000040456	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000040462	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ARU4816	277490F000040516	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ2177	277490F000040408	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ3957	277490F000040512	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490A000138598	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ASL1527	277490A000143527	06/05/2020	56144	R$ 195,23
ASL3765	277490A000143655	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ASO0084	277490F000040446	07/05/2020	56732	R$ 130,16
ASX1442	277490A000138592	27/04/2020	55412	R$ 195,23
ATC4086	277490F000040576	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD0E80	277490F000040561	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS5733	277490A000143272	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ATT6658	277490A000142382	24/04/2020	55412	R$ 195,23
ATT6658	277490A000143283	23/04/2020	55412	R$ 195,23
ATX7293	277490F000040451	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ATX7778	277490F000040566	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ9617	277490A000143083	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AUK6515	277490A000138574	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AUL8500	277490F000040498	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM5228	277490F000040414	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ2527	277490A000143081	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AUQ9459	277490F000040422	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ9719	277490A000143669	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AUR0876	277490A000143657	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS2954	277490A000143066	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS2954	277490A000138571	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS2954	277490A000142355	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000142377	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000142362	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000143282	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000142388	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AUX2480	277490A000138595	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AUY7520	277490A000143532	08/05/2020	76331	R$ 293,47
AVI8A20	277490F000040461	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ3478	277490F000040530	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AVM6103	277490A000138583	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AVN8J56	116100E008335577	04/05/2020	54870	R$ 195,23
AVN8J56	277490F000040554	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN8J56	277490F000040562	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVP3E59	277490F000040555	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000143255	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000142386	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000142241	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000138573	18/04/2020	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000142372	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000138589	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000142244	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000143055	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000143056	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000143286	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000143668	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AWC8137	277490F000040539	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWC9I52	277490F000040410	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE6843	277490A000139992	05/05/2020	73662	R$ 130,16
AWF5837	277490F000040578	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWG9070	277490F000040493	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWH6215	277490F000040545	09/05/2020	60503	R$ 293,47

AWL0385	277490F000040527	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWL0385	277490F000040550	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWS4248	277490A000143065	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AWT7086	277490A000143275	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AWX3378	277490F000040542	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWY6974	277490F000040570	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000040435	06/05/2020	56732	R$ 130,16
AXF5538	277490F000040521	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG0A56	277490A000143531	06/05/2020	76331	R$ 293,47
AXG2524	277490A000142353	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AXG2524	277490A000143666	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AXJ9724	277490F000040513	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490A000143675	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AXS8I10	277490F000040535	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000143052	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000143671	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000142376	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000138600	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490F000040528	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000142373	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000143256	22/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000142390	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000142381	20/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000143274	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000143652	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000143663	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000143079	25/04/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000142242	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000143276	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000138586	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AYM0965	277490F000040483	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AYT2081	277490F000040574	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV9562	277490F000040489	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW1167	277490A000143057	24/04/2020	55412	R$ 195,23
AYW8C58	277490F000040471	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AYZ8877	277490A000138587	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AZB8D99	277490A000142249	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AZC5654	277490A000143658	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AZE9486	277490A000143676	27/04/2020	55412	R$ 195,23
AZM8481	277490A000143291	23/04/2020	55412	R$ 195,23
AZT3087	277490A000142360	17/04/2020	55412	R$ 195,23
AZU1249	277490F000040428	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AZU2066	277490F000040520	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX4C27	277490F000040522	08/05/2020	56732	R$ 130,16
AZY7J77	277490A000139994	07/05/2020	76332	R$ 293,47
AZZ2494	277490F000040558	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ5G52	277490F000040415	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8528	277490F000040497	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB2E64	277490F000040425	06/05/2020	56732	R$ 130,16
BAB4096	277490F000040484	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BAG9756	277490F000040503	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAG9E33	277490A000142352	17/04/2020	55412	R$ 195,23
BAG9E35	277490F000040563	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH9251	277490F000040525	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3854	277490F000040437	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK0195	277490F000040505	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK7706	277490F000040548	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM4380	277490F000040452	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BAP9355	277490A000142384	24/04/2020	55412	R$ 195,23
BAP9355	277490A000138594	27/04/2020	55412	R$ 195,23
BAT1869	277490F000040546	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAT5171	277490F000040553	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAU3I57	277490A000142237	22/04/2020	55412	R$ 195,23
BAU5I32	277490F000040426	06/05/2020	56732	R$ 130,16
BAU8025	277490A000143078	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BAX0D09	277490A000143051	24/04/2020	55412	R$ 195,23
BBE9143	277490A000138578	18/04/2020	55412	R$ 195,23
BBF3269	277490A000143530	06/05/2020	76331	R$ 293,47
BBG7873	277490A000143091	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BBG7873	277490A000138569	18/04/2020	55412	R$ 195,23
BBI3246	277490F000040469	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL2578	277490A000143077	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BBM8219	277490A000143528	06/05/2020	76331	R$ 293,47
BBO7928	277490F000040431	06/05/2020	56732	R$ 130,16
BBQ9711	277490A000138590	27/04/2020	55412	R$ 195,23
BBU8713	277490F000040560	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW1034	277490F000040478	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW5980	277490A000143280	23/04/2020	55412	R$ 195,23
BBX5886	277490F000040454	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BCD4754	277490A000143082	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BCF9064	277490F000040523	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI4631	277490F000040458	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN7302	277490F000040420	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO8651	277490A000143064	24/04/2020	55412	R$ 195,23
BCP3230	277490F000040413	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCV5B62	277490A000143086	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BCV7G87	277490A000142248	17/04/2020	55412	R$ 195,23
BCY6D64	277490F000040575	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BDB4I85	277490A000138582	23/04/2020	55412	R$ 195,23

BDG9H48	277490F000040479	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BDI9E37	277490A000143672	27/04/2020	55412	R$ 195,23
BDL7E54	277490A000139993	07/05/2020	73662	R$ 130,16
BDL8E52	277490F000040468	07/05/2020	56732	R$ 130,16
BDM8J82	277490F000040579	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490A000143070	25/04/2020	55412	R$ 195,23
BDO9G72	277490F000040518	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW6C84	277490F000040466	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW9F33	277490F000040434	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BIE3642	277490A000138566	18/04/2020	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000138588	23/04/2020	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000142387	24/04/2020	55412	R$ 195,23
BLM2582	277490F000040423	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BLO8065	277490F000040534	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000143289	23/04/2020	55412	R$ 195,23
BPP5881	277490F000040406	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000143284	23/04/2020	55412	R$ 195,23
BXB1451	277490A000143660	27/04/2020	55412	R$ 195,23
BXP8362	277490A000143664	27/04/2020	55412	R$ 195,23
CAP2375	277490F000040472	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CCH8041	277490F000040501	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CEB4J25	277490A000143673	27/04/2020	55412	R$ 195,23
CHF9800	277490F000040499	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CIC8178	116100E008591955	06/05/2020	61810	R$ 195,23
CIZ2553	277490F000040464	07/05/2020	60503	R$ 293,47
COL6C96	277490F000040533	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CPS4286	277490F000040510	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490A000143074	25/04/2020	55412	R$ 195,23
CTC3199	277490F000040526	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CTI3525	277490F000040412	06/05/2020	60503	R$ 293,47
CTI3525	277490F000040536	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CVM0158	277490A000142371	20/04/2020	55412	R$ 195,23
CVM0158	277490A000142368	20/04/2020	55412	R$ 195,23
CVM0158	277490A000143656	27/04/2020	55412	R$ 195,23
CVM0158	277490A000143270	23/04/2020	55412	R$ 195,23
CXL1666	277490A000143667	27/04/2020	55412	R$ 195,23
DAD6595	277490A000143679	27/04/2020	55412	R$ 195,23
DBC2974	277490F000040453	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DFY9080	277490F000040474	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DJQ6064	277490F000040487	08/05/2020	60503	R$ 293,47
DKG3650	277490A000142233	07/05/2020	61810	R$ 195,23
DRJ8582	277490F000040433	06/05/2020	60503	R$ 293,47
DSM2933	277490A000138593	27/04/2020	55412	R$ 195,23
DWK0707	277490F000040544	09/05/2020	60503	R$ 293,47
DZF7860	277490A000143287	23/04/2020	55412	R$ 195,23
EAP9C50	277490F000040438	06/05/2020	60503	R$ 293,47
EFQ9206	277490F000040547	09/05/2020	60503	R$ 293,47
EIP8801	277490F000040559	09/05/2020	60503	R$ 293,47
EIT7196	277490A000142398	24/04/2020	55412	R$ 195,23
EQT5120	277490A000142357	17/04/2020	55412	R$ 195,23
ETV0371	277490A000143073	25/04/2020	55412	R$ 195,23
EUY9J93	277490F000040519	08/05/2020	60503	R$ 293,47
EYP2084	277490F000040445	07/05/2020	60503	R$ 293,47
FFB9A63	277490F000040417	06/05/2020	60503	R$ 293,47
FIM3899	277490F000040444	07/05/2020	60503	R$ 293,47
FNZ3496	277490F000040540	08/05/2020	60503	R$ 293,47
FQV6036	277490F000040419	06/05/2020	60503	R$ 293,47
FRI4906	277490F000040543	09/05/2020	60503	R$ 293,47
FRR8839	277490F000040514	08/05/2020	60503	R$ 293,47
FXW7772	277490F000040443	06/05/2020	60503	R$ 293,47
GGX0H03	277490F000040455	07/05/2020	60503	R$ 293,47
GKR3020	277490F000040517	08/05/2020	60503	R$ 293,47
GOI2873	277490A000143263	22/04/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000138580	18/04/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000143292	22/04/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000142365	20/04/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000142364	20/04/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000143258	22/04/2020	55412	R$ 195,23
HNK3666	277490F000040429	06/05/2020	56732	R$ 130,16
HQZ9550	277490F000040467	07/05/2020	60503	R$ 293,47
HRG8768	277490A000142396	24/04/2020	55412	R$ 195,23
HRH4676	277490F000040496	08/05/2020	60503	R$ 293,47
HTC8448	277490F000040524	08/05/2020	60503	R$ 293,47
IPJ0817	277490A000143251	22/04/2020	55412	R$ 195,23
IZO2F04	277490F000040421	06/05/2020	60503	R$ 293,47
IZO2F04	277490F000040405	06/05/2020	60503	R$ 293,47
JGZ0982	277490F000040495	08/05/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000142234	22/04/2020	55412	R$ 195,23
JZL4939	277490F000040567	09/05/2020	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000142358	17/04/2020	55412	R$ 195,23
KDA4387	277490F000040556	09/05/2020	60503	R$ 293,47
KHJ9B13	277490F000040436	06/05/2020	60503	R$ 293,47
LAI1H17	277490F000040407	06/05/2020	60503	R$ 293,47
LBU9004	277490F000040442	06/05/2020	60503	R$ 293,47
LOW4287	277490F000040418	06/05/2020	60503	R$ 293,47
LZK9737	277490F000040465	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MAA1786	277490A000143290	23/04/2020	55412	R$ 195,23
MEI4E85	277490F000040532	08/05/2020	60503	R$ 293,47
MEM3120	277490F000040502	08/05/2020	60503	R$ 293,47

MGV6F03	277490F000040447	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MHA3585	277490F000040500	08/05/2020	60503	R$ 293,47
MHQ4770	277490A000143651	27/04/2020	55412	R$ 195,23
MKC5655	277490F000040460	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MKF5G73	277490F000040411	06/05/2020	60503	R$ 293,47
MLF9048	277490F000040485	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MUI2217	277490F000040572	09/05/2020	60503	R$ 293,47
NJM6014	277490A000139991	05/05/2020	56060	R$ 88,38
NRV1C47	116100E008335899	09/05/2020	60501	R$ 293,47
NRV1C47	116100E008335894	09/05/2020	70561	R$ 293,47
OBZ9059	277490A000142246	17/04/2020	55412	R$ 195,23
OBZ9059	277490A000142361	17/04/2020	55412	R$ 195,23
PZL0D89	277490A000143278	23/04/2020	55412	R$ 195,23
QAF3910	277490F000040492	08/05/2020	60503	R$ 293,47
QBF2798	277490A000142383	24/04/2020	55412	R$ 195,23
QLC3982	277490A000143053	24/04/2020	55412	R$ 195,23
QNV6C93	277490A000142392	24/04/2020	55412	R$ 195,23
QPT7H31	277490F000040432	06/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:836C7823

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°010/2021

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 002/2019/CMDCA;

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 002/2019/CMDCA

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Reform'art**	**R$ 244.624,79**
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Espaço para a Socialização e Integração das Crianças**	**R$ 30.575,90**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Curso de Aprimoramento em ABA**	**R$ 16.453,71**
Casa da Criança de Paranavaí	**Inclusão Digital**	**R$ 22.471,95**
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Bem Estar**	**R$ 41.016,71**
Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz	**Parceiros da Escola**	**R$ 6.750,00**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**Inovando as oficinas de SCFV**	**R$ 25.707,88**
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**Tá na hora de papar**	**R$ 4.989,18**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS
Resolução CMDCA nº 017/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1983C128

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°011/2021

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital de Chamamento público nº 001/2020/CMDCA;

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 001/2020/CMDCA

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 24 e 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Casa da Criança de Paranavaí	**Aprender brincando**	**R$ 12.000,00**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**Estruturando o Espaço do SCFV**	**R$ 20.000,00**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**PediaSuit e Integração Sensorial no tratamento de crianças e adolescentes**	**R$ 21.400,00**
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**Na luta para garantir retorno seguro as crianças atendidas em meio a pandemia**	**R$ 25.000,00**
Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"	**Adequações para novos horizontes**	**R$ 24.997,50**
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Atendimento Psicológico e Musicalização**	**R$ 24.000,00**
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Cozinhar't: cozinhando com amor e arte**	**R$ 75.000,00**
Associação Mantenedora Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Espaço LMA: Liberdade, Movimento e Aprendizagem**	**R$ 69.800,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS
Resolução CMDCA nº 017/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C777F4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Processo Nº: 19/2021 Pregão eletrônico Nº: 27/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA	10.960.702/0001-70	MARIA CRISTIANE GUIMARÃES	031.765.719-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL, CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO PARA A CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀVIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3386814 - MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL	UND	PROPRIA serviços	53	165,00	8.745,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL	UND	Proprio Serviços	17	165,00	2.805,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 09 de Abril de 2021

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA
CNPJ: 10.960.702/0001- 70

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DC86DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12			Exercício : 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ			Período: Janeiro a Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	254.550.538,00	277.533.701,81	243.488.968,63	-34.044.733,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	88.228.576,42	62.564.086,08	-25.664.490,34
CONTRIBUIÇÕES	8.850.000,00	8.850.000,00	8.909.708,89	59.708,89
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	551.855,71	491.664,61	-60.191,10
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	1.845.723,38	10.723,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.348.538,00	171.854.383,18	163.743.327,65	-8.111.055,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.075.000,00	6.213.886,50	5.934.458,02	-279.428,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.358.000,00	32.273.558,31	11.824.260,27	-20.449.298,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	18.638.164,89	5.265.421,27	-13.372.743,62
ALIENAÇÃO DE BENS	4.727.000,00	4.727.000,00	959.403,43	-3.767.596,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	8.908.393,42	5.599.435,57	-3.308.957,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**269.908.538,00**	**309.807.260,12**	**255.313.228,90**	**-54.494.031,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**269.908.538,00**	**309.807.260,12**	**255.313.228,90**	**-54.494.031,22**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**269.908.538,00**	**309.807.260,12**	**255.313.228,90**	**-54.494.031,22**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**16.621.606,73**	**16.621.606,73**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	16.620.606,73	16.621.606,73	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	227.466.238,00	256.610.030,53	209.485.942,18	196.356.597,04	196.091.208,20	47.124.088,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.965.374,00	130.303.821,73	118.319.638,73	118.289.679,05	118.144.346,88	11.984.183,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.800.000,00	8.030.000,00	3.540.670,77	3.540.670,77	3.540.670,77	4.489.329,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.700.864,00	118.276.208,80	87.625.632,68	74.526.247,22	74.406.190,55	30.650.576,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	34.318.300,00	61.693.836,32	19.306.549,39	16.377.934,15	15.415.296,12	42.387.286,93
INVESTIMENTOS	29.048.300,00	56.423.836,32	15.577.030,17	12.648.414,93	11.685.776,90	40.846.806,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.265.000,00	5.265.000,00	3.729.519,22	3.729.519,22	3.729.519,22	1.535.480,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**262.584.538,00**	**319.103.866,85**	**228.792.491,57**	**212.734.531,19**	**211.506.504,32**	**90.311.375,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**262.584.538,00**	**319.103.866,85**	**228.792.491,57**	**212.734.531,19**	**211.506.504,32**	**90.311.375,28**
SUPERÁVIT (XIV)	7.324.000,00	0,00	26.520.737,33	42.578.697,71	43.806.724,58	-26.520.737,33
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**269.908.538,00**	**319.103.866,85**	**255.313.228,90**	**255.313.228,90**	**255.313.228,90**	**63.790.637,95**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	61.412,08	5.841.712,19	3.777.807,00	3.777.807,00	1.784.899,88	340.417,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	14.786,27	14.786,27	14.786,27	0,00	**0,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	61.412,08	5.826.925,92	3.763.020,73	3.763.020,73	1.784.899,88	**340.417,39**
DESPESAS DE CAPITAL	3.978.343,08	8.361.543,23	7.906.416,48	7.906.416,48	3.411.816,52	1.021.653,31
Investimentos	3.978.343,08	8.361.543,23	7.906.416,48	7.906.416,48	3.411.816,52	**1.021.653,31**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**4.039.755,16**	**14.203.255,42**	**11.684.223,48**	**11.684.223,48**	**5.196.716,40**	**1.362.070,70**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	17.461,15	6.064,67	23.436,72	89,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.461,15	0,00	17.461,15	0,00	**0,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	6.064,67	5.975,57	89,10	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**17.461,15**	**6.064,67**	**23.436,72**	**89,10**	**0,00**

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B829BA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13			Exercício : 2020		
Período: Janeiro a Dezembro					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**255.313.228,90**	**235.596.345,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**228.792.491,57**	**224.657.372,21**
Ordinária	**146.189.030,70**	**150.832.537,30**	**Ordinária**	**130.996.164,94**	**142.677.171,27**
Vinculada	**109.124.198,20**	**84.763.808,59**	**Vinculada**	**97.796.326,63**	**81.980.200,94**
Transferências do FUNDEB	39.702.339,45	38.552.772,45	Transferências do FUNDEB	38.957.928,61	39.170.965,90
Transferências Voluntárias	3.442.359,00	3.194.393,92	Transferências Voluntárias	2.326.107,04	3.858.962,15
Alienação de Bens	959.860,34	18.535,64	Alienação de Bens	795,43	38.913,80
Operação de Crédito	5.271.277,59	3.407.772,45	Operação de Crédito	3.433.197,59	3.216.802,79
Transferências de Programas	27.881.519,27	18.654.895,08	Transferências de Programas	19.735.293,17	19.419.249,62
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	686.958,77	425.516,45	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	223.314,13	467.000,37
Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	12.284.728,35	5.165,17	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM	12.291.014,64	414.247,82
Cessão Onerosa – Pré Sal	10.349,32	2.257.971,37	Cessão Onerosa – Pré Sal	1.531.669,71	0,00
Outras Origens	18.884.806,11	18.246.786,06	Outras Origens	19.297.006,31	15.394.058,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**70.000,00**	**95.032,21**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**6.992.876,27**	**7.302.450,26**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**54.242.236,45**	**49.053.243,87**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)**	**48.636.796,14**	**47.578.872,88**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.057.960,38	14.203.255,42	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	11.684.223,48	10.660.783,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.228.026,87	6.064,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	23.436,72	1.142.878,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.956.249,20	34.843.923,78	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.929.135,94	35.775.211,09
SALDOS EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**38.865.811,16**	**33.659.884,54**	**SALDOS EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**64.069.112,53**	**38.865.811,16**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	38.865.811,16	33.653.140,14	Caixa e Equivalente de Caixa	64.069.112,53	38.865.811,16
Realizável	0,00	6.744,40	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**348.491.276,51**	**318.404.506,51**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**348.491.276,51**	**318.404.506,51**

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E35F18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14	Exercício : 2020	
	Período: Janeiro a Dezembro	
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	431.209.620,00	368.950.251,94
ATIVO CIRCULANTE	127.059.207,98	85.222.726,16
Caixa e Equivalente de Caixa	64.069.112,53	38.865.811,16
Créditos a Curto Prazo	62.710.500,22	46.153.623,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	255.268,21	203.291,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	24.327,02	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	304.150.412,02	283.727.525,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.801.630,27	7.861.793,71
Investimentos	16.450.630,33	11.497.727,75
Imobilizado	283.864.354,29	264.334.207,19
Intangível	33.797,13	33.797,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.209.620,00	368.950.251,94
PASSIVO CIRCULANTE	14.143.438,59	12.509.894,84
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	371.118,71	650.856,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	6.500.255,63	9.974.967,06
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.082.694,70	6.064,67
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.189.369,55	1.878.006,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	75.488.966,90	58.559.527,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.014.593,93	4.266.298,66
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	62.355.680,02	54.293.228,99
Demais Obrigações a Longo Prazo	9.118.692,95	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.577.214,51	297.880.829,45
Resultados Acumulados	341.577.214,51	297.880.829,45
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	431.209.620,00	368.950.251,94
ATIVO FINANCEIRO	64.069.112,53	38.865.811,16
ATIVO PERMANENTE	367.140.507,47	330.084.440,78
PASSIVO (II)	107.052.436,57	89.312.433,07
PASSIVO FINANCEIRO	20.535.716,31	20.127.081,50
PASSIVO PERMANENTE	86.516.720,26	69.185.351,57
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	324.157.183,43	279.637.818,87
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	24.532.428,25	23.210.427,17
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	19.968.548,24	19.968.548,24
DIREITOS CONTRATUAIS	4.563.880,01	3.241.878,93
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.372.502,23	67.922.721,34
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.902.997,13	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	100.469.505,10	67.922.721,34
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	43.533.396,22	18.738.729,66
0000 - RECURSOS LIVRES	10.986.116,49	3.340.581,87
00094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÁRIO	2.611,01	2.611,01
00102 - FUNDEB 40%	1.136.908,01	305.509,86
00105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO	0,21	795,64
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.257.696,42	340.801,74
00112 - PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	6.683,62	5.693,76
00114 - PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR	52.170,81	0,00
00142 - FNDE/PNAE - PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	579.958,87	-131.553,34
00149 - C.E.F - PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR	212.199,57	101.440,74
00166 - MEC/FNDE - BRASIL CARINHOSO	38.153,21	37.257,06
00168 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201600105	0,00	55.084,06
00169 - TERMO DE CCOMPRISSO PAR nº 201600923 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
00170 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201306183	0,00	83.226,75
00171 - EDUCADOR/APOIO FINANCEIRO E MUNICÍPIOS	0,00	-1.554,83
00172 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201406643 – MOBILIÁRIOS	0,00	105.530,38
00173 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201301828 – MOBILIÁRIOS	0,00	122.767,93
001494 - SAÚDE/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
001934 - SOCIAL/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS	0,00	753,13
002494 - SAÚDE/EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	3.217,50
003494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Esta	0,00	152.843,53
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.899,86	0,00
00304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/SINISTROS	143,78	143,59
00338 - CONV. FUNASA Nº 372/2004	171.562,80	170.720,55
00369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	332.140,28	138.950,43
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.494.821,04	908.079,09
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	117.020,36	115.272,74
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBULAT E HOSPITALAR	689.375,23	676.725,76
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.906,54	109.923,39
00498 - Assistência Farmacêutica	0,00	191,40
00499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	6.495,37	12.772,47
00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007	351.700,08	941.606,55
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.007.972,38	48.112,23
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANCEIRAS E PATRIMON	87.612,59	373.084,77
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART. 149	3.120.648,67	3.421.357,09
00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	3.470.458,65	4.529.721,48
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.254.848,97	53.571,50
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	582.841,15	1.770.371,65
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1ºB)	33.885,07	32.323,97

00514 - INDENIZAÇÕES RECEB POR BENS SINISTRADOS DE OUT ARE	1.758,09	1.755,53
00515 - FUNREBOM	1.202.728,69	1.423.066,88
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	577.704,87	606.554,09
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	931.783,35	148.525,90
00556 - TRANSFERENCIAS LEI Nº 9615/98	28.297,53	28.255,65
00619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	9.293,31	-474.615,59
00620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	2.327,88	-664.575,90
00623 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	2.290,49	2.287,09
00624 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	3.619,36	-255.308,54
00675 - OP. CRÉDITO - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (INCORRETA)	4.665,49	4.642,59
00677 - OP. CRÉDITO - AG FOMENTO - RECAPE	2.327,43	2.316,00
00678 - OP. DE CRÉDITO AG. DE FOMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (INCORRETA)	-810.134,14	-3.816.479,32
00679 - OP. DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA (INCORRETA)	-962.334,15	0,00
00875 - Nº PROCESSO 0389.760-16- PROJETO TÉCNICO SOCIAL CONJ. RES. FRANCISCO LUIS DE ASSIS	750,23	748,97
0087710100603990102 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL - CONJ. RESIDÊNCIAL GERALDO FELIPE	613,18	610,16
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ENTIDADES NÃO GOV ECA/FMDC	897.240,35	520.637,62
00882 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ LORRENZETTI - PFMCMV	407,52	405,52
00884 - AEPETI	63.789,17	69.782,59
00886 - CONV. 817647/2015 - MDS-APAE	66.209,61	65.879,57
00894 - DELIBERAÇÃO Nº 054/2016-CEDCA/PR - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	6,34	6,31
00895 - CONT. REPASSE 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA	55.827,32	-24.060,34
00896 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12,82	3.576,01
00897 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	355,43	324,93
00898 - FORTALECIMENTO DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLENCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	7.458,42	7.421,81
00899 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTE	222.507,10	221.414,75
00900 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011	196.093,12	138.117,29
00902 - FAMÍLIA PARANAENSE	134,14	133,48
00904 - CONVÊNIO nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	422.396,90
00906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APAE	28.243,62	28.103,81
00910 - CT REPASSE nº 831571/2016 - COMPLEXO ESPORTIVO JD MORUMBI	0,00	9.464,93
00911 - CT REPASSE nº 832272/2016 - REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO	0,00	-66.657,51
00912 - CONV. Nº 833676/2016 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR	214.309,33	209.729,32
00916 - Conv.nº 003/2018 - SEIL/DER-BLOCO SEXTAVADO INTERTRAVADO ESTRADA CAIUÁ	0,00	-437.700,40
00919 - DELIB. 095/2017 CEDCA/AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIASAS DOS ADOLESC. INTERN. POR MEDIDAS SOCIOED.	106.182,41	105.661,13
00920 - DELIB. 107/2017 CEDCA/FORTALEC. DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ	19.870,56	19.773,01
00921 - DELIB 109/2017 CEDCA/IMPLANT. E FORTAL. DE AÇÕES/ESTRAT. DE PREV. AO USO DE ÁLCOOL E OUT. DROGAS	126.156,43	125.537,09
00922 - DELIB 012/2018 CEAS/INCENT. À PESSOA COM DEFIC. PCD II	63.322,10	63.011,24
00923 - DELIB 065/2017 CEAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.085,39	1.080,06
00924 - CONTRATO DE REP. Nº1036.746-02/2016-CONV.841148/2016-PAV. ASF. NO DIST. DE GRACIOSA	6.724,72	6.341,02
00925 - CONVÊNIO Nº 051/2018/SEIL RECAP. ASFÁLTICO DISTRITOS DE GRACIOSA A MANDIOCABA A PIRACEMA	344,15	-777.665,05
00926 - PSE/INVEST/ASILO FREDERICO OZANAN/EPI	2.343,56	2.332,05
00930 - Conv. Nº.872692/2018 - Aquis. De veiculos p/implanServiços	0,00	696,73
00932 - DELIB. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-EX.ANT.	51.407,06	51.154,69
00933 - CT Repasse nº872584/2018 MAPA/CAIXA-Aquis.Trator Agricola	0,00	601,93
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	416.798,88	611.071,05
00936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.243,50	25.803,53
00940 - Bloco de Finan.de Gestão do Program.Bolsa Familia e Cadastro Único Port.113/15	137.827,00	51.045,64
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	177.271,75	167.015,31
00942 - CONVÊNIO Nº 274/2018 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	375.499,05	-434.861,77
00943 - CONV. Nº 1474/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17,68	0,00
00944 - CONV. Nº 846989 - REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	0,00	-121.182,16
00947 - EMENDA PARL. INDIVIDUAL Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN	75.378,56	75.008,51
00948 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS (CRAS)	64.735,10	150.023,64
00949 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS (CREAS)	14.480,51	100.015,76
00950 - EMENDA PARL. INDIV. Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN (CUSTEIO)	25.126,19	25.002,84
009551 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19	28.557,99	0,00
00957 - CONV. Nº 065/2020- PLANO PARANÁ MAIS CIDADES (AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA)	12.078,62	0,00
00959 - SUAS/COVID-19/EPI	45.717,18	0,00
00960 - SUAS/COVID-19/ALIMENTAÇÃO	102.214,31	0,00
00961 - SUAS/COVID-19/COFINANCIAMENTO	209.637,51	0,00
00962 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	400.352,34	0,00
00963 - DEL. 084/2019-CEDCA/PR - INCENTIVO CMDCA	12.008,38	0,00
00964 - CONVÊNIO Nº 890064/2019- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - MINIST. DA AGRICULTURA	477.538,21	0,00
00965 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL - LF Nº14.071/2020 - (COVID-19)	3.178,38	0,00
01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13.885/2019	736.650,98	2.257.971,37
01024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL P/ ENFRENT. A COVID-19 - L.C Nº 173/2020	89,84	0,00
01518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/ESTADO	1.826.611,70	228.596,49
01934 - SOCIAL/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS	293,77	0,00
01941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPE -SUAS- (COVID19)	219.004,13	0,00
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (COVID-19)	72.532,00	0,00
02934 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPB -SUAS- (COVID19)	471.099,40	0,00
03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/ESTADO	232.240,16	0,00
04494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.913.124,12	0,00
05494 - COVID 19 - JUSTIÇA FEDERAL	10.474,19	0,00
06494 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS- E.C 105/2019	67.303,55	0,00
07494 - FES - COVID-19 - PODER JUDICIÁRIO	1.198,00	0,00
08494 - INCENT. FINANCEIRO COVID-19/ SAÚDE NAS ESCOLAS	142.821,00	0,00
09494 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	81.738,92	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EE92014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15	Exercício : 2020 Período: Janeiro a Dezembro	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**295.202.104,25**	**245.506.595,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.092.492,78	58.425.235,69
Impostos	60.486.138,37	46.227.059,82
Taxas	9.315.557,28	12.088.928,16
Contribuições de Melhoria	1.290.797,13	109.247,71
CONTRIBUIÇÕES	8.720.286,30	8.592.794,25
Contribuição de Iluminação Pública	8.720.286,30	8.592.794,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	533.263,87	1.735.608,57
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	533.263,87	1.735.608,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.608.568,44	6.552.053,55
Juros e Encargos de Mora	1.177.839,75	5.562.593,64
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	430.728,69	930.522,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	58.937,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	122.231.258,21	147.215.654,98
Transferências Intragovernamentais	70.000,00	95.032,21
Transferências Intergovernamentais	120.877.320,93	146.648.958,48
Transferências de Instituições Privadas	908.997,47	75.868,66
Transferências de Pessoas Físicas	374.939,81	395.795,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	941.944,05	1.742.136,59
Ganhos com Desincorporação	941.944,05	1.742.136,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	90.074.290,60	21.243.111,53
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	8.789.036,86	11.348.012,56
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	81.285.253,74	9.895.098,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**251.505.719,19**	**242.167.929,85**
PESSOAL E ENCARGOS	115.457.927,64	104.809.553,51
Remuneração de Pessoal	101.764.392,58	61.262.604,65
Encargos Patronais	11.935.124,30	9.808.204,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	1.758.410,76	33.738.743,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.494.190,99
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	1.494.190,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.287.331,33	60.456.113,15
Uso de Material de Consumo	19.379.899,04	24.589.224,74
Serviços	33.907.432,29	35.866.888,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.971.642,29	6.105.075,77
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.619.451,54	5.792.560,95
Juros e Encargos de Mora	352.190,75	19.320,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	293.194,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.171.517,17	11.178.839,22
Transferências Intragovernamentais	6.992.876,27	7.302.450,26
Transferências Intergovernamentais	19.064.347,10	0,00
Transferências a instituições Privadas	9.114.293,80	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	3.876.388,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.493.462,66	21.491.132,17
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	8.717.215,99	21.491.132,17
Incorporação de Passivos	3.045.698,37	0,00
Desincorporação de Ativos	2.730.548,30	0,00
TRIBUTÁRIAS	4.761.425,69	14.374.936,09
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.110.016,09	12.081.607,99
Contribuições	2.651.409,60	2.293.328,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.362.412,41	22.258.088,95
Premiações	659.823,45	134.822,22
Incentivos	30.699,40	170.800,00
Subvenções Econômicas	87.832,31	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.584.057,25	21.952.466,73
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**43.696.385,06**	**3.338.665,31**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	20.524.367,06	15.509.804,42
Desincorporação de Passivos	3.729.519,22	4.596.366,49
Incorporação de Passivos	5.982.164,73	3.406.957,50
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6E4281DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO - 18 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18	Exercício : 2020	
Período: Janeiro a Dezembro		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**278.157.052,48**	**263.356.260,99**
Receitas Derivadas e Originárias	73.811.182,96	85.068.765,62
Transferências Correntes Recebidas	169.342.763,22	143.339.895,54
Outros Ingressos Operacionais	35.003.106,30	34.947.599,83
DESEMBOLSOS	**236.090.216,17**	**245.182.304,43**
Pessoal e Demais Despesas	170.670.543,72	171.202.834,53
Juros e Encargos da Dívida	3.153.237,00	5.792.560,95
Transferências Concedidas	26.302.024,16	25.100.603,76
Outros Desembolsos Operacionais	35.964.411,29	43.086.305,19
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**42.066.836,31**	**18.173.956,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		

INGRESSOS	**959.403,43**	**0,00**
Alienação de Bens	959.403,43	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**19.592.193,38**	**15.559.348,18**
Aquisição de Ativo Não Circulante	19.561.729,03	15.559.348,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	30.464,35	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-18.632.789,95**	**-15.559.348,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**5.265.421,27**	**7.187.684,73**
Operações de Crédito	5.265.421,27	3.406.957,50
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	3.780.727,23
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**3.496.166,26**	**4.596.366,49**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.496.166,26	4.596.366,49
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)	**1.769.255,01**	**2.591.318,24**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**25.203.301,37**	**5.205.926,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	38.865.811,16	33.659.884,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	64.069.112,53	38.865.811,16

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Tributárias	62.564.086,08	65.731.460,13
Receitas de Contribuições	8.909.708,89	8.611.649,56
Receita Patrimonial	60.935,92	170.275,34
Receitas de Serviços	1.845.723,38	1.654.174,70
Remuneração das Disponibilidades	430.728,69	899.338,31
Outras Receitas Derivadas Originárias	0,00	8.001.867,58
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**73.811.182,96**	**85.068.765,62**

QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	128.384.130,87	104.426.280,85
Da União	80.305.733,13	62.268.874,86
De Estados e Distrito Federal	48.078.397,74	42.157.405,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	40.958.632,35	38.913.614,69
Total das Transferências Recebidas	**169.342.763,22**	**143.339.895,54**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	192.273,84	550.823,57
A União	0,00	67.793,64
A Estados e Distrito Federal	161.574,44	312.229,93
A Municípios	30.699,40	170.800,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	16.209.836,92	13.377.870,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.899.913,40	11.171.909,30
Total das Transferências Concedidas	**26.302.024,16**	**25.100.603,76**

QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária	3.854.480,67	3.633.584,73
Administração	15.176.934,87	16.188.664,22
Defesa Nacional	167.498,26	149.082,26
Segurança Pública	2.448.264,41	2.563.324,26
Assistência Social	6.187.272,83	6.149.892,89
Saúde	54.649.765,40	51.628.840,21
Educação	45.283.457,35	50.736.828,69
Cultura	1.608.778,02	1.289.571,70
Direitos da Cidadania	300.190,45	301.392,49
Urbanismo	21.751.705,73	18.303.425,16
Habitação	0,00	155,00
Gestão Ambiental	2.889.084,23	2.901.906,99
Ciência e Tecnologia	1.262.595,31	1.221.005,17
Agricultura	2.704.218,98	2.653.687,93
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	94,89
Comunicações	637.006,02	847.319,83
Energia	6.893.157,70	7.119.224,05
Desporto e Lazer	1.281.619,65	1.328.310,46
Encargos Especiais	3.574.513,84	4.186.523,60
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**170.670.543,72**	**171.202.834,53**

QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.276.670,94	4.371.034,52
Outros Encargos da Dívida	876.566,06	1.421.526,43
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**3.153.237,00**	**5.792.560,95**

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7D2D35C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.
As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.791 de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações desse relatório são compostas por Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa.
Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), aplicadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

3. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.
O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução, incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária
As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade
A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.791 de 13 de dezembro de 2019, foi de R$ 269.908.538,00 e ao final do exercício a receita realizada foi de R$ 255.313.228,90, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes	254.550.538,00	277.533.701,81	243.488.968,63	-34.044.733,18
Receitas de Capital	15.358.000,00	32.273.558,31	11.824.260,27	-20.449.298,04
TOTAL DA RECEITA	269.908.538,00	309.807.260,12	255.313.228,90	-54.494.031,22

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária
A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.
Em relação à despesa orçamentária, temos:
- Dotação: Valores fixados nas leis orçamentárias;
- Crédito: Valores movimentados pela execução orçamentária
A despesa fixada para o exercício foi de R$ 262.584.538,00 e a execução orçamentária da despesa ocorreu conforme segue:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)
Despesas Correntes	227.466.238,00	256.610.030,53	209.485.942,18	196.356.597,04	196.091.208,20	47.124.088,35
Despesas Capital	34.318.300,00	61.693.836,32	19.306.549,39	16.377.934,15	15.415.296,12	42.387.286,93
Reserva Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DESPESA	262.584.538,00	319.103.866,85	228.792.491,57	212.734.531,19	211.506.504,32	90.311.375,28

Nota 4 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. No exercício foram utilizados o montante de R$ 16.621.606,73 para a abertura de créditos adicionais.

Nota 5 – Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.

• Excesso/Insuficiência de Arrecadação:
Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 54.494.031,22

• Economia na realização da despesa:
A diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 90.311.375,28

• Inscrição de Restos a Pagar:
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP)
Inscrição de RPP no exercício no montante de R$ 1.228.026,87

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) Inscrição no exercício de RPNP no montante de R$ 16.057.960,38
Saldo a pagar de RPNP em exercícios anteriores de R$ 1.362.070,70

• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Receita realizada = 255.313.228,90 = 1,12
Despesa executada 228.792.491,57

• O desempenho da execução orçamentária foi superavitário no exercício, no valor de R$ 26.520.737,33, também denominado de resultado positivo.

3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.

Nota 6 – Disponibilidades: Caixa e Equivalente de Caixa, que são mensurados ou avaliados pelo valor original, e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, e estão assim constituídos:

CONTAS CONTÁBEIS	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	**64.069.112,53**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	3.777.827,36
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	**60.291.285,17**
Poupança	3.073.849,56
Fundos de Aplicações Financeiras	56.375.646,64
Outras Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	841.788,97

Nota 7 – Créditos: são mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos em normativos legais. A conta Dívida Ativa apresenta-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
A Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme às informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão e foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida.

Créditos a Curto Prazo

IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COSIP	OUTROS	SALDO
27.108.196,23	595.579,60	4.922.826,01	23.826.558,67	5.209.649,81	583.892,16	463.797,74	62.710.500,22

Créditos a Longo Prazo

Dívida Ativa	
IPTU	26.350.643,71
ITBI	54.690,07
ISS	43.042.871,81
TAXAS	28.521.923,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.535.865,36
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	938,99
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	9.623.890,48
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	7.751.190,73
SALDO EM DÍVIDA ATIVA	**116.882.015,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	-114.880.482,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	1.800.097,62
SALDO A LONGO PRAZO	**3.801.630,27**

Nota 8 – Ajuste de Perdas de Créditos – Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento da dívida ativa. A metodologia utilizada é baseada nos históricos de recebimentos três exercícios (2018, 2019 e 2020), em que utilizou-se o percentual arrecadado no exercício em relação ao saldo inicial do estoque da dívida do mesmo exercício. Faz-se a média do percentual de arrecadação dos três exercícios (X2018 + X2019 + X2020)/3, chegando assim ao percentual de ajuste sobre o saldo da dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2018	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2018	%	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2019	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2019	%
IPTU	22.782.850,05	4.407.404,29	19,35	26.600.440,14	5.758.937,11	21,65
ITBI	84.974,00	9.807,47	11,54	82.186,70	16.463,51	20,03
ISS	52.728.609,61	290.497,58	0,55	53.498.037,05	718.624,33	1,34
TPP	23.269.978,30	596.709,01	2,56	27.081.309,29	2.997.047,96	11,07
TPS	9.488.733,19	2.488.630,86	26,23	7.201.579,74	2.703.332,51	37,54
CM	1.595.970,81	173.738,44	10,89	1.335.427,62	60.340,58	4,52

ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2020	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2020	%	MÉDIA % ARRECADAÇÃO	AJUSTE %
25.420.323,77	4.047.783,72	15,92	18,97	81,03
94.654,24	24.132,60	25,50	19,02	80,98
41.535.015,76	398.792,19	0,96	0,95	99,05
25.939.344,87	3.930.227,90	15,15	9,59	90,41

7.974.243,38	2.089.502,58	26,20	29,99	70,01
787.081,45	53.927,49	6,85	7,42	92,58

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2018	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2018	%	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2019	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2019	%
COSIP	800.982,47	141.094,57	17,62	943.483,25	223.477,70	23,69
IMPUGNAÇÃO	9.500.735,25	99.418,29	1,05	10.067.671,94	15.132,25	0,15
OUTROS	8.572.049,04	309.463,83	3,61	8.009.224,03	198.673,37	2,48

ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2020	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ -2020	%	MÉDIA % ARRECADAÇÃO	AJUSTE %
981.682,31	186.282,43	18,98	**20,09**	**79,91**
10.799.016,87	374.391,60	3,47	**1,55**	**98,45**
9.281.010,07	452.884,32	4,88	**3,66**	**96,34**

VALOR DO AJUSTE

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	SALDO INSCRITO 31/12/2020	% AJUSTE	VALOR DO AJUSTE R$
IPTU	30.398.427,43	81,03	**24.630.987,65**
ITBI	78.822,67	80,98	**63.828,21**
ISS	43.441.664,00	99,05	**43.028.340,17**
TPP	21.119.842,22	90,41	**19.093.552,08**
TPS	13.421.812,11	70,01	**9.396.681,65**
CM	1.589.792,85	92,58	**1.471.850,94**

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	SALDO INSCRITO 31/12/2020	% AJUSTE	VALOR DO AJUSTE R$
COSIP	1.178.069,90	79,91	**941.366,30**
IMPUGNAÇÃO	9.623.890,48	98,45	**9.474.282,70**
OUTROS	7.036.918,57	96,34	**6.779.592,65**

Nota 9 – Investimentos - Composta pela participação em Consórcios Públicos avaliadas pelo método de equivalência patrimonial de totalizando R$ 16.450.630,33.

Nota 10 – Imobilizado - O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, sendo reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.
O processo de levantamento de bens encontra-se em finalização, e a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização) ocorrerá no próximo exercício, conforme disposto no Decreto Municipal nº 21865/2020.

Bens Móveis	54.782.476,02
Bens Imóveis	229.081.878,27
Imobilizado	**283.864.354,29**

Nota 11 – Demais Obrigações a Curto Prazo - Representam os valores restituíveis, cauções, depósitos de terceiros, Precatórios, depósitos judiciais que correspondem ao previsto na Lei Complementar nº 151/2015, e são valores relacionados a processos judiciais e administrativos, em andamentos, nos quais o Município é parte, que ficam depositados em contas oficiais para garantir que, ao final, as sentenças sejam cumpridas.

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
1.Valores Restituíveis	**1.887.658,36**
Consignações	11.582,29
Depósitos não Judiciais	720.586,93
Depósitos Judiciais 30% – LC 151/15	1.155.489,14
2.Outras Obrigações a Curto Prazo	**4.301.711,19**
Indenizações e Restituições	143.521,05
Precatórios de Terceiros	4.158.190,14
Demais Obrigações a Curto Prazo (1+2)	**6.189.369,55**

Nota 12 – Parcelamentos de Dívida Previdenciárias e Tributárias/PASEP

DÍVIDA	SALDO
Previdenciária – Regime Geral - INSS	3.767.596,51
Previdenciária – Regime Próprio - RPPS	890.546,42
Tributária – PASEP	6.250.941,24
Total	**10.909.084,17**

Nota 13 – Empréstimos e Financiamentos – Operações de Crédito Internas

CONTRATOS	SALDO
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3609/2016	4.741.987,37
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3747/2018	10.230.920,74
Pró-Transporte PAC – CT 0350.503-70-12	14.526.995,88
Pró-Transporte PAC – CT 0350.506-70-12	11.873.675,57
Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-17	9.648.813,87
Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-49	7.890.993,66
Do Brasil Cura Refinanciamento 20/90500-3	898.760,00
FINISA – 0530.926-11 – Caixa Econômica	1.865.923,91
FINISA – 0540.892-21 – Caixa Econômica	652.682,00
Total	**62.330.753,00**

Nota 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultado do Exercício
Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 43.696.385,06, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores
Representa o saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Nota 15 - SALDO PATRIMONIAL
Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando o saldo patrimonial em R$ 324.157.183,43.

Nota 16 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES
Atos Potenciais Ativos e Passivos que compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.

3.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104.
As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber:
- Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não.
- Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos.
As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Nota 17 – Resultado Patrimonial - é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo como Resultado Patrimonial do Período o montante de R$ 43.696.385,06 (Quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

3.4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 18 - O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público:
a) Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) Demonstra os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários - compreendendo os ingressos não previstos no orçamento, como os relativos as fianças, cauções, consignações em folha, retenções e à inscrição de restos a pagar, dentre outros;
c) Demonstra as transferências financeiras recebidas e concedidas - refletem as movimentações de recursos financeiros entre as entidades da administração indireta;
d) Demonstra o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte – O saldo do exercício anterior no valor de R$ 38.865.811,16 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 64.069.112,53, demonstrando um aumento de R$ 25.203.301,37

Nota 19 - Registro Contábil das Retenções
Os procedimentos referentes ao registro contábil das retenções efetuadas são os seguintes:
a) As retenções de naturezas orçamentárias são apropriadas no momento do pagamento ao credor;
b) As retenções de natureza extraorçamentária são reconhecidas no passivo no momento do pagamento da despesa e baixadas no pagamento da obrigação.

Nota 20 – Registro Contábil das Retenções
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos:

Modo 1

SALDO DOS EXERCÍCIOS	2020
Saldo em espécie para o exercício seguinte	64.069.112,53
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	38.865.811,16
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**25.203.301,37**

Modo 2

Receitas Orçamentárias	255.313.228,90
(+) Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	54.242.236,45
(-) Despesa orçamentária	228.792.491,57
(-) Transferências Concedidas	6.992.876,27
(-) Pagamentos Extraorçamentários	48.636.796,14
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**25.203.301,37**

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 8, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos

órgãos e entidades do setor público. A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes de caixa.
Nota 21 – A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:

a) Das Atividades Operacionais
Compreendem os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.
b) Das Atividades de Investimentos
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.

c) Das Atividades de Financiamentos
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.
A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
Nota 22 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08).
Na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e
desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignados); e as transferências financeiras concedidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.

Nota 23 – Caixa e Equivalente de Caixa Final
O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive, financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E889C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 28/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**57/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**16/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	57/2021
b) Nr. Licitação:	28/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/04/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI				
2 - Biombo hospitalar em aço inoxidável, triplo e dobrável. - Marca: ALFRS ALF B3T I	UNI	18,000	420,0000	R$ 7.560,00
Total do Participante:				R$7.560,00
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE				
6 - Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material da braçadeira em nylon, fecho em velcro. ADULTO OBESO - Marca: Premium	UNID	20,000	82,1000	R$ 1.642,00
9 - Termômetro clínico, digital, infravermelho, para aferição da temperatura corporal, com alarmes, medição à distância, gabinete plástico c/ visor digital. - Marca: ET05	UNID	26,000	82,0000	R$ 2.132,00
Total do Participante:				R$3.774,00
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI				
5 - Caixa térmica em polietileno, capacidade de 15 litros. - Marca: SIEGER	UNID	8,000	375,4600	R$ 3.003,68
Total do Participante:				R$3.003,68
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI				
8 - Esfigmomanômetro, digital de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material da braçadeira em nylon, fecho em velcro. ADULTO. - Marca: PREMIUM	UNID	16,000	100,0000	R$ 1.600,00
Total do Participante:				R$1.600,00
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
4 - Termômetro digital para medição de temperatura máxima e mínima em geladeira. - Marca: INCOTERM	UNID	7,000	72,5000	R$ 507,50

Paranavaí, 12/04/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
7 - Esfigmomanômetro, analógico, aneroide de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em tecido, fecho em velcro. ADULTO. - Marca: SOLIDOR	UNID	36,000	62,8000	R$ 2.260,80
Total do Participante:				R$2.768,30
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				
3 - Cadeira de rodas com funcionamento manual do tipo construtivo dobrável para locomoção, em aço inoxidável, pintura epóxi. Adulto que suporte o peso até 160Kg. - Marca: CDS	UNI	7,000	2.386,0000	R$ 16.702,00
Total do Participante:				R$16.702,00
POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE				
1 - Bobinas de pano multiuso, rolos de 300 metros de comprimento - Marca: INOVEN INOVEN	UNI	500,000	112,5000	R$ 56.250,00
Total do Participante:				R$56.250,00
Total geral:				R$ 91.657,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.30.00	R$ 62.983,45
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.4.4.90.52.00	R$ 30.212,35
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.4.4.90.52.00	R$ 10.474,19
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.30.00	R$ 4.453,55
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.30.00	R$ 1.198,00

Paranavaí, 12/04/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:BF498558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Processo Nº: 40/2021
Pregão eletrônico Nº: 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	24.658.613/0001-89	NAILOR DE ASSIS PETERS	611.000.059-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E REPELENTES, DESTINADOS AOS PACIENTES E ÀS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PROGRAMA MELHOR EM CASA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2869247 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:C	BISN	Curatec 25g	1.400	10,20	14.280,00
2	CURATIVO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTE SEM BORDA	UNID	Curatec 10x10	900	23,42	21.078,00
3	BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO	UNI	Curatec 10,2x9,14	450	19,17	8.626,50
4	CURATIVO, TIPO HIDROCELULAR MATERIAL POLIURETANO DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS COMPONENTES NÃO ADERENTE ESTERELIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	Curatec 10x10	350	16,88	5.908,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
13.2. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Abril de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:CFFB850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Processo Nº: 40/2021
Pregão eletrônico Nº: 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	22.437.236/0001-22	FELIPE BULKA TKATCHUK	104.173.999-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E REPELENTES, DESTINADOS AOS PACIENTES E ÀS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PROGRAMA MELHOR EM CASA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2185187 - PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
5	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARME	UNI	Smith&Nephew Elect H	150	8,50	1.275,00
7	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM CREME COMPOSIÇÃO DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO MATERIAL AGENTES EMOLIANTES E UMECTANTES USO TIPO BARREIRA	TUBO	Helianto Cold Cream	60	29,90	1.794,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
13.2. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Abril de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001- 22

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F2D96CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4093	277510A000168124	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ABK1523	277510A000167486	02/03/2020	55412	R$ 195.23
ABP9696	277510A000167392	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ABZ5B63	277510A000167972	21/02/2020	55412	R$ 195.23
ACB5363	277510A000145416	10/03/2020	55411	R$ 195.23
ACO8687	277510A000145290	11/03/2020	55090	R$ 130.16
ACZ8492	277510A000167476	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ADF5225	116100E008972504	06/03/2020	54600	R$ 130.16
ADX0381	277510A000145453	10/03/2020	60412	R$ 195.23
AEA2753	277510A000168054	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AES9A91	277510A000145148	07/03/2020	54526	R$ 195.23
AET4042	277510A000167978	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AEV9651	277510A000145048	09/03/2020	55414	R$ 195.23
AEW0091	116100E008547415	09/03/2020	54600	R$ 130.16
AFB8999	277510A000168067	21/02/2020	55412	R$ 195.23
AFP9141	277510A000145204	04/03/2020	55411	R$ 195.23
AFZ9D39	277510A000168077	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AGE8067	277510A000167962	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AGI6367	277510A000145029	07/03/2020	60501	R$ 293.47
AGS6986	277510A000168017	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AHL1242	277510A000168121	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AHP9696	277510A000145352	10/03/2020	76332	R$ 293.47
AIA6333	277510A000144850	05/03/2020	55411	R$ 195.23
AIJ6C62	277510A000167465	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AIK9B00	277510A000145132	03/03/2020	54521	R$ 195.23
AIR9331	277510A000144829	04/03/2020	54870	R$ 195.23
AJK2389	277510A000145413	10/03/2020	55500	R$ 130.16
AJM9107	277510A000145133	03/03/2020	54526	R$ 195.23
AJO5092	277510A000145452	10/03/2020	60501	R$ 293.47
AJQ3114	277510A000145326	09/03/2020	60412	R$ 195.23
AJY2A48	277510A000168082	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AJY8730	116100E008666901	07/03/2020	65300	R$ 195.23
AKD9718	277510A000167464	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AKF1635	277510A000168101	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AKF3700	277510A000167928	12/02/2020	55412	R$ 195.23
AKH2D19	277510A000145096	03/03/2020	55411	R$ 195.23
AKN8504	277510A000145044	09/03/2020	55500	R$ 130.16
AKU4025	277510A000145127	03/03/2020	55414	R$ 195.23
ALB6B59	277510A000145039	09/03/2020	76251	R$ 293.47
ALD1661	277510A000145417	10/03/2020	55411	R$ 195.23
ALF8991	277510A000168014	20/02/2020	55412	R$ 195.23
ALG8977	277510A000167981	28/02/2020	55412	R$ 195.23
ALJ3345	277510A000167974	26/02/2020	55412	R$ 195.23
ALK7490	277510A000144658	03/03/2020	55500	R$ 130.16
ALO7025	277510A000167391	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ALV4B05	116100E008547706	05/03/2020	60501	R$ 293.47
AME4443	116100E008541395	09/03/2020	55500	R$ 130.16
AMO0413	277510A000167467	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AMQ9515	116100E008969192	08/03/2020	55250	R$ 130.16
AMX5279	277510A000168120	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ANI7214	277510A000145131	03/03/2020	55417	R$ 195.23
ANT6937	277510A000167970	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ANV4418	277510A000168127	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AOB4186	277510A000145327	10/03/2020	55411	R$ 195.23
AOC3775	277510A000167399	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AOC8E62	116100E008541668	06/03/2020	64400	R$ 88.38
AOE6F38	116100E008971939	29/02/2020	70561	R$ 293.47
AOK7A72	277510A000167458	13/02/2020	55412	R$ 195.23
AOO3962	277510A000145137	03/03/2020	55414	R$ 195.23
AOU0850	277510A000168107	19/02/2020	55412	R$ 195.23
APC0145	277510A000145407	10/03/2020	55411	R$ 195.23
APC6249	277510A000144828	04/03/2020	55500	R$ 130.16

API6H66	277510A000145316	06/03/2020	76252	R$ 293.47
APJ5877	277510A000168079	27/02/2020	55412	R$ 195.23
APV8287	277510A000144335	06/03/2020	76331	R$ 293.47
APZ0248	277510A000167390	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AQH1983	116100E008547416	09/03/2020	54522	R$ 195.23
AQK5937	277510A000144660	10/03/2020	54600	R$ 130.16
AQM4845	277510A000167471	21/02/2020	55412	R$ 195.23
AQM4845	277510A000168074	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AQN9370	277510A000168070	21/02/2020	55412	R$ 195.23
AQR1331	277510A000168061	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AQU9818	277510A000167935	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AQV4738	277510A000168106	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AQX1856	277510A000167977	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AQX7386	277510A000167971	21/02/2020	55412	R$ 195.23
ARB1370	277510A000168072	26/02/2020	55412	R$ 195.23
ARB8045	277510A000145351	10/03/2020	54600	R$ 130.16
ARD5F42	277510A000145321	07/03/2020	55500	R$ 130.16
ARE6402	277510A000145304	04/03/2020	76331	R$ 293.47
ARH0444	277510A000167968	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ARL5105	277510A000144659	04/03/2020	76252	R$ 293.47
ARM2655	116100E008547476	28/02/2020	55680	R$ 195.23
ARQ8H00	277510A000168109	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ARS7731	277510A000145097	03/03/2020	76251	R$ 293.47
ARW5104	277510A000145028	07/03/2020	60501	R$ 293.47
ARW9712	277510A000167975	26/02/2020	55412	R$ 195.23
ARX5779	277510A000145251	05/03/2020	54870	R$ 195.23
ARZ3941	277510A000168001	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ARZ6504	277510A000168108	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ASF1G32	277510A000145310	06/03/2020	54870	R$ 195.23
ASK0J57	277510A000168104	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ASK8440	277510A000167899	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ASL3628	116100E008050575	13/03/2020	60412	R$ 195.23
ASO9170	277510A000144545	07/03/2020	54526	R$ 195.23
ASQ4643	277510A000144544	07/03/2020	54521	R$ 195.23
ASQ8197	277510A000145274	11/03/2020	55411	R$ 195.23
ASR6414	277510A000168022	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ASR6414	277510A000167470	21/02/2020	55412	R$ 195.23
AST0953	277510A000144835	04/03/2020	55414	R$ 195.23
AST2689	277510A000168060	20/02/2020	55412	R$ 195.23
ASY2D50	116100E007815282	06/03/2020	65300	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000168021	27/02/2020	55412	R$ 195.23
ASZ2926	277510A000145050	09/03/2020	54600	R$ 130.16
ATA4657	277510A000145458	11/03/2020	76331	R$ 293.47
ATA4657	277510A000145457	11/03/2020	60412	R$ 195.23
ATA9A92	277510A000168011	20/02/2020	55412	R$ 195.23
ATB2A81	277510A000167388	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ATC5705	277510A000167397	19/02/2020	55412	R$ 195.23
ATE6540	277510A000168116	21/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000168112	20/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167478	28/02/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167389	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ATH3493	277510A000144543	07/03/2020	76331	R$ 293.47
ATH5802	277510A000167900	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000168128	28/02/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000168020	21/02/2020	55412	R$ 195.23
ATK1127	277510A000167937	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ATK1127	277510A000145412	10/03/2020	55500	R$ 130.16
ATK7346	277510A000167933	17/02/2020	55413	R$ 195.23
ATQ6271	277510A000145129	03/03/2020	55414	R$ 195.23
ATR0518	277510A000167456	12/02/2020	55412	R$ 195.23
ATR0965	277510A000167503	13/02/2020	55412	R$ 195.23
ATS4J97	277510A000145265	07/03/2020	55411	R$ 195.23
ATT3049	277510A000145140	03/03/2020	55411	R$ 195.23
ATU1336	277510A000145038	09/03/2020	76251	R$ 293.47
ATU2755	116100E008666862	28/02/2020	55680	R$ 195.23
ATV0336	277510A000145405	10/03/2020	55414	R$ 195.23
ATV3322	277510A000145253	05/03/2020	55411	R$ 195.23
ATZ9960	277510A000167485	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AUA2E81	277510A000145279	11/03/2020	55411	R$ 195.23
AUI1247	277510A000145258	05/03/2020	55411	R$ 195.23
AUI2052	116100E008665266	03/03/2020	57200	R$ 195.23
AUM4309	277510A000145149	07/03/2020	60501	R$ 293.47
AUM4362	277510A000167387	14/02/2020	55412	R$ 195.23
AUN4G10	277510A000144548	09/03/2020	76331	R$ 293.47
AUR6274	277510A000145046	09/03/2020	54526	R$ 195.23
AUT9572	277510A000167891	17/02/2020	55412	R$ 195.23
AUU0735	277510A000168111	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AUU3427	277510A000145287	11/03/2020	54870	R$ 195.23
AVA8B48	277510A000167963	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AVB4141	277510A000167460	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AVD8668	277510A000167482	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AVF1G72	277510A000145278	11/03/2020	55500	R$ 130.16
AVS5F02	116100E008666861	28/02/2020	55680	R$ 195.23
AVX7237	277510A000145036	09/03/2020	54870	R$ 195.23
AVZ4272	277510A000167894	17/02/2020	55412	R$ 195.23
AWC7409	277510A000145322	09/03/2020	76332	R$ 293.47
AWH5A36	277510A000167947	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AWI5829	277510A000168003	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AWJ8197	277510A000167395	18/02/2020	55412	R$ 195.23

AWO0546	277510A000145041	09/03/2020	55414	R$ 195.23
AWS2694	277510A000167483	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AWT2291	277510A000145252	05/03/2020	55411	R$ 195.23
AWV1390	277510A000145281	11/03/2020	55411	R$ 195.23
AWZ1E52	277510A000167480	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AXC0204	277510A000145150	07/03/2020	60501	R$ 293.47
AXC8639	277510A000145033	09/03/2020	54521	R$ 195.23
AXE3881	277510A000167396	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AXE7248	277510A000168059	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AXG9350	277510A000145257	05/03/2020	55411	R$ 195.23
AXH1730	116100E008547475	28/02/2020	55680	R$ 195.23
AXH4686	277510A000144831	04/03/2020	54526	R$ 195.23
AXJ9087	277510A000144546	07/03/2020	54600	R$ 130.16
AXK5790	116100E008541388	29/02/2020	55500	R$ 130.16
AXM9357	277510A000167886	12/02/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000168016	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510A000167475	26/02/2020	55412	R$ 195.23
AXN4092	277510A000145259	05/03/2020	54521	R$ 195.23
AXN9850	277510A000168118	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AXS2772	277510A000168056	20/02/2020	55412	R$ 195.23
AXY1825	277510A000167940	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AXY7365	277510A000168052	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000167982	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AYA2735	277510A000145324	09/03/2020	55411	R$ 195.23
AYB4749	277510A000167941	18/02/2020	55412	R$ 195.23
AYH7469	116100E008541396	09/03/2020	76252	R$ 293.47
AYI0537	116100E008547231	11/03/2020	55250	R$ 130.16
AYJ1864	277510A000145329	10/03/2020	76331	R$ 293.47
AYM1795	277510A000167942	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AYU5667	277510A000145301	04/03/2020	76331	R$ 293.47
AYV3267	277510A000144826	03/03/2020	55090	R$ 130.16
AYV9537	277510A000167466	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AYX3238	277510A000168119	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AYY0D68	116100E008665267	04/03/2020	60501	R$ 293.47
AZD4E61	277510A000167895	17/02/2020	55412	R$ 195.23
AZD7663	277510A000145025	03/03/2020	58511	R$ 130.16
AZE1834	277510A000145255	05/03/2020	55414	R$ 195.23
AZE3922	277510A000145275	11/03/2020	54526	R$ 195.23
AZF0553	277510A000144847	05/03/2020	76251	R$ 293.47
AZI1C88	277510A000144845	05/03/2020	55411	R$ 195.23
AZJ9875	277510A000168065	21/02/2020	55412	R$ 195.23
AZK6399	277510A000168123	27/02/2020	55412	R$ 195.23
AZN5942	277510A000145311	06/03/2020	76332	R$ 293.47
AZO8755	277510A000167481	28/02/2020	55412	R$ 195.23
AZP3943	277510A000167948	19/02/2020	55412	R$ 195.23
AZT6780	116100E008972502	06/03/2020	55411	R$ 195.23
AZZ4468	116100E008695962	07/03/2020	55680	R$ 195.23
AZZ4468	277510A000145317	07/03/2020	55500	R$ 130.16
BAC7I52	277510A000145283	11/03/2020	54870	R$ 195.23
BAC9168	116100E008969824	09/03/2020	55411	R$ 195.23
BAD3102	277510A000168023	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BAG7549	116100E008183017	09/03/2020	76252	R$ 293.47
BAH0922	277510A000145415	10/03/2020	55411	R$ 195.23
BAI3244	277510A000145320	07/03/2020	55500	R$ 130.16
BAI8519	277510A000144930	04/03/2020	76331	R$ 293.47
BAM6792	277510A000168066	21/02/2020	55412	R$ 195.23
BAM7179	277510A000145419	10/03/2020	55500	R$ 130.16
BAO2106	277510A000168113	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000167969	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BAP5750	277510A000167474	21/02/2020	55412	R$ 195.23
BAS8729	277510A000145126	03/03/2020	55414	R$ 195.23
BAT1043	116100E008972501	06/03/2020	54522	R$ 195.23
BAW3H48	277510A000145262	05/03/2020	55417	R$ 195.23
BBC8F33	277510A000145303	04/03/2020	76251	R$ 293.47
BBD5709	277510A000145302	04/03/2020	55414	R$ 195.23
BBE7028	277510A000145451	09/03/2020	54522	R$ 195.23
BBF7384	277510A000168053	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BBI5381	277510A000167887	12/02/2020	55412	R$ 195.23
BBJ0F32	277510A000167964	18/02/2020	55412	R$ 195.23
BBJ3I30	277510A000168122	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BBK5361	277510A000145403	10/03/2020	54870	R$ 195.23
BBL7659	277510A000168018	20/02/2020	55412	R$ 195.23
BBT6B90	277510A000145099	03/03/2020	76332	R$ 293.47
BBX4316	277510A000145284	11/03/2020	54870	R$ 195.23
BBX4316	277510A000145037	09/03/2020	54526	R$ 195.23
BBZ6609	277510A000144932	06/03/2020	54600	R$ 130.16
BCA3897	277510A000144547	09/03/2020	60501	R$ 293.47
BCK5135	277510A000167983	28/02/2020	55412	R$ 195.23
BCM0D99	277510A000168008	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BCO6378	277510A000145404	10/03/2020	54870	R$ 195.23
BCR9G83	277510A000167931	17/02/2020	55412	R$ 195.23
BCT4C23	277510A000145410	10/03/2020	55411	R$ 195.23
BCU7F17	277510A000145128	03/03/2020	55414	R$ 195.23
BCW8H04	116100E008972503	06/03/2020	76251	R$ 293.47
BCW9I92	277510A000145134	03/03/2020	55090	R$ 130.16
BDA5A98	277510A000144832	04/03/2020	54526	R$ 195.23
BDC1444	277510A000168081	28/02/2020	55412	R$ 195.23
BDG2D48	277510A000144830	04/03/2020	54521	R$ 195.23
BDH6B62	277510A000168078	27/02/2020	55412	R$ 195.23

BDH6I31	277510A000144827	04/03/2020	54522	R$ 195.23
BDP3G91	277510A000168117	21/02/2020	55412	R$ 195.23
BDQ3E52	277510A000145125	03/03/2020	55411	R$ 195.23
BDR8G78	277510A000168076	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BDR9C33	277510A000167896	17/02/2020	55412	R$ 195.23
BDS6E73	277510A000168075	27/02/2020	55412	R$ 195.23
BEH1375	277510A000167965	18/02/2020	55412	R$ 195.23
BER0821	277510A000145032	07/03/2020	60412	R$ 195.23
BMW3D56	277510A000168005	19/02/2020	55412	R$ 195.23
BOG7994	277510A000145276	11/03/2020	54600	R$ 130.16
BPM7306	277510A000167898	18/02/2020	55412	R$ 195.23
BWC4110	116100E008541666	05/03/2020	60501	R$ 293.47
CAC6843	277510A000145266	07/03/2020	54526	R$ 195.23
CIM7572	116100E008969191	08/03/2020	55250	R$ 130.16
CUD6926	277510A000145263	05/03/2020	54522	R$ 195.23
CVV1050	277510A000145418	10/03/2020	55411	R$ 195.23
CZZ9503	116100E008972753	13/03/2020	55250	R$ 130.16
DBJ5116	277510A000167461	18/02/2020	55412	R$ 195.23
DDV8010	277510A000145027	07/03/2020	60412	R$ 195.23
DER1333	277510A000167472	21/02/2020	55412	R$ 195.23
DFR1B81	277510A000167473	21/02/2020	55412	R$ 195.23
DGZ6289	277510A000167468	19/02/2020	55412	R$ 195.23
DIQ6169	277510A000167927	12/02/2020	55412	R$ 195.23
DKP1536	277510A000167973	26/02/2020	55412	R$ 195.23
DNI5086	277510A000145414	10/03/2020	55411	R$ 195.23
DNY3198	277510A000168051	19/02/2020	55412	R$ 195.23
DTA2015	277510A000168009	20/02/2020	55412	R$ 195.23
DTW6864	277510A000168013	20/02/2020	55412	R$ 195.23
DXI0B13	116100E008666864	02/03/2020	70562	R$ 130.16
ECM3307	116100E008541670	10/03/2020	60412	R$ 195.23
EDU3610	277510A000145286	11/03/2020	55411	R$ 195.23
EFU6968	116100E008541664	02/03/2020	61732	R$ 195.23
EGM0J63	116100E008969662	05/03/2020	55411	R$ 195.23
ELQ0635	277510A000145261	05/03/2020	55411	R$ 195.23
ELX4D94	116100E008541749	03/03/2020	57970	R$ 2934.70
EUV1E55	277510A000168007	19/02/2020	55412	R$ 195.23
EVX0241	277510A000145141	03/03/2020	55411	R$ 195.23
EWL9079	277510A000145142	03/03/2020	55411	R$ 195.23
EWL9079	277510A000144839	04/03/2020	55411	R$ 195.23
EWR1B88	277510A000167462	19/02/2020	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510A000167892	17/02/2020	55412	R$ 195.23
FHI3983	277510A000145024	03/03/2020	76331	R$ 293.47
FVZ3C29	277510A000167967	19/02/2020	55412	R$ 195.23
GBN1516	277510A000144928	02/03/2020	60501	R$ 293.47
GEI8587	277510A000145094	03/03/2020	76331	R$ 293.47
GEL7F77	277510A000168103	19/02/2020	55412	R$ 195.23
GKA0E13	277510A000145136	03/03/2020	55680	R$ 195.23
GZA5280	277510A000145319	07/03/2020	76252	R$ 293.47
HJU4J98	277510A000144833	04/03/2020	54526	R$ 195.23
HJU4J98	277510A000144843	05/03/2020	54526	R$ 195.23
HOC2H54	277510A000168019	21/02/2020	55412	R$ 195.23
HZV6472	277510A000167400	19/02/2020	55412	R$ 195.23
IEC8822	277510A000167386	14/02/2020	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000167459	18/02/2020	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000167976	26/02/2020	55412	R$ 195.23
IIJ4386	277510A000168055	20/02/2020	55412	R$ 195.23
IKK7594	277510A000167936	18/02/2020	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000167979	28/02/2020	55412	R$ 195.23
IQM1952	277510A000145411	10/03/2020	54870	R$ 195.23
ISD5A81	277510A000167393	18/02/2020	55412	R$ 195.23
ISW0006	277510A000167929	12/02/2020	55412	R$ 195.23
IUH1787	277510A000145256	05/03/2020	76331	R$ 293.47
IUQ1G11	277510A000168110	20/02/2020	55412	R$ 195.23
IXP7323	116100E008541665	05/03/2020	56143	R$ 195.23
IZX7C38	277510A000145285	11/03/2020	55500	R$ 130.16
IZY9A01	116100E008972510	11/03/2020	60501	R$ 293.47
JAV0B49	277510A000167889	12/02/2020	55412	R$ 195.23
JPR7195	277510A000167477	27/02/2020	55412	R$ 195.23
JZG0889	277510A000167893	17/02/2020	55412	R$ 195.23
JZJ9B90	277510A000145305	04/03/2020	55411	R$ 195.23
KKF7813	277510A000167943	19/02/2020	55412	R$ 195.23
KLX1614	277510A000144929	04/03/2020	76332	R$ 293.47
KNE4745	277510A000167888	12/02/2020	55412	R$ 195.23
KXO0F99	277510A000168006	19/02/2020	55412	R$ 195.23
LKJ1898	277510A000145030	07/03/2020	60412	R$ 195.23
LLT7C75	277510A000144836	04/03/2020	54521	R$ 195.23
LLT7C75	277510A000145288	11/03/2020	54521	R$ 195.23
LXL1D25	277510A000145100	04/03/2020	76251	R$ 293.47
LXW9455	116100E008541669	09/03/2020	60502	R$ 293.47
LYU1546	277510A000145289	11/03/2020	54870	R$ 195.23
LZE8318	277510A000167944	19/02/2020	55412	R$ 195.23
LZF7489	277510A000145323	09/03/2020	54522	R$ 195.23
LZJ4029	116100E007815281	06/03/2020	65300	R$ 195.23
LZR7252	116100E008547417	11/03/2020	55250	R$ 130.16
LZW3B77	277510A000145031	07/03/2020	60412	R$ 195.23
MAL3480	277510A000167938	18/02/2020	55412	R$ 195.23
MAQ1651	277510A000167945	19/02/2020	55412	R$ 195.23
MBP2126	277510A000168125	27/02/2020	55412	R$ 195.23
MCK0513	277510A000145023	02/03/2020	76252	R$ 293.47

MCM0D77	277510A000167457	12/02/2020	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510A000167980	28/02/2020	55412	R$ 195.23
MCY6501	277510A000145328	10/03/2020	76332	R$ 293.47
MDA1559	116100E008969665	08/03/2020	57380	R$ 293.47
MDK4465	277510A000145315	06/03/2020	55411	R$ 195.23
MEA8186	116100E008971938	28/02/2020	55500	R$ 130.16
MED0067	277510A000145143	03/03/2020	54870	R$ 195.23
MEL9454	277510A000168010	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MEY4G92	277510A000168062	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MFI4H41	277510A000167469	21/02/2020	55412	R$ 195.23
MFJ7956	116100E007807365	09/03/2020	76251	R$ 293.47
MFN8I35	277510A000168069	21/02/2020	55412	R$ 195.23
MFQ7A93	277510A000145280	11/03/2020	55411	R$ 195.23
MFV8224	277510A000145308	05/03/2020	54870	R$ 195.23
MFX2060	277510A000167930	14/02/2020	55412	R$ 195.23
MGC0998	277510A000167950	19/02/2020	55412	R$ 195.23
MGC8198	277510A000144656	29/02/2020	76251	R$ 293.47
MGK0766	277510A000168057	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MGN9303	277510A000145146	04/03/2020	76332	R$ 293.47
MGP2871	116100E008547477	07/03/2020	70561	R$ 293.47
MHL1844	277510A000145026	06/03/2020	76251	R$ 293.47
MHS5561	277510A000168083	28/02/2020	55412	R$ 195.23
MIJ2592	277510A000145049	09/03/2020	54600	R$ 130.16
MIO1500	277510A000167946	19/02/2020	55412	R$ 195.23
MIT0754	277510A000167960	12/02/2020	55412	R$ 195.23
MIU2833	277510A000168064	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MIU2833	277510A000167484	02/03/2020	55412	R$ 195.23
MIX7108	277510A000145098	03/03/2020	60412	R$ 195.23
MIZ3740	277510A000167949	19/02/2020	55412	R$ 195.23
MJP1001	116100E008541667	06/03/2020	60502	R$ 293.47
MKA3164	277510A000168102	19/02/2020	55412	R$ 195.23
MKT0143	277510A000144549	09/03/2020	60412	R$ 195.23
MLI3762	277510A000168015	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MLI3762	277510A000168068	21/02/2020	55412	R$ 195.23
MLS5712	277510A000168115	20/02/2020	55412	R$ 195.23
MLZ6D55	277510A000168080	28/02/2020	55412	R$ 195.23
MMA4470	277510A000145325	09/03/2020	60412	R$ 195.23
MWE1232	277510A000167394	18/02/2020	55412	R$ 195.23
NJT8207	277510A000144935	09/03/2020	54600	R$ 130.16
NOP9383	277510A000168058	20/02/2020	55412	R$ 195.23
NQM9973	277510A000145205	10/03/2020	57380	R$ 293.47
OCE0013	277510A000145022	28/02/2020	76251	R$ 293.47
OEN9237	277510A000145145	04/03/2020	76331	R$ 293.47
OJQ1J74	277510A000168004	19/02/2020	55412	R$ 195.23
OMN0902	277510A000145267	09/03/2020	76331	R$ 293.47
OOJ3768	277510A000144837	04/03/2020	55411	R$ 195.23
OOJ3768	277510A000145139	03/03/2020	55411	R$ 195.23
OPN8I69	277510A000145318	07/03/2020	55500	R$ 130.16
OQH5997	277510A000144842	05/03/2020	58194	R$ 880.41
ORC7J87	277510A000167890	17/02/2020	55412	R$ 195.23
PUM7442	277510A000144841	04/03/2020	54522	R$ 195.23
PUO1D88	277510A000145456	11/03/2020	54521	R$ 195.23
PZT9B55	277510A000145306	05/03/2020	54526	R$ 195.23
QBN8588	277510A000145402	10/03/2020	58194	R$ 880.41
QBP5491	277510A000168071	26/02/2020	55412	R$ 195.23
QHO0699	277510A000145330	10/03/2020	55500	R$ 130.16
QHW9427	277510A000168126	27/02/2020	55412	R$ 195.23
QJV1364	116100E008969551	05/03/2020	60502	R$ 293.47
QJW4983	277510A000145047	09/03/2020	55414	R$ 195.23
QMX4688	277510A000167398	19/02/2020	55412	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000168105	19/02/2020	55412	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000145034	09/03/2020	52070	R$ 88.38
QNZ1856	277510A000144933	07/03/2020	56222	R$ 88.38
QPC6F55	277510A000168063	20/02/2020	55412	R$ 195.23
QPC6F55	277510A000167966	19/02/2020	55412	R$ 195.23
RAE0666	277510A000168012	20/02/2020	55412	R$ 195.23
RDT9G31	277510A000144848	05/03/2020	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2AC5565F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1157	277510A000167988	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AAS3540	277510A000168089	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AAX5008	277510A000168035	10/03/2020	55412	R$ 195.23
ABC3680	277510A000145273	11/03/2020	55417	R$ 195.23
ABL2445	277510A000145397	16/03/2020	76332	R$ 293.47

ABP9696	277510A000168289	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ABV1832	277510A000144891	16/03/2020	54870	R$ 195.23
ACY2538	277510A000168277	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ADC8885	116100E008969607	30/03/2020	52311	R$ 130.16
AEH0632	277510A000145601	17/03/2020	55411	R$ 195.23
AEM8C81	277510A000145300	14/03/2020	54521	R$ 195.23
AEM8C81	277510A000145299	14/03/2020	60501	R$ 293.47
AES1974	277510A000145291	12/03/2020	54522	R$ 195.23
AES9A91	116100E008665673	26/03/2020	58000	R$ 195.23
AEY0E93	277510A000167795	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AGQ6496	277510A000168151	09/03/2020	55412	R$ 195.23
AHV4I88	277510A000168084	03/03/2020	55412	R$ 195.23
AIB8004	277510A000167798	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AID3D39	277510A000145464	16/03/2020	61220	R$ 293.47
AID3D39	277510A000167850	09/03/2020	55412	R$ 195.23
AII9160	277510A000145627	24/03/2020	51851	R$ 195.23
AIK0314	277510A000167487	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AJJ3716	277510A000168210	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AJM0963	277510A000168090	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AJP6822	277510A000168095	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AJT4195	277510A000168285	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AJU3668	277510A000145385	13/03/2020	55411	R$ 195.23
AKB3043	277510A000145441	18/03/2020	54870	R$ 195.23
AKR5448	277510A000145271	11/03/2020	54526	R$ 195.23
AKY5906	277510A000145606	17/03/2020	58194	R$ 880.41
AKY8706	277510A000168044	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ALF7558	277510A000145365	13/03/2020	55090	R$ 130.16
ALJ8A28	277510A000145355	11/03/2020	55411	R$ 195.23
ALQ3209	277510A000167510	10/03/2020	55412	R$ 195.23
ALZ4994	277510A000167784	10/03/2020	55412	R$ 195.23
AMB6B89	277510A000144884	16/03/2020	55411	R$ 195.23
AMB9076	277510A000168141	06/03/2020	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510A000167984	03/03/2020	55412	R$ 195.23
AMK4425	277510A000145336	11/03/2020	55411	R$ 195.23
AMT5973	277510A000168048	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AMU1474	277510A000145461	13/03/2020	55411	R$ 195.23
AMX5151	277510A000167998	07/03/2020	55412	R$ 195.23
ANN6E99	116100E008969580	28/03/2020	65300	R$ 195.23
ANO3174	277510A000168049	13/03/2020	55412	R$ 195.23
ANS7790	277510A000145394	16/03/2020	55411	R$ 195.23
ANT2956	277510A000145506	14/03/2020	76332	R$ 293.47
ANZ2200	277510A000145446	18/03/2020	54522	R$ 195.23
ANZ3181	277510A000145509	19/03/2020	55411	R$ 195.23
AOS3649	277510A000145368	13/03/2020	54870	R$ 195.23
AOT2159	277510A000168132	02/03/2020	55412	R$ 195.23
APA6622	277510A000168143	10/03/2020	55412	R$ 195.23
APD7D06	277510A000145370	13/03/2020	76331	R$ 293.47
APE7188	277510A000145372	13/03/2020	55411	R$ 195.23
APJ0J96	277510A000145369	13/03/2020	76332	R$ 293.47
APN7672	277510A000167509	10/03/2020	55412	R$ 195.23
APS2H89	277510A000168283	12/03/2020	55412	R$ 195.23
APS5C88	277510A000145400	17/03/2020	60175	R$ 293.47
AQQ7822	277510A000145435	18/03/2020	54600	R$ 130.16
AQR1A53	277510A000145553	16/03/2020	76331	R$ 293.47
AQT1189	277510A000145438	18/03/2020	55414	R$ 195.23
AQV9523	277510A000167997	07/03/2020	55412	R$ 195.23
ARA3935	277510A000145463	13/03/2020	60412	R$ 195.23
ARB1370	277510A000168276	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ARB2D87	277510A000145505	13/03/2020	58350	R$ 195.23
ARF4I91	277510A000145353	11/03/2020	76332	R$ 293.47
ARG5E70	277510A000168096	13/03/2020	55412	R$ 195.23
ARJ9541	277510A000168225	14/03/2020	55412	R$ 195.23
ARN2014	277510A000144880	16/03/2020	55411	R$ 195.23
ARQ6365	277510A000168218	13/03/2020	55412	R$ 195.23
ARR1653	277510A000145424	14/03/2020	76331	R$ 293.47
ART3167	277510A000168036	10/03/2020	55412	R$ 195.23
ARX8G40	116100E008547421	24/03/2020	65300	R$ 195.23
ASB1477	277510A000168292	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ASD6653	277510A000144662	17/03/2020	76331	R$ 293.47
ASF0031	277510A000167990	04/03/2020	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510A000168227	14/03/2020	55412	R$ 195.23
ASI7305	277510A000145502	12/03/2020	76332	R$ 293.47
ASI9736	277510A000168282	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ASJ4F26	277510A000145395	16/03/2020	60501	R$ 293.47
ASN2B27	277510A000145339	11/03/2020	55411	R$ 195.23
ASP7148	277510A000145398	16/03/2020	76332	R$ 293.47
ASQ5100	277510A000167793	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AST9211	277510A000145331	11/03/2020	55411	R$ 195.23
ASV9732	277510A000168224	14/03/2020	55412	R$ 195.23
ATA4G04	277510A000145346	12/03/2020	55417	R$ 195.23
ATC1415	277510A000168266	09/03/2020	55412	R$ 195.23
ATE3393	277510A000168137	03/03/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167490	11/03/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000168033	09/03/2020	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000168149	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ATI0340	277510A000144895	16/03/2020	54870	R$ 195.23
ATJ3308	277510A000145611	17/03/2020	55411	R$ 195.23
ATJ5076	277510A000167800	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000167987	04/03/2020	55412	R$ 195.23

ATK0878	277510A000167994	06/03/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000167672	11/03/2020	55412	R$ 195.23
ATK1958	277510A000145447	18/03/2020	54600	R$ 130.16
ATL1495	277510A000167794	11/03/2020	55412	R$ 195.23
ATL7120	277510A000145381	13/03/2020	54870	R$ 195.23
ATM5H89	277510A000145373	13/03/2020	55411	R$ 195.23
ATM5H89	277510A000145503	13/03/2020	55411	R$ 195.23
ATO6825	277510A000145613	17/03/2020	55414	R$ 195.23
ATR0532	277510A000145426	17/03/2020	57380	R$ 293.47
ATR3716	277510A000145439	18/03/2020	54600	R$ 130.16
ATT0357	277510A000168251	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ATZ8825	277510A000145448	18/03/2020	54600	R$ 130.16
AUE6057	277510A000145619	17/03/2020	76251	R$ 293.47
AUI6401	277510A000168287	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AUN1D02	277510A000168094	10/03/2020	55412	R$ 195.23
AUO5903	277510A000144941	16/03/2020	55411	R$ 195.23
AUP8572	277510A000168268	09/03/2020	55412	R$ 195.23
AUV5F04	277510A000144897	17/03/2020	55500	R$ 130.16
AUX7G21	277510A000145445	18/03/2020	54526	R$ 195.23
AUY7D86	277510A000168226	14/03/2020	55412	R$ 195.23
AUZ8216	277510A000168216	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AVA3497	277510A000145335	11/03/2020	55411	R$ 195.23
AVB4141	277510A000167985	03/03/2020	55412	R$ 195.23
AVB6841	277510A000145390	13/03/2020	55411	R$ 195.23
AVD8782	277510A000145367	13/03/2020	55414	R$ 195.23
AVF5G26	277510A000145507	14/03/2020	55090	R$ 130.16
AVG5J76	277510A000168147	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AVI2B67	277510A000167491	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AVK9172	277510A000145624	19/03/2020	54600	R$ 130.16
AVK9513	277510A000168214	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AVN5262	277510A000168034	10/03/2020	55412	R$ 195.23
AVQ7032	277510A000144882	16/03/2020	55411	R$ 195.23
AVS5072	277510A000168150	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AVU6E41	277510A000168091	06/03/2020	55412	R$ 195.23
AVV1811	277510A000168038	10/03/2020	55412	R$ 195.23
AVV1811	277510A000145617	17/03/2020	55500	R$ 130.16
AVV5A18	277510A000168275	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AVW1E45	277510A000145468	19/03/2020	76331	R$ 293.47
AVW3778	277510A000145510	19/03/2020	76251	R$ 293.47
AVX0351	277510A000168215	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AVY5729	277510A000137659	19/03/2020	76331	R$ 293.47
AWC4104	277510A000139895	19/03/2020	60501	R$ 293.47
AWH2262	277510A000144939	12/03/2020	55411	R$ 195.23
AWI2746	277510A000144892	16/03/2020	54870	R$ 195.23
AWK5702	277510A000168040	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AWL4132	277510A000168031	07/03/2020	55412	R$ 195.23
AWM8J93	277510A000168212	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AWQ0939	277510A000168280	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AWU6H11	116100E008737132	12/03/2020	60412	R$ 195.23
AWX6806	277510A000145440	18/03/2020	55411	R$ 195.23
AWX7899	277510A000145459	13/03/2020	60412	R$ 195.23
AWZ5980	277510A000168288	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AXB5A48	277510A000167787	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AXC0H22	277510A000168133	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AXE7413	277510A000145383	13/03/2020	55500	R$ 130.16
AXE7413	277510A000145605	17/03/2020	55411	R$ 195.23
AXH2753	277510A000145399	17/03/2020	55090	R$ 130.16
AXJ3134	277510A000145623	18/03/2020	76332	R$ 293.47
AXM9357	277510A000167996	07/03/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000167788	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AXO1131	277510A000168085	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AXO8722	277510A000145444	18/03/2020	54526	R$ 195.23
AXP6880	277510A000144877	16/03/2020	54600	R$ 130.16
AXR7865	277510A000144874	16/03/2020	54600	R$ 130.16
AXR7953	277510A000168131	02/03/2020	55412	R$ 195.23
AXS5164	277510A000167675	12/03/2020	55412	R$ 195.23
AYA9561	277510A000145555	16/03/2020	58512	R$ 130.16
AYB3507	277510A000145625	19/03/2020	54526	R$ 195.23
AYF4740	277510A000145270	11/03/2020	55090	R$ 130.16
AYK4F11	277510A000145437	18/03/2020	54526	R$ 195.23
AYL0394	277510A000145508	19/03/2020	60412	R$ 195.23
AYM2723	277510A000167796	11/03/2020	55412	R$ 195.23
AYR9683	277510A000145380	13/03/2020	54526	R$ 195.23
AYS4867	277510A000167989	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AYS8746	277510A000167504	07/03/2020	55412	R$ 195.23
AYX3H94	277510A000168213	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AYY0D68	277510A000145450	18/03/2020	54526	R$ 195.23
AZB8609	277510A000168219	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AZC2710	277510A000145443	18/03/2020	54526	R$ 195.23
AZF7319	277510A000145612	17/03/2020	55414	R$ 195.23
AZG4706	277510A000167516	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AZG5919	277510A000145434	18/03/2020	54870	R$ 195.23
AZK2407	277510A000168050	13/03/2020	55412	R$ 195.23
AZK8846	277510A000145354	11/03/2020	55411	R$ 195.23
AZL2427	277510A000145334	11/03/2020	55414	R$ 195.23
AZL9673	277510A000168032	07/03/2020	55412	R$ 195.23
AZO2367	277510A000168086	04/03/2020	55412	R$ 195.23
AZO8755	277510A000167993	06/03/2020	55412	R$ 195.23
AZR8849	277510A000168211	13/03/2020	55412	R$ 195.23

AZS0533	116100E008031410	26/03/2020	60501	R$ 293.47
AZU5I77	277510A000145348	12/03/2020	60412	R$ 195.23
AZU5I77	277510A000144937	12/03/2020	60412	R$ 195.23
AZU8D50	277510A000145425	16/03/2020	76331	R$ 293.47
AZW0690	277510A000168202	10/03/2020	55412	R$ 195.23
AZZ4468	277510A000145427	18/03/2020	54600	R$ 130.16
AZZ4468	277510A000145432	18/03/2020	55413	R$ 195.23
BAB5319	277510A000168000	09/03/2020	55412	R$ 195.23
BAD1I54	277510A000145361	12/03/2020	55417	R$ 195.23
BAD3102	277510A000168087	04/03/2020	55412	R$ 195.23
BAF9532	277510A000145429	18/03/2020	54526	R$ 195.23
BAK1542	277510A000145396	16/03/2020	60501	R$ 293.47
BAO6289	277510A000168206	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BAP3038	277510A000145364	13/03/2020	76332	R$ 293.47
BAP6291	277510A000168208	13/03/2020	55412	R$ 195.23
BAP6456	277510A000168284	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BAP6761	277510A000145470	19/03/2020	76332	R$ 293.47
BAS9165	277510A000145379	13/03/2020	54526	R$ 195.23
BAT0826	277510A000168286	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BAV3H37	277510A000145469	19/03/2020	58434	R$ 195.23
BAV9F37	277510A000144661	17/03/2020	55417	R$ 195.23
BAW8374	277510A000168026	02/03/2020	55412	R$ 195.23
BBG9983	277510A000144663	17/03/2020	55680	R$ 195.23
BBI6C58	277510A000145357	12/03/2020	76332	R$ 293.47
BBL7H83	277510A000168201	10/03/2020	55412	R$ 195.23
BBM4382	277510A000145626	24/03/2020	76332	R$ 293.47
BBR1697	277510A000167792	11/03/2020	55412	R$ 195.23
BBS7201	277510A000168209	13/03/2020	55412	R$ 195.23
BBU7894	277510A000145293	12/03/2020	55500	R$ 130.16
BBW6747	116100E008665271	23/03/2020	60501	R$ 293.47
BBW6747	116100E008665270	23/03/2020	60501	R$ 293.47
BBY0101	277510A000168136	03/03/2020	55412	R$ 195.23
BBY0101	277510A000168028	04/03/2020	55412	R$ 195.23
BBY0101	277510A000167492	11/03/2020	55412	R$ 195.23
BBY0101	277510A000168265	09/03/2020	55412	R$ 195.23
BCA3573	277510A000145377	13/03/2020	55414	R$ 195.23
BCF7317	277510A000145360	12/03/2020	60501	R$ 293.47
BCG0D84	277510A000145557	18/03/2020	54526	R$ 195.23
BCH3593	277510A000145556	18/03/2020	76251	R$ 293.47
BCK9225	277510A000144938	12/03/2020	76331	R$ 293.47
BCL4655	277510A000145349	12/03/2020	55411	R$ 195.23
BCM4337	277510A000145430	18/03/2020	54870	R$ 195.23
BCM8044	277510A000145268	11/03/2020	52070	R$ 88.38
BCN6070	277510A000145272	11/03/2020	55411	R$ 195.23
BCP1120	277510A000145511	19/03/2020	55411	R$ 195.23
BCP1663	277510A000136149	30/03/2020	76331	R$ 293.47
BCR1564	277510A000168047	13/03/2020	55412	R$ 195.23
BCS8J36	116100E008541397	17/03/2020	55500	R$ 130.16
BCU5F31	277510A000145392	13/03/2020	55411	R$ 195.23
BCU5I59	277510A000144875	16/03/2020	54526	R$ 195.23
BCU7F17	277510A000145378	13/03/2020	55414	R$ 195.23
BCV6E79	277510A000168129	02/03/2020	55412	R$ 195.23
BCW8J54	277510A000167991	04/03/2020	55412	R$ 195.23
BCX8F94	277510A000145603	17/03/2020	54526	R$ 195.23
BCZ0219	277510A000168221	13/03/2020	55412	R$ 195.23
BDA1104	277510A000145421	12/03/2020	76331	R$ 293.47
BDB1214	277510A000145363	13/03/2020	55500	R$ 130.16
BDF2C97	277510A000145554	16/03/2020	54600	R$ 130.16
BDF8B90	277510A000168256	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BDF9E52	277510A000144942	16/03/2020	55411	R$ 195.23
BDF9J12	277510A000167507	07/03/2020	55412	R$ 195.23
BDI0I79	277510A000145621	18/03/2020	76252	R$ 293.47
BDL0607	277510A000168255	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BDM2J59	277510A000144879	16/03/2020	54526	R$ 195.23
BDN2F50	277510A000167514	13/03/2020	55412	R$ 195.23
BDN4B79	277510A000145465	16/03/2020	60501	R$ 293.47
BDO1D85	277510A000167847	07/03/2020	55412	R$ 195.23
BDO8B09	277510A000145622	18/03/2020	60501	R$ 293.47
BDP3G45	277510A000145552	16/03/2020	76331	R$ 293.47
BDW0312	277510A000168271	09/03/2020	55412	R$ 195.23
BDW7F47	277510A000168252	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BED0270	277510A000168043	12/03/2020	55412	R$ 195.23
BET1318	277510A000144881	13/03/2020	76331	R$ 293.47
BLS2D37	277510A000144886	16/03/2020	55411	R$ 195.23
BMW7D85	277510A000145382	13/03/2020	55500	R$ 130.16
BTN8681	277510A000144940	13/03/2020	54600	R$ 130.16
BVA7772	277510A000139894	14/03/2020	60501	R$ 293.47
CFY6168	277510A000167791	11/03/2020	55412	R$ 195.23
CFY6168	277510A000167673	12/03/2020	55412	R$ 195.23
CIX4610	277510A000168045	12/03/2020	55412	R$ 195.23
CUD6920	277510A000145295	12/03/2020	55413	R$ 195.23
CUD6926	277510A000145292	12/03/2020	54600	R$ 130.16
CWL0229	277510A000145344	12/03/2020	54521	R$ 195.23
CXN6308	277510A000168278	12/03/2020	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000167512	13/03/2020	55412	R$ 195.23
DFW4693	116100E008969567	19/03/2020	53800	R$ 130.16
DIH8A29	277510A000167506	07/03/2020	55412	R$ 195.23
DTZ9597	277510A000145608	17/03/2020	55411	R$ 195.23
DVM7778	277510A000168281	12/03/2020	55412	R$ 195.23

DXC3180	277510A000168030	07/03/2020	55412	R$ 195.23
EEY7517	277510A000145333	11/03/2020	54600	R$ 130.16
ENK7199	277510A000168274	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ENY2974	277510A000145332	11/03/2020	60412	R$ 195.23
ERX3A67	277510A000168272	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510A000145345	12/03/2020	76252	R$ 293.47
ETV0876	277510A000168148	12/03/2020	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510A000167790	11/03/2020	55412	R$ 195.23
EVO7579	277510A000144876	16/03/2020	55411	R$ 195.23
EVR0300	116100E008969566	19/03/2020	55411	R$ 195.23
EVT3164	277510A000167849	09/03/2020	55412	R$ 195.23
EVT3164	277510A000168142	10/03/2020	55412	R$ 195.23
EVT3164	277510A000168140	06/03/2020	55412	R$ 195.23
EWQ5897	277510A000145387	13/03/2020	55411	R$ 195.23
EYT8B93	277510A000167848	09/03/2020	55412	R$ 195.23
FAJ0J12	277510A000168294	12/03/2020	55412	R$ 195.23
FEC2011	277510A000167797	11/03/2020	55412	R$ 195.23
FMR5E85	277510A000145471	24/03/2020	57380	R$ 293.47
FMW0043	277510A000145467	19/03/2020	58194	R$ 880.41
FNS5491	277510A000168270	09/03/2020	55412	R$ 195.23
FQW7499	277510A000145296	12/03/2020	54600	R$ 130.16
FRF8F64	277510A000167493	11/03/2020	55412	R$ 195.23
FWY0B37	277510A000167505	07/03/2020	55412	R$ 195.23
GFU7304	277510A000168139	06/03/2020	55412	R$ 195.23
GJD5119	277510A000168025	02/03/2020	55412	R$ 195.23
GYJ1954	277510A000145343	12/03/2020	76252	R$ 293.47
HHJ9218	277510A000168134	03/03/2020	55412	R$ 195.23
HIX6822	277510A000145614	17/03/2020	54600	R$ 130.16
ICI7666	277510A000145559	29/03/2020	57200	R$ 195.23
ICX2083	277510A000167671	11/03/2020	55412	R$ 195.23
ICX2083	277510A000167670	11/03/2020	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000168042	12/03/2020	55412	R$ 195.23
IKR8544	277510A000167786	11/03/2020	55412	R$ 195.23
INI3736	277510A000167846	07/03/2020	55412	R$ 195.23
ISE7F68	277510A000168220	13/03/2020	55412	R$ 195.23
ISX4A80	277510A000145342	12/03/2020	55411	R$ 195.23
ITD5209	277510A000145466	17/03/2020	76331	R$ 293.47
ITP9177	277510A000145371	13/03/2020	55414	R$ 195.23
IUI1C03	277510A000168204	11/03/2020	55412	R$ 195.23
IUK8518	277510A000145602	17/03/2020	55414	R$ 195.23
IUP6A27	277510A000145560	30/03/2020	76331	R$ 293.47
IXA1F47	277510A000168205	12/03/2020	55412	R$ 195.23
IXA1F47	277510A000167789	11/03/2020	55412	R$ 195.23
IYT0533	277510A000145428	18/03/2020	54526	R$ 195.23
IYW7623	277510A000144894	16/03/2020	54870	R$ 195.23
IZK3J63	277510A000145551	14/03/2020	76252	R$ 293.47
JGD2736	277510A000167515	13/03/2020	55412	R$ 195.23
JVQ4778	116100E008666952	13/03/2020	60501	R$ 293.47
LNQ8167	277510A000168027	02/03/2020	55412	R$ 195.23
LPV8078	277510A000167995	07/03/2020	55412	R$ 195.23
LXV6137	116100E008541399	26/03/2020	60501	R$ 293.47
LZN2384	277510A000136146	19/03/2020	76251	R$ 293.47
MAJ1331	277510A000145362	13/03/2020	55090	R$ 130.16
MAU9735	277510A000168135	03/03/2020	55412	R$ 195.23
MAU9735	277510A000167488	06/03/2020	55412	R$ 195.23
MBE9572	277510A000168254	12/03/2020	55412	R$ 195.23
MBJ1911	277510A000144889	16/03/2020	55411	R$ 195.23
MBJ5111	277510A000144878	16/03/2020	54600	R$ 130.16
MBQ1525	277510A000145338	11/03/2020	51851	R$ 195.23
MBQ5199	277510A000168217	13/03/2020	55412	R$ 195.23
MBW1B66	277510A000144885	16/03/2020	55411	R$ 195.23
MCP4I06	277510A000145504	13/03/2020	60412	R$ 195.23
MCZ6I67	116100E008547497	30/03/2020	54100	R$ 130.16
MDC2071	277510A000136148	30/03/2020	51930	R$ 293.47
MDK4465	277510A000145337	11/03/2020	55411	R$ 195.23
MDQ1304	277510A000168088	04/03/2020	55412	R$ 195.23
MDX5983	277510A000167845	06/03/2020	55412	R$ 195.23
MDY0A63	277510A000145356	11/03/2020	55411	R$ 195.23
MDZ9695	277510A000167992	06/03/2020	55412	R$ 195.23
MEY5471	277510A000167844	06/03/2020	55412	R$ 195.23
MFF0123	277510A000168145	12/03/2020	55412	R$ 195.23
MFU5376	277510A000168269	09/03/2020	55412	R$ 195.23
MGA2063	277510A000145340	11/03/2020	55411	R$ 195.23
MHB7735	116100E008737131	11/03/2020	57380	R$ 293.47
MHB9744	277510A000145501	12/03/2020	55500	R$ 130.16
MHG7920	277510A000168092	09/03/2020	55412	R$ 195.23
MHK2833	116100E008969198	31/03/2020	55411	R$ 195.23
MIA9593	277510A000167508	09/03/2020	55412	R$ 195.23
MIE3170	277510A000145341	12/03/2020	54870	R$ 195.23
MIL4382	277510A000144890	16/03/2020	54870	R$ 195.23
MIO1500	277510A000168029	06/03/2020	55412	R$ 195.23
MIW2342	277510A000168093	10/03/2020	55412	R$ 195.23
MIY4981	277510A000145374	13/03/2020	58194	R$ 880.41
MJK2419	277510A000145294	12/03/2020	55411	R$ 195.23
MKC8006	277510A000145206	12/03/2020	76331	R$ 293.47
MKI4J66	116100E008665923	22/03/2020	62700	R$ 195.23
MKI9024	277510A000167513	13/03/2020	55412	R$ 195.23
MLA4215	277510A000144893	16/03/2020	55411	R$ 195.23
MLG0815	277510A000168046	12/03/2020	55412	R$ 195.23

MLG7666	277510A000145422	13/03/2020	76331	R$ 293.47
MLM0202	277510A000144944	19/03/2020	56222	R$ 88.38
MLM0202	277510A000168041	11/03/2020	55412	R$ 195.23
MLM2D48	277510A000145389	13/03/2020	55411	R$ 195.23
MLU4042	277510A000167799	12/03/2020	55412	R$ 195.23
MLW9548	277510A000144883	16/03/2020	55411	R$ 195.23
MMB2509	277510A000168290	12/03/2020	55412	R$ 195.23
MVI6358	277510A000168037	10/03/2020	55412	R$ 195.23
NKS6137	277510A000168253	12/03/2020	55412	R$ 195.23
NPV8045	277510A000167668	06/03/2020	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510A000168207	12/03/2020	55412	R$ 195.23
NZD4B60	277510A000145462	13/03/2020	76331	R$ 293.47
OBG9I49	277510A000167999	09/03/2020	55412	R$ 195.23
OGE2I07	277510A000168293	12/03/2020	55412	R$ 195.23
OKE2422	277510A000168144	12/03/2020	55412	R$ 195.23
ONR4450	277510A000136147	27/03/2020	58350	R$ 195.23
ONZ2D39	277510A000167785	11/03/2020	55412	R$ 195.23
OPM7941	277510A000168273	12/03/2020	55412	R$ 195.23
OQB5644	277510A000145436	18/03/2020	55414	R$ 195.23
PUP6667	277510A000145366	13/03/2020	55414	R$ 195.23
PWI7J96	277510A000168279	12/03/2020	55412	R$ 195.23
PYM9H62	277510A000168264	09/03/2020	55412	R$ 195.23
QBD4C51	277510A000168223	14/03/2020	55412	R$ 195.23
QHB0E94	277510A000168267	09/03/2020	55412	R$ 195.23
QHW1903	277510A000145358	12/03/2020	76331	R$ 293.47
QHY9D63	277510A000168203	11/03/2020	55412	R$ 195.23
QHZ3306	277510A000145391	13/03/2020	55411	R$ 195.23
QIH6787	277510A000144887	16/03/2020	55411	R$ 195.23
QIH6787	277510A000145393	13/03/2020	55411	R$ 195.23
QIH6787	277510A000145610	17/03/2020	55411	R$ 195.23
QIP2270	277510A000145297	12/03/2020	55500	R$ 130.16
QIQ5609	277510A000167489	09/03/2020	55412	R$ 195.23
QJC6779	277510A000145615	17/03/2020	55411	R$ 195.23
QJO4615	277510A000167674	12/03/2020	55412	R$ 195.23
QJW0531	277510A000145386	13/03/2020	55411	R$ 195.23
QNO6A37	277510A000145616	17/03/2020	55411	R$ 195.23
QOO8E89	277510A000145561	30/03/2020	58194	R$ 880.41
RAD1F52	277510A000168146	12/03/2020	55412	R$ 195.23
RAH6311	277510A000145433	18/03/2020	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8641EB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 JUSTIFICATIVA (REPUBLICAÇÃO)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
JUSTIFICATIVA
(Republicação)
1. FUNDAMENTO LEGAL: 1.1. ***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição****, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: 2.1. Sabemos que o processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
2.2. A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
2.3. A dependência da pessoa idosa para as atividades da vida cotidiana, os agravantes de saúde, as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidadores de idosos que possam auxiliar os familiares acarreta na institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
2.4. As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
2.5. As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
2.6. O idoso, nome omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.1 (63 anos) foi acolhido no Lar de Nazaré, em 08/08/2013 em decorrência da fragilização dos vínculos familiares e incapacidade de autocuidado.

1 Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
[1] Omitido, conforme art. 11,§ 4°, da LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

2.7. Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI, foi necessário o contato com Municípios que dispõem de tal serviço e com condições de acolher o idoso, tendo em vista as condições de vida, saúde e aspectos sociofamiliares do idoso, demandando cuidados permanentes de terceiros.
2.8. No ano de 2013 o idoso começou a ter acompanhamento familiar através da equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Paulo Frontin, a partir de uma ação intersetorial buscaram-se somar esforços para manter a convivência familiar e comunitária, porém, diante a situação do risco pessoal, social e dependência do idoso para as atividades da vida diária e, conforme indicação médica a necessidade de acompanhamento 24 horas, constatou-se que a família e a comunidade não assegurariam a proteção social, sendo indicado o acolhimento institucional, serviço de proteção social de alta complexidade que deve garantir a proteção integral do indivíduo: moradia, alimentação e higienização para indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
2.9. Diante a situação vivenciada pelo idoso e, havendo a sua concordância, em 08 de agosto do ano de 2013 ocorreu o seu acolhimento institucional na Associação Beneficente Lar de Nazaré, sendo que o custeio das despesas ocorreria com o benefício previdenciário do idoso equivalente e 01 (um) salário mínimo nacional ao mês. Houve adaptação do idoso na instituição e não houve ocorrência de notificação ao Município quanto providências para possível desacolhimento.
2.10. Na data de 09/03/2021 foi requerido ao Município de Paulo Frontin através do Ofício 010/2021 expedido pela Associação Beneficente Lar de Nazaré a complementação no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para suprir os custos do idoso, o qual apresenta grau de dependência III (necessita de auxílio para todas as atividades da vida diária), faz uso de fraldas e uso continuo de medicamentos, de acordo com atestado médico em razão da sua doença, não tem condições de gerir sua própria vida sem auxílio de terceiros.
2.11. Na sequência, foi apresentada a visita técnica realizada e respectivo parecer quanto a permanência do idoso na instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ localizada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, se comprometendo o Município em adotar as medidas cabíveis para a contraprestação financeira.
2.12. Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do idoso, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devida a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e Associação Beneficente Lar de Nazaré, localizada no Município de União da Vitória/PR, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
2.13. Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93, visto que o idoso já se encontra acolhido desde o ano de 2013 na Instituição, estando adaptado e sendo requerido pela instituição complementação pecuniária para a manutenção do idoso que possui grau de dependência III.

3. SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do idoso.

_____
*Erro Formal

3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILPI, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: 4.1. O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviço em unidade de acolhimento institucional para idosos, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos a idoso acolhido do Munícipio de Paulo Frontin, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
4.2. O idoso foi acolhido na Associação Beneficente Lar de Nazaré em 08/08/2013, após identificado pela equipe técnica do CRAS a situação de risco pessoal e social que o idoso se encontrava e esgotadas as possibilidades existentes no território, a família e a comunidade não conseguiriam assegurar a proteção social do usuário, dependendo de cuidados 24 horas para as atividades da vida diária. O idoso apresenta grau de dependência III, (idoso com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) e precisa de cuidados de terceiros para gerir a sua vida e as rotinas do cotidiano.
4.3. A Instituição Associação Beneficente Lar Nazaré, localizada no Município de União da Vitória, requereu ao Município a complementação pecuniária para custeio das despesas do idoso, apresentado parecer social, documentação de regularidade da instituição e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

5.
6. RAZÃO DA ESCOLHA: 6.1. Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.
6.2. Considerando que o idoso está acolhido na instituição desde o ano de 2013 e encontra-se adaptado.
6.3. Considerando a visita institucional realizada na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.
6.4. Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
6.5. Considerando o Relatório Social 001/2021 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à manutenção da institucionalização do idoso na ILPI Associação Beneficente Lar de Nazaré do Município de União da Vitória/PR.
6.6. A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR NAZARÉ, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57,** endereço Rua São João Batista Piamarta, n° 508, Bairro Ouro Verde – União da Vitória/PR.

7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

7.1. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 43.
7.3. O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
205	000	005	2074	3.3.90.39	R$ 83.885,31	R$ 12.000,00

Paulo Frontin/PR, 12 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A24C8F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 55, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N° 55,DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Homologa Teste Seletivo nº. 02/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Teste Seletivo nº. 02/2021, com a seguinte relação de candidatos aprovados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	6064	ELIEL ANDRADE ZALESKI	21,0
2	6008	EDUARDO DE FARIAS	16,0 (DN – 29/07/1975)
3	5759	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	16,0 (DN – 27/07/1983)
4	5766	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	16,0 (DN – 1406/1985)
5	6069	THIAGO LUIZ BOHATCH	15,0 (DN – 26/03/1988)
6	5948	AGUINALDO NEGRELI GABARDO	15,0 (DN – 23/01/1989)
7	5755	ELIANE MORO MACHADO	15,0 (DN – 22/08/1993)
8	5713	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	15,0 (DN – 12/08/1994)
9	6029	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	14,0 (DN – 23/03/1992)
10	5985	MICHELLI APARECIDA FONSECA	14,0 (DN – 04/12/1996)
11	5905	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	13,0
12	5971	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	12,0 (DN – 26/09/1989)
13	6015	MICHELE KARPINSKI	12,0 (DN – 22/11/1993)
14	5761	LILIAM DE SOUZA	10,0 (DN – 29/06/1991)
15	5974	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	10,0 (DN – 25/06/1994)
16	5849	JAQUELINE MACHADO	10,0 (DN – 22/05/1996)
17	5676	GEORGIA SANTANA GROBER	9,0

			(DN – 21/04/1987)
18	6039	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	9,0 (DN –24/04/1988)
19	5889	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	9,0 (DN – 12/09/1993)
20	5688	LARISSA GABRIELA MIKA	9,0 (DN –16/05/1996)
21	5773	CASSIANE KAIS ZALESKI	9,0 (DN – 03/01/2000)
22	6016	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	8,0 (DN – 29/09/1987)
23	5923	OTAVIO BORSATO MLENEK	8,0 (DN – 04/08/1996)
24	5712	ALINE THALIA BASTOS PINTO	8,0 (DN – 07/03/1998)
25	5915	HELOINE MARIANA FELTRIN	8,0 (DN – 03/09/2000)
26	5651	LUCIANE RENATA DA SILVA	7,0 (DN – 27/04/1986)
27	6083	LARESSA TABORDA COLACO	7,0 (DN – 22/02/1995)
28	5718	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	7,0 (DN – 21/04/1997)
29	6007	ANDRESSA PAVELICKI	7,0 (DN – 07/04/1999)
30	5979	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	7,0 (DN – 05/02/2002)
31	5854	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	6,0 (DN – 03/08/1986)
32	5730	JULIANE APARECIDA CARDOSO CECCONI	6,0 (DN – 27/11/1986)
33	5852	BRUNA MUNIZ	6,0 (DN – 06/10/1994)
34	6093	DIANE MOLL	6,0 (DN –19/12/2001
35	5847	SILVANE IEGER DOS SANTOS GREBOSZ	5,0 (DN – 11/09/1987)
36	6038	BRUNO COUTINHO ANTUNES	5,0 (DN – 18/10/1989)
37	5745	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	5,0 (DN – 18/07/1990)
38	5925	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	5,0 (DN – 08/10/1993)
39	5732	MARCELO RATTON	4,0 (DN – 23/07/1969)
40	5912	MARIA RENI BARBOSA MARTINS	4,0 (DN – 11/05/1981)
41	5938	ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA	4,0 (DN – 19/09/1983)
42	5686	ROSINEI MAZUR BORGES	4,0 (DN – 14/08/1984)
43	5992	JESSICA DE CORDULA ORLIKOSKI	4,0 (DN – 13/11/1997)
44	5646	CRISTIELE VIEIRA	4,0 (DN –06/08/1993)
45	6070	HERICO PUEHLER RETAMERO	4,0 (DN- 07/10/1997)
46	6041	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	4,0 (DN – 31/10/2002)
47	5637	CAMILLE WOJCIKIEVICZ	4,0 (DN – 02/01/2003)
48	5867	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	3,0 (DN – 25/11/1983)
49	5613	KAROL FATIMA DONATO	3,0 (DN – 06/10/1984)
50	5959	RAQUEL ALESSIO DA SILVA	3,0 (DN – 11/04/1987)
51	5733	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	3,0 (DN – 31/10/1987)
52	5803	ANDREIA CALISARIO	3,0 (DN – 21/01/1990)
53	6101	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	3,0 (DN – 01/08/1992)
54	6006	DANUZA MIKOSKI BENTO MACAHADO	3,0 (DN – 20/04/1995)
55	5752	ELIVELTON MAZUR	3,0 (DN – 27/08/1995)
56	5861	MAYKON JEAN KRYÇA	3,0 (DN – 25/03/1997)
57	6058	SARA LEZ	3,0 (DN – 29/07/1998)
58	5685	AMANDA FERREIRA DENKE	3,0 (DN – 11/03/1999)
59	5776	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	3,0 (DN – 27/03/1999)
60	5790	DEBORA ALINE RIBEIRO	3,0 (DN – 24/06/1999)
61	5640	LUIS FELIPE FIGURA	3,0 (DN – 08/12/1999)
62	5850	ANGELA APARECIDA FIGURA	3,0 (DN – 09/09/2001)
63	5614	NATHALIA KOLACHINSKI	3,0 (DN – 16/12/2002)
64	5988	CLEUZA MACHADO	2,0 (DN – 08/10/1979)
65	5964	MELODY ALVES DA SILVA	2,0 (DN – 04/10/1989)

66	5650	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	2,0 (DN – 27/12/1992)
67	6026	JHONNY LANCASTER RODRIGUES	2,0 (DN – 22/03/1993)
68	5814	MARA CRISTINA MENDES	2,0 (DN – 30/01/1994)
69	6004	EDENILSON TABORDA	2,0 (DN – 10/03/1994)
70	5765	JENIFER THALIA DE SOUZA	2,0 (DN – 25/04/1997)
71	5715	ELIANA DOS SANTOS	2,0 (DN – 14/12/1997)
72	5635	LAIS EDUARDA IARGAS	2,0 (DN – 30/05/1999)
73	5961	LEOVAINE LARA DE OLIVEIRA	2,0 (DN – 01/01/2000)
74	5746	VANESSA APARECIDA SMOKOVICZ	2,0 (DN – 18/10/2000)
75	5762	AMANDA PERCIAK	2,0 (DN – 25/08/2001)
76	6053	DOUGLAS FELIPE SODRÉ ZALESKI	2,0 (DN – 12/06/2002)
77	5782	ANGELA MARIA RODRIGUES	2,0 (DN – 02/05/1968)
78	5606	ROZANE DOMINGOS MACHADO	1,0 (DN – 19/08/1976)
79	5836	PAMELA LUIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	1,0 (DN – 10/12/1984)
80	5832	ROSANGELA APARACIDA VIEIRA	1,0 (DN – 13/10/1986)
81	5873	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	1,0 (DN – 16/09/1988)
82	5735	LETYCIA CALISTRO	1,0 (DN – 06/06/1995)
83	6065	LETICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1,0 (DN – 06/09/1998)
84	5618	KARINA DE FATIMA DONATO	1,0 (DN – 08/06/1979)
85	6100	ELAINE PEROCELLI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 18/11/1978)
86	5575	LUCIMARA FERREIRA MARTINS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 15/03/1982)
87	5911	JOICE MARA TELES FERREIRA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 26/03/1982)
88	6072	VANIA GONCALVES DA SILVA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 22/12/1983)
89	5838	SUZI SAMARA DA SILVA SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 13/02/1986)
90	5998	DANIELY DO ROCIO KLENKE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 17/08/1986)
91	5968	CRISTIANE SERAFIM GONÇALVES	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 15/05/1987)
92	6098	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 12/09/1987)
93	5680	RAQUELE DE LIMA ANDRADE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 06/02/1989)
94	5947	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 11/09/1989)
95	5865	JOCIANE SILVA DUARTE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 25/07/1994)
96	5636	BRENDA ALVES FAGA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 23/10/1995)
97	5598	NELCINEIA DA LUZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 02/08/1995)
98	5724	MAYARA SABRINA CORDEIRO BORGES	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 10/05/1996)
99	5966	MARIANA NEGRELLI CRUZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 08/09/1996)
100	5904	THAIS KARPINSKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 08/11/1996)
101	5609	CLEITON DA SILVA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 01/10/1997)
102	5824	KERENN KARINA SANTOS LINA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 17/05/1999)
103	5954	THAIS KRYCA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 10/05/2000)
104	6030	EMANOEL WOJCIKIEVICZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 07/01/2001)
105	6097	GIOVANNA LARA LUCINI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 23/05/2001)
106	5739	ANA CAROLINA SILVA FAZOLO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 4/06/2001)
107	5902	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 05/04/2002)
108	5805	GIOVANA VOGINIAK	Comprovou os requisitos para o cargo (DN –29/05/2002)
109	5989	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 01/11/2002)
110	5910	ERICA DA SILVA LEVANDOVSKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 14/11/2002)
111	6014	AIANDA STEFF	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 02/12/2002)

MOTORISTA II

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	6063	MARCOS PAULO VIANA	18,0

2	5891	EDSON ORLANDO DO ROSARIO	15,0
3	5946	HILARIO KIMIECKI	9,0 (DN – 14/04/1988)
4	6037	JEAN CARLO BARÃO	9,0 (DN –12/08/1992)
5	5855	JOSNAR DE SOUZA	6,0 (DN – 19/08/1985)
6	5851	ALAN KUSDRA	6,0 (DN – 03/05/1988)
7	5939	VALDEMIR KARPINSKI	4,0 (DN – 18/01/1981)
8	5967	JOSMAEL ELIAS PORTELA	3,0
9	5983	ROBSON FRANCISCO RAMOS	2,0
10	5840	MARCOS CESAR NICOLAU	1,0 (DN – 13/02/1973)
11	5767	JORGE GERALDO DE SOUZA	1,0 (DN – 30/07/1978)
12	5994	FABIO LUIZ CORDEIRO	1,0 (DN – 11/06/1980)
13	5935	FELIPE TSCHOEKE	1,0 (DN – 28/10/1991)
14	5881	DANIELE DOS ANJOS DE DEUS	1,0 (DN – 25/04/1997)
15	6042	MARCELO RODRIGUES SCALCO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 05/06/1953)
16	5595	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 11/09/1974)
17	5812	CELSO RICARDO PREISSLER	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 03/09/1977)
18	6071	PAULO GILMAR DE MELO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 15/05/1978)
19	5564	FERNANDO COUTO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 09/06/1979)
20	5737	JORGE RONALDO PREISSLER	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 23/10/1981)
21	5781	DAVI VIANA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 29/07/1983)
22	5963	KENNEDY GONÇALVES	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 06/02/1984)
23	5683	JENILSON RYBA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 28/02/1987)
24	5678	ACIR FRANCA JUNIOR	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 19/09/1988)
25	5586	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 22/09/1992)
27	6075	IGOR RAFAEL RIBEIRO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 10/10/1997)

BIÓLOGO

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	6086	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	36,0
2	5830	LUCINEIDE APARECIDA MARANHO	21,0
3	5668	FRANCISLAINE ANELIZE GARCIA SANTOS	19,00
4	6085	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	17,00
5	5984	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	16,0 (DN 30/12/1984)
6	5659	MARCOS DUMS	16,0 (DN 18/01/1987)
7	5928	HALANNA DE PAULA RIEDI	15,00
8	6001	LUCAS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	14,0 (DN – 24/07/1981)
9	6033	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	14,0 (DN – 17/08/1990)
10	6019	THARSO RODRIGUES PEIXOTO	13,0
11	6021	ISAELA STEFF	11,0
12	5922	ANDRE MORI DI STASI	9,0
13	5930	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	8,0
14	5550	DEBORA VIEIRA BUENO	5,0
15	6090	CARLA AUERSVALDT	4,0 (DN –31/08/1994)
16	6018	KALEANDRA KRAMA	4,0 (DN –25/03/1994)
17	6067	GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	3,0 (DN –30/11/1974)
18	5734	LETICIA BOLONHA LUCATI	3,0 (DN –24/07/1994)
19	5924	LUANA MELIM NEVES	2,0

MEDICO VETERINÁRIO

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	5996	LUIZ CARLOS DA LUZ	15,0 (DN 07/01/1986)
2	5859	GIANDRA ZANON	15,0 (DN 14/10/1992)
3	5839	THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA	14,0
4		KARENINA CARVALHO DA COSTA LEITE	13,0 (DN 16/05/1979)
5	6073	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	13,0 (DN 01/04/1986)
6	5896	HASSNAA AGATHA SAADE	13,0 (DN 15/10/1996)
7	6051	THAYANA MARINHO MIKOSZ	10,0
8	5736	MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	5,0

9	5931	MAÍRA BARROS ESCOBAR	4,0
10	5956	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	3,0 (DN – 18/08/1976)
11	5936	JÉSSICA PINHEIRO FELICIANO DO NASCIMENTO	3,0 (DN – 01/01/1997)
12	5602	THAYNA BAGGIO NAIMEG	3,0 (DN – 19/10/1997)
13	5848	FELIPE MATHAUS BONAMIGO KUHN	2,0
14	6040	VICTOR H. G. BARBOSA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN –09/12/1992)
15	5950	FRANCINY WILMES KERECZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN –09/02/1997)

TÉCNICO AGRICOLA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	6066	THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA	19,0
2	6035	HOMERO WOSNIAK	3,0
3	5978	MANUELY BOCKNE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN 20/08/2002)

TRATORISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	5922	ELVISON RUVINSKI	7,0
2	5698	ELOI PADILHA DOS SANTOS	4,0
3	5699	ADILSON KARPINSKI	2,0
4	6059	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 25/08/1964)
5	5962	JOSMAR CORREIA PINTO	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 06/04/1982)
6	5862	ARILSON DA SILVA	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 29/01/1986)
7	6056	DANIEL DE MOURA	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 12/03/1987)
8	5828	RAFAEL MENDES	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 17/06/1991)
9	5813	JEFERSON JOSE RIBEIRO	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 16/08/1986)
10	5949	ALESSANDRO DRANKA	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 11/06/1992)
11	5599	GUILHERME AUGUSTO DUDA BITTENCOURT	Comprovou os requisitos para o cargo. (DN – 22/10/1994)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	5943	ELVA DANIELA FELIPE	25,0
2	5892	VANDA RAQUEL DECKERT	22,00
3	5913	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	14,00
4	5785	MARCELA MASSON DE SA PINHEIRO	13,0 (DN 30/01/1987)
5	6036	FLÁVIA DE CARVALHO	13,00 (DN 13/07/1988)
6	5973	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	11,0 (DN 01/10/1975)
7	5654	RAUL CEZARA DANGUI MORAES	11,0 (DN 05/08/1980)
8	5927	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	9,0
9	5754	ARLETE DE OLIVEIRA	5,0 (DN18/07/1961)
10	5652	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	5,0 (DN 10/02/1990)
11	5711	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	5,0 (DN 28/09/1997)
12	6057	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	5,0 (DN 22/11/1998)
13	5831	LAIS SOARES FARIA DE SOUZA	3,0
14	5756	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	1,0 (DN 20/05/1964)
15	5876	LUANA LUSTOSA RODRIGUES	1,0 (DN 08/07/1990)

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	5894	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	15,00
2	6076	KÉLY ZAPOTOCZNY	12,0
3	5899	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	9,0
4	5707	LUCIANA MICHELETTO	7,0
5	6028	MARIA ELISÂNGELA A SILVA	3,0 (DN 1712/1979)
6	5771	SABRINA GUIESSMAN	3,0 (DN 19/05/1995)
7	6081	RAFAELA JESUS DA SILVA	2,0

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	5612	IRINEO JUARES KARPINSKI	6,0

2	5645	GEOVANE RYBA	3,0
3	6000	PATRICK RAFAEL ROSA	2,0 (DN – 16/01/1993)
4	5977	LUCAS SELUSNHAKI	2,0 (DN – 10/06/1994)
5	5900	DENILSON MARKOWICZ	2,0 (DN – 23/11/1999)
6	5684	MARCOS VIEIRA	1,0
7	5619	DIEGO FERREIRA ZECK	Comprovou os requisitos para o cargo (DN 14/02/1996)
8	5727	MATEUS DE JESUS GENUINO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 07/07/1997)
9	5796	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN – 19/04/2001)
10	5806	ADREAN VINICIUS CRUZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/02/2002)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77DA8823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais N° 1.677/16 e N° 1.906/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública aos interessados a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de agricultores familiares interessados em ocupar os boxes do novo container para comercialização de seus produtos na Feira do Produtor Rural.

Local para inscrição/entrega do envelope: Para efetivar a inscrição, os interessados **deverão entregar** o envelope com toda a documentação exigida no edital, no dia 03 de maio de 2021, às 09h00min, na Secretaria de administração, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeada pela Portaria n° 6.052/2021, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no endereço: *Rua Barão do Rio Branco, n° 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, Realeza-PR.*

OBJETO: O presente edital tem como objetivo selecionar produtores rurais do Município de Realeza – PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1.677/16, através de Termo de Permissão de Uso de espaços do container em aço adquirido através de convênio firmado entre o Município de Realeza e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB).
A fim de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais, disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades e, também, fortalecendo a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, serão sorteados 5 produtores rurais para conceder a Permissão de Uso do objeto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Container em aço instalado, com no mínimo de 12 metros de comprimento externo, com isolamento térmico e acústico, com vão de motor fechado, com pintura interna e externa, dividido em 5 (cinco) boxes, com 5 (cinco) portas de alumínio, com 5 (cinco) fechaduras e fechos em todas as entradas e aberturas, com parte elétrica interna pronta com no mínimo 25 pontos para tomadas e interruptores, bocal de luz e disjuntor, com piso interno, ano de aquisição 2020.

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 13 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais N° 1.677/2016 e 1.906/2021, e demais legislações aplicáveis, torna pública aos interessados a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de agricultores familiares interessados em ocupar os boxes do novo container para comercialização de seus produtos na Feira do Produtor Rural.

1 - DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DOS OBJETOS: O presente edital tem como objetivo selecionar produtores rurais do Município de Realeza – PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1.677/16. No intuito de atender às necessidades dos pequenos produtores rurais disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades e, também, fortalecendo a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, serão selecionados 5 produtores rurais para conceder a Permissão de Uso do objeto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Container em aço instalado, com no mínimo de 12 metros de comprimento externo, com isolamento térmico e acústico, com vão de motor fechado, com pintura interna e externa, dividido em 5 (cinco) boxes, com 5 (cinco) portas de alumínio, com 5 (cinco) fechaduras e fechos em todas as entradas e aberturas, com parte elétrica interna pronta com no mínimo 25 pontos para tomadas e interruptores, bocal de luz e disjuntor, com piso interno, ano de aquisição 2020.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O produtor rural deverá entregar a seguinte documentação:
2.1.1 Apresentar comprovante de emissão de nota fiscal de produtor rural com inscrição no CAD/PRO no município de Realeza do ano anterior;
2.1.2 Apresentar comprovante de residência, cópia do CPF e do RG;
2.1.3 Apresentar certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento Público e as informações adicionais que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para inscrição, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na *Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1.*
3.1.1.A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://realeza.pr.gov.br ficando o produtor obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.
3.1.2.Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere substancialmente o conteúdo do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1 Local para inscrição/entrega da documentação: Para efetivar a inscrição, os produtores interessados deverão entregar o envelope com toda a documentação exigida no Edital 02/2021, no dia 03 de maio de 2021, às 9h00min, na Secretaria Municipal de administração, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeadas pela Portaria n° 6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: *Rua Barão Rio Branco, 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122*.
4.2 O acompanhamento de todas as etapas desta Chamada Pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
Pessoalmente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico.
Telefone: (46) 3543-1122 ramal 01
E-mail: agricultura@realeza.pr.gov.br
Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br

4.3 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

4.4 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

5 - DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 É vedada a participação de produtores rurais que estiverem inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.

5.1.1 Para fins de comprovação do item 5.1 será verificada a certidão negativa de débitos municipais apresentada no ato da inscrição.

6 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1**ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DO SORTEIO**
a) Comprovante de emissão de nota fiscal de produtor rural com inscrição no CAD/PRO no município de Realeza do ano anterior;
b) Comprovante de residência;
c) Cópia do CPF e do RG;
d) Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1 O processo de seleção e escolha dos produtores rurais ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

7.1.1*Primeira etapa:* eliminatória
Ficam abertas as inscrições no período de 13 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021
7.1.2 *Segunda etapa:* classificatória
Será realizado o sorteio na data do dia 05 de maio de 2021 às 09:00 horas entre os inscritos que atendam a todas as disposições do presente Edital.
7.1.3*Terceira etapa:* publicação e homologação do resultado.

A publicação do resultado do sorteio e homologação será na data provável do dia 13 de maio de 2021.
Impreterivelmente na data, hora e local dispostos no presente Edital, os interessados deverão entregar sua documentação em envelope lacrado não transparente, acordo com o subitem 6.1, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão.

7.2 Nenhuma documentação contida no envelope poderá conter rasuras ou entrelinhas. Admite-se o preenchimento manual da ficha de inscrição, desde que a letra esteja legível. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

7.4 Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
7.5 As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

8 - DOS PRAZOS

8.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 01.

Quadro 1 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
	Publicação do Edital	13 de abril de 2021
	Prazo de impugnação do edital	30 de abril de 2021
	Prazo final para recebimento da proposta	3 de maio de 2021
	Abertura de envelopes	3 de maio de 2021
	Realização do sorteio	5 de maio de 2021
	Divulgação do resultado	6 de maio de 2021
	Recebimento de recurso	10 de maio de 2021
	Análise de recurso contra o Resultado	12 de maio de 2021
	Divulgação do resultado	13 de maio de 2021

8.2 Não havendo recurso, o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo para interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.
8.3 As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação.

8.4 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Mural Municipal.

8.5 Os prazos fixados no subitem 8.1 poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

9 -RECURSOS

9.1 O interessado poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:
9.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.
9.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.
9.4 Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10- OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 Além dos critérios de participação expostos no presente Edital, os participantes deverão também respeitar os dispositivos da Lei Municipal N° 1.677/16, que regulamenta e rege a Feira Livre do Produtor Rural de Realeza, dentre eles:

"Art. 5°, Parágrafo único. É vedada a alienação, cessão, locação, venda, empréstimo ou transferência, a qualquer título do ponto de comercialização....
Art. 6° A não utilização do espaço por 03 (três) vezes consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o ano, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, acarretará a revogação/cassação do termo de permissão de uso, considerando-se vago o respectivo boxe.
Art. 7° Caso o permissionário infringir os termos do regulamento interno e da presente Lei, será notificado para, no mesmo período, sanar a irregularidade apontada, sob pena de revogação/cassação do termo de permissão de uso."

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Município de Realeza não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
11.2 Ao Município de Realeza fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.

11.3 É facultada ao Município de Realeza, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até o fim das diligências, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da inscrição e documentação para habilitação.
11.4 O Foro do Município de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza-Pr, 13 de abril 2021

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente/CCP/Licitações
Portaria Nº 5.945/2021

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO _____		
CPF _____	RG _____	DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____
ENDEREÇO COMPLETO _____		
CIDADE _____	UF _____	CEP _____
TELEFONE _____	CELULAR _____	
CAD – PRO _____	E-MAIL _____	
2. LISTA DE PRODUTOS PARA SEREM COMERCIALIZADOS NA FEIRA		
_____		
3. QUANTIDADES ESTIMADAS		
_____		
EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO À FEIRA DO PRODUTOR RURAL		
_____		

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA** QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O**TESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO**MUNICPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Realeza/PR_____/_____/_____.
_____
Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO
_____
LOCAL E DATA
_____
CONCEDENTE

ANEXO 06

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc.).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboraçãocomo executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7.PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10.DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9E4E80B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 27

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgado o resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
5º	LUCIANE MARIA	Não Compareceu
6º	HASSAM MUNIR CHAERKI	Não Compareceu
7º	ALESSANDRA DENGO	Habilitado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
4º	MARCIA BIANCHETTO	Não Compareceu
5º	JULIANO ÉRIC RIBAS	Não Compareceu
6º	CRISTIANE VANIN LOTICI	Habilitado

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTANA	Não Compareceu
2º	DIORGE MARTINS	Não Compareceu
3º	VALMIR DOS SANTOS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
4º	EDINEI MOREIRA	Não Compareceu
5º	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO	Habilitado
6º	OSMAR MEDEIRO	Não comprovou a escolaridade informado na inscrição. Será colocado no final da lista.
7º	ROBSON FARIAS	Não Compareceu
8º	ALEJANDRO DE CUADROS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
9º	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	Não Compareceu
10º	GILMAR ANDRTTI	Não Compareceu
11º	FERNANDO NOVAK	Não Compareceu
12º	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
13º	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	Não Compareceu
14º	JHEFERSON MIKAEL NEVES	Não Compareceu
15º	LUÍS INÁCIO DE MELO ANTUNES DE OLIVEIRA	Não Compareceu

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LOURDES MARIA MOHR	Habilitado
2º	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	Habilitado
3º	ELIANI APARECIDA BONFIM GARCIA	Habilitado
4º	MARIA DE CLÉIA DE LIMA COZER	Não Compareceu
5º	ELIANE CORREA RAMOS	Não Compareceu
6º	ROSELENE BORÇA	Não Compareceu
7º	LUCINEIA SETTI	Habilitado
8º	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	Habilitado
9º	JOSÉ EVANDRO DE ARRUDA GARCIA	Não Compareceu
10º	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
11º	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	Habilitado
12º	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	Habilitado
13º	TATIANE TAVARES	Habilitado
14º	CAROLINA LIBERATO DE MACEDO	Habilitado
15º	ELIZANE DE SOUZA NETTO	Não Compareceu

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	LEILA BELLÉ	Não Compareceu
2º	VIVIANE VARELA DE OLIVEIRA	Não Compareceu
3º	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Compareceu
4º	GUIDIANO BONETTI	Não Compareceu
5º	ROSANJELA LORENZI	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
6º	CLEVERSON HESPER	Não Compareceu
7º	LORENA MARIA SOSSELA GUIMARÃES	Não Compareceu
8º	LUCIANA PINTO PILONI	Não Compareceu
9º	NILCEU RODRIGUES	Não Compareceu
10º	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	Não Compareceu

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
17º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	Classificação correta 24º
18º	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	Não comprovou o tempo de experiência na área / cargo pretendido informado na inscrição. Será colocado no final da lista conforme item 5.2.4 do Edital.
19º	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	Não Compareceu
20º	LEILA SCHMATZ	Não Compareceu
21º	FERNANDA FRANCESCHINI	Não Compareceu
22º	BRUNA DAL MOLIN	Habilitado
23º	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	Habilitado
24º	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	Habilitado
25º	ALAUANA CLAUDIA SCHEFER	Não Compareceu
26º	JOICE CRISTINA KUCHLER	Não Compareceu

27º	KELIN SILVA DOS REIS	Não Compareceu
28º	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	Não Compareceu
29º	VANESSA BERNARDINO DA SILVA	Não Compareceu
30º	THIAGO EDUARDO DE FRANÇA	Não Compareceu

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
11º	SIRVO GINCALVES	Não Compareceu
12º	THARLY FERANDIN ZANON	Não Compareceu
13º	WALTOIR ANTÔNIO CALGARO	Não Compareceu
14º	LAURI ANTONIO PILONI	Não Compareceu
15º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	Habilitado

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
3º	FERNANDA BORGES	Não Compareceu
4º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Não Compareceu

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
13º	THAMARA GALVAN	Não Compareceu
14º	JULIANA RIBEIRO DAL CORTIVO	Não Compareceu
15º	SONIA ROVEDA	Não Compareceu
16º	SILMARA FÁTIMA MICHELIN SCHIER	Não Compareceu
17º	ROSICLÉ SANTOS BARROS	Não Compareceu
18º	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Não Compareceu
19º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	Não Compareceu
20º	NILVA FONTANA	Não Compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB5B385E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 39

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°39/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES				CPF: 087.640.589-80		
Função: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Município de destino: APUCARANA - PR						
Local do Evento: RECEITA FEDERAL						
Saída: 13 / 04/ 2021				Chegada: 13 / 04/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
ENTREGA DE DBE						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$100,00						
Valor Total Diárias: R$100,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de Abril de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ABF44258

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 40

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°40/2021

Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI				CPF: 057.508.019-18		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: APUCARANA/PR						
Local do Evento: RECEITA FEDERAL						
Saída:13 / 04 / 2021				Chegada:13 / 04/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
ENTREGA DE DBE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$75,00						
Valor Total Diárias: R$75,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de ABRIL de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:65F16D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 049/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.203.273,81 (três milhões, duzentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 101	**FUNDEB 60%**	7.129,88
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	215.238,39
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	288.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	177.223,33
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	22.318,38
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	33.513,37
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.460,00
11	**Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação Por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	43.500,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 504	**Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais não Prev.**	9.521,08
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	7.200,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.121	**Auxílio de Cooperação Federativa - LC 173/2020-Saúde**	34.330,75
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	2.146,54
Fonte 510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	20.088,61
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	4.000,00
Fonte 10.070	**Vigiasus Custeio**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.070	**Vigiasus Custeio**	2.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	6.736,32
Fonte 10.070	**Vigiasus Custeio**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.070	**Vigiasus Custeio**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.071	**Vigiasus Investimento**	4.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	33.351,24
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.090	**Custeio Apsus e Saúde Bucal**	6.614,70
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.120	**Auxílio de Cooperação Federativa - LC 173/2020**	84.221,41
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	10.916,23

Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	130.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	20.000,00
Fonte 10.090	**Custeio Apsus e Saúde Bucal**	40.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	157.135,44
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bl. Invest. Rede Serv. Saúde - Port. Nº 204/07- GM**	70.056,13
Fonte 10.081	**Programa - Estrut. Rede Serviços Atenção Básica de Saúde**	20.209,17
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	31.381,91
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**	6.755,56
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.053	**FAE**	129.070,09
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	6.600,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	22.383,26
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	609,86
Fonte 10.073	**Assistência Farmacêutica – Custeio**	3.798,73
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bl. Invest. Rede Serv. Saúde - Port. Nº 204/07- GM**	15.651,11
Fonte 10.072	**Assistência Farmacêutica – Investimento**	25.869,95
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para a Sec. Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.092	**Incentivo Aprimora CREAS**	80.000,00
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	42.128,58
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	2.248,02
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	3.000,00
Fonte 10.116	**Covid EPI**	996,82
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 10.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
Fonte 10.074	**Estruturação da Rede - MDS nº 2017.28440011**	12.360,01
0824400092.096	**Bloco da Gestão do SUAS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	3.132,85
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.Único**	8.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.Único**	8.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.Único**	3.669,58
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad.Único**	10.000,00
0824400092.099	**Bloco da Prot. Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - FEAS**	3.355,26
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	8.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.638,48
3.3.90.40.00	**Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00

Fonte 10.092	**Incentivo Aprimora CREAS**	17.360,58
005	**Fundo Direitos Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manut. do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.029	**Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV-FIA/PR**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 880	**Contrib. e Legados Entid.. Não Governam. - ECA/FMDCA**	280.044,27
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.029	**Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV-FIA/PR**	8.380,85
Fonte 10.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar**	12.320,97
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	60.000,00
Fonte 610	**Operação de Crédito Modernização Administração Pública**	32.900,00
Fonte 10.135	**Conv. 24862/2020/MDR - Aquisição de Veículo/Maquinário**	200.000,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.794,84
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.113	**Conv. 081/2020/Seab-Impl.Agríc/Aquis. Tendas Feira Prod.**	7.613,77
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. Nº 204/07-GM**	5.197,49

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 634.453,51 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	120.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.960,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação Por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	120.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	43.493,51
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Ser. Público - DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 610	**Operação de Crédito Modernização Administração Pública**	32.900,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.368.820,30 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B151ADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 082/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **ANA CARDOSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA EUGÊNIO DE SOUZA**, n.º **77**, na cidade de **Canoinhas/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.265.365/0001-00**, neste ato representada por, **ANA CARDOSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **694.282.129-20**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica redimensionado o objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1 .**Produtos/Serviços <u>que não constam</u> da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.**

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNITARIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO
	FECHAMENTO CANTEIRO				**R$ 2.284,800**		**R$ 2.741,760**		**R$ 2.382,315**
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	40,00	57,12	R$ 2.284,800	68,54	R$ 2.741,760	59,56	R$ 2.382,315
	DEMOLICAO EXTERNA				**R$ 2.524,479**		**R$ 3.029,375**		**R$ 2.632,223**
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,44	45,38	R$ 746,183	54,46	R$ 895,420	47,32	R$ 778,083
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	16,44	21,11	R$ 347,112	25,33	R$ 416,534	22,01	R$ 361,910
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	16,44	4,27	R$ 70,212	5,12	R$ 84,254	4,45	R$ 73,171
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	114,85	11,85	R$ 1.360,973	14,22	R$ 1.633,167	12,36	R$ 1.419,059
	REVESTIMENTO TETO				**R$ 4.716,327**		**R$ 5.659,593**		**R$ 4.917,620**
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	147,94	6,83	R$ 1.010,430	8,20	R$ 1.212,516	7,12	R$ 1.053,555
90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	147,94	25,05	R$ 3.705,897	30,06	R$ 4.447,076	26,12	R$ 3.864,065
	CONTRAPISO				**R$ 4.812,364**		**R$ 5.774,836**		**R$ 5.017,755**
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,86	87,04	R$ 510,044	104,45	R$ 612,052	90,75	R$ 531,812
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	117,20	36,71	R$ 4.302,320	44,05	R$ 5.162,784	38,28	R$ 4.485,943

	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014								
	INSTALACOES - AGUA PLUVIAL				**R$ 3.733,072**		**R$ 4.479,686**		**R$ 3.892,399**
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,45	68,67	R$ 648,932	82,40	R$ 778,718	71,60	R$ 676,628
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	63,00	29,14	R$ 1.835,820	34,97	R$ 2.202,984	30,38	R$ 1.914,173
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	56,96	R$ 683,520	68,35	R$ 820,224	59,39	R$ 712,693
99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	2,00	159,55	R$ 319,100	191,46	R$ 382,920	166,36	R$ 332,719
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,45	26,00	R$ 245,700	31,20	R$ 294,840	27,11	R$ 256,186
	LIMPEZA FINAL				**R$ 435,530**		**R$ 522,636**		**R$ 454,119**
99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	93,36	0,69	R$ 64,418	0,83	R$ 77,302	0,72	R$ 67,168
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	220,90	1,68	R$ 371,112	2,02	R$ 445,334	1,75	R$ 386,951

CUSTO TOTAL R$ 18.506,572

BDI (20%) R$ 3.701,314

PREÇO TOTAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) R$ 22.207,886
VALOR ADITIVO (COM DESCONTO PROPOSTA 86,89%) R$ 19.296,432

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 19.296,43 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).** Os recursos orçamentários a serem destinados para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.1.108.4.4.90.51.01.99 – Principal 588 – Fonte 000 e 11.004.10.302.0007.1.108.4.4.90.51.01.99 – Principal 1064 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 08 de de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB5D8A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 02, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Aprova o plano de Ação de capacitação para o exercício de 2021 no âmbito do Rolândia Previdência.

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação de Capacitação para o exercício de 2021, no âmbito do Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional.

Rolândia, 12 de Abril de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2021

1. APRESENTAÇÃO

O plano de capacitação do Rolândia Previdência estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos do Rolândia Previdência (comissionados e efetivos) e membros dos órgãos colegiados.

4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO

4.1. Meta

Capacitar 100% dos servidores do Rolândia Previdência
Capacitar 100% dos conselheiros do Rolândia Previdência

4.2. Indicador

Percentual de servidores capacitados
Percentual de conselheiros capacitados

5. METODOLOGIA E AÇÕES

5.1. Metodologia

Os servidores e gestores serão capacitados mediante cursos *inloco* a ser ministrado pelas empresas contratadas, cursos externos e congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias.

5.2. Ações de capacitação previstas para 2021.

Capacitação	Área/Setor	Realização	Local e data (prevista)
Formação básica em RPPS	Servidores e Conselheiros do Rolândia Previdência	Consultoria especializada	Agosto Rolândia
Treinamento sobre regras de concessão de benefícios – aposentadoria e pensão por morte	Servidores que atuam na área de concessão de benefícios	A definir	A definir
Treinamento nas áreas de compras e licitação, contábil, jurídica ou outra que se fizer necessário.	Servidores do Instituto	A definir	A definir
Investimentos e cenários econômicos	Servidores e membros dos órgãos colegiados	A definir	A definir
Noções básicas em Previdência Complementar Curso 183	Servidores do Instituto/Conselhos	Subsecretaria do RPC – Ev.G – Portal Único do Governo	Abril Online https://www.escolavirtual.gov.br/curso/183
Curso Compensação Previdenciária	Servidores do Instituto	APEPREV	Curitiba Abril
Primeiros Passos em Licitação: Entendendo Licitação	Conselhos Adm e Fiscal	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Abril-Maio Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=812
Novas Regras da Previdência Pública: Aposentadoria e Pensão - Palestra Online	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	EGP - Escola de Gestão /TCE-PR	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=728
Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/ Palestra Online	Servidores do Instituto	EGP - Escola de Gestão /TCE-PR	Abril/Online https://www1.tce.pr.gov.br/egp/
Primeiros Passos em Licitação: Formas de licitação	Conselhos Adm e Fiscal	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Abril-Maio Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=814
Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público	Servidores do Instituto	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=852
3° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.	Servidores do Instituto e Comitê de Investimentos	ABIPEM	Florianópolis 23 a 25 Junho
18° Congresso Previdenciário da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	APEPREV	Foz do Iguaçu 19 a 21 /mai
9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	Represente dos Conselhos Administrativo e Fiscal	ABIPEM	A definir
Congresso Brasileiro da Abipem ou Aneprem	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	ABIPEM/Aneprem	A definir
Seminário Regional da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	Apeprev	A definir

***Apeprev** - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
***Abipem** - Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:E2B6F805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 27/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 19/2021
Licitação n°: 3/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 12/04/2021
Data de adjudicação: 12/04/2021
Objeto homologado: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU INOX FIXO DE PAREDE, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. Dispenser para papel toalha confecionada em plástico ou inox, fixo de parede, para papel toalha interfolhas	PREMISSE	UNI	20,00	34,00	680,00
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 CM X 100M	HOSPFLEX	UNI	20,00	141,80	2.836,00
TOTAL						3.516,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	BATERIA COMPATÍVEL C/ DIVERSOS APARELHOS DE HGT EMBALAGEM C 2 UNIDADES Bateria compatível com diversos aparelhos de HGT, embalagem com 02 unidades	ELGIN POLOS	UNI	100,00	18,20	1.820,00
TOTAL						1.820,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	ATADURA DE CREPE 10 CM - PACOTE COM 12 ROLOS Atadura de crepe 10cm X 1,20 m (repouso), 13 Fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada, acondicionadas em pacote plástico com 12 Rolos, contendo dados de idenficação, data de fabricação, nº lote	ERIMAX ERIMAX	PCTS	200,00	5,10	1.020,00
TOTAL						1.020,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Luva de látex procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	DESCARPACK	CX	200,00	77,45	15.490,00
TOTAL						15.490,00
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	CAIXA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS capacidade: 5 litros, com alça, tampa articulada	SOPRANO 5L	UNI	5,00	57,27	286,35
8	CAIXA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 LITROS capacidade: 5 litros, com alça, tampa articulada, termômetro	SOPRANO 5L	UNI	5,00	175,00	875,00
9	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS capacidade :12 litros, material poliuretano, com alça, tampa articulada, termometro.	SOPRANO 12L	UNI	5,00	165,00	825,00
10	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS capacidade: 12 litros, com alça, tampa articulada	SOPRANO 12L	UNI	5,00	56,58	282,90
11	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS capacidade :24 litros, material poliuretano, com alça, tampa articulada, termometro.	SOPRANO 24L	UNI	5,00	255,00	1.275,00
14	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5 X 5 CM QUADRADO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA.	ARKTUS	UNI	50,00	50,41	2.520,50
15	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA DE INTENSIDADE LEVE	ARKTUS	UNI	10,00	21,21	212,10
TOTAL						6.276,85
SALVI E LOPES E CIA LTDA.						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	DISPENSER PARA SABONETEIRA FIXA DE PAREDE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU INOX PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ (400 ML). Saboneteira fixa de parede, confeccionada em plástico ou inox para Álcool Gel ou Sabonete Líquido em Sachê	PREMISSE	UNI	30,00	25,45	763,50
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ÚNICA C/ PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO.	KALIPSO	UNI	50,00	6,00	300,00
TOTAL						1.063,50

Valor homologado: 29.186,35

Santa Amélia, 12 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8F80212C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALVES E SARTOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho adulto.	MEDSONDA		UN	300,00	1,65	495,00
1	2	Cateter nasal tipo óculos. Tamanho infantil.	BIOSANI		UN	20,00	2,00	40,00
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão	MEDIX		CAIXA	50,00	79,00	3.950,00

		1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)						
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	DESCARPAC		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	5	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX		CAIXA	30,00	79,00	2.370,00
1	6	Máscara de oxigênio com reservatório de alta concentração. Tamanho infantil.	PROTEC		UN	20,00	35,00	700,00
1	7	Sonda nasogastrica longa nº 14.	MEDSONDA		UN	25,00	1,00	25,00
1	8	Sonda nasogastrica longa nº 16.	MARKMED		UN	25,00	2,50	62,50
1	9	Sonda uretral de alívio nº 12.	MEDSONDA		UN	20,00	1,00	20,00
1	10	Sonda uretral de alívio nº 14.	MEDSONDA		UN	80,00	0,60	48,00
1	11	Sonda uretral de alívio nº 16.	MEDSONDA		UN	80,00	0,67	53,60
TOTAL								**R$ 10.134,10**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19D78632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - MARÇO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de março de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	03/2021	1.921.331,31	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	03/2021	616.559,22	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	03/2021	226.398,35	RECAPE ASFÁLTICO.
4	DYNABASE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	03/2021	189.787,20	ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA.
5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	03/2021	159.745,01	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
6	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	03/2021	157.473,58	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
7	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	03/2021	155.104,85	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
8	JGF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	03/2021	150.690,00	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO.
9	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	03/2021	143.880,88	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
10	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	03/2021	135.881,86	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
11	MORI, ROSSO & CIA LTDA	03/2021	121.372,59	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
12	MORENO PAGAN & CIA LTDA	03/2021	112.273,58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
13	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	03/2021	109.324,19	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA COSTA E SILVA.
14	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03/2021	102.213,70	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
15	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	03/2021	88.480,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
16	HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	03/2021	81.901,89	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - AV. SAUDADE.
17	BANCO DO BRASIL S/A	03/2021	81.047,20	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
18	PEDREIRA DO TREVO LTDA	03/2021	78.893,10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
19	C. O. PERES - LABORATÓRIO	03/2021	66.041,99	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
20	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	03/2021	63.052,84	CONSORCIO DO PERÍODO.
21	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	03/2021	46.809,41	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
22	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	03/2021	44.620,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
23	N.M.REBELO - ME	03/2021	39.894,85	EXECUÇÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UBS A. ALEGRE.
24	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRLI - ME	03/2021	38.520,57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
25	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	03/2021	36.974,41	MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ROLO SANY MODELO SSDR120.
26	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	03/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
27	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	03/2021	31.322,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
28	CATERVEL - COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA.	03/2021	29.994,11	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	03/2021	29.895,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COVID 19.
30	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03/2021	26.460,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
31	B M MARMENTINI & CIA LTDA	03/2021	26.185,11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
32	TORNEARIA BERRI LTDA	03/2021	22.382,72	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS.
33	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	03/2021	22.095,00	CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CRAS.
34	OXIGUAÇU IND. E COM. DE OXIGÊNIO LTDA	03/2021	22.052,00	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
35	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	03/2021	21.003,60	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA CASTELO BRANCO.
36	IPM SISTEMAS LTDA	03/2021	19.994,14	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
37	HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	03/2021	19.657,59	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
38	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME	03/2021	18.953,00	MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
39	A.J.ZORNITTA & CIA LTDA	03/2021	18.826,00	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.
40	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03/2021	18.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
41	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA ME	03/2021	17.102,00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
42	B C BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03/2021	16.740,00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
43	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	03/2021	15.720,33	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
44	TATIANA HONÓRIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS	03/2021	15.630,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
45	LINDOMAR BORGES MIRANDA	03/2021	15.358,36	SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NAS UBS.
46	F G DE OLIVEIRA LTDA	03/2021	15.199,61	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
47	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -	03/2021	15.170,00	MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
48	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	03/2021	15.000,00	EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL.
49	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	03/2021	14.749,75	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
50	EUNICE DA SILVA PEREIRA RIOS	03/2021	14.527,87	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de março/2021 e anteriores.

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:37D87025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA** Fazenda sob nº. 10.319.266/0001-41,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recargas de Gás de cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

	Lote 1 R$:4.930,50				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de Gás GLP gás de Cozinha - Botijão P-13 com Lacre, Altamente Toxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as normas Vigentes da ANP e CNPQ (Entrega na Sede)	UN	57	R$86,50	R$4.930,50

	Lote 2 R$: 10.260,00				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. Entregue na Sede	UN	30	R$342,00	10.260,00

	Lote 3: R$1.529,00				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.(Entrega nas Unidades Escolares da Colônia Marquês Abrantes)	UN	18	R$84.95	R$1.529,00

	Lote: 4 R$9.445,14				
1	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. (Entrega nas Unidades Escolares da Colônia Marquês Abrantes)	un	27	R$349,82	R$9.445,15

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
316	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: Tunas do Paraná, 05 de abril de 2021

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ARLAINE ODETE SANTANA CAVALCANTE Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29886E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** sob nº. 01.688.660/0001-70.

OBJETO:

- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção para manutenção predial, Materiais Elétricos, Tintas e solventes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Lote 2: R$10.000,00			
Item	Descrição	Valor a ser contratado	Percentual de desconto
1	Materiais Elétricos	R$10.000,00	21,56% (vinte um e cinquenta e seis)

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES

4.6. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
241	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de março de 2021.

ASSINAMTAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal SILVANA LIMA DE ASSUNÇÃO BALDÃO
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E67286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 805/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR ÁREA - NÍVEL SUPERIOR – EDITAL Nº 001/2021,** referente **ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**, conforme abaixo:

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63405	MATHEUS OGRODOWSKI	ADMINISTRAÇÃO	02/05/02	25	20	25	25	95	APROVADO
2	62141	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/09/96	20	25	20	25	90	APROVADO
3	62906	ALINE BERNARDI DRABIK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18/04/95	25	20	20	20	85	APROVADO
4	62912	GABRIELA TRENTO	ADMINISTRAÇÃO	13/06/02	20	15	20	25	80	APROVADO
5	63290	AMANDA VALÉRIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	22/06/01	20	20	15	20	75	APROVADO
6	62679	FERNANDA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	24/09/01	25	10	15	25	75	APROVADO
7	62768	PATRIK RIBEIRO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	20/05/97	10	15	20	20	65	APROVADO
8	63147	LETÍCIA LAU GUMIEIRO	ADMINISTRAÇÃO	16/12/00	15	5	20	15	55	APROVADO

9	62670	ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	24/01/96	15	15	10	10	50	APROVADO
10	61722	CLEITON RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	12/04/02	5	10	20	15	50	APROVADO
11	63345	EDUARDA BRAGA DANGUI	ADMINISTRAÇÃO	02/09/03	15	10	5	5	35	APROVADO
ÁREA DE AGRICULTURA										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62387	ÉRICA DE LIMA	AGRONOMIA	12/02/02	25	20	15	20	80	APROVADO
2	63285	BRUNO JUNGLES DE CAMARGO	AGRONOMIA	28/12/02	20	25	20	15	80	APROVADO
3	63207	GIULIA CAROLINE ZIMOLONG	AGRONOMIA	28/03/01	20	25	15	15	75	APROVADO
4	63149	GUSTAVO WONSOWSKI	AGRONOMIA BACHARELADO - EAD	06/05/01	10	25	20	20	75	APROVADO
5	63206	EDUARDA KOTLEWSKI	AGRONOMIA	13/07/02	5	15	20	25	65	APROVADO
6	63436	EMERSON DIEGO HANSCH	AGRONOMIA	13/09/02	15	20	10	15	60	APROVADO
ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62964	PEDRO AUGUSTO ZANETTI	PSICOLOGIA	17/02/03	25	25	25	25	100	APROVADO
2	63301	DENIZE APARECIDA WONSOWSKI STAHNIAK	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	26/06/74	25	25	20	20	90	APROVADO
3	61911	TIAGO JOSÉ WOYCIEKOVSKI	PSICOLOGIA	06/12/01	25	20	20	25	90	APROVADO
4	62354	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	PSICOLOGIA	07/01/97	25	20	25	15	85	APROVADO
5	61453	LOHANA MOREIRA MARQUES	PSICOLOGIA	08/04/00	25	15	20	20	80	APROVADO
6	62827	GABRIELE AIME DA SILVA	PSICOLOGIA	23/06/00	25	20	20	15	80	APROVADO
7	63180	ANA PAULA CORREA	PSICOLOGIA	17/09/99	20	20	20	15	75	APROVADO
8	63335	MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK	PSICOLOGIA	15/07/01	20	20	15	20	75	APROVADO
9	63055	VITOR FRANCISCO COCHAKI	PSICOLOGIA	19/09/02	20	25	10	20	75	APROVADO
10	62852	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	PSICOLOGIA	14/09/03	25	10	25	15	75	APROVADO
11	61206	KETLIN PAMELA DE LIMA	PSICOLOGIA	21/04/02	20	20	20	10	70	APROVADO
12	62830	ROGEANE MARIA JASKIU DA CRUZ	PSICOLOGIA	31/01/03	15	15	15	25	70	APROVADO
13	63174	PAOLA ALESSANDRA NOGUEIRA	PSICOLOGIA	07/05/94	5	20	20	15	60	APROVADO
14	62644	LUCIMARA SEDOR	PSICOLOGIA	04/07/01	5	10	20	20	55	APROVADO
15	60178	CHARLENE DA SILVA PIRES DO PRADO	PSICOLOGIA	22/09/03	10	10	15	20	55	APROVADO
16	62684	BIANCA RAMOS DA SILVA	PSICOLOGIA	13/04/96	10	15	10	15	50	APROVADO
17	62834	SHAIENE AUGUSTA CORREA SANTA CLARA POLAK	PSICOLOGIA	01/09/00	15	10	15	10	50	APROVADO
18	63396	MIRIAM DOS SANTOS	PSICOLOGIA	05/11/01	10	10	5	20	45	APROVADO
ÁREA DE COMUNICAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62942	ANTHONY CASSIANO CANEVER	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EAD	29/01/97	20	10	20	20	70	APROVADO
ÁREA DE DEFESA ANIMAL										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63407	BIANCA DA CRUZ BRUSQUE	MEDICINA VETERINÁRIA	14/04/00	25	20	25	15	85	APROVADO
2	61769	BRUNO BRANDALISE	MEDICINA VETERINÁRIA	23/03/01	15	25	20	25	85	APROVADO
3	60205	CRYSTYAN CORTELLINI	MEDICINA VETERINÁRIA	12/06/01	20	25	20	20	85	APROVADO
4	62179	GABRIELLA LEGNANI DAL PIZZOL	MEDICINA VETERINÁRIA	27/05/98	10	15	15	25	65	APROVADO
5	62927	ANA JULIA WALBER	MEDICINA VETERINÁRIA	12/03/00	20	15	10	20	65	APROVADO
6	62776	ARYNE MARIA BUDEK DE MELO	MEDICINA VETERINÁRIA	28/04/99	15	10	15	20	60	APROVADO
7	63402	GABRIELLA CLEMENTINO DA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	21/08/03	20	5	10	20	55	APROVADO
8	62228	CLEODIARA BARTH	MEDICINA VETERINÁRIA	29/05/99	0	10	20	15	45	APROVADO
9	63349	GUILHERME HENRIQUE GARCHOA	MEDICINA VETERINÁRIA	10/06/01	5	15	10	15	45	APROVADO
10	60286	ALEKSANDRO DE BRITO	MEDICINA VETERINÁRIA	04/08/00	5	5	20	0	30	APROVADO
ÁREA DE DIREITO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63178	RONALDO QUANDT JUNIOR	DIREITO	04/04/03	25	25	25	25	100	APROVADO
2	62832	FLAVIA ALESSANDRA WIONZEK	DIREITO	14/06/03	25	25	25	25	100	APROVADO
3	62835	MARIA EDUARDA FRANCHIN	DIREITO	29/12/03	25	25	25	25	100	APROVADO
4	62903	KAUANNY PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	DIREITO	12/03/99	20	25	25	25	95	APROVADO
5	62950	CAROLINA MARTINS ANTUNES DE LIMA	DIREITO	13/08/99	20	25	25	25	95	APROVADO
6	63272	JOÃO VITOR PIRES	DIREITO	31/03/00	20	25	25	25	95	APROVADO
7	63046	JULIO PEDRO BELENA DOS ANJOS	DIREITO	15/11/00	20	25	25	25	95	APROVADO
8	62895	LUIZ FELIPE KONFIDERA	PÓS - GRADUAÇÃO DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL ONLINE	12/01/99	15	25	25	25	90	APROVADO
9	62831	JULIANA KREKNCZKI	DIREITO	05/07/03	25	25	20	20	90	APROVADO
10	62871	LUANA STECHECHEN	DIREITO	05/01/99	25	20	25	15	85	APROVADO
11	63144	ALINE MINSKI	DIREITO	30/01/00	15	25	20	25	85	APROVADO
12	63293	TAMARA MUCK	DIREITO	27/06/02	10	25	25	25	85	APROVADO
13	62992	CAMILA FERNANDA MARTINAZZO	DIREITO	30/06/02	25	20	20	20	85	APROVADO
14	63498	LUISE FERNANDES TOMASZEWSKI	DIREITO	21/08/03	20	15	25	25	85	APROVADO
15	60923	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	DIREITO	08/01/99	25	20	15	20	80	APROVADO
16	62991	GABRIEL DA SILVA DACHERY	DIREITO	25/07/01	10	25	20	25	80	APROVADO
17	63506	MATEUS ANTÔNIO STORI REIS	DIREITO	18/06/02	10	25	20	25	80	APROVADO

18	63017	RICARDO ALMEIDA BRAUNN	DIREITO	19/12/03	15	25	20	20	80	APROVADO
19	63018	LETICIA GABRIELE DE CASTILHO	DIREITO	07/10/02	15	15	25	20	75	APROVADO
20	61198	RENATA SANTOS VANZIN	DIREITO	21/04/02	10	20	15	20	65	APROVADO
21	62758	SHEILA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	08/12/92	15	20	15	10	60	APROVADO
22	63158	ALINE DOZORETZ DE SOUZA	DIREITO	12/06/01	15	20	15	10	60	APROVADO
23	63435	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	DIREITO	10/06/00	15	5	20	15	55	APROVADO
24	63339	ÍGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	DIREITO	03/01/03	10	15	10	20	55	APROVADO
25	62995	MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES	DIREITO	18/01/03	10	15	20	10	55	APROVADO
26	62236	VIVIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	DIREITO	11/09/83	15	15	15	5	50	APROVADO
27	62955	RAFAELA GUIZ	DIREITO	16/08/00	15	5	10	20	50	APROVADO
28	62248	PAMELA SENFF	DIREITO	22/03/02	10	15	15	10	50	APROVADO
29	63163	THAMILLY NICOLE MACEDO ZANARDI	DIREITO	23/09/02	15	10	15	10	50	APROVADO
30	63133	MATHEUS AUGUSTO KELLMER	DIREITO	26/05/99	5	5	20	10	40	APROVADO

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62219	MARCIA APARECIDA MIRANDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/04/86	25	25	25	25	100	APROVADO
2	61097	CLARA KAROLINNE DE ARAUJO VIRGINIO	PEDAGOGIA - EAD	04/11/94	25	25	25	25	100	APROVADO
3	62833	BRUNA CAROLINE KOVALCZUK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/06/98	25	25	25	25	100	APROVADO
4	62801	FLÁVIA SCHENA ROTTA	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	21/08/99	25	20	25	25	95	APROVADO
5	62677	LUIS FERNANDO MASIERO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	08/06/95	25	20	25	20	90	APROVADO
6	61451	GUSTAVO ZADOROSNY DE TOLLEDO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	26/04/96	20	25	25	20	90	APROVADO
7	61095	BRUNA PEIXOTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/12/98	20	25	25	20	90	APROVADO
8	60573	ELITA FERNANDA TEIXEIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	27/12/99	25	25	25	15	90	APROVADO
9	63000	JOÃO HENRIQUE RAPPE MELEK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28/07/00	25	25	15	25	90	APROVADO
10	62227	CARLOS EDUARDO MARQUES BIAZON	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	16/07/01	25	25	20	20	90	APROVADO
11	61223	MARIA EDUARDA PORTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	12/12/01	20	25	20	25	90	APROVADO
12	62245	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	21/06/02	25	25	20	20	90	APROVADO
13	62696	JOSIANI CRISTINI BORGA LUNARDI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/85	20	20	20	25	85	APROVADO
14	62244	SARAH SEROISKA TOMKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	26/03/88	20	25	20	20	85	APROVADO
15	63566	SÁVIO BUENO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	04/11/97	25	25	15	20	85	APROVADO
16	62754	ALINE ELIZABETHE FELIX	HISTÓRIA - LICENCIATURA	28/12/98	25	15	20	25	85	APROVADO
17	63221	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	09/03/99	20	25	20	20	85	APROVADO
18	60555	CAMILA VIEIRA DE LIMA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/05/99	25	20	20	20	85	APROVADO
19	63019	VICTÓRIA PEREIRA DA FRANCA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	09/02/01	25	15	25	20	85	APROVADO
20	62951	SILVANA MARIA DE MOURA	PEDAGOGIA - EAD	04/11/85	15	25	20	20	80	APROVADO
21	62788	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/06/87	20	25	20	15	80	APROVADO
22	63164	NATALI GABRIELI KUTACH SNIEZKO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	16/07/99	15	20	20	25	80	APROVADO
23	63047	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	10/11/99	15	20	25	20	80	APROVADO
24	63512	TALIA INÊS FERSCH	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/01/00	15	15	25	25	80	APROVADO
25	62673	GABRIEL BENGHI CAZAMAJOU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	23/04/01	20	20	20	20	80	APROVADO
26	63305	THALYTA ALINE STRAUBE	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	16/07/01	20	20	20	20	80	APROVADO
27	60181	KELLI MARIA JAKIMIU DIAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/07/93	20	15	15	25	75	APROVADO
28	61952	JORGE ANDRÉ ENGEL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	27/08/97	20	25	25	5	75	APROVADO
29	63332	DARLISE ANDREA SCHWARZ	PEDAGOGIA	17/08/98	15	15	25	20	75	APROVADO
30	61600	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	23/12/98	25	15	15	20	75	APROVADO
31	63212	ERICA VANZIN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	13/02/99	25	20	15	15	75	APROVADO
32	63224	DIEICY TAYNARA LISBÔA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	19/10/00	20	15	15	25	75	APROVADO
33	63307	MARLON LAUREANO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/08/02	15	20	20	20	75	APROVADO
34	63134	ANA LUIZA POPP	HISTÓRIA - LICENCIATURA	19/02/03	25	15	15	20	75	APROVADO
35	61458	CLEIDE REGIANE DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	22/10/79	20	20	15	15	70	APROVADO
36	62919	FELIPE LUIZ MOKOCHI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	06/04/99	20	15	15	20	70	APROVADO
37	62759	ELIZA TARNIOVICZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10/04/99	10	20	20	20	70	APROVADO
38	61457	MANUELA FLEITUCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	17/06/99	25	10	15	20	70	APROVADO
39	61419	THAYLINE LETÍCIA RIBEIRO VIVI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	18/01/01	20	10	25	15	70	APROVADO
40	63010	BRENDA NOGARA FLORIANO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	09/07/01	20	20	10	20	70	APROVADO
41	62450	MARIANE KNAPP	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/02/92	15	20	20	10	65	APROVADO
42	63007	MAÍSA LEMOS FERREIRA	LICENCIATURA EM LETRAS	02/04/98	25	10	10	20	65	APROVADO

		GREGÓRIO	PORTUGUÊS/INGLÊS							
43	63193	GRASIELA MARIANA NATEL CARDOSO DOS SANTOS	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - EAD	08/08/98	15	15	20	15	65	APROVADO
44	63507	KARINA CUBAS MILLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	09/01/99	20	0	20	25	65	APROVADO
45	63002	ANA CAROLINE DA LUZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	05/08/00	15	10	20	20	65	APROVADO
46	62241	SARAH SCHEID PALMITO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	22/09/00	10	20	25	10	65	APROVADO
47	63300	RICARDO FERREIRA GELINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	16/04/03	15	20	20	10	65	APROVADO
48	63319	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/04/81	20	15	15	10	60	APROVADO
49	62918	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/08/91	15	15	15	15	60	APROVADO
50	62784	BEATRIZ DE MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/06/93	20	5	25	10	60	APROVADO
51	63216	ANDRESSA MARINA LAZARIN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	02/09/96	15	20	15	10	60	APROVADO
52	62529	JOHNNY FERNANDO CONDE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/03/00	10	25	15	10	60	APROVADO
53	62904	EMANOEL DO PRADO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	29/09/00	20	5	20	15	60	APROVADO
54	61461	LUCIMARI MIRIÃ WRUBLEWSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/00	15	15	10	20	60	APROVADO
55	63380	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	21/09/01	25	10	10	15	60	APROVADO
56	62837	GENTIL PEREIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	18/03/67	10	10	15	20	55	APROVADO
57	61949	DERLI RIBAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/01/89	5	15	20	15	55	APROVADO
58	61957	CAROLINE GABRIELE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD	14/03/96	10	20	10	15	55	APROVADO
59	63314	ALEXSANDER BUJAK	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	21/06/98	15	10	15	15	55	APROVADO
60	62897	NAYRA GABRIELA PILAT	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/10/00	10	20	20	5	55	APROVADO
61	62222	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	25/05/01	15	15	10	15	55	APROVADO
62	63437	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	28/02/87	15	5	10	20	50	APROVADO
63	61443	TATIANE RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/07/94	20	15	5	10	50	APROVADO
64	63226	CLEA CHECHENSKI DE MELLO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	04/08/95	10	10	15	15	50	APROVADO
65	63564	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	PEDAGOGIA - EAD	06/11/95	15	20	5	10	50	APROVADO
66	63440	DANIELE GARMÊNDIO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	22/07/98	20	0	20	10	50	APROVADO
67	61450	PAOLA STACHNIAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	13/02/00	20	5	10	15	50	APROVADO
68	62420	JÉSSICA NORBERTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA - EAD	15/05/90	10	15	5	15	45	APROVADO
69	61926	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19/04/99	20	0	15	10	45	APROVADO
70	62894	VIVIANE DE MORAIS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	06/06/90	10	15	5	10	40	APROVADO
71	62667	GISELE DA SILVA BRUNS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/07/91	15	10	10	5	40	APROVADO
72	62803	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	22/06/92	15	10	0	15	40	APROVADO
73	62349	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/06/93	10	15	5	10	40	APROVADO
74	63384	SABRINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	02/10/99	5	15	15	5	40	APROVADO
75	63008	DANIEL OCZUST	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	29/09/94	15	5	10	5	35	APROVADO
76	62699	KAUANA DE BRITO CORASSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/11/95	5	5	10	15	35	APROVADO
77	63184	EDUARDA ANDRADE FERNANDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/06/98	15	15	5	0	35	APROVADO
78	62883	POLIANA KREKNICZKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	19/10/00	15	10	0	10	35	APROVADO
79	62887	LUCIANE ZAPOTOCZNY	LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	08/02/87	10	10	0	10	30	APROVADO
80	63530	FERNANDA BENONI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/01/95	15	0	10	5	30	APROVADO

ÁREA DE ESPORTE

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63433	JOSE ALFREDO PORTES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	07/10/99	25	25	25	20	95	APROVADO
2	63203	NAYRA CRISTINA WOTROBA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	24/10/03	20	15	15	20	70	APROVADO
3	63012	GUSTAVO ZANONA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	19/01/00	20	15	15	15	65	APROVADO
4	63052	LARISSA FAESSER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO SEMIPRESENCIAL	24/07/95	15	10	15	20	60	APROVADO
5	63315	BARBARA VITORIA CAPISTRANO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	03/01/00	15	15	10	20	60	APROVADO
6	62757	ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	03/12/03	15	10	10	5	40	APROVADO

ÁREA DE FARMÁCIA

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62225	BARBARA ALIOT DA COSTA RAVANELLO	FARMÁCIA	13/02/89	20	25	25	25	95	APROVADO
2	63181	LUCAS DE MELO	BIOMEDICINA	09/05/96	25	25	20	25	95	APROVADO
3	63005	WILLIAN ARTNER DE LIMA	BIOMEDICINA	21/08/96	25	25	20	25	95	APROVADO
4	62417	BIANCA LUÍSA BORTOLOZO	FARMÁCIA	17/05/97	25	25	20	25	95	APROVADO
5	61953	CÍNTIA LIMA DA SILVA	FARMÁCIA	26/05/99	20	25	25	25	95	APROVADO
6	61951	EMERSON KUVALLUK	BIOMEDICINA	08/10/00	20	25	25	25	95	APROVADO
7	60720	IGOR MARLON DA SILVA	BIOMEDICINA	18/01/02	20	25	25	25	95	APROVADO

		RIBEIRO								
8	61116	MARIA EDUARDA DE CAMARGO HILÁRIO	FARMÁCIA	25/02/02	20	25	25	25	95	APROVADO
9	60819	ISADORA LAZZAROTTO	FARMÁCIA	09/03/02	20	25	25	25	95	APROVADO
10	63289	MARIA EDUARDA ALVES	BIOMEDICINA	20/02/03	25	25	20	25	95	APROVADO
11	62238	SANDY MORAES CORREIA DE LIMA	BIOMEDICINA	07/06/99	15	25	25	25	90	APROVADO
12	60820	NATALI GOLANOVSKI	FARMÁCIA	17/12/99	20	25	25	20	90	APROVADO
13	62900	THAIS ROBERTA KUSSEK	BIOMEDICINA	06/11/00	20	25	20	25	90	APROVADO
14	62352	CAROLINE FERNANDA WISNIEWSKI POTUK	BIOMEDICINA	22/01/01	15	25	25	25	90	APROVADO
15	61947	LETTIÉRE MACHADO DOOPIATE	FARMÁCIA	31/03/01	20	25	25	20	90	APROVADO
16	62761	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	BIOMEDICINA	05/06/01	15	25	25	25	90	APROVADO
17	61096	MELIANE ELISA EGGERS	BIOMEDICINA	20/12/01	20	20	25	25	90	APROVADO
18	62795	WILLIAN JOSÉ BUENO DA SILVA	FARMÁCIA	26/08/99	15	20	20	25	80	APROVADO
19	63334	MARIANA APARECIDA KURYLUK	BIOMEDICINA	07/10/99	20	15	20	25	80	APROVADO
20	60183	LAUANA TOMKI DE LIMA	FARMÁCIA	19/06/03	20	20	20	20	80	APROVADO
21	63186	GUILHERME AUGUSTO MINTE	FARMÁCIA	10/06/99	15	20	25	15	75	APROVADO
22	60824	SUELIN APARECIDA CASTANHA	BIOMEDICINA	13/04/00	15	15	15	25	70	APROVADO
23	60829	ANNA JULIA SCHEID	BIOMEDICINA	07/08/00	15	15	15	25	70	APROVADO
24	61765	CAMILA KVIATKOWSKI FERREIRA	BIOMEDICINA	28/11/01	25	15	15	15	70	APROVADO
25	63330	ALLAN NAKALSKI	FARMÁCIA	16/08/02	20	20	15	10	65	APROVADO
26	63333	KARINE WOLF FERREIRA	BIOMEDICINA	23/09/94	15	15	15	15	60	APROVADO
27	62782	KETLIN DOS SANTOS BULIK	BIOMEDICINA	23/04/97	5	20	25	10	60	APROVADO
28	63317	BÁRBARA JOANA CAZELLA CENOVICZ	BIOMEDICINA	24/06/93	20	10	10	10	50	APROVADO
29	63192	ISABELLA DE GOSS MULLER	BIOMEDICINA	07/04/00	10	10	15	15	50	APROVADO
30	63311	RENATA STAROW GOMES DA SILVA	BIOMEDICINA	12/05/02	10	15	10	5	40	APROVADO

ÁREA DE INFORMÁTICA

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63323	FELIPE CORDEIRO DE PAULA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	21/02/99	25	25	25	20	95	APROVADO
2	62235	THIEMI DE LARA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	13/09/03	25	25	25	20	95	APROVADO
3	61452	LUIS FELIPE DE CRISTO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	16/10/00	25	20	25	20	90	APROVADO
4	63214	BRENO MURILLO FERREIRA DANELHUKA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	26/03/02	20	25	25	15	85	APROVADO
5	60654	ANDREY RICARDO SCHMIDT	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10/06/03	25	20	20	10	75	APROVADO
6	63292	FABIO ROBERTO DE PAULA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	22/04/02	10	20	20	20	70	APROVADO
7	61454	LUCAS DMYTRIW DE LARA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/05/02	20	20	10	20	70	APROVADO
8	63381	GUILHERME MATTOS ROSCHER	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/10/03	10	15	20	20	65	APROVADO
9	63210	NÍCOLLAS VARGAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10/01/02	10	15	20	10	55	APROVADO
10	63295	KAUAN ANDRE FIGUEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	13/02/03	20	15	5	15	55	APROVADO

ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62949	LUÍS PAULO ROSALINO MARINHO MELO	ENGENHARIA AMBIENTAL	05/03/02	20	15	15	15	65	APROVADO
2	62774	FERNANDO RAFAEL PISULA	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - SEMIPRESENCIAL- EAD	11/09/99	5	15	10	25	55	APROVADO

ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	60655	GABRIEL BEHRENS ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL	02/03/03	25	25	25	25	100	APROVADO
2	63162	EDSON ROBERTO LUSA FILHO	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL	08/08/97	25	25	20	25	95	APROVADO
3	63170	FERNANDA BEATRIZ PARTYKA	ENGENHARIA CIVIL	05/02/00	25	25	25	20	95	APROVADO
4	63553	CARLOS ALEXANDRE CAUS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	19/01/01	25	25	20	25	95	APROVADO
5	63188	VINICIUS DA SILVA MARQUES	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL	25/06/02	25	25	20	25	95	APROVADO
6	61449	EDUARDO MASNIK CORDEIRO	ENGENHARIA CIVIL	09/03/01	25	20	20	15	80	APROVADO
7	62764	GUSTAVO LUCCHESI DA ROCHA	ARQUITETURA E URBANISMO	28/05/97	15	20	20	20	75	APROVADO
8	63558	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	ARQUITETURA E URBANISMO	23/08/99	20	20	20	15	75	APROVADO
9	63219	AMANDA BEATRIZ PIRES	ARQUITETURA E URBANISMO	15/08/02	20	10	25	20	75	APROVADO
10	63014	ANELISE BERGOLD SERAFIM	ENGENHARIA CIVIL	11/11/88	20	20	20	10	70	APROVADO
11	62954	LUANA TALITA RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO	15/02/00	15	25	20	10	70	APROVADO
12	62911	RENATA SUELLEN MARTINS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	11/06/00	15	15	25	15	70	APROVADO
13	63310	TAYNARA ZAI HOLLEN	ARQUITETURA E URBANISMO	11/10/99	20	15	20	5	60	APROVADO
14	61195	JAQUELINE GRACIANO WENGEZYN	ARQUITETURA E URBANISMO	15/04/99	10	20	5	20	55	APROVADO
15	63390	THYAGO ANTÔNIO ANTONIUTTI CAPELETI	ARQUITETURA E URBANISMO	23/02/00	15	15	15	10	55	APROVADO

ÁREA DE SAÚDE E ODONTOLOGIA

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63432	DIRCELI BERTOTTI DE GOIS	ODONTOLOGIA	31/12/00	20	25	25	25	95	APROVADO
2	62777	THAYNARA CAMILA DE PAULA	ODONTOLOGIA	23/06/02	25	25	20	25	95	APROVADO
3	60185	CAMILLE KMITTA	ENFERMAGEM	26/06/99	25	15	25	25	90	APROVADO
4	63389	PATRICIA FAGUNDES DA	FISIOTERAPIA	27/04/98	25	25	20	15	85	APROVADO

		SILVA								
5	63218	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	ODONTOLOGIA	01/01/01	10	25	25	25	85	APROVADO
6	63139	FERNANDO FARAH BOLLLER	ODONTOLOGIA	15/05/00	20	15	25	20	80	APROVADO
7	62797	RAFAELA MARIANE SCHULTZ	ODONTOLOGIA	29/07/01	15	25	20	20	80	APROVADO
8	63541	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	ODONTOLOGIA	08/07/99	25	20	20	10	75	APROVADO
9	62872	ISADORA RODRIGUES BIGAS	ODONTOLOGIA	26/10/01	15	15	25	20	75	APROVADO
10	63185	DAIANY SIQUEIRA	ODONTOLOGIA	05/07/02	15	15	25	20	75	APROVADO
11	63329	JOÃO VITOR KESSELING DANHELUK	ENFERMAGEM	02/06/03	20	20	15	20	75	APROVADO
12	62885	BRENDA SARNOWSKI	ENFERMAGEM	24/12/03	20	25	15	15	75	APROVADO
13	61948	AMANDA MICAELI FRANCISCO	ENFERMAGEM	06/03/00	10	15	20	25	70	APROVADO
14	63388	LETICIA KMITA OLISCOVICZ	FISIOTERAPIA	12/03/01	15	20	15	20	70	APROVADO
15	62340	JHENIFFER CABRAL MARTINS	ENFERMAGEM	28/01/00	15	15	20	15	65	APROVADO
16	63048	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	ENFERMAGEM	11/08/98	20	15	15	10	60	APROVADO
17	63299	ANNI CAROLLINI DA COSTA CORDEIRO	ENFERMAGEM	20/08/99	15	20	15	10	60	APROVADO
18	63565	MARIA FERNANDA KOZLOSKI BARROS	FISIOTERAPIA	06/02/03	15	10	20	15	60	APROVADO
19	61927	ANA CAMILE AMARANTE RIBEIRO	ENFERMAGEM	03/10/03	15	10	20	15	60	APROVADO
20	63194	GABRIELA ZAKSZESKI	ENFERMAGEM	18/06/03	10	5	10	20	45	APROVADO
21	63135	GABRIELLI MONDINI KOWALCZIKI	ENFERMAGEM	23/02/01	10	5	5	15	35	APROVADO
CANDIDATOS PCD										
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62141	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/09/96	20	25	20	25	90	APROVADO
ÁREA DE EDUCAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63384	SABRINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	02/10/99	5	15	15	5	40	APROVADO
2	63008	DANIEL OCZUST	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	29/09/94	15	5	10	5	35	APROVADO
3	63530	FERNANDA BENONI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/01/95	15	0	10	5	30	APROVADO
ÁREA DE FARMÁCIA										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63334	MARIANA APARECIDA KURYLUK	BIOMEDICINA	07/10/99	20	15	20	25	80	APROVADO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C8905D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 806/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR ÁREA - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 001/2021,** referente **ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**, conforme abaixo:

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63346	MARIA EDUARDA NERES DA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/05/95	25	20	25	25	95	APROVADO
2	61930	CHARLES JOSÉ AUGUSTUS DE LIMA MENDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/07/02	20	25	25	20	90	APROVADO
3	62921	YAN VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/04	25	20	25	20	90	APROVADO
4	62999	NATHÁLIA VITEK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/04/04	15	25	25	25	90	APROVADO
5	62775	ANA LUCIA TABAKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/08/04	25	25	15	25	90	APROVADO
6	63340	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	10/10/04	20	20	25	25	90	APROVADO
7	63166	NATHIELLE ROCHA ZIMOLONG	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/11/04	20	25	25	20	90	APROVADO
8	63287	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/06/99	20	25	20	20	85	APROVADO
9	60179	SAMUEL KENEDY PACHECO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/05/03	20	25	20	20	85	APROVADO
10	63386	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/07/03	20	25	20	20	85	APROVADO
11	63204	ANE CAROLINE CHAIKOWSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/02/04	20	25	20	20	85	APROVADO

12	62226	WESLEY KRIYKOWSKI BUENO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/12/04	25	20	25	15	85	APROVADO
13	62389	CAMILLY EDUARDA LEANDRO LOPES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	02/02/05	20	20	25	20	85	APROVADO
14	63054	JOSIELE PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	23/08/02	20	15	25	20	80	APROVADO
15	63049	MARIA EDUARDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/09/03	20	20	20	20	80	APROVADO
16	60658	KELI CAMILE TEIXEIRA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	12/04/04	20	20	20	20	80	APROVADO
17	63555	MARIA EDUARDA TOMACHEUSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/07/04	20	15	25	20	80	APROVADO
18	63527	GUILHERME COMERLATO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/09/04	20	25	20	15	80	APROVADO
19	62996	GUILHERME MICHALICHEM	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/11/04	20	25	20	15	80	APROVADO
20	63154	ARIANE MICAELLA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/02/05	15	25	15	25	80	APROVADO
21	60772	ERICKA CRISTINI MACIEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	26/11/02	20	10	25	20	75	APROVADO
22	63137	LUIS HENRIQUE MISCHKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	28/12/03	15	20	20	20	75	APROVADO
23	63513	KAUANY FERNANDA WASSELIKE DOMBROWSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/06/04	20	20	15	20	75	APROVADO
24	60189	LUCCAS JOSE COSTA BALDINI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/06/04	20	20	25	10	75	APROVADO
25	63138	JOÃO VITOR BELENA DOS ANJOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/10/04	20	15	15	25	75	APROVADO
26	63173	MARIA VITÓRIA MARTINS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/12/04	20	15	20	20	75	APROVADO
27	62860	JHENIFFER DE SOUZA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/12/04	15	20	25	15	75	APROVADO
28	63519	CINDY ROBERTA DE MORAIS SPAKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/11/03	25	10	20	15	70	APROVADO
29	62337	BRUNA CAROLINE BORGES HUPALO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/02/04	20	20	10	20	70	APROVADO
30	63320	CAMILE SCHUSTER LUMIKOSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/05/04	15	20	20	15	70	APROVADO
31	63215	MILLENA CECILIA MORAIS DE LARA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/02/05	20	10	20	20	70	APROVADO
32	63528	MARIA EDUARDA SIEVERS PRETO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/03	20	15	20	10	65	APROVADO
33	60180	JULIA CAROLINE ACUJA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/06/03	10	15	25	15	65	APROVADO
34	63213	AMANDA DE CAMARGO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	17/07/03	20	0	20	25	65	APROVADO
35	63056	ISADORA VALQUIRIA FAGUNDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	31/07/03	15	20	10	20	65	APROVADO
36	62796	MILENA PADILHA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	07/09/03	25	10	20	10	65	APROVADO
37	62847	YURI IGOR LALEK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/05/04	15	15	20	15	65	APROVADO
38	63322	GABRIELLI KAUANY KOVALIK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/07/04	20	15	20	10	65	APROVADO
39	63053	BRUNA APARECIDA NHAIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/02/03	10	10	25	15	60	APROVADO
40	63145	ALINE APARECIDA RAMOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	30/11/03	20	10	20	10	60	APROVADO
41	63392	LUIS FERNANDO ALVES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/12/03	20	5	10	25	60	APROVADO
42	63324	NICOLY CAROLINA LESKIU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	05/02/04	15	15	15	15	60	APROVADO
43	63197	TAINARA RIBEIRO MARIANO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/02/04	15	15	15	15	60	APROVADO
44	62669	NICOLY KINBIRLY MAMOT MORAES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	09/01/04	15	15	15	10	55	APROVADO
45	62842	LETÍCIA SOEK POLANSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	31/01/05	20	5	5	20	50	APROVADO
46	63556	LÍVIA MIRELLE KÜRTEN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/12/04	20	0	20	5	45	APROVADO
47	62920	JAQUELINE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/02	15	10	10	5	40	APROVADO
48	62862	VICTOR SCHACK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	03/11/03	10	5	10	10	35	APROVADO

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63514	RHAISSA CRISLEYNE DE FREITAS	MAGISTÉRIO	02/02/04	25	25	25	20	95	APROVADO
2	62965	MANUELA AZEVEDO GRABOVSKI	MAGISTÉRIO	16/05/83	25	25	20	20	90	APROVADO
3	62419	JOCIELE JACKELINE ROCHA	MAGISTÉRIO	22/12/93	20	25	25	20	90	APROVADO
4	62962	INGRID NALIN TROCHA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	17/07/01	25	25	15	25	90	APROVADO
5	61442	JÉSSICA APARECIDA LUCINDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO (4A)	12/08/03	25	20	25	20	90	APROVADO
6	62829	REGIANE TEREZINHA GONÇALVES	MAGISTÉRIO	13/08/86	20	15	25	25	85	APROVADO
7	62700	ANA PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	04/06/93	20	25	20	20	85	APROVADO
8	62907	FABIANE DE FATIMA SOTELLO	MAGISTÉRIO	08/09/94	25	25	20	15	85	APROVADO
9	63225	MAIARA DE LARA	MAGISTÉRIO	14/08/98	20	20	25	20	85	APROVADO
10	63228	BARBARA DE SOUZA PINTO BORDIGNON	MAGISTÉRIO	12/09/87	20	15	25	20	80	APROVADO
11	63148	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO -	08/02/98	20	20	25	15	80	APROVADO

			HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID							
12	62785	JENNIFFER XAVIER	MAGISTÉRIO	05/03/98	15	20	25	20	80	APROVADO
13	62802	LAÍS KAVILHUKA	MAGISTÉRIO	31/10/02	20	20	25	15	80	APROVADO
14	63201	MAYARA GRAZIELA DE MORAES	MAGISTÉRIO	09/04/03	20	15	25	20	80	APROVADO
15	63171	ELIANE WOWCSUK	MAGISTÉRIO	24/03/83	20	10	20	25	75	APROVADO
16	62825	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	02/11/85	20	20	15	20	75	APROVADO
17	60182	CRISTINA REGINA BATISTA JOFRE	MAGISTÉRIO	12/09/91	15	10	25	25	75	APROVADO
18	63196	ALINE MARIA LITKA	MAGISTÉRIO	18/06/93	20	20	15	20	75	APROVADO
19	62956	ANDRIELI CARVALHO	MAGISTÉRIO	25/06/02	20	15	25	15	75	APROVADO
20	61599	ENDY BIANA DE LARA MORAES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	13/09/02	20	20	15	20	75	APROVADO
21	63522	EDUARDA STEC FINK	MAGISTÉRIO	27/12/04	25	15	20	15	75	APROVADO
22	63190	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	MAGISTÉRIO	17/11/96	15	15	20	20	70	APROVADO
23	62993	NATHALY APARECIDA DA SILVA	MAGISTÉRIO	15/12/98	20	15	15	20	70	APROVADO
24	63338	ARYADNE CRISTINE SAVI	MAGISTÉRIO	11/07/02	20	15	15	20	70	APROVADO
25	63177	LIANA GABRIELY DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/03	15	10	25	20	70	APROVADO
26	63183	NATALIA MARIA BONIN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/04	20	20	15	15	70	APROVADO
27	63411	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/02/05	15	20	20	15	70	APROVADO
28	63316	CRISLAINE DE ANDRADE RODRIGUES	MAGISTÉRIO	03/03/95	20	15	10	20	65	APROVADO
29	63313	NICOLY THALITA BODEKE	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO (4A)	29/05/04	20	10	15	20	65	APROVADO
30	63298	NAYARA FERREIRA SANTOS	MAGISTÉRIO	28/05/02	20	5	20	15	60	APROVADO
31	61956	KAREN LAÍS DE OLIVEIRA SIMAS	MAGISTÉRIO	31/07/02	10	5	20	25	60	APROVADO
32	61767	FERNANDA DOS SANTOS ZANKANAL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	12/12/03	15	10	15	20	60	APROVADO
33	63418	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE	07/02/05	20	10	10	20	60	APROVADO
34	63550	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	01/07/70	10	10	15	20	55	APROVADO
35	62826	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	MAGISTÉRIO	09/12/92	15	5	20	15	55	APROVADO
36	63150	PRISCILA DO ROCIO MIQUELETTO	MAGISTÉRIO	15/11/01	20	5	15	15	55	APROVADO
37	63011	ERICA LUIZA BRITTO FLORZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/02	20	10	15	10	55	APROVADO
38	63413	NATALLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	18/03/04	10	10	20	15	55	APROVADO
39	63220	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES	MAGISTÉRIO	13/10/79	10	10	15	15	50	APROVADO
40	63227	ROSELI SZYNDELA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	01/01/83	25	5	10	10	50	APROVADO
41	62865	BRUNA AMARAL DA CRUZ	MAGISTÉRIO	17/12/93	15	5	10	15	45	APROVADO
42	61422	NATAN LUIS FERRI CARVALHO OPICZH	MAGISTÉRIO	21/04/00	10	5	5	20	40	APROVADO
43	60721	JULIA GABRIELLI FELICIO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	10/12/02	20	5	10	5	40	APROVADO
44	63341	FERNANDA SUELEN MOREIRA DE CAMARGO	MAGISTÉRIO	13/01/03	10	0	0	15	25	APROVADO

ÁREA DE ENFERMAGEM

Clas	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63509	LARISSA SUHOREBRI PAVAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/94	20	25	20	20	85	APROVADO
2	62967	VANESSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/00	25	10	25	25	85	APROVADO
3	63187	SCHEILA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/05/01	25	15	20	20	80	APROVADO
4	63153	FABIANE PAOLA WIMMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/01	20	20	20	20	80	APROVADO
5	63208	EDI DONIZETTI CORDEIRO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/74	10	20	25	20	75	APROVADO
6	63057	LARISSA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/98	15	25	15	20	75	APROVADO

7	63020	GIOVANI RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/92	15	15	10	25	65	APROVADO
8	60918	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/08/93	20	5	5	15	45	APROVADO
9	63160	LEONILDO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/87	10	10	5	10	35	APROVADO
ÁREA DE INFORMÁTICA										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	60188	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	03/03/01	25	20	25	25	95	APROVADO
2	63393	TAISSA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	19/11/02	25	25	25	20	95	APROVADO
3	62767	MARCHIELLI JULIA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	07/05/04	20	25	25	25	95	APROVADO
4	63141	ELLEN DOZORETZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	17/10/03	20	25	25	20	90	APROVADO
5	62839	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	12/12/04	25	25	20	20	90	APROVADO
6	63554	EDUARDO HENRIQUE MEDEIROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	17/06/03	20	20	25	20	85	APROVADO
7	63073	PEDRO GABRIEL CHAGAS SERPA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	13/09/02	20	15	25	20	80	APROVADO
8	63202	LEONARDO EDIO SCHUSTER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	22/03/02	15	20	25	15	75	APROVADO
9	63297	KAUANY CARLA RESSEL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	27/01/03	25	15	20	15	75	APROVADO
10	63209	BRUNO MICHAILEK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	11/02/04	20	15	20	20	75	APROVADO
11	63429	GABRIELLI TIBES LUCZKEIWICZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	24/07/03	20	5	20	10	55	APROVADO
ÁREA DE MEIO AMBIENTE										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63159	THAYNARA LUIZA OKOPNIK	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	27/12/04	20	25	25	20	90	APROVADO
2	63151	DÉBORA RAQUEL KULIBABA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	04/03/04	25	25	15	15	80	APROVADO
3	63050	ADRIELY ROBLOWSKI	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	29/09/03	20	10	15	20	65	APROVADO
4	63288	GIULIA LARISSA ANDRIGUETO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	18/05/04	15	5	10	20	50	APROVADO
5	63424	BRENDA KAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	14/02/04	10	5	5	15	35	APROVADO
CANDIDATOS PCD										
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62921	YAN VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/04	25	20	25	20	90	APROVADO
ÁREA DE INFORMÁTICA										
Clas	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63393	TAISSA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	19/11/02	25	25	25	20	95	APROVADO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5AB3558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210407_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU8E15	116100E009129451	01/04/2021	65300
AFM0891	116100E009129951	01/04/2021	56144
AMM0118	116100E009129453	02/04/2021	65300
AOI7512	116100E009131664	31/03/2021	61220
AXJ6G45	116100E009131665	31/03/2021	57970
LYD0588	116100E009129455	03/04/2021	55250
LYD0588	116100E009129454	03/04/2021	65300
MED6856	116100E009129748	01/04/2021	65300

MEM7620	116100E009130850	01/04/2021	54523
MHQ6780	116100E009131666	01/04/2021	60501
MMH6095	116100E009130849	01/04/2021	57380
MXF0790	116100E009131314	01/04/2021	57380
NJJ3F54	116100E009129452	02/04/2021	65300
QHF9136	116100E009130848	01/04/2021	61220
QHU5433	116100E009129952	01/04/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:88D66B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210408_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHO3664	116100E009133191	31/01/2021	56144	R$ 195,23
AOT0H10	116100E009130218	29/01/2021	65300	R$ 195,23
AUN1253	116100E009129770	24/01/2021	72340	R$ 130,16
AXZ5218	116100E009129704	31/01/2021	55250	R$ 130,16
BAU0773	116100E009129703	24/01/2021	55250	R$ 130,16
EUP7A70	116100E009129771	24/01/2021	72340	R$ 130,16
IZR1603	116100E009129705	31/01/2021	65300	R$ 195,23
JPZ4443	116100E009133193	30/01/2021	57200	R$ 195,23
MGI5F44	116100E009129774	31/01/2021	70561	R$ 293,47
MHL7053	116100E009130806	21/02/2021	65300	R$ 195,23
MIF8218	116100E009132077	31/01/2021	60501	R$ 293,47
MJQ2A16	116100E009129772	27/01/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:75B848E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 148/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **ODONTOLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000716	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989	48,00	12,00	16,00	**76,00**	8°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D2110BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021 CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - Divulga a classificação final dos candidatos habilitados, conforme anexo I, com base nas exigências constantes no edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações.
2º - A homologação do resultado final do Prosseso Seletivo Simplificado, referente a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de Agente de Endemias, Agente Educativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Cuidador Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Serviços Gerais, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO
Presidente da Comissão Organizadora

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I			
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	DAULTON PEREIRA	54930022991	6
3º	IVAIR BARBOSA COLOMBES	65864506915	6
4º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	6
5º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
6º	RODRIGO ALVES SANTOS	4371181937	6
7º	GRAZIELE INKOTE	4828179925	6
8º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	5,5
9º	PAULETTE DANTAS	6323833808	5,5
10º	TEREZINHA DA SILVA	1534535918	5,5
11º	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	47938536920	5
12º	ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	5824895988	5
13º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5

14º	KELI CRISTINA DA SILVA	3297255994	5
15º	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	2665742977	4,5
16º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
17º	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	6217474913	4,5
18º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	4,5
19º	ADÉLIA MIRANDA CUNHA	5598070901	4,5
20º	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	027589089-99	4,5
21º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI11	11098721942	4
22º	SANDRO SALIM KALIL	35361344915	4
23º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
24º	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	87764601934	4
25º	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	227.601.748 - 16	4
26º	LÉO ARAÚJO MARTINS	91095980904	4
27º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO OCTÁVIO BOMBILHO	877-207-019- 68	4
28º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
29º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
30º	RONDINELLE PENHALVER	4857748959	4
31º	LEILIANE FERNANDES FREIRE	6267910903	4
32º	FLÁVIA GONÇALVES COSTA	7133165845	4
33º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	4
34º	LETÍCIA MARTINS TEODORO	1157255981	4
35º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	4
36º	MARCOS TADEU FELIPPE	103.686.858-37	4
37º	ANGELA AVI	4311601980	4
38º	SALOMÃO SILVEIRA POLICARPO	63328666915	3,5
39º	RITTA PRESCILA CZELUSNIAK DE ARAÚJO	4152207930	3,5
40º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	3,5
41º	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	1484701909	3
42º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	3
43º	VIVALDA SILVA SANTOS	3382985954	3
44º	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	2956220918	3
45º	ROBERT MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	985887451	3
46º	ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ	54562066920	3
47º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	3
48º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	3
49º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
50º	JHENIFFER CAROLINE SASSAMORI	6604610993	3
51º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
52º	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	7698693945	3
53º	ESTEFANY RADAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	7820338903	3
54º	VIOLETA ESCOBAR	7266021910	3
55º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
56º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
57º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439-40	3
58º	CAROLINA GOULART MARTINS DA SILVA	088.139.889-66	3
59º	GUSTAVO ALLEX VIERO	8374744936	3
60º	VAGNER TEODORO DOS SANTOS	8414745911	3
61º	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	8489060983	3
62º	ALAN FERNANDO DA SILVA SANTOS	823003990	3
63º	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	11331086957	3
64º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
65º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
66º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	3
67º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	3
68º	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	139.630.869-55	3
69º	ANA PAULA BERTÃO	063.363.249-07	3
70º	INDIANARA SPISS CORREIA	5164465922	3
71º	LEONI URBAN	77876113753	3
72º	ROBERTO LOBO DE OLIVEIRA	44964641104	3
73º	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	8417746927	3
74º	JOSÉ CARLOS BARBETA DA SILVA	46286463953	3
75º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	85160440925	3
76º	PATRÍCIA SHIROMA MERINO	86539930615	3

77º	MARCIO NASCIMENTO	155.216.828-05	3
78º	MARIA REGINA CAETANO BOCON	85160440925	3
79º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	3
80º	IVON CESAR SALES	87530171968	3
81º	MARCOS AURELIO IHON	87417600930	3
82º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	3
83º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	3
84º	REJANE CROVADOR	3768372928	3
85º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	3
86º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	3
87º	VANICE COSTA DA SILVA	820541931	3
88º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	3
89º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
90º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
91º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	3
92º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
93º	ROSÂNGELA SGARBOZZA	3465332954	3
94º	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	052.921.694-98	3
95º	JONATEL PINTO	3833371943	3
96º	VANDERLEI RIBEIRO MALAQUIAS	3894566914	3
97º	FAGNER SALDANHA DO NASCIMENTO	3861524970	3
98º	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	882680986	3
99º	MARCOS JOSÉ DE ABREU JUNIOR	042.493.589-92	3
100º	THIAGO INÁCIO DA SILVA	4348517959	3
101º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
102º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3
103º	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	6699940902	3
104º	SIMONE DELGADO SILVEIRA	5489260939	3
105º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
106º	ADRIALDO FRAMARTINO	5755119902	3
107º	ADRIELY DOS SANTOS TOMAS DA SILVA	066.566.369.26	3
108º	SILVIA COLLODEL	969198922	3
109º	ANDRESSA NUNES BRITES	6040239956	3
110º	DAYANE MARTINS ELIAS	063.404.959-31	3
111º	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	6192715904	3
112º	LUANA DE CASSIA BATISTA	6298774912	3
113º	ROSILENE ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	4153418331	3
114º	EMILIO UTIDA GRAVENA	5150085910	3
115º	LAHYS FERNANDA DA SILVA	6754705957	3
116º	SIMON KLACZEK DALLAGO	6942322970	3
117º	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	7983017910	3
118º	ELISIANE FERNANDES SILVA	8022636908	3
119º	BÁRBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
120º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	4006026102	3
121º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	3
122º	KATYANE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	6783928977	3
123º	TOMAS ANTONIO MIGUEL FALCAO	4289725198	3
124º	LUANA SCHOLZE	7016294951	3
125º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
126º	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	6163934903	3
127º	ERICA LETICIA RIBEIRO	8139218995	3
128º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	3
129º	VITOR HUGO LEPQIEU MARCATTO	39331971800	3
130º	MARCOS VIEIRA	8462031974	3
131º	CAETANO PIRES TOSSULINO	4399403977	3
132º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	3
133º	LETÍCIA FELIX SEIDEL	4519960975	3
134º	MARIO HENRIQUE PORTELA	9107677936	3
135º	LARISSA GOMES MARQUEZ	9524016907	3
136º	LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS	5205818905	3
137º	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	9621103967	3
138º	JULIANO RAMOS BALBUENO	85823392087	3
139º	ARIELE GONÇALVES BATISTA	8993577927	3

140º	JEAN LUCAS SANTANA DIAS	8765237935	3
141º	THAINÁ PIRES FERREIRA	9696533950	3
142º	JOICE RIBEIRO PRADO	9416432989	3
143º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439-38	3
144º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	3
145º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
146º	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	8466755950	3
147º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
148º	AMANDA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO	9984887912	3
149º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
150º	ALLAN PITER SILVA DIAS	9788305989	3
151º	GABRIELE LOPES INACIO	114.468.109-09	3
152º	CRISTHINE GONÇALVES DE PAULA	10880565985	3
153º	GIULYA MARIA FERREIRA CORDEIRO	14140150971	3
154º	GABRIEL COSTA MARQUES	110027339-52	3
155º	ANA MARIA MARQUES DE FREIRAS	10658917927	3
156º	MARIELLY FRANCINE RODRIGUES BONEL	4502106933	3
157º	ANITA GOMES SALDANHA	4589937948	2,5
158º	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	3697527916	2,5
159º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2,5
160º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	2,5
161º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	2,5
162º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	2,5
163º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	2,5
164º	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	8971237945	2,5
165º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
166º	JORGE ROGENSKI NETO	11785342940	2,5
167º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	2,5
168º	HIGOR FRANÇA DOS SANTOS	13196461904	2,5
169º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
170º	NARCIZO POSSEBON DOS SANTOS	873600639-49	2
171º	SIRLENE MARIA POLETTI	17433528830	2
172º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.77-28	2
173º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
174º	LUCELIA CRISTINA MENDES AMBROSIO	6328110995	2
175º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	2
176º	IOLANDA DA CUNHA CARLOS	56190638953	2
177º	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	80068880944	2
178º	MARIA ODETE GUIMARAES GONTIJO	49817825191	2
179º	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	82618127900	2
180º	JAIR LEONET	2095083962	2
181º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	2
182º	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	7465127912	2
183º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129.39	2
184º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
185º	RICARDO PINHEIRO COSTA	49256890968	2
186º	SÉRGIO LUIZ MENDES DA ROCHA	52254283987	2
187º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	2
188º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
189º	EDNEI JUNIOR DA CUNHA SANTOS	7500883978	2
190º	JOANA GALVÃO BARBOSA	6660572902	2
191º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	2
192º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	2
193º	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	9791509905	2
194º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	2
195º	PEDRO OKAN OLIVEIRA FERNANDES	5717447965	2
196º	JOAO VITOR HONORIO DE OLIVEIRA	092101789-80	2
197º	MIGUE SOBRAL DA SILVA	migue sobral da silva	2
198º	BRUNO VILELA DA SILVA	70627262490	2
199º	NICOLI CRISTINE VIANA FERNANDES	6271319998	2
200º	JOÃO PEDRO ADRIEL CLARO DA ROCHA	10798051922	2
201º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	1,5
202º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5

203º	SERGIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	11175531839	1,5
204º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	1,5
205º	EDSON SILVA BARBOSA	3611137731	1,5
206º	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	3467994903	1,5
207º	SIMARA PINTO DA SILVA	3333714965	1,5
208º	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	5088817908	1,5
209º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
210º	JESSICA CAROLINE MACHAOD	8614658907	1,5
211º	CAMILA CORA DA SILVA	087.791.319-64	1,5
212º	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	6433249922	1,5
213º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1,5
214º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5
215º	LETICIA DOS SANTOS SILVA	11967659958	1,5
216º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	1,5
217º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	1,5
218º	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2965948902	1,5
219º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
220º	GLORILIS CASTEX FERREIRA	91520681968	1,5
221º	ROSANGELA REGINA DA SILVA BRASIL	96313455991	1,5
222º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	1,5
223º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
224º	DINANCOR DA SILVA JÚNIOR	2192402996	1,5
225º	WILSON DE SOUZA	3341132961	1,5
226º	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	2199678903	1,5
227º	LUIGIANY DO SANTOS MENDES	3610121955	1,5
228º	JANETE PEREIRA	4524048944	1,5
229º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	1,5
230º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	1,5
231º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	1,5
232º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
233º	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	909943028	1,5
234º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	1,5
235º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	1,5
236º	RODRIGO CIRINO	5591527957	1,5
237º	VIVALDO GOMES JÚNIOR	91617979287	1,5
238º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1,5
239º	JEAN CARLOS DA SILVA	7007873995	1,5
240º	REGIANE PEREIRA CORRÊA	7624264978	1,5
241º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
242º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	1,5
243º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
244º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	1,5
245º	MARIANA CRISTINA MARTINS	8349058927	1,5
246º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
247º	KERIN DA SILVA MACEDO	7504193933	1,5
248º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
249º	YGOR MARTINS ALVES	11232899992	1,5
250º	MARINA STERNHEIM ZANELLO	10555491960	1,5
251º	EUNICE ISABELE SANTANA	11914267931	1,5
252º	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	11414566999	1,5
253º	LARISSA DA SILVA	8407627984	1,5
254º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
255º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	1,5
256º	GABRIELE CORDEIRO CHAVES	101.752.919-18	1,5
257º	SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	048.562.259-95	1
258º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	1
259º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	1
260º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	1
261º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
262º	NATHALIE MARTINS ALVES CORDEIRO	6543542942	1
263º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	1
264º	ACIOLI ANICIO SOUZA JUNIOR	7869874990	1
265º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	1

266º	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	5042292900	1
267º	ELOISA BONFIM PEDROSO DE MORAES	9291894931	1
268º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	1
269º	LUANA DA SILVA ALVES	7424522981	1
270º	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	10425905918	1
271º	RAYSSA DE MEO NEVES	10968312950	1
272º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	6829569915	1
273º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	71125540982	1
274º	SUSY PONCE CAMARGO FERNANDES	875256159-34	1
275º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	1
276º	SIMONE LUDTKE	68362293004	1
277º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
278º	JANETE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE	4480056971	1
279º	LUCIMARA APARECIDA CAMIZAO POLETI	1779679947	1
280º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
281º	LUCIANE VALERIA RODRIGUES COSTA MORETTI	20383780888	1
282º	ELTON FERNANDO DAMASIO	2184431966	1
283º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059-77	1
284º	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	2966316985	1
285º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549947	1
286º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	1
287º	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	046.709.529-94	1
288º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	1
289º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	1
290º	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	5175597906	1
291º	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	5487287977	1
292º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1
293º	JULIANA LUVIZZOTTO	7279164919	1
294º	RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	4932258976	1
295º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	1
296º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	1
297º	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	6281161955	1
298º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	1
299º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	1
300º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	1
301º	RAQUEL DE SOUSA LIMA POLO	6199269969	1
302º	MAIKO ROBERTO POSSENTI	6416140985	1
303º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	1
304º	RENANOTAVIOBUENO	8147581939	1
305º	THAIS DA FATIMA CARLOS	7030385918	1
306º	FELIPE DAECIO ROCHA DA COSTA	1121076300	1
307º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	1
308º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	1
309º	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BORGES	9829479927	1
310º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	1
311º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
312º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	1
313º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	1
314º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	1
315º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
316º	MARIANA MUNSTER VIEITES	8770602905	1
317º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1
318º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	1
319º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	1
320º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	1
321º	ANDRIELLE REBECA MAIA	10522499902	1
322º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
323º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	1
324º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA LIRA	11690266996	1
325º	ANA FLAVIA SILVEIRA RODRIGUES	11843040921	1
326º	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	12938551975	1
327º	LORHAN MARTINS TEODORO	103.297.979-80	1
328º	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	12523050951	1

329º	LUANA DE OLIVEIRA COSTA	134.278.839-73	1
330º	DAINARA STAM ALVES	11762995905	1
331º	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	13267168910	1
332º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
333º	VITÓRIA ROSÁRIO GHELARDI	13200693983	1
334º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
335º	DENISE CARDOSO DPS SANTOS	2164682998	0
336º	MARY SZAIDA	598.164.909-78	0
337º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
338º	JOSÉ ROBERTO PENNA	48152323934	0
339º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403-224-750- 15	0
340º	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	77238303949	0
341º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689-72	0
342º	JOSÉ ANTONIO KARAS	62863533991	0
343º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	0
344º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669-72	0
345º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
346º	JUAREZ PEREIRA PINTO	3376865990	0
347º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	0
348º	VALDINEIA COLOMBES DA SILVA	57137900	0
349º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	0
350º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
351º	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	94156972968	0
352º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	0
353º	SILVANA MARTINS	388941901	0
354º	EDILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	15063085890	0
355º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789-41	0
356º	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	2082868966	0
357º	MARCELO MENDONÇA	2621595979	0
358º	JESIANE FERMINO LOURENÇO	3337445942	0
359º	ANA LUCIA DA SILVA	8082527986	0
360º	VANESSA PATRICIO DE SOUZA	5342396921	0
361º	DIONIS PRICHUA	036.325.599-02	0
362º	JULIANA DE MORAES PINTO	3376865990	0
363º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	485098994	0
364º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	0
365º	GLAUBER IZAIAS VELOSO CRUZ	3635369900	0
366º	JORGE TAVARES DA SILVA FILHO	3770401930	0
367º	MYLENA MASCARENHAS DA SILVA	4345597927	0
368º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	0
369º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	0
370º	MARCELY DE LIMA	6161672960	0
371º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	0
372º	MARAIZA SCANDOLARA	043.304.389-09	0
373º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	0
374º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989-23	0
375º	LEONARDO PIRES DO ROSÁRIO	5302459906	0
376º	GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA	970064403	0
377º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
378º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	0
379º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
380º	RAFAELE CRISTIANE SORDI PEREIRA FRANÇA	5543859961	0
381º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
382º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	0
383º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
384º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
385º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
386º	ANDRE JAMBEIRO DE SOUZA	14226260	0
387º	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	8779153933	0
388º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	0
389º	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	7649388948	0
390º	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA PENHA	8139219967	0
391º	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	7089355918	0

392º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279-22	0
393º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
394º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
395º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	0
396º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	0
397º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	0
398º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439-76	0
399º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
400º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
401º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
402º	ANA LUCIA NASCIMENTO TAVARES	8082527986	0
403º	DANIELLE DA VEIGA ALVES	084.327.979-60	0
404º	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	6698019925	0
405º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
406º	DIEGO VERÍSSIMO RIBEIRO	126.465.786-28	0
407º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
408º	MARILDA DE SOUZA SILVA	5701670511	0
409º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
410º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
411º	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	8980419961	0
412º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	0
413º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	0
414º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
415º	MAYARA RAMOS	9054859989	0
416º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
417º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	0
418º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
419º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
420º	LUCAS GOUVEIA DE GOIS	107.728.259-12	0
421º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
422º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	0
423º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	0
424º	WILLIAM MACHADO JURACH	101.641.639-30	0
425º	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	948307978	0
426º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
427º	DIANDRA NATALIN GENIPLO COITO	12380816905	0
428º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
429º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	0
430º	WILLIAN PATRICK DOS SANTOS TEIXEIRA	11957339926	0
431º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
432º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	12057675920	0
433º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	10690381999	0
434º	GABRIELA DA SILVA	12463296976	0
435º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	89340869	0
436º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	11107096928	0
437º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0
438º	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	10090275900	0
439º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
440º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
441º	ADRIANA DOS SANTOS	9255771973	0
442º	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	1487791909	0
443º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	0
444º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0
445º	MARINA FRANQUI	25282360934	0
446º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
447º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	0
448º	CARLOS ROBERTO KONOPKA	39276430920	0
449º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
450º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	0
451º	TEREZINHA DE SOUZA	79816436949	0
452º	PAULO ALMIR MARTINS	48464945949	0
453º	ELISABETH BOARETTO	77538226915	0
454º	DAGOBERTO RIBEIRO JUNIOR	53057933949	0

455º	DALVA MOURA DOS SANTOS	68010532991	0
456º	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO	54465664915	0
457º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
458º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	0
459º	ADIR MILLIANTE FILHO	67584578934	0
460º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
461º	EUNICE DOS SANTOSIENZEN DOS REIS	70032319991	0
462º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	0
463º	BEATRIZ MARGARETE MULLER BENEDET	3958864902	0
464º	VALTAIR ANTUNES	49651803991	0
465º	ELOISE FERREIRA DA SILVA	71467858900	0
466º	ENI ARAÚJO	76799220987	0
467º	PAULO SÉRGIO JOAQUIM	74884824920	0
468º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	0
469º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
470º	DELVIRO PADILHA DE MORAIS	92989535934	0
471º	JAIRA COLAÇO SANTOS	85667820978	0
472º	JOCELI DO CARMO DA SILVA	87274655949	0
473º	NEIDE BEZERRA RAMOS	85190365972	0
474º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
475º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	0
476º	ROBERTO RIBEIRO	87331985949	0
477º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	0
478º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
479º	ROGER ADELSON MARQUES	77641639968	0
480º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	0
481º	VANIA RAMOS DE MIRANDA	94168016900	0
482º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
483º	MARCOS ROGÉRIO JURACH	66655927072	0
484º	GILDA ESPINOSA	96253223968	0
485º	JANICE REGINA	96190850944	0
486º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
487º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	0
488º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	0
489º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	0
490º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
491º	ALICE BELLO BORDIGNON	97808865915	0
492º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	0
493º	CARLA JULIANA DOS SANTOS	2026125970	0
494º	EVERALDO PADILHA	97209244972	0
495º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	0
496º	ANNY MARY PAULO	91523869968	0
497º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
498º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
499º	ANDREIA KELLY SOUZA	1856393992	0
500º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	0
501º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	0
502º	ANDREIA BOTELHO	25339484890	0
503º	JOELMA APARECIDA SILVEIRA	3391666900	0
504º	IVAIR DAROS JUNIOR	1878262939	0
505º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	0
506º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
507º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309-36	0
508º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
509º	DIANA VIEIRA DE ARAÚJO	2684968977	0
510º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
511º	SÉRGIO MAURÍCIO MENDES DA SILVA	2062782926	0
512º	FLAVIA BARROZZO DA CRUZ	3854161999	0
513º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	0
514º	EDNA VIVIANE DOS REIS DA SILVA	2395646938	0
515º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	0
516º	ROSIMERI PAES CAMARGO DE OLIVEIRA	769129900	0
517º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0

518º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
519º	EVERTON PAVAN	27927188895	0
520º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159-09	0
521º	MICHELE PRATES	3453182936	0
522º	DÉBORA VIEIRA	2610714912	0
523º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
524º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	0
525º	LOURDES APARECIDA CLAUDINO	272.640.538.06	0
526º	MILENA CRISTINA RODRIGUES	2580638903	0
527º	RICARDO SANTANA LIMA	28068915826	0
528º	FABIO JOSÉ VAZ	8760434732	0
529º	ELVIS DAVID DA SILVA	621961973	0
530º	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	4298747905	0
531º	ARNALDO SABINO	2985317983	0
532º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	0
533º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
534º	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	71525491253	0
535º	EDVAN FREIRE CAETANO	85579521391	0
536º	KLEBER SILVA DIAS	692854975	0
537º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
538º	CRISTINA NUNES FERREIRA	4780131910	0
539º	WILSON MARTINS JUNIOR	027.749.809.09	0
540º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	3288802996	0
541º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
542º	UBIRAI JARDES LOBO JUNIOR	3782538919	0
543º	ANELIZE THIEDEMANN	939713977	0
544º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	0
545º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	0
546º	MARCOAURÉLIO NAIVERTH	694235989	0
547º	WILLIAM RAFAEL KOTOVEI	4228385940	0
548º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
549º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189-01	0
550º	DIOGO WILSON DA SILVA	4285723913	0
551º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	0
552º	GISELA CRISTINA DA SILVA	4246921980	0
553º	JOSÉ EDSON VANDERLEI	4177913995	0
554º	CLAUDETE PAVLAK	5552351908	0
555º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
556º	PRISCILA CAVALARI	4633740962	0
557º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
558º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
559º	FABIELE DO ROCIO GODOY	4368399978	0
560º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	0
561º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0
562º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
563º	FABRICIO ARGENTÃO	4798662950	0
564º	CINRIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
565º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	0
566º	DAVID SENTONE	5300057940	0
567º	SUELEN CORDEIRO DE SOUSA	5363095930	0
568º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	0
569º	JULIANA DE ABREU	4745321945	0
570º	PRISCILA APARECIDA SEVERINO	843408944	0
571º	MARLON MICHALCZUK	4374661913	0
572º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0
573º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
574º	KARINE DA SILVA	5158143935	0
575º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
576º	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	4918033970	0
577º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	0
578º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
579º	JONAS ALFREDO SILVANO	5887304910	0
580º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0

581º	DAIANNA BORGES	952628902	0
582º	BRUNA LETÍCIA AHMAD YUSUF	5595706945	0
583º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
584º	KALINA FONSECA	7818400907	0
585º	PAULO ALBERTO CAMPOS	12278875744	0
586º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	0
587º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
588º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
589º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
590º	ALINE DINIZ DA COSTA VANDERLEI	33817231890	0
591º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	0
592º	RAFAEL PIRES BARBOZA	5597515918	0
593º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139-09	0
594º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	0
595º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	0
596º	ANDREIA PAVLAK	5023072932	0
597º	FABIANA FOGAÇA DA CRUZ	6835656999	0
598º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	0
599º	RODRIGO LAMIN	5356502990	0
600º	AURICA MAÍSA MENDES NUNES	7210425977	0
601º	ANDRE FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5768021906	0
602º	MARIA CRISTINA VALENTIM ROGALO	6300132909	0
603º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
604º	POLIANE CRISTINA BARRETTO	6377821948	0
605º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
606º	ANNY CRISTHYNNE DANTA PESUSCKI	6355852948	0
607º	DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA	1003302904	0
608º	VALÉRIA DOS SANTOS BRUM	069.226.129.06	0
609º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
610º	ANA PAULA MARTINS	7027522900	0
611º	MARCELO LEAL BOMBIERI	6121042907	0
612º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	0
613º	VERÔNICA LOURENÇO	7222820957	0
614º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
615º	LUANA KARINA RODRIGUES VERGÍLIO	5964998925	0
616º	KEMELI CRISTINA RIBEIRO SILVA DE CHRISTO	6030150936	0
617º	MERILYN FRANCIS SANTOS	83260000	0
618º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	0
619º	MAYARA LOPES LUZINETE LOPES PEREIRA	98276590225	0
620º	FELIPE DOMINGUES SAJNAJ	5459610923	0
621º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	0
622º	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	6323905906	0
623º	EMANUELLE KRISTINE KRUPA	6166135980	0
624º	FRANKLIN DA SILVA CASTELLANI	6472378908	0
625º	JOELMA GONCALVES LEITE	068.731.519-04	0
626º	MARCIA AFONSO	8408369962	0
627º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709-19	0
628º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
629º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
630º	IRIS LEIDMAN ZANELA BARBOZA	6638242903	0
631º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	0
632º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	0
633º	DALCIELI PEREIRA FARIAS	7795162908	0
634º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
635º	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	7550088985	0
636º	EMILYN CAMILA DE ALMEIDA	6670569980	0
637º	GUILHERME DOS SANTOS RAMALHO	1086436970	0
638º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	0
639º	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	8012740958	0
640º	BRUNO CORREA DO CARMO	7793378911	0
641º	MAIARA GONSALVES ROCHA	6751165978	0
642º	THIAGO DA SILVA TAMAGNINI	4911151994	0
643º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	0

644º	RAFAEL ROBERT DA SILVA PEREIRA	8223948982	0
645º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	0
646º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
647º	CASSIANO HENRIQUE DA SILVA	7070451938	0
648º	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	7556036995	0
649º	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5614413910	0
650º	ALAERCIO FERNANDES DE CAMPOS	9562633993	0
651º	PAHOLA DOLGAN	8576373980	0
652º	LUIZ AUGUSTO DEMARCHI MARTINS	8244956917	0
653º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
654º	LUCIANE GALVAO	8595103950	0
655º	JEAN CARLOS GAI	7631248931	0
656º	LORAYNE CRISTINE FERREIRA DE MIRANDA	7016256944	0
657º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
658º	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIERA	7839536905	0
659º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	0
660º	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	068609259-73	0
661º	JÉSSICA DOS SANTOS ZELLA	8079136939	0
662º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	0
663º	THAYS PIRES RAMOS	7923299960	0
664º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202-78	0
665º	GISELE FRANCO DE LIMA	9209826973	0
666º	VANESSA MIKALSKI RAMOS	8181388909	0
667º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	0
668º	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	9517498977	0
669º	FERNANDO BENEDITO DA SILVA	89323739	0
670º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
671º	RAFAELLA BEATRIZ DA SILVA	087.930.229-13	0
672º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	0
673º	LUCAS PANSERA DODORICO	8704720970	0
674º	CAROLINE MATIAS DO NASCIMENTO	9019431935	0
675º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	0
676º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
677º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
678º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
679º	FERNANDA GAMA DE MORAIS	8619219928	0
680º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
681º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	0
682º	JIMMY COLIN SILVEIRA DOS SANTOS	9061980976	0
683º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	0
684º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	0
685º	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	8303035967	0
686º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	066.597.919-30	0
687º	RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO	8803629955	0
688º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	0
689º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
690º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0
691º	GLEYCE SOUZA DA SILVA	012157672i5	0
692º	FLAVIA DO LAGO SOUZA	9213142994	0
693º	LISIANE DOS SANTOS ALBINI	082.943.249-30	0
694º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	0
695º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
696º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9492637960	0
697º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
698º	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	9423871984	0
699º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
700º	ANDRESSA APARECIDA SARDANHA PAES	9037270999	0
701º	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	8798465937	0
702º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
703º	ALAN CEDRIC VISCINIEVSKI SOARES	8115267988	0
704º	LADY LAURA DA SILVA	10696501961	0
705º	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	8909073938	0
706º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	0

707º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789-42	0
708º	WILLYAM BUENO BAALBAKI	9019428985	0
709º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	0
710º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	0
711º	JULIANE RODRIGUES XAVIER	8774299956	0
712º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
713º	FRANCIELE MARTINS ALVES	7073568909	0
714º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	0
715º	RAFAEL GONÇALVES FONTOURA	9952506937	0
716º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	0
717º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	11860273980	0
718º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
719º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	0
720º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0
721º	AMANDA PINHEIRO JACQUES	9917008993	0
722º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
723º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	0
724º	ITAINA DA SILVA	9564610931	0
725º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
726º	FRANCISCO ALISON FERREIRA DA SILVA	6286238360	0
727º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
728º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539- 20	0
729º	SABRINA RODRIGUES PEREIRA	8784102950	0
730º	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	9580011974	0
731º	BRUNO RAFAEL PAES DE CASTILHO	4593304970	0
732º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
733º	JULIE STEFANI PEREIRA CEZIMBRA	3316400079	0
734º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979-75	0
735º	NATALIA LUIZA DA SILVA	10769777902	0
736º	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	10226830985	0
737º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	0
738º	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	9938248977	0
739º	GEOVANA STELLA VILHARQUIDE	43920486838	0
740º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	111.321.209-85	0
741º	CAMILA LETÍCIA FRANZONI GOMES	108.243.049-85	0
742º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	0
743º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	0
744º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
745º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
746º	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	9552254930	0
747º	BRUNA CAETANO MANTOVANI	061.024.289-00	0
748º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283552	0
749º	MARIANA GOMES MARQUEZ	10930090985	0
750º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	0
751º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	0
752º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	0
753º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	0
754º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0
755º	LETICIA DE TOLEDO	10510763901	0
756º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
757º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	0
758º	MATHEUS GIMENES DA SILVA VIANA	10108889947	0
759º	ESTER RODRIGUES MODESTO	112-793-199- 76	0
760º	MAURICIO LOPES	11630552984	0
761º	LAISA DE SOUZA DAS NEVES	110.033.569-23	0
762º	BARBARA CHRISTINA DE LIMA PEDROSO	8610060977	0
763º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
764º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	1416269924	0
765º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	0
766º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	0
767º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
768º	TAIS RIBEIRO CHAGAS CARDOSO	094.087.329-01	0
769º	FABIANA ANDREUZO CARNEIRO	10913626961	0

770º	GABRIELE LOPES INÁCIO	114.468.109-09	0
771º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
772º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
773º	WILLIAN FOGAÇA GONÇALVES	80001987976	0
774º	VINICIUS RODRIGUES	112.418.779-04	0
775º	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES	112.111.179-36	0
776º	JOSÉ JUNIO CHERRITTE MOURINHO	9641860984	0
777º	ECTORY FELIPPE RODRIGUES FERREIRA	12095846974	0
778º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
779º	LUANA DA ROSA	10163725900	0
780º	ELISA DAS DORES DE MORAES	12221780957	0
781º	LUIZ FERNANDO SIMÃO NETO	11422906973	0
782º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
783º	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709313919	0
784º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
785º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
786º	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	10052725901	0
787º	MAYARA VIEIRA FIGUEIROA	1290267450	0
788º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	0
789º	CAMILA DE JESUS VIEIRA BENSI	11164600923	0
790º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
791º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0
792º	LUANA VALQUIRIA MILKEWICZ PANCHINIAK	8592114950	0
793º	JOÃO VITOR ZUCHI	11860955983	0
794º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
795º	TAMIELE CAMILA PRESTES	11949346927	0
796º	LETICIA DA SILVA AFONSO	12019199912	0
797º	ALINE CHRISTYNA DA SILVA	106.494.139-70	0
798º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
799º	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSÉ	11359926909	0
800º	MAURICIO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	11910797910	0
801º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
802º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	0
803º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
804º	ISABELA MIRANDA MONTEIRO	9510823961	0
805º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	0
806º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	0
807º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	8890454962	0
808º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
809º	SAMUEL GOTARDO ALVES	7072375996	0
810º	LETICIA DE JESUS PATRICIO	14182961986	0
811º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
812º	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	7717972905	0
813º	LUCAS ANTONIO PAIXAO WISTUBA	092.775.089.90	0
814º	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	11111272980	0
815º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	0
816º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	0
817º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0
818º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539-08	0
819º	LUAN MATEUS PEREIRA DE CAMPOS	14035572926	0
820º	MARCOS BORCEZI NETO	11916456901	0
821º	GUILHERMO HENRIQUE IURK ALVES	116288669-26	0
822º	KATIELY DGIOVANNA BARBOSA	12437017909	0
823º	JADIMARA FERREIRA	10986759910	0
824º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	0
825º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
826º	VITÓRIA LATRONICO DE OLIVEIRA	087.601.079-60	0
827º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
828º	CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	12247079903	0
829º	VÍTOR RAFAEL SYCHOCHI	130.316.179-67	0
830º	ALINE SILVA DOS SANTOS	9286680961	0
831º	BÁRBARA CÂNDIDO DO ROSÁRIO	13647584908	0
832º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0

833º	HELOISA MIYUKI TAKIGUTI	13868451919	0
834º	KAMILLI VICTORIA DA COSTA NOVAKI	155-691-669- 80	0
835º	YURI SAMUEL GOGOLA	10913062901	0
836º	RODRIGO DA SILVA DIAS	82440930059	0
837º	MARIO EDUARDO CAVALI	4997702935	0
838º	KARINA GOUVEA GOIS	107.728.259-12	0
839º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	0
840º	EDIOMARRODRIGUES FERREIRA	56757417987	0
841º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	0
CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	10,5
2º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	10,5
3º	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	5583182985	10,5
4º	VINICIUS AFONSO MOHR	7664847931	10,5
5º	VALDIRENE SURIANI CAETANO GOMES	85190624900	9,5
6º	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	569.520.749-53	9,5
7º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	9
8º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	9
9º	THAÍS SILVA SCHULTE	83255000	9
10º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	2394312947	8,5
11º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	8,5
12º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	074.484.109-70	8,5
13º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	8,5
14º	LÍDIATEREZINHA RIBEIRO	81985991934	8,5
15º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	8
16º	VANESSA TRENTIN	4779903980	7,5
17º	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	5852210900	7,5
18º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	7694681950	7,5
19º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	4828467980	7,5
20º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	5742272960	7,5
21º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	7,5
22º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	7
23º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	7
24º	JESSICA BORBA	8486373999	6,5
25º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	6,5
26º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	6,5
27º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	6,5
28º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	6,5
29º	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	5882803721	6,5
30º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	46544186287	6
31º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5820376978	6
32º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	6
33º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	6
34º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	6
35º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	6
36º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	6
37º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	6
38º	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2092474014	6
39º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639914	6
40º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	6
41º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	6
42º	LOURDES BARBOSA DA FO SECA DE BORBA	65051637949	6
43º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	6
44º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	6
45º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	6
46º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	6
47º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	6
48º	ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	23743590263	6
49º	JOSÉ CARLOS FURTADO	57066345991	6
50º	GLADYS SOARES GAMA DE SOUSA	200080741	6
51º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	6
52º	ROSEMARY BRITO BARBOSA	5,11557E+11	6

53º	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	71387544934	6
54º	MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUZA	379.492.093_72	6
55º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	6
56º	IRAN GAIO JUNIOR	75213915949	6
57º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	6
58º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA DE MATOS	8733601972	6
59º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	6
60º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	6
61º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	6
62º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	6
63º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	6
64º	LUIGIANY DOS SANTOS MENDES	3610121955	6
65º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	520644093	6
66º	FABIANO ARRUDA DA SILVA	9348047701	6
67º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	6
68º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1641052554	6
69º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	6
70º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	6
71º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	6
72º	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	6
73º	MALANY MENDES DA SILVA	6798401929	6
74º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	6
75º	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	7378611930	6
76º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	6
77º	ANGELITA DUARTE	2667206924	5,5
78º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	5,5
79º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	5,5
80º	ANA PAULA SOUZA SILVA	4095163925	5,5
81º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	5,5
82º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	2025581939	5,5
83º	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	2559598930	5,5
84º	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	5,5
85º	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	5,5
86º	MARIZA SANTOS MORO	038142279-80	5,5
87º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	5,5
88º	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	5,5
89º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	050.762.239-19	5,5
90º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	5,5
91º	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	59903546904	5
92º	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	5
93º	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	020.566.729-52	5
94º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	5
95º	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	5
96º	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	5
97º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	5
98º	ADRIANA PATUSSI.	612.259.759-72	5
99º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	5
100º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	5
101º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	5
102º	ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA	34431454187	5
103º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
104º	ANTONIA CANDIDA DE JESUS PINA DOS SANTOS	014.500.919-03	4,5
105º	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	94154279904	4,5
106º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	4,5
107º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	4,5
108º	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	5335123958	4,5
109º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	081.533.669-12	4,5
110º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	4,5
111º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	7356605902	4,5
112º	KASSYANE PINHEIRO	11707116938	4,5
113º	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	045.457.609-96	4,5
114º	NOILA BOMBARDELLI	85854565900	4,5
115º	NORIE WINKLER	65146883904	4,5

116º	KÁTIA REGINA DA SILVA	64147410944	4,5
117º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	4,5
118º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2592172980	4,5
119º	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	2602683985	4,5
120º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	4,5
121º	JOSINÊIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	4,5
122º	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	3468591900	4,5
123º	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	925529940	4,5
124º	CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO	499138959	4,5
125º	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	5534073926	4,5
126º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	4,5
127º	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	86276441287	4,5
128º	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	8391859959	4,5
129º	PAULA ROSSA LAGOS	7908860907	4,5
130º	YASMIN DIAS DA LUZ	9091706902	4,5
131º	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	8552062925	4,5
132º	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA	9210665970	4,5
133º	NATALY ALVES PEREIRA PAES	9849229977	4,5
134º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	4,5
135º	MILENA AFONSO DA HORA FRANÇA	10103359958	4,5
136º	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	11996548921	4,5
137º	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	12715984936	4,5
138º	LINDOMAR SILVA DE JESUS	916456978	4,5
139º	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	6936908950	4,5
140º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	4,5
141º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279-77	4,5
142º	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	5487280975	4
143º	RUBIA MARA BARROS	97866172900	4
144º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	4
145º	FABIELE PINTO FRANÇA	2387151917	4
146º	DÉBORA CRISTINA THOALDO	5058327988	4
147º	ANDRESSA DO PILAR FRANÇA TEIXEIRA PACHECO	5526516997	4
148º	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	048.653.609-21	4
149º	AMANDA VIOLA FONTINHA	7680616957	4
150º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	4
151º	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	070.622.609-75	4
152º	MARIA MULLER POSSEBON	107.769.519-55	4
153º	ONEIDE MARIA GALDINO	36393452900	4
154º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	4
155º	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	13359597850	4
156º	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	59008113953	4
157º	LUCIMAR MARTINS SANTOS	59827963953	4
158º	JUCIANE APARECIDA MELO	62176277953	4
159º	SAMARONI PINHEIRO	74546732953	4
160º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	4
161º	WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	75514524949	4
162º	ALESSANDRA BORBA VIEIRA	5575535983	4
163º	LUCIANE PERPÉTUA GOMES DOS SANTOS	87388790934	4
164º	CRISTIANE MARCHIORO FERREIRA	997741495	4
165º	MARIO ANDRÉ CASSANA DOS SANTOS CASSANA	64844188020	4
166º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2008346900	4
167º	MARCIA DE CRISTO LEITE	3575945926	4
168º	GILDA DOS SANTOS	3041694980	4
169º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	79116175115	4
170º	ADRIANA ALVES FERREIRA	3249055646	4
171º	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS	1517917913	4
172º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	4
173º	ROSELENE CORREA	4206492980	4
174º	SIMONE BATISA LEITE	3028460939	4
175º	MARISTELA DA SILVA	3640804937	4
176º	GENEVIERE PEREIRA VOLOCHEN	3671678917	4
177º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	2741265917	4
178º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	4

179º	GRACIELA DO CARMO NARCIZO	3115255985	4
180º	JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	4392896960	4
181º	NELI SOBRAL DE MORAES LOPES	3827573947	4
182º	MARIA DO CARMO LUIZ	3679818904	4
183º	VANESSA GOMES DA SILVA	6270372917	4
184º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	4
185º	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	5127515954	4
186º	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	4943738907	4
187º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	4
188º	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	5140189925	4
189º	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	5946867499	4
190º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	4
191º	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	6369876952	4
192º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	4
193º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	4
194º	PAMELA FERNANDES MONTEIRO	067.351.089-14	4
195º	SUELLEN DOS SANTOS	6454514951	4
196º	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	6967177940	4
197º	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	7817812993	4
198º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	071.418.839-59	4
199º	MARCOS HENRIQUE GUAITA	8433472950	4
200º	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	7162279910	4
201º	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	9217332917	4
202º	MAYARA MOREIRA	6568186970	4
203º	MAICON ALVES DA SILVA	4680675900	4
204º	EDUARDO BUSS	8928280990	4
205º	BARBARA MENDES DA SILVA	9728932960	4
206º	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	8484297969	4
207º	BRENDA CARINE VENÂNCIO	9069778947	4
208º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	4
209º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	4
210º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	4
211º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	4
212º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	4
213º	MARIELLE RAMOS CAETANO	8492337982	4
214º	GABRIELLA CAROLINNE RODRIGUEZ DALAZUANA	9670121981	4
215º	HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA	9461268929	4
216º	BRUNA FARIA RODRIGUES	11409739910	4
217º	BARBARA DANIELLA DE LIMA CORDEIRO	11106013956	4
218º	ANA MARIA MARQUES DE FREITAS	10658917927	4
219º	NICOLE MENEZES GOUVEIA	9231649957	4
220º	JULYA RAFAELLA RODRIGUEZ DALAZUANA	9670140935	4
221º	LAURHA ALBERTONI FABRO	120.873.349-43	4
222º	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES	12248296975	4
223º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
224º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	4
225º	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO FRANCO	99665085972	4
226º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	3519648946	4
227º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	4
228º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
229º	SELMA DO ROCIO GONÇALVES DA SILVEIRA	021.827.599-48	4
230º	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	5498730900	4
231º	ISABEL NUNES DE SOUZA	6297136939	4
232º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2843620937	4
233º	ROSELI MESSIAS NASCIMENTO	49381989915	4
234º	GISELE PRISCILA DOMINGUES	35414369801	4
235º	LEILA MARIA FERNANDES BATISTA	50894099272	3,5
236º	JANAINA ALVES TRINDADE	4288636981	3,5
237º	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	8336224980	3,5
238º	ELLEN KARINA PEREIRA MATTOSO KALBUSH	9089006940	3,5
239º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	3,5
240º	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	9215233946	3,5
241º	MARIA DANELIZE ALVES DE LIMA	2485245932	3,5

242º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	3,5
243º	ELENIR DE SOUZA	904.062.739-87	3,5
244º	REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	5034926989	3,5
245º	ANA PAULA KLEHM	7919858909	3
246º	CLEMAIR DE FÁTIMA THOMAZ DA SILVA	21291462953	3
247º	MAISA AUXILIADORA DE MELLO MALAQUIAS CORREA	78788714934	3
248º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
249º	GISELE DIAS	87413914972	3
250º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
251º	RENATA DE MOURA RIBEIRO	3800560976	3
252º	ANDREIA ALVES DE SOUZA	533134960	3
253º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	3
254º	CRISTIA KAUDY ALANO ROCHA	554699907	3
255º	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	4395752900	3
256º	JOSÉ ELOY SANTIAGO JUNIOR	040656019-67	3
257º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	3
258º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3
259º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
260º	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	7164933901	3
261º	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	7128249958	3
262º	MÉRILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	7961877975	3
263º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEO	088.503.909.- 20	3
264º	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	9508366990	3
265º	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	11199309958	3
266º	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	10543456943	3
267º	SARAH DOS SANTOS SILVA	11656438984	3
268º	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	8516115917	3
269º	FRANCINI PEREIRA CEZIMBRA	11505924944	3
270º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
271º	STEPHANIE DO NASCIMENTO	11868870952	3
272º	AGUIDA CRISTINA SURIANI CAETANO GOMES	11401539947	3
273º	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	13158497980	3
274º	MARIA DE FÁTIMA SANCHES CARRENHO	592.071.599-53	3
275º	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	54063582949	3
276º	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	59903430949	3
277º	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	7252784800	3
278º	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	82619190991	3
279º	SELMA GOMES DA SILVA CLAUDINO	70601283953	3
280º	CLAUDIA REGINA REIS	68999160963	3
281º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	3
282º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	3
283º	LUCIANA PEREIRA JACINTO VANHONI	1998256960	3
284º	ANGÉLICA CAETANO MANCHINI	64180069920	3
285º	CLAUDIA MARIA LOPES MENDES	82619620910	3
286º	EVA MENDES DE SOUZA	86004336904	3
287º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	3
288º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	97792276953	3
289º	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	25325106848	3
290º	ANDREIA APARECIDA ALVES	1796498920	3
291º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
292º	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	2746931940	3
293º	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	260.694.648-00	3
294º	CLAUDETE NUNES DE JESUS	2265211923	3
295º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	3
296º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6233835941	3
297º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	2457940931	3
298º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	3
299º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
300º	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	2239395958	3
301º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	3
302º	SUELI AGUIAR	64255050287	3
303º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	3
304º	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	2998784909	3

305º	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	4311064950	3
306º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	3
307º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	3
308º	GRASIELE DE FREITAS	032.511.669-56	3
309º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	3
310º	ANDREIA DE SOUZA SHIBUKAWA	4105533959	3
311º	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES	6350476670	3
312º	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA REESE	O2971853 9OO	3
313º	LAUANA SILVA PEREZ	95583718153	3
314º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	3
315º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	3
316º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
317º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	30051456893	3
318º	ANA PAULA PRADO	4964968910	3
319º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORREA	4183267978	3
320º	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	5230922966	3
321º	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	84742879287	3
322º	PRISCIANE MENDES ALVES	6276545929	3
323º	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	528202383	3
324º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
325º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	3
326º	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	5207506919	3
327º	ERNANI TAVARES CRUZ	73406333168	3
328º	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	5731537950	3
329º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	3
330º	DEBORA TAMIRES PORCEL	5878925958	3
331º	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	6011042937	3
332º	JULIANE VIEIRA	1035700980	3
333º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
334º	KHETLYN XAVIER PEREIRA	6607967914	3
335º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	3
336º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869-17	3
337º	THYAGO DIÓGENES ROSTY	6844958994	3
338º	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	7638963903	3
339º	PAULO ROBERTO KLOCK	6565848904	3
340º	LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	13318386731	3
341º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
342º	KAMILLA KAMINSKI ALVES	070.281.779-12	3
343º	LUCIANE GALVÃO	8595103950	3
344º	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	8124366950	3
345º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
346º	DARIO JOSE DA SILVA VANHONI	7384590973	3
347º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169-50	3
348º	VERIDIANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	8936038990	3
349º	QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	9079456438	3
350º	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	8522291942	3
351º	FRANCIELE RENATA DA SILVA	9168492952	3
352º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA	8406040920	3
353º	THAISLAINE BARBOZA MARUCCI	8749667955	3
354º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	3
355º	LORENA JACINTO VANHONI	7384590973	3
356º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	3
357º	JONATHAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	8999680908	3
358º	AMANDA TAMARIS CROVADOR	8675146981	3
359º	PÂMELA SUELLEN PONTES	9346948930	3
360º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	3
361º	NIBSON LIMA DOS SANTOS	2780650230	3
362º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
363º	BRUNA GONÇALVES	10000946931	3
364º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AZZOLINI	6942306932	3
365º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
366º	ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	42717602852	3
367º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	3

368º	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	9610819930	3
369º	THAINA ORTIZ RODRIGUES	11657750930	3
370º	LENISE FERNANDA DE FREIRAS PIRES	7027545950	3
371º	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	114.354.999-64	3
372º	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	10298914948	3
373º	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	11701524902	3
374º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
375º	NICOLLE RITA CORDEIRO	100.641.279-40	3
376º	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	12959719921	3
377º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56582116900	3
378º	GILVANE DE LIMA	62350609987	3
379º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	3
380º	NEUZA CARDOSO DA SILVA	94401691920	3
381º	LUCIANE GELINSKI	3231930995	3
382º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	3
383º	LOIDE RIBEIRO PONTES	7797588970	3
384º	ISABELLE REGINA CARVALHO	7576101962	3
385º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	3
386º	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	10989406954	3
387º	PAMELA VAZ	11941835902	3
388º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	3
389º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3
390º	ANA PAULA DE MELLO	6015393971	3
391º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	3
392º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	6957183980	3
393º	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	3259829962	3
394º	ALEXANDRE ATANASCOVICK UCHOAS DA SILVA	87374102968	3
395º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	3
396º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
397º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	3
398º	FRANCIELE SIVIERO	6706342980	3
399º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	3
400º	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	102.991.789-27	3
401º	ELISANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	3724317980	3
402º	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	5826679921	2,5
403º	POLLYANA MILET CHEMURE DA SILVA	4982046930	2,5
404º	CAROLINE RIBAS	6474398914	2,5
405º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389-59	2,5
406º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	2,5
407º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	2,5
408º	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	8063150	2,5
409º	IRIS MELNISKI CAVALCANTE	2550365909	2,5
410º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	2757616900	2,5
411º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434236983	2,5
412º	DAINE DA SILVA	8991307981	2,5
413º	MAICON ROBERTO PAVILAK DE OLIVEIRA	8153112902	2,5
414º	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	7543752930	2,5
415º	DANIELA PEDRO TONDINI	089.850.669-78	2,5
416º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
417º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959-73	2,5
418º	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA MACIEL	9923312852	2,5
419º	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	613085957	2,5
420º	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	3892588902	2,5
421º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	2,5
422º	IBANESA MANOEL GONÇALVES	30720664934	2,5
423º	IARA DO ROCIO RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	70716005972	2,5
424º	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	287805956	2,5
425º	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	11636684947	2,5
426º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	2
427º	KELI CRISTINA RIBEIRO	4107059693	2
428º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	2
429º	MARLUCE SANT ANA DA VEIGA	7027491923	2
430º	ANA SOFIA EBBINGHAUS MATOS	13847955969	2

431º	ADELICE OLIVEIRA COSTA	1857559177	2
432º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	2
433º	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	000.348.295-20	2
434º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
435º	CLAUDIATEREZINHA BISSON	5891964996	2
436º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS	5445681920	2
437º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	2
438º	JOSIANE RIBEIRO GERALDO	7026563998	2
439º	TALITA KEREN FOIZER	8812376983	2
440º	NATHANY MARCIELLI PINHEIRO ROSALINO	9807915961	2
441º	LUANY DA SILVA SANTOS	10523293909	2
442º	LEONARDO MORONI DE MORAES PEREIRA AFONSO	12784785904	2
443º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	2
444º	BEATRIZ DE FÁTIMA BATISTA	79512224968	2
445º	ADRIANA VIDAL MARTINS	95962417968	2
446º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2
447º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	3521832929	2
448º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	4159371914	2
449º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	6980747932	2
450º	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	8426969976	2
451º	GISLEINE CRISTINA MATHIAS CARDOSO	9141007930	2
452º	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	10238791904	2
453º	FLAVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2
454º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	2
455º	SANDRA REGINA DE SENA COLASSO	47087048953	2
456º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619-04	2
457º	IRIMAR FRANÇA ELIAS	2918428957	2
458º	DANIELE HENRIQUES GUIA GIBSON	898985919	2
459º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929-12	1,5
460º	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	6677125939	1,5
461º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	1,5
462º	CAROLINE XAVIER	2063882258	1,5
463º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVVA	5451421994	1,5
464º	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	96090677000	1,5
465º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	1,5
466º	MARIA CAROLINA DE GODOY	098.639.809-86	1,5
467º	ALICE MARIA DOS SANTOS	97571156904	1,5
468º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	1,5
469º	ANGELA DANIELI GRANATO COSTA	88570479972	1,5
470º	EDSON ROBERTO GALVÃO	90432584900	1,5
471º	AMALIA LUIZA ZANI	018.995.129-00	1,5
472º	MARCELLI BRITO GOMES	2669165974	1,5
473º	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	406231907	1,5
474º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	1,5
475º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	1,5
476º	GESIELE MOREIRA	3666304907	1,5
477º	RITA MARILAINE DA SILVA PAVÃO	1178836037	1,5
478º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
479º	ANA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS	5225524982	1,5
480º	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ	1203773900	1,5
481º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	1,5
482º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	7388801910	1,5
483º	KELLY JOZELI DUTRA DOS SANTOS	8155193977	1,5
484º	SIMONE FELIX DE MATOS LARA	7800536998	1,5
485º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1,5
486º	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	9570903902	1,5
487º	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	10303869941	1,5
488º	DANIELA POLARI BISPO SILVA	6217813980	1,5
489º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	85980794565	1,5
490º	KAMILA VITORIA CASAS MACADO	10590032950	1,5
491º	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	114.153.349-94	1,5
492º	AMANDA TAVARES CRREIA	10649863909	1,5
493º	BRENDA PEREIRA DE MELLO	10971377910	1,5

494º	ANDREA BERNARDES BOMBACINI	30499529898	1,5
495º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	1,5
496º	LETICIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
497º	ALLANA APARECIDA DA SILVA	6604354970	1,5
498º	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	9459725988	1,5
499º	FRANCISCO JOSE WILLE DA SILVA	6183800945	1,5
500º	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	8426949940	1,5
501º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	1,5
502º	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	9626701978	1,5
503º	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO BELMONT	8492299959	1,5
504º	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	11657672956	1,5
505º	MARCIA DO ROCIO ALVES	3661787926	1,5
506º	REGINALDO MAIA RODRIGUES	66826217953	1,5
507º	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	2907443933	1
508º	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	30495810851	1
509º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	1
510º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	1
511º	RENATA DA SILVA PINTO	5803738948	1
512º	GISLAINE APARECIDA TILP	9451409912	1
513º	STELA MARA SCHORR	11261880935	1
514º	JAQUELINE SAWANO KARAS	11933647957	1
515º	ULISSES MILTON DO NASCIMENTO	53651790991	1
516º	EDENISE RIBEIRO	885.759.509-91	1
517º	TEREZA PEREIRA DA SILVA	86000306920	1
518º	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	94155810930	1
519º	LILIANE SVOBODA	87790025953	1
520º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
521º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	1
522º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	1
523º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	1
524º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	1
525º	RAQUEL SPISILA	5691569988	1
526º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	1
527º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
528º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
529º	MARCIELE MAGNA KAPUCINSKI	077.816.489-60	1
530º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	1
531º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
532º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	1
533º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	1
534º	PAULA VALERY ALVES	8863603901	1
535º	MARIANA LOPES DA LUZ	083944359 55	1
536º	KAROLINE LEITE DELFINO	7257932957	1
537º	THALITA DE CASTRO BASILIO	11019736925	1
538º	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	12931935930	1
539º	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA.	590.101.939-34	1
540º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	1
541º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	1
542º	SILVANA GAMERO PRADO	566604990	1
543º	SIMONE DE LIMA GAETA	87016214915	1
544º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	1
545º	ANAHI PATRICIA NODARI	3456944900	1
546º	MELLYNA FELIX FERREIRA	5394874905	1
547º	SHIRLEY DEBORA FURLANETTO	1041408951	1
548º	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	83209110	1
549º	CAMILA FELICIANO DE LARA	6950879911	1
550º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
551º	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	6730536950	1
552º	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA	5709305960	1
553º	FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	1125331917	1
554º	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	8160029918	1
555º	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	8510969990	1
556º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	8602340966	1

557º	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	3481966016	1
558º	KARINA BRUNHERI	7758135919	1
559º	TAINÁ BOBATO STADLER	6368594950	1
560º	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	9269340902	1
561º	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7728974920	1
562º	PÂMELA CRISTINA DE CARVALHO	10518674959	1
563º	ANA CAROLINA BATISTA	9194577978	1
564º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949.- 81	1
565º	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	O8179201961	1
566º	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	10313212929	1
567º	HERIKA MEIRA DE MORAES	12583841912	1
568º	MARCELA EDUARDA ALVES MARTINS	111.470.749-09	1
569º	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	023.005.209-66	1
570º	ENI DE FATIMA OLIVEIRA FELTRIN	2692211901	0
571º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289- 15	0
572º	MARIA ROSIMAR GOUVEIA	87249588915	0
573º	XARISSE MORAES LABATUT FARIA GOMES	88974413949	0
574º	LUIZ AUGUSTO IANCHESKI	2215814993	0
575º	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA	2332464956	0
576º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	34667789994	0
577º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	0
578º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
579º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
580º	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	5486561938	0
581º	MARILOISE PEREIRA DOS SANTOS VOITECH	7273792918	0
582º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
583º	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	9145263914	0
584º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
585º	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	10124858970	0
586º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
587º	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	10473347989	0
588º	CASSIO DE SOUZA FARIAS	8486362954	0
589º	BRENDA HELEN BONIFACIO	8591314913	0
590º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
591º	FABIOLA CAMARGO FRANCO	7405998950	0
592º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	0
593º	ALINY THALIA TAVARES	9854468976	0
594º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
595º	GABRIELLE STIVAL BRITTO	111.376.959-94	0
596º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	0
597º	GABRIELE CORRÊA PROVEDAN	11634986962	0
598º	KAROLINE GROS DOS SANTOS	12329052910	0
599º	NATHALIA CONDRADI SCHORR	11976507928	0
600º	MATHEUS LIMA DINA	130.259.929-13	0
601º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	0
602º	EVA GONÇALVES DOS SANTOS BECKER DE LARA	40315096934	0
603º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	0
604º	MARCO CESAR BOCHENEK CARON	47863803934	0
605º	JOAO ANTONIO CARDOSO	49349805987	0
606º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449-04	0
607º	SANDRA TEREZINHA SILVA	64152987987	0
608º	ROSIMERI BUENO MARTINS	84656352934	0
609º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
610º	JANETE ZERIBETO DO VALE	1832327981	0
611º	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	82619743915	0
612º	HELENA FERRAZ	640246879-72	0
613º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7071779987	0
614º	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	1859728960	0
615º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	0
616º	ALEXANDRA DIAS	3088109960	0
617º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
618º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	0
619º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	3388281769	0

620º	ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA	2553219962	0
621º	JOSIANE RINKE BELLO	2830524900	0
622º	REJANE CROVADOR	3768372928	0
623º	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	2537827910	0
624º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	373215959	0
625º	BERENICE TEODORO MENDES	2896616926	0
626º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	4106324903	0
627º	FABIANA GONÇALVES DE PAIVA	3376393966	0
628º	CLEUSALEANDRO DOS SANTOS	3379098906	0
629º	MARCIO AUGUSTO PERON CARDOSO	99408112920	0
630º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	0
631º	CLAUDIONEI DA SILVA COSTA	5617647990	0
632º	CLAUDINEIA AZEVEDO DE ABEU	4454007900	0
633º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	0
634º	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	2520707984	0
635º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
636º	SHARON CAROLINE POLUCHA	8325500	0
637º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
638º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	0
639º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
640º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	0
641º	MICHELLE MENDES XAVIER	4000469975	0
642º	ROSELI XAVIER MENDES	4368928989	0
643º	MARENIZE COSTA DE RAMOS	4903844986	0
644º	ELIANE DE FÁTIMA DA CRUZ	4005035906	0
645º	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	3186533970	0
646º	ELAINE DE FÁTIMA ALVES	3550428944	0
647º	MARIO MONEGATE	3858033979	0
648º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	0
649º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	0
650º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	0
651º	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	5020415924	0
652º	JULIANA VEIGA	4527822950	0
653º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
654º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	0
655º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
656º	NATALI KLAYN LUCINDO DE LIMA	4804585966	0
657º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	0
658º	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	6435534950	0
659º	ÂNGELA MARA ZONATTO	5204403906	0
660º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
661º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	0
662º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
663º	ELAINE REGINA LIRMAN	7165577971	0
664º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	0
665º	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	6493685923	0
666º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
667º	MARIA DE LOURDES DE LUNA	9141392400	0
668º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	0
669º	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	4924069523	0
670º	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	6259036922	0
671º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
672º	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	7607766952	0
673º	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	75027364172	0
674º	CAMILA CIOLI	6290778943	0
675º	DIEGO SILVEIRA PERONICO	8124512442	0
676º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
677º	DENISE DZIERVA	070.638.799-60	0
678º	RONALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10439457688	0
679º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	0
680º	RENATA BECKER	5639775904	0
681º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	0
682º	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	9814127930	0

683º	JÉSSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	083.974.259-26	0
684º	THAIS AFONSO DOS SANTOS	769140971	0
685º	YASMIM BATISTA ALVES	9643364992	0
686º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
687º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
688º	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	8667603937	0
689º	GIEYLEN VILIANE STELMAK	089.568.669-45	0
690º	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	8804682629	0
691º	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	39938940811	0
692º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	0
693º	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	1022307908	0
694º	DAYANE PIRES MARTINS	8779122973	0
695º	MAYRA CECHELERO SERAFIM	10468729909	0
696º	AMANDA LETÍCIA DA SILVA DINA	1q860273980	0
697º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
698º	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	1040328989	0
699º	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	8986513951	0
700º	PALOMA LUCI TILIAKE	095.825.879-11	0
701º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
702º	ARIANE DOS SANTOS	10379514923	0
703º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	0
704º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	0
705º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
706º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
707º	FÁBIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	11133523960	0
708º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
709º	CAROLINA ROVER DO CARMO	7635175939	0
710º	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	11469683962	0
711º	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	9888856979	0
712º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
713º	ANNNA CAROLINA MODROW	145.587.549-06	0
714º	MICHELE VICENTE	17.626.429-31	0
715º	ANA CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	5118309980	0
716º	GABRIELLE APARECIDA ZANDER COELHO	120.460.819-94	0
717º	ANDRESSA ALVES MORONI	121.881.379-22	0
718º	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	104.310.769-01	0
719º	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	7546083958	0
720º	EDUARDOPEREIRA LUIS	070.326.619-55	0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	3822163937	10
2º	VANESSA FIORINI	925499935	9
3º	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	81750749904	7,5
4º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	86476092987	7
5º	ALESSANDRO FERREIRA	679285954	7
6º	ROQUE ROGERIO HOFFER VIRISSIMO	16497945091	7
7º	ROSEMARI FARAGO PASTEGA	70924031972	7
8º	DAWANA FERREIRA CORDOVA	7114342985	6,5
9º	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	27896869802	6
10º	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	8009257931	6
11º	IRANI DOS SANTOS	136.656.168-67	6
12º	TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK	3453660935	5,5
13º	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	5190909344	5,5
14º	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	8646551938	5,5
15º	ARLETE DE OLIVEIRA	63537966920	5
16º	FABRICIA SANTOS SANTANA	13070297870	5
17º	REJANECY ANDREA WATTER FREIRE	81608713920	5
18º	PAULA RODRIGUES PEREIRA	9801710756	5
19º	GISELE CAROLINE PEREIRA	8173778914	5
20º	SANDRA PINHEIRO FONTOURA	56551665934	5
21º	MARINES GODOY LIMA	720.481.660-91	5
22º	VANDA RAQUEL DECKERT	800.112.259-04	5
23º	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	62996002920	5

24º	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	98803298991	5
25º	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	6082296958	5
26º	EDEILDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	84979321968	4,5
27º	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	6320131926	4,5
28º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	81273100930	4
29º	CRISLANE SILVA CALDAS	2552052525	4
30º	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	8074817938	4
31º	ISABELA DE PAULA CARVALHO	8566727932	4
32º	ILZA MATIAS DOS SANTOS	088.192.049-59	4
33º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	4
34º	ANGELA APARECIDA GONÇALVES TAVARES	54708427620	3,5
35º	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	2861153954	3,5
36º	FLÁVIA DE CARVALHO	156232200	3,5
37º	FABIANE CAROLINE SOARES	6672963952	3,5
38º	EVERTON LEDO DA ROCHA	6039390905	3,5
39º	LETICIA COSTA DE SOUZA	7282114919	3,5
40º	FERNANDA CAROLINA DE LIMA	8511048944	3,5
41º	CÉLIA REGINA THOALDO	54486599934	3
42º	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	27636798204	3
43º	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	38998793253	3
44º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	3
45º	SILVANA SOARES DOS REIS	3782294947	3
46º	ELIZANE LUNARDON	039.177.829-36	3
47º	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	3835418912	3
48º	TAIANA DO CARMO	4640587910	3
49º	ANGELA BORGES DA SILVA	35830608812	3
50º	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	6213640967	3
51º	VERONICA LARISSA AMORIM ADÃO	7441551935	3
52º	SARAH KAROLINE FARIAS DANTAS	3737272166	3
53º	LAIS SOARES FARIA DE SOUZA	14246316709	3
54º	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	8908808914	3
55º	EDUARDA KAROLINE CIRQUEIRA BRITO	5060142159	3
56º	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	7781118901	3
57º	BRUNA ALVES	6533369938	3
58º	JUCÉLIA VENDRAMIN	39282856968	3
59º	MARINA FATIMA DE SOUSA	71645250997	3
60º	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	81985991934	3
61º	MARCELA MASSON DE SÁ PINHEIRO	34505565840	3
62º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA.	023.246.439-10	2
63º	JUCEMAR SOARES	80490719953	2
64º	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	63452510204	2
65º	SIMONE DA SILVA MARINHO	93669968920	2
66º	HIESA CRISTINA MATHIAS	31619224844	2
67º	MERIELEN PIZATO	7276950964	2
68º	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	2181801010	2
69º	KEROLLEN ANY ARÉCO DA SILVA	3213305103	2
70º	LIDIANE DA COSTA CORREA	92956874268	2
71º	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	9827069950	2
72º	BARBARA BOBEK	8479881984	2
73º	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	10661575969	2
74º	ELIETE APARECIDA VERNER	038335299-11	2
75º	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	73355283134	2
76º	MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOZA	4563422908	2
77º	SARA OLENICA VIEIRA	6457326994	2
78º	JANE THEREZINHABAPTISTA DOSANJOS	56919832968	1,5
79º	MARCELO BACH	2613151960	1,5
80º	JOSIANE MEDEIROS	2244857921	1,5
81º	ADRIANO DE LIMA	4371233910	1,5
82º	BÁRBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	6967189956	1,5
83º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	1
84º	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	53659465968	1
85º	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	92680259904	1
86º	RICARDO RESENDE SILVA	54634288168	1

87º	DGINANE LINHARES	603157920	1
88º	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	96044306372	1
89º	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	5435068940	1
90º	JOQUEBEDE SOUZA LIMA COSTA	12574458710	1
91º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	1
92º	BÁRBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	6217771969	1
93º	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	9587171926	1
94º	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	10274495902	1
95º	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	099.957.639-90	1
96º	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	092.368.069-10	1
97º	IRENE MESSIAS MADEIRA	015.420.179-60	1
98º	MARLENE MIGUEL DOS SANTOS	94155437953	1
99º	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	619768908	0
100º	JULIANA TEREZINHA BACK GOMES	6847309954	0
101º	WALERIA DE FREITAS FRANCISCO	6957148998	0
102º	ALINE THAISE MUSSILINI RIBEIRO	7688444950	0
103º	ANA PAULA DIAS DA PAZ	7321652963	0
104º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	0
105º	NATALI SANTOS DA SILVA	8959086975	0
106º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
107º	JANAINA LEONTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA	7730975971	0
108º	EVERSON MATHEUS DA SILVA SALDANHA	105 540 199 73	0
109º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	0
110º	ANTÔNIA MARTINS BARBOSA	96845635900	0
111º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	0
112º	IUSSARA REGINA PEDRO	50613910982	0
113º	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	767.969.909-78	0
114º	DEBORA DOMINGUES SOARES	44476582915	0
115º	MARIA CRISTINA DE SOUSA	45654395904	0
116º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	0
117º	SANDRA MARA SCHEFER	54425336968	0
118º	NILCÉIA NALESSO	9505235852	0
119º	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	33964211249	0
120º	CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES	70079803920	0
121º	VANIA FARIAS ALIONÇO NANBA	78130743949	0
122º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	0
123º	ANITA GOMES SOARES	029.746.216-43	0
124º	MARCIA APARECIDA LOPES	91381282920	0
125º	JEFFERSON ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	171.967.518-09	0
126º	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	4781123945	0
127º	VALCIRLEY FREITAS DE FIGUEIREDO	59704322291	0
128º	SUSANA AGAPITO FLORIANO	1442774924	0
129º	ADEMILSON VENTURA RODRIGUES	91750725991	0
130º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	0
131º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	0
132º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	0
133º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
134º	MARTA GRABOWSKI	7236606979	0
135º	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	2579877975	0
136º	TARCISIO BASTOS BORGES	690077998	0
137º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	0
138º	KELLY NEU BRITO	99761564134	0
139º	DEBORA SANTOS	5360151986	0
140º	ALINE RIVAROLA ARAUJO	303482184	0
141º	CARLA TAMARA DA COSTA	5580193904	0
142º	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	5057699997	0
143º	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	72489359134	0
144º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	0
145º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0
146º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0
147º	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	5267874906	0
148º	ENDY PEREIRA NEVES	6464001930	0
149º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0

150º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	0
151º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	0
152º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	0
153º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	0
154º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2413652108	0
155º	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA	7952173901	0
156º	KARINA PADILHA DE LIMA	9202837996	0
157º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
158º	FRANCIELE SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7682705965	0
159º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	0
160º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
161º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	0
162º	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	8823637945	0
163º	RAFAEL RUDOL	8933436928	0
164º	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	9902557945	0
165º	JULIANA DE MATHIAS	086.202.449-81	0
166º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	0
167º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	0
168º	AMANDA MACHADO	9053081909	0
169º	ANA LUIZA TAVARES BRUINJÉ	8654351977	0
170º	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	8350196912	0
171º	CAMILA FARIA BRECHO	9757129933	0
172º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
173º	DÉBORA MAYSE LIMA DAMAKOSKI	41420498878	0
174º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	0
175º	ALEXANDRE VILLATORE FERREIRA	9269670961	0
176º	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	10303844957	0
177º	JOYCE SUNDADOZO VEIGA	10143027905	0
178º	THAÍS BARBOSA ALVES ROCHA	8838177996	0
179º	FÁBIO SCHULZ	9211150914	0
180º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	0
181º	AMANDA APARECIDA GAMA	10113480989	0
182º	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	9873029907	0
183º	JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO	10837390931	0
184º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
185º	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	8421283952	0
186º	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	9879732901	0
187º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	0
188º	ALEXIA PASSOS DE OLIVEIRA COSTA	45337469851	0
189º	REBEKA MAGNO RIBEIRO	1342535901	0
190º	ESTEFANE KETLIN GOMES DE OLIVEIRA	10718282906	0
191º	MAYARA VIEIRA FIGUEIRÔA	12990267450	0
192º	STEFANY DA SILVA FERNANDES	6780771937	0
193º	ARNALDO LUIZ SANTANA	9149216902	0
194º	JOANA COSTA GONSALVES	8942105998	0
195º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
196º	LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	120.350.119-65	0
197º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	0
198º	CHAGANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
199º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
200º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	0
201º	MANUELA FERREIRA RAYTHZ	5115154056	0
202º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	0
203º	ARYELLE RIBEIRO COSTA	7125094961	0
204º	FERNANDA ALVES COSTA	O7476924916	0
205º	HALANA NUNES FRAGA	11882225970	0
206º	DIULIANE BARBOSA DA SILVA	5179258936	0
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	VANESSA TRENTIN	4779903980	7,5
2º	ALANA MARIANA DE CAMPOS	4646698986	7,5
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	275.214.279-04	6
4º	REGINALDO MACHADO CORRÊA	50336410930	6

5º	MARCELO GOMES FERREIRA	145.419.618-14	6
6º	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	86504908915	6
7º	MARILANDIA DE FÁTIMA CARVALHO	2282439988	6
8º	PAMELA LEOPOLDO	8131960943	6
9º	TALITHA MEIRA PALLARO	5006640995	6
10º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	6
11º	JULIANO ÉRIC RIBAS	021.061.239-81	6
12º	MARCOS ALENCASTRO VEIGA	82322279153	6
13º	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	5316185980	6
14º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	6
15º	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	5370114986	6
16º	CARLA PERPÉTUA STELMACH	651243169-34	5,5
17º	ARILDO CARVALHO VIDAL	73852201934	5,5
18º	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	88552004968	5,5
19º	GERSON LUIZ PERLE	807408399-34	5,5
20º	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	53388267553	5,5
21º	EMERSON LIMA ALVES FERREIRA	85185752904	5,5
22º	ELIANE FATIMA DE CAMPOS.	26383664808	5,5
23º	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	2237279977	5,5
24º	ALYNE SOUZA PAZ CUNHA	902.264.619-04	5,5
25º	CARLA SIMONE GONÇALVES	2461163901	5,5
26º	FLAVIA ARAUJO REGO REGMONT	4217808941	5,5
27º	ERICH RODRIGUES CASCAO	29463298878	5,5
28º	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	589927906	5,5
29º	IBSY DE AMORIM SIMIONI	3330824948	5,5
30º	GISELE CRISTINA DE JULIO PUCCI	876632959	5,5
31º	BRENO AQUERE PINHO	67960014	5,5
32º	DANIEL SOARES DA LUZ	4315519952	5,5
33º	EDLAINE CLAUDIA TAMANINI	4456382902	5,5
34º	PAULO ROBERTO ZWIERZCHACZESKI KUSS	8945774920	5,5
35º	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	7034762970	5,5
36º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	5,5
37º	LUCIANO JUBAINSKI	94041741904	5,5
38º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	5,5
39º	DEBORA RITA DOMINGUES	391932099-91	5,5
40º	GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA	51493470949	5,5
41º	FERNANDO CEZAR PENSAK	50009109900	5,5
42º	MARIA APARECIDA CHAMORRO	52363678915	5,5
43º	TANIA MARA LUPACK	56784449991	5,5
44º	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	55191037987	5,5
45º	EDSON ADRIANO ZERIBETO	63111748987	5,5
46º	NELMA SUZAN ZANOLLI	66410355904	5,5
47º	CLAUDIA BUCENKO	78119626915	5,5
48º	RICARDO PINTOR DE MELO LIMA	59304588987	5,5
49º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	5426320802	5,5
50º	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	74867938904	5,5
51º	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	73443310982	5,5
52º	ADELIR DE FATIMA HAMUD DA SILVEIRA	80983952949	5,5
53º	TANIA CECATTO	87618052972	5,5
54º	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	80075380978	5,5
55º	MONICA CRISTINA MAEDA	69908486934	5,5
56º	MARIA ANGÉLICA MATSUZAVA	82950100	5,5
57º	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	72641401991	5,5
58º	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	76681793991	5,5
59º	SILVANA DE FATIMA CORDEIROPEREIRA	73441643968	5,5
60º	DÉBORA CRISTINA DE BARROS BARBOZA BASTOS	80068219920	5,5
61º	LUCIANA GALVÃO MARTINS	2919971719	5,5
62º	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS	941.548.489-68	5,5
63º	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	44908121320	5,5
64º	AMILTON JOSE DE CARVALHO	93601298953	5,5
65º	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	87640953987	5,5
66º	JOSÉ APARECIDO MENDES JUNIOR	95710604968	5,5
67º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	5,5

68º	CIBELE OLIVEIRA DA SILVA	1990674909	5,5
69º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	5,5
70º	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	7995574711	5,5
71º	WELTON ALVES DA SILVA	69126330130	5,5
72º	BRUNA ANDRADE GOBBI	7656354700	5,5
73º	ADVOMMIR TELES DA COSTA	1907580905	5,5
74º	EVERSON HIERRO RAMOS	543848930	5,5
75º	CRISTIANO LUZ MENEZES	2679052978	5,5
76º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	5,5
77º	KARINA HELENE MAZZAROTTO DE SOUZA	2207887967	5,5
78º	CLÁUDIA CRUZ DA SILVA	788766562	5,5
79º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	5,5
80º	ERIKA CARVALHO CARNEIRO	5506273754	5,5
81º	ANDRÉA PAULA CORREA DE CARVALHO LAGUNA	2984941918	5,5
82º	LIDIANE TRINDADE ANTUNES	706231988	5,5
83º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	5,5
84º	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI	3498563916	5,5
85º	ANA CAROLINA SOUZA ROMERO	4061619926	5,5
86º	DANIELE VAIS DOS SANTOS	3703756969	5,5
87º	TATIANE REGINA PIROLA	3690351944	5,5
88º	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	4111169910	5,5
89º	EDER ADRIANO	3810343994	5,5
90º	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	3957341930	5,5
91º	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	4708448929	5,5
92º	DANIELE FERREIRA ARZAN	4209237990	5,5
93º	VANESSA ARAÚJO	4288138957	5,5
94º	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	4780166977	5,5
95º	ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA	4809096955	5,5
96º	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	5727864925	5,5
97º	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	6358505912	5,5
98º	EWERTON VERÍSSIMO CADORIN	5097090950	5,5
99º	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	60172684307	5,5
100º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	5,5
101º	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	6793206958	5,5
102º	JAIR ABEL DE SOUZA FILHO	6828397931	5,5
103º	MAÍRES NUNES CARVALHO	5130918908	5,5
104º	WESLEN LASSECK DO NASCIMENTO	058.408.029-80	5,5
105º	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	3215426579	5,5
106º	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	7866661960	5,5
107º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	5,5
108º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967109047	5,5
109º	BRUNNO BONALDI	7892750908	5,5
110º	MAYARA PEDROSO DE CASTRO	7257720932	5,5
111º	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	5459335957	5,5
112º	JACKSON WILLIAM PLUSKOTA	9131786910	5,5
113º	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	8393807980	5,5
114º	JESSIKA RODRIGUES DELFES	7492119976	5,5
115º	ANDERSON FRANCISCO GOMES	10564064459	5,5
116º	CESAR AUGUSTO SANT' ANA KAYSER	8129771900	5,5
117º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	5,5
118º	LUIZ PHILIPPE SILVA DA ROCHA FAVORETTO	9349881969	5,5
119º	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8834813910	5,5
120º	JENUARIO ALVES MESQUITA	1040752950	5,5
121º	LEANDRO JOSUÉ CORREA DE SOUZA	9459082963	5,5
122º	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	9102900912	5,5
123º	MARIA CRISTINA PERES	75347199920	5,5
124º	ELISABETEFRANCO DE ROSSI	87602792904	5,5
125º	JULIANE MAURILIA ZAMPIERI	6709676960	5
126º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
127º	MAYARA RAMOS	9054859989	5
128º	SANDRA MARA DOS SANTOS	72927585920	5
129º	DANIELA DE CASSIA MULLER	55585019104	5
130º	ANA MARIA SWIERK	1676532960	5

131º	SHAYENNE CALDEIRA	2056628970	5
132º	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	2462643907	5
133º	ELIANE ALVES PEREIRA LIMA	2474862560	5
134º	ANDRELINA BOCHORNY GUIMARAES PURCINO	4317325900	5
135º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	4474166930	5
136º	ÍSIS ZECH MARQUES BRAGA	5843096947	5
137º	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	983427976	5
138º	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	073535139-26	5
139º	KARLLA FRANCINE GONÇALVES MORELLI	6189212905	5
140º	GONZALES RIVERA WALDO JUNIOR	45858030	5
141º	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	7875640954	5
142º	ANDREY RENAN MAGRO	070.336.359-07	5
143º	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	8267344993	5
144º	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	8324568964	5
145º	MOISÉS ALVES BENTO	8107079930	5
146º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
147º	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	8492292946	5
148º	CRISTIANE RODRIGUES ROSSA MIGLIANTE	3656890927	4,5
149º	YANA KOSSEMBA DA SILVA	5273776945	4,5
150º	ESTEICY THAIS GODOI DE FRANÇA	7.877.417.950	4,5
151º	GISELE CORREIA DE MORAES	6550174961	4,5
152º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	4,5
153º	MONICA DOS REIS NEVES	8759759925	4,5
154º	MAURICIO EBBINGHAUS	84977043987	4,5
155º	MÁRCIA RODRIGUES GATTO DA ROSA	730.879.989-15	4,5
156º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	4,5
157º	DALTON LUIZ LEMOS	2905595965	4,5
158º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	4,5
159º	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	4004794943	4,5
160º	CLEIDINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	008.226.319.11	4,5
161º	CHRISTOPHER MAUERBERG PEIXOTO	029.768.529-52	4,5
162º	ANDRE DA SILVA BERLESI	2752377967	4,5
163º	OSCAR BUENO DE FREITAS	3641863996	4,5
164º	GISELE DE FREITAS MENDES	3371874958	4,5
165º	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	039407989-24	4,5
166º	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	3611638943	4,5
167º	ADRIANA SANTANA SILVA	826.155.355-87	4,5
168º	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	4187161961	4,5
169º	VIVIANE ZIOMEK FARIA	5074963966	4,5
170º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	4,5
171º	PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	755398106	4,5
172º	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	968449905	4,5
173º	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	7183981908	4,5
174º	ROSILAINE VINHARSKI	1022384996	4,5
175º	JULIANE SILVANO DOS SANTOS	9314586928	4,5
176º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	4,5
177º	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	8837496966	4,5
178º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	4,5
179º	KAOE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9131774903	4,5
180º	ERNANI LINZMEYER	9511221930	4,5
181º	JHENIFER CAMILA MARIA ODY	12097752985	4,5
182º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	4,5
183º	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	7852951945	4,5
184º	ALEXANDRE CASEMIRO WOLFF	77751701900	4,5
185º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	4,5
186º	LILIAN ANDREA CORREA SAMPAIO	86794060906	4,5
187º	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	70897735900	4,5
188º	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA	71878394991	4,5
189º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	4,5
190º	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	3434136983	4,5
191º	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5876606944	4,5
192º	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	9031822973	4,5
193º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	4,5

194º	THIAGO GASPAR DE ARAUJO	3454414946	4,5
195º	LUCIANA CHEMURE CARVALHO	86792369934	4
196º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	4
197º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	4
198º	SILVANA MARTINS	388941901	4
199º	SILVANA DE CASSIA FERREIRA PEDROSO	034.825.939-57	4
200º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20636707814	4
201º	DENISE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	5416101989	4
202º	LIANE GURA CHAVES	5236979960	4
203º	PAULA FERNANDA COSTA	4756901921	4
204º	SUELLEN PAES PACHECO	6158828971	4
205º	BARBARA FERNANDES DE CASTRO	7811606933	4
206º	DAYANE VERDIANO SANTOS	7505883909	4
207º	MAICON DOUGLAS ALVES BACH	088.787.789-31	4
208º	DANIEL SANS XAVIER	8478419950	4
209º	LARISSA FERREIRA SOARES	10741814927	4
210º	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	9531502919	4
211º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	104.720.189-57	4
212º	JULIA RODRIGUES ALVES SOARES	11404283900	4
213º	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	11295087901	4
214º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
215º	JAMILY ELLEM DE SOUZA PIEDADE	128.684.229-85	4
216º	ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS	13509135962	4
217º	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	47370920100	4
218º	MARCELO RATTON	71014438934	4
219º	RENATO MATTIAS ESTEVES	83927034991	4
220º	IVONE RAMOS DO NASCIMENTO	99019442953	4
221º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	4
222º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	4
223º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	4
224º	TATIANA RAMOS	3382722917	4
225º	VANDERLEA APARECIDA CAVALHEIRO DE PAULA DANIEL	3270994966	4
226º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
227º	ADRIANO PALMER	030.618.759-05	4
228º	THAIS DA SILVA MANORETO BAUTITZ	046.250.959-13	4
229º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	4
230º	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	3709642922	4
231º	PRISCILA ESTEVAM DOS SANTOS	300514568-93	4
232º	LUCIANA APARECIDA RICARDO	5003932901	4
233º	GUILHERME CORREIA FONTES	5133516983	4
234º	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	5622143993	4
235º	PAMELA DOS SANTOS SILVA VANTZEN	7212736961	4
236º	LORENA SALDANHA	953823997	4
237º	HELLEN EURICH DE SOUZA	6692002982	4
238º	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	062.014.869-17	4
239º	RAFAEL DOS SANTOS	4437245989	4
240º	DIDIER AURÉLIO BELARMINO SANTANA	064208129-84	4
241º	ELAINE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA	5821168996	4
242º	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	6946677900	4
243º	RAFAEL TISCOSKI DE OLIVEIRA	7579740907	4
244º	SHAYRA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	7103652929	4
245º	ELAINE APARECIDA PINHEIRO	7900578919	4
246º	DULLIAN CARLY DE OLIVEIRA MACEDO	8266851964	4
247º	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	7622688916	4
248º	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	4632528960	4
249º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	4
250º	BRUNA STHEPHANY CARNEIRO DOS SANTOS	6469997961	4
251º	PAULINE CARVALHO DE PAULA	83212-526	4
252º	PATRICIA ROBERTA BONOLI	5493694905	4
253º	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	084.137.169-50	4
254º	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	8079973903	4
255º	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	7508043944	4
256º	EDERSON LUIS GONZAGA	6594160931	4

257º	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	8500587911	4
258º	VANESSA BALLARDIN	7999285935	4
259º	JOÃO VICTOR ZANONI	41349127841	4
260º	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	9346717963	4
261º	ANA CAROLINE MOURA	073.566.059-02	4
262º	ANA BEATRIZ BUBOLA PEREIRA	7880163930	4
263º	FRANCIELE MARCELA BARBOSA	12553909640	4
264º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
265º	ALLYNE DO ROSÁRIO DE FIGUEIREDO	9994836927	4
266º	LUIZ GUSTAVO AFONSO ALVES	9057187981	4
267º	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	8798223925	4
268º	EDUARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	4908083959	4
269º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	4
270º	KAREN LETICIA REIS BOMFIM	8762906917	4
271º	LORRAINY SOARES MARINHO GUIMARAES	10181282984	4
272º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	4
273º	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	10291487912	4
274º	EDSON SCHWENDTNER PRACI	9547349988	4
275º	FILIPI FERREIRA DA SILVA	10100990940	4
276º	RENAN NEVES	8504192989	4
277º	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	103.161.689-63	4
278º	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	088.208.619-76	4
279º	CAROLINE VELLOSO GUEDES DA SILVA	6174458938	4
280º	RAFAELA TORRES BARBOSA	10671449940	4
281º	NATHALY RAFAELLY FERNANDES DA SILVA	8617055995	4
282º	THAYNÁ SANTOS DOS PASSOS	8125531955	4
283º	ALANA GIOVANA AMARAL DO NASCIMENTO MARQUETTI SANCHES	11064969909	4
284º	LUIS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	1045739905	4
285º	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	112.160.959-73	4
286º	ANA PAULA D'ALEXANDRA PEREIRA	1332421962	4
287º	ALEXANDER GOMES MARTINS	11700826964	4
288º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	4
289º	LUCAS GOMES LOURENÇO	9286681933	4
290º	LORENA EDUARDA AEROSO DE SOUZA	13686091984	4
291º	HELLEN COSTA GALVAN NASSER	12332627936	4
292º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	4
293º	DAMARIS NOCERA	80851800904	4
294º	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	58323520925	4
295º	KATHELEN CRISTINA DOS SANTOS	8099604946	4
296º	JOSE LUCIO DA SILVA	66477433672	4
297º	MICHELE MARQUES	7754623900	4
298º	CACILDA MARQUES PEREZ	55932452900	4
299º	ALINE SOARES WEISE	1133797903	4
300º	AGUINALDO LUIZ VIDAL	61019550953	4
301º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	64001091968	4
302º	JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO, 504	71125540982	4
303º	ELIZABETE APARECIDA BARION	63485257915	4
304º	ROSELI ZIMIESKI VIEIRA	90880110953	4
305º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	4
306º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	4
307º	JULIANA DE OLIVEIRA	3420120966	4
308º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FIHO	5200639964	4
309º	GISELLE CRISTINA PEREIRA	534814950	4
310º	BRUNO ANDERSON DE OLIVEIRA TAVORA E SILVA	23254288858	4
311º	KARYN LOPES PEREIRA	8155168948	4
312º	MARCO ANTONIO PIEROTE	031.223.639-50	4
313º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	4
314º	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	7799029986	4
315º	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	024.772.779-28	3,5
316º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	3,5
317º	JOCILAINE DA SILVA BOICZUK	6029718967	3,5
318º	KALLANY MAZURKIEVZ FERRAZ	9646452973	3,5
319º	MACALISTER BEZERRA DE LIMA	11122312938	3,5

320º	KAROLL DEPIZZOL GONÇALVES	10562310924	3,5
321º	NATHALY EMANUELY RIBEIRO DA LUZ	11421147912	3,5
322º	FLÁVIA COSTA	4361818940	3,5
323º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	3,5
324º	NAIR GOMES DA SILVA	4182172973	3,5
325º	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	5050955998	3,5
326º	WILLIAN VACZ LEAL	9222309944	3,5
327º	LEILA CRISTINA DA SILVA MACIEL	21055248800	3,5
328º	EVANTINA CRISTINA RIBEIRO	3160121909	3,5
329º	FERNANDO FERNANDES	051.622.529-48	3,5
330º	FABRICIO LUIZ DE MELO	2828039986	3,5
331º	ANA CÉLIA SILVA MORAES	4811724917	3,5
332º	NATALIA PONTES DA SILVA	5764731976	3,5
333º	AMANDA PINHEIRO MIRANDA	5153562980	3,5
334º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	3,5
335º	JOSÉ ADILSON MENDES	49809563949	3,5
336º	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	52773981987	3,5
337º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	3,5
338º	ADRIANA PEDROSO XAVIER	676.535.969-91	3,5
339º	FELIX ODAIR BUDEL	185.706.239-68	3,5
340º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	235.233.879-49	3,5
341º	ANSELMO FERNANDES	23387432968	3,5
342º	LUIZ ANTONIO DA SILVA	35965347987	3,5
343º	TÂNIA ROCHA DE PRA	73852058953	3,5
344º	MAILTON MONTE	54062179920	3,5
345º	GUSTAVO GASPAR SAMPAIO	62525875987	3,5
346º	VALDEISA FREITAS DE FIGUEIREDO	59704543204	3,5
347º	EDMAR LEITE DE CAMARGO	46291970953	3
348º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	3
349º	ALEXSANDRE SOARES DE LIMA	2910395960	3
350º	RAFAEL VAZ BRITO	726.756.751-72	3
351º	KELLI STIVAL	4066045928	3
352º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
353º	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	7266021910	3
354º	RAYSSA FERREIRA LOPES	8498743940	3
355º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
356º	VAGNER TEODORO SANTOS	8414745911	3
357º	RUHAN CARLOS RIBEIRO	9064649944	3
358º	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	070.326.649-70	3
359º	BRUNA SANTOS DE CAMARGO	9734367943	3
360º	GIOVANNA REBULI DE ABREU TAVARES	8170298938	3
361º	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	9142060958	3
362º	CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	9122128964	3
363º	LUAN XAVIER SIMÕES	9408581982	3
364º	PAOLA GANEM WOOD	10389864932	3
365º	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	9988812957	3
366º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
367º	ANASTACIA YARA FARIAS DE CRISTO	10948046902	3
368º	MARUAN VEIGA DA SILVA	10993422950	3
369º	AMANDA ALVES SILVA	10221983945	3
370º	ANA CAROLINA DERENGOSKI	11082395951	3
371º	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	105.609.309-92	3
372º	MANON VELOSO DE ALMEIDA	10159196930	3
373º	PAULO DA COSTA COELHO	19551193091	3
374º	MARIA SELMA CORDEIRO	628801289-00	3
375º	GISELE DIAS	87413914972	3
376º	WENDY CRISTIANE SILVA	5762874907	3
377º	AMANDA CRISTINA ISHIOKA DE OLIVEIRA	6127597927	3
378º	REMILDO LOPES DE ALBUQUERQUE	765341709-49	3
379º	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	77536690959	3
380º	MARIA REGINA CAETANO. BOCON	85160440925	3
381º	LUCIANO PEREIRA DE LARA	81627602968	3
382º	MARILIZE DOS SANTOS	88583414904	3

383º	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	73160210200	3
384º	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA	65732936220	3
385º	JEFERSON MARTINS	2656257930	3
386º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	3
387º	GIANE APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	2640381938	3
388º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	3304257900	3
389º	ANDRÉ LUIZ BORBA	3113333970	3
390º	LINCOLN ALVES DE ARAUJO	2952895970	3
391º	MARIA CRISTIANE FERREIRA	3949852905	3
392º	FRANCISCO FERREIRA CARDOSO	92211070353	3
393º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	3
394º	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	4841542906	3
395º	LUANA IARA ROSA	91092221972	3
396º	EVANDRO DE OLIVEIRA	5082971921	3
397º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
398º	WALKYRIA ZIRMERMANN BRUNOW DE CARVALHO	6184061909	3
399º	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	05614891 9:00	3
400º	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	90501071253	3
401º	HELTON VERGÍLIO DE OLIVEIRA	6404032988	3
402º	CARLOS ROBERTO LOURENÇO FILHO	7025527980	3
403º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	10811233626	3
404º	MARIANA GABRIELA ANDRADE ALVES	5672906974	3
405º	CAROLINE BRESSAM	068.809.719-70	3
406º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	3
407º	LUIZ GUILHERME VIEIRA PANINI	8009019917	3
408º	AUGUSTO HULAK	6552140975	3
409º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
410º	LARISSA GOMES DOS SANTOS	589835971	3
411º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
412º	JOÃO GUILHERME WALECKI	077,966,989-41	3
413º	ELIZANGELA GONCALVES CORDEIRO REIS	8396774994	3
414º	MARIANY MAKI BRUNO	22882816855	3
415º	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	075.007.279-25	3
416º	DENYAN RODRIGO MARIANO PINTO	9265118903	3
417º	THAIS KELEN LIMA DA ROSA	6686864994	3
418º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	3
419º	BRENDO BENATO RUTYNA	6268988973	3
420º	MYLENA DO ROCIO DOMINGUES MARTINS	9947899985	3
421º	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	8430692959	3
422º	GISLAINE DE ASSIS COSTA	10334040981	3
423º	ARTHUR OTTO DA SILVA	9017538902	3
424º	MATHEUS DE OLIVEIRA	6431942906	3
425º	ANDRÉ JOSÉ ALVES	43878110804	3
426º	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	101.309.149-32	3
427º	MURILO PACHECO SANTIN	10702367990	3
428º	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	087.712.539-20	3
429º	ANA CAROLINA PAVÃO DA SILVA	7682754907	3
430º	MICHELLE PICON PETRY MACIEL	098.236.439-38	3
431º	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	101.687.479-01	3
432º	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	104.713.779-88	3
433º	SANDRAMAR CARLIM ANTUNES PINHEIRO	111.920.689-80	3
434º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
435º	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	10587661984	3
436º	MAIARA FIGUEIREDO ARRUDA	11663435960	3
437º	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	10267695900	3
438º	PATRÍCIA DE JESUS BATISTA	7888381561	3
439º	LUCAS PORTELLO GOBBI	10112703909	3
440º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	3
441º	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	10173694969	3
442º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
443º	ALINE OTTO DA SILVA	10526058935	3
444º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
445º	EREOMÁRIO HAMUD LISOSKI DUPONT DE MORAIS	8884949980	3

446º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
447º	LUISA DE ALMEIDA FERNANDES	11880156997	3
448º	IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES	8575035967	3
449º	GUILHERME DA SILVA ALVES	12469690927	3
450º	THAISA SANTANA DIAS	8765236963	3
451º	EDUARDO TEIDY ITO	5815174904	3
452º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	3
453º	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	7855606963	3
454º	JULIANA FARIAS DE MIRANDA	2943340251	3
455º	FELIPE DE OLIVEIRA	6957151948	3
456º	WENDEO HENRIQUE PEREIRA EZIDIO	1180949986	3
457º	JENNIFER ANDRIELE PLUSKOTA	9688165921	3
458º	CAROLINE OLIVEIRA PAIN	10098850903	3
459º	MARIA CLARA DE BARROS BARBOSA BASTOS	12545174998	3
460º	ALANIS GIOVANA LEITE	11345096933	3
461º	NATHALY VICTORIA SASS CORREIA	11751581942	3
462º	MARIA TEREZA MOREIRA SANTOS	8441946973	3
463º	JÉSSYCA MESQUITA MENEZES	70503493210	3
464º	ANA LUCIA CANDIDO ALVES	78416310904	3
465º	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	3846699993	3
466º	LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	5738875940	3
467º	FABIANA DO ROSÁRIO BEIRA DA SILVA	050.428.099-61	3
468º	DANILO MAFRA	5462343990	3
469º	PAULO RODRIGO GASPARIN PERCIAK	5812856909	3
470º	MAYARA LOPES PEREIRA	98276590225	3
471º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
472º	GISLAINE LARA DA SILVA	5058208970	3
473º	MARIANA DOS SANTOS MENDES	9105888999	3
474º	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	8645172976	3
475º	ANDRIELE TEODORO DOS SANTOS	9994829980	3
476º	GUSTAVO DE ARCANJO VARELA	10741361957	3
477º	ANA MARIA ALVES MOURA	88570886934	3
478º	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	3076448986	3
479º	THIAGO LUIZ BOHATCH	058.570.999-86	3
480º	EVELIN LIMA DOS SANTOS BASSANI	8653993959	3
481º	ROSANGELA MOREIRA DE ANDRADE	8425411955	3
482º	EDULCINEIA FERNANDA ZIMMERMANN DE SOUZA	32191235972	3
483º	SILVIA APARECIDA RAMOS	3998455930	3
484º	IZABELE CRISTINA MARCONSIN DUTRA	007.665.469-93	3
485º	MIRIAN DE MOURA PEREIRA	6445857906	3
486º	MARIA VACZ	98024825953	3
487º	VANIA MARQUES QUINTANILHA	86016814768	3
488º	ADRIANA GLOCK BARBOSA	1988059933	3
489º	PATRÍCIA RAMOS	067.215.319-09	2,5
490º	KETLYN COELHO DA ROCHA	102.978.839-17	2,5
491º	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	10795289979	2,5
492º	FRANCIELI PEREIRA	46003719842	2,5
493º	VICTOR HUGO BATISTA GONÇALVES DE ARAUJO	10445621966	2,5
494º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	2,5
495º	JANE MARY PALMA	83638440982	2,5
496º	THIAGO BERNARD CARDOZO	6239421944	2,5
497º	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	7907454964	2,5
498º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070.195.279-22	2,5
499º	JEAN BAZZOTTI	8159992912	2,5
500º	IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	8997744909	2,5
501º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	23921382904	2,5
502º	MEIRE RODRIGUES	004.749.349-69	2,5
503º	ROGÉRIO LUDER	75024624904	2,5
504º	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	94151598987	2,5
505º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869 037.809.04	2,5
506º	MARA CRISTINA REZENDE DAL POSSO	860.171.529-04	2,5
507º	ANDRÉA DURÃO MARTINS	87701170987	2,5
508º	MARCOS FERNANDO BRASIL	87247569972	2,5

509º	EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN	86275488972	2,5
510º	GISLAINE SOARES COLECT	2188620917	2,5
511º	JULIANA JUSTINO	4201866971	2,5
512º	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	052.910.489-05	2,5
513º	DAYANE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	7176052999	2,5
514º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	2,5
515º	DAYANE ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS	7176052999	2,5
516º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	2,5
517º	MARIA APARECIDA SOAVINSKY	40221970991	2,5
518º	EVERALDO BENEDITO DA SILVA	87530260987	2,5
519º	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	2483158978	2,5
520º	FLAVIA BARROZO DA CRUZ	3854161999	2,5
521º	ANA PAULA REIS	94449961153	2,5
522º	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	3158194996	2,5
523º	VANESSA MARTINS SILVEIRA	908971966	2,5
524º	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	6427002902	2,5
525º	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	5470019918	2,5
526º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	2,5
527º	GEOVANY PEREIRA COSTA	7498516942	2,5
528º	ALMAJAD VANESSA DE OLIVEIRA	7814918944	2,5
529º	MATHEUS LOPES CAMARA	10856992933	2,5
530º	KARINA DA SILVA ARAUJO	10767006917	2,5
531º	ERICA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS CABRAL	8835164974	2,5
532º	FLÁVIA LEVANDOSWKI	10463306910	2,5
533º	WENDER MAX TIAGO	8359753989	2,5
534º	VITÓRIA PEREIRA CARLOS	44721362870	2,5
535º	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA	10797118993	2,5
536º	MILENA SANTOS SILVA LEAL	9281386909	2,5
537º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	2,5
538º	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	11451480938	2,5
539º	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	44610950880	2,5
540º	GHEOVANA EMELLY DE FREITAS DIAS	11948524910	2,5
541º	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	12499044985	2,5
542º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	2,5
543º	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	12518324909	2,5
544º	REINALDO HONÓRIO SILVA	8770056994	2,5
545º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	2,5
546º	SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	75708140968	2,5
547º	TANIA MARCIA GUEBERT	72926953968	2,5
548º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61224375904	2,5
549º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	2,5
550º	KELLY CRISTINA GUIMARES	88572242953	2,5
551º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	2,5
552º	ELIZEVELIN MACHADO MARTINISKI	3284319905	2,5
553º	MAURILIO DE OLIVEIRA SIMOES	4269647990	2,5
554º	VALÉRIA SIELSKI BRITTO	4911572906	2,5
555º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	2,5
556º	PATRÍCIA MEDUNA PEREIRA	7338866988	2,5
557º	HELOISA SANTANA BENTO	10823960951	2,5
558º	ALANA DO COUTO MACEDO	10223830941	2,5
559º	MARINA FRANQUI	25282360934	2,5
560º	PAMELA LEMES DE JESUS	6659798943	2,5
561º	CINTHIA DA SILVA CAVALLI	069.738.819-04	2,5
562º	HERI DE ARAUJO RIECHE	32037490925	2,5
563º	TEREZA FERREIRA DA SILVA	60589680978	2,5
564º	GERALDO ANTONIO DE VECHI	32425627987	2,5
565º	VERA REGINA DOS SANTOS	72348070987	2,5
566º	NILSON LANÇONI	39408779991	2,5
567º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	2,5
568º	SUZILEY SOARES DE ABREU	76802035987	2,5
569º	RUTE COSTA SERAFIM	540.614.829.04	2,5
570º	JAIDAON RABELO DE CARVALHO	53069510906	2,5
571º	VANDERLEIA MARI TALAMINI PEDROSO	65085760972	2,5

572º	ELOISA SIEGRIST	87623668900	2,5
573º	ELENI MÜLLER GRAESER	648.619.619-04	2,5
574º	CINTYA CRISTINA TEIXEIRA	62241109991	2,5
575º	RITA CRISTIANE STELMACH	65124286920	2,5
576º	VERA REIS	70038066904	2,5
577º	RITA DE CÁSSIA CAVALHEIRO	85020222968	2,5
578º	ALESSANDRA MATOZO ALVES	80074995987	2,5
579º	ANTONIO AUGUSTO CORREIA TEIXEIRA JUNIOR	75965305915	2,5
580º	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	80384153968	2,5
581º	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	82615128949	2,5
582º	CLAUDIA DE CASTRO NUNES	771549759-20	2,5
583º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	2,5
584º	ALEX NERY DE CARVALHO	74009184949	2,5
585º	EVERALDO PADILHA	97209244972	2,5
586º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	2,5
587º	CARLA DEISE DOS SANTOS PERAZZA	91930081987	2,5
588º	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	95977554915	2,5
589º	FABIANE ZAMBONI DE ARAUJO	1993823956	2,5
590º	ERIKA VIRGINIA DOS SANTOS	32142294963	2,5
591º	KEILA RIBEIRO DE CRISTO	3092522966	2,5
592º	MARCELO DE ANDRADE TANNURI	338438998	2,5
593º	RENATA SANTOS VIPIESKI	2696273910	2,5
594º	DANIELLE TREVISAN	3779293951	2,5
595º	CARLA REGINA GUZATTI	3158908948	2,5
596º	ALTAMIR MARQUETTI	83255000	2,5
597º	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	2588001947	2,5
598º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	2,5
599º	NEILA LACERDA	3735618901	2,5
600º	MAURA LINS DOS SANTOS	29168361874	2,5
601º	RICARDO EDUARDO AZANHA DA SILVA	3191270957	2,5
602º	EVELIN DE LIMA NEVES	3607215910	2,5
603º	GEISA CRISTINA PIRES	3442890950	2,5
604º	MONICA SOUZA DE OLIVEIRA	3845500964	2,5
605º	ANA PAULA DA COSTA E SILVA	3828472966	2,5
606º	MARCIO DA CRUZ	071.492.629-96	2,5
607º	THIAGO KULYK VIANA	4270229918	2,5
608º	GRAZIELE DOS SANTOS ASSUNÇÃO VIANA	5008622900	2,5
609º	WILLY DAVIDS VAUREK	5003795998	2,5
610º	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	5551493903	2,5
611º	ALYSSON PARIZOTO	5931086986	2,5
612º	MICHELLY DIAS WITKOWSKI	6381432926	2,5
613º	CÍNTIA MARGARIDA CHAGAS DO PRADO PROENÇA	7141313931	2,5
614º	NATALLY SILVA MATOZO	6967161946	2,5
615º	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	7019478964	2,5
616º	LARISSA CAMARGO DE MORAIS	7816754990	2,5
617º	MAXISLAINE GODOY FAUSTINO	8206055908	2,5
618º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	2,5
619º	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADAO	8088690943	2,5
620º	MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ALVES	084.904.479-00	2,5
621º	CASSIANO WELLINGTON FRANÇA PEDROSO	095.283.869-97	2,5
622º	LUCAS LIMA DIAS	10624359905	2,5
623º	REGINA JACOUVATZ	64481514949	2,5
624º	ZITA APARECIDA SANTOS LEAL DE SOUZA	95754474920	2,5
625º	ELIZABETHY ALIONÇO NEVES	7519216969	2
626º	BIANCA CHEMURE DOS ANJOS	12004352906	2
627º	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	53110684691	2
628º	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	3167614943	2
629º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	2
630º	DEISY FATIMA SEIDEL DO CARMO	10964434903	2
631º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	2
632º	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	11026948940	2
633º	HELOISA CORRÊA MOURA	11542983967	2
634º	HELOISA SERAFIM KUAKOSKI	102.168.649-25	2

635º	ANA CAROLINA ROSA	10871538911	2
636º	MARCIA DENISE BORGES	97774359915	2
637º	MÁRCIA REGINA SAÓ	76095762987	2
638º	CINTIA CAMILA SANTOS BONDEZAN	7891669929	2
639º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	2
640º	KATHLEEN HEYDH NEITZEL	8030075901	2
641º	MARCIO MANZATO	2877459969	2
642º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	2
643º	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	3048537988	2
644º	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	031.538.159-09	2
645º	RENATA TRIGO SOARES	5748746905	2
646º	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	5891964996	2
647º	LUCAS FERNANDES DALCIN	41506637850	2
648º	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	9277339942	2
649º	DANIELLI CRISTINA PINHEIRO SANT'ANA RODRIGUES	9549123901	2
650º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	2
651º	LUIS EDUARDO COSTA CARNEIRO	5349421999	2
652º	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	5243370983	2
653º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	2
654º	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	11287374930	2
655º	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	11709275995	2
656º	ESTHER MESQUITA	11621377970	2
657º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	2
658º	ISABELA NEVES VEIGA	11887857966	2
659º	THAYNA DE PAULA QUAQUIO	11980456984	2
660º	MAGDA LUCIMAR EINECKE DE LIMA	75505770991	2
661º	ALBERTO JUNIOR EVANGELISTA DE ARAUJO	1859061923	2
662º	JAIME RAFAEL ROSA	2648244905	2
663º	MARIANE ALVES DA SILVA LIMA	4142210955	2
664º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	2
665º	PAMELA BARBOSA DE SOUZA CUNHA	4401091914	2
666º	ADRIANA BARBOSA COELHO	5431596985	2
667º	ELTON ANDERSON LEAL DOS SANTOS	4174691959	2
668º	GESSICA COSTA VELLOZO	5421538907	2
669º	FABIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	6117696973	2
670º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	2
671º	VILSIANE CARVALHO MATOS	6363544904	2
672º	TATIANE DO ROCIO DE SOUZA PAGANARDI	6774967965	2
673º	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS ANTUNES	5993494921	2
674º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	2
675º	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	7771148956	2
676º	STEPHANE MENDES COLACO	7024439998	2
677º	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	7992633970	2
678º	JAIR GIRARDI JUNIOR	8554117913	2
679º	LUARA CRISTINA FREITAS	6693958974	2
680º	THAIS AGUIAR DE SOUZA	083.493.709-39	2
681º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	2
682º	JOICE RIBEIRO	9036336988	2
683º	PAMELLA CRISTINE LEAL GOMES	10343347946	2
684º	JAQUELINE FERNANDES DE SIQUEIRA	9837822961	2
685º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	2
686º	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	9477244945	2
687º	DANIELLY FERREIRA	8473578996	2
688º	BRUNO ADRIAN CACIANO NELOS	9683035957	2
689º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	2
690º	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	83255000	2
691º	WILLARD VINICIUS ZELLA DA SILVA	11237689945	2
692º	KAREN DO VALE MACHADO	10451896918	2
693º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	2
694º	MARIA JULIA GONÇALVES LINO	12624562907	2
695º	LUCIANI FELIXDA SILVA DOS SANTOS	1711360988	2
696º	OLOIR SOARES DA SILVA	317.727.819-91	2
697º	CARLOS JEFFERSON DOS SANTOS	7,56629E+11	2

698º	OYL MARLOS BINO	76907120968	2
699º	CARLA ANDRÉA REGIS LIMA	80133690997	2
700º	LUCIMARA ALVES PINHEIRO	1919501908	2
701º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	2
702º	CRISTIANO DIAS SOUZA	661586995	2
703º	CARMEM REGINE RIBEIRO MACHADO	30006855881	2
704º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	2
705º	MARIANA ELIS VEIGA	3885990903	2
706º	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	6220653947	2
707º	KARINA VIEIRA MURAKUMO MIGUEL	5574656990	2
708º	JEAN CESAR LESNIOWSKI	4694183974	2
709º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	2
710º	PEDRO AUGUSTO GONÇALVES DE MELLO BORGES	2104333105	2
711º	PRISCILA SOARES DA ROCHA MACENO	8398911999	2
712º	ANALINE TIBES RIBAS	7616779921	2
713º	ARIÉLTON CARDOZO	8439442939	2
714º	BRUNA CRISTINE CALADO MARINHO	6002405925	2
715º	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	2214409173	2
716º	RAFAELA DE CASSIA LOPES	8953843960	2
717º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	2
718º	NATÁLIA SCHMITZ RAMOS	4425439996	2
719º	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO TEODORO	9791918902	2
720º	EDUARDA WOGINSKI	10859910911	2
721º	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	041.063.249-03	2
722º	MÁRCIA DE ANDRADE	3458142908	1,5
723º	TATIANA SILVA SALES	050.648.879-90	1,5
724º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
725º	FABIANE FERRARINI	10355778955	1,5
726º	RAYANNE DE JESUS DINIZ ROCHA	61290495360	1,5
727º	GIOVANI ENRRIQUE CORADASSI BUFF	9389375967	1,5
728º	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	140.158.539-62	1,5
729º	LORHAINE BARROS RANGEL AMORIM	12251306978	1,5
730º	DENISECARDOSO DOS SANTOS	2164682998	1,5
731º	ELIZABETH PEREIRA MOTTA	68843240900	1,5
732º	CARMEM LUCIA DIAS MAIA	78415357915	1,5
733º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	86792903949	1,5
734º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	1,5
735º	DENILCE KAREN DAUM VIDELSKI	064.734.809-86	1,5
736º	BIANCA HENRIQUE COSTA	6846224912	1,5
737º	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA COSTA PEREIRA	089.254.269-19	1,5
738º	BRUNA ESTEFANI ANTUNES DE CAMARGO LOURENÇO	9091252952	1,5
739º	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	9658004903	1,5
740º	FABIANA CARINE KORCHAK	10121672913	1,5
741º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	1,5
742º	EVERTON CARRENHO DE OLIVEIRA	9025981984	1,5
743º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	1,5
744º	JEAN CARLOS CAMPOS FURTADO	10306529963	1,5
745º	GIOVANNA DE OLIVEIRA BUNIK	7757428998	1,5
746º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	1,5
747º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
748º	GILMAR VATRIN	96289767968	1,5
749º	ANGELA CARDOSO	96328584920	1,5
750º	NEILDES ALMEIDA PEREIRA	27702789832	1,5
751º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	1,5
752º	CYRO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	28644335839	1,5
753º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	1,5
754º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	1,5
755º	TALITA CRISTINA TANNER	3870821906	1,5
756º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	1,5
757º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	1,5
758º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	1,5
759º	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	6252805980	1,5
760º	JULIANA DE SOUZA DE ALMEIDA	7160942906	1,5

761º	CARLOSHENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	1,5
762º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	1,5
763º	CARLA DIAS DOS SANTOS	9181313918	1,5
764º	ABEL BORBA NETO	6384326930	1,5
765º	JEFERSON DA SILVA VIEIRA	8320839920	1,5
766º	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	7012214961	1,5
767º	VIVIANI APARECIDA CRUZ	41759372854	1,5
768º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	1,5
769º	ANDRIELLY MOREIRA DE PAULA	9979822929	1,5
770º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1,5
771º	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	9677483994	1,5
772º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	1,5
773º	RAQUEL DINIZ PIRES	105.687.739-18	1,5
774º	GABRIEL RODRIGUES GALVAO	9644155939	1,5
775º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	1,5
776º	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	10225344912	1,5
777º	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	118.175.019-92	1,5
778º	THALIA MARINE DESPLANCHES	7447573981	1,5
779º	HAIRA GABRIELE RODRIGUES FRANCISCO	10204461960	1,5
780º	THACYANA MOREIRA FALCÃO	760847959	1,5
781º	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	10880083999	1,5
782º	MARIA ALICE DIAS	11287374930	1,5
783º	GABRIEL COSTA MARQUES	11002733952	1,5
784º	JAMILY DE LISBOA SILVA	117.723.899-35	1,5
785º	ISABELA SANTOS	110.612.919-95	1,5
786º	NATHALY BARROZO NEVES	10649721950	1,5
787º	GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA	10301376921	1,5
788º	MARCELA DE OLIVEIRA CORREA	12581936983	1,5
789º	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	9043693901	1,5
790º	LUIZ FERNANDO ALVES SAWIUK	125.213.469-00	1,5
791º	ELAIJA GUERRA FERREIRA	114.734.219-93	1,5
792º	LARA NOGUEIRA SLOMPO VEIGA	12844647928	1,5
793º	GABRIELLY KALBUSCH PASSOS	14101242909	1,5
794º	VITORIA CRISTINA PACHECO LEAL	9885816984	1,5
795º	KESIA JACINTO DA SILVA	3501318995	1,5
796º	MARIA CRISTINA MORET	47892633987	1,5
797º	JÉSSICA DIAS PADILHA FERREIRA NUNES	8170301904	1,5
798º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	1,5
799º	CAREN ZANELATO CORREA	8845164900	1,5
800º	SUELLEN DE FÉLIX ALVES	4369668913	1,5
801º	HELEN PIRES DA SILVA	5835059965	1,5
802º	ISABELE CHRISTINE SHIROMA RAMOS	3467789994	1,5
803º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	1,5
804º	FABIANE FERNANDES	3041226960	1,5
805º	ISABELLE CRISTIANE ROSA	2271957958	1,5
806º	GLAUCIA DIAS ALVES	6118439940	1,5
807º	LEONARDO WILLIAM FRAGOZO FRANÇA	070.669.119-97	1,5
808º	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	2550364937	1,5
809º	LUCILENE DACRUZ LOPES	914.406.709-78	1,5
810º	ROBSON WILLIAN PEREIRA LIMA	9353188954	1,5
811º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
812º	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	4270310952	1,5
813º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	1,5
814º	JACQUELINE RAMOS SANDRIN	9184192984	1,5
815º	ANDRÉ LUCIANO CASTANHO	84119268934	1,5
816º	LOURIVAL RANGEL CASTELLAR	47849150953	1,5
817º	SILMARA FRANCISCO MODESTO	6465241943	1,5
818º	MARIA CAROLINA SEBASTIÃO	31955496897	1,5
819º	DOUGLAS DIAS BORGES	5873747997	1,5
820º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1,5
821º	ADRIANA BARBOSA VIEIRA	3935261942	1,5
822º	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	10110973976	1,5
823º	JHONATAS DE SOUZA XAVIER	5146069913	1,5

824º	ROBSON PAIVA	6886106929	1,5
825º	ANA MARISA MARTINS	51042835934	1,5
826º	AILANA DA CRUZ SIMOES	8440109520	1,5
827º	SABRINY SARA DE MATOS	11145159907	1,5
828º	JULIANA DINIZ DE LIMA	078.460.959-43	1,5
829º	VANDERLEI GODOI GUILHERME	2501536967	1,5
830º	ADRIANE WAPENIK MACHADO	64166074920	1,5
831º	JENIFFER SILVA CAITANO	8412635906	1,5
832º	GISLAYNE DEJESUS DOS SANTOS BARBOSA	063.952.029-44	1,5
833º	TATIANE DE FATIMA ROGELIN	7396339960	1,5
834º	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI	83681582904	1,5
835º	ALCEU MARLOS DOFF SOTTA	519.331.449-04	1,5
836º	CRISTIANE IZABEL DE OLIVEIRA	2153377943	1,5
837º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
838º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	1,5
839º	ADILSON DA SILVA BANDEIRA	3970611962	1,5
840º	SANDRA MARIS CEREZOLI MENDES	91331510910	1,5
841º	RONISE DE CASSIA ABUCARMA MARIN	018.400.479-92	1,5
842º	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	6659791930	1,5
843º	LÚCIA TABORDA SILVA	2456090918	1,5
844º	WILLIAN MARTINS LASKOS	4320485963	1,5
845º	IVETE PIETRO BIASI PLACEDINO	581231909-15	1,5
846º	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	1763517284	1,5
847º	FERNANDINA DA SILVA CAMPOS	2752820909	1
848º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
849º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	1
850º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	1
851º	SAMUEL RODRIGUES	7094786905	1
852º	DAIANE LOPES REPINOSKI	103.157.279-18	1
853º	RUAMA NEVES AMBROSIO	9216203900	1
854º	MATHEUS NIESBORSKI MEDUNA	077.964.059-44	1
855º	JOÃO MARCELO MENDES SILVA	10542093910	1
856º	NADINE PIRES DE LIMA	117.574.679-71	1
857º	THAIS CRISTINE DA SILVA VERLINDE	11907024956	1
858º	RAFAELLY VICTÓRIA CRISTINY DE SOUZA	12276750979	1
859º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389.59	1
860º	FRANCISCO EMILE GONZALEZ	115.484.039.54	1
861º	EZEQUIEL DE CAMPOS JUNIOR	092.588.149-08	1
862º	AILSON ORLEI MORO CAMARGO	18560725920	1
863º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	1
864º	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	2291973967	1
865º	ANDRÉ FABIANO PACZKOWSKI	2896393951	1
866º	VANESSA FÁVERO DA SILVA	32621793886	1
867º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	1
868º	LIANE ANGER CIRINO	1507144083	1
869º	MONISE BATISTA	32603704800	1
870º	ANNE CAROLINE PINA DOS SANTOS	5111261907	1
871º	ESTHER CABRAL	6434089910	1
872º	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	5965271956	1
873º	BRUNO DI SALVI	38579947898	1
874º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	1
875º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7359936932	1
876º	JIAN NASCIMENTO CARDOSO	7612005921	1
877º	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	10119685922	1
878º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	1
879º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	1
880º	ANDRIELI BARBOSA PORFIRIO	8466699945	1
881º	VANESSA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	10506557960	1
882º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	1
883º	ISMAEL VELANDE CARMO	12557028690	1
884º	AMANDA MYLLENA CORDEIRO DA SILVA FONSECA	10473931907	1
885º	WILLYAM ADRIANO HORCHULIKI MACACARI	10403458919	1
886º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	1

887º	ALICE MARIA SILVA SANTOS	11255683481	1
888º	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	10696995948	1
889º	JOÃO PEDRO SANTANA BENTO	13313016960	1
890º	ANA LUIZA THIEDEMANN SOUNIS	10839436939	1
891º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	1
892º	JULIO CESAR ANTUNES	74181920968	1
893º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
894º	LUIS EDUARDO STADLER	1806573997	1
895º	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	1446985954	1
896º	NEUZILIA DIAS DUS SANTOS FERREIRA	71005480206	1
897º	VILMARA LUCIANA DUARTE DE ASSIS	5864325902	1
898º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	1
899º	KAROLLINE ALEXANDRE FERREIRA	067.483.949-88	1
900º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	074 22932970	1
901º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
902º	KARIN CAROLINE MUNDSTOCH	8132370929	1
903º	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	1
904º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	1
905º	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	83215280	1
906º	LUCAS MASSATO FUJIYAMA	8842277908	1
907º	ERIELE FERRAZ	081433849-69	1
908º	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA DUBENA	10456262954	1
909º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	1
910º	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	011.071.839-95	1
911º	JAQUELYNE GOMES DE ANDRADE	46565589828	1
912º	AMANDA MAGALHÃES DOMINGUES	10845106937	1
913º	JOAO GABRIEL CUNHA FERREIRA	10964025990	1
914º	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	9689387952	1
915º	MARIANA LOPES DA LUZ0	8394435955	1
916º	KETHELLYN MENDES MULLER	10250903903	1
917º	KAYLA GRAZIELLE MAIA NASCIMENTO	2380731225	1
918º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	1
919º	IANNY FÉLIX BATISTA	4196976328	1
920º	EDUARDA PILUSKI KULAITIS	109.151.759-24	1
921º	LORENA OHANA SOUTO DE OLIVEIRA	11010001981	1
922º	FELIPE PEREIRA FORTE	114.051.439-32	1
923º	JULIO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	105.030.029.76	1
924º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
925º	JOCEMAR PAIANO FAGUNDES	11056389958	1
926º	RENAN RODRIGUES DE ANDRADE	12032148986	1
927º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	1
928º	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	10413918971	1
929º	GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA BARCELOS	11870457994	1
930º	LARISSA ALVES DA SILVA	11726198910	1
931º	LUANA FERREIRA DE PAULA	12421575907	1
932º	ADRIANA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	12909257983	1
933º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1
934º	LUÃH GUSTAVO ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	12471446906	1
935º	FELIPE LEEUDI PRADO DOS SANTOS MAEDA	14409022911	1
936º	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	10119864932	1
937º	ANGELA MARIA CORREA	14073545952	1
938º	LUIS EDUARDO QUERINO	8952714946	1
939º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	1
940º	FERMINO ANTÔNIO POLETTI FILHO	32153058953	1
941º	MICAEL GREGORY MAEDA	43208312920	1
942º	DIRLEY CHORNOBAI	63984857934	1
943º	MARCO ANTONIO BORTOLI	74264613949	1
944º	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	94915121968	1
945º	MARI HELENA SILVA DE PAULA	71126694991	1
946º	VIVIANE CHAMI CELLA	856.583.329-15	1
947º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	1
948º	KARINA KAZUMI MATOZO	777797976	1
949º	DIRCE AGUIDA BORSATO COUTINHO KOBATA	2385711943	1

950º	GEDIAO PEDRO CORREIA	1994283955	1
951º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
952º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	1
953º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	1
954º	ROSENILDA FERREIRA DE LIMA BATISTA	694575909	1
955º	MICHELLE DE CARVALHO MARTINS	5832117980	1
956º	GEANE KAYREM COSTA NEVES	73634972220	1
957º	VANESSA DE LEMOS	4152475943	1
958º	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	3950534989	1
959º	GISELE HORST BERALDO RODRIGUES	3767157900	1
960º	LEONARDO FONSECA ROCHA	4981393954	1
961º	JEZUEL PINTO DOS SANTOS	4311173903	1
962º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	1
963º	JENIFFER CATHERINE TUCHOLKE COSTA	4652097930	1
964º	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	5081832944	1
965º	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	5118504929	1
966º	DAYLANE MARTINS NICOLAU	4674963907	1
967º	DEBORA REZENDE MAURÍCIO	4887600976	1
968º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	1
969º	ALEZANDRA APARECIDA CORREA	6130018932	1
970º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	1
971º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	1
972º	NOÉLI DO CARMO RIBEIRO STAHLSCHIMIDT	4994422966	1
973º	MAICKON LOPES	83206355	1
974º	DAYANE MIRIAN WERNER DOS SANTOS	5556044970	1
975º	WANESSA MENDES	929932900	1
976º	DAIANE MAIARA DEODATO	5447805902	1
977º	FRANCINELLE PEREIRA GIMENEZ ROSA	5800618925	1
978º	KARINA SAJNAJ DO NASCIMENTO	5459618908	1
979º	CHAIANA CARLA DEBORTOLI DA COSTA	5919356944	1
980º	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	6497915923	1
981º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	1
982º	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	6066919954	1
983º	CASSIANE DA SILVA GONÇALVES	7473856960	1
984º	MARÍLIA PEREIRA MACHADO	5535132900	1
985º	BRUNA MARIANO RODRIGUES	7590622931	1
986º	ANA C A DE CASTRO DOS SANTOS	6558865912	1
987º	BARBARA SILVANO SIENO	7201212990	1
988º	ALICE GOMES DE SOUSA	017.118.561-77	1
989º	JOANIL GONÇALVES MARTINS JUNIOR	5764728916	1
990º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	1
991º	JOYCE EMANUELA SANTANA	3488813126	1
992º	ALINE REDEDE LOURENÇO DE FREITAS	7999513903	1
993º	KATIA ALMEIDA DE MATTOS	37177616845	1
994º	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	7087568914	1
995º	JACIANE SOARES	7339050990	1
996º	LINDIANE REGINA STEFANES ESPIRITO SANTO	7813847962	1
997º	WELLINGTON BONFIM	7946445970	1
998º	SILVANA TEREZINHA DE LARA	92308686987	1
999º	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	7146037916	1
1000º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	1
1001º	BRUNA RAELY DE SOUZA DA Y	756976908	1
1002º	LAURA DA SILVA LUCHINI	8236477908	1
1003º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	1
1004º	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	4505745988	1
1005º	TATIANEDE FÁTIMADA SILVA	7479337906	1
1006º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1
1007º	ANGELICA SOUZA JUSTEN	7671635910	1
1008º	DANIELY MIRANDA MENDONÇA	1421625580	1
1009º	VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	6559550974	1
1010º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	1
1011º	GABRIELA PALACIOS MALACHIAS	8578530900	1
1012º	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	9739825940	1

1013º	RENATA TSZESNIOSKI	9695975925	1
1014º	JOSIMARA ARAUJO TORRES	8469349902	1
1015º	WELTON FELIPE MACHADODE MORAIS	9287878935	1
1016º	LAYANE CAROLINE VIEIRA	9202590907	1
1017º	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	8943654952	1
1018º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	1
1019º	LUCAS FELIPE VIANA FAUSTINO	9101310909	1
1020º	MIRIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9365198941	1
1021º	PAMELA COSTA STIEGLITZ	9885979930	1
1022º	MARIANA RIBEIRO BUFFON	7263299917	1
1023º	ANA CAROLINA GODOY	10136972942	1
1024º	RAFAELLA PINHEIRO	4654770976	1
1025º	MARCOS HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	10465557902	1
1026º	BRUNA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	10831296941	1
1027º	MARINA DE CAMARGO RODRIGUES	9162532952	1
1028º	RAFAEL RAMTHUN	6445294901	1
1029º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	1
1030º	MARJORYE DA SILVA GARCIA	11331083931	1
1031º	IZABELLA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS	3241616207	1
1032º	ALANDA EINECKE DE LIMA	6360736969	1
1033º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	1
1034º	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	097.964.949-81	1
1035º	THAYNA PAES DOS SANTOS	10656982918	1
1036º	ALEXANDRE DE ABREU	9679433960	1
1037º	LUCA CORREA PIRES	116.803.969-00	1
1038º	BIANCA NASCIMENTO LOURENÇO	11836101902	1
1039º	MARJORY DOS SANTOS	12276128933	1
1040º	BARBARA CRISTINA GHELARDI	110.098.979-00	1
1041º	CAROLINE DE BRITO KAPP	11321030967	1
1042º	NATHALY DANIELE DUARTE VIEIRA	111.368.119-58	1
1043º	NARAYANE DOS SANTOS SALES	11089302983	1
1044º	ANGÉLICA FOGAÇA CARDOSO	11380826942	1
1045º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	1
1046º	REBECA FERNANDES ADRIANO	13565170999	1
1047º	LUCAS HENRIQUE CARVALHO BORGES	10096512938	1
1048º	ANDRÉ GUSTAVO GRZYBOWSKI DA SILVA	110.337.149-50	1
1049º	RAILENE CUNHA DA SILVA	4455562265	1
1050º	ANSELMO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	10815819994	1
1051º	ROAN PHILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	7543827964	1
1052º	BRENDA VICTORIA DOS SANTOS SOUZA	7408904921	1
1053º	RONALDO EVERALDO LUIZ DA SILVA	11000266907	1
1054º	RAFAELI RIBEIRO GABRIEL DA SILVA	12253721948	1
1055º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	0
1056º	NOEMI GOMES MENDES	78416329915	0
1057º	ANDRÉA BATISTA RODRIGUES	778.862.839-53	0
1058º	SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ	77606647968	0
1059º	LORENA ALVES SILVA	91486335934	0
1060º	MARCUS AUGUSTO HARANO	78866251968	0
1061º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	0
1062º	SIMONE REGINA SOARES	87967421949	0
1063º	MAURÍCIO CASSANHO PEDROSO	81261985915	0
1064º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	0
1065º	LUCIANA DE PAULA	63655080182	0
1066º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	0
1067º	EULÁLIA MARIA DA SILVA NETA	039.456.159.76	0
1068º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2842620937	0
1069º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	0
1070º	PAULO GUSTAVO MARTINI	2259551998	0
1071º	VALCIRLEY FREITAS DEFIGUEIREDO	59704322291	0
1072º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	0
1073º	REGINA CELLI DE LIMA CACIANO	2675923966	0
1074º	MICHELE PENICHE DOS SANTOS	2480529932	0
1075º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0

1076º	LEDA CRISTINA XAVIER DEL CORSO	391714937	0
1077º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
1078º	KARINA CRISTINA SILVA DO CARMO	83209570	0
1079º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	3230826965	0
1080º	MICHELE PRATES	3453182936	0
1081º	ELIZANGELA FERREIRA	2430989956	0
1082º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	026.370.589-78	0
1083º	LILIANA REMEYKA	2767053941	0
1084º	SOLANGE ANDRADE CORREA	005.268.569-12	0
1085º	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA	3382635941	0
1086º	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	4014692981	0
1087º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	0
1088º	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	3341931929	0
1089º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO KESSELI	2995348989	0
1090º	KARINE JULIO TOMAZ	3063793922	0
1091º	RITA DANIELE ARAUJO OLIVEIRA	3370073900	0
1092º	ADRIANO WOZNIAK	3654947980	0
1093º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	0
1094º	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	475098994	0
1095º	RAFAELA PEDROZO DOS SANTOS	0,03288803	0
1096º	RAFAELY GERALDO GRUBE	6728578986	0
1097º	GESIELE MOREIRA	3666304907	0
1098º	ELIZANGELA PATRICIA SANTOS	042.034.519-14	0
1099º	KARIN BISCOROVAINE	3565194901	0
1100º	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	4401912977	0
1101º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	0
1102º	ALESSANDRA RIBEIRO LOURENÇO	4248221993	0
1103º	GUIOMAR SOARES LEITE	5489974974	0
1104º	WILLIAM PEREIRA	895079917	0
1105º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	0
1106º	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO MALAGI	3640247981	0
1107º	LUCIANE DE FÁTIMA FOGAÇA DE ABREU	3638683990	0
1108º	DENISE MARIA DE OLIVEIRA	4877001980	0
1109º	PAULA REGINA FARIAS ROMÃO PADILHA	4277816983	0
1110º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
1111º	GIOVANI NASCIMENTO CARDOSO	4610653982	0
1112º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	0
1113º	LUCELI SCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	0
1114º	BRUNA MALINOWSKI SCHARF	889488975	0
1115º	EDUARDO DE ANDRADE BAIRO	4587576913	0
1116º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	0
1117º	CINTIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	82196702234	0
1118º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	0
1119º	RICARDO RODRIGUES RAMOS	5749201961	0
1120º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	0
1121º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	0
1122º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	0
1123º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
1124º	SAULO JAIR REIS DE TOLEDO	33418743803	0
1125º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
1126º	SUELLEN APARECIDA PIVATO	5088333960	0
1127º	RAFAEL CORRÊA	4904875990	0
1128º	SUELEN PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5956529997	0
1129º	MICHELE CHRUN DE ALMEIDA	5083469910	0
1130º	MARCEL LIMA FREIXO	5574190931	0
1131º	HERONILDA NUNES DOS SANTOS	3444474563	0
1132º	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	6488296930	0
1133º	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	6427061909	0
1134º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	0
1135º	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	6068738990	0
1136º	GABRIEL LEOPOLDO MORAIS SILVA	067.604.959-18	0
1137º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	0
1138º	MARÍLIA FERNANDES HIGA	5894991900	0

1139º	DIEGO DE JESUS	7059376909	0
1140º	DARLAN PEREIRA	956831949	0
1141º	NAOR MEZINI CAMPOS	7549925941	0
1142º	ALINE DEMICIANO FRANÇA	1029701903	0
1143º	PATRICIA SANTOS BAUMEL	6384328984	0
1144º	ELAINE REGINA LIRMAN BORDIGNON	7165577971	0
1145º	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	6659790969	0
1146º	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA	37050752843	0
1147º	SILAS PEREIRA FERREIRA	6021505905	0
1148º	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	7107659910	0
1149º	GABRIEL ADIR LUIZ	042850329-29	0
1150º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
1151º	DANIELE NOVAKOSKI	452198267	0
1152º	TATIANE SARETTA DOS SANTOS	066.629.959-59	0
1153º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
1154º	KARINA KRUCZKIEVICZ	077.958.379-56	0
1155º	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	7554520970	0
1156º	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	4332576950	0
1157º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	0
1158º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0
1159º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	0
1160º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	0
1161º	LUCIANO POSTARCKI DE ARAÚJO	7146235980	0
1162º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009952969	0
1163º	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	77700001994	0
1164º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWAZDZKI	7168957902	0
1165º	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	36425242817	0
1166º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
1167º	BRUNA CORRÊA HIPÓLITO	7786134964	0
1168º	BRUNA SIBICHESKI	8190930923	0
1169º	SUZANA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	39095473899	0
1170º	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	7505975935	0
1171º	EVELIN GONÇALVES DE OLIVEIRA	7466303951	0
1172º	ANDERSON GOMES DA SILVA	7290650905	0
1173º	JONATHAN DANGELIS CORREA	7397513956	0
1174º	REIZE DIAS	7528543993	0
1175º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	0
1176º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
1177º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
1178º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
1179º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
1180º	JÉSSICA VALERIA DA SILVA GROS	8172767935	0
1181º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	0
1182º	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	8322380909	0
1183º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	0
1184º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	0
1185º	MARILLYN DA SILVA	8202392918	0
1186º	MARISTELA DA SILVA NEVES PEREIRA AFONSO	9507351400	0
1187º	KELVIN RENATO DOS SANTOS KRUGER	8294408956	0
1188º	RUBIA MARA DOURADO BLOCH	9984213919	0
1189º	FELIPE ALMEIDA VELANDE	8301761954	0
1190º	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	9266638951	0
1191º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	0
1192º	PRISCILLA SOUZA	8906013990	0
1193º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
1194º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	0
1195º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	0
1196º	NATALI LOURENÇO MARTINS	8780932908	0
1197º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
1198º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	0
1199º	RAYHANA LENCZUK	8999781933	0
1200º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
1201º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0

1202º	FABIOLA DOS PASSOS	7665839967	0
1203º	DALLESKA LOPES	9362664909	0
1204º	PAMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
1205º	LETÍCIA FELOX SEIDEL	4519960975	0
1206º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
1207º	THAYANA ADAMY ASSUNCAO CARDOSO	1210589214	0
1208º	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	6665625982	0
1209º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	8649353908	0
1210º	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	9334136960	0
1211º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061939	0
1212º	RAFAEL APARECIDO TORRES	9098207910	0
1213º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	0
1214º	JEAN CAMARGO DA SILVA	8654366907	0
1215º	JULIANA GABRIELLE RIBEIRO GOULART	10176633944	0
1216º	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	9325063999	0
1217º	TAYNARA ALVES SANTANA	8004505902	0
1218º	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	8647034902	0
1219º	TIAGO CARDOZO BARBOSA	9140508935	0
1220º	ALINE ZAGO	5285017980	0
1221º	FILIPE OLIVEIRA VASCONCELOS	10161725910	0
1222º	RAMON FELIPE DE FIGUEIREDO ABREU	12868900631	0
1223º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
1224º	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9726702976	0
1225º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
1226º	LEONARDO GARCIA	9567379947	0
1227º	CHRISTIAN WALASSE TAVARES NOVAKI	102.410.109-69	0
1228º	JEIMES CESAR LESNIOWSKI	8307378982	0
1229º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
1230º	MARIANE VITORIA FERREIRA DE LIMA	10168294931	0
1231º	AMANDA CAROLINE CAMILO	10157562980	0
1232º	GABRIELA BEQUI	10300952996	0
1233º	LUCIANA PERINI	9922337983	0
1234º	AMANDA TEIXEIRA DE PAULA DO AMARAL	8893168995	0
1235º	WAGNER DE OLIVEIRA	9431159902	0
1236º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	0
1237º	BRUNO ALVES DA SILVA	9945078950	0
1238º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
1239º	MARIA CAROLINA KURUTZ	10114291950	0
1240º	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	11132120985	0
1241º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
1242º	ANDREIA DE CRISTO CHAGAS	112.356.049-85	0
1243º	ISABELLE FERREIRA MIRANDA	111.119.289-83	0
1244º	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	11510430954	0
1245º	ALISSON ANTÓNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	0
1246º	CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	4548801979	0
1247º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
1248º	DANILO MORAIS DE PAULA	9971397900	0
1249º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	0
1250º	KETHELLEN CUNHA DOS SANTOS	10473579928	0
1251º	MAYARA DA SILVA DE LIMA	6931076930	0
1252º	EVELYM DE SOUZA PEREIRA	10895146975	0
1253º	LINCOLN ANTÔNIO FÉLIX MORATO	9994218913	0
1254º	LAURO HENRIQUE ABRAHÃO CARDOSO DA SILVA	10103041940	0
1255º	MATEUS DE JESUS GENUINO	16659240713	0
1256º	SABRINA MARA HOY	10932514928	0
1257º	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	10411366920	0
1258º	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	10000042951	0
1259º	KENIA MAELE PONTES RIBEIRO	10557912997	0
1260º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
1261º	LUANA FERNANDA PIRES MACHADO MATOZO	11519443943	0
1262º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	0
1263º	PALOMA APARECIDA PEREIRA	8049795969	0
1264º	THAYANE DO NASCIMENTO	104.739.179-12	0

1265º	ALESSANDRO GABRIEL DE SOUZA ESTEVAO	8807571919	0
1266º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	10230854966	0
1267º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
1268º	JENIFFER CRISTINA LEITE GONÇALVES	10596660901	0
1269º	JOYCE CRYSTINA CHOTTE PINHEIRO	01416269924p	0
1270º	LAURA FRANCA GUIMARÃES DOS SANTOS	8770623902	0
1271º	CARLOS WILLIAN SANTOS DE CAMARGO	10701165995	0
1272º	GIOVANA TIBILLETTI DO ROSARIO	6358503979	0
1273º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
1274º	DIANDRA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	7864855903	0
1275º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
1276º	URIEL MAGALHÃES DE MORAES	9341923913	0
1277º	ODAÍSA DE SOUZA DIAS	113.219.859-32	0
1278º	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	090.863.209-61	0
1279º	SAMUEL FERREIRA LUCENA DOS SANTOS	6837304950	0
1280º	NATÁLIA MOREIRA MENESES	9268232995	0
1281º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
1282º	LUCIANO LOURENÇO	11419515926	0
1283º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
1284º	GABRIEL VINICIUS SANTOS FERREIRA DA SILVA	9330673996	0
1285º	JOSUÉ DA SILVA ASSIS	10476975999	0
1286º	JHONNY DE LIMA MARIM	4430494916	0
1287º	ANDRÉ FELIPE ALMEIDA	956725929	0
1288º	LORENA DE FÁTIMA BORBA AUGUSTO	45574108801	0
1289º	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	10833193961	0
1290º	THAYRINE MEDEIRO DE SOUZA	4302544992	0
1291º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
1292º	KARINA CASSINS DA SILVA	1027822967	0
1293º	ESTEFFANY CRISTINE MACHADO LEITE	116.619.289-00	0
1294º	EDLIN DE LIMA BATISTA	11398741957	0
1295º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
1296º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	0
1297º	VINÍCIUS PIRES COSTA	11384966935	0
1298º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
1299º	KELVIN DOS SANTOS DE LARA	113.644.149-29	0
1300º	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA E SA GOMES	10653451946	0
1301º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
1302º	LETICIA MARQUES VICENTE DA SILVA	11056042947	0
1303º	KIMBERLY VIANA FERREIRA	10699480981	0
1304º	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	10876232942	0
1305º	JULLIA CAROLINA LOBO DE QUEIROZ	111.033.819-89	0
1306º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	0
1307º	THAMIRES RIECK LULLEZ CASTANHO	114.192.789-67	0
1308º	KEROLYN MOLETA DE OLIVEIRA	119360639-05	0
1309º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
1310º	AYMÊ MARTINS DOS SANTOS	11926494946	0
1311º	ANDRÉ VINÍCIUS RODRIGUEZ FERNANDES	8621532980	0
1312º	GUSTAVO PERRONI	100.527.259-01	0
1313º	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	5879729982	0
1314º	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	10787327956	0
1315º	LARISSACRISTINA MARQUES DOSSANTOS	11562764977	0
1316º	SANDERSON PATRICK DE CARVALHO	10679748903	0
1317º	JESSICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11020680989	0
1318º	EMILLY CAROLINE PALMA ALVES	10962717967	0
1319º	ANA PAULA LOPES DA SILVA	12384549928	0
1320º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	118.117.889-47	0
1321º	MATHEUS LUVIZOTTO FERRAZ	8259514966	0
1322º	YASMIM MONTEIRO DINIZ	9178534909	0
1323º	JULIANO ALVES PENTEADO	13988545902	0
1324º	DANIEL LOPES CLAUDINO	127.642.609-70	0
1325º	RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	9730223963	0
1326º	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	12624302913	0
1327º	BIANCA CRISTINE CAPETTI	11447004930	0

1328º	ALISSON DE LIMA FUSCULIN	12939424993	0
1329º	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	11634401913	0
1330º	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	8683622983	0
1331º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	0
1332º	MILENA STABENOW	14202051963	0
1333º	YASMIN REGINA TONIOLO FELIZARDO	11888046937	0
1334º	DAIANE DO ROCIO GONÇALVES	10996284907	0
1335º	LUIZA DE PAULA JOHNKE	10867202963	0
1336º	MARIANA SVOBODA	10759722994	0
1337º	CAMILLA VITORIA SILVA	16790633405	0
1338º	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	11682095959	0
1339º	YASMIN SUELLEN ALVES PINHEIRO	10882902997	0
1340º	JULIANE DE LIMA ANTONIO	11660710901	0
1341º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
1342º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
1343º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	11205634967	0
1344º	MOISÉS BORSATO COUTINHO KOBATA	13549844980	0
1345º	JAINE CORADASSI	13313505902	0
1346º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	0
1347º	GLACIELY FERMINO VEIGA	6946709950	0
1348º	DANIELA MIRANDA DE SOUZA	11705048927	0
1349º	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	11131783964	0
1350º	PEDRINA APARECIDA SOARES	10592206955	0
1351º	ANDREYNA KALYANDRA SANT ANA DE OLIVEIRA	11637165960	0
1352º	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	12118957939	0
1353º	ANDRÊINA BOHANN CARNEIRO	128.457.699-03	0
1354º	MATEUS RODRIGO DOS SANTOS FONSECA	12445591996	0
1355º	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	5820380908	0
1356º	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	11324211954	0
1357º	JOÃO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	14939562999	0
1358º	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	11045916935	0
1359º	IGOR ZIEMBA DO CARMO	1069038199	0
1360º	MARIA LINA SANCHES GASPARIN	12218071967	0
1361º	FABIULA ESTEVAM PEREIRA	10527954985	0
1362º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
1363º	CAIO JESUS VIANEDA	12287540989	0
1364º	RHUAN DAVID MOREIRA	12429319969	0
1365º	JANAINA DE SOUZA LIMA	12741240930	0
1366º	JANINY MENDES SEVERINO	14540232959	0
1367º	LUCAS ERICH MALETZKE	10609816969	0
1368º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
1369º	JÚLIA VALÉRIA TAMM MENDES DE MORAIS	12459423950	0
1370º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
1371º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	13330130946	0
1372º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
1373º	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	13200406917	0
1374º	KARINNE PEREIRA BARBOSA	10953057941	0
1375º	ANA JULIA CORREA HIPOLITO	129.908.809-09	0
1376º	EDUARDO CHAVES DA LUZ	1107096928	0
1377º	ISABELLE ADRIELY MARÇAL DE OLIVEIRA	13092426908	0
1378º	EMILI DE OLIVEIRA LEITE	13878253990	0
1379º	NATHALI VITÓRIA PIRES DA SILVA	130.146.759-62	0
1380º	ANDERSON ALVES DE FREITAS	110-811-359-13	0
1381º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	1279r887947	0
1382º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	0
1383º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	13215209993	0
1384º	THAMIRIS ANATALIA RIBEIRO RODRIGUES	12868554970	0
1385º	GIOVANNA CHRISTOFOLLI DE SOUZA	124.463.989-36	0
1386º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	0
1387º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	0
1388º	GABRIEL VICTOR DA SILVA LAMEKE	11649545983	0
1389º	ALEXSANDER FERREIRA COLOMBES	11773590901	0
1390º	KAMILLY CRISTINA RODRIGUES	152.574.489.55	0

1391º	GABRIEL DOMINGOS DE LIMA PORTA	9053047999	0
1392º	MARIANA CAMPOS DA SILVA	9253881956	0
1393º	LUCAS MILET CHEMURE DA SILA	13844856998	0
1394º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
1395º	ESTELA NATAL BATISTA	00o98224901	0
1396º	DANILO SILVA WOSS	110.280.308-08	0
1397º	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	11199848905	0
1398º	AMABILI MIRELLY RONQUI FARIA	12457638909	0
1399º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	13749318964	0
1400º	GUSTAVO MOURA TAVARES	13616437903	0
1401º	TAMARA KAUANI GONÇALVES DA SILVA	12295273879	0
1402º	NALANDA FUSCULIN	138.977.009-56	0
1403º	CAMILLY MEDUNA PEREIRA	11424352967	0
1404º	LARISSA ABUCARMA MARIN	143.704.049-75	0
1405º	SABRINA TISSOT ALVES	118.115.249-66	0
1406º	JOAO ROQUE DE SIQUEIRA PEREIRA	11640826980	0
1407º	BRUNO EDUARDO PEREIRA GOMES	114.019.709-66	0
1408º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	0
1409º	KARINA GRACIELA ANASTACIA LORENA SOLEDAD MORAN	10312093950	0
1410º	NATHLYN CAROLINE PALMA	10962746983	0
1411º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	0
1412º	EDUARDO JUNIOR DE LIMA SOLOCHINSKI	13589336935	0
1413º	GEOVANNA KRISTINA CORDEIRO DA ROCHA	14501340924	0
1414º	JANAINA PEREIRA SPIERCART	120.767.669-10	0
1415º	CASSIANE MIRANDA FERREIRA MACHADO	13258163960	0
1416º	CRISTIAN DOS SANTOS LEANDRO	14864099979	0
1417º	MILENA SOFIA COSTA JAREMTCHUK	6311456990	0
1418º	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	13258413908	0
1419º	HELLEN DA SILVA CESÁRIO	101.737.089-35	0
1420º	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA	46249073920	0
1421º	LUMARIVAL ALVES PEREIRA	1621747999	0
1422º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	0
1423º	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	56777574972	0
1424º	PAULO CELSO LOPES DE MOURA	71735224987	0
1425º	RICARDO HAAS	64928187920	0
1426º	CATHARINE VEIGA DE SOUZA	10528732943	0
1427º	GISLAINE SOARES DE ALMEIDA	3691542905	0
1428º	GRACE KEHL SERVELIN	615987639-20	0
1429º	MICHELLE PAULA DE FARIA	74205277253	0
1430º	MORONI MARCHI	12557735965	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	DEUZITA PEREIRA FORNAZARI	029.017.509-74	6
2º	LUIZ ROBERTO ISRAEL	239.213.829-04	6
3º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	6
4º	ROGÉRIO DE PAULA	34063692949	6
5º	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	65051637949	6
6º	ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO	67266339987	6
7º	GRACI BUENO DA CUNHA ALVES	54494184934	6
8º	ROSANGELA ALVES CAMARGO	572.236.619-68	6
9º	AUGUSTA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	740209869 /91	6
10º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
11º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	052.955.789-41	6
12º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	6
13º	MARISA FERREIRA DA CUNHA	3080574907	6
14º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	6
15º	OLGA ALVES DOS SANTOS COSTA	31728413915	6
16º	CLAUDIA DE ARAÚJO NOGUEIRA CASSIOLATO	71408665973	6
17º	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	49587765915	6
18º	MAILTON MONTE	54062179920	6
19º	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	75510693991	6
20º	NILCE MARTINS PEREIRA	30827442220	6
21º	DIRLENE DO ROCIO PAES	58331417968	6

22º	MARILENE DO ROSARIO SANTOS	74264443920	6
23º	NORBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	63289989968	6
24º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	350.770.772-15	6
25º	DANIEL MENDES	70721327915	6
26º	CLAUDINEIA TAVARES DE OLIVEIRA	02w10561906	6
27º	MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA	70086842900	6
28º	NIVALDO BATISTA VIANA	86906186949	6
29º	BERNADETE DO ROCIO MACHADO	88556158900	6
30º	JOSELIA LEITE MALAQUIAS	941567869 00	6
31º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	6
32º	ODAIR JOSÉ STOLBERG	1596925981	6
33º	SHIRLEY CRUZ DE ARAUJO	25838328835	6
34º	SIMONE JULIONEL	3360923936	6
35º	LORENI MEDEIROS DE FREITAS	5118943922	6
36º	JEFERSON MARTINS	2656257930	6
37º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	6
38º	ELISA LEODORO DA SILVA	3913296930	6
39º	ALESSANDRA JARDIM OLIVEIRA	044.065.079-81	6
40º	RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO	5796835912	6
41º	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	31541425847	6
42º	GUILHERME CEZAR MELO FERNANDES	008.425.959-02	6
43º	JEFERSON FERNANDO DO CARMO	4835047931	6
44º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	6
45º	ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS	1655091557	6
46º	ADRIANE CRISTINA LOURENÇO	5104141926	6
47º	LAWRENCE WILLIAM DE MORAES PEREIRA AFONSO	4929886929	6
48º	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	6315745903	6
49º	VALERIA DO ROSÁRIO SILVA	6057185986	6
50º	ALINE CRISTINA DE MATTOS	5255518913	6
51º	MARLON LIMA SOTO TORRICO	37214947846	6
52º	CRISTINA SILVA DO CARMO	6880994911	6
53º	ALEX WERTHER KOTEKOSKI SILVEIRA	6894304939	6
54º	JÉSSICA ANDRÉIA GOMES DE MOURA	8124631964	6
55º	JUAREZ MANOEL CORREA	32154356915	6
56º	SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA	70715041991	6
57º	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	56781580906	6
58º	TOMASIA CARDOSO ROCHA	87693062904	5,5
59º	SONIA MENDES DA CRUZ	75436870997	5,5
60º	LAURI DE OLIVEIRA ALVES	2146451939	5,5
61º	EZAQUIEL SIUTA	82855072972	5,5
62º	NILCE CATARINA B.DE SOUZA	85159042920	5,5
63º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	5,5
64º	JOCINEI DE JESUS	7404537932	5,5
65º	LUCELISCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	5,5
66º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	5,5
67º	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	7030434986	5,5
68º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	5,5
69º	VEVIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	6418652959	5,5
70º	JANE APARECIDA SCHAIDT DOS SANTOS	966.357.119-53	5
71º	MURILO ALVES DE LIMA	54927188949	5
72º	VANDA CRUZ	784216089-91	5
73º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	5
74º	VANDERSON LOPES	4910111999	5
75º	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	5
76º	GERSON LUIZ VIANA	83234195900	5
77º	JORGINA DA SILVA LUZ	2830249925	5
78º	ENI ARAÚJO	76799220987	5
79º	GILBERTO FERREIRA PEDROSO	71790160987	5
80º	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	2617248941	5
81º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	052239529 52	5
82º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	5
83º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	5
84º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	5

85º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	063.290.069-54	5
86º	WELLINGTON HENRIQUE DO ROSARIO NASCIMENTO	8193542959	5
87º	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	9920523941	5
88º	ÂNGELO LIMA REIS	10205045952	5
89º	BRUNO GABARDO	7489874955	5
90º	MARCELIANO DE AMORIM	3218312922	5
91º	DANIELI LUIZ CARLOS	85055697920	5
92º	MARILÉA ALVES DA SILVA	7117494930	5
93º	MARLENE COSTA DINA	2634975937	4,5
94º	ANA MARIA DE OLIVEIRA	007.165.958-77	4,5
95º	LUCÉLIA DEPIZZOL GONÇALVES	81457820900	4,5
96º	CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUC	5050168053	4,5
97º	ZENILDA BUENO DE GOIS DA SILVA	768.614.149-72	4,5
98º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	4,5
99º	MARIA HELENA TABORDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2365439977	4,5
100º	EDIMARA DE ASSUMPCAO	3766766988	4,5
101º	LUCINERI DA SILVA	3937394907	4,5
102º	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	3544509997	4,5
103º	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	980864992	4,5
104º	KELMA DO NASCIMENTO SILVA	3303897344	4,5
105º	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	7285211990	4,5
106º	EZEQUIEL VEIGA CUNHA	7028906930	4,5
107º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	4,5
108º	WESLEY FOGAÇA GONÇALVES	11492766909	4,5
109º	MARIA BENEDITA ODOVANI	65874293949	4,5
110º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	4,5
111º	SONIA MONTEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	83876839904	4,5
112º	TEREZA PEREIRA COELHO	78413656915	4,5
113º	HERALDO PIRES	35468009900	4,5
114º	MARIALDA DO PILAR SANTOS PEREIRA	94154147900	4,5
115º	GIANE RIBEIRO	6403960890	4,5
116º	LILIANE NASCIMENTO MARTINS	74550349972	4,5
117º	SILVIA REGINA DE FREITAS GRITZ	55330754968	4,5
118º	ZALMIR RIBEIRO	64333264987	4,5
119º	ESTANIL DAS GRACAS PEREIRA AFONSO	684824269.15	4,5
120º	CARLOS ALBERTO BALCHAK JÚNIOR	56861397920	4,5
121º	LUZINETE ALVES PEREIRA	903516144	4,5
122º	ELIZETE MATEUS	66394961949	4,5
123º	MIRIAN SILVA DA ROSA	838.749.419-49	4,5
124º	ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	78422094991	4,5
125º	LUIMAR PATRICIA DOMINGUES	76831140904	4,5
126º	WALDIRENE DOS SANTOS RAMOS FORTES	86791591900	4,5
127º	CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA	81325010987	4,5
128º	GILCINEIA THULER VISSOTO	87616483968	4,5
129º	ANGELA CARDOSO	96328584920	4,5
130º	LEDA MORAISTAVARES	2106342942	4,5
131º	WANDERLEI BELIZARIO	93865759904	4,5
132º	JOSE NETO CESARIO ROCHA	62755285168	4,5
133º	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	838466974	4,5
134º	ÍRIS ELEONOR CARLOS PEREIRA	3384520440	4,5
135º	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	1895297923	4,5
136º	CINTIA MARIA ROSSETTIM	2368364986	4,5
137º	ROSA INÊS GOMES SILVA	67703348287	4,5
138º	EDUARDO BATISTA DA SILVA SANTOS	4501216409	4,5
139º	RICARDO ROCHA ARAÚJO	5204694706	4,5
140º	ARNALDO SABINO	2985317983	4,5
141º	PAULA MARY GALDINO	5671618975	4,5
142º	JURANDIR MAIA RODRIGUES	820805939	4,5
143º	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	786787902	4,5
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	4,5
145º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5200639964	4,5
146º	JOSILIANE DE ARAUJO	5106844916	4,5
147º	RAFAELA AMORIM FREIRE	042.280.829_63	4,5

148º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	980.807.251-87	4,5
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	4,5
150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	4,5
151º	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAÚJO	4953792980	4,5
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	4,5
153º	JEANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	7992634942	4,5
154º	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	8227396909	4,5
155º	RAFAELA DE OLIVEIRA	8.640.063.907	4,5
156º	TATIANEDE FÁTIMA DA SILVA	7479337906	4,5
157º	JESSICA PAMELA RAMOS	7853674970	4,5
158º	ADILSON DA SILLVA LOPES	7550252963	4,5
159º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	4,5
160º	LARISSA LOPES DOS SANTOS	094.570.789-42	4,5
161º	ADELIA DOS SANTOS AMORIM	64172384900	4,5
162º	LUCELIO CARLOS VIRGINIO	31654266949	4,5
163º	JOSE PAULO FERREIRA	3752679646	4,5
164º	DENIZE DE SOUZA	3209004951	4,5
165º	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	4,5
166º	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	4,5
167º	CLIBELDIA FERREIRA NUNES	004.353.699.97	4,5
168º	IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS GARCIA	11447350847	4,5
169º	JANE MAIA DOS SANTOS	28002133889	4,5
170º	MARIA DO ROCIO AMORIM	65863046953	4,5
171º	MARLENE DINIZ PIRES	662.737.309-20	4,5
172º	POLIANNA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	6901235909	4,5
173º	ROSELY MESQUITA FELIPE	78417864920	4,5
174º	CARMEM LUCIA DONADELLI	81743580991	4
175º	MARIA MARGARETH SORDI PEREIRA	68955618972	4
176º	EDNA MOREIRA DE MELLO	50044672934	4
177º	JOSIELE MARY TEIXEIRA	76800520934	4
178º	LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS	028.126.269-17	4
179º	MARIA IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	87411750930	4
180º	MARI ELIANA FOGASSA	84145536991	4
181º	VALDIR PEREIRA DA SILVA	535.175.201-87	4
182º	LUCIMAR DE CASSIA BARBOSA	058.389.449-60	4
183º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	4
184º	ARNALDO ADDONO NETO	27949713879	4
185º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	4
186º	ALDO GONÇALVES JUNIOR	3096171971	4
187º	GLAUCIANE MARIA BOMFIM	3567916963	4
188º	MARIA DJANIRA DE CARVALHO	3551558930	4
189º	ROSEMARI DE MATTOS KRETT	063.345.929-12	4
190º	CASSIANO AUGUSTO PEREIRA	2638480940	4
191º	LUCIENE DOS SANTOS	28885087884	4
192º	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	4267368937	4
193º	JOCIANE SILVA DO CARMO	6281124910	4
194º	ELIZETE APARECIDA TOTI	3826841921	4
195º	ESTELAMARI APARECIDA FALCÃO	23065067870	4
196º	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS NASCIMENTO	4955631967	4
197º	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	3507218909	4
198º	FÁBIO DE SOUZA MACHADO	067.300.246-76	4
199º	ANDRÉA SANTOS DE LIMA	1728851599	4
200º	TATIANE CAVALHEIRO AGUIAR	4566470903	4
201º	ROSANGELA DOS SANTOS	918344905	4
202º	LUCINEIA GONÇALVES	5200226961	4
203º	CRISTIANE MANIKA	5232873997	4
204º	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	22559732866	4
205º	LEANDRO THEODORO DOS SANTOS	5384953918	4
206º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	4
207º	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	5173641908	4
208º	ADRIANE MUNIZ BRODAY	051.223.729-85	4
209º	JOANA APARECIDA CAMARA COSTA	5755002983	4
210º	CARLA PEREIRA EDUARDO	12599106796	4

211º	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	6228536940	4
212º	ELAINE FERREIRA DA SILVA WOITOVICZ	065.583.959-32	4
213º	FRANCIELE DE BARROS BACH	5974016912	4
214º	ANA PAULA DA SILVA	1088067905	4
215º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	4
216º	JHONI CARDENAS DE ALMEIDA	7638122933	4
217º	TACIANE GOMES DA SILVA	7882719978	4
218º	JESSICA MIRELI GUIMARÃES	7632264914	4
219º	ESTEPHANI PAULA DA SILVA ARAUJO	8487565921	4
220º	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	081.883.419.67	4
221º	JOYCE DOS SANTOS PIMENTEL	086.797.439-76	4
222º	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	9706149937	4
223º	WENDY DOS SANTOS ALVES	8560438939	4
224º	ALEXIA VICTORIA BENTO PICININ	8730186994	4
225º	PRECILLA SCHROEDER	7016287904	4
226º	SONIA MARIA DA SILVA	54927927920	4
227º	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	40394824920	4
228º	MARIA DA LUZ DA SILVA LUZ	58480854987	4
229º	DAGOBERTO.RN@HOTMAI.COM	53047923949	4
230º	ELIZABETH VANZELA	45354464900	4
231º	ELIANE PONTES FLORIANO	86797069904	4
232º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	4
233º	TANIA REGINA DE MELLO	9392353820	4
234º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	4
235º	SIVONEI APARECIDA ROCHA GONÇALVES	88383555920	4
236º	OSIRIS DA COSTA SCHNEIDER	78439434987	4
237º	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	70721912915	4
238º	EDUARDO SOARES PESSOA	893636711	4
239º	MATILDE MENDES DOS SANTOS	77910770944	4
240º	ELIZABETE LEMES	69326177904	4
241º	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	800.770.999-15	4
242º	HELGA CRISTINA ROSTOCK	2271774950	4
243º	SAMARITANA FERREIRA RODRIGUES	5993015977	4
244º	CLEIDE SANTOS FAGUNDES	85792306915	4
245º	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	95963626900	4
246º	HELOIZA LARANJEIRA PINTO	58013296172	4
247º	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	78090091172	4
248º	ADRIANA MIRANDA DA SILVA	031.129.239-95	4
249º	KEILA CRISTINA DA SILVA	204280141	4
250º	SANDRO RITA GALDINO	2046859901	4
251º	RAFAEL DOS SANTOS	18241576811	4
252º	TAIS DEISE LUPPI	26910395875	4
253º	LINDACIR DE ALCÂNTARA	2918920940	4
254º	SILMARA SOARES SANTOS	2682232973	4
255º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	4
256º	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	022.116.309-36	4
257º	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	49703935168	4
258º	ELIANE ALVES DE MORAIS GULART	27492889	4
259º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	4
260º	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	7027549948	4
261º	FABIO PINTO VIANA	3419071973	4
262º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	4
263º	VALDELICE DA SILVA CHAVES VELOZO	4601789974	4
264º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
265º	LUANNA TORRES NASCIMENTO	3161839978	4
266º	KARINE JÚLIO TOMAZ	3063793922	4
267º	ANA PAULA FERNANDES ALVES	4670945947	4
268º	CLEI ONÉSIMO DOS SANTOS SALATA	038.844.779-60	4
269º	ROSEMEIRE PERES	6265984942	4
270º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	4
271º	GILMARA RAMOS PEREIRA	922112916	4
272º	PRUSCILA ADRIANA DA SILVA	3728186929	4
273º	ANNEKELLYDOSSANTOSRODRIGUES	826506917	4

274º	SUELI ALVES	4071667931	4
275º	FABÍOLA NEILANE FERREIRA PRESTES	040.480.959-60	4
276º	GRACIARA CARDOSO	9761877957	4
277º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	4
278º	GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	1099020506	4
279º	PRISCILA DOS SANTOS MIRANDA CORREA	4585897992	4
280º	KELLY REGINA BICZKOWSKI	4223023926	4
281º	MONISE BATISTA	32603704800	4
282º	CLAUDETE PAVLAK	5023072932	4
283º	CHRISTIAN DA COSTA NASCIMENTO	4975977990	4
284º	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	4586906944	4
285º	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS	4428445903	4
286º	KEILA REGINA SERAPHIM	34003736800	4
287º	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	5097095910	4
288º	VALMIR DOS SANTOS	5237010989	4
289º	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO LUITLE	6256892917	4
290º	DIEGO SILVA DOS SANTOS	322321548-40	4
291º	BRUNA OZELIN FERNANDES	4860716930	4
292º	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	6155261954	4
293º	ROSICLEIA MOTA DOS SANTOS	7191266902	4
294º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	4
295º	ERICK GOMES DE SOUZA	6065869970	4
296º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	4
297º	CARLOS HENRIQUE DO CARMO NASCIMENTO	5914251907	4
298º	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	7422932970	4
299º	FRANCIELI SOZO ANDRADE	6773988918	4
300º	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	7168957902	4
301º	DANIELE ALVES DOS SANTOS	7318712942	4
302º	SAMUEL ALMEIDA	38500725842	4
303º	GISLAINE DE FATIMA LOPES	8240122914	4
304º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	4
305º	PRISCILA VALKIU DE ALMEIDA	7634777960	4
306º	WISLON DOUGLAS BERTI	7423579963	4
307º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	7972681970	4
308º	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	6759087950	4
309º	MARCELIO XAVIER RIBEIRO	2111334260	4
310º	ADRIELE SERAFIM ALVES	8045118962	4
311º	JÉSSICA NUNES DA COSTA	8080034966	4
312º	LUCAS POLARI BISPO	9259020980	4
313º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	4
314º	ELAINE SIQUEIRA DA CRUZ	7732663993	4
315º	DIOGO GONCALVES CORREA	1848603266	4
316º	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	9392549997	4
317º	WILIAN FREITAS DOS SANTOS	7846682997	4
318º	GENESIO EDUARDO PONTES	8890466979	4
319º	FABIO ROBERT GUEDES FILHO	096.666.739-59	4
320º	MATHEUS FELIPE SABINO DOS SANTOS	9284965977	4
321º	BÁRBARA FERRAZ MARTINS	096.595.749-75	4
322º	ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	9169478902	4
323º	LARISSA RAMOS COSTA	9499913920	4
324º	EDISON EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	8425177901	4
325º	JASIEL SILVA SPERANDIO	3391903023	4
326º	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	60618936394	4
327º	GUILHERME PEREIRA SILVA	10717287920	4
328º	JHONATAN HAACK JACOB	8449132940	4
329º	ELOIZE MARTINS	8824039901	4
330º	FLÁVIA MARIS DE CARVALHO BRAGA	11463470908	4
331º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	4
332º	SARAH CRISTINA PAIXÃO WISTUBA	11445805952	4
333º	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	11562764977	4
334º	ALAN ZANONIPAZ	11689435909	4
335º	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	6006870908	4
336º	CARLOS EDUARDO COSTA SILVA	093.512.129-39	4

337º	ZELAIR NUNES VEIGA	5826671947	4
338º	MÔNICA TAVARES ASSUMPÇAO	4938027976	4
339º	VANESSA SAMPAIO SALLES	117852467-12	4
340º	JARBAS PENDIA DA SILVA	3929077981	4
341º	ZULEIDE COSTA	3482858926	4
342º	JOSE CARLOS DA SILVA	59659165900	3,5
343º	CRISTINA ISABEL PEREIRA	13371706826	3,5
344º	SIMONE APARECIDA STULHER	910961629-20	3,5
345º	REGINALDO BENTO	1723213950	3,5
346º	LARISSA FRANÇA BUENO	10083526919	3,5
347º	REGINA PANEGUINI	51099411904	3,5
348º	DANIELE NICOLAU DE CARVALHO	355651955	3,5
349º	VALMIR AMORIM	2603564927	3,5
350º	JANAINA DOS SANTOS	7422802928	3,5
351º	ANDRESSA ALVES DE LIMA SILVA	7505834959	3,5
352º	JÉSSICA MENDES	7196019911	3,5
353º	NATHALY SIQUEIRA RIBEIRO	129.222.789.30	3,5
354º	SIMONE DA SILVA HENRIQUE	4841796916	3,5
355º	BERNADETE DA SILVA BURAK	34109340900	3
356º	CÉLIA DE FÁTIMA BORGES	40224147900	3
357º	DAIZE LINO PEREIRA DOS SANTOS	63027275968	3
358º	OSCAR MANOEL MAÇANEIRO	77865766734	3
359º	MÁRCIA REGINA BENATTO	457.953.479/49	3
360º	MARY SZAIDA	598.164.909-78	3
361º	ROSIMERI DO NASCIMENTO MAUSBACH	68895887972	3
362º	ROSA LOURENÇO MENDES	65098382904	3
363º	MARIA DE LOURDES MATEUS DE JESUS	71710167904	3
364º	CARMEMLÚCIADIAS MAIA	784153579-15	3
365º	BEATRIZ DE SOUZA	836.298.669-72	3
366º	JANDIRA DA SILVA CORREIA	70719390982	3
367º	ALAIDE SOBRAL DE MORAES OLIVEIRA	7030801806	3
368º	ERONALDO CAMILO MONTEIRO	715.310.179-91	3
369º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
370º	MESSIAS RODRIGUES	88547345949	3
371º	MARIA VACZ	98024825953	3
372º	MARCO AURELIO PORFIRIO	1956009914	3
373º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	3
374º	DANIELLE EVELIN PEREIRA	342593927	3
375º	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	87249588915	3
376º	VANDERLEIA BATISTA DAS NEVES	2809349983	3
377º	ROSILENE NEVES DA SILVA	4475645956	3
378º	SILVANA MARTINS	388941901	3
379º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	3
380º	CINTIA APARECIDA RAMOS	815385960	3
381º	EDNILSON BARROS	569880955	3
382º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	3
383º	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	2544833998	3
384º	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIEIRO	5938365961	3
385º	DANIELLE RODRIGUES PERES	4250407985	3
386º	RICARDO BARROS GOMES	051.837.989-23	3
387º	PAULO SÉRGIO COUTINHO	33099237892	3
388º	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	4761157950	3
389º	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	5610082994	3
390º	DIEGO JORY JOHN	6327396909	3
391º	JEAN RICARDO GONÇALVES LAURINDO	974487961	3
392º	WILIAN ASSUMPÇÃO	7285210919	3
393º	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	5182720955	3
394º	ADRIELE PRICILA FERREIRA	6177679986	3
395º	ANA LUCIA BURDA DA SILVA	8496586910	3
396º	ELAINE SABINO DA SILVA	6349115970	3
397º	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	081.935.369-83	3
398º	SUSYELEN CRISTINE DOS SANTOS	6855976956	3
399º	LARISSA CRISTINA PEREIRA CHAVES	7550164916	3

400º	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	7466612903	3
401º	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	7845194980	3
402º	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	7610163929	3
403º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	3
404º	ITAMAR LUCAS DIAS DA ROSA	7090761932	3
405º	JAMILE SANTOS DOS SANTOS	6108744545	3
406º	JANINE DE SOUZA OLIVEIRA	9031916951	3
407º	JULIANY DOS SANTOS SILVA	7863647932	3
408º	ENEDIANY DE LIMA GOMES	8641577971	3
409º	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	8850390920	3
410º	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	8784942940	3
411º	LUCAS MARTINS MACHADO	8852312951	3
412º	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	7320852926	3
413º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	10862958466	3
414º	ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES	7259936932	3
415º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	3
416º	LEONARDO GARCIA	9567379947	3
417º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	10298427958	3
418º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	3
419º	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	5216517944	3
420º	ROSANGELA MORAIS DE SOUZA GONZAGA	10446415928	3
421º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	3
422º	MAIARA DA COSTA LOPES	11786516900	3
423º	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	7299771969	3
424º	BRUNA SCHOLZE	8136222983	3
425º	LUIZ VINÍCIUS SOUZA GONÇALVES	6652591901	3
426º	VANESSA APARECIDA CARVALHO MACHADO	11043480986	3
427º	VICTOR LUCCAS MATEUS CELESTINO	10742049990	3
428º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	405.741.258-17	3
429º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
430º	GABRIELA FERMINO VEIGA	7407876916	3
431º	SABRINA GARCIA	9567412901	3
432º	BRUNA FREITAS DA SILVA	12442583933	3
433º	ESTER DA ROSA ANTUNES DOS SANTOS	46275670819	3
434º	GABRIEL MADIOLLI MENEGATTI	43407686854	3
435º	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	13329056924	3
436º	VITORIA VIANA ALVES	133. 885. 729-09	3
437º	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	800.047.609.64	3
438º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	3
439º	RICHARD ORTIZ FERREIRA DOS SANTOS	8947703907	3
440º	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	13007247900	3
441º	JOÃO VICTOR CORDEIRO ROBERTO	1374931964	3
442º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	3
443º	CLEUSA MARI FRANCO THOALDO	50341120944	3
444º	JACIRA DE FÁTIMA COSTA VIANA	54927463915	3
445º	CARMEN LUCIA LINOBAGUSSO	35417501972	3
446º	ZÉLIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	40405125968	3
447º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	3
448º	MARIA TEREZINHA ZANELLA	50462024920	3
449º	CRISTIANE BASTOS	51912791900	3
450º	SUELY MARIA CENCI BARATO	512.752.959-91	3
451º	JOSE VIEIRA	61621862968	3
452º	JANETE SALVADOR CORREIA	029.144.459-89	3
453º	EDILENE CARNEIRO ANDREOLI	73440973972	3
454º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	3
455º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	3
456º	ANTONIO MARCOS DANTA DA SILVA	11443550876	3
457º	JOSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	87424959972	3
458º	GILBERTO GONCALVES	82884234934	3
459º	SONIA MARIA GASQUES	86792873934	3
460º	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	94150559953	3
461º	JOSÉ CARLOS BOMBILHO	836-886-339-20	3
462º	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70717702987	3

463º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	3
464º	ELIANE CRISTINA CUENCA MENDES	535.508.469-91	3
465º	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	78803330968	3
466º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	88569047991	3
467º	JOSIANE CARVALHO	41420110948	3
468º	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	86898418904	3
469º	ROSICLEIA DOS SANTOS FERREIRA	86793969900	3
470º	CRISTIANE TEREZINHA LUVIZOTTO SANTOS	2099073988	3
471º	ROSINEIA APARECIDA SALVO GONÇALVES	92263666915	3
472º	DANIELA DE SOUZA	87682575972	3
473º	MARCOS PAULO MARCONDES	95966994900	3
474º	DINAIR PONTES DO ROSÁRIO BARBOSA	95979549900	3
475º	CLAUDINEIA MATHIAS FERNANDES	2276465921	3
476º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	3
477º	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	2645923950	3
478º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
479º	FABIANE ALVES MIKODA	3828835945	3
480º	MARCIO CORDEIRO VELOSO	87586282900	3
481º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	2309082929	3
482º	ELISANGELA PIRES HIPOLITO CARDOSO	3618949960	3
483º	ALESSANDRA NUNES CALDAS	5175706969	3
484º	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	2441025970	3
485º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	3
486º	MICHELE PRATES	3453182936	3
487º	MAGNA FIRMO MOREIRA	6105921900	3
488º	RAFAEL HOVORUSKI PEREIRA	3117988963	3
489º	PRISCILA DE PAULA PINTO	4968803907	3
490º	ELENIR GOMES DE ANDRADE	2897345926	3
491º	ADRIANO CONDRADI	619771950	3
492º	ADRIANA DA SILVA TAVARES	4186643903	3
493º	FRANCIELE ALVES DE SOUZA CABRAL	2918257966	3
494º	PAULO ROGELIO DA SILVA	22094386830	3
495º	CÉLIA APARECIDA MARIANO	3292583977	3
496º	AMILTON CARLOS NASCIMENTO BEZERRA	4618283408	3
497º	ADRINES BERNS DE MELLO	3740296950	3
498º	GRAZIELLE DOS SANTOS ONORIO CARDOSO	O5434156943	3
499º	ROSELI PEREIRA SANTOS	5138948962	3
500º	RAFAELYGERALDOGRUBE	6728578986	3
501º	CELSO BARROS	3454765900	3
502º	NEUZILIA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	710 054 802 06	3
503º	ALISSON POLATO DE SOUZA	2784151999	3
504º	MARIANA DE SOUZA ROSE	3830211970	3
505º	ANA PAULA BARBOSA DA COSTA	6338268982	3
506º	KELLY FERNANDA PEREIRA	758927908	3
507º	LETÍCIA GONÇALVES COELHO DE PAULA	717271919	3
508º	JULIANA KUBA ALVES	3799275940	3
509º	MARIA ROSÁRIA DOS SANTOS	5324131913	3
510º	JONAS DA SILVA SOARES	4142707973	3
511º	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	4723742905	3
512º	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	3740491906	3
513º	DANIELI DE FATIMA CRUZ	037.979.399.73	3
514º	JULIANE CARNEIRO RIBEIRO	5027318936	3
515º	ROBSON DA SILVA	4812373999	3
516º	GRACIELLE CAIRQUICK JUBAINSKI	629904979	3
517º	LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO	32411196881	3
518º	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	4913010905	3
519º	ANDERSON FAGNER RODRIGUES	6897582948	3
520º	DJHONATAN JULIANO CALOMENO	4771574910	3
521º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
522º	ANNE BEATRICE ALMEIDA NOVAIS BERNARDINO	5194434464	3
523º	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	4430592926	3
524º	ELISANGELA SUAVE PADOVANY	7117483903	3
525º	FRANCIELE ALVES CORDEIRO	5140182912	3

526º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	3
527º	ARIANE DA SILVA LEMAN ALVES	5682660994	3
528º	ANDRESSA MAXIMIANO CYGANCZUK	5211946952	3
529º	PATRÍCIA DA COSTA	5056475912	3
530º	DANIELE IZIDORO MEIRA	5687830936	3
531º	MONIQUR MENDES CORDEIRO	5321825963	3
532º	MONICA REGINE PINHEIRO	5399267950	3
533º	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	6213604901	3
534º	NAIARA YANE ALVES	6073390980	3
535º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	6287553928	3
536º	GEIZON RODRIGUES MACEDO	5904109970	3
537º	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	042850329-29	3
538º	ARLENE DE ANDRADE	8307821924	3
539º	EMILY DA SILVA ARAUJO	7204545907	3
540º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	7648505983	3
541º	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	7061946911	3
542º	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM DA SILVA	6966465950	3
543º	DAYMON ALVES DOS SANTOS	7970133932	3
544º	LILIAN CRISTINA TOMAZ	6896882964	3
545º	ELLEN CRYSTINA MARTINS PEREIRA	7009951969	3
546º	EMANUELA COELHO DE OLIVEIRA	9053982973	3
547º	GUILHERME SILVA AMORIM	10301817995	3
548º	MARCELO FERNANDO LEITE	6981559986	3
549º	DAIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CORDEIRO	7378609951	3
550º	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	7753614967	3
551º	ALINE MACHADO DOS SANTOS	6487893900	3
552º	CARLOS HENRIQUE DEMETRIO PEREIRA DA SILVA	6979973916	3
553º	TAIRINE VILMARA PEREIRA	4598419989	3
554º	LORENA APARECIDA DOS SANTOS PEREZ	8345169937	3
555º	MAIARA SOUZA ALVES	6318847936	3
556º	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	7753602950	3
557º	PAULA TAYZA DA SILVA CAMPOS	069.672.179-17	3
558º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	3
559º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	3
560º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	3
561º	WICTOR WALDERES DE SOUZA SILVA	41955766878	3
562º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	3
563º	FRANCIELE BATISTA LOPES	8188079979	3
564º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	3
565º	TAMIRES DOS SANTOS	089.661.809-90	3
566º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	3
567º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	3
568º	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	8485740955	3
569º	FABIANA SCHENEIDER DE BONFIM	8865145927	3
570º	MICHELE PAVANELI TRAIN	7807772980	3
571º	ANDRESSA FORTES PEREIRA	9264289933	3
572º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	3
573º	JEAN CARLOS CHITOLINA	7094745982	3
574º	AMABILY JHENIFER ARAUJO DIAS	8103019976	3
575º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	3
576º	JUCIARA DOS SANTOS GOMES	10343533901	3
577º	PAMELA PEREIRA SORIANI	084.251.569-04	3
578º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	3
579º	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	8487408907	3
580º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	3
581º	JULIANO DAS NEVES SANTOS	10158212940	3
582º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	3
583º	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	9459440983	3
584º	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA	9328214998	3
585º	PAMELA FRANCA DE OLIVEIRA	10308469950	3
586º	TATIENDER CRISTINA DO ROSARIO MARTINS	10088723933	3
587º	MARIANA BARBOSA PIRES	8771644954	3
588º	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	9567091927	3

589º	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	10136324940	3
590º	MATEUS PADILHA FELICIANO	4764842947	3
591º	AMANDA LETICIA DA SILVA DINA	11860273980	3
592º	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	8969594906	3
593º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	3
594º	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	9086304923	3
595º	NICOLAS MCCOY DE MELO GARCIA	9586026973	3
596º	MARILYN PAULA TEIXEIRA DO CARMO SUAVE	8980421940	3
597º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	3
598º	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS	7125464998	3
599º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	3
600º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	9522515906	3
601º	GIULIA SERENA DE MEDEIROS	10435155938	3
602º	ALYSON BRAYAN DA SILVA MACHADO	080589909-06	3
603º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
604º	ALISSON ANTÔNIO CAIRES DA SILVA	7455760957	3
605º	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO BRENZINK	10631061924	3
606º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	3
607º	MARCOS VINICIUS DA SILVA	10490907997	3
608º	ANDRÉ GARCIA	096.950.479-98	3
609º	KEVELLYN DE SOUZA	11080323970	3
610º	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	8770103909	3
611º	GABRIEL DA COSTA FERREIRA	8549531910	3
612º	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA	9507014918	3
613º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	3
614º	ADRIAN LARISSON RAMOS	10928302946	3
615º	ELIUDES PAULA	10693225980	3
616º	JAQUELINE BEATO DOS SANTOS	10785887911	3
617º	JONATHAN SOUZA VEO	6698146951	3
618º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	3
619º	WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	109.482.599-90	3
620º	LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS	11342481992	3
621º	ESTEFANE RAMOS PEDROSO	12558981943	3
622º	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	10980986923	3
623º	ANA PAULA DA SILVA CASALE	10941071901	3
624º	THALITA BITENCOURT BESTEL	11186327960	3
625º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	3
626º	CARLOS MATHEUS GONÇALVES LOURENÇO	10428891985	3
627º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	3
628º	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	10148553907	3
629º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	3
630º	EMANUELLE GONÇALVES FRANÇA	8536811986	3
631º	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	9047355911	3
632º	KEMILY GABRIELE DA COSTA DA SILVA	8370787924	3
633º	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	11019055901	3
634º	VICTOR MATHEUS KUCK	83289771091	3
635º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	3
636º	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	4353559966	3
637º	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	86528182582	3
638º	BEATRIZ MENDES MARTINOWSKY	12300106965	3
639º	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	12594452912	3
640º	HENRIQUE PARANA BORGES	124.038.399-14	3
641º	AMANDA GABRIELA FEBRÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	2244029271	3
642º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	3
643º	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	11829653938	3
644º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	095.131.539-08	3
645º	DAVI DE SOUZA LIMA	10887762999	3
646º	JAQUELINE MARTINS ROBATINO	11857492927	3
647º	SARA IZABELLE PADILHA DA LUZ	10997778954	3
648º	FLAVIO BRUNO NEVES DE JESUS	12794887947	3
649º	GEOVANI RIBAS DOS SANTOS	139816109-89	3
650º	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	10148891977	3
651º	WESD BRAYAN LUIZ SILVA	12984262948	3

652º	AMANDA LEOPOLDINA DUDA	132.152.099-93	3
653º	MATHEUS SCHAIA	127.041.419-40	3
654º	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	43151420850	3
655º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	80157519937	3
656º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	3
657º	JÚLIA CASTRO SILVA	12868982930	3
658º	ALLANA CRISTINA COCENSO	14042741975	3
659º	ANDERSON JOSE JAQUES ANUNCIAÇÃO	2618329996	3
660º	CRISTIANO ROGOSKI	5036981995	3
661º	DÉBORA APARECIDA CHAVES	4237786927	3
662º	GUIOMAR PIRES	4779628903	3
663º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
664º	ROSE MARQUES	99345773991	3
665º	SILEIDE MELY SAUSS	59011424972	3
666º	LUCILA MARIA BASSO	456.660.329-68	2,5
667º	LUCIA MARIA GLUSZKA	64867277991	2,5
668º	IARA FERREIRA SANTOS	868-988-099-20	2,5
669º	JACI ENI VIANA DA ROCHA	7456938903	2,5
670º	NEIVA CUNHA RAMOS OLIVEIRA	77853806949	2,5
671º	LILIANE DE ARAUJO GONCALVES MOREIRA	301128006	2,5
672º	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	4235044958	2,5
673º	MARY ALESSANDRA CHAGAS	3227843951	2,5
674º	PRICILLA MARIA PAES	4312602905	2,5
675º	ROSANGELA DO ROCIO LOPES REPINOSKI	3625456931	2,5
676º	ENIVALDO DE LIMA	983904901	2,5
677º	ALESSANDRO FABRICIO	9150213660	2,5
678º	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	7037545996	2,5
679º	ELIZIANE FLÁVIA IGNÁCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	10145387933	2,5
680º	MÔNICA LOPES DE FREITAS	7759476957	2,5
681º	REGIANE DINA SOARES	8354574946	2,5
682º	RODOLFO MATHEUS SOARES	7721928397	2,5
683º	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	9227404961	2,5
684º	AUGUSTO CYGANCZUK PINHEIRO	12286798940	2,5
685º	MILENA DE MELO DA SILVA	11112075933	2,5
686º	ELCIVANIA BRITO DA SILVA	79056504588	2,5
687º	BEATRIZ ALVES MESQUITA	7917000974	2,5
688º	ZULEIDE MATIAS DO NASCIMENTO	94157545915	2,5
689º	IVANETE SERVINSKI	83818030987	2,5
690º	PAULA FERNANDA DA SILVA BELIZARIO	26657133812	2,5
691º	ADRIANA RETTE IBANE	6310522914	2,5
692º	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ	47082186991	2,5
693º	JURACI MATOS SILVA NUNES	86262637915	2,5
694º	ELZA APARECIDA DA SILVA	64467341900	2,5
695º	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	818.869.939-04	2,5
696º	ERIC ADRIANO DOS REIS	873687739-53	2,5
697º	ROSICLEIA PAVESI DA SILVA	1657472930	2,5
698º	OSNI BASTOS FAGUNDES	88567893968	2,5
699º	ALINE DE FATIMA CABRINI	2595548980	2,5
700º	ANDRÉ MARQUES	91094003972	2,5
701º	JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR	88570932987	2,5
702º	SIMONE ARMISTRONG DE AMORIM	5231827916	2,5
703º	LUCIMARA DO ROCIO PADILHA	2735265960	2,5
704º	EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	2412075921	2,5
705º	RODRIGO ELOI ENDLER	003.709.239-10	2,5
706º	APARECIDA DINIS DOS SANTOS	3428975944	2,5
707º	SIMONE RAMOS LOPES VIANA	049.910.599-09	2,5
708º	ROSANGELA RODRIGUES	2821562918	2,5
709º	ANDREIA LANG	4014255921	2,5
710º	MAISA SALES	065.137.859 10	2,5
711º	MERIELE LOPES GONÇALVES	059.162.309-90	2,5
712º	PATRICIA DO ROCIO PIRES	6167076901	2,5
713º	JANIELE LOPES DA SILVA RAMOS	5573005928	2,5
714º	ELAINE CRISTIANE DA COSTA	4716488926	2,5

715º	MICHELI LIMA CARNEIRO DA SILVA	065.983.979.28	2,5
716º	SILVIA RODRIGUES MODESTO	061-618-629-05	2,5
717º	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO PAES	009332349-29	2,5
718º	CLAUDENICE KETZ	O6352458920	2,5
719º	JOEL NASCIMENTO SILVA	062.068.549-22	2,5
720º	EMELLY PUGSLEY DE OLIVEIRA	4300596980	2,5
721º	PATRÍCIA DE LIMA GABARDO	4709148902	2,5
722º	MARINEZ BESSA E SILVA	3812018993	2,5
723º	ELLEN CRISTINA MARTINS LOPES	5147202986	2,5
724º	ANDRESSA CRISTINA JENESKI	6437485981	2,5
725º	GISELE DE SOUZA ALVES	7944308992	2,5
726º	ALINE KARLA CAVALCANTE	5453936983	2,5
727º	MICHELLE BITTENCOURT DA SILVA	6442190927	2,5
728º	CRISTIANE ALVES DE LIMA DE ASSUNÇÃO	6096191959	2,5
729º	VANESSA LOBO DE BARROS	5433498964	2,5
730º	LUCIANA CARDOSO	6205648903	2,5
731º	JONATHAN FREITAS DE SOUSA	4629247939	2,5
732º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	2,5
733º	ERICK PIRES DOS SANTOS	4969113920	2,5
734º	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	6137136990	2,5
735º	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	6420489911	2,5
736º	FABIANA DA LUZ KETZ	8436890954	2,5
737º	SHIRLEY DÉBORA FURLANETTO	1041408951	2,5
738º	JULIO CEZAR OILKE	5764713994	2,5
739º	HERIK LOPES DE OLIVEIRA	6126815998	2,5
740º	PATRÍCIA TATIANE BARRETO	7610945986	2,5
741º	NEILA LIMA CARRARO	6732520946	2,5
742º	WAGNER COSTA DE AGUIAR	6920603918	2,5
743º	KAMILA MARIA TIBES KINDZIERSKI	7145419904	2,5
744º	CLAUDINEIA GONÇALVES AFONSO	080.512.909-09	2,5
745º	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	835433927	2,5
746º	VANESSA ALMEIDA DE ABREU PETERSEN	7612773902	2,5
747º	JÉDI LAIS APARECIDA BARROS CASTRO	8565129900	2,5
748º	ANDRESSA JULIANE COCENSO	8183045960	2,5
749º	THAÍS GARCIA DA CONCEIÇÃO	7859987996	2,5
750º	DAIANE APARECIDA SURI	8411402940	2,5
751º	DANIELI MOREIRA MARTINS	5488228160	2,5
752º	JAQUELINE TIBES KINDZIERSKI	7155755974	2,5
753º	NATHALIA DANTAS DOS SANTOS	10911592970	2,5
754º	KEROLIN DE CASTRO RIBEIRO	9404377919	2,5
755º	IDAIR VEIGA JUNIOR	10687754917	2,5
756º	FLAVIA CRISTINA MARQUES	10994249926	2,5
757º	BEATRIZ MENEGILDO FRANCISCO	10739370979	2,5
758º	LUCINEIA ALVES DA SILVA	6297075964	2,5
759º	DAIANY DE ALMEIDA PINTO	073.503.879-11	2,5
760º	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	5323743980	2,5
761º	ROSANE APARECIDA BOSI	3233160933	2,5
762º	FABIA TANIA SANTOS	3875014952	2,5
763º	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	1553195906	2,5
764º	EMERSON COSTA DA SILVA	8096053922	2,5
765º	TATIANE IGNACIO RIBEIRO DE ALMEIDA	8896625920	2,5
766º	PATRICIA SIMONE OZOGOVSKI	91094003972	2,5
767º	ALENICE MARIA DOS SANTOS	2637631961	2
768º	LUCIMARA GONCALVES	4991468914	2
769º	SOLAMGE MACHADO ISIDORO	4509798903	2
770º	PATRIELI SCHUMANN LOURENÇO	10536902909	2
771º	LEONEL RODRIGUES DA SILVA	047_245_609_16	1,5
772º	LUCIANA MENDES NASCIMENTO DOMINGUES	5537364930	1,5
773º	MARIA AURORA DOS SANTOS MEDEIROS	745.488.599-34	1,5
774º	MARLI DE SOUZA OLIVEIRA	76672484949	1,5
775º	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1930405901	1,5
776º	MARIA RITA NOEMI MONTIVEROS	013 571 629 28	1,5
777º	ADILSON CESAR DE CAMARGO	15484994802	1,5

778º	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	94150508968	1,5
779º	ALESSANDRO RIBEIRO	1560381965	1,5
780º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	1,5
781º	TATIANE GONÇALVES DE LIMA	76	1,5
782º	FLAVIA ESTEVAM PEREIRA	793713021	1,5
783º	VANDA PIETROBELLI LIMA	6298188940	1,5
784º	SIMONE LEMES DA SILVA	7604277985	1,5
785º	EMANUELE DOS SANTOS FERMINO	8563994930	1,5
786º	FRANCIELI PEREIRA FERREIRA	8237914910	1,5
787º	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	8926449904	1,5
788º	LUANA DE CAMPOS VIEIRA	8375765988	1,5
789º	JULIANA SANTOS DO CARMO MENDES	6543559594	1,5
790º	GISLAINE SUELIN DA SILVA SANTOS	9269716970	1,5
791º	ITAINA DA SILVA	9564610931	1,5
792º	FELIPE SOUZA	1984282603	1,5
793º	EVELIN CRISTINE NUNES DE JESUS	093.027.099.14	1,5
794º	FAGNER DA SILVA NEVES COSTA	7607322990	1,5
795º	LETICIA DA COSTA RODRIGUES	114.929.119-25	1,5
796º	REBECA VALENTINI DOS SANTOS	15356917945	1,5
797º	ELAINE MARIA LIMA RIBEIRO	12181121907	1,5
798º	NATANAEL DA SILVA	11081879947	1,5
799º	VITÓRIA LETÍCIA DA COSTA LOPES	1348100907	1,5
800º	MARCELA EDUARDA CAJUEIRO DE SOUZA	11197354913	1,5
801º	MIRELY FERNANDA MACHADO	12706178930	1,5
802º	MABLYN CAROLINE PALMA	10962729973	1,5
803º	DANIELLI PINHEIRO DONATTO	11894410980	1,5
804º	HEMERSON MARCELO CORDEIRO DE FREITAS SFONKA	15702164954	1,5
805º	LEONARDO ALBERTO MUNDSTOCH	092.588.209_75	1,5
806º	REGIANE PEREIRA DUARTE	0498552T944	1,5
807º	LUIZ HENRIQUE LITWINCZUK	35694289900	1,5
808º	SÉRGIO MAURÍCIO ARCEGA	69482284968	1,5
809º	REGINA DO ROCIO DE PAULA	030457239-00	1,5
810º	CARLOS ALBERTO BOULADE JUNIOR	65201078915	1,5
811º	MAURIZA MENDES	65984749904	1,5
812º	RAFAEL COSTA	711286629-49	1,5
813º	CLECI FAUST	87323109949	1,5
814º	DECIO MARQUES DOS SANTOS	11830426800	1,5
815º	KARLA MEIRE DO ROCIO PIRES	92156908915	1,5
816º	ALEXANDRE DIMAS DA SILVA	94169942949	1,5
817º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1,5
818º	ÉDISIN APARECIDO DA SILVA	1877571946	1,5
819º	ROSIANE MACHADO	2473679908	1,5
820º	MARJORY CLERICI	3623779954	1,5
821º	EDILENE CORA ALVES	3341700951	1,5
822º	ROSANGELA ANTUNES DOS SANTOS	7700762970	1,5
823º	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	4142826980	1,5
824º	LÚCIA DE JESUS FLORENCIO	5123152997	1,5
825º	MILLENA DA SILVA DOS SANTOS	045.025.504/26	1,5
826º	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	7742822903	1,5
827º	ALINE GOMES DE ALMEIDA FRANÇA	6984153964	1,5
828º	DAIANNA BORGES	952628902	1,5
829º	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	6947677947	1,5
830º	KELLEN AFONSO	8316621908	1,5
831º	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO	90287649253	1,5
832º	ANDRESSA JÉSSICA SILVA DE ARAUJO	7738929901	1,5
833º	CARLA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	6912831923	1,5
834º	ANDREIA DE ASSIS FERREIRA	9199069903	1,5
835º	GLAUCIA DE FREITAS	A7952221906	1,5
836º	JULIANA APARECIDA PEREIRA	7993193923	1,5
837º	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	8193538927	1,5
838º	ELIS CRISTINA DA CRUZ	7335815959	1,5
839º	SIMONI CRISTINE DE BRITO	7249400908	1,5
840º	DAMIRIELE JAMBEIRO	7668615970	1,5

841º	SAMANTHA PEREIRA GUIMARAES	8051969944	1,5
842º	FRANCIELLE CRISTINA SALDANHA	7713972919	1,5
843º	BRUNA FREITAS CORREIA DOS SANTOS	392 488 068 99	1,5
844º	MERIELEN DINA MAIA	O8092936927	1,5
845º	FRANCIELLE NARA PEREIRA DA ROCHA	8161616906	1,5
846º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SILVA	8213415965	1,5
847º	LUANE FRANCELIZE PIRES DA SILVA NOVAKI	089.935.629-03	1,5
848º	GERIANE CORREIA MENDES	8890454962	1,5
849º	SABRINA COSTA NOGUEIRA	8469033930	1,5
850º	DILMA PAIVA DE SOUZA	9438353992	1,5
851º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	1,5
852º	BRUNA CORREA BUENO	10023215909	1,5
853º	ADRIANO FIGUEIRO	012.533.939-90	1,5
854º	MARCOS FELIPE PEREIRA	90745560928	1,5
855º	JENIFER OLIARSKI	11927167957	1,5
856º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	1,5
857º	MARTIELLEN SALVADOR CORREIA TREFES	10452377951	1,5
858º	DAIARA DE CAMPOS	9785048950	1,5
859º	LUANA CRISTINA DA SILVA COSTA	9980419989	1,5
860º	MICHELE KAYZE GONÇALVES DA SILVA	7494322922	1,5
861º	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	9557956992	1,5
862º	POLIANA KAMILA NUNES VALENTIM	10430507950	1,5
863º	KELLY BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	10509169996	1,5
864º	ISABELA GARCIA DAMASCENA	10310155908	1,5
865º	FELIPE LOUIE SZARNIK DOS SANTOS	10367820935	1,5
866º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	1,5
867º	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	10815612974	1,5
868º	ALERHANDRA RIBEIRO MACHADO	11352510960	1,5
869º	JONNY GABRIEL DA SILVA BUENO	013.988.099-26	1,5
870º	GABRIELA APARECIDA FRANÇA FERRAZ	10982889938	1,5
871º	VITOR HUGO LACERDA	11021216909	1,5
872º	MILENA RODRIGUES DIAS	38230000	1,5
873º	RANGELLY MENDES DE CASTRO	11107043999	1,5
874º	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	11848063903	1,5
875º	HAGATTA VICTORYA LESCOVITZ CORDEIRO	11309821909	1,5
876º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	1,5
877º	NAYARA E SILVA BAHL	12075385951	1,5
878º	VITHORIA VIDAL DE OLIVEIRA	6751856962	1,5
879º	DANILO SILVA WOSS	110.289.309-08	1,5
880º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	1,5
881º	KETELLYN PEREIRA MARTINS	8403907931	1,5
882º	MARIA ELIZABETH CUNHA	692206629-49	1,5
883º	IVONE DE FÁTIMA MATOZO	7139245940	1,5
884º	LEANDRO DAVID DE ALMEIDA	10646163990	1,5
885º	LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	74118110920	1,5
886º	MARIA CENIRA RAMPÃO	80040608972	1,5
887º	NADIR PEREIRA LIMA	97849499972	1,5
888º	TERESA ALVES GODOY	61497290953	1,5
889º	VALDEMIR CORREIA PEREIRA	3787026967	1,5
890º	PEDRO SOARES DE FREITAS	1225913993	1
891º	CIMARA DE PAULA	036.564.329-70	1
892º	DILMA ROSA	7303026959	1
893º	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1049417909	1
894º	CRISTIANE MESQUITA DE FREITAS	8.527.428.946	1
895º	LUCINEIA DA COSTA RODRIGUES	036.101.039-73	1
896º	ÁLVARO LUIS SANTANA PINTO	008.281.765-07	1
897º	VALDIRENE LACERDA	34488229816	1
898º	TASSIELI ARAUJO DA SILVA	7223646950	1
899º	MARTA TEODORO FERREIRA	30731208900	1
900º	ANTONIO ORILLES SANT ANNA	32211511953	1
901º	TANIA MARA LAVANDOSKI	76477940949	1
902º	ALEXANDRINA CAETANO PINTO MESSIAS	2468401964	1
903º	EDILSON SIMÕES SALES	66393850906	1

904º	MIRIAM BARBOSA	88558665915	1
905º	VERA ROMARINA LOPES DE ARAUJO	80514740906	1
906º	JORGE MAURÍCIO GIMINES	15630090929	1
907º	REGINA ALBINI GONSALVES	4645355902	1
908º	REGIANE AFONSO DOS SANTOS	5084770931	1
909º	CLAUDIA ANTÓNIA ROBERTO	15732705805	1
910º	SANTINA TAVARES	4653016909	1
911º	JOSEMARA BARBOSA FARIA	1948701979	1
912º	VANUSA DA SILVA DIAS PEREIRA	2006443941	1
913º	ALESSANDRA XAVIER	85169811934	1
914º	LUCINEIA LOPES DE ARAUJO	4683540932	1
915º	JANAINA LOPES DA SILVA	5037048907	1
916º	CLEITIANY DE CHAVES	6650081981	1
917º	NARA LIMA CARRARO	7970381910	1
918º	SAMARA ALVES DA SILVA	5678712900	1
919º	BRUNA DA CRUZ DE OLIVEIRA	7072698906	1
920º	JANAÍNA TAVARES DA SILVA	9838382914	1
921º	LUIS FELIPE GONÇALVES ZELA BORBA	10.084.322.969	1
922º	DAIANE SANTOS DA SILVA	8435395936	1
923º	ALESSANDRO FEITOSA DE FREITAS	31534557830	1
924º	EVA DE CARVALHO	544.584.989-91	0
925º	JOSIANE FOGAÇA GONÇALVES	8403544952	0
926º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
927º	VALDIRENE DA SILVA GOMES	5449528981	0
928º	ANA MARIA DOMINGUES COSTA	59818077920	0
929º	JOCIMARA VELLOSO MARTINS	66429978915	0
930º	LUCIANA DA SILVA	010.287.939.79	0
931º	IOLANDA APARECIDA JESUINO	063.360.049-02	0
932º	JOZIELE BARBOSA DOS SANTOS	5788703980	0
933º	JOSÉ ROBERTO	2840598973	0
934º	DEYVERSOM CARLOS BOMH	4896931998	0
935º	PÂMELA GONÇALVES MARTINS	7975478946	0
936º	JANAINA PINTO JACINTO	8337952954	0
937º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349-71	0
938º	JOSIELE FERREIRA DA SILVA	7999318965	0
939º	JOSIANE IZIDORO GOMES DE SOUZA	7485144901	0
940º	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	7902529966	0
941º	CAMILA APARECIDA JORDÃO	9200140971	0
942º	ARIANE FIGUEIRA MARQUES	032.544.140.55	0
943º	SUSANA GLEICY DA CUNHA SANTOS	11856914992	0
CARGO: DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	LUANA MACHADO DE LIMA	3695157909	14,5
2º	JOSÉ EDUARDO TANNURI NEMETH	59937610087	10
3º	LAÍS LOPES MACHADO DE MATOS	106.235.386-28	8,5
4º	WAGNER COUTO ASSIS	5291758511	8,5
5º	ERICO BAHENA DA SILVA	4243042950	8
6º	APOLIANA REIS DA SILVA	6996200903	7
7º	CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO	22612912991	7
8º	JOSE INGLEZ SILVA	37108506904	7
9º	MAGNO FERDINANDO ZENI	47213760904	7
10º	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	2636742905	7
11º	CAROLINA FRAIZ COSTA	079.735.139-65	6,5
12º	ROBERTO MOREIRA PICKLER	7568877981	6,5
13º	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	4681949914	6
14º	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	6833505950	5,5
15º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	5,5
16º	HAIDÊ CAMILA SILVA	080.451.219-12	5,5
17º	CARLOS CESAR MACHADO JUSTO	59067217972	5
18º	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	95903330282	5
19º	ANNE CARLA WIENCI	8181843967	5
20º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	3209186022	5
21º	AMÉRICO GORI JUNIOR	23296275991	5

22º	JAVIER ALEXANDER BELLIDO FIASCUNARI	1006623906	5
23º	EMANUELA LINDAURA FAZOLIN MATIAS DA SILVA	3508097986	5
24º	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	4489582951	5
25º	FLÁVIA CANDIDO	4597624945	5
26º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	81828071234	5
27º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	1784202983	4,5
28º	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	94853086272	4,5
29º	LORAINE MERONY PINHEIRO	058919639-14	4,5
30º	BARBARA EVELYN FERREIRA	7251600986	4,5
31º	PAOLA GHELLERE SAGGIN	961544970	4,5
32º	KETELYN CRISTIANE OTT	701595990	4
33º	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	4225989500	4
34º	BRUNO MIRANDA DE CARVALHO	4561499962	4
35º	LAURA GUIMARÃES BATISTELA FACO	6825299905	4
36º	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	3589741945	3,5
37º	KELLY AMI FURUKI	7292151990	3,5
38º	FERNANDA SILVA ALVES	400.934.448-26	3,5
39º	LUANA MACIEL MAYER	8825074948	3,5
40º	ANNE HELOUISE VIERO	8976402928	3,5
41º	ATAILSON SANTOS DO RÊGO	51171392249	3
42º	BRUNA CAROLINE DAL PONT LOPES	5808387906	3
43º	FLAVIA DE MOURA WITT	1730157009	3
44º	KARIME EL LADEN RECHETELLO SAITO	5095710935	3
45º	JOSIANE DA ROCHA	086.067.549-19	3
46º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	9269849937	3
47º	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	9711778998	3
48º	DJALMA MARQUES FERNANDES	360942939-91	3
49º	DEBORA CECÍLIA RAMALHO	55322190953	3
50º	CARLA ANDREA ANTON CRUZ	87736659915	3
51º	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	4268748970	3
52º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	5652389907	3
53º	KARIN ERMEL	13034687869	2,5
54º	TELMA MARQUES DA SILVA	76847489200	2
55º	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	6664825945	2
56º	GABRIELA BAMPI	080.891.669-62	2
57º	MARIANA DE MATOS	42964748802	2
58º	THAIS TOMAZONI	075.749.799-36	1,5
59º	MARILIA LEITE VARGAS	1525132130	1,5
60º	CYND NAIRA FREIRE DE ABREU	7114652909	1,5
61º	HELOÍZA KUNICKI	8168812948	1,5
62º	SIMONE OLIVEIRA SILVA	3101634989	1
63º	ALICE HELENA DE LIMA SANTOS CARDOSO	7734129994	1
64º	NIELSEN GROSKO KUCHAR	7662927970	1
65º	STÉFINY MARTINS CARNEIRO DA SILVA	7229017980	1
66º	JAMYLLE CARDOSO DA SILVA	7604632980	1
67º	FERNANDA GUSMÃO	085.780.509-67	1
68º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	5243755931	1
69º	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	8958746955	1
70º	DENISE DA SILVA NEVES	5144055389	1
71º	ELIZANGELA BERRES	8379922905	1
72º	JAÍNE APARECIDA RINCON VIEIRA	7487575977	1
73º	RAFAELA CARLA CRESTANI	9013114997	1
74º	MARCELA ZAMBONI MACENO	9217327913	1
75º	JOÃO MARCOS SILVA DE MEDEIROS	43353494839	1
76º	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI	11325294926	1
77º	VICTORIA NERI MORENO NUNES	6034856930	0
78º	ANNA JÚLIA DE SOUZA	055.079.309-70	0
79º	JEOVANE LOPES DE FREITAS	1221092600	0
80º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	5181376940	0
81º	FRANCIELE MARQUES DE SOUZA	88574628204	0
82º	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE MELO	7301282966	0
83º	DARLAN SANTOS MOTA	11338753606	0
84º	ALINE LATICHUKY	8591486960	0

85º	THAISE FERRARI	9073162980	0
86º	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	097.284.219-58	0
87º	EDILAINE SOARES SANTOS	128.711.816-08	0
88º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	10155919903	0
89º	GIOVANA VACILOTTO CARNEIRO	45707869875	0
90º	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	8304399946	0
91º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	9701193997	0
92º	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	096.144.379-01	0
93º	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	106.554.839-77	0
94º	GIHANI EL TASSA	7624647982	0
95º	ISADORA BOMFIM CORREIA	108.449.489-26	0
96º	INGRYD GABRIELE GUIMARAES DA SILVA	13507863901	0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	6
2º	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	035i9060913	6
3º	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	6
4º	GILBERTO BELARMINO	022.060.379-04	6
5º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	6
6º	MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO	35562340925	5,5
7º	ANA PAULA DOS SANTOS	2252315903	5,5
8º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	5
9º	CIRLENE GONÇALVES CORRÊA PROVEDAN	95961992934	4,5
10º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	4,5
11º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	462384764	4,5
12º	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	81317310900	4,5
13º	BIANCA DANTAS DO NASCIMENTO	10080397999	4,5
14º	ANA PAULA FERREIRA DE SALES LOURENÇO	4529179990	4,5
15º	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	7450295903	4,5
16º	IVONE GONÇALVES NASCIMENTO	044.908.139-70	4
17º	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	8914903966	4
18º	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	11098721942	4
19º	SIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	35077077215	4
20º	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	4
21º	MARCELO FERRARI DE PAULO	1005287910	4
22º	RAINA MARIA LEITE CARVALHO CASSEMIRO	2872673180	4
23º	ANA CAROLINE MOURA	7356605902	4
24º	RODRIGO QUARESMA NADERFARES	396266010	4
25º	ELAINE REGINA GAVRON	529586983	3,5
26º	MARJORY CLERICI	3623779954	3,5
27º	MARLINE SILVA DA CRUZ	636.053.689-72	3
28º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	3
29º	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	2625971959	3
30º	KELLI STIVAL	4066045928	3
31º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
32º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	3
33º	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	3
34º	RAYSSA FERREIRA LOPES	084.987.439-40	3
35º	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	3
36º	DEBORA ALVES	084.251.499-67	3
37º	KELLEN LUANA DA SILVA	9118995969	3
38º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	8820859998	3
39º	LINDA VICTORIA CASTRO DO CARMO BOESE	9405134981	3
40º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	3
41º	SARAH KOBUS SOARES	10231354932	3
42º	GABRIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	11791031900	3
43º	SARA SANTA BARBARA LIMA	98267396500	3
44º	FATIMA FERREIRA GONÇALVES	56592116900	3
45º	VANDERLEIA ALMEIDA REIS DA SILVA	49258974549	3
46º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	3
47º	PATRICIA SHIROMA MERINO	86539930615	3
48º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	3
49º	IVON CESAR SALES	87530171968	3

50º	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	3643238924	3
51º	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	92585566900	3
52º	ROSANGELA DOMINGUES HONORATO	3049335971	3
53º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	3
54º	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	3303081905	3
55º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	3
56º	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	3
57º	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	3
58º	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	3
59º	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	3
60º	ALESSANDRA REGINA REZENDE SANT	2725392950	3
61º	IZAMIRA MIRANDA	5409407989	3
62º	ALSSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	3220840914	3
63º	GISLEINE GONÇALVES	3522018940	3
64º	SUSANA LILIA EIGLMEIER	3613942925	3
65º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2881132928	3
66º	KELEN FERNANDES BATISTA	5000586956	3
67º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PULA	3589157917	3
68º	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	3350334903	3
69º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	3
70º	CHRISTIANA AP SOUZA SALUSTIANO	8937510650	3
71º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750	3
72º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	062.133.619-01	3
73º	LORIANE PIRES MENDES	5735706985	3
74º	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	3
75º	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	3
76º	MARIAMA LEVISKI ALVES MORO	6675200909	3
77º	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	3
78º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	3
79º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	3
80º	NOEMI ADELAIDE FLÔR FONSECA OLIVEIRA	3675337316	3
81º	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	6816365992	3
82º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	698952954	3
83º	LUIZ FERNANDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	7519083985	3
84º	JULIANA DE LIMA FERREIRA PAINS PEREIRA	7141883959	3
85º	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	3
86º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	3
87º	MAIRA TERESINHA ANDRADE	6812611964	3
88º	JAYNE FONSECA ROSA	8822541979	3
89º	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	3
90º	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	8423819965	3
91º	BRENDA CAROLINE KLINGBEIL DE LIMA DALLAGO	8217174997	3
92º	AMANDA DA CRUZ COUTO	15523038709	3
93º	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	025.519.582-61	3
94º	ANDRE AMARAL ALVES	10187627959	3
95º	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	9997944933	3
96º	LUCIANA PERINI	9922337983	3
97º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	3
98º	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	10979836921	3
99º	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10394160983	3
100º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013662988	3
101º	LARISSA PEREIRA MILANI	10697259943	3
102º	ANA GABRIELE DOS SANTOS FEITOSA	83260000	3
103º	NAYANI ISABELE SOUZA DE OLIVEIRA	128.857.499-11	3
104º	DAMARIS NOCERA	80851800904	3
105º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
106º	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	7027545950	3
107º	SIMONE PIPPER	87774852972	3
108º	VANDIRA TAVARES DOS SANTOS	023.370.589-78	3
109º	TATIANE ELIAS RITA	4654814930	3
110º	JÉSSICA MENDES GONÇALVES	7196019911	3
111º	ALEXSANDRA KOBAYASHI	3571958926	2,5
112º	JUNILDE MARIA RIBEIRO	62241613991	2,5

113º	LUCIANA CRUZ APARECIDO	79279511904	2,5
114º	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	852608942	2,5
115º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2,5
116º	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	6373343960	2,5
117º	SAMUEL DE SOUZA ALVES	7157598680	2
118º	THIELYN DA SILVA MALHEIROS SOMAR RIECK MARQUES	9089154973	2
119º	MÁRCIA PAES DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	766502945	2
120º	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	2336229935	2
121º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
122º	JULIANA DA SILVA ALBINO	4983427945	2
123º	EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	5445681920	2
124º	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	6620581943	2
125º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
126º	ALANS GIOVANA LEITE	11345096933	2
127º	AMANDA ROBERTO CASSEMIRO	11054626928	2
128º	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	11695335902	2
129º	MARIA NEVOLANDA CARDOSO OLIVEIRA	446927902	2
130º	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	4236648911	2
131º	EDINEIA RIBAS DOS SANTOS RAIO	6254849917	2
132º	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ANSELMO	71658181972	2
133º	SOLANGE DAMASCENO	15417683884	2
134º	ADAIR GONÇALVES	25295454991	1,5
135º	NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI	2069516989	1,5
136º	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	478243103	1,5
137º	SILVEMARA ALVES	4409099965	1,5
138º	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	559351259	1,5
139º	MARIA EDUARDA DE CRISTO BIGHI	099.554.389-59	1,5
140º	TATIANA TIBES KINDZIERSKI	7479763921	1,5
141º	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	54561736972	1,5
142º	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFLIH	62637843934	1,5
143º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	1,5
144º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	88548279915	1,5
145º	TATIANA MÜLLER	706151950	1,5
146º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	1,5
147º	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	5287481900	1,5
148º	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	7365475927	1,5
149º	RAFAELA ROCHA DUBIELA	7347056977	1,5
150º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	1,5
151º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	1,5
152º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1,5
153º	MORIEL CARDOSO BELARMINO	9407786960	1,5
154º	MARIANE DUARTE GONÇALVES	3995318908	1,5
155º	ISABEL CRISTINA MATTOSO	3052240935	1,5
156º	LAURA DENCK JACKSON	1478363010	1,5
157º	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	2586270932	1,5
158º	ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA	75190982904	1
159º	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	403.224.750-15	1
160º	CRISTINA BATISTA DA SILVA	61450138420	1
161º	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	81315848953	1
162º	LETICIA MARICATO	7505970976	1
163º	DAVID ALFREDO DE SOUZA	554482916	1
164º	ELISABETE PEREIRA MARQUES	94161844972	1
165º	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	2210651999	1
166º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZIKOWSKI	3521832929	1
167º	RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	39852492888	1
168º	NATANE DE BORBA	060.073.109-06	1
169º	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	1
170º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	1
171º	CAMILA LOPES BARBOZA	6874456989	1
172º	MARINA DA SILVA CHAGAS	7851586933	1
173º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	1
174º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	1
175º	MARIANA LOPES DA LUZ	8394435955	1

176º	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANT ANA	11483275922	1
177º	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	10806295996	1
178º	KAMILA VITORI CASAS MACHADO	10590032950	1
179º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	5223952952	1
180º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	89256883791	1
181º	HELENA DE FATIMA NIENOW	17044758991	1
182º	GRACIELE CARDOSO LUKASAK	5746324922	1
183º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	1
184º	DANIELA BENTO DA SILVA	033.792.189-01	1
185º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
186º	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	3979380980	1
187º	ADILSON DA SILVA LOPES	7550252963	1
188º	VILMA DE PAULA SANTOS	83269037953	1
189º	TELMA MARQUES MACHADO	67011438220	1
190º	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	8439417900	1
191º	MIRIAN BATISTA DE PAULA COELHO	51465906991	0
192º	ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES	50005847915	0
193º	MARIA VILMA SINTRA BETIM	89701747968	0
194º	MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES	661.105.800-15	0
195º	WANDERLUCIA DO AMARAL	869.037 809.04	0
196º	SILVIA MARA DE MOURA	94265666949	0
197º	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	24933870829	0
198º	DONAI MARIA DE SOUSA FERREIRA	40512045291	0
199º	PATRICIA FARIAS	1626390908	0
200º	MARILDA MOREIRA DE PAULA	045.046.209.95	0
201º	MARILANDIA DE FATIMA CARVALHO	2282439988	0
202º	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	2577572956	0
203º	VALDEREZ NASCIMENTO SILVA	1915418933	0
204º	ANA LUCIA DA SILVA	1071591983	0
205º	VALTER EZEQUIEL MOREIRA	75760452215	0
206º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	0
207º	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	4589937948	0
208º	KEISE CRISTINA LUIZ	5535594946	0
209º	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	4788987970	0
210º	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	8037372979	0
211º	BRUNA KARLA DE SOUZA	1040748929	0
212º	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	7546225922	0
213º	ARIANI PALMA DA SILVA	7665838995	0
214º	PATRÍCIA SILVA MORAES DE OLIVEIRA	6914395918	0
215º	TAIANE DA SILVA RAMOS ROCHA	070195279-22	0
216º	LUCINEIA CRISTINA DE PAULA	7308681920	0
217º	EDILAILA MARQUES DA SILVA	8274572947	0
218º	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	66829569915	0
219º	MIRIÃ ROSE CORREIA	7478913970	0
220º	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	8620691902	0
221º	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	93440529215	0
222º	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	8373640949	0
223º	EMILY PERES	8818159933	0
224º	WANDREA CAROLINE DUARTE	7853850964	0
225º	WALTERLANE ANDRADE DE SOUZA	11180514408	0
226º	MANUELA FRANÇA ABALEM	9807590990	0
227º	AMANDA PAOLA DA COSTA NICCO	097.723.729-08	0
228º	MAIARA RIBEIRO FROGEL	9523584928	0
229º	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	101.166.959-51	0
230º	BRENDA CAROLINE FERREIRA MACHADO	9751967902	0
231º	ÁGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	9179043976	0
232º	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	44363708875	0
233º	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	10220061939	0
234º	FERNANDA MUNSTER SANTOS	9495982910	0
235º	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	7837989970	0
236º	ISABELLI CAROLINE GONÇALVES CAROLESKI	10559920903	0
237º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	0
238º	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	9367819986	0

239º	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	103.019.656-76	0
240º	GESSICA TALITA TABORDA DA SILVA	10472018957	0
241º	LUANA DOS SANTOS MIRANDA	10792482930	0
242º	MÁRCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	40574125817	0
243º	ALINE CIBELE DE LIMA	12848321989	0
244º	LUANA CORRÊA MESQUITA	11615725970	0
245º	MARÍA DE LOURDES SILVA GRACIA	46239073920	0
246º	LINDAMIR PEREIRA DE ANDRADE	31789021987	0
247º	ZELENITA APARECIDA PINTO	35670991915	0
248º	MARLENE MENDES FERRARI	2495363903	0
249º	MARILENE NICOLINI	61791059953	0
250º	SÔNIA MARIA GAMA CORREA	56868693915	0
251º	JOSILDETE RIBEIRO	82612366920	0
252º	CARMEMLÚCIA DIAS MAIA	784153579-15	0
253º	JULIO CESAR DOS SANTOS	63558327934	0
254º	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	74663216900	0
255º	SUELI TEREZINHA SPILLER	84272090968	0
256º	AUREA DAS NEVES FREITAS DA SILVA	1885033907	0
257º	LUCIENE BARBOSA SANTOS	15908553883	0
258º	SANDRA ALVES RIBEIRO	85575062953	0
259º	SONIA CRISTINA REIS TERRES	786 866 289-15	0
260º	EDER UMBELINO ALVES	2011339979	0
261º	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	93804725368	0
262º	THAIS ANDREA FAUSTINO	17840626858	0
263º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	0
264º	SIMONE NATÁLIA DE OLIVEIRA	2223045960	0
265º	CRISTIANE ZUCYSZYN	2707396966	0
266º	PATRICIA SCROCARO	2108698957	0
267º	JOSE FERNANDO KOSIAK JUNIOR	2015432906	0
268º	SIMONE JULIONEL	3360923936	0
269º	ADRIANA FERREIRA MARQUES	2390625908	0
270º	ROSANGELA AP ALVES	844765910	0
271º	LUCELIA VIEIRA	1791780911	0
272º	CAMILA DE SA BASTOS	2985432901	0
273º	MEIRE LUCIA DA SILVA	3763472959	0
274º	ANDRÉIA REGINA RAMPELOTTI	2223682928	0
275º	MICHELE PRATES	034.531.829-36	0
276º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	0
277º	ANDRÉA CRISTINA PANDOLFO RAMIRO	581668073	0
278º	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	97651729072	0
279º	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	5443772902	0
280º	MICHELLEPAULA DE FARIA	74205277253	0
281º	CRISTIANE IURK OLIVEIRA SILVA	889748985	0
282º	VANESSA BENTO DOS SANTOS	5186808946	0
283º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
284º	SANDRAMARA PETÇA	3333546990	0
285º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	557852048	0
286º	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	6201629963	0
287º	JACQUELINE ALVES PEREIRA	3608419969	0
288º	BARBARA COSTA LELL	6463038997	0
289º	DANUSA MAREGA	5453857927	0
290º	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	4142120964	0
291º	FRANCIELE ROSSATO	5085448901	0
292º	ALESSANDRA ARCE DE SOUZA	2435549156	0
293º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	0
294º	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	3766663909	0
295º	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	4394095948	0
296º	SUZIANE APARECIDA DE LARA	4698598907	0
297º	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	35211309839	0
298º	DÉBORA FAVETTA DOS SANTOS	6052269979	0
299º	LORNA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	5885579946	0
300º	JAQUELINE GOMES PEREIRA	6009054974	0
301º	KLEBERSON TOLDO SOARES	4918478905	0

302º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	0
303º	MAYARA BRANDÃO WALCZAK	6121916990	0
304º	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	6061313969	0
305º	DENIS CRISTYAN DE VITO	5999051908	0
306º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
307º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	0
308º	MONICA CRISTINA DE FREITAS	8334258976	0
309º	ELAINE DA SILVA	6588939981	0
310º	ILISIANE APARECIDA ROSINA	070.508.349.71	0
311º	JANAINA RARINE PEDROSO	8070882930	0
312º	TATIANE DE SOUZA COSTA	065.864.709-19	0
313º	MONICA CORREIA DE OLIVEIRA DE GODOY	6787472960	0
314º	LAURA CIBELLE BREVE DOS SANTOS	7061941952	0
315º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
316º	THAMIRES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	13159263770	0
317º	THAYSA CHRISTINY CORREIA	7609576905	0
318º	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	6961663990	0
319º	PATRÍCIA SIAU GONSALVES	7647001973	0
320º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	0
321º	DEBORA BAUMEL LENZI	8713818937	0
322º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
323º	PAOLA GROCHEWSKI	7685804980	0
324º	PAMELA DAYANE MATOZO	8070602910	0
325º	LUANA SCHOLZE	7016294951	0
326º	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	8657776910	0
327º	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	8339642910	0
328º	PRISCILA THOMAZ	8665186905	0
329º	GISLAINE LARA DA SILVA	050582089-70	0
330º	MARINA WERNER DA SILVA LINDES	8850991924	0
331º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
332º	ANGELICA TAVARES DE SANTANA	8136443998	0
333º	GESSICA ROSA DOS SANTOS	8858041984	0
334º	ANA CAROLINE KUSYK FERNANDES	8525278963	0
335º	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7736999961	0
336º	JHONATAN AMORIM MEIRA	6056833950	0
337º	TACIANE GOMES DO PRADO	7898374983	0
338º	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO	8577486966	0
339º	FERNANDA PAES BENTO	8998270986	0
340º	ANA DALBLA SINTRA DA SILVA	8354450970	0
341º	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	9286702957	0
342º	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	8354555992	0
343º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	0
344º	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	9246230981	0
345º	DEBORAH KLEHM	093.946.579-59	0
346º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	0
347º	KARINE DA ROCHA TETOR DOS SANTOS	8909357932	0
348º	ROBERTA CAROLINA WESTERKAMP DOS SANTOS	10079561942	0
349º	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	10117657999	0
350º	ANDREZA RAFAELA NEVES	9705275947	0
351º	HEITOR FARIAS	9367716907	0
352º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	0
353º	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	9286703929	0
354º	LUCAS SANTOS PEREIRA	9342922996	0
355º	VANESSA CRISTINA FRANCA SANTOS	7448850946	0
356º	ALANA MENDES PEREIRA	8510948992	0
357º	VIVIANE MAURICIO PINHEIRO	097.969.979-75	0
358º	MÔNICA MARIANO CAMPOS	10239785983	0
359º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	0
360º	WÉCIA LUIZA BHERING KONELL BENDA	8259181975	0
361º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	0
362º	THAIS APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	9120216912	0
363º	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	10761000909	0
364º	LIENE FERREIRA	10653189958	0

365º	DAYANE APARECIDA OVIEDO RIBEIRO	11748250906	0
366º	ALINE BORA SIECZKO	7357159981	0
367º	MIRELA DE SOUZA BARROS	10612011984	0
368º	MICHELE OLIVEIRA CARDOSO	10953373940	0
369º	CAMILA CUNHA GONÇALVES	10025994905	0
370º	TAINARA CANHA VIEIRA	863267912	0
371º	DELAINE MARIA LEMES	10337310998	0
372º	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	9736540901	0
373º	BRUNA BORGIA DE ANDRADE	11024376974	0
374º	GUILHERME FERREIRA GUETTGES	9601079912	0
375º	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	12217194917	0
376º	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ	7526837990	0
377º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
378º	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	12076271945	0
379º	FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	86048550502	0
380º	IANI ANDRIOLI MININI DIAS	9999631983	0
381º	THALYNE DA SILVA FARIAS	9033579928	0
382º	THAMIRES RIECK CASTANHO	11419278967	0
383º	VICTORIA ALVES MARCONDES	10964758989	0
384º	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	8240617999	0
385º	INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	11778981950	0
386º	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	104.697.879.96	0
387º	DÉBORA DOS SANTOS	11898872902	0
388º	JOICEANE GRAMS	028.475.450-18	0
389º	NAYARA MOTA FERREIRA	12669126901	0
390º	MARCELA CECHELERO SERAFIM	11022977989	0
391º	DANIELLY XAVIER SIMÕES	11739999908	0
392º	MICHELE VICENTE	137.626.429-31	0
393º	KAUANY SILVA ARBIGAUS	12986112960	0
394º	GABRIEL CASIMIRO ALVES KASCZESZEN	8934086971	0
395º	TAMIRIS CORDEIRO PRESTES	9513153908	0
396º	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	133.301.309-46	0
397º	MARIA EDUARDA FERREIRA GOMES LOURENÇO	9199819929	0
398º	CHAYANE GODOI DA SILVA	14859846966	0
399º	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	12443927903	0
400º	SABRINA VICTORIA FRANCHIN ZANDONARDI COELHO	10970007965	0
401º	MARIANA CARDOZO BARBOSA	110327729.48	0
402º	MADELEN SAROBA OLMO	13285081961	0
403º	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	13054707962	0
404º	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	11935450999	0
405º	EDINEIA GONÇALVES	4120357902	0
406º	DANIELE HONÓRIO BUENO	887086918	0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	WILLIAM PEREIRA	895079917	15
2º	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	6508526995	14
3º	RUANA MARIA ZANOTTO	074.299.689-10	8,5
4º	WEVERTON DOS SANTOS	699541271	8,5
5º	ELIANE DE FÁTIMA ALVES DA ROCHA BLUM	72303271991	7
6º	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	7
7º	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	1683399943	7
8º	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	40379450968	7
9º	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	7
10º	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	56860137991	7
11º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	8806165984	7
12º	CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO	709.654.049-00	7
13º	EVANDRO AGUIAR	69656541049	7
14º	SILVANA APARECIDA CLARO	1574695908	7
15º	MIRIAN APARECIDA PAIVA	87633159987	7
16º	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	88390063972	7
17º	WILLIANE REIS SOUZA	82388768268	7
18º	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	97698962920	7

19º	KARLA ISABELLE JANUARIO	2358125954	7
20º	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	94165254991	7
21º	GLORIETI LOPES DA SILVA	2798616999	7
22º	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	2579311980	7
23º	LUANA PAULA CAPOIA PENHALVER	3394404907	7
24º	NADIA ALVES DOS SANTOS	3435054956	7
25º	DEBORA VERRENGIA	3435054956	7
26º	ADRIANA BERNARDINO DIAS CARALP	29731339809	7
27º	GLEYCE SAMANTA FREITAS DA SILVA	96244976304	7
28º	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	33016597802	7
29º	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	048.478.519-27	7
30º	ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	5353794982	7
31º	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	7561502648	7
32º	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	1574695908	7
33º	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	91463726791	6,5
34º	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	3596021936	6,5
35º	CECÍLIA APARECIDA FEDERLE	2395354996	6,5
36º	SANDRA BATISTA CRUZ	305398458-09	6,5
37º	JHONATAN MARQUES CASSEMIRO	5466280950	6,5
38º	ISIS CAROLINE DONATO FARIA	076.689.289-10	6,5
39º	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	5516337860	6,5
40º	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	6
41º	LIZIANE EVELIS DA SILVA	959.586.659-87	6
42º	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	038.992.719-80	6
43º	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	6
44º	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	53081331234	6
45º	ALINE DAYANE ALVES PUFE	6916262940	6
46º	JOANA BERTELLI	743.023.969-20	5,5
47º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	78215773591	5,5
48º	ANDRÉ LEITE MONTEIRO	4248833689	5,5
49º	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	5,5
50º	ROSIANE SALES MACIEL	3343028975	5,5
51º	VANESSA SANTOS	046.788.569-94	5,5
52º	ALAUANA CLÁUDIA SCHEFER	6193670912	5,5
53º	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	9402544925	5,5
54º	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	4487739969	5,5
55º	UBIRAJARA BATISTA SOARES	32292562987	5
56º	ELZA NASCIMENTO	605.980.699-68	5
57º	SONIA APARECIDA DE LIMA	8586741817	5
58º	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	53136276949	5
59º	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	1968088989	5
60º	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	64885348234	5
61º	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	98116754068	5
62º	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	98538322320	5
63º	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	72955767204	5
64º	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	6440067907	5
65º	LENIRA PEREIRA MENEZES MATOS	700649464	5
66º	DANIELA SANTOS SOUZA	865812284	5
67º	AMANDA MIRELA MARCHINSKI	8044617914	5
68º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	5
69º	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	45874765875	5
70º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	5
71º	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	3001392681	5
72º	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	5
73º	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	82066361615	5
74º	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	1897165927	5
75º	SILIANE QUEIROZ RODRIGUES	99898926953	5
76º	VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO	2636989986	5
77º	ELAINE DE MORAES PASSERA	676983952	5
78º	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	3350907962	5
79º	ÉDER SILVA GOMES	2654923940	5
80º	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	211193330	5
81º	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	71829539272	5

82º	MÁRCIA OTILIA TURECK	2680924940	5
83º	ROSI SOBOTTKA	664378900	5
84º	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	3885937921	5
85º	GRAZIELI VIANA GOMES	33423191864	5
86º	CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	6592700998	5
87º	MARIA DONIZETTI SANTORO	2,70824E+12	5
88º	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	5982700940	4,5
89º	VANECIA COSTA DA SILVA CAETANO	71302700200	4,5
90º	DORALICE MARIANO DE OIVEIRA BORDINHAO	48689696920	4
91º	LUCIA DE LOURDES STICA	2436859710	4
92º	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	5430067946	4
93º	RAMAIANO FONTES SILVA	3332814540	4
94º	LEIDIANE CORRÊA	251921247	4
95º	CARLOS WILSON DE LIMA	96217715953	4
96º	IARA PATRICIO REDEDE	3014104965	4
97º	PRISCILLA MARTINS RIL	607208910	4
98º	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	90873386353	4
99º	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	6787958943	4
100º	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	773.657.639-49	3,5
101º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	3,5
102º	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	3,5
103º	LUCIANA FONTELLES TERNES	2300503956	3,5
104º	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	437431967	3,5
105º	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	3440099989	3,5
106º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	3953235419	3,5
107º	MIRLENE ALMEIDA DANTAS	69361940287	3,5
108º	PRESCILA ARAÚJO CARVALHO SCHWARZBACH	042.323.519-22	3,5
109º	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	851448941	3,5
110º	SILVANA MARTTA KOSCHLA	4674320909	3,5
111º	MARCELI DELONG	4588722964	3,5
112º	ALEX ALVES CAMARGO	7596266932	3,5
113º	ANA JÚLIA PEREIRA SILVA	12144390630	3,5
114º	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	90841832900	3,5
115º	ANA CRISTINA CHAGAS	3075244937	3
116º	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13906112721	3
117º	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	83255-000	3
118º	MARCIO FREITAS BATISTA	356364917	3
119º	SELMA PEREIRA DA SILVA	1925966917	3
120º	RUTE MARIA CUNHA COSTA	2617479919	3
121º	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	2907423909	3
122º	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21847097863	3
123º	ELAINE DE FATIMA BUENO	321.490.078-19	3
124º	REGIANE KAROLINE DOS SANTOS BOTELHO	5463040958	3
125º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	3
126º	BRUNA SOARES DA SILVA	4021032541	3
127º	DANILA CARLA DE OLIVEIRA	5591883583	3
128º	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	4886629580	3
129º	ESTELA RIBEIRO AMORIM	7826808952	3
130º	LUCIANA SENA COUTINHO	14497134750	3
131º	CARLOS DENER PIRES JULIO	8381494990	3
132º	ALINE DE PAULA	085.926.939-69	3
133º	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	85817591570	3
134º	MARIA CAROLINA ALVES QUEIROZ	44266940866	3
135º	EDUARDA BEZERRA PEREIRA	1207035211	3
136º	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	59054581972	3
137º	JURACI PEREIRA CALADO	87453762987	3
138º	MÁRCIA APARECIDA BARBOSA GODOY	9454827790	3
139º	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	2238574913	3
140º	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	3464770931	3
141º	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	6519252905	3
142º	MARCELA OSANA DE OLIVEIRA BERBETH	5830881985	3
143º	JULIANE CARLA LIEVORE	6595565960	3
144º	SUELEN DE MORAES	2199391019	2,5

145º	CLEONI CAMILA MENDESVALLIM	8764532801	2,5
146º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	60899808972	2,5
147º	ADRIANA FERREIRA	4101424926	2
148º	INDIANARA FERNANDES	60500751900	2
149º	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	60025565915	2
150º	JOSIMARA PIRES RICARDO	71390898920	2
151º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	7653447775	2
152º	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	7653447775	2
153º	EDINA RIBEIRO MODESTO	2654952967	2
154º	SINDEI MARTINS BUENO	69968632104	2
155º	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	6089014907	2
156º	JISELE RIBEIRO GONÇALVES ALVARENGA	93713258287	2
157º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	2
158º	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	9066226978	2
159º	MARICELIA CORREIA BARBOSA	61047871343	2
160º	BRENDHA ANNE STEFANI	10894508938	2
161º	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	266.493.978-57	2
162º	CLAUDIANE EMILIA SIMOES	877.167.719;49	2
163º	SILVIO MAURO PUGA VIANA	259.341.178-31	2
164º	ILSON MAZOLINI	25198839876	2
165º	RENATA DOS SANTOS LIMA	27640015947	2
166º	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	39180670920	1,5
167º	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	480.851.469-91	1,5
168º	WAYNE JOSÉ LEITE	549.276.419-53	1,5
169º	ELVIS LOPES CORDEIRO	2803582961	1,5
170º	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	4650482933	1,5
171º	CENIRA FERREIRA FLORIANO	003.967.641-26	1,5
172º	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	7848025993	1,5
173º	ALINE FRANCISCA SANTANA	9013603920	1,5
174º	IZABEL IZOLETE NENEVE DE OLIVEIRA	31901956920	1
175º	VANESSA CRISTINA SIMONATO SILVA	5329278937	1
176º	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	2447453159	1
177º	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	81319037968	1
178º	ROSEBEL ALVES	81321481934	1
179º	ALESSANDRA FEMININO CONCEIÇÃO	617559902	1
180º	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	3622850981	1
181º	ADRIANO ROMA SCHUENCK	2901131999	1
182º	ADAIR CÍNTIA SANTANA	3451524929	1
183º	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	3388314950	1
184º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	5970716910	1
185º	FERNANDA DA SILVA SOUZA	6422557922	1
186º	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	6244376986	1
187º	THAÍS CRISTINA GONÇALVES	9352851994	1
188º	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	5488960546	1
189º	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	9284687985	1
190º	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	10265339960	1
191º	MARIA EDUARDA RODRIGUES	5443577956	1
192º	SARAH OLIVEIRA BAZILIO	2841033228	1
193º	JEAN ALBERTO ALVES DE LIMA	10507622901	1
194º	BIANCA CARDOSO MEDEIROS	6532113921	1
195º	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	11490344918	1
196º	CLARA RAPHAELA DA COSTA CATEL	11147833907	1
197º	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	11323335986	0
198º	SILVIA HELENA REIS MORENO	69379343604	0
199º	ELIANE ALVES	81325096920	0
200º	TATIANA APARECIDA PIRES	2730035931	0
201º	ALEXANDRE ALEX ARRUDA	2425137947	0
202º	JONY PIRES ORTEGA	70625816153	0
203º	GENESIA DOS SANTOS ROSA	5175504908	0
204º	LOEDI DOS SANTOS PIRES	4251324986	0
205º	PRISCILA FERMINO	3986124985	0
206º	JOSÉ EDUARDO FERNANDES	4374403973	0
207º	JEANE MARIA DA SILVA	1880964180	0

208º	DANIELLE DE OLIVEIRA	5469222940	0
209º	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	1027579922	0
210º	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	6216028928	0
211º	GABRIELA KAROLINE LAGES ROSA	10190502681	0
212º	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	2195850248	0
213º	LUCAS LEITE ANTUNES PEREIRA	10133406989	0
214º	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	8341844940	0
215º	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS	1886324255	0
216º	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	10268040940	0
217º	KAMILA ALVES BRASILEIRO	9604205927	0
218º	ALESSANDRA TAINÁ XAVIER DA SILVA	8336597905	0
219º	RAYNÁ ALANA	2793670235	0
220º	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	10338866965	0
221º	TAYANI DE PAULA SOARES	9327872908	0
222º	ANA CLARA FARIAS BARATA	2266216260	0
223º	THATYANE VANESSA TURATTO	10695482947	0
224º	STHEPHANE CRISTINA KUS	7594622910	0
225º	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	035.104.972-01	0
226º	EDUARDA CRISTINA BONKA	10789764903	0
227º	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	5418191942	0
228º	JAINE LETICIA PABIS	9666245990	0
229º	AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	9649966935	0
230º	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	11492800937	0
231º	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	2108802606	0
232º	RAYANA SOFIA PROCHERA	9159116986	0
233º	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	10974977985	0
234º	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	8704016963	0
235º	CAMILA HOLANDA DE CARVALHO	8511558985	0
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	DANIEL SALGADO XAVIER	18272669889	15
2º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	7790433911	13
3º	JEAN PAULUS NOWOTNY	029.024.799-30	8
4º	HERALDO DE ARAUJO FILHO	4188726946	7
5º	KÁRITA MODESTO PERERIA	89253906120	7
6º	ALINE RIBAS	2970053918	7
7º	ISOLETE ILIANE KRAMPE FEDATO	859926239-49	7
8º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	6,5
9º	GHISLAINE CRISTINA CORREA	2676964933	5,5
10º	CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	30371710812	5,5
11º	ELISABELLY BORDIGNON	5762336921	5,5
12º	DECIDE ROLIM TUCUNDUVA DA FONSECA	7388261460	5
13º	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	5634935938	5
14º	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	6094279926	5
15º	LEONAM ANTÔNIO SOARES	12854574630	5
16º	MAURO PLÁCIDO SCOLARI MARIN	88511510915	5
17º	SILVANA ALVES DE LIMA	4301875999	5
18º	RICARDO VIEIRA	97396885949	4,5
19º	WILLIAM BICALHO DA CUNHA	6275917601	4
20º	KARINA MENEZES PINTO COELHO	5600397941	4
21º	DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	5676137983	3,5
22º	DAIANE PASA PIRES	090.483.419-06	3,5
23º	ROGÉRIO LUDER	75924624904	3
24º	DEBORA MARTINS DE SOUZA	90573226172	3
25º	MARISA PEREIRA DA SILVA	80389209168	3
26º	ELISA OLIVEIRA CARDOSO	6416818957	3
27º	ISABELA ANTONIO DA SILVA	9086890989	3
28º	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	9618190900	3
29º	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	9662923918	3
30º	GIANLUCA MIKOS DA SILVA	094.647.289-06	3
31º	DIAMAR CORDEIRO BRITES	2672807930	3
32º	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS FARIAS	2669040926	3

33º	LUDMILLE SILVA GONÇALVES	10182338738	3
34º	MARINA RAMOS DA CUNHA	6226864966	2
35º	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA	9828786990	2
36º	ANA CLAUDIA CAPPA DOS SANTOS	10839467907	2
37º	SIMONE MARIA SECO	50533118034	1,5
38º	JOANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	2203931507	1,5
39º	RICARDO VIANA FAUSTINO	5533541918	1,5
40º	EDUARDO MACEDO ROQUE	1140358901	1,5
41º	RAFAELA SIMÕES DE OLIVEIRA FERREIRA	7853263910	1,5
42º	MÔNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8972248924	1
43º	LETICIA GUEDES BRASIL	10525926941	1
44º	EDUARDO CAGNI CONFORTO	045.497.569-42	1
45º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	1
46º	CAROLINA ALESSANDRA KAMINSKI RICARDO	5623990975	0
47º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	0
48º	LÉIA LAURINDO DE MOURA	63353709991	0
49º	MARCEL TOSHIYUKI YAMASHITA	80517056968	0
50º	DENISE MARIA ROCHA	7732130740	0
51º	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	2764722923	0
52º	DOUGLAS MICHEL LIMA	5190336980	0
53º	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	4663418147	0
54º	TANÁLIA APARECIDA ALVES DE MELO	42549249844	0
55º	FELIPE VITORIO DE CAMPOS SANCHES	7088013908	0
56º	CHADIA MOHAMAD TASSA	8770601933	0
57º	MARIA CLAUDIA SILVEIRA NUNES	10080303927	0
58º	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	33473489824	0
59º	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	7092809983	0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**TOTAL**
1º	LUCIANA VIEIRA PARRA	84695676915	15
2º	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	81322321949	10
3º	ROBERSON DE LIMA	1869166981	10
4º	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO	1899829938	10
5º	JUCELIA DE LIMA	551 537 71920	10
6º	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	46969608204	10
7º	EVELYN RIBEIRO SILVA	6162066908	9
8º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	8,5
9º	VERA MARGARETH FABRO	36548014987	8
10º	VANDRO ELAINO FERETTI	2779934905	7
11º	SONIA CRISTINA DOS REIS TERRES	786 866 289-15	7
12º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	7
13º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	7
14º	VILMA RUBIO FANEGAS	3164785984	7
15º	LUCIANA BORGES JANOARIO	P4890331999	7
16º	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	4485620905	7
17º	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	2665991926	7
18º	ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI	2719989975	7
19º	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	6047699626	7
20º	MARIANE DECHATNIK	4860530918	7
21º	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	46756752987	7
22º	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	31665603987	7
23º	HELIA MARIA DE CAMPOS	59014350953	7
24º	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	63202778900	7
25º	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	51307022987	7
26º	SANDRA MARA DE SALES	58846697987	7
27º	EDINA DA SILVA	76796868900	7
28º	MYRNA AZEVEDO VALENTE	8979078846	7
29º	DÉBORA COMANDULLI SILVA DOS SANTOS	65433564991	7
30º	ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO	710237639-15	7
31º	MARGOT VENEIDE GARZARO	64645533991	7
32º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	7
33º	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	81777787904	7
34º	KARIN RENATE OSTERNACK	832860209-15	7

35º	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	64365620959	7
36º	MONICA ALESSANDRA HENARES ROCHA	858.282.209.00	7
37º	SIMONE SCHINKA	75275333900	7
38º	ALESSANDRA CRISTINA BORGES DE CAMPOS	78337399953	7
39º	NARA MARY DA COSTA BARCELOS	669817945	7
40º	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE	97380970968	7
41º	ROBERTA COSTA BARROS	2614508918	7
42º	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	98035487434	7
43º	JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	198098295	7
44º	LUCIANE MALUCELLI	95975047900	7
45º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	3092512901	7
46º	DEISI ROVER DO CARMO	2403541923	7
47º	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	1907358994	7
48º	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	029.384.399-62	7
49º	TATIANA ALVES PINHEIRO	2458082998	7
50º	OLIVIA MARIA ROSSIERI	3650641909	7
51º	MICHELLI SANTOS DA SILVA	72683805268	7
52º	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	3588265945	7
53º	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ANTUNES	6034316901	7
54º	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	5344852940	7
55º	KHAREN DA SILVA NEVES	5959591995	7
56º	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	5763346939	7
57º	KARINE MÜLLER BENEDET	073.095.859-09	7
58º	KAROLINE BONARDO FARIAS	6760149920	7
59º	VINÍCIUS AFONSO MOHR	7664847931	7
60º	ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU	7605990928	7
61º	REBECA MACEDO DOS SANTOS	4812442559	7
62º	JANE APARECIDA DE PAULI	72106123949	7
63º	CLAUDETE ARAUJO GONCALVES	44308264987	7
64º	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	6969750922	6,5
65º	SANDRA MARA FERREIRA	49125451987	6,5
66º	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	72900580978	6,5
67º	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	6,5
68º	LILIAN MACEDO BORBA	3891863926	6,5
69º	SÔNIA MARIA MONTEIRO DA ROCHA PAIVA	59915188234	6,5
70º	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	4828467980	6,5
71º	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	5365262905	6,5
72º	EVELIN CRISTINA PEREIRA	5469703975	6,5
73º	PAOLA FRANCINI VERONEZE	7793730909	6,5
74º	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	6,5
75º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	3230826965	6
76º	ERNESTINA TIBES	72929124800	6
77º	ELIZABETE APARECIDA BARION	63485257915	6
78º	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	77884990997	6
79º	REJANE CROVADOR	3768372928	6
80º	RICCELLI PEREIRA DE LIMA.	3241508900	6
81º	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	4246108928	6
82º	CHRIS ADRIANE GOIS	5434719930	6
83º	PAOLA DE SOUSA FRATINO	5076223919	6
84º	MARCILENE CRISTINA MARTINS	6968484900	6
85º	LAIS FRANÇA BORBA	8439464908	6
86º	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	95966404968	6
87º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	5,5
88º	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	81343957400	5,5
89º	ILDA MARIA DE ALMEIDA	47264403904	5,5
90º	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	19186114832	5,5
91º	MARCIA REGINA SILVA JAVORSKI	938833159-15	5,5
92º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	27804007817	5,5
93º	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	2813031933	5,5
94º	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	64772187391	5,5
95º	ELIANEDE FÁTIMA DA CRUZ	4005035906	5,5
96º	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	3988073962	5,5
97º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	5854907917	5,5

98º	EDERSON CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	048767299-21	5,5
99º	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	5,5
100º	MARIANA ZETOLA MARTINS	6004702960	5,5
101º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	6190780903	5,5
102º	DAIANE JACQUES ROSA	7802309905	5,5
103º	JESSICA BARBOSA XAVIER	7902672920	5,5
104º	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	7162930999	5,5
105º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	082.656.299-07	5,5
106º	ISABELA MAYARA LUCIRIO	8873477976	5,5
107º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	5,5
108º	VICTOR ALCINDO DE ARAUJO	9553638961	5,5
109º	DEBORA GOMES FERREIRA	9456148963	5,5
110º	IONE COSTA MARTINS	6717803878	5
111º	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	46544186287	5
112º	ARIENE SILVA FARIA	52776077904	5
113º	JEANINE DURÃO MARTINS	768365099-49	5
114º	ALINE TAKACHI DE OLIVEIRA	97792276953	5
115º	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	023263139-50	5
116º	VANELI RAMOS DE MIRANDA	3909829970	5
117º	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	4870540916	5
118º	GRACIANY MARQUES SERRA CRUZ	2619057329	5
119º	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	7694681950	5
120º	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	52940071934	5
121º	LUCI BELO RIBEIRO LUCI	59008113953	5
122º	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	5426320802	5
123º	HILMA DE CASSIA FERREIRA DANCINI	2598565924	5
124º	SAMARONI PINHEIRO	74546732953	5
125º	ANA CRISTINA MAGALHÃES	73090867915	5
126º	JOEL FERREIRA SANTOS	44009372249	5
127º	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	97800317900	5
128º	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	88573613904	5
129º	GILDA DOS SANTOS	3041694980	5
130º	JOELMA FREITASDA CUNHA	79116175115	5
131º	ADRIANA ALVES FERREIRA	3248055646	5
132º	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	2403484946	5
133º	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	5
134º	SIMONE BATISTA LEITE	3028460939	5
135º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	023943129-47	5
136º	ELIANE RAMBO	3194500902	5
137º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	027576169-00	5
138º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	5139440954	5
139º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	5
140º	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	5288639915	5
141º	REGIANE ASSALIM RODRIGUES ALMEIDA	038,269,199-71	5
142º	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	4988673901	5
143º	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORÊNCIO	5313404903	5
144º	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	5226679963	5
145º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	36051188878	5
146º	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	1255629932	5
147º	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	7311640911	5
148º	ADRIANO DA SILVA MACEDO	6503812973	5
149º	REGIANE DA SILVA CAMARGO	6493608937	5
150º	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	7181347969	5
151º	DHYANDRA HEILMANN	8300669930	5
152º	DANIELA MERLO	10715671952	5
153º	DAMARIS NOCERA	80851800904	5
154º	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	7255162916	5
155º	CECÍLIA PARTALA	57428590906	5
156º	ANA CRISTINA BATISTA	60906324904	5
157º	IVERLI DA ROCHA	74872052900	5
158º	EVA ABREU VIEIRA	38620995200	5
159º	ANDREA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	87336901972	5
160º	AGNES DISSMANN	99636913900	5

161º	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	59181559372	5
162º	MARCIA DE CARVALHO	95984445972	5
163º	JOSIANE SANTANA NUNES	036214399-43	5
164º	CLEIDE COELHO DE SOUZA PASSOS	2596688930	5
165º	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	61639826149	5
166º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2982551977	5
167º	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	2166969925	5
168º	PATRÍCIA MOREIRA DOSSANTOS	2669840965	5
169º	SIMONE LEITE TOMÁS	026.031.279-77	5
170º	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	4362163964	5
171º	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	2674673974	5
172º	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	4591687970	5
173º	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	28489036861	5
174º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	5
175º	CIRLENE BORBA PEREIRA	4377799983	5
176º	JULIANA DE SOUZA SILVA	3843826900	5
177º	LORIZE QUINTINO DA SILVA	4419970901	5
178º	ANDRÉA DA SILVA JUSTINO	3762202958	5
179º	KELLY DA ROSA MARIA	83215570	5
180º	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	4968014902	5
181º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	5
182º	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	5605372980	5
183º	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	6290199919	5
184º	MARIANA REINHER COSTI	8825680945	5
185º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	801.989.882-49	5
186º	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	7030279999	5
187º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	5
188º	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	73583090144	5
189º	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	8277153902	5
190º	CARMEN LUCILIA SALDANHA	52996379934	5
191º	ADRIANA FERNANDES ALVES DA SILVA	042.679.767-16	5
192º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	5
193º	PATRICIA FELÍCIO DE SOUSA	5206440930	5
194º	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	1736203967	5
195º	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	4993248970	5
196º	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	2099051909	4,5
197º	GILVANE DE LIMA	62350609987	4,5
198º	PATRÍCIA RENATA MOLINA HORTOLAN	2981986902	4,5
199º	ALINE AMÉRICO DE SOUZA	5369629951	4,5
200º	MÔNICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	4315739995	4,5
201º	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	4419471905	4,5
202º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	4,5
203º	PRISCILA MARIA DE LARA DA SILVA	5541456932	4,5
204º	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	4176656956	4
205º	GABRIELLA DOS REIS ROSA	9262770901	4
206º	RENATA DE MOURA RIBEIRO	3800560976	4
207º	EDLAINE CLAUDIA TAMANINI	4456382902	4
208º	BEATRICE ELLEN SALLES	6500257928	4
209º	PAULO DA COSTA COELHO	19551193091	4
210º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	4
211º	JACKSON LUÍS TOZETTO	39786005953	4
212º	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	44769539991	4
213º	MARIA APARECIDA CHAMORRO	52363678915	4
214º	FERNANDO CEZAR PENSAK	50009109900	4
215º	ARIANE DE FATIMA DOS SANTOS BRITTES	540.635.829-49	4
216º	ELISABETE MARIA NEUMAN FERREIRA CORRÊA MACHADO	56517297987	4
217º	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS	48099414187	4
218º	IVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO	92940560900	4
219º	EVA MENDES DE SOUZA	86004336904	4
220º	SOLANGE RIBEIRO SANTOS DE JESUS	79146953515	4
221º	ELISÂNGELA DO CARMO VIANA	9746473905	4
222º	AMALIA LUIZA ZANI	1899512900	4
223º	DANIELA DOS SANTOS	955743958	4

224º	ANNE KELLY SOUZA	719133947	4
225º	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	406231907	4
226º	KARINE FARIA DE LIMA	2923681940	4
227º	ERICA FLORES DA SILVA	3856590919	4
228º	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	3874417948	4
229º	JULIO CÉSAR BUZETTI	030.430.409-37	4
230º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	4
231º	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	4188496924	4
232º	BRUNA MALINOWSKI SCHARF	889488975	4
233º	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	4610013908	4
234º	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	054.205.139-78	4
235º	LINDOMAR SILVA DE JESUS	916456978	4
236º	ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA	91502721287	4
237º	CHAYENE WAWREK CHUCHAJA	5994186996	4
238º	INÊS APARECIDA DE MELO	7433321993	4
239º	TABATA SCHUSTER DE DEUS	6482917909	4
240º	LETÍCIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	6967179993	4
241º	JÉSSICA ALYNE KUK	7698450961	4
242º	ROSIMARA MOTA DIAS	7193593927	4
243º	MAIKE DOUGLAS FRANCO COSTA	40967589819	4
244º	LEANDRO APARECIDO MENDES	7897768988	4
245º	DANILO BOGDANOVICZ REITOR	9048371902	4
246º	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	10398076901	4
247º	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	096.573.329-74	4
248º	JESSICA BORBA	8486373999	4
249º	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	9269344908	4
250º	DAYANE APARECIDA OVIEDO RIBEIRO	11748250906	4
251º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	4
252º	SOPHIA ADORNO PIPINO	113.231.309-00	4
253º	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	64840611904	3,5
254º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	3,5
255º	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	3640247981	3,5
256º	JACQUELINE ROBERTA ARAUJO GONÇALVES	92625410230	3,5
257º	ROSELI TEIXEIRA	2310620955	3,5
258º	EROTIDES CRESTYANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	47991505934	3,5
259º	VALDETE SILVEIRA BALDO	14299402200	3,5
260º	ROSIMERI BUENO MARTINS	84656352934	3,5
261º	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	913.830.809-68	3,5
262º	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA MULLER	941.521.109.10	3,5
263º	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	95951202949	3,5
264º	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	26668575811	3,5
265º	EVERSON HIERRO RAMOS	543848930	3,5
266º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2592172980	3,5
267º	MARIA REGINA MONSSÃO	2186994980	3,5
268º	MARIELEN DE SOUZA	5521216901	3,5
269º	JEANETE FERREIRA BARATA	68517270215	3,5
270º	GESIELE MOREIRA	3666304907	3,5
271º	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	4446405926	3,5
272º	LUCIANE DUTRA RODRIGUES CARDOSO	5069089927	3,5
273º	CÁTIA VERÔNICA DE SANTANA BOER	3506814907	3,5
274º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORRÊA	4183267978	3,5
275º	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL	4548233989	3,5
276º	DAYSE ROSAS DE FIGUEIREDO	90501071253	3,5
277º	PAMELA CAROLINA SEPP VAUDAN	8018538930	3,5
278º	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	7876244971	3,5
279º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	7448410970	3,5
280º	JOYCE CARVALHO COLODEL	7550192960	3,5
281º	SHAYANE CRISTINA HERR	11312677961	3,5
282º	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	043.121.519-70	3,5
283º	YASMIN DIAS DA LUZ	9091706902	3,5
284º	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	9633630932	3,5
285º	JULIANA APARECIDA BERNARDES	5782489995	3,5
286º	PALOMA SUELEN JACINTO	9911760901	3,5

287º	SIMONE DO ROCIO DA COSTA DA ENGROFF	867929036949	3
288º	TAÍS SERPA AFONSO	41844284875	3
289º	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	9163201976	3
290º	LUCIANA MENDES PINTO	027.670.949-74	3
291º	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO	2726776981	3
292º	ERLI DE FÁTIMA PINTO DE ALMEIDA SKRABA	87721180910	3
293º	ADRIANA ALVES PEREIRA PIRES	5722048925	3
294º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	3
295º	DESIRÉE CHINASSO	87248662968	3
296º	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	94628939934	3
297º	SANDRA APARECIDA FERMINO	93881258949	3
298º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	2741265917	3
299º	JAMILE CRISTINA PESSI	3899440927	3
300º	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	4962213962	3
301º	ALESSANDRA BORBA VIEIRA	055.755.359-83	3
302º	NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	6387915961	3
303º	ANA PAULA DE MELLO	6015393971	3
304º	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	6967177940	3
305º	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	6558560992	3
306º	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	6730536950	3
307º	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	75027364172	3
308º	MAYARA FREIRE GOMES	075502 444944	3
309º	MAYARA MOREIRA	6568186970	3
310º	MAICON ALVES DA SILVA	4680675900	3
311º	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	7908185908	3
312º	ADRIANA GUERRA	7318037951	3
313º	ALINE MROGINSKI	8423450945	3
314º	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	8552062925	3
315º	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	10214906957	3
316º	KAROLINE LEITE DELFINO	7257932956	3
317º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2008346900	3
318º	CLEUSA MEHL	47180803987	3
319º	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO DE MORAES	68928505968	3
320º	ADRIANA APARECIDA HORN DA SILVA	75128705900	3
321º	ELENIR DE SOUZA	904.062.739-87	3
322º	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	5360851961	3
323º	LIS FABIANE LANDARIN LOPES DE AMORIM	1931614946	3
324º	CLEIA MARIANA MACHADO	2040421947	3
325º	ELIANA ROSSO	524092958	3
326º	CRISTIANE DO ROSÁRIO SOUZA	2843620937	3
327º	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	3457372969	3
328º	GLAUCIA CAMPI DE OLIVEIRA	2620467926	3
329º	DANIELA DE OLIVEIRATORRES	30278458882	3
330º	LUCILA HENRIQUE SANTOS	96377429991	3
331º	THAÍS MARA GUIMARÃES DA SILVA	2171667923	3
332º	FRANCELI DA COSTA SILVA	3388554919	3
333º	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	2955898929	3
334º	ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	05653216925	3
335º	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA 049	4991401925	3
336º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	3
337º	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	32703855877	3
338º	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	4760171908	3
339º	FLÁVIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	2420737512	3
340º	JULIANA VEIGA	4527822950	3
341º	CAMILA CAROLINA PORTO	5290323929	3
342º	DANIELA POLARI BISPO SILVA	6217813980	3
343º	ELIZABETE LEONARCZYK MEJOLARO	83048812920	3
344º	ERLI DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA SKRABA	87721180910	3
345º	MALANY MENDES DA SILVA	6798401929	3
346º	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	086225279-21	3
347º	MARCOS ANTONIO MARCOS PEREIRA	64001091968	2,5
348º	SANDRA MARA DOS SANTOS	72927585920	2,5
349º	HOSANA MARIA FERREIRA MELO DE SÁ	4659267970	2,5

350º	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	2025581939	2,5
351º	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	1909263923	2,5
352º	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	27332778807	2,5
353º	KAMILLA CRISTINA DE BRITO	4825569943	2,5
354º	THAIS CRISTINA AMADO	6214845988	2,5
355º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	2,5
356º	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	11636684947	2,5
357º	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	4395752900	2
358º	VANESSA TRENTIN	4779903980	2
359º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	8820859998	2
360º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5820376978	2
361º	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	11199309958	2
362º	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS	3427245683	2
363º	GISLAINE CRISTINA BASILIO	952698943	2
364º	ANGELA SILVA DE CAMARGO	52076601953	2
365º	SELMA GOMES DA SILVA	70601283953	2
366º	ROSANGELA DE FÁTIMA FRANÇA MOURA	79230911968	2
367º	ANA LUCIA SNIECIKOSKI	1594632979	2
368º	ADRIANE DOS SANTOS	88560228934	2
369º	SIMONE PEREIRA DO VALE	83885501953	2
370º	SILVIA MARIELA LERA CORREA	46863821972	2
371º	ANDERSON RODRIGUES MARQUES	61227188900	2
372º	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	25325106848	2
373º	JOSIANE ANDRESSA ROSA	339721928	2
374º	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	1888158999	2
375º	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	2276951940	2
376º	IZABEL CRISTIANE JORGE	2099773963	2
377º	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6233835941	2
378º	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	2457940931	2
379º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1959401998	2
380º	SUELI AGUIAR	64255050287	2
381º	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	4048594966	2
382º	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	3502524912	2
383º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	3521832929	2
384º	JUCIMARA MEURER DA SILVA	031.253.309-80	2
385º	GRASIELE DE FREITAS	032.511.669-56	2
386º	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	3340850984	2
387º	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	29968495824	2
388º	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	5230922966	2
389º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	2
390º	ANE CRISTINE GARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	6558354900	2
391º	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	6435534950	2
392º	KARINA MENEZES PINTO COELHO	5600397941	2
393º	SANDRA REGINA PEDROTTI	3635599140	2
394º	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	275298	2
395º	ELIDE SARAH JACINTO RODRIGUES	6916744936	2
396º	NICOLY TALITA HRYCYNA BELO	7343274988	2
397º	RENATA NEVES	7080201942	2
398º	MONIQUE GARCIA LACERDA	7504197920	2
399º	LUCAS FERNANDES DALCIN	4,15066E+11	2
400º	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	7338455929	2
401º	RENATA BECKER	5639775904	2
402º	EQUIELI GASPAR DONEL	7198568920	2
403º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	2
404º	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	8667603937	2
405º	ADRIÉLEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	5551154963	2
406º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	6957183980	2
407º	MAURO VINÍCIUS GALDINO BARBERO	442.492.798-98	2
408º	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	9230873977	2
409º	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	1022307908	2
410º	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	8208759961	2
411º	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	951321967	2
412º	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	9839628984	2

413º	PAULA VALERY ALVES	8863603901	2
414º	BIANCA IZIDORO DREHER	7734496989	2
415º	IZABEK CRISTINA RIBEIRO	443.078.619-49	2
416º	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	71129227987	2
417º	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS ALVES FERREIRA	83689540968	2
418º	ELIETE APARECIDA VERNER	3833529911	2
419º	CRISTIANE DE FÁTIMA SANTOS MARTINS	5054731946	2
420º	TATIANE GONÇALVES PENAS	047.498.749-30	2
421º	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	5920435925	2
422º	MARINA DA SILVA INACIO ROSINA	8737448960	2
423º	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	9348839985	2
424º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	5451421994	1,5
425º	ANILZA FERNANDES PIRES SANT'ANA	3282474997	1,5
426º	JANAINA ALVES TRINDADE	4288636981	1,5
427º	MARLUCE SANT ANA DA VEIGA	7027491923	1,5
428º	AUGUSTO PEREIRA CAMARGO	8657776910	1,5
429º	DAIANE DANTAS DO NASICMENTO	8473600916	1,5
430º	REBECA DE SOUZA BARROS	5062168376	1,5
431º	SANDRA REGINA DE SENA COLASSO	47087048953	1,5
432º	ROSELI ZIMIESKI VIEIRA	90880110953	1,5
433º	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	2650449950	1,5
434º	VALDENIZE DA SILVA	94167486920	1,5
435º	GIANE APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	2640381938	1,5
436º	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	5824718938	1,5
437º	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	059.464.779-78	1,5
438º	ERENI DE MORAES BARBOSA	6463221929	1,5
439º	RENATA PIRES MARTINS	6637947903	1,5
440º	TAISA TANDARA DE SOUZA	1958138126	1,5
441º	ANDRESSA LUIS DOS SANTOS	7450295903	1,5
442º	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	38939415841	1,5
443º	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	8336224980	1,5
444º	MONIQUE SALES DE SANTANA	8041115968	1,5
445º	FRANCISCO JOSE WILLE	6183800945	1,5
446º	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	8974028980	1,5
447º	PATRICIA BRAND OLIVEIRA	1177612909	1,5
448º	SANDY DOS SANTOS PIRES	9483627907	1,5
449º	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	8603420939	1,5
450º	CAMILA TONIASSO BUENO	10382247990	1,5
451º	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	10037964941	1,5
452º	PAMELA SILVA DE SOUSA	10701760958	1,5
453º	ANDRESSA DAL'NEGRO ERENO BELMONT	8492299959	1,5
454º	YASMIN ALVES GONÇALVES	103.865.159-05	1,5
455º	ANA LUCIA DENA	4615008929	1,5
456º	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	3750826978	1,5
457º	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	11996548921	1,5
458º	FABIELE PINTO FRANÇA	2387151917	1
459º	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	5730730900	1
460º	MARIA CAROLINA DE GODOY	9863980986	1
461º	RAPHAELA DE MIRANDA	9367823908	1
462º	SONIASOUZACASTRO SCUISDIATTO	885.633.328. 72	1
463º	CRISTIANE CHESINE MONGE	71364684934	1
464º	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2965948902	1
465º	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	95963146968	1
466º	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	87533782968	1
467º	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBAS	3510347900	1
468º	CLEIA JAQUELINE BANDEIRA	024.357.049.09	1
469º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	1
470º	CLECI MACHADO	042.447.079-99	1
471º	LIDIOMAR PEDRO COSTA	895185946	1
472º	EDCARLOS CASTRO DE MELO	669.647.842-68	1
473º	MARIANE DE OLOVEIRA	26489970	1
474º	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	5302282976	1
475º	ELIETE REGINA ROCHA	038.278.489-89	1

476º	ANDREIA LUZIA DA SILVA	044092619-08	1
477º	NURIA BORGES TEODORO DOS SANTOS	3768191974	1
478º	ADELICE OLIVEIRA COSTA	1857559177	1
479º	MÔNICA DOS DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	3339236933	1
480º	GISELE HORST BERALDO RODRIGUES	3767157900	1
481º	BRUNA SCUISSIATTO	049.836.399.69	1
482º	MARIA CAROLINA SEBASTIÃO	31955496897	1
483º	LORENA ALVES MENDES BORGES DE OLIVEIRA	5305633982	1
484º	PAULA CRISTINE DILL	6415541727	1
485º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	6980747932	1
486º	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	6437025980	1
487º	EMELI CORREIA ACOSTA	6643773946	1
488º	DAIANE PIRES DE SOUZA	373.735.568-17	1
489º	PAMELA FERNANDES MONTEIRO	067.351.089-14	1
490º	SUELLEN DOS SANTOS	6454514951	1
491º	CAMILA MARISA CALEGALIM	7428978939	1
492º	CAMILA CIOLI	062.907.789-43	1
493º	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS	8160029918	1
494º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	8696387937	1
495º	FRANCINE KASSIA CARVALHO	8563997955	1
496º	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	9814127930	1
497º	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO	9142662923	1
498º	MARIZETE KORMELLO	8718238964	1
499º	ADRIELLI CORREA DA SILVA	8469319906	1
500º	TAINÁ BOBATO STADLER	6368594950	1
501º	GABRIELLA CAROLINNE RODRIGUEZ DALAZUANA	9670121981	1
502º	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS	10495476919	1
503º	FLAVIA CRISTINA FRANCISCO	9163540916	1
504º	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	12083083946	1
505º	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	10683079948	1
506º	PAMELA VAZ	11941835902	1
507º	NICOLE ANTONIA NASCIMENTO ALBAN	11114366900	1
508º	JULYA RAFAELLA RODRIGUEZ DALAZUANA	9670140935	1
509º	TATYANE MONTEIRO DOS SANTOS	10355994909	1
510º	MARIA EDUARDA ABREU DA SILVA	11137491990	1
511º	LARISSA SELA BRUNHERI	7744526929	1
512º	NIDIA DA ROSA CHEROLT	848818016	1
513º	LUCIANA LIMA DOS SANTOS FRANCISCO	043.503.859.4	1
514º	LUZIA ZACLIS CORDEIRO CAMARGO	4034692952	1
515º	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	8861506984	1
516º	RENATA DE RIBEIRO	3800560976	0
517º	THAIS FRANÇA MACIEL	8962423901	0
518º	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	0
519º	MÉRILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	7961877975	0
520º	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	0
521º	POLIANA DE ALMEIDA EMERENCIANO	6021628900	0
522º	KAMILA VITORIA CASAS MACHADO	10590032950	0
523º	CASSIO DE SOUZA FARIAS	8486362954	0
524º	ERICA ALVES COSTA	7016215911	0
525º	GUSTAVO ALLEX VIERO	8374744936	0
526º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	0
527º	FABIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	11133523960	0
528º	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	10876232942	0
529º	MARCELLI BRITO GOMES	2669165974	0
530º	KARINE DO ROSÁRIO FERREIRA	062.907.159-41	0
531º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	3586647999	0
532º	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	11701524902	0
533º	MARCELA SOARES SANTOS BUENO	8040202990	0
534º	JOSELIA APARECIDA ALVES VIEIRA	1919201939	0
535º	KARINA ELIZA BRAGA	5201400957	0
536º	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	9510819930	0
537º	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	426.620.219-95	0
538º	BRENDA HELEN BONIFACIO	8591314913	0

539º	MAIRE OLIVEIRA DA SILVA	160.442.337-40	0
540º	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	1040328989	0
541º	ISABELLI CAROLINE GONÇALVES CAROLESKI	10559920903	0
542º	FERNANDA SIZANOSKY	3341931929	0
543º	GEOVANA IVANILDA CAMARGO	10667846980	0
544º	PÂMELA CRISTINA DE CARVALHO	10518674959	0
545º	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	6790221980	0
546º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	0
547º	BERENICE TEODORO MENDES	2896616926	0
548º	SILVIA DOMINGUES GAGO OLIVEIRA	843376996	0
549º	KAMILLA ANDRESSA SILVESTRE DE MATOS	083.094.039-17	0
550º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	0
551º	LUCIMAR BERNARDO DO CARMO	4219364897	0
552º	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	081.533.669-12	0
553º	CAMILA SOARES ALVES	097.829.429-79	0
554º	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	052.907.099-59	0
555º	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	9884138923	0
556º	EMILY GABRIELE VERNER DOS SANTOS	8951743918	0
557º	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	8522291942	0
558º	SARA MIRANDA DOS SANTOS	8546988927	0
559º	JHEINYFFER DO CARMO RODRIGUES	11785404997	0
560º	SOLANGE LACHOVSKI DA SILVA	3814303911	0
561º	IVONEI DE PAULA	4805768908	0
562º	ANDREIA ALVES DE SOUZA	533134060	0
563º	ALEXANDRA DIAS	3088109960	0
564º	ANA VITÓRIA VERNER DOS SANTOS	8951744990	0
565º	SARAH CRISTHINE ARAÚJO MARTINS	9270282988	0
566º	JOÃO VICTOR PINTO GONÇALVES	10901095982	0
567º	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	11276971966	0
568º	ANGELA TEIXEIRA DE FARIA	4073735942	0
569º	MAYARA STABENOW	7082527969	0
570º	THAISLAINE BARBOZA MARUCCI	8749667955	0
571º	MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI	5166649990	0
572º	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	5742272960	0
573º	GABRIELLE MILICIO BUSNARDO SOUTO	9421047907	0
574º	ELOISA SIMÃO DALLA VECHIA	5783076937	0
575º	TATIANA MAIA DE OLIVEIRA	2332464956	0
576º	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	13359597850	0
577º	ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	42717602852	0
578º	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	7388801910	0
579º	SUELI GONDRO	38855011987	0
580º	GISELELOURENCO DOS SANTOS	2914145918	0
581º	ELIZABETH SANTOS DE LUCA	3606908903	0
582º	FABIULA APARECIDA BORTOLOZZO FERREIRA	79230725900	0
583º	CLAUDINÉIA CARDOSO COSTA	4983444955	0
584º	ALINY THALIA TAVARES	9854468976	0
585º	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	9938088910	0
586º	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	6677129926	0
587º	THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	5551493903	0
588º	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	6718618918	0
589º	ALEX SANGUINI	8930946925	0
590º	MARINA ANTUNES DE OLIVEIRA MORATO	109.732.079-06	0
591º	JUCIANE APARECIDA MELO	62176277953	0
592º	MARILENE DOS SANTOS CUNHA	7607766952	0
593º	NICOLE MENEZES GOUVEIA	9231649957	0
594º	CAROLINA ROVER DO CARMO	7635175939	0
595º	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	3520086107	0
596º	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	41200088867	0
597º	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	62061828949	0
598º	ELISANGELA VELOSO CARDOSO	3181543900	0
599º	GRACIELA DO CARMO NARCIZO	3115255985	0
600º	LEONARDO XAVIER DE LIMA	6806525903	0
601º	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	048.653.609-21	0

602º	GISLAINE PAVONI LOBO	5622142911	0
603º	ROSANA DE JESUS	3577194928	0
604º	BARBARA COSTA LELL	6463038997	0
605º	DIDIER GABRIEL AKIM NETO	5741345905	0
606º	BRUNA BORGIA DE ANDRADE	11024376974	0
607º	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	4709660921	0
608º	GEIANE CAROLINE BUENO DA SILVA	10168730936	0
609º	TAIS BENTEUS PAMPU	5579111924	0
610º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	2784677923	0
611º	MARISTELA LIMA DE SOUZA	030469492-43	0
612º	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	13158497980	0
613º	MATHEUS ZILLI	9620789997	0
614º	JULIANE VIEIRA	1035700980	0
615º	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	10777087936	0
616º	HELENA FERRAZ	640.246.879.72	0
617º	LUANE GELINSKI MOTA DA SILVA	093578969-37	0
618º	QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	9079456438	0
619º	GABRIELA DA SILVA BASTOS	103.200.199-26	0
620º	JEFERSON XAVIER VICENTE	96605138287	0
621º	VALTE DE OLIVEIRA NETO	10027755908	0
622º	SILMARA IZAIAS DE SOUZA	59903430949	0
623º	ROSANI FRANCIELI CHUCHAIA STANCZYK	6083744903	0
624º	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	11526105977	0
625º	YASMIN HAMUD	6790678921	0
626º	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10013661988	0
627º	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	7128249958	0
628º	CARLOS EDUARDO NASCIENTO KESSELI	299538989	0
629º	ALINE FERNANDA SANTI	4154729977	0
630º	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	72489359134	0
631º	MALU MARIA WEIGERT	7790311999	0
632º	HUDSON COSTA DE BRITO	9846487983	0
633º	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	65139895900	0
634º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	3519648946	0
635º	NATALI KLAYN LUCINDO DE LIMA	4804585966	0
636º	ANAMARIA JACOB HEYN	3259578943	0
637º	IVANA MARIA DIAS DA SILVA	8031922900	0
638º	LUCAS SILVA ROMÃO	9612973954	0
639º	ELIEGE DO ROCIO FERNANDES MACIEL	2205603906	0
640º	TAÍS PATRICIA COLOGNI	6865257952	0
641º	DAINE DA SILVA	O8991307981	0
642º	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	7546083958	0
643º	RENATA SCARABOTO	100.742.839-28	0
644º	FABÍOLA FRANÇA NASCIMENTO	8858023900	0
645º	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	11643667939	0
646º	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	033.042.579-00	0
647º	JACKELINE DE SOUSA COSTA	1224861370	0
648º	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	33101189837	0
649º	TAMIRES CÁSSIA DE BRITO	8351868906	0
650º	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	102.991.789-27	0
651º	NAYARA TOCANTINS DE SOUZA	6817250951	0
652º	ANA CAROLINI DREBES CATANI	8267313923	0
653º	JULIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	8260344971	0
654º	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	112.122.089-43	0
655º	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	80076408949	0
656º	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9006061930	0
657º	JULIELE LEOPOLDO DE ANDRADE	6638184946	0
658º	EVELLYN ALVES GUERREIRO	071.653.849-01	0
659º	LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO	13318386731	0
660º	SANDRA MARIA BALDUINO	941.480.829.91	0
661º	MARIA DO CARMO LUIZ	3679818904	0
662º	PÂMELA SUELLEN PONTES	9346948930	0
663º	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	983678979	0
664º	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	5297137993	0

665º	CAROLINE XAVIER	2063882258	0
666º	TALITA KEREN FOIZER	8812376983	0
667º	VANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	3825562941	0
668º	EVA MIKOLAIEWSKI	5838022906	0
669º	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES	6350476670	0
670º	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	036.098.159-30	0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	VALTER DIAS DUARTE	020.239.289-90	7
2º	EMERSON FLORINDO DA SILVA	3230826965	7
3º	EDMAR DE PAULA	2184283916	7
4º	THAIS IGLESIAS BARBARI	5278306904	7
5º	CELSO GABRIEL MARTINS	3968323939	7
6º	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	5510069945	7
7º	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	6815816974	7
8º	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	6190780903	6
9º	KATIA NAIR NEGHERBON	11005281998	5,5
10º	ROSANA APARECIDA RUBBO	2222588960	5,5
11º	TIAGO CAMPOS MOREIRA	5556043906	5,5
12º	MATEUS MARTINS VIUDES	085.272.949-90	5,5
13º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	10751756822	5
14º	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	85189375900	5
15º	MARCOS ROBERTO BRINGEL	73175765904	5
16º	BRUNA LANTEMAM	065.516.169.41	5
17º	GABRIEL BREYER RIBAS LOPES	4299508963	5
18º	VIVIANE TAMYRIS KUK	076.984.479-01	5
19º	FERNANDO BORGES DE SOUZA	75926482968	4
20º	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	039.448.959-40	4
21º	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	5561716913	4
22º	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	6967198947	4
23º	FERNANDO MARLON PILGER GRADASCHI	4126841954	4
24º	JOÃO CARLOS MARTINS	4931365922	4
25º	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	7222410970	4
26º	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	3571830962	3,5
27º	AMANDA NEVES BODNAR	8557641982	3
28º	CLAUDIA DENKER	88468518972	3
29º	MAURICIO CIRILO HISTER	87010372934	3
30º	MARCOS CEZAR KUBIAK	98558161968	3
31º	EDERSON LIMA BUENO	81591152020	3
32º	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS	3256868908	3
33º	LETICIA CARDOSO MARTO	758327986	3
34º	MARCOS ANDRE CORREIA BARBOSA	32284197892	3
35º	JHOMARA FERNANDES RODRIGUES	042.667.049-33	3
36º	FERNANDA KLUPPEL DE ALMEIDA	5710134902	3
37º	KAMILLA CRISTINA DE BRITO	4825569943	3
38º	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	5182355998	3
39º	WAGNER LUIS DOS SANTOS	086.967.176-60	3
40º	ARTHUR SABIM	4379681971	3
41º	SERGIO LUIZ FIDELIX	55423434904	2,5
42º	RICARDO SIMIONI GONCALVES	1723317900	2,5
43º	LEONARDO PRADO GOULART	90292782004	2,5
44º	FABIANO SAUSS ROMERO	3209716943	2,5
45º	LEANDRO TEIXEIRA NETO	5493059983	2,5
46º	MÁRCIO ROBERTO DAS NEVES	95951202949	2
47º	ANDRE LUÍS HAAS	3126822983	2
48º	DIOGO LUIZ PAES DOS SANTOS	29893551897	2
49º	VANESSA REGYNA FILPO	3937081950	2
50º	RAFAEL ALYSSON ZOCATELI GUEBUR	051.014.139-09	2
51º	SAMIR GARIBA JUNIOR	4764485907	2
52º	CAMILA MARTINS TESSARO	047.108.979-64	2
53º	FELIPE AUGUSTO MENDES PINTO	084.238.249-69	1,5
54º	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	9931168927	1,5
55º	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	5824718938	1,5

56º	LETÍCIA DE LIMA MORAIS	73675393100	1,5
57º	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	6218026973	1,5
58º	LUAN ALVES DE FREITAS	7324159931	1,5
59º	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	8267925961	1,5
60º	ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA	9712519910	1,5
61º	NATANY VALENTIM DE LIMA	6973351948	1,5
62º	ELEN AMAHBILY ZINKOSKI SANTOS NUNES	10635515954	1,5
63º	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORÊNCIO	3233776969	1
64º	ARY LOPES FILHO	3783709954	1
65º	ADRIANO DE MIRA PADOVANI	7210190996	1
66º	JONATA THEODORO TERRES	3296641904	1
67º	EDUARDO CORRÊA MESQUITA FILHO	71150960230	1
68º	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	4809302954	1
69º	SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELLOS	7137828973	1
70º	MONIK DOS SANTOS KAMAROSKI	7362973918	1
71º	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	7592240998	1
72º	MARIZETE KORMELLO	8718238963	1
73º	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	9066092912	1
74º	THAÍS DA SILVA CAMARGO	9485588909	1
75º	ANA PAULA BIZATTO FRECCEIRO	9755163964	1
76º	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	116.023.859-63	1
77º	DANILO APARECIDO DA SILVA LISBOA	1009928970	1
78º	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	11817940996	1
79º	BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO	8426901905	1
80º	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	3729411926	0
81º	ROGER BERNERT MIECZNIKOWSKI	3650877937	0
82º	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	4446032984	0
83º	JESSICA CAROLINE MACHADO	8614658907	0
84º	NILTON GABRIEL DOURADO DOS SANTOS	9298293950	0
85º	GABRIEL LOURENÇO VIANA	106.105.289-39	0
86º	GESSICA PAULINO	8727078906	0
87º	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	8893219905	0
88º	EMILY NIKOSKI SALES	7856107901	0
89º	BRUNO GABRIEL DE ALMEIDA	120.576.759-20	0
90º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	52944360949	0
91º	MARCELO RISKALLA PIMENTA	6776995949	0
92º	FLAVIA REGINA DITTERT	87669765968	0
93º	LEONEL GODOI SCHARMAN	25624358857	0
94º	ESTER DE OLIVEIRA DONHA DA SILVA	2168970920	0
95º	LUCIANA APARECIDA MAITO	2544847948	0
96º	VANDO VALIATIDA SILVA	2867092957	0
97º	DELMA ROCHA DA SILVA	2905692901	0
98º	JOSÉ DE MELLO NETO	3125280940	0
99º	LUIZ OTÁVIO D'AVILA MAIA	2750582989	0
100º	ALEX SANDRY BOZON MODELLI	026.536.579-10	0
101º	KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS	3621759930	0
102º	CLAUDIA DANIELE TOMEN	3573650970	0
103º	VANESSA POPOVICZ	703951955	0
104º	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	832097004	0
105º	SONEY PEDROSO DE SOUZA	4526273970	0
106º	FERNANDA APARECIDA STOCKLER	3719246930	0
107º	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	5396801921	0
108º	FERNANDACAROLINA STARKE HAMAMURA	4216726925	0
109º	ANDRESSA DO CARMO	4593208904	0
110º	ROSANE CRESCELA	6037579954	0
111º	ANGEL CABRAL DOS SANTOS DE LIMA	990015947	0
112º	MARIANA MAGAIN DA SILVA ELICKER PENCKAL	066.390.179-03	0
113º	RODRIGO JAQUES DE SOUZA	7218518940	0
114º	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	7092530954	0
115º	JOSIANE CARDOSO	7743206998	0
116º	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	926330993	0
117º	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	8449861942	0
118º	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	8779969976	0

119º	HIORANN NICOLLAI CASSOL	7689515932	0
120º	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	8367004906	0
121º	VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	6469917950	0
122º	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	8439391927	0
123º	TATIANA DE FATIMA GONZAGA	6299398965	0
124º	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	4365889940	0
125º	EMANUELLA REGINA SOARES SANTOS	7715829943	0
126º	F	35003623895	0
127º	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	9372712922	0
128º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LEVINO	8937747901	0
129º	SYGRID LUIZE TORRES	105.603.809-84	0
130º	JULIANE CAROLINE DE MATOS	7636312999	0
131º	MARIANA OLIVEIRA MARTINS	8466782923	0
132º	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9746473905	0
133º	KETERLY CRISTINE DA ROSA SOUZA	085.109.339-60	0
134º	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	10309655951	0
135º	VITÓRIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	9333910999	0
136º	NATHALIA ADRIELI HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	101353829-39	0
137º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	10930520904	0
138º	LUÍS FELIPE PARREIRA MARON	10735017956	0
139º	LARISSA LIBERATO DA SILVA	10529746948	0
140º	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	12440952907	0
141º	EMERSON DOS SANTOS	10420303910	0
142º	JHENIFER HELEN SIUCH PROPODOSKI	11060820951	0
143º	MIRIAN DE ALMEIDA SANTANA	7583574943	0
CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	MÔNICA AUGUSTA MOMBELLI	037.067.909-12	15
2º	MIRIAM CRISTINA BENEDETI	578.981.549-91	8
3º	ANDRÉA ZIMMERMANN	74096648949	7
4º	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	4732181945	7
5º	DANILO BELARMINO BALZON	3657103937	7
6º	DURVAL DE SOUZA FILHO	8152370	7
7º	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	68942222900	7
8º	LEANDRO ALFREDO NICOLADELI	2989983945	7
9º	GUILHERME LOMBA VIEIRA	937817929	7
10º	FRANCINE SIMÃO	3720049973	6,5
11º	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	1557217122	6,5
12º	ANNE CRISTINE ZIMOSKI GONÇALVES PINTO	3736987986	6
13º	CYNTHIA RISTOWZ	2665878950	6
14º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	6
15º	SANDRO MASSARU UEKI	3597223931	6
16º	ANA PAULA DO AMARAL E CASTRO	1052660940	6
17º	ANE CRISTINE DOS SANTOS	4741001970	5,5
18º	RICARDO LEONEL FERREIRA	10718829611	5
19º	RALF BARBOSA HARA	6583357909	5
20º	MARINA CZAPLINSKI DA SILVA	11905225946	5
21º	CARLOS FERNANDO GODOY DALACQUA	2572153955	5
22º	DAIANA GONÇALVES DE GODOY NEIVA	4033270914	5
23º	NILCEIA FERNANDO	2953737928	5
24º	KEILA RODRIGUES ANDRADE	3085448977	5
25º	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	5062347971	5
26º	ALINE GOTARDE BARROSO	6993998904	5
27º	MAIZA VEIGA DE MELO	4989823192	5
28º	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	6356778903	5
29º	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	9670535956	5
30º	HEMELLY BOIKO DJUBATIE	9959198952	5
31º	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	2009992903	5
32º	ANA CLAUDIA ROSA	4175475958	5
33º	LARISSA MAGALHÃES OLIVEIRA COELHO	54905702100	4,5
34º	ERICKSON RAPHAEL HOLM	4662386900	4,5
35º	JOUBERT DENNYS RAMALHO	5177555992	4,5
36º	DREHEIDY PRADO MAFRA ROSINA	74566237915	4

37º	SUZANA DA SILVA STEFFEN ALBANSKI	85446637968	4
38º	MARCIO ROBERTO REGIS	3338601956	4
39º	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	6989952954	4
40º	SAMAR ALINE DELGADO	7398017910	4
41º	JOICE MARCONDES CORREIA	87340000	4
42º	GLÁUCIA MIRANDA	8597470933	4
43º	VANESSA MACIEL	11122139969	4
44º	JULIANNA SCHUBER	2405773961	4
45º	MARIANA ARMANINI GODINHO	7966223965	4
46º	CIBELE MARIA DOBROWOLSKI INACIO	4175542906	3,5
47º	ANA MARIA CASSINS	58431395972	3,5
48º	ELIANE PEREIRA BORGES IARESKI	1454069970	3,5
49º	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	5311785446	3,5
50º	FREDERICO GONÇALVES RODRIGUES	3598300565	3,5
51º	DANIELE DA CRUZ CASINI	9807235901	3,5
52º	ALANA MARIA DE FREITAS	10070209979	3
53º	VILMA FELIPE DA COSTA	84921056900	3
54º	GISLAINE MARTINS	99475472134	3
55º	NATÁLIA DOS SANTOS ESTEVES	6387915961	3
56º	INACIO SALVADOR MATOS SILVA	5868227719	3
57º	DEBORA SOARES VENTURA	087.988.969-11	3
58º	ARTUR DEBOIT TOMAZ FILHO	8766130913	3
59º	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	103.668.449-03	3
60º	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	092.051.769-23	3
61º	PAULO ILDEFONSO DA SILVA JUNIOR	41674782004	3
62º	SILVANA RYCHIK FRANÇA	026.650.069-28	3
63º	RITA MARA COUTINHO VERSIANI	4990531680	3
64º	VANIA MARIA SIMOES TUCA PALMA	551.264.309-63	2,5
65º	ANA MARIA FERNANDES DRIESSEN	54865263934	2
66º	INECÊ DO ROCIO GOMES	72908041987	2
67º	PATRICIA TRINDADE DOS SANTOS LOPES	21526927802	2
68º	ADELICE PORFIRIO	3519231956	2
69º	SUELI TEREZINHA CARDOSO DE OLIVEIRA	545.097.779-49	2
70º	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	3462477994	2
71º	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	85193135900	2
72º	KARINA BIOTTI CALDEIRA CORRÊA	4183267978	2
73º	MURILO AMORIM OLIVEIRA	4316336908	2
74º	ANDRÉIA ALVES RODRIGUES	8137656685	2
75º	MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	5466044989	2
76º	HERIKA GALVÃO ARAUJO	5171277419	2
77º	PATRICIA TUREK BAGATIN	8836967973	2
78º	ADELAINE JUSTINA DA SILVA FURTADO	70008651132	2
79º	ERIELE FERRAZ DOS SANTOS	081433849-69	2
80º	RAMON MORAES PASSOS	4264951950	2
81º	MATHEUS DO VALLE GARCIA FERREIRA	15432953714	2
82º	HELEN CAROLINE MENEZES ROSA	085.714.389-19	2
83º	LORENA SANTOS PINTO	106.869.859-40	2
84º	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	12025169981	2
85º	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	15523038709	2
86º	ANA PAULA PEREIRA FRANKE	97788139904	1,5
87º	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	8873510930	1,5
88º	ALINE CARVALHO VIDAL	9816853906	1,5
89º	MAEDRA ZANELLO MILLÉO	104.897.649-16	1,5
90º	FRANCIELE LOPES	4834627993	1
91º	MARIANA OLIVEIRA TONI	614818907	1
92º	GILSON ROBERTO KISSULA	541606699-72	1
93º	MARIA ANGÉLICA CONINCK LOCATELI	62982338904	1
94º	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	464.777.991-20	1
95º	JAQUELINE DE SOUZA	2405271940	1
96º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	1
97º	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES	736788999	1
98º	FRANCIELE CLETO MARIANO	5332521995	1
99º	LUANA LIMA AZEVEDO	7503560908	1

100º	GIULIA STELMACH FARIAS	9114741962	1
101º	GUSTAVO FILIPOWSKI	7082552998	1
102º	KAREN CORRÊA ALVES	092.312.829-80	1
103º	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	8721827974	1
104º	GUSTAVO DE FARIAS FIDELIS	095.225.159-06	1
105º	BEATRIZ SALLES SEITZ RAMOS	10696349990	1
106º	SILVIA FERNANDES DA SILVA	984316922	1
107º	DEBORA FIDELIS CAETANO	428786848	1
108º	THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	9120021909	1
109º	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	8536224932	1
110º	LILIAN PAULA ANDREACCI	3092730992	0
111º	ALINE MELO OLIVAN	3966648903	0
112º	ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA	9644476905	0
113º	LYSLANE SANTOS DA MOTA	3106645512	0
114º	PATRICIA PEREIRA NATEL	2541634919	0
115º	JAQUELINE DOS SANTOS DE RAYMUNDO	028.817.579-44	0
116º	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	3589157917	0
117º	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	5206999989	0
118º	PATRICIA SOUZA VIEIRA	4593568951	0
119º	RENATA LOPES FERREIRA	5537828944	0
120º	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	0
121º	EMMANOELE FLORES DE ABREU	6047282989	0
122º	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	7922941900	0
123º	HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	9934100657	0
124º	LUCAS FAGUNDES MARTINS	7329413933	0
125º	JESSICA ALINE CONSTANTINO FERREIRA DE BRITO	8415985924	0
126º	FERNANDA MACEDO SANTI	7363776970	0
127º	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	6909471946	0
128º	LUCAS AWADALLAK	7159278925	0
129º	JAMYLE TECHELAK	8791307929	0
130º	JHONATA WILLIAN LINO	089.600.639-59	0
131º	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	41310111820	0
132º	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORREA DE MORAES	8875321957	0
133º	RENATO SABINO GUIMARÃES	2544308214	0
134º	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	8228985940	0
135º	GABRIELI BATISTA LIMA	9038198990	0
136º	STEFANIE LEYSER	8859055989	0
137º	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	2747788237	0
138º	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	10244419973	0
139º	ANA FLÁVIA DE LIMA CARVALHO POMPEU	1508203210	0
140º	STEVEN LEE	9959447928	0
141º	GABRIEL DA SILVA ANTUNES	091.386.286-45	0
142º	JULIANA MESSA FORTE	4113555036	0
143º	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	135.282.246-65	0
144º	CAROLINA CENSI	10180805975	0
145º	FERNANDA ELLEN DOS SANTOS	8492317957	0
146º	ELISA CASSELATO BENTO	10530219921	0
147º	CAMILA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	6499213136	0
148º	LORENA CAROLINE TAVARES BLUMATI	10387832912	0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	ANA CRISTINA JACINTOPEREIRA	80513808949	6
2º	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	056.704.309-64	6
3º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	6
4º	ROSIANE DENISE BASILIO	3589244992	6
5º	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	1885841965	6
6º	CLAUDETE DO PILAR ALVES	54059372900	6
7º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	6
8º	GILBERTO RODRIGUES	58442979972	6
9º	ROSELI DE MOURA	69004382968	6
10º	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	73851612949	6
11º	ESTER DA SILVA BUENO	16444066832	6
12º	MARCELO SOARES FRAGOSO	86944223953	6

13º	JOECELAINE FRANCO PAES	90835220915	6
14º	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	95969942987	6
15º	MICHELINE MALETZKE	68274262034	6
16º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	941.616.409-78	6
17º	CLAUDIA ELISA ZA CAMARGO	94160465900	6
18º	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	2003148906	6
19º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	2003148906	6
20º	JACIRA ALVES TEIXEIRA	99619172949	6
21º	MARCIA REGINA RIBEIRO	1466960930	6
22º	ANGÉLICA MAIOKY RODRIGUES	1788890914	6
23º	ADEMIR ALVES DE JESUS	1917297955	6
24º	VILMA PEREIRA DE AMORIM	72884525904	6
25º	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	1885562900	6
26º	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	1789525918	6
27º	EDINALDO MALTA DA SILVA	2467251926	6
28º	ADRIANO DE JESUS LIMA	2228153966	6
29º	SONIA MARGARETE DE BASTOS	1890740942	6
30º	LUCIANA RODRIGUEZ	2388190940	6
31º	RAIMUNDO LIMA REIS	63622599200	6
32º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	2897048980	6
33º	ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA	3282395930	6
34º	EZARO EDER DE CENE	3318080993	6
35º	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	3734678935	6
36º	MONICA RAFAELA MACHADO VIANNA	005.578.520-48	6
37º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	6
38º	VANDERLI FERRARI	3458879994	6
39º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	9209823958	6
40º	JULIANA MARIANO	5959610965	6
41º	MÔNICA APARECIDA BENTO SILVA	5959610965	6
42º	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	4752137933	6
43º	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUZA	18/10/1988	6
44º	SHERON MARQUES	9600570990	6
45º	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	72547995700	6
46º	GISELE DE PAULA ZAMBOTTO	89721934968	6
47º	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	059.647.019-30	5,5
48º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	5,5
49º	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	5,5
50º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	945905912	5,5
51º	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	5767972940	5,5
52º	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6265982907	5,5
53º	ROSELI APARECIDA WERNER	83871780987	5,5
54º	MARILENE LOLI	735.167.249-00	5
55º	ROZANE SALETE DE LIMA	4340317985	5
56º	CAMILA TEIXEIRA MIRANDA	827.628.300-44	5
57º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	5
58º	HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	56248067953	5
59º	GIDEÃO MARCOS CUNHA	49958946920	5
60º	MARILENEALVES DE ARAÚJO SANTOS	51773139991	5
61º	MARILENE MATIAS	2273841990	5
62º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	5
63º	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	72827807904	5
64º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	5
65º	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	2790486964	5
66º	NEIVA ELIAS DO NASCIMENTO	3624219944	5
67º	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	3418872930	5
68º	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	4639646917	5
69º	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	068.285.349-64	5
70º	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	5742146906	5
71º	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	061.906.179-05	5
72º	LETICIA HONORIO	7553664928	5
73º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	8696397937	5
74º	JONAS DE SOUZA	9152166988	5
75º	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	8871725980	5

76º	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	9432197956	5
77º	JOCELI MARIA DA SILVA	567144599-04	5
78º	ROSELEE PAIVA DO NASCIMENTO	556846539-87	5
79º	SOLANGE FLORINDA XAVIER	462.514.809-04	5
80º	LUCIA MARIA DA SILVA	40313409900	5
81º	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	75505134904	5
82º	SIMONE FERREIRA DO AMARAL RIBEIRO	87533758900	5
83º	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	94177104949	5
84º	IVETE MARIZA GUBER	72115602900	5
85º	ARIANE FARIA DA SILVA	96270004934	5
86º	SILVANO LUIZ PORTA	839.699.429.34	5
87º	ELIZABETH ROCHA PEGO	3090851954	5
88º	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	2737321964	5
89º	PAULO JOSE JACINTO	69076073104	5
90º	KARINA DE SOUZA	3811430904	5
91º	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	4257542942	5
92º	VANESSA ALVES COSTA FOSS	4680483911	5
93º	MARIA APARECIDA ANSELMO	25235884809	5
94º	ADRIANE DE FÁTIMA FERRAZ MACHADO	81220150	5
95º	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	5177679969	4,5
96º	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	9889902966	4,5
97º	IZABEL CRISTINA GONCALVES	9889902966	4,5
98º	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	2014664900	4,5
99º	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	5597954911	4,5
100º	JUSSARA MARIA PLATNER	70019614934	4,5
101º	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	85815386920	4,5
102º	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	4202754956	4,5
103º	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	72121564934	4,5
104º	JEANE GOMES DA SILVA	1764877942	4,5
105º	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	87315025987	4,5
106º	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	2902455917	4,5
107º	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037.287.059-77	4,5
108º	ELISANA APARECIDA PLACIDINO ROCHA	597615910	4,5
109º	TELMO PEREIRA	2636787925	4,5
110º	JOELMA GONÇALVES	4571780940	4,5
111º	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	4327877980	4,5
112º	ALESSANDRA NUNES SIMOES	87274523104	4,5
113º	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	83218130	4,5
114º	BEATRIZ DOS SANTOS	4595429908	4,5
115º	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	5311471930	4,5
116º	MARIA ELIZA MENDES BUENO	4185717911	4,5
117º	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	043.342.529-66	4,5
118º	JOSIANE ZANCHETTIN JARDIM	4733426933	4,5
119º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	4,5
120º	PÂMELA DIDIMO ALVES	074.433129.38	4,5
121º	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	6958495900	4,5
122º	MARIANE LUCAS	6468512921	4,5
123º	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	1160905967	4,5
124º	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	084.452.359.31	4,5
125º	ANDRIELE DA SILVA	8187356944	4,5
126º	WANIA MARA ALBINO ALVES	9373798910	4,5
127º	RODRIGO SANTANA UTRABO	9373798910	4,5
128º	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	9489243906	4,5
129º	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	8761910902	4,5
130º	SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	40231003900	4,5
131º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	85188921987	4,5
132º	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	78420237949	4,5
133º	ANDERÇANDRA DE SOUZA PEREIRA	458.173.759-15	4,5
134º	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	715.389.339-34	4,5
135º	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	13152843836	4,5
136º	SELMA CAETANO GONCALVES FARIA	1657610918	4,5
137º	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	959687929-49	4,5
138º	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	2716725950	4,5

139º	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038.827.429-84	4,5
140º	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	2054062979	4,5
141º	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	85737445291	4,5
142º	JESSICA DIEGUEZ ROSA	5764457971	4,5
143º	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	5648543956	4,5
144º	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	070.321.149-89	4,5
145º	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	6878143918	4,5
146º	JESSIKA MÜLLER BENEDET	8301919922	4,5
147º	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	025725929-73	4,5
148º	ELISABETE NASCIMENTO HALAMA	491201o0972	4,5
149º	LÚCIA CORREA DE SOUZA	95705546904	4,5
150º	EVA LOPES VIEIRA	35004223220	4,5
151º	IRENE SANTA SIQUEIRA FERREIRA	08/04/1966	4
152º	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	10825597846	4
153º	JEFERSON DA SILVA	72903651949	4
154º	PAULA PICINATO DALHA VALHE	6218701964	4
155º	DANIELA OKENER DA SILVA	1130571998	4
156º	PRISCILA FERREIRA	39592517851	4
157º	THAYS SABIM DA COSTA	11137289902	4
158º	ROBERTA VIEIRA	63030993949	4
159º	SHIRLEY JULIANO	5171617961	4
160º	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	4
161º	SUELI BORUCH	72117559972	4
162º	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	85189570959	4
163º	ADENIZIA DA SILVA RUIZ	87435217972	4
164º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	4454230994	4
165º	ANILTON JOSE DADONA	82667829972	4
166º	SIMONE DA SILVADE LIMA	6589809984	4
167º	ILZA MENDES DE SOUSA	131922998	4
168º	ANA LUILA MATTOZO	019.889.459-76	4
169º	DANIELE MÁRCIA VERÍSSIMO	031665609-71	4
170º	LUCIANE GRASSMANN	2072788900	4
171º	SOLANGE CORREIA DE PAULA	3919456963	4
172º	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	2339887933	4
173º	ADRIANA CORDEIRO VIEIRA	29270717801	4
174º	PRISCILA PRATEZZI	4292198900	4
175º	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	2715429932	4
176º	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	352469951	4
177º	CARLA MENDES DOS SANTOS	2862949906	4
178º	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	3030577937	4
179º	FRANCIÉLLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	3013214937	4
180º	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	2866518900	4
181º	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	3227205912	4
182º	LILIANE DE LIMA	4251133960	4
183º	VIVIANE ALVES VENANCIO	5986402901	4
184º	THIAVO LESCOVITZ CORDEIRO	785736964	4
185º	LIDIANE SILVA CORDEIRO	051.035.999-02	4
186º	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	5533594957	4
187º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	4
188º	JULIANE APARECIDA BASILIO	5803550981	4
189º	LEDINALVA PEREIRA DA SILVA	4310919944	4
190º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	4
191º	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	066.889.609-40	4
192º	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	6069546946	4
193º	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	6267910903	4
194º	DANIELE DE MATOS SCHWERDT	5362212940	4
195º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	4
196º	PÂMELA MARTINS BISSON	6719079999	4
197º	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	5844484908	4
198º	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	60287553928	4
199º	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	7183633969	4
200º	GISLAINE GOMES DA SILVA	8053773958	4
201º	FLAVIANE DA SILVA PIRES	7451994961	4

202º	LUANA RIBEIRO DE PAULO	8109213910	4
203º	BRUNA BATISTA	7884638967	4
204º	JULIANE MENDES NEUMANN	7550097976	4
205º	DANIELLE DE SANTANA	6212089906	4
206º	WILLIAN DE CAMPOS AGOSTINHO	090.701.379-17	4
207º	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	9215095969	4
208º	ALINE MACIEL ANTUNES	8748123994	4
209º	JÉSSICA FAUSTINO GLASENAPP	9554061960	4
210º	KIMBERLY JULIANNE DOS PASSOS ANTUNES	9038858914	4
211º	JOICE VEIGA DA SILVA	10877056900	4
212º	ARRYSON ANTÔNIO EGÍDIO SCHIMERSKI LEOPOLDINO	6359541920	4
213º	WESLEY DE SOUZA FEO	9363611906	4
214º	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	088.650.909-28	4
215º	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	9817880923	4
216º	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	6635496980	4
217º	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	7696269984	4
218º	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	10377252980	4
219º	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	079.024.939-10	4
220º	TATIANE MARIA DA SILVA	3856932143	4
221º	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	51773139991	4
222º	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885.526.249-15	4
223º	RENATA DA SILVA BRITO	1713160960	4
224º	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	3597983901	4
225º	MARIANA DOS SANTOS VIANA	063.213.929-36	4
226º	FLAVIA FRANCA	6531842989	4
227º	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	10166754960	4
228º	NORMA MACHADO ALVES	94176663987	4
229º	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	6212108978	4
230º	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	6926064911	4
231º	DÉBORA CRISTINA COLLINI	2970992990	4
232º	MARA GONCALVES	70716668904	4
233º	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	72649038934	4
234º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	4
235º	CARLA FIGUEIREDO GOULART	735319014	4
236º	ELAINE DIAS	4076797906	4
237º	LIGIA GOMES DA SILVA	2710880954	4
238º	KLAVIUS TIAGO RENNER	4688105959	4
239º	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	35726230817	4
240º	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	7567160986	4
241º	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	6157358947	3,5
242º	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	6674576905	3,5
243º	DANIELA MARTINS NICOLAU	9415137932	3,5
244º	JOSIANE MARIA LOESCH	77935470987	3,5
245º	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	2351877985	3,5
246º	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	4858237486	3,5
247º	GRACIELE CRISTINA RICHTER	037.251.599-12	3,5
248º	JUCÉLIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	063.931.669-75	3,5
249º	KAREN DE LIMA ALVES	7525515905	3,5
250º	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	7505908901	3,5
251º	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	8601013988	3,5
252º	CIBELE SILVINO MIRANDA	8515767961	3,5
253º	ANA CLARA MIRANDA PONTES	7790131907	3,5
254º	ELISANGELA DOS SANTOS PAREDES	6379791922	3
255º	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	3
256º	EDNA SOUZA FORMIGHIERI	068.745.349-63	3
257º	ADRIANA KREBS CHAVES	8705718937	3
258º	WELLINGTON MACHADO ISIDORO	9664595985	3
259º	IZABELE DINA DA SILVA	11456681940	3
260º	ANA PAULA BRESSAN	9261681930	3
261º	LARYSSA MARQUES GLOCK	10994820976	3
262º	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	9776889921	3
263º	VIVIANERAMOS	7028897923	3
264º	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	5460599962	3

265º	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	49184997915	3
266º	SUELI APARECIDA DE LIMA	66429714934	3
267º	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	3158415917	3
268º	MARCIA CARDOSO	82237409900	3
269º	SILVINHA RIBEIRO WETTMANN	19052337870	3
270º	NARCO AURELIO NEHLS	77371437934	3
271º	NILTA BATISTA VIANA	941647709 -53	3
272º	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	1922834998	3
273º	MARIA DO SOCORRO LIMA FERNANDES	2587159954	3
274º	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	1784393983	3
275º	ROSENI APARECIDA MACHADO	5179707919	3
276º	ELAINE GONÇALVES DA SILVA ALEBRANT	2971257967	3
277º	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	2667603923	3
278º	ROMILDA DA SILVA MARTINS	2562176960	3
279º	ALEX COSTA	2869300999	3
280º	KELI APARECIDA FIGURA	3227295997	3
281º	MISLENE CORDEIRO	6817164958	3
282º	BIANCA CORDEIRO	709043910	3
283º	ELAINE PEREIRA VAZ	2847920986	3
284º	CRISTIANE BUENO CHAVES	2825795917	3
285º	JOSIANE BISCAIA LOPES	4201148904	3
286º	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA CAMPOX	32208409	3
287º	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	4307960998	3
288º	SANDRA MACHADO MARTINS	4074464942	3
289º	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	3630362966	3
290º	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	4004552931	3
291º	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	3987457986	3
292º	CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	4724063963	3
293º	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	4657819933	3
294º	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049.759.759-47	3
295º	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO	4541091992	3
296º	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	4080380984	3
297º	ALUSKA PEREIRA BEZERRA	6934578481	3
298º	MICHELE LUCIANE ALVES	4999741903	3
299º	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	4779446988	3
300º	KARINA MEDEIROS CONCEIÇÃO	5435116937	3
301º	FABIANA PAZ FABIANA	6815607976	3
302º	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	5959612909	3
303º	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	6029584901	3
304º	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	7035032940	3
305º	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	6495704992	3
306º	LIDIANE LOPES RAMOS	7380524933	3
307º	WILIAN CARLOS MUNHOZ	7854780943	3
308º	JESSICA GOMES BEZERRA	7183361942	3
309º	JOYCE VIEIRA LEITE	38763045800	3
310º	DIEYNE DE FÁTIMA MESSIAS	8253378955	3
311º	DARDANA RAQUEL SILVA	85667102234	3
312º	GISLAINE ZELLA	7026555979	3
313º	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	8032389911	3
314º	RAIMUNDA DE ABREU CARVALHO	542.239.202-78	3
315º	LUCAS PERONI DE OLIVEIRA	8912419900	3
316º	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	1406217921	3
317º	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	9526057910	3
318º	NATÁLIA CRISTY FELTZ GOMES	9268215985	3
319º	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	5519591938	3
320º	DIULLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2175031284	3
321º	ALESSANDRA CARDOSO HIPÓLITO	8766123976	3
322º	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	10386499942	3
323º	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	11031096930	3
324º	ANNA CLARA PEREIRA	103.612.239-93	3
325º	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	43243904870	3
326º	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	10640721940	3
327º	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	112.573.959-20	3

328º	GIOVANA NOGUEIRA DAMIANI	4901052977	3
329º	MARIZA ROSA BENEVIDES	71125051949	3
330º	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	2012137962	3
331º	DENISE MOURA FAUSTO	25310967877	3
332º	FABIANA DINO KUBA ALBINI	851863922	3
333º	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	5088693907	3
334º	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	5118486920	3
335º	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	5396932945	3
336º	ANA PAULA XAVIER	5095800926	3
337º	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	5157033974	3
338º	SUELEN CRISTINA MARQUES	5350744925	3
339º	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	6294752965	3
340º	FERNANDA TAYNA BARBOSA	5775404912	3
341º	RENATA PINTO FARIAS	7581419983	3
342º	JHENIFER ARRUDA	8304964910	3
343º	ALESSANDRA TELES DOS SANTOS RUPER	7348071988	3
344º	CAROLINE DE OLIVEIRA	7482525920	3
345º	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	8724353930	3
346º	DAIANE CRISTINE CALEGARI	9209823958	3
347º	ANDRE OGRODOWSKI	104.118.379-82	3
348º	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	07/06/1999	3
349º	NATHALYA GOMES	30/11/1999	3
350º	ANGELA CÉLIA GUILHERME	54180988968	3
351º	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	59840781987	3
352º	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	7779079767	3
353º	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	3684951919	3
354º	ANGELINA FELIX ALVES	3797448996	3
355º	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	5098282993	3
356º	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	5147201904	3
357º	GISELE CRISTINA DE FREITAS	4830841907	3
358º	DIONISIA BARCELOS PENICHE	5764482909	3
359º	MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUES	8360012490	3
360º	JANAINA GONÇALVES NEVES	7117505990	3
361º	IZABELA MARTINS ALVES	9051905998	3
362º	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	084.587.729-14	3
363º	GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	20/09/1996	3
364º	LUCIMAR DE LIMA	4635384985	3
365º	TARCISIO MOREIRA DE SOUZA	4742317980	3
366º	ANA MARIA DALAGNOL	7247932910	3
367º	MARLI FERNANDES ROSA	1193354765	3
368º	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	036.136.849-69	3
369º	GRAIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	12892638763	3
370º	NASIDE LACERDA COLODEL	41437969968	3
371º	MARISA ARRUDA LEITE	5450635294	3
372º	IVONE APARECIDA HIRT	51851679987	3
373º	SANDRA FIGUEIREDO	71334442953	3
374º	LINDAMAR XAVIER SANTOS	88564797968	3
375º	REGIANE RIBEIRO	92805450949	3
376º	ROSILDA DA SILVA	1657474984	3
377º	TATIANE ROCHA DE LIMA	4150355975	3
378º	CARLA PEREIRA DA SILVA	057.081.169-43	3
379º	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	5237704999	3
380º	SUELEM DOS SANTOS PEREIRA LOPES	6878136970	3
381º	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	8444411981	2,5
382º	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	328.517.589-34	2,5
383º	MARCILENE PRADO SELA	634732919	2,5
384º	LÉIA CRISTINA ZANATTA BERNARDES	2262783950	2,5
385º	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	3008393918	2,5
386º	GLACI FELIX DOS SANTOS GONCALVES	5395128930	2,5
387º	KATYUCE DE LIMA BAPTISTA	3777895938	2,5
388º	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	5123873970	2,5
389º	JESSICA FERNANDES MOREIRA	7790416901	2,5
390º	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	10481353909	2,5

391º	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	6560957926	2,5
392º	THAINÁ ELOIZA DA SILVA	8507095984	2,5
393º	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	10239873920	2,5
394º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	2,5
395º	LUISA SANTOS	2781962929	2,5
396º	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	391627961	2,5
397º	AMANDA CRISTINE WISTUBA	3519604906	2,5
398º	MARINEIA LEITE TOMAS	897974930	2,5
399º	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	5422917979	2,5
400º	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	9135557974	2,5
401º	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	61921793953	2,5
402º	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	1855733986	2,5
403º	TELMA MARQUES MACHADO11	67011438220	2,5
404º	SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO	7744754980	2,5
405º	LUZIA PEREIRA DA SILVA	7065219941	2,5
406º	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	283600101	2
407º	CAROLINE GOMES DA SILVA	6298189912	2
408º	AMANDA COSTA DOS SANTOS	10200007912	2
409º	JOSIANE MOREIRA PAUL	2818988985	2
410º	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	68011636987	2
411º	DIORANDINAALVES	682 699 519-00	2
412º	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	43331173215	2
413º	LUCI DE FREITAS BORBA	4978365996	2
414º	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	3784520960	2
415º	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	4799946927	2
416º	BRUNO COSTA DA SILVA	5336322938	2
417º	VANESSA VITKOVSKI	1057317900	2
418º	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	2240001364	2
419º	DALVANA MIRANDA DA COSTA	7178983930	2
420º	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	8109410901	2
421º	DÉBORA GOMES DA SILVA	1224528956	2
422º	CLARA RANGEL BAUER	090.018.889-84	2
423º	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	9859751994	2
424º	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA	10175904944	2
425º	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	9719099976	2
426º	NATHANY MOURA VERISSIMO	11374165999	2
427º	LUCI MARI SEPANHAKI DE BRITO	2406177971	2
428º	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	2818988985	2
429º	ADRIANAIENKE NAUMES	4858377903	2
430º	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	054.202.649-00	2
431º	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	9822217978	2
432º	LARISSA RIZZARDI	10617372926	2
433º	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	76588440987	1,5
434º	LILIANE SCHICOWSKI	2508987999	1,5
435º	TIAGO PAMPUCHE	1025545958	1,5
436º	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	6761441951	1,5
437º	ANDREIA DA LUZ	037.622.099-60	1,5
438º	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	2590070993	1,5
439º	SUELI PADILHA	58822496949	1,5
440º	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	3339723923	1,5
441º	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	4024780964	1,5
442º	LUCIANA RICARDO ROCHA	3767706946	1,5
443º	GISELE TORRES DA SILVA	58.919.669	1,5
444º	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	046.466.719-48	1,5
445º	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	057.330.409-20	1,5
446º	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	5546568925	1,5
447º	KELLY THAIS DOS SANTOS CORREA	5769291907	1,5
448º	LORRARA FERNANDES LINO	6306514937	1,5
449º	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	6909421922	1,5
450º	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	7183649962	1,5
451º	FRANCELINY WILKE RAMOS	6955183990	1,5
452º	GEZIANE ZELLA ALVES	8733128995	1,5
453º	NOELI DA SILVA CAETANO	9239415920	1,5

454º	JHENNIFERGIOVANA SOFFIATI	105.348.409-73	1,5
455º	LIVIA GABILAN	009.828.849-07	1,5
456º	IVONETE MARIA DE AMORIM NASCIMENTO	939979653-15	1,5
457º	ROSELI APARECIDA SCHVARZ	3171672944	1,5
458º	VALMIR AMORIM	2603564927	1,5
459º	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	034.326.019-05	1,5
460º	VANILCE TATIANE MACIEL CARNEIRO	36362257820	1,5
461º	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	6840977960	1,5
462º	JULIANE ALBINI CUNHA	7802320976	1,5
463º	BARBARA CORDEIRO	6404027984	1,5
464º	MONICA DA SILVA DE OLIVEIRA	7188051941	1,5
465º	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	75276224900	1
466º	AMADEU RIBEIRO	443256900	1
467º	PATRÍCIA BORBA REDEDE	3094322948	1
468º	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	5839895946	1
469º	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	8762699784	1
470º	DANIELE ARCE CARVALHO	5969363979	1
471º	VANESSA GOMES BEZERRA	5342395950	1
472º	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	054.595.859-88	1
473º	LISANDRA SENTONE DA SILVA	8975495973	1
474º	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	7156478907	1
475º	RENATADE LIMA PEREIRA	10830040935	1
476º	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	9798466926	1
477º	ROCELANE NOGUEIRA DA ROSA WOICISKI	3333215969	1
478º	LUCIANE MORO DA SILVA	72085223915	1
479º	CARMEN DELIA MELGAREJO DA CUNHA	60933380100	1
480º	MARISTELI KUSS	2055416901	1
481º	INDIANARA SERAFIM	030.793.479-94	1
482º	FLAVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	2771256932	1
483º	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
484º	JULIA GODOI DOS SANTOS GOMES	2383288993	1
485º	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	4235900900	1
486º	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	6175017935	1
487º	JOSIANE DE MATOS SOBCZAK	3775597921	1
488º	CAROLINE MUNCINELLI PIO	6009170966	1
489º	CARLA MARIA DIAS	6905826928	1
490º	JAQUELINE ALVES SERAFIM	8737337971	1
491º	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	7491413951	1
492º	VALDIRENE PONTES LACERDA	12/07/1970	0
493º	JOCELIA CARDOSO DA COSTA	07/12/1976	0
494º	ADRIANO FABRIS	01/12/1980	0
495º	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	24/04/1982	0
496º	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	14/11/1982	0
497º	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	10/03/1986	0
498º	THIAGO AMORIM DA SILVA	26/04/1987	0
499º	ERICKA ALVES GOUVEIA	14/02/1988	0
500º	RODRIGO PACHECO ALVES	23/03/1989	0
501º	MARINA FERMINO	15/01/1990	0
502º	BRUNA PEREIRA DA COSTA	31/12/1990	0
503º	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	17/01/1991	0
504º	JAQUELINE XAVIER PINTO	27/04/1995	0
505º	LUIS EDUARDO QUERINO	07/03/1997	0
506º	LORENA THOALDO MAGAGNIN	03/08/1997	0
507º	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	05/12/1997	0
508º	YASMIN HAMUD	07/03/1998	0
509º	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	27/02/1999	0
510º	DIAMOND RICHARD ROCHA DOS SANTOS	11/07/2000	0
511º	MELLAY MARTINS PEREIRA	01/03/2002	0
512º	EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/01/2003	0

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8237614

